CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 385, DE 2024
(Do Poder Executivo)
MSC 900/2024
OF 938/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.234, de 15 de julho de 2019, que renova, a partir de 28 de junho de 2017, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Alvorada Ltda, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CF APRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 900

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 3.234, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2019, que renova, a partir de 28 de junho de 2017, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Alvorada Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 20 de agosto de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

EM nº 00588/2023 MCOM

Brasília, 13 de setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.017607/2017-04, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6357/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00315/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 3.234/SEI-MCTIC, de 15 de julho de 2019, publicada em 29 de julho de 2019, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2017, a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA. (CNPJ nº 19.183.961/0001-07), nos termos da Portaria nº 568, datada em 23 de junho de 1977, publicada em 28 de junho de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/07/2019 | Edição: 144 | Seção: 1 | Página: 7

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.234/SEI, DE 15 DE JULHO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e o que consta do Processo Administrativo nº 01250.017607/2017-04, invocando as razões presente na Nota Técnica nº 6.357/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 315/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de junho de 2017, a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA, nos termos da Portaria n.º 568, datada em 23 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 938/2024/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.234, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2019, que renova, a partir de 28 de junho de 2017, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Alvorada Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 22/08/2024, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6020600** e o código CRC **953F8A55** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 30755/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/08/2019, às 15:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4582872** e o código CRC **7F967CD5**.

Referência: Processo nº 01250.017607/2017-04 SEI nº 4582872

ALVORADA
FM 94,9
Você sabe porque ouve.

EXMO SR.
MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DR. GILBERTO KASSAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO R
BRASÍLIA - DF

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA, permissionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, canal 235, Freqüência 94,9 MHZ, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.183.961/0001-07, com sede na Av. Raja Gabaglia, 3.100, 3º andar, bairro Estoril, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de Janeiro de 1983, requer a V.Exa. que se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, o pedido de renovação, por novo período, da permissão que lhe foi outorgada pela Portaria nº 405, de 12 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de outubro de 2011 e Decreto Legislativo nº 225 de 20 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial do dia 21 subsequente, para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na cidade de Belo Horizonte Estado de Minas Gerais.

Declara, conhecer e aderir às cláusulas que passarão a reger suas relações com o Poder Concedente no novo período de execução do serviço.

Belo Horizonte/MG, 10 de março de 2017

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR
CPF: 238.275.657-20
DIRETOR

Av. Raja Gabaglia, 3100 - 3º andar - Estoril - 30494-310 - Belo Horizonte - MG
Tel: (31) 3121-0300 - Fax: (31) 3121-0333 - www.fmalvorada.com.br

Petição (17625773) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 2

ALVORADA
FM 94.9
Você sabe porque ouve.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, sob as penas da lei, e na qualidade de representante legal da **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 19.183.861/0001-07, que o Engenheiro **Marco Polo Gambogi Alvarenga** - CREA: 36.748/D, esteve no endereço denominado Serra do Curral, Bairro Belvedere, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no dia 06 de março de 2017, ensaiando o equipamento transmissor de fabricação Nautel Limited, Modelo NV40, série HO137, com potência nominal de 40,0 KW.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Belo Horizonte/MG, 10 de março de 2017

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR
CPF: 236.275.657-25
DIRETOR

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 3
Petição (17625741)

LAUDO DE ENSAIO

1. INTERESSADO:

1.1 Nome: Sociedade Rádio Alvorada Ltda.

1.2 Endereço: Av. Raja Gabaglia, nº 3100, Estoril – Belo Horizonte/MG.

1.3 Local da emissora a que se destina: o mesmo.

2. ENSAIO:

2.1 Motivo: Renovação de outorga de permissão.

2.2 Local da realização: Serra do Curral – Belo Horizonte/MG

2.3 Data de realização: 10/03/2017.

3. FABRICANTE:

3.1 Nome: Nautel Limited

3.2 Endereço: 10089 Peggys Cove Road.

4. FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

4.1. (X) – Principal.

4.2. ( ) – Auxiliar.

5. MEDIÇÕES EFETUADAS:

5.1 FREQÜÊNCIAS:

a) Nominal: 94,9 MHz.

b) Medida em ambiente normal: 94,900000 MHz.

c) Variação máxima durante 60 minutos: 0Hz.

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP. 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976 9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br - Site: www.gmponline.com.br

Eng. Responsável

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 4
Petição (1762574)

5.2 Resposta de Áudio-freqüência (valores em dB).

Freq	25%			50%			90%		100%
Modulação	E	D	MONO	E	D	MONO	E	D	MONO
50	-0,5	-0,4	-0,5	-0,4	0,3	-0,4	-0,3	-0,4	-0,3
100	-0,4	-0,4	-0,4	-0,4	-0,3	-0,4	-0,3	-0,3	-0,3
400	-0,2	-0,2	-0,2	-0,1	-0,1	-0,1	-0,2	-0,2	-0,2
1.000	-1,7	-1,7	-1,7	-1,9	-1,8	-1,9	-1,6	-1,7	-1,6
5.000	+7,6	+7,3	+7,6	+7,4	+7,4	+7,4	+7,1	+7,3	+7,1
7.500	+10,5	+10,4	+10,5	+10,4	+10,3	+10,4	+10,3	+10,6	+10,3
10.000	+13,1	+13,2	+13,1	+13,5	+13,1	+13,5	+13,4	+13,2	+13,4
15.000	+15,0	+15,4	+15,0	+15,1	+15,3	+15,1	+15,0	+15,1	+15,0

Valores com Pré-ênfase de 75 us.

5.3 Distorção Harmônica (valores em %)

Freq	25%			50%			90%		100%
modulação	E	D	MONO	E	D	MONO	E	D	MONO
50	0,42	0,44	0,51	0,44	0,45	0,52	045	0,46	0,51
100	0,43	0,44	0,50	0,45	0,45	0,52	0,45	0,46	0,52
400	0,44	0,46	0,51	0,47	0,46	0,51	0,46	0,46	0,50
1.000	0,45	0,46	0,51	0,46	0,46	0,52	0,44	0,45	0,51
5.000	0,45	0,46	0,52	0,46	0,46	0,52	0,44	0,45	0,50
7.500	0,47	0,48	0,50	0,47	0,46	0,50	0,47	0,48	0,50
10.000	0,47	0,48	0,51	0,46	0,47	0,52	0,46	0,48	0,51
15.000	0,48	0 49	0,51	0,46	0 47	0,51	0,47	0,48	0,51

5.4 Nivel de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz: -68 dB.

5.5 Nivel de ruído da portadora AM em relação a 100% de modulação em amplitude: -74 dB.

5.6 Atenuação de harmônicos e espúrios:

a) 2º Harmônico: -87 dB.

b) 3º Harmônico: -89 dB.

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223 1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

Eng.Responsável

Petição (1762574) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 5

5.7 Potência de Saída: 35,00 KW.

Método: direto.

5.8 Informações para estereofonia:

5.8.1 Gerador de estéreo:

a) Fabricante: Orban.

b) Modelo: 8600 FM

5.8.2 Freqüência de subportadora piloto:

a) Medida 19.000 Hz..

b) Variação máxima da freqüência em 60 minutos: 0,0 Hz.

5.8.3 Limite das variações das percentagens de modulação da portadora: principal pela subportadora piloto: 9,5 %.

5.9 Separação estereofônica e diafonia para 90% de modulação no canal principal e nos canais estereofônicos:

freqüência (Hz)	Separação de Canal		Diafonia	
			E+D / E-D	E+D / E-D
	E	D	E	D
50	52	51	51	52
100	51	52	51	50
400	51	49	51	52
1.000	50	49	51	50
5.000	49	48	49	50
7.500	49	48	48	49
10.000	49	49	48	49
15.000	48	49	47	48

Valores em dB

5.10 Informações específicas para canais secundários:

5.10.1 Gerador de sinal secundário:

a) Fabricante: - -

b) Modelo: - -

Petição (1762574) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 6

5.10.2 Medições:

a) Freqüências centrais da subportadora: - -

b) Estabilidade em 60 minutos: - -

5.10 3 Soma aritmética das percentagens de modulação da portadora principal pelas sub-portadoras dos canais secundários:

5.11 Observações visuais no transmissor:

Placa de Identificação:

a) Fabricante: Nautel Limited.

b) Modelo: NV40.

c) Ano de Fabricação: 2012

d) Nº de série: HO137.

e) Potência nominal: 40 KW operação 35.0 KW.

f) Consumo: 58.3 KVA.

g) Freqüência nominal: 94,9 MHz.

h) Código de homologação:02304-09-00901.

5.12 Medidores do estágio final de RF:

5.12.1 Corrente contínua: DIGITAL "A"

	SIM	NÃO
Placa		
Coletor	X	
Fabricante	NAUTEL	

5.12.2 Tensão contínua: DIGITAL "V"

	SIM	NÃO
Placa		
Coletor	X	
Fabricante	NAUTEL	

5.12.3 Potência de Saída: DIGITAL KW

	SIM	NÃO
Placa		
Coletor	X	
Fabricante	NAUTEL	

Petição (1762574) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 7

5.12.4 Tomadas para amostra de RF:

	SIM	NÃO
Modulação	X	
Freqüência	X	

5.12.5 Dispositivos de segurança pessoal:

Dispositivo	SIM	Não
De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão: Descrição Sumária: Através de resistores eletroliticos.	X	
Gabinete metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao terra.	X	
Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a componentes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 V, que desligam automaticamente essas tensões quando quaisquer dessas tampas forem abertas. (TENSÃO INFERIOR A 350 V, COMPONENTES ENCERRADOS EM MÓDULOS)		X
Possibilidade de serem executados, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 V, com todas as portas e tampas fechadas. (TENSÃO INFERIOR A 350V)	X	

5.12.6 Dispositivos de proteção do transmissor:

Dispositivo	SIM	Não
Proteção contra falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado: ALÉM DE MICRO-VENTILADORES O EQUIPAMENTO SE ENCONTRA ENCERRADO EM AMBIENTE APROPRIADO	X	
Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão: DOTADO DE SENSORES PARA PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SOBRECORRENTE E POTÊNCIA REFLETIDA.	X	

Petição (1762574) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 8

5.13 OBSERVAÇÕES:

5.14 Instrumentos de medição utilizados.

Equipamento	Modelo	Precisão
Watímetro BIRD	43	2.0%
Frequencímetro Linear	FL – 600	1,5 ppm
Gerador Seletivo Siemens	C 2008	0.2%
Medidor de Modulação Marconi	TF 2300 A	1.0%
Analisador de Distorção Darker & Williamson	410	2.0%
Osciloscópio Trio	CO 1303	1.0%
Voltímetro TRIO	CO 1303	1,0%
Monitor de Modulação TFT	753	2,0%
Medidor de Intensidade de Campos POTOMAC	FIM 71	1,0%
Analisador de Espectro	OPT UK-6	1,0%

Petição (1762574) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 9

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976 9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br
Eng.Responsável:

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DO LAUDO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere.

O presente Laudo consta de 08 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso.

Belo Horizonte, 10 de março de 2017.

Engº Marco Polo Garibegi Alvarenga
CREA: 36.748/D

Petição (17625574) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 10

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30 130-009
Tel: (31) 3223.1389 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

Eng.Responsável

PARECER CONCLUSIVO

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este Laudo de Ensaio na data em que foi realizado, atendia a todas as Normas Técnicas vigentes e a ele aplicáveis

Belo Horizonte, 10 de março de 2017.

Engº Marco Polo Gamboge Alvarenga
CREA: 36.748/D

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

Eng.Responsável

Petição (17625574) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 11

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-MG
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201700000003683132

1 Responsável Técnico
MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA
Título profissional: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETRICA;
RNP 1405246863
Registro 04.0.3000036748
Empresa contratada: GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
Registro 29552

2 Dados do Contrato
Contratante SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA
CNPJ 19.183.961/0001-07
Logradouro AVENIDA RAJA GRAAGLIA
Nº 003100
Bairro ESTORIL
Cidade BELO HORIZONTE
UF MG
CEP 30494310
Contrato PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Celebrado em 11/02/2017
Valor 2.000,00 Tipo de contratante PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3 Dados da Obra/Serviço
Logradouro RUA JORGE MARINI
Nº 000000
Complemento SEM NÚMERO
Bairro BELVEDERE
Cidade BELO HORIZONTE
UF MG
CEP 30320550
Data de início 11/02/2017 Previsão de término 20/03/2017
Finalidade OUTRO
Proprietário SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
CNPJ 19.183.961/0001-07

4 Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - EXECUÇÃO		
LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5 Observações
LAUDO DE ENSAIO TRANSMISSOR PRINCIPAL.....
.....

6 Declarações

7 Entidade de Classe
SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS - SME

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Belo Horizonte, 14 de março de 2017

MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA RNP: 1405246863

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA (CNPJ: 19.183.961/0001-07)

A ART é válida somente quando [illegible] comprovante do pagamento ou da isenção da taxa do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via apensada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mg.org.br - 0800 0312732

Valor da ART 81,53 Registrada em 14/03/2017 Valor Pago 81,53 Nosso Número 00000000003628739

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 12
Petição (17625741)

Pedro Alexandre - Lourdes Gomes + 1 primo

14/03/2017 Guia 3628739

CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvares Cabral, 1600 - CEP: 30170.001 Fone: (31) 3299.8700 - FAX: (31) 3299.8720 - Belo Horizonte/MG

Recibo ao Sacado

Cedente	Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63	3.394-4/00005780-0	24/03/2017
Sacado	**Número do documento**	**Nosso número**
GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	3628739	00000000003628739

Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R$ (Real)			81,53	

Demonstrativo	(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-36748/D

TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201700000003683132

ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.

1A VIA

00194.58652 90000.000001 03628.739215 6 00000000008153

BANCO DO BRASIL 001-9 | **00194.58652 90000.000001 03628.739215 6 00000000008153**

Local de Pagamento	Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	24/03/2017
Cedente	**Agência / Código Cedente**
CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MG	3.394-4/00005780-0

Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
14/03/2017	3628739	RC	N	14/03/2017	00000000003628739

Nº Conta/Respo.	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	1(=) Valor Documento
	18	R$ (Real)	X		81,53

Instruções

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-36748/D

TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201700000003683132

ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.

*A VIA

2(-) Desconto/Abatimento

3(-) Outras Deduções

4(+) Mora/Multa

5(+) Outros Acréscimos

6(=) Valor Cobrado

Sacado:

GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
AV AFONSO PENA , 3924 - 614-CRUZEIRO-BELO HORIZONTE/MG-30130009

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**

Bradesco Dia & Noite

Autoatendimento
Recibo de Pagamento
Título de Cobrança

Banco: 237 Agencia: 3432 Maquina: 016894
Data: 14/03/2017 Hora: 14:01 N.Trans: 6847
Debito: C.Corrente
Agencia: 3432 Conta: 0015803-8

Data informada do vencimento: 24/03/2017
Data para debito: 14/03/2017

Identificacao:
00194.58652 90000.000001 03628.739216 6

Protocolo: 0001763

Valor: 81,53

Qualquer ocorrencia motivada por divergencia entre os registros constantes no boleto de cobranca, encaminhada pelo banco destinatario e os dados alimentados neste pagamento (inclusive data de vencimento e valor), e de inteira responsabilidade do cliente, a qual respondera pessoalmente por estes fatos perante a lei.

Bradesco Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022*
Consulta de saldo, extrato e transacoes financeiras.

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

* Consulte os demais telefones no site bradesco.com.br ou nas Agencias Bradesco.

Alo Bradesco
SAC - Servico de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamacoes e Informacoes
0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h as 18h, exceto feriados.

Obrigado
Tenha uma boa tarde

Petição (1762574) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 13

Notícia Abrangente - Lauto [illegible] - Fls. correspondência

14/03/2017 Guia 3628768

CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvares Cabral, 1600 - CEP: 30170.001 Fone: (31) 3299.8700 - FAX: (31) 3299.8720 - Belo Horizonte/MG

Recibo do Sacado

Cedente	Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-69	3.394-4/00005760-0	24/03/2017
Sacado	**Número do documento**	**Nosso número**
GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	3628768	000000000003628768

Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R$ (Real)			81,53	
			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado
Demonstrativo				

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-36748/D
TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201700000003683164
ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.
1A VIA
00194.58652 90000.000001 03628.768214 6 00000000008153

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00194.58652 90000.000001 03628.768214 6 00000000008153**

Local de Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO					24/03/2017
Cedente					**Agência / Código Cedente**
CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MG					3.394-4/00005760-0
Data Documento	**Número do Documento**	**Espécie Documento**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
14/03/2017	3628768	RC	N	14/03/2017	000000000003628768
Nº Conta/Respo.	**Carteira**	**Espécie Moeda**	**Quantidade**	**Valor**	**(=) Valor Documento**
	18	R$ (Real)		X	81,53

Instruções

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-36748/D

TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201700000003683164

ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.

1A VIA

2(-) Desconto/Abatimento

3(-) Outras Deduções

4(+) Mora/Multa

5(+) Outros Acréscimos

6(=) Valor Cobrado

Sacado:

GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
AV AFONSO PENA , 3624 - 6 4-CRUZEIRO-BELO HORIZONTE/MG-30130009
Sacador/Avalista:

Bradesco Dia & Noite

Autoatendimento
Recibo de Pagamento
Titulo de Cobrança

Banco: 237 Agencia: 3432 Maquina: 016894
Data: 14/03/2017 Hora: 13:58 N.Trans: 5838
Debito: C.Corrente
Agencia: 3432 Conta: 0016803-8

Data informada do vencimento: 24/03/2017
Data para debito: 14/03/2017

Identificacao:
00194.58652 90000.000001 03628.768214 6

Protocolo: 0001762

Valor: 81,53

Qualquer ocorrencia motivada por divergencia entre os registros constantes no boleto de cobranca, encaminhada pelo banco destinatario e s dados alimentados neste pagamento (inclusive data de vencimento e valor), e de inteira responsabilidade do cliente, o qual respondera pessoalmente por estes fatos perante a lei.

ome Facil Bradesco 4002 0022 / 0800 570 0022*
Consulta de saldo, extrato e transacoes financeiras.

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

* Consulte os demais telefones no site bradesco.com.br ou nas Agencias Bradesco.

Alo Bradesco
SAC - Servico de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamacoes e Informacoes
0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h as 18h, exceto feriados.

Obrigado
Tenha uma boa tarde

Petição (1762576) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 24

ALVORADA
FM 94,5
Você sabe porque ouve.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, sob as penas da lei, e na qualidade de representante legal da **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.**, registrada no CNPJ/MF sob o nº. 19.193.901/0001-07, que o Engenheiro **Marco Polo Gambogi Alvarenga** - CREA: 36.748/D, esteve nos endereços denominados Serra do Curral, Bairro Belvedere e Av. Raja Gabaglia, 3.100, 3º andar, Estoril, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no dia 08 de março de 2017, vistoriando as instalações desta emissora.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Belo Horizonte/MG, 10 de março de 2017

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR
CPF: 236.275.657-20
DIRETOR

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 25
Petição (17625777)

Modelo de Laudo de Vistoria Técnica
Renovação de Outorga

1- Identificação

1.1 - Nome /Razão Social:
Sociedade Rádio Alvorada Ltda

1.2- Indicativo de Chamada: ZYC 708 — 1.3-Horário de funcionamento: 00:00 /24:00 HS

2- Localização da estação transmissora:

2.1 Endereço: Serra do Curral
Cidade: Belo Horizonte — UF: MG
CEP : 30.000.000 — Telefone: (31) 2122-2525

2.2- Coordenadas Geográficas:

Latitude: 19° S 58' 13,9"
Longitude: 43°W 55' 42,1"

2.3- Transmissor Principal:

2.3.1 Fabricante: Nautel Limited
2.3.2- Modelo: NV40
2.3.3- Homologação/Certificação: 02304-09-00901

2.3.4 Potência de Operação (KW): 35,0 KW	Potência Medida (KW): 35,0 KW	
2.3.5- Freqüência (PBFM) (MHz): 94,9	Freqüência (MHz): 94,900000	
2.3.6- Tolerância de Freqüência da Portadora-(+ 2000 Hz).	A= 0 Hz	
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência.	(X) Sim	( ) Não
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante	
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante	
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante	
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir.	(X) Sim	( ) Não
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam alteração da freqüência de operação.	(X) Sim	( ) Não
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.	(X) Sim	( ) Não
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.	(X) Sim	( ) Não
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 V. (TENSÃO INFERIOR A 350V)	( ) Sim	(X) Não
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra.	(X) Sim	( ) Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts. (TENSÃO INFERIOR A 350V)	( ) Sim	(X) Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.	(X) Sim	( ) Não

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Sala: 504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223-1369 , (31)9976-9359 Fax (31) 3225-4074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site : www.gmponline.com.br

Eng Responsável

Formulário Padrão produzido pelo Ministério das Comunicações (Modelo FVV Rev 04)

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 26
Petição (17625777)

2.4- Transmissor Auxiliar:		
2.4.1- Fabricante: Nautel		
2.4.2- Modelo: NV10		
2.4.3- Homologação/Certificação: 02304-09-00901		
2.4.4- Potência de Operação (KW): 10,0	Potência Medida (KW): 10,0	
2.4.5- Freqüência (PBFM) [MHz]: 94,9	Freqüência [MHz]: 94,900000	
2.4.6- Tolerância de Freqüência da Portadora-(± 2000 Hz).	Δ= 0	
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência.	(X) Sim	( ) Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.	(X) Operante ( ) Com defeito	( ) Inoperante
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.	(X) Operante ( ) Com defeito	( ) Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida	(X) Operante ( ) Com defeito	( ) Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir.	(X) Sim	( ) Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam alteração da freqüência de operação.	(X) Sim	( ) Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.	( ) Sim	(X) Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.	(X) Sim	( ) Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 V (TENSÃO INTERIOR A 350V)	( ) Sim	(X) Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra.	(X) Sim	( ) Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts. (TENSÃO INFERIOR A 350V)	(X) Sim	( ) Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.	(X) Sim	( ) Não
2.5- Sistema Irradiante Principal		
2.5.1- Antena		
2.5.1.1- Fabricante: Ideal Industria e Comércio de Atenas/Shively		
2.5.1.2- Modelo: 6814		
2.5.1.3- Quantidade de Elementos	04	
2.5.1.4- Altura (centro geométrico / base da torre - solo) [metro]	55	
2.5.1.5- Azimute orientação (NV)	295°	
2.5.2 – Linha de Transmissão Principal		
2.5.2.1- Fabricante: RFS Brasil Telecomunicações Ltda		
2.5.2.2- Modelo: Heliflex-HCA500-50		
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra)	(X) Sim	( ) Não

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 27
Petição (17625777)

2.6- Sistema Irradiante Auxiliar		
2.6.1- Antena		
2.6.1.1- Fabricante: Harris Corporation		
2.6.1.2- Modelo: FMXH - 3AE		
2.6.1.3- Quantidade de Elementos	03	
2.6.1.4- Altura (centro geométrico / base da torre - solo) [metro]	25	
2.6.1.5- Azimute orientação (NV)	295°	
2.6.2 - Linha de Transmissão Auxiliar		
2.6.2.1- Fabricante: Andrew		
2.6.2.2- Modelo: HJ11 - 50		
2.6.2.3- Proteção contra chagues elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra)	(X) Sim	( ) Não
3- Outros Equipamentos de uso Compulsório		
3.1- Carga artificial (obrigatório para as Classes b e A.) : **ELECTRO IMPULSE – DPTC 50KFM**	(X) Sim	( ) Não
3.2- Limitador de Modulação: **OPTMOD MOD 8600 FM**	(X) Operante ( ) Com defeito	( ) Inoperante
3.3- Monitor de Modulação: IFT MODELO 742A	(X) Operante ( ) Com defeito	( ) Inoperante
3.4- Analisador de Espectro (obrigatório para emissora das Classe Especial) : **MINIPA MAS 0000000009**	(X) Sim	( ) Não
4- Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Rádio Freqüência		
4.1- Transmissor Principal	**Atenuação medida (dB)**	
2° Harmônico	-87	
3° Harmônico	-89	
Espúrios	Não detectado	
4.2- Transmissor Auxiliar	**Atenuação medida (dB)**	
2° Harmônico	-88	
3° Harmônico	-88	
Espúrios	Não detectado	
4.3- Existência de Interferência prejudicial	( ) Sim	(X) Não
5- Outras Constatações		
5.1- Disponibilidade de Relatório de Conformidade Referente à limitação de Exposição a Campos Elétricos Magnéticos e Eletro Magnéticos	(X) Sim	( ) Não
6- Estúdios		
6.1- Estúdio Principal		
6.1.1- Endereço : Av. Raja Gabaglia, nº 3.100, Bairro Estoril, CEP 30.350-540, Belo Horizonte - MG		
6.2- Estúdio Auxiliar		
6.2.1- Endereço : não possui		

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Sala 604 – Cruzeiro, Belo Horizonte / MG, CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223 1369 , (31)9976 9359, Fax (31) 3225 4074
e-mail: gmp@gmportline.com.br – Site : www.gmportline.com.br
Formulário Padrão produzido pelo Ministério das Comunicações, Modelo : FVT RO - 01

Engº Responsável

Petição (17625777) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 28

7- Informações Adicionais

Documentos suporte da vistoria: Despacho nº 234, de 08/08/2008 – MC; Ato 430, de 15/01/2012 – ANATEL; DESCRIÇÃO DO SISTEMA – ANATEL; Projeto técnico de engenharia. Processo nº 53500.033984/2005-[illegible]

8- Instrumentos Utilizados na Vistoria

Equipamento	Modelo	Precisão
Wattmetro BIRD	43	2,0%
Frequencímetro MUF Enterprises, Inc	MFJ 818	0,1 Hz pp
Gerador Seletivo Siemens	C 2008	0,2%
Medidor de Modulação Marconi	TF 2300 A	1,0%
Analisador de Distorção Dialor & Williamson	410	3,0%
Osciloscópio Tek	CO 1303	1,0%
Voltímetro TRIO	CO 1302	1,0%
Monitor de Modulação TFT	753	2,0%
Medidor de Intensidade de Campos POTOMAC	FIM 71	1,0%
Analisador de Espectro	OPT UK-6	1,0%
Bússola – ENGINEER -	DIRECIONAL	0,01%
GPS - GARMIN	12XL FCC ID IPH 17800	3,0 metros

9- Responsáveis pela Vistoria Técnica

Nome: Engº Marco Polo Gambogi Alvarenga
Formação: Engenheiro
CREA: 30.746/D – MG
Local: Belo Horizonte
Data: 10/03/2017

Assinatura: _____
ENGENHEIRO

Representante Legal da Entidade:
Nome: GILBERTO DE ANDRADE DE PAIVA JÚNIOR

Assinatura: _____
DIRETOR

Petição (17625777) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 29

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-MG
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201700000003683188

1 Responsável Técnico
MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA
Título profissional
ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETRICA
RNP 1405246863
Registro 04.0.0000035748
Empresa contratada
GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
Registro 29952

2 Dados do Contrato
Contratante SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
CNPJ 19.183.961/0001-07
Logradouro AVENIDA RAJA GABAGLIA
Nº 000000
Bairro ESTORIL
Cidade BELO HORIZONTE
UF MG
CEP 30494310
Contrato PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Celebrado em 11/02/2017
Valor 2.000,00 Tipo de contratante PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

3 Dados da Obra/Serviço
Logradouro RUA JORGE MARINI
Nº 000000
Complemento SEM NÚMERO
Bairro BELVEDERE
Cidade BELO HORIZONTE
UF MG
CEP 30320550
Data de início 11/02/2017 Previsão de término 20/03/2017
Finalidade OUTRO
Proprietário SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA
CNPJ 19.183.961/0001-07

4 Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - EXECUÇÃO		
LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSÃO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5 Observações
LAUDO DE VISTORIA.....

6 Declarações

7 Entidade de Classe
SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS-SME

8 Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Belo Horizonte 14 de janeiro de 2017

MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA RNP 1405246863

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA CNPJ 19.183.961/0001-07

9 Informações
A ART é válida somente quando autenticada e quitada, conforme o disposto na Resolução nº 1.025/2009 do Confea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada em:
www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CREA-MG
www.crea-mg.org.br : 0800 0312732

Valor da ART: 81,53 Registrada em 14/03/2017 Valor Pago 81,53 Nosso Número 000000000036287 92

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 30
Petição (17625777)

14/03/2017 Guia 3628792

CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvares Cabral, 1600 - CEP: 30170.001 Fone: (31) 3299.6700 - FAX: (31) 3299.6720 - Belo Horizonte/MG

Recibo do Sacado

Cedente	Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63	3.394-4/00005780-0	24/03/2017
Sacado	**Número do documento**	**Nosso número**
GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	3628792	00000000003628792

Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R$ (Real)			81,53	
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-36748/D
TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201700000003683188
ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.
1A VIA
00194.58652 90000.000001 03628.792214 4 00000000008153

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00194.58652 90000.000001 03628.792214 4 00000000008153**

Local de Pagamento					Vencimento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO					24/03/2017
Cedente					**Agência / Código Cedente**
CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MG					3.394-4/00005780-0
Data Documento	**Número do Documento**	**Espécie Documento**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
14/03/2017	3628792	RC	N	14/03/2017	00000000003628792
Nº Conta/Resp.	**Carteira**	**Espécie Moeda**	**Quantidade**	**Valor**	**1(=) Valor Documento**
	18	R$ (Real)		X	81,53

Instruções

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-36748/D

TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201700000003683188

ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.

1A VIA

2(-) Desconto/Abatimento
3(-) Outras Deduções
4(+) Mora/Multa
5(+) Outros Acréscimos
6(=) Valor Cobrado

Sacado:
GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
AV AFONSO PENA , 3924 - 614-CRUZEIRO-BELO HORIZONTE/MG-30130009
Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica ***Ficha de Compensação***

Bradesco Dia&Noite

Autoatendimento
Recibo de Pagamento
Título de Cobrança

Banco: 237 Agencia: 3432 Maquina: 016894
Data: 14/03/2017 Hora: 13:56 N.Trans: 6829
Debito: C.Corrente
Agencia: 3432 Conta: 0015803-8

Data informada do vencimento: 24/03/2017
Data para debito: 14/03/2017

Identificacao:
00194.58652 90000.000001 03628.792214 4

Protocolo: 0001761

Valor: 81,53

Qualquer ocorrencia motivada por divergencia entre os registros constantes no boleto de cobranca, encaminhada pelo banco destinatario dos dados alimentados neste pagamento (inclusive data de vencimento e valor), e de inteira responsabilidade do cliente, o qual respondera pessoalmente por estes fatos perante a lei.

Bradesco Facil - 4002 0022 / 0800 570 0022
Consulta de saldo, extrato e transacoes financeiras.

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

* Consulte os demais telefones no site bradesco.com.br ou nas Agencias Bradesco.

Alo Bradesco
SAC - Servico de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamacoes e Informacoes
0800 704 8383

Deficientes Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h as 18h, exceto feriados

Obrigado
Tenha uma boa tarde

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 31
Petição (17625777)

ALVORADA
FM 94,9
Você sabe porque ouve.

DECLARAÇÃO

A **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.**, permissionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, canal 235, Frequência 94,9 MHZ, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.183.561/0001-07, através do representante legal, declara para fins de **Renovação de Outorga ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, sob as penas da lei, que encontra-se com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na legislação vigente e na respectiva licença de funcionamento da estação.

Declara também que a referida entidade está apta a ter outorga renovada por novo decênio, de acordo com disposto no Decreto nº 88.066 de 26 de janeiro de 1983.

Belo Horizonte/MG, 10 de março de 2017

Marco Polo Gambogi Alvarenga
CREA: 38.748/D
CPF nº: 143.447.346-53

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
CPF nº: 236.275.657-20
DIRETOR

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 32
Petição (17625778)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120093845-8	19.183.961/0001-07	24/03/1976	24/03/1976

Endereço Completo:

AVENIDA RAJA GABAGLIA 3100 ANDAR: 3:; - BAIRRO ESTORIL CEP 30494-310 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

EXPLORACAO DE SERVICOS DE RADIODIFUSAO SONORA; SERVICOS DE RADIOCHAMADA DE INTERESSE PUBLICO E DE SERVICOS DE TV A CABO, NA CIDADE DE BELOHORIZONTE- MG, NOS TERMOS DA CONCESSAO OUTORGADA PELO PODER PUBLICO.

Capital Social: R$ 524.000,00 QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 524.000,00 QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
955.613.156-68	ANA GUTIERREZ DE FARIA	xxxxxxx	R$ 52.000,00	SOCIO
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR	xxxxxxx	R$ 52.000,00	SOCIO
xxxxxxx	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR- EM CONDOMINIO DE COTAS	xxxxxxx	R$ 2.000,00	SOCIO
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR	xxxxxxx	R$ 262.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
014.230.256-28	LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA	xxxxxxx	R$ 52.000,00	SOCIO
359.270.706-04	MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA	xxxxxxx	R$ 52.000,00	SOCIO
014.229.906-56	NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR	xxxxxxx	R$ 52.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 22/03/2017 Número: 6246642

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2018 - TRANSFERENCIA DE COTAS (DESCENDENTE/ASCENDENTE)

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C170000711300 e visualize a certidão)

17/173.651-6

Petição (1762579) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 33

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Observações

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO 2º TABELIONATO DE NOTAS, DE BELO HORIZONTE, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 1909-P FOLHA Nº 61, DATADO DE 05/01/2016, TENDO COMO OUTORGADO (S): GABRIEL DE ANDRADE FARIA, FRANCISCO NIVALDO SALES BESSA, DAVI FREITAS MACIEL E MARCELO DE CARVALHO, COM VALIDADE ATÉ 31/12/2016.

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 24 de Março de 2017 10:44

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C170000711300 e visualize a certidão)

17/173.651-6

SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA.
CNPJ/MF Nº 19.183.961/0001-07

12ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLEMENTE DE FARIA, brasileiro, casado com separação de bens, administrador de empresas, domiciliado na cidade de Contagem – MG, à Rodovia Fernão Dias Br 381 Km 02 – Bairro Bandeirantes, RG nº M-1.312.565 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.902.607-00 e **GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, administrador de empresas, domiciliado na cidade de São Paulo –SP, à Rua Henrique Martins nº 512, Bairro Jardim Paulista, São Paulo, RG nº M-213.288 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 236.275.657-20, únicos sócios da sociedade que gira sob a denominação social de **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA.**, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, à Avenida Raja Gabaglia, 3100 – térreo - conjunto 3 e sobreloja – Bairro Estoril, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.183.961/0001-07, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 377.801, NIRE 31200938458, em sessão de 24.03.1976, resolvem por este instrumento particular, alterar o referido contrato social, pela forma e sob as condições seguintes:

PRIMEIRA: Transferir a sede social da Avenida Raja Gabaglia, 3100 – térreo - conjunto 3 e sobreloja – Bairro Estoril, Belo Horizonte - MG, para a Avenida Raja Gabaglia, 3100 – 3º andar – Bairro Estoril na cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30350-540.

SEGUNDA: – Alterar a Cláusula Nona, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA NONA** - Os diretores terão as atribuições e poderes que a lei confere, podendo em conjunto dos dois, nomear procuradores conforme a seguir: a)quando outorgado a advogados para defesa dos direitos e interesses da sociedade, em processos administrativos ou judiciais, esta outorga será sem prazo de validade e o outorgado poderá assinar isoladamente; b) nos casos de venda de imóvel da sociedade, serão nomeados 2 (dois) procuradores que assinarão conjuntamente a escritura pública de compra e venda, devendo constar no instrumento público, os poderes específicos de alienação do imóvel descrito, com validade da procuração pública de 90 (noventa) dias para seu exercício; c) para representar a sociedade em Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e concessionárias de serviços públicos será nomeado 1 (um) procurador com poderes específicos e com prazo de duração de 90 (noventa) dias e ele poderá assinar isoladamente; d) e nos demais casos, inclusive movimentações de contas bancárias, serão nomeados 2 (dois) procuradores que assinarão sempre em

conjunto, devendo a mesma procuração conter poderes específicos e com prazo de duração, que não deverá ultrapassar o último dia do ano da outorga.

TERCEIRA - Deliberam os sócios atualizar todo o Contrato Social, o qual devidamente consolidado passa a viger com a seguinte redação:

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.

CNPJ 18.183.961/0001-07

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade que adota a forma de sociedade empresária limitada, tem como objeto social a exploração de serviços de Radiodifusão sonora; serviços de Radiochamada de Interesse Público e de serviços de TV a cabo, na cidade de Belo Horizonte-MG, nos termos da concessão outorgada pelo Poder Público.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na exploração da mencionada concessão de radiodifusão e de serviços de TV a cabo, a sociedade terá sempre em vista finalidade prevalente de ordem educativa, cultural, informativa, cívico patriótica, valendo-se de atividades publicitárias como fonte de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – Sua sede social é à Avenida Raja Gabaglia, 3100 – 3º andar – Bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30350-540. A critério da maioria do capital social e observadas as prescrições legais, poderá abrir escritório em qualquer ponto do território nacional. O foro é o da comarca de Belo Horizonte-MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – Tem a sociedade a denominação social de "**SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA**."

CLÁUSULA QUARTA – Indeterminado é o seu prazo de duração.

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se a sociedade a observar rigorosamente os preceitos legais e regulamentares atinentes aos serviços de radiodifusão, comprometendo-se, expressamente, a não alienar ou caucionar suas quotas, direta ou indiretamente a pessoas jurídicas ou a estrangeiros, bem como a não promover qualquer alteração contratual, sem prévia autorização do Poder Público.

PARÁGRAFO ÚNICO – Especificamente, obriga-se a:

I – Retransmitir informações e programas oficiais, por requisição da autoridade competente ou da Lei.

II – Transmitir propaganda eleitoral gratuita e comunicados de órgãos da Justiça Eleitoral, ou termos da Legislação vigente.
III – Integrar redes locais, regionais e nacionais de radiodifusão, por determinação de quem de direito.
IV – Observar as exigências regulamentares especificas, no tocante à organização e apresentação de seus programas.
V – inserir serviço noticioso, no tempo mínimo exigido pela legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social é de R$524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais), integralmente realizado e dividido em 524 (quinhentas e vinte e quatro) quotas, do valor nominal de R$1.000,00 (um mil reais) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTA	**Nº DE QUOTAS**	**VALOR R$**
GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR	262	262.000,00
CLEMENTE DE FARIA	262	262.000,00
TOTAL	**524**	**524.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade será administrada pelos sócios - quotistas **GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR** e **CLEMENTE DE FARIA**, que declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, na qualidade de Diretores, dispensados de prestar caução, aos quais compete, em conjunto, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, tendo cada um direito a um pro-labore mensal de até um salário mínimo vigente em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA NONA – Os diretores terão as atribuições e poderes que a lei confere, podendo em conjunto dos dois, nomear procuradores conforme a seguir: a) quando outorgado a advogados para defesa dos direitos e interesses da sociedade, em processos administrativos ou judiciais, esta outorga será sem prazo de validade e o outorgado poderá assinar isoladamente; b) nos casos de venda de imóvel da sociedade, serão nomeados 2 (dois) procuradores que assinarão conjuntamente a escritura pública de compra e venda, devendo constar no instrumento público, os poderes específicos de alienação do imóvel descrito, com validade da procuração pública de 90 (noventa) dias para seu exercício; c) para representar a sociedade em Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e concessionárias de serviços públicos será nomeado 1 (um) procurador com poderes específicos e com prazo de duração de 90 (noventa) dias e ele poderá assinar isoladamente; d) e nos demais casos, inclusive movimentações de contas bancárias, serão nomeados 2 (dois) procuradores que assinarão sempre em conjunto, devendo a mesma procuração conter poderes específicos e com prazo de duração, que não deverá ultrapassar o ultimo dia do ano da outorga.

CLÁUSULA DÉCIMA – O ano comercial coincide com o ano civil e a 31 de dezembro de cada ano os administradores procederão a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os resultados apurados serão transferidos para a conta "LUCROS ACUMULADOS", para posterior aproveitamento segundo a vontade dos sócios em aumento de capital ou distribuição entre os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, calculados ao valor de mercado para venda da empresa e inexistindo valor de mercado, com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado na data de falecimento ou interdição do sócio, incorporando as reservas de resultados e a de reavaliação de ativos. Será considerado para reavaliação dos ativos o valor de mercado da concessão outorgada pelo poder público.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte – MG, para conhecer e dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

ESTA É A FOLHA DE ASSINATURAS DA 12ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2010.

CLEMENTE DE FARIA

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR

TESTEMUNHAS:

MARCELO DE CARVALHO
C.I. M-714.638 – SSP/MG

SERGIO VIEIRA DOS REIS
C.I. M-2.265.591 – SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.4768099
EM : 08/02/2012
#SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA#

PROTOCOLO 12/051.607-1

AE8967727

CONFERIDO

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31200938458	**2062**	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J173030999672

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

24 Fevereiro 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6246642 em 22/03/2017 da Empresa SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA, Nire 31200938458 e protocolo 170834425 - 02/02/2017. Autenticação: 6BA97548C07B27A7AEB72EBA83FC4D9287212EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/083.442-5 e o código de segurança jvEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/083.442-5	J173030999672	31/01/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6246642 em 22/03/2017 da Empresa SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA, Nire 31200938458 e protocolo 170834425 - 02/02/2017. Autenticação: 6BA97548C07B27A7AEB72EBA83FC4D9287212EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/083.442-5 e o código de segurança jvEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA.
CNPJ/MF Nº 19.183.961/0001-07
NIRE 31200938458

13ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ESPOLIO DE CLEMENTE DE FARIA, neste ato representado por seu inventariante **CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR,** brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº MG 10.415.770, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.230.266-08, domiciliado na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02 nº 2211, bairro Bandeirantes, na cidade de Contagem-MG, CEP 32240-090, conforme autos de inventario dos bens deixados por falecimento, registrados sob o nº 2215676-41.2012.8.13.0024 constantes na 1ª Vara de Sucessões e Ausência da Capital do Estado de Minas Gerais e **GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, administrador, portador da carteira de identidade nº M-213.288, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 236.275.657-20, domiciliado na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02 nº 2211, bairro Bandeirantes, na cidade de Contagem-MG, CEP 32240-090, únicos sócios da sociedade que gira sob a denominação social de **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA**., com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, à Avenida Raja Gabaglia, 3100 – 3º andar – Bairro Estoril, CEP 30494-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.183.961/0001-07, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 377.801, NIRE 31200938458, em sessão de 24.03.1976, resolvem por este instrumento particular, alterar o referido contrato social, pela forma e sob as condições seguintes:

PRIMEIRA: Em decorrência do encerramento do inventário de Clemente de Faria e em observância ao disposto no formal de partilha homologado no âmbito do processo nº 0024.12.221.567-6, que tramitou perante a 1ª Vara de Sucessões e Ausência de Belo Horizonte/MG, as quotas de titularidade do Espólio de Clemente de Faria aos seus sucessores são cedidas da seguinte forma:

(i) 52 (cinquenta e duas) quotas para **CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR,** antes qualificado;

(ii) 52 (cinquenta e duas) quotas para **MARIA VICTÓRIA ALVIM DE FARIA**, brasileira, viúva, empresaria, portadora do CPF/MF n° 359.270.706-04 e Carteira de Identidade n° M-399.503, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Bambuí, 25 Apto 1800 – Bairro Serra em Belo Horizonte – MG, CEP 30210-490;

(iii) 52 (cinquenta e duas) quotas para **NATHÁLIA MARIA DE FARIA SALVADOR**, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº. MG-11653482,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6246642 em 22/03/2017 da Empresa SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA, Nire 31200938458 e protocolo 170834425 - 02/02/2017. Autenticação: 6BA97548C07B27A7AEB72EBA83FC4D9287212EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/083.442-5 e o código de segurança jvEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Petição (1762581) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 42

expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n. 014.229.906-56, residente e domiciliada na Rua Bambuí, n. 25, apartamento 1800, no Bairro Serra, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30210-490;

(iv) 52 (cinquenta e duas) quotas para **LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA**, brasileira, solteira, maior, nascida no dia 14/09/1992, empresária, portadora da carteira de identidade nº. MG-11653574, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n. 014.230.256-28, residente e domiciliada na Rua Bambuí, n. 25, apartamento 1800, no Bairro Serra, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30210-490;

(v) 52 (cinquenta e duas) quotas para **ANA GUTIERREZ DE FARIA**, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade nº M-6.883.419, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n. 955.613.156-68, residente e domiciliada na Rua Xingú, n. 376, apartamento 1601, no Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30360-690;

(vi) 2 (duas) quotas em condomínio formado por (i) **CLEMENTE DE FARIA JUNIOR,** (ii) **MARIA VICTÓRIA ALVIM DE FARIA;** (iii) **NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR**; (iv) **LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA**; (v) **ANA GUTIERREZ DE FARIA**, antes qualificados, na seguinte proporção:

Condômino	% de participação no condomínio
CLEMENTE DE FARIA JUNIOR	20%
MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA	20%
NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR	20%
LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA	20%
ANA GUTIERREZ DE FARIA	20%
TOTAL	100%

Para fins do disposto no art. 1.056 do Código Civil, os titulares das quotas da Sociedade que estão em condomínio, neste ato, elegem **CLEMENTE DE FARIA JUNIOR** como representante dos condôminos, tendo poderes para exercer todos os direitos inerentes à posse e propriedade da quota em condomínio.

Desta forma o caput da Clausula Sexta do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA SEXTA** - O Capital Social é de R$524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais), subscrito e integralmente realizado em moeda corrente nacional e dividido em 524 (quinhentas e vinte e quatro) quotas,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6246642 em 22/03/2017 da Empresa SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA, Nire 31200938458 e protocolo 170834425 - 02/02/2017. Autenticação: 6BA97548C07B27A7AEB72EBA83FC4D9287212EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/083.442-5 e o código de segurança jvEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Petição (1762581) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 43

do valor nominal de R$1.000,00 (um mil reais) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	**Nº DE QUOTAS**	**VALOR R$**
GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR	262	262.000,00
CLEMENTE DE FARIA JUNIOR	52	52.000,00
MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA	52	52.000,00
NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR	52	52.000,00
LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA	52	52.000,00
ANA GUTIERREZ DE FARIA	52	52.000,00
CONDOMINIO FORMADO POR CLEMENTE DE FARIA JUNIOR, MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA, NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR, LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA E ANA GUTIERREZ DE FARIA	2	2.000,00
TOTAL	**524**	**524.000,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins do disposto no art. 1.056 do Código Civil, os titulares das quotas da Sociedade que estão em condomínio, neste ato elegem **CLEMENTE DE FARIA JUNIOR** como representante dos condôminos, tendo poderes para exercer todos os direitos inerentes à posse e propriedade da quota em condomínio.

SEGUNDA – Alterar a cláusula oitava que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLAUSULA OITAVA** - A sociedade será administrada pelo sócio **GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR**, antes qualificado, que declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, na qualidade de Diretor, dispensado de prestar caução, ao qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor, ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6246642 em 22/03/2017 da Empresa SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA, Nire 31200938458 e protocolo 170834425 - 02/02/2017. Autenticação: 6BA97548C07B27A7AEB72EBA83FC4D9287212EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/083.442-5 e o código de segurança jvEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Petição (1762581) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 44

sócios, tendo direito a um pro-labore mensal de até um salário mínimo vigente em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

TERCEIRA – Alterar a Cláusula Décima, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA DÉCIMA** - O ano comercial coincide com o ano civil e a 31 de dezembro de cada ano os administradores procederão à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados, sendo permitida a distribuição de lucros de forma não proporcional aos sócios, caso aprovado pelos sócios à unanimidade em assembleia/reunião.

QUARTA – Incluir a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A sociedade será regida pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas da Sociedade Anônima (Lei 6.404/76) e as aplicáveis a sociedade simples, conforme o caput e o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

QUINTA - Deliberam os sócios atualizar todo o Contrato Social, o qual devidamente consolidado passa a viger com a seguinte redação:

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.
CNPJ 19.183.961/0001-07
NIRE 31200938458

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade que adota a forma de sociedade empresária limitada, tem como objeto social a exploração de serviços de Radiodifusão sonora; serviços de Radiochamada de Interesse Público e de serviços de TV a cabo, na cidade de Belo Horizonte-MG, nos termos da concessão outorgada pelo Poder Público.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na exploração da mencionada concessão de radiodifusão e de serviços de TV a cabo, a sociedade terá sempre em vista finalidade prevalente de ordem educativa, cultural, informativa, cívico patriótica, valendo-se de atividades publicitárias como fonte de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – Sua sede social é à Avenida Raja Gabaglia, 3100 – 3º andar – Bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30.494-310. A critério da maioria do capital social e observadas as prescrições legais, poderá abrir escritório em qualquer ponto do território nacional. O foro é o da comarca de Belo Horizonte-MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – Tem a sociedade a denominação social de "**SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA**."

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6246642 em 22/03/2017 da Empresa SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA, Nire 31200938458 e protocolo 170834425 - 02/02/2017. Autenticação: 6BA97548C07B27A7AEB72EBA83FC4D9287212EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/083.442-5 e o código de segurança jvEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CLÁUSULA QUARTA – Indeterminado é o seu prazo de duração, tendo iniciado suas atividades em 24 de março de 1976.

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se a sociedade a observar rigorosamente os preceitos legais e regulamentares atinentes aos serviços de radiodifusão, bem como a não promover qualquer alteração contratual, sem prévia autorização do Poder Público.

PARÁGRAFO ÚNICO – Especificamente, obriga-se a:

I – Retransmitir informações e programas oficiais, por requisição da autoridade competente ou da Lei.
II – Transmitir propaganda eleitoral gratuita e comunicados de órgãos da Justiça Eleitoral, ou termos da Legislação vigente.
III – Integrar redes locais, regionais e nacionais de radiodifusão, por determinação de quem de direito.
IV – Observar as exigências regulamentares especificas, no tocante à organização e apresentação de seus programas.
V – inserir serviço noticioso, no tempo mínimo exigido pela legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social é de R$524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais), subscrito e integralmente realizado em moeda corrente nacional e dividido em 524 (quinhentas e vinte e quatro) quotas, do valor nominal de R$1.000,00 (um mil reais) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	**Nº DE QUOTAS**	**VALOR R$**
GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR	262	262.000,00
CLEMENTE DE FARIA JUNIOR	52	52.000,00
MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA	52	52.000,00
NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR	52	52.000,00
LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA	52	52.000,00
ANA GUTIERREZ DE FARIA	52	52.000,00
CONDOMINIO FORMADO POR CLEMENTE DE FARIA JUNIOR, MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA, NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR, LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA E ANA GUTIERREZ DE FARIA	2	2.000,00
TOTAL	**524**	**524.000,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6246642 em 22/03/2017 da Empresa SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA, Nire 31200938458 e protocolo 170834425 - 02/02/2017. Autenticação: 6BA97548C07B27A7AEB72EBA83FC4D9287212EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/083.442-5 e o código de segurança jvEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Petição (1762581) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 46

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins do disposto no art. 1.056 do Código Civil, os titulares das quotas da Sociedade que estão em condomínio, neste ato elegem **CLEMENTE DE FARIA JUNIOR** como representante dos condôminos, tendo poderes para exercer todos os direitos inerentes à posse e propriedade da quota em condomínio.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada pelo sócio **GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR**, antes qualificado, que declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, na qualidade de Diretor, dispensado de prestar caução, ao qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor, ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, tendo direito a um pro-labore mensal de até um salário mínimo vigente em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA NONA – O diretor terá as atribuições e poderes que a lei confere, podendo, nomear procuradores conforme a seguir: a) quando outorgado a advogados para defesa dos direitos e interesses da sociedade, em processos administrativos ou judiciais, esta outorga será sem prazo de validade e o outorgado poderá assinar isoladamente; b) nos casos de venda de imóvel da sociedade, serão nomeados 2 (dois) procuradores que assinarão conjuntamente a escritura pública de compra e venda, devendo constar no instrumento público, os poderes específicos de alienação do imóvel descrito, com validade da procuração pública de 90 (noventa) dias para seu exercício; c) para representar a sociedade em Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e concessionárias de serviços públicos será nomeado 1 (um) procurador com poderes específicos e com prazo de duração de 90 (noventa) dias e ele poderá assinar isoladamente; d) e nos demais casos, inclusive movimentações de contas bancárias, serão nomeados 2 (dois) procuradores que assinarão sempre em conjunto, devendo a mesma procuração conter poderes específicos e com prazo de duração, que não deverá ultrapassar o ultimo dia do ano da outorga.

CLÁUSULA DÉCIMA - O ano comercial coincide com o ano civil e a 31 de dezembro de cada ano os administradores procederão à elaboração do inventário,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6246642 em 22/03/2017 da Empresa SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA, Nire 31200938458 e protocolo 170834425 - 02/02/2017. Autenticação: 6BA97548C07B27A7AEB72EBA83FC4D9287212EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/083.442-5 e o código de segurança jvEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Petição (1762581) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 47

do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados, sendo permitida a distribuição de lucros de forma não proporcional aos sócios, caso aprovado pelos sócios à unanimidade em assembleia/reunião.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os resultados apurados serão transferidos para a conta "LUCROS ACUMULADOS", para posterior aproveitamento segundo a vontade dos sócios em aumento de capital ou distribuição entre os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, calculados ao valor de mercado para venda da empresa e inexistindo valor de mercado, com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado na data de falecimento ou interdição do sócio, incorporando as reservas de resultados e a de reavaliação de ativos. Será considerado para reavaliação dos ativos o valor de mercado da concessão outorgada pelo poder público.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade será regida pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas da Sociedade Anônima (Lei 6.404/76) e as aplicáveis a sociedade simples, conforme o caput e o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte – MG, para conhecer e dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2015.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6246642 em 22/03/2017 da Empresa SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA, Nire 31200938458 e protocolo 170834425 - 02/02/2017. Autenticação: 6BA97548C07B27A7AEB72EBA83FC4D9287212EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/083.442-5 e o código de segurança jvEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Petição (1762581) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 48

PÁGINA DE ASSINATURAS DA 13ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.

ESPOLIO DE CLEMENTE DE FARIA
Clemente de Faria Junior

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR

CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA

NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA

ANA GUTIERREZ DE FARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6246642 em 22/03/2017 da Empresa SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA, Nire 31200938458 e protocolo 170834425 - 02/02/2017. Autenticação: 6BA97548C07B27A7AEB72EBA83FC4D9287212EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/083.442-5 e o código de segurança jvEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Petição (1762581) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 49

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/083.442-5	J173030999672	31/01/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
359.270.706-04	MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA
014.229.906-56	NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR
014.230.256-28	LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA
955.613.156-68	ANA GUTIERREZ DE FARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6246642 em 22/03/2017 da Empresa SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA, Nire 31200938458 e protocolo 170834425 - 02/02/2017. Autenticação: 6BA97548C07B27A7AEB72EBA83FC4D9287212EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/083.442-5 e o código de segurança jvEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA, de nire 3120093845-8 e protocolado sob o número 17/083.442-5 em 02/02/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6246642, em 22/03/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
359.270.706-04	MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA
014.229.906-56	NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR
014.230.256-28	LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA
955.613.156-68	ANA GUTIERREZ DE FARIA

Belo Horizonte. Quinta-feira, 23 de Março de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6246642 em 22/03/2017 da Empresa SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA, Nire 31200938458 e protocolo 170834425 - 02/02/2017. Autenticação: 6BA97548C07B27A7AEB72EBA83FC4D9287212EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/083.442-5 e o código de segurança jvEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.777.496-72	MARIA DA PIEDADE SOUSA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quinta-feira, 23 de Março de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6246642 em 22/03/2017 da Empresa SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA, Nire 31200938458 e protocolo 170834425 - 02/02/2017. Autenticação: 6BA97548C07B27A7AEB72EBA83FC4D9287212EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/083.442-5 e o código de segurança jvEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
CNPJ: 19.183.961/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:46:11 do dia 10/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2017.
Código de controle da certidão: **C80C.F260.1803.5D94**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19183961/0001-07
Razão Social: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
Endereço: AV RAJA GABAGLIA 3100 ANDAR3 / ESTORIL / BELO HORIZONTE / MG / 30494-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2017 a 17/04/2017

Certificação Número: 2017031901310992937433

Informação obtida em 24/03/2017, às 15:39:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 24/03/2017 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 22/06/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062946431.00-99	CNPJ/CPF: 19.183.961/0001-07	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA RAJA GABAGLIA		NÚMERO: 3100
COMPLEMENTO: ANDAR 3,	BAIRRO: ESTORIL	CEP: 30494310
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000200519839

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO GRATUITA - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em: http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **8.237.606/2017**
Emitida em: **24/03/2017** requerida às **15:12:54**

Número de Controle: **ABCDELHHJK**
Validade: **23/04/2017**

Nome: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA**
CNPJ: **19.183.961.0001.07**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço: http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário

Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET
ANO-BASE 2016

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO	590570382474
CNPJ/CEI do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO	19.183.961/0001-07

TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO	**QUANTIDADES**
ESTABELECIMENTOS	1
VÍNCULOS	2

Arquivo recebido via Internet

08/02/2017 às 11:56:49

2890674970

C837.0160.CDDC.DF16.39DD.C2EC.6A9E.A92F

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizadas para impressão, 5 dias úteis após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.
O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:**
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00**
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA**

Total de Vínculos: 41
CEI Vinculado:
Para uso da empresa: SOCIEDADE

Endereço

Logradouro	Número	Complemento
AVENIDA RAJA GABAGLIA	3100	ANDAR 3
Bairro	CEP	Telefone
ESTORIL	30494-310	31- 3369.1713
Código Município	UF	E-mail
31-06200 BELO HORIZONTE	MG	RH.EMT@TERRA.COM.BR

Inf. Econ.

CNAE	Descrição do CNAE		Natureza Jurídica	Descrição Natureza Jurídica
60.10-1/00	Atividades de rádio		206-2	Sociedade Empresária Limitada
Data-Base	Porte	Num. Sócios	Optante Simples	
04	Outros	0000	Não	

Informação PAT

Participante PAT	Sim	Nº. Trab Benef PAT	
Serv.Próprio	0%	Vinc > 5 SM	2
Adm.Cozinha	0%	Vinc <= 5 SM	39
Ref.Convênio	100%		
Ref.Transp	0%	Tipo Controle de Ponto	
Cesta Alim	0%		
Alim.Conv	0%	04	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Centralizadora		
Sindical	26.271.338/0001-71	1.295,43
Associativa		0,00
Assistencial		0,00
Confederativa		0,00
Sindicalizada	Não	

Respons.

CNPJ/CEI/CPF: 17.167.370/0001-10 Telefone: 31 - 3369.1713
Razão Social/Nome: EMPRESA MINEIRA DE TERRENOS Nome do Responsável: GILBERTO ANDRADE DE FARIA
Email: RH.EMT@TERRA.COM.BR Nascimento: 27/10/1952 CPF do Responsável: 236.275.657-20

VÍNCULO

PIS: **105.15185.63.6** Nome: **CLECIO DO NASCIMENTO PEDRO**

Empregado

Nascimento: 22/02/1954 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 232.197.346-34
Sexo: M Raça/Cor: 4 - Preta/negra Carteira de Trabalho: 00038442
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00355
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa: CAD.00000126
Instrução: 02 - Até o 5º ano incompleto do Ensino Fundamental (antiga 4ª série) ou que se tenha alfabetizado sem ter freqüentado escola

Admissão

Data de Admissão: 01/11/1997 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.870,12 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 782305 - Motorista de carro de passeio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	2.639,33		Mai	2.639,33		Set	2.611,10		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	2.582,87		Jun	2.578,53		Out	3.110,72		Multa FGTS:	0,00	
Mar	2.605,67		Jul	2.605,67		Nov	3.642,60		Banco de Horas:	0,00	
Abr	2.611,10		Ago	2.605,67		Dez	3.075,06		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		11 1.384,24	13º Parcela Final			12 - 1.332,39			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	58,81	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 59

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA** Para uso da empresa: SOCIEDADE

VÍNCULO

PIS: **105.16005.59.3** Nome: **FRANCISCO NIVALDO SALES BESSA**

Empregado
Nascimento: 05/12/1946 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 079.620.106-49
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00006948
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00174
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa: CAD.00000104
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 17/05/1994 Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 26.494,03 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 123305 - Diretor comercial
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam. Data: Causa: - Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	23.108,35		Mai	33.504,19		Set	27.875,12		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	21.394,82		Jun	31.728,94		Out	26.808,19		Multa FGTS:	0,00	
Mar	24.537,14		Jul	26.451,84		Nov	27.562,40		Banco de Horas:	0,00	
Abr	27.402,92		Ago	28.557,61		Dez	27.438,29		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	05	12.257,20	13º Parcela Final	12 -	14.236,83				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	135,90	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **107.67147.49.6** Nome: **JOENIO LEVI MARTINS**

Empregado
Nascimento: 25/02/1958 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 187.338.916-72
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 04702389
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00020
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013169
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão
Data de Admissão: 01/07/2014 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.640,80 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 261715 - Locutor de rádio e televisão
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam. Data: Causa: - Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	3.321,45		Mai	2.813,35		Set	2.853,87		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	2.843,96		Jun	3.029,05		Out	4.383,18		Multa FGTS:	0,00	
Mar	2.908,17		Jul	3.730,14		Nov	4.767,66		Banco de Horas:	0,00	
Abr	2.947,40		Ago	2.791,82		Dez	3.770,82		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	07	1.431,67	13º Parcela Final	12 -	1.796,77				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	93,21	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 60

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA** Para uso da empresa: SOCIEDADE

VÍNCULO

PIS: **107.89865.92.8** Nome: **DAVI FREITAS MACIEL**

Empregado

Nascimento: 12/02/1959 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 311.123.076-72
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00054423
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00501
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa: CAD.00000127
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 02/01/1998 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 10.309,17 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 142105 - Gerente administrativo
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	11.886,88		Mai	9.725,63		Set	9.725,63	
Fev	9.725,63		Jun	9.725,63		Out	11.476,26	
Mar	9.725,63		Jul	9.725,63		Nov	11.476,24	
Abr	9.725,63		Ago	9.725,63		Dez	11.476,24	
13º Adiantamento	01	4.862,81	13º Parcela Final	12 -	5.446,36			

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **108.01657.92.7** Nome: **JOSE RUBENS VIEIRA CORDEIRO**

Empregado

Nascimento: 26/12/1948 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 126.970.606-34
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00094146
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00224
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa: CAD.00000113
Instrução: 03 - 5º ano completo do Ensino Fundamental.

Admissão

Data de Admissão: 01/03/1995 Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 1.903,19 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 28/01
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 6.303,45

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00	13º Parcela Final	-	0,00			

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	5.369,60	
Multa FGTS:	15.902,10	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 61

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA** Para uso da empresa: SOCIEDADE

VÍNCULO

PIS: **108.43229.50.8** Nome: **EDSON ANTONIO DE PAULA AQUINO**

Empregado

Nascimento: 27/11/1951 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 154.425.786-49
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00043042
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00375
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013140
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 16/11/2010 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.640,80 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 261715 - Locutor de rádio e televisão
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	3.073,83		Mai	2.941,05		Set	2.960,93	
Fev	2.849,47		Jun	2.969,99		Out	4.704,33	
Mar	2.834,99		Jul	2.837,93		Nov	3.649,50	
Abr	3.004,83		Ago	2.991,49		Dez	3.907,77	
13º Adiantamento	11	1.552,36	13º Parcela Final		12 - 1.589,44			

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	92,88	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **120.03707.18.4** Nome: **MUCIO LAZARO TEIXEIRA**

Empregado

Nascimento: 25/05/1959 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 316.195.336-34
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00067535
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00010
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa: CAD.00000086
Instrução: 06 - Ensino médio incompleto.

Admissão

Data de Admissão: 01/04/1993 Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 2.913,77 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 373220 - Supervisor técnico operacional de sistemas de televisão e produtoras de
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 28/07
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 22.283,28

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	7.432,35		Mai	2.331,05		Set	0,00	
Fev	6.959,36		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	9.519,01		Jul	139,83		Nov	0,00	
Abr	9.942,58		Ago	0,00		Dez	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00	13º Parcela Final		07 - 4.148,86			

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	13.213,21	
Multa FGTS:	47.275,30	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	97,13	Confederativa		0,00
Associativa 1	17.450.305/0001-06	217,44	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Sim	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 62

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA** Para uso da empresa: SOCIEDADE

VÍNCULO

PIS: **120.54775.62.4** Nome: **OBELINO AUGUSTO FILHO**

Empregado

Nascimento: 16/01/1961 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 529.373.486-53
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00033495
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00039
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013160
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 09/10/2012 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.640,80 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 261715 - Locutor de rádio e televisão
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	3.711,29		Mai	4.069,64		Set	3.827,36		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	3.827,96		Jun	4.160,71		Out	4.850,27		Multa FGTS:	0,00	
Mar	3.557,88		Jul	3.855,51		Nov	5.093,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	4.089,20		Ago	4.219,51		Dez	4.109,93		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		11 1.603,89			13º Parcela Final		12 - 1.635,71		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	103,90	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **120.62183.02.1** Nome: **ANDRE LUIZ MATTIOLI RIBEIRO**

Empregado

Nascimento: 11/11/1966 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 421.359.406-82
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00027730
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00021
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa: CAD.00000112
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 02/01/2001 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.752,25 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 374115 - Técnico em masterização de áudio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	5.476,69		Mai	4.912,53		Set	4.004,39		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	3.891,90		Jun	3.864,39		Out	4.814,66		Multa FGTS:	0,00	
Mar	4.667,52		Jul	3.935,62		Nov	4.892,56		Banco de Horas:	0,00	
Abr	4.104,43		Ago	3.638,08		Dez	6.693,71		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		11 2.204,22			13º Parcela Final		12 - 2.149,44		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	117,33	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 63

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA** Para uso da empresa: SOCIEDADE

VÍNCULO

PIS: **122.46933.59.7** Nome: **JUSSARA HELENA COSTA SACRAMENTO**

Empregado

Nascimento: 22/07/1963 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 613.934.366-68
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00067871
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00025
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa: CAD.00000116
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 01/10/2001 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.017,38 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	2.460,99		Mai	3.304,82		Set	2.526,05	
Fev	2.344,73		Jun	2.182,67		Out	2.919,15	
Mar	2.622,12		Jul	2.387,62		Nov	2.854,96	
Abr	2.359,96		Ago	2.660,62		Dez	3.006,60	
13º Adiantamento		11 1.271,48	13º Parcela Final		12 - 1.280,51			

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	63,44	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **123.00987.49.1** Nome: **ROSILANE CONCEICAO FELIPE DA SILVA**

Empregado

Nascimento: 15/04/1971 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 003.268.276-09
Sexo: F Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 01893352
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00010
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013167
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 17/02/2014 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.640,80 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 261715 - Locutor de rádio e televisão
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	3.085,35		Mai	3.227,73		Set	3.106,00	
Fev	2.940,68		Jun	3.472,11		Out	3.683,03	
Mar	2.794,38		Jul	2.941,30		Nov	3.716,20	
Abr	3.193,05		Ago	3.304,87		Dez	3.826,24	
13º Adiantamento		11 1.652,30	13º Parcela Final		12 - 1.665,73			

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	92,88	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 64

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA** Para uso da empresa: SOCIEDADE

VÍNCULO

PIS: **124.37539.36.2** Nome: **JOSE ANTONIO DE ALMEIDA CAMPOS**

Empregado

Nascimento: 25/09/1970 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 655.917.045-49
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00022768
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00062
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013178
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 03/06/2015 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.640,80 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 261715 - Locutor de rádio e televisão
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	3.125,33		Mai	2.914,48		Set	3.179,05		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	2.986,88		Jun	2.859,14		Out	3.720,29		Multa FGTS:	0,00	
Mar	2.809,99		Jul	3.787,11		Nov	3.950,54		Banco de Horas:	0,00	
Abr	2.821,10		Ago	3.384,10		Dez	3.588,96		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		11 1.593,22	13º Parcela Final		12 - 1.607,98				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	92,83	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **124.80904.89.1** Nome: **DENIS VIEIRA DE CAMPOS**

Empregado

Nascimento: 07/02/1977 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 004.486.796-47
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 09738177
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00040
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013186
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão

Data de Admissão: 04/01/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.957,48 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 373220 - Supervisor técnico operacional de sistemas de televisão e produtoras de
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.679,03		Mai	1.981,42		Set	2.913,77		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	1.868,12		Jun	2.134,01		Out	3.064,50		Multa FGTS:	0,00	
Mar	1.928,26		Jul	2.101,76		Nov	3.064,50		Banco de Horas:	0,00	
Abr	1.942,91		Ago	3.044,32		Dez	3.064,49		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		11 1.549,76	13º Parcela Final		12 - 1.526,24				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	61,45	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 65

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA** Para uso da empresa: SOCIEDADE

VÍNCULO

PIS: **125.48088.54.7** Nome: **MARIA CRISTINA CUNHA BELLO**

Empregado

Nascimento: 10/01/1977 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 027.834.826-22
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00028462
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00087
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013176
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 22/04/2015 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 9.000,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 142320 - Gerente de vendas
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 21/01
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	4.900,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	7.222,23	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00	13º Parcela Final		01 - 750,00				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **125.87541.11.7** Nome: **KASSIO MANUEL DE SOUZA**

Empregado

Nascimento: 05/09/1977 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 933.363.906-30
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 01098605
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00050
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013191
Instrução: 06 - Ensino médio incompleto.

Admissão

Data de Admissão: 17/08/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.000,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 374105 - Técnico em gravação de áudio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 14/10
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	4.043,10		Férias Indenizadas:	677,16	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	1.785,47		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	987,57		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00	13º Parcela Final		10 - 507,87				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 66

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA** Para uso da empresa: SOCIEDADE

VÍNCULO

PIS: **126.25152.09.7** Nome: **ALESSANDRA APARECIDA COSTA ROBORTELLA**

Empregado

Nascimento: 27/02/1976 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 028.632.716-36
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 09124506
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00030
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013161
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 07/01/2013 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 9.442,73 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 354110 - Agenciador de propaganda
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	8.873,48		Mai	7.641,62		Set	7.431,61		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	8.577,17		Jun	10.150,67		Out	9.547,27		Multa FGTS:	0,00	
Mar	11.433,99		Jul	11.434,40		Nov	9.642,31		Banco de Horas:	0,00	
Abr	9.250,60		Ago	9.992,50		Dez	12.118,36		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	02	4.510,45				13º Parcela Final	12 -	4.932,28	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	20.991.758/0001-46	43,16	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **126.66590.09.9** Nome: **GABRIELA ALFENAS COELHO**

Empregado

Nascimento: 23/04/1982 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 225.430.208-61
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00214296
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00010
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013193
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão

Data de Admissão: 17/10/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.120,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 374105 - Técnico em gravação de áudio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 16/12
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	654,80	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	1.194,52		Multa FGTS:	236,94	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	3.061,49		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	2.407,35		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11	290,64				13º Parcela Final	12 -	446,01	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	70,67	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 67

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA** Para uso da empresa: SOCIEDADE

VÍNCULO

PIS: **127.10873.11.9** Nome: **NARA LUCIA DE ARAUJO LOPES BRUZINGA**

Empregado

Nascimento: 15/02/1977 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 044.784.156-41
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00074179
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00116
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013138
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 23/08/2010 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 12.405,01 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 354110 - Agenciador de propaganda
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	14.920,45		Mai	14.071,40		Set	12.278,47		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	9.626,93		Jun	12.323,03		Out	10.336,67		Multa FGTS:	0,00	
Mar	11.088,19		Jul	17.680,56		Nov	12.715,42		Banco de Horas:	0,00	
Abr	14.178,09		Ago	12.792,47		Dez	12.015,06		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		11 6.231,80	13º Parcela Final		12 - 6.173,21				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	20.991.758/0001-46	43,16	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **127.55161.09.6** Nome: **JUNIOR MOREIRA DE REZENDE**

Empregado

Nascimento: 14/04/1984 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 057.067.076-42
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00004166
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00112
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013155
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 01/03/2012 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.982,88 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 253110 - Redator de publicidade
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	2.758,18		Mai	2.542,27		Set	2.559,14		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	2.566,74		Jun	3.018,38		Out	3.171,18		Multa FGTS:	0,00	
Mar	2.527,60		Jul	2.799,67		Nov	3.352,05		Banco de Horas:	0,00	
Abr	2.545,92		Ago	2.607,47		Dez	3.156,34		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		11 1.351,44	13º Parcela Final		12 - 1.371,49				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.444.951/0001-52	61,20	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 68

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA** Para uso da empresa: SOCIEDADE

VÍNCULO

PIS: **127.84590.10.2** Nome: **FABIANA CRISTINA COELHO RIBEIRO**

Empregado

Nascimento: 27/08/1980 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 012.534.726-02
Sexo: F Raça/Cor: 4 - Preta/negra Carteira de Trabalho: 00015866
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00094
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013171
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 20/10/2014 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.641,51 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 252305 - Secretária(O) executiva(O)
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	1.548,58		Mai	1.565,77		Set	1.573,39	
Fev	1.854,12		Jun	1.607,34		Out	1.927,87	
Mar	1.672,08		Jul	1.619,18		Nov	2.482,99	
Abr	1.605,28		Ago	1.575,54		Dez	1.847,04	
13º Adiantamento	02	774,29	13º Parcela Final	12 -	914,48			

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	51,62	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **128.04603.11.5** Nome: **LUCIANA SHIGUEKI FERREIRA**

Empregado

Nascimento: 04/02/1980 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 013.337.946-90
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00093217
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00105
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013133
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 03/05/2010 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.598,11 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 354125 - Assistente de vendas
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	1202	1802	40	0137
2)	2203	3103	40	
3)	0504	0208	50	

Desligam.

Data: 06/11
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 2.987,35

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	1.969,74		Mai	1.899,57		Set	1.042,50	
Fev	1.807,79		Jun	1.899,57		Out	0,00	
Mar	2.290,37		Jul	1.899,57		Nov	578,03	
Abr	1.904,26		Ago	2.488,54		Dez	0,00	
13º Adiantamento	03	898,08	13º Parcela Final	11 -	588,35			

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	1.261,09	
Multa FGTS:	5.523,66	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	53,27	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 69

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:**
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00**
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA**

Total de Vínculos: 41
CEI Vinculado:
Para uso da empresa: SOCIEDADE

VÍNCULO

PIS: **128.47260.09.0** Nome: **BRENDA FONTES LARA**

Empregado

Nascimento: 23/10/1983 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 059.405.886-46
Sexo: F Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00060222
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00117
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013148
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 03/08/2011 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.982,88 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 253110 - Redator de publicidade
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	2507	2111	50	0120
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	2.872,06		Mai	2.632,32		Set	2.588,96		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	2.915,08		Jun	2.658,34		Out	3.199,73		Multa FGTS:	0,00	
Mar	3.312,37		Jul	2.584,03		Nov	3.389,10		Banco de Horas:	0,00	
Abr	3.137,07		Ago	2.588,96		Dez	3.397,60		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		11 1.266,29			13º Parcela Final		12 - 1.174,64		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.444.951/0001-52	61,20	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **128.57858.34.7** Nome: **CARLOS HENRIQUE MAGALHAES SILVA**

Empregado

Nascimento: 04/03/1980 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 037.066.106-04
Sexo: M Raça/Cor: 6 - Amarela Carteira de Trabalho: 01139783
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00040
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013165
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 09/09/2013 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.843,37 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 354110 - Agenciador de propaganda
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 29/07
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.843,37		Mai	1.843,37		Set	0,00		Férias Indenizadas:	2.395,92	
Fev	1.843,37		Jun	2.465,79		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	1.843,37		Jul	2.261,31		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	1.843,37		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00			13º Parcela Final		07 - 1.139,82		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	61,45	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 70

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA** Para uso da empresa: SOCIEDADE

VÍNCULO

PIS: **128.68479.11.3** Nome: **THAIS FIGUEIREDO AZZE**

Empregado

Nascimento: 12/06/1980 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 055.656.846-09
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00046282
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00134
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013185
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 02/01/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.640,80 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 261715 - Locutor de rádio e televisão
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	2.830,56		Mai	3.115,32		Set	3.041,36		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	3.067,11		Jun	3.302,22		Out	3.582,37		Multa FGTS:	0,00	
Mar	2.945,17		Jul	2.963,44		Nov	3.618,29		Banco de Horas:	0,00	
Abr	2.864,27		Ago	3.024,35		Dez	3.601,25		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		11 1.605,19	13º Parcela Final		12 - 1.610,78				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	92,83	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **128.81092.13.8** Nome: **NATALIA MACEDO DE MELO CAMPOS**

Empregado

Nascimento: 13/07/1984 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 062.596.926-09
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 03079371
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00010
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013192
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 10/10/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 3.000,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 251215 - Economista financeiro
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	2.100,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	3.017,61		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	3.024,38		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		11 375,00	13º Parcela Final		12 - 378,47				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	100,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 71

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA** Para uso da empresa: SOCIEDADE

VÍNCULO

PIS: **129.69094.13.6** Nome: **THAIS LUIZA CAFE AZEVEDO**

Empregado

Nascimento: 18/09/1984 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 092.822.496-11
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00055508
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00134
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013130
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 04/01/2010 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.620,08 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 261125 - Jornalista
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	2.416,14		Mai	2.393,86		Set	3.167,21		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	2.978,03		Jun	2.351,49		Out	3.244,57		Multa FGTS:	0,00	
Mar	2.079,79		Jul	2.476,13		Nov	3.129,48		Banco de Horas:	0,00	
Abr	2.449,58		Ago	2.274,65		Dez	2.727,02		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11	1.302,21				13º Parcela Final	12 -	1.308,67	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	50,95	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **129.92489.12.5** Nome: **PAULO HENRIQUE VIANA OLIVEIRA**

Empregado

Nascimento: 27/12/1985 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 074.193.426-44
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00002708
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00128
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013184
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 01/09/2015 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.000,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 374105 - Técnico em gravação de áudio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 31/08
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	2.413,45		Mai	2.908,59		Set	0,00		Férias Indenizadas:	4.005,84	
Fev	3.129,81		Jun	3.097,21		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	2.698,83		Jul	2.737,58		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	2.997,67		Ago	3.810,02		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00				13º Parcela Final	08 -	2.018,12	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	66,67	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 72

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA** Para uso da empresa: SOCIEDADE

VÍNCULO

PIS: **132.61000.27.8** Nome: **JAQUELINE DA SILVA CAMARGOS**

Empregado

Nascimento: 03/02/1988 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 088.438.006-80
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 08708934
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00001
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013180
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 01/07/2015 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 4.105,04 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 142335 - analista de pesquisa de mercado
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	4.270,95		Mai	4.033,62		Set	3.945,66		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	4.330,39		Jun	4.086,23		Out	4.603,21		Multa FGTS:	0,00	
Mar	4.013,49		Jul	4.021,87		Nov	4.586,41		Banco de Horas:	0,00	
Abr	4.244,68		Ago	3.987,75		Dez	4.422,26		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		11 2.329,17	13º Parcela Final		12 - 2.274,07				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	122,13	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **132.96266.85.1** Nome: **GABRIEL DE ANDRADE FARIA**

Empregado

Nascimento: 13/01/1981 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 320.688.668-62
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00073228
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00312
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013136
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 02/08/2010 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 18.921,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 123110 - Diretor administrativo e financeiro
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	17.850,00		Mai	17.850,00		Set	17.850,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	17.850,00		Jun	17.850,00		Out	21.420,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	17.850,00		Jul	23.800,00		Nov	21.420,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	17.850,00		Ago	17.850,00		Dez	21.420,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		07 8.925,00	13º Parcela Final		12 - 9.996,00				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	595,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 73

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA** Para uso da empresa: SOCIEDADE

VÍNCULO

PIS: **134.01352.77.5** Nome: **ANDREA MARIA GROSSI KFURI**

Empregado

Nascimento: 12/04/1986 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 083.863.256-40
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00838631
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00020
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013152
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão

Data de Admissão: 05/10/2011 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.327,40 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 09/09
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 2.436,79

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.648,15		Mai	1.881,05		Set	309,64		Férias Indenizadas:	2.133,11	
Fev	1.632,85		Jun	1.633,72		Out	0,00		Multa FGTS:	3.420,00	
Mar	1.643,93		Jul	1.689,09		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	1.645,98		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00	13º Parcela Final		09 - 1.194,20				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	44,25	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **160.61239.90.5** Nome: **TIAGO HENRIQUE CAMPOS**

Empregado

Nascimento: 30/07/1987 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 079.702.766-10
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 04114400
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00001
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013187
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 15/02/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.982,88 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 253110 - Redator de publicidade
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 19/04
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	559,17	
Fev	1.098,10		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	199,86	
Mar	2.461,59		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	2.052,55		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00	13º Parcela Final		04 - 629,07				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.444.951/0001-52	61,20	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 74

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA** Para uso da empresa: SOCIEDADE

VÍNCULO

PIS: **201.54866.44.4** Nome: **BRUNA DIAS DORNAS DA SILVA**

Empregado

Nascimento: 09/06/1988 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 090.726.666-58
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 01831097
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00002
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013151
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 26/09/2011 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.982,88 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 253110 - Redator de publicidade
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	2.683,33		Mai	2.518,48		Set	2.698,74	
Fev	2.990,29		Jun	2.450,61		Out	3.052,64	
Mar	2.645,04		Jul	2.527,06		Nov	3.067,88	
Abr	2.629,15		Ago	2.529,21		Dez	2.912,67	
13º Adiantamento	02	918,00	13º Parcela Final	12 -	1.744,13			

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.444.951/0001-52	61,20	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **201.85498.10.2** Nome: **PEDRO AUGUSTO GONCALVES SOARES**

Empregado

Nascimento: 06/01/1995 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 132.254.406-98
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 02310539
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00040
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013196
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 19/12/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.120,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 374105 - Técnico em gravação de áudio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	848,00	
13º Adiantamento	-	0,00	13º Parcela Final	-	0,00			

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	70,67	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 75

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA** Para uso da empresa: SOCIEDADE

VÍNCULO

PIS: **202.01347.78.9** Nome: **FERNANDA IZABELLE PONTES HOMEM**

Empregado
Nascimento: 14/12/1991 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 080.815.416-83
Sexo: F Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 02933126
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00003
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013189
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 20/06/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.982,88 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 253110 - Redator de publicidade
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	2.433,80		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00		Jun	700,58		Out	3.007,87		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	2.499,30		Nov	3.142,38		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	2.508,54		Dez	2.409,26		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		11 642,45			13º Parcela Final		12 - 901,20		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.444.951/0001-52	61,20	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **203.32228.77.5** Nome: **VITOR PHILLIP HUGO DA SILVA**

Empregado
Nascimento: 18/04/1995 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 115.859.756-80
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 01753324
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00003
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013183
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão
Data de Admissão: 20/08/2015 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 495,99 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral
Tipo de Vínculo: 55 - Aprendiz contratado nos termos do art. 428 da CLT, regulamentado pelo Decreto nº 5.598, de 1º Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 25/11
Causa: 12 - Término do contrato de trabalho.
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	393,95		Mai	457,89		Set	538,90		Férias Indenizadas:	171,85	
Fev	516,83		Jun	450,91		Out	553,48		Multa FGTS:	0,00	
Mar	485,89		Jul	492,27		Nov	574,26		Banco de Horas:	0,00	
Abr	458,98		Ago	478,04		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00			13º Parcela Final		11 - 473,55		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	15,16	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 76

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA** Para uso da empresa: SOCIEDADE

VÍNCULO

PIS: **206.93654.37.0** Nome: **ERICA GONCALVES DINIZ**

Empregado

Nascimento: 17/10/1983 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 058.236.026-93
Sexo: F Raça/Cor: 4 - Preta/negra Carteira de Trabalho: 00049010
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00116
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013188
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 15/02/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.614,09 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 354125 - Assistente de vendas
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	0,00		Mai	1.663,26		Set	1.854,38	
Fev	881,38		Jun	1.666,56		Out	1.793,31	
Mar	1.644,59		Jul	1.715,61		Nov	1.683,18	
Abr	1.681,48		Ago	1.676,06		Dez	1.679,71	
13º Adiantamento		11 785,02	13º Parcela Final		12 - 774,59			

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	53,27	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **207.07259.25.2** Nome: **BRUNO FAVARINI ALVES DA CRUZ**

Empregado

Nascimento: 13/04/1991 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 104.087.146-11
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 02431336
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00020
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013181
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 06/07/2015 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.982,88 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 253110 - Redator de publicidade
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	2.538,21		Mai	2.668,81		Set	2.368,68	
Fev	2.394,56		Jun	2.424,82		Out	3.206,01	
Mar	2.391,05		Jul	2.488,84		Nov	3.104,08	
Abr	2.421,07		Ago	2.632,17		Dez	3.027,63	
13º Adiantamento		11 1.347,92	13º Parcela Final		12 - 1.347,47			

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.444.951/0001-52	61,20	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 77

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA** Para uso da empresa: SOCIEDADE

VÍNCULO

PIS: **207.07303.05.7** Nome: **MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA**

Empregado

Nascimento: 23/12/1987 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 082.255.706-18
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 07985016
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00010
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013190
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 10/08/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.500,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 142335 - analista de pesquisa de mercado
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	2.604,09	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	2.725,57	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	2.563,74	
Abr	0,00		Ago	1.802,40		Dez	2.503,82	
13º Adiantamento	11	550,03	13º Parcela Final	12 -	540,33			

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **207.20819.51.7** Nome: **MARCOS DE SOUSA ANTUNES**

Empregado

Nascimento: 25/06/1993 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 103.680.146-22
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 02611110
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00030
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013182
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 19/08/2015 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.200,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 142335 - analista de pesquisa de mercado
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 31/08
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 2.605,44

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	2.207,14		Mai	2.165,21		Set	0,00	
Fev	2.252,64		Jun	2.319,32		Out	0,00	
Mar	2.220,85		Jul	2.144,25		Nov	0,00	
Abr	2.354,90		Ago	0,00		Dez	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00	13º Parcela Final	07 -	1.575,11			

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	3.141,33	
Multa FGTS:	1.003,94	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	73,33	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 78

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA** Para uso da empresa: SOCIEDADE

VÍNCULO

PIS: **207.57361.40.9** Nome: **SOFIA COELI DE OLIVEIRA**

Empregado

Nascimento: 09/04/1991 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 098.892.586-92
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 02125224
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00003
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013194
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão

Data de Admissão: 01/12/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.398,20 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 317120 - Programador de multimídia
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	1.406,34	

13º Adiantamento - 0,00 13º Parcela Final 12 - 117,19

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	46,61	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **209.47031.67.1** Nome: **IASMIM SANTOS DE PAULA**

Empregado

Nascimento: 24/01/1998 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 135.263.766-97
Sexo: F Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 04937885
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00050
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013195
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 15/12/2016 Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 413,33 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral
Tipo de Vínculo: 55 - Aprendiz contratado nos termos do art. 428 da CLT, regulamentado pelo Decreto nº 5.598, de 1º Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	220,44	

13º Adiantamento - 0,00 13º Parcela Final 12 - 34,44

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	13,78	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 79

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2016	2016

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG 000051	914.000.204.07286-2

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R BAHIA 1148 CJ 1507			17.450.305/0001-06

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	30150-906	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CEI/CNPJ/Código de Contribuinte
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	16.183.951/0001-07

Endereço	Número	Complemento
AV RAJA GABAGLIA	3100	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
30494-310	ESTORIL	BELO HORIZONTE	MG	504

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal-Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
	21		

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento
	21

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras Deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
2.183,15					

PRT

104-0 | 10490.00724 86813 / 4016 3 39610.000107 1 07300000218315

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
914.000.204.07286-2	191839610001	2.183,15	30/04/2016	2016

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA 104-0 | 10490.00724 86813 / 4016 3 39610.000107 1 07300000218315

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO	30/04/2016
Cedente	**Agência / Código Cedente**
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG	0051 / 914.000.204.07286-2

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
07/04/2016	20160407525253	GRCSU		07/04/2016	191839610001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2016)	SIND	R$			2.183,15

Instruções

BOLQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VEAC SOMENTE AG CAIXA MULTA 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% MES SUBSEQUENTE JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC

DEPTO. PESSOAL VISTO

29 / 04 / 2016

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras Deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

PRT

Sacado

SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

AV RAJA GABAGLIA 3100 CEP 30494-310 - ESTORIL - BELO HORIZONTE/MG

Sacador / Avalista

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 80

Petição (17625888)



30 horas

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0637/74592-8 CNPJ: 18.153.961/0001-07 Empresa: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

Dados do pagamento

CAIXA

10499 70724 85617 710181 03610 061016 1 67280000216315

Beneficiário: SINTERR-MG	Operação/Produto:
	Data do vencimento: 30/04/2016
	Valor do boleto (R$): 2.163,15
	(+) Desconto (R$): 0,00
	(+) Mora/Multa (R$): 0,00
Informações fornecidas pelo Beneficiário:	(=) Valor do pagamento (R$): 2.163,15
	Data do pagamento: 29/04/2016

Autenticação mecânica:
B5FCA5AF5392CD8798765FFF8FF1BA7451B1420C

Operação efetuada em 29/04/2016 às 05:44:3d via Sispag. CTRL: 499335/240/00034.

Dúvidas, sugestões e reclamações: fale sua opinião. Se preferir, ligue para o SAC Fale: 0800 725 0726 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.caixa.gov.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria. Corporativo: (apenas 0800 572 0011 (em dias úteis, das 9h às 16h) ou Caixa Postal 67.000, CEP 01162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24 h).

Petição (17625888) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 81

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2016	2016

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST MG	000.009.421.07288-5

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
AV ALVARES CABRAL 405			17.444.961/0001-52

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	30170-003	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.465.951/0001-07

Endereço	Número	Complemento
AV RAJA GABAGLIA	3100	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
30494-310	ESTORIL	BELO HORIZONTE	MG	1831

Dados de Referência da Contribuição

Categoria: ☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
	5

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
	5.180,00

Total Empregados - Estabelecimento
5

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento
306,00
(-) Desconto / Abatimento
(+) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(-) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

PRT

104-0 104[illegible]

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.009.421.07288-5	19153961000 1	306,00	30/04/2016	2016

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA 104-0 10499.07288.88317.21016.19610.001015.1.83000000030600

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO	30/04/2016
Cedente	**Agência / Código Cedente**
SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST MG	2187 / 000.009.421.07288-5

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
07/04/2016	20160107/9666	GRCSU		07/04/2016	19153961000 1

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERCICIO 2016	SINC	R$			306,00

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOVENTE AG CAIXA, MULTA 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

(-) Desconto / Abatimento

(+) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(-) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL VISTO

29 / 04 / 2016

PRT

Sacado

SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
AV RAJA GABAGLIA, 3100 - CEP 30494-310 - ESTORIL - BELO HORIZONTE/MG

Beneficiário / Avalista

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 82

Petição (17625888)

30 horas

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0637/74582-9 CNPJ: 10.183.961/0001-07 Empresa: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA.

Dados do pagamento

CAIXA

10499 70724 88617 719187 39610 001016 1 67806000030600

Beneficiário / CPF/CNPJ do beneficiário	Data de vencimento
SIND JORNAL PROF MG	30/04/2016
	Valor do boleto (R$): 306,00
	(-) Desconto (R$): 0,00
	(+) Mora/Multa (R$): 0,00
(=) Valor cobrado pelo beneficiário	(=) Valor do pagamento (R$): 306,00
	Data do pagamento: 29/04/2016

Autenticação mecânica:
C8919B05EA69CE773AA4E60D5F4762EEC7A39F5CA

Operação efetuada em 29/04/2016 às 05:44:58 via Sispag. CTRL 5990356240000018.

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC (tda): 0800 726 0101 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco em www.caixa.gov.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa (dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 07.600, CEP 70092-970. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 726 1722 (todos os dias, 24h).

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 83
Petição (17625888)

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Vencimento	Exercício
30/04/2016	2016

Nome da Entidade: SIN PUBLICITARIOS TRAB AGENCIAS PROPAGANDA B= 30068

Código da Entidade Sindical: 915 009.210 01135-8

Endereço: R RUA TOME DE SOUZA 580 1204 | Número: | Complemento: | CNPJ da Entidade: 20.991.758/0001-46

Bairro/Distrito: FUNC | CEP: 30140-131 | Cidade/Município: BELO HORIZONTE | UF: MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte: 19.783.961/0001-07

Endereço: AV RAJA GABAGLIA | Número: 3199 | Complemento:

CEP: 30494-310 | Bairro/Distrito: ESTORIL | Cidade/Município: BELO HORIZONTE | UF: MG | Código Atividade: 601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes: 4
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração Contribuintes: 5.705,62
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento: 4

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 192,86
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

PRT

104-0 | 10499.70112 30617.719185 35610.031016 1 67800000019286

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
915 009 210 01135-8	918396100001	192,86	30/04/2016	2016

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA | 104-0 | 10499.70112 30617.719185 35610.031016 1 67800000019286

Local de Pagamento: PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO

Vencimento: 30/04/2016

Cedente: SIN PUBLICITAR OS TRAB AGENCIAS PROPAGANDA BH

Agência / Código Cedente: 3081 / 915 009 210 01135-8

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento
07/04/2016	201607376988	GRCSU		07/04/2016

Nosso Número: 918396100001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
LXLRC (2016)	SIND	R$		

(=) Valor do Documento: 192,86

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

DEPTO PESSOAL VISTO

25 / 04 / 2016

PRT

Sacado: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
AV RAJA GABAGLIA , 3199 - CEP 30494-310 - ESTORIL - BELO HORIZONTE MG

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 84

Petição (17625888)

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0697/72082-9 CNPJ: 19.103.951/0001-01 Empresa: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

Dados do pagamento

CAIXA

10499.70112 36617.759106 32616.901016 1 67800000019280

Beneficiário: SIND PUBLICIDAD AG PROP BH — CPF/CNPJ do beneficiário	Data de vencimento: 30/04/2016
	Valor do boleto (R$): 192,86
	(-) Desconto (R$): 0,00
	(+)Mora/Multa (R$): 0,00
Informações fornecidas pelo cedente:	(=) Valor do pagamento (R$): 192,86
	Data de pagamento: 29/04/2016

Autenticação mecânica: 5FA0[illegible]

Operação efetuada em 29/04/2016 às 05:41:50 via Sispag CTRL 5919359240000026.

Dúvidas, sugestões ou reclamações na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC (de 2ª a 6ª das 8h às 20h e aos sábados das 8h às 14h) ou acesse o Fale Conosco no www.caixa.gov.br. Em caso de roubo, assalto, sequestro ou apresentação, ligue para a Ouvidoria (horário: de 2ª a 6ª das 9h às 18h) ou Caixa Postal 07.000, CEP 01049-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 726 0722 (todos os dias, 24h).

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 85
Petição (17625888)

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2015	2015

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN PUBLICITARIOS TRAB AGENCIAS PROPAGANDA BH 000051	915.009.210.01136-8

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R TOME DE SOUZA 860/1204 FUNCI			20.901.758/0001-46

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
	30140-131	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.193.981/0001-07

Endereço	Número	Complemento
AV RAJA GABAGLIA	3100	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
30494-310	ESTORIL	BELO HORIZONTE	MG	60

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	Total Empregados - Estabelecimento
	3		2.397,50	30

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	130,65
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

DEPTO. PESSOAL
30 ABR. 2015
ASSINATURA

PRT

104-0 10499.70112 36617.719186 39610.001015 2 64140000013065

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
915.009.210.01136-8	19183961 0001	130,65	30/04/2015	2015

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA 104-0 10499.70112 36617.719186 39610.001016 2 64140000013065

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO	30/04/2015
Cedente	**Agência / Código Cedente**
SIN PUBLICITARIOS TRAB AGENCIAS PROPAGANDA BH	0081 / 915.009.210 01136-8

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
01/04/2015	201501161496	GRCSU		01/04/2015	19183961 0001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(x) Valor do Documento
EXERC (2015)	SIND	R$			130,65

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA. MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

PRT

Sacado:
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
AV RAJA GABAGLIA , 3100, - CEP 30494-310 - ESTORIL - BELO HORIZONTE /MG

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 86

Petição (1762588)

Itaú

30 horas

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0637/74582-9 CNPJ: 18.183.961/0001-07 Empresa: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

Dados do pagamento

CAIXA

10499 70112 36617 719166 39610 001016 2 84140000013065

Beneficiário: SIN PUBLICITA TRAB AG PRO BH — CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento: 30/04/2015
	Valor do boleto (R$): 130,65
	(-) Desconto (R$): 0,00
	(+)Mora/Multa (R$) 0,00
Informações fornecidas pelo pagador.	(=) Valor do pagamento (R$): 130,65
	Data de pagamento: 30/04/2015
Autenticação mecânica: EEA17F4A25D87BAFC21DD3E1B9439AA4DFE73C6B	

Operação efetuada em 30/04/2015 às 00:00:00 via Sispag. CTRL 399403108000048.

Petição (17625888) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 87

CAIXA — GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2015	2015

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST MG 002000	000.009.421.07288-5

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
AV AV ALVARES CABRAL	4000		17.444.961/0001-52

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	30170-000	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.961/0001-07

Endereço	Número	Complemento
AV RAJA GABAGLIA	3100	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
30494-310	ESTORIL	BELO HORIZONTE	MG	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
	5
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**
	6.800,00
	Total Empregados - Estabelecimento
	30

MENSAGEM DIRECIONADA AO CONTRIBUINTE

DEPTO. PESSOAL
30 ABR. 2015
ASSINATURA

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	226,67
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

PRT

104-0 10499.70724 88617.719187 39610.001016 5 64140000022667

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.009.421.07288-5	191839610001	226,67	30/04/2015	2015

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA | **104-0** | 10499.70724 88617.719187 39610.001016 5 64140000022667

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTER CAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO	30/04/2015
Cedente	**Agência / Código Cedente**
SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST MG	2187 / 000.009.421.07288-5

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
10/04/2015	201501432802	GRCSU		10/04/2015	191839610001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2015)	SIND	R$			226,67

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA. MULTA. 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SEL C.

PRT

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
AV RAJA GABAGLIA , 3100, - CEP 30494-310 - ESTORIL - BELO HORIZONTE /MG

Sacador / Avalista.

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 88

Petição (1762588)

Itaú

30 horas

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0637/74582-9 CNPJ: 19.183.961/0001-07 Empresa: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

Dados do pagamento

CAIXA

10499 70724 88617 719187 39810 001016 5 64140000022667

Beneficiário: SIND JORN PROF EST MG — CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento: 30/04/2015
	Valor do boleto (R$): 226,67
	(-) Desconto (R$): 0,00
	(+)Mora/Multa (R$): 0,00
Informações fornecidas pelo pagador:	(=) Valor do pagamento (R$): 226,67
	Data de pagamento: 30/04/2015
Autenticação mecânica: 6FBDECF3D52DD718DD0C0402D3BCFEC69C624CC5	

Operação efetuada em 30/04/2015 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 789615803000017.

Petição (1762588) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 89

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2015	2015

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG 000081	914 000.284.07288 2

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
RUA DA BAHIA 1148 1807			17.450.305/0001-06

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BELO HORIZONTE	30160-906	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.483.961/0001-07

Endereço	Número	Complemento
AV RAJA GABAGLIA	3100	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
30494-310	ESTORIL	BELO HORIZONTE	MG	901

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
	23
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
	68.949,25
MENSAGEM DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento
	30

RECIBO PESSOAL
30 ABR. 2015
ASSINATURA

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 2.298,31
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

PRT

104-0 10499.70724 86617.719181 39610.031016 8 64140000229831

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
914.000.284.07288-2	191839610001	2.298,31	30/04/2015	2015

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70724 86617.719181 39610.031016 8 64140000229831

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO	30/04/2015
Cedente: SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG	Agência / Código Cedente: 0081 / 914 000.284.07288-2

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
01/04/2015	201501150877	GRCSU		01/04/2015	191839610001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2015)	SIND	R$			2.298,31

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE. JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

PRT

Sacado:
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
AV RAJA GABAGLIA 3100. - CEP 30494-310 - ESTORIL - BELO HORIZONTE MG

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 90

Petição (1762588)

Itaú

30 horas

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0637/74582-9 | CNPJ: 19.183.961/0001-07 | Empresa: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

Dados do pagamento

CAIXA

10499 70724 86617 719181 39610 001016 8 64140000229831

Beneficiário: SIND TRAB EMP RAD TV MG	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento: 30/04/2015
		Valor do boleto (R$): 2.298,31
		(-) Desconto (R$): 0,00
		(+) Mora/Multa (R$): 0,00
Informações fornecidas pelo pagador:		(=) Valor do pagamento (R$): 2.298,31
		Data do pagamento: 30/04/2015
Autenticação mecânica: 98FB28FCF597DAD43C1B848540C140B0674D987E		

Operação efetuada em 30/04/2015 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 399403108000014.

Petição (1762588) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 91

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2014	2014

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN PUBLICITARIOS TRAB AGENCIAS PROPAGANDA BH 000381	000.009.210.01136-3

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R TOME DE SOUZA 869/ 2043 ENCI			20.691.758/0001-48

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
	30140-131	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
SOCIEDADE RADIO A VOZ DA A LTDA	19.193.967/0001-07

Endereço	Número	Complemento
AV RAJA GABAGLIA	3100	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
30494-310	ESTORIL	BELO HORIZONTE	MG	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 120,69
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
PRT (=) Valor Cobrado

104-0 10499.70112 36617.719185 39610.001016 2 60490000012069

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.009.210.01136-3	191839610001	120,69	30/04/2014	2014

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento de Banco

CAIXA 104-0 10499.70112 36617.719186 39610.001016 3 60490000012069

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO	30/04/2014
Cedente: SIN PUBLICITARIOS TRAB AGENCIAS PROPAGANDA BH	Agência / Código Cedente: 0081 / 000.009.210.01136-3

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
03/04/2014	201401452460	CRCSU		03/04/2014	191839610001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2014)	SIND	R$			120,69

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA. MULTA 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS UTEIS SUBSEQUENTE. JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC

DEPTO PESSOAL VISTO

03/04/14

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
PRT (=) Valor Cobrado

Sacado:
SOCIEDADE RADIO A VOZ DA A LTDA
AV RAJA GABAGLIA 3100, - CEP 30494-310 - ESTORIL - BELO HORIZONTE /MG

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 92
Petição (1762588)

30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Identificação no extrato: DISPAC FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: SOCIEDADE RAIMO ALVORADA LTDA
Agência: 0637 Conta: 74582 - 9

Dados do pagamento:

CPF/CNPJ: 0

Nome do favorecido: SIND PUBLICITARIOS TRAB AGRIC
Código de barras: 14499 78112 39617 719156 39010 90101 6 3 60A8900301 2858
Valor do documento: R$ 125,69
Valor do pagamento: R$ 5,35
Valor de acréscimos/abatimento: R$ 0,00
Valor do pagamento: R$ 130,69
Data do vencimento: 30/04/2014
Informações fornecidas:
Não possui

Operação efetuada em 30/04/2014 às 09:22:55 de Sistema CNPJ 19777398000047

- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos ocorridos da inexatidão ou insuficiência nas informações prestadas.

Autenticação:
[illegible]

Petição (17625888) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 93

CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Vencimento	Exercício
30/04/2014	2014

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST MG 002000	000 009 421 07288-6

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
AV ALVARES CABRAL	400		17.444.951/0001-62

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	30170-000	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código de Contribuinte
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.561/0001-07

Endereço	Número	Complemento
AV RAJA GABAGLIA	3100	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
30494-310	ESTORIL	BELO HORIZONTE	MG	60

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
	Total Empregados - Estabelecimento

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	277,63
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

PRT

104-0 10499.76724 88617.719187 39010.001016 1 60490000027763

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.009.421 07288-6	19183561000001	277,63	30/04/2014	2014

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA 104-0 10499.76724 88617.719187 39010.001016 1 60490000027763

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO	30/04/2014
Cedente: SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST MG	Agência / Código Cedente: 2107 / 000 009 421 07288-6

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
03/04/2014	201401452299	GRCSU		03/04/2014	19183561000001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2014)	SIND	R$			277,63

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE NA CAIXA, MULTA 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS DO MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC

DEPTO. PESSOAL VISTO

03/04/14

(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Sacado

SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

AV RAJA GABAGLIA , 3100, - CEP 30494-310 - ESTORIL - BELO HORIZONTE /MG

Sacador / Avalista

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 94
Petição (1762588)

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento

Títulos Outros Bancos

Identificação no extrato: SISPAG ITCB/RECEBEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

Agência: 6627 Conta: 74582 - 9

Dados do pagamento:

CPF/CNPJ: 0

Nome do favorecido: SAE SUPERMERCADOS PROF SIG

Código de barras: 10499 75724 88647 710167 20810 091616 1 60490000027763

Valor do documento: R$ 277,63

Valor de juros/multa: R$ 0,00

Valor de desconto/abatimento: R$ 0,00

Valor do pagamento: R$ 277,63

Data de vencimento: 30/04/2014

Informações fornecidas pelo pagador:

Operação efetuada em 30/04/2014 às 08:32:02 via Sispag CYBL 1997741980609e4.

- O Banco presume-se não responsabilizado por eventuais danos decorrentes de informações inexatas ou incompletas por ele recebidas.

Autenticação:

50DBA9F0B1E7DF3072AB3DA4C07BF4522A6F4C9B

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 95

Petição (17625888)

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2014	2014

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG 000081	000.000.264.07286-3

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
RUA DA BAHIA 1148 1907			17.450.305/0001-06

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BELO HORIZONTE	30160 906	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.961/0001-07

Endereço	Número	Complemento
AV RAJA GABAGLIA	3100	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
30494 310	ESTORIL	BELO HORIZONTE	MG	301

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes

Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes

Total Empregados - Estabelecimento

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

PRT

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	1.909,16
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

104-0 10499.70724 86617.719181 39610.001016 5 60490000190916

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.264.07286-3	19183961000*	1.909,16	30/04/2014	2014

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70724 86617.719181 39610.001016 5 60490000190916

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE APOS VENCIMENTO	30/04/2014
Cedente	**Agência / Código Cedente**
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG	0081 / 000.000.264.07286-3

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
03/04/2014	2014011452082	GRCSU		03/04/2014	19183961000 1

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
CXI RC (2014)	SIND	R$			1.909,16

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA. MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS, MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

DEPTO. PESSOAL VISTO

03/04/14 PRT

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado

SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

AV RAJA GABAGLIA , 3100, - CEP 30494-310 - ESTORIL - BELO HORIZONTE /MG

Sacador / Avalista:

Código de Barras Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 96

Petição (1762588)

Itaú

30 horas

Itaú Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Identificação no extrato: ISSQN SOCIEDADE RADIO

Dados da conta debitada:

Nome: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

Agência: 0637 Conta: 76535 - 3

Dados do pagamento:

CPF/CNPJ: 0

Nome do favorecido: SMO TRAB SIND RADIO TV MC

Código de barras: 10499 70774 65017 715181 98610 961016 5 64450000190910

Valor do documento: R$ 1.909,16

Valor de juros/multa: R$ 0,00

Valor de acréscimos/abatimento: R$ 0,00

Valor do pagamento: R$ 1.909,16

Data de vencimento: 30/04/2014

Informações fornecidas pelo cedente:

Operação efetuada em 30/04/2014 às 16:32:12 de Brasília, CPMF: 19,07 [illegible]

- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de incorreções ou insuficiência nas informações aqui solicitadas.

Autenticação:

81AD2A0711C1[illegible]

Petição (17625888) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 97

CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Vencimento	Exercício
30/04/2013	2013

Nome da Entidade: SIN PUBLICITARIOS TRAB AGENCIAS PROPAGANDA BH 2000/1

Código da Entidade Sindical: 000.009.210.01136-8

Endereço: R. JOSE DE SOUZA 860/1204 FUNC. | Número: | Complemento: | CNPJ da Entidade: 20.931.788/0001-48

Bairro/Distrito: | CEP: 30170-131 | Cidade/Município: BELO HORIZONTE | UF: MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte: 19.782.961/0001-07

Endereço: AV. RAJA GABAGLIA | Número: 3100 | Complemento:

CEP: 30494-310 | Bairro/Distrito: ESTORIL | Cidade/Município: BELO HORIZONTE | UF: MG | Código Atividade: 801

Dados de Referência da Contribuição

Categoria: ☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa:

Nº Empregados Contribuintes: 3

Capital Social - Estabelecimento:

Total Remuneração - Contribuintes:

Total Empregados - Estabelecimento:

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 111,79

(-) Desconto / Abatimento:

(-) Outras Deduções:

(+) Mora / Multa:

(+) Outros Acréscimos: 30/04/13

(=) Valor Cobrado:

DEPTO. PESSOAL VISTO

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

PRT

104-0 | 10499.70112 35617.729136 39610.001016 8 56840000011176

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.009.210.01136-8	191039610001	111,79	30/04/2013	2013

Autenticação Mecânica

2ª Via Documento do Banco

CAIXA | 104-0 | 10499.70112 35617.729136 39610.001016 8 56840000011176

Local de Pagamento: PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE ATE O VENCIMENTO

Vencimento: 30/04/2013

Cedente: SIN PUBLICITARIOS TRAB AGENCIAS PROPAGANDA BH

Agência / Código Cedente: 0961 / 000.009.210.01136-8

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento
11/04/2013	201301/10703	GRCSU		11/04/2013

Nosso Número: 191039610001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
EXTRATO (2013)	SIND	R$		

(=) Valor do Documento: 111,79

Instruções:

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

PRT

Sacado:
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
AV RAJA GABAGLIA 3100, - CEP 30494-310 - ESTORIL - BELO HORIZONTE /MG

Sacador / Avalista:

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 98

Petição (1762588)

30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA**
Agência: **0637** Conta: **74582 - 9**

Dados do pagamento:

CPF/CNPJ: **20991758000146**
Nome do favorecido: **SIND PUBLIC TRAB AGENCIA PROP**
Código de barras: **10499 70112 36617 719186 39610 001016 9 56840000011176**
Valor do documento: **R$ 111,76**
Valor de juros/multa: **R$ 0,00**
Valor de desconto/abatimento: **R$ 0,00**
Valor do pagamento: **R$ 111,76**
Data de vencimento: **30/04/2013**
Informações fornecidas pelo pagador:

C.9690
C.19687

Operação efetuada em 30/04/2013 às 00:00:00 via Sispag. CTRL 799731156000056.

- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

Autenticação:
9027A4F78B572AD95DF66AFAFE448BF8281DE868

104-0 | 10499.70112 36617.719186 39610.001016 9 56840000011176

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Espécie
000.309.210.01138-3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Petição (17625888) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 99

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2013	2013

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG 000081	000 000 264 07286-3

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
RUA GUAJAJARA 1148 1907			17.460.305/0001-06

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BELO HORIZONTE	30160-906	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.981/0001-97

Endereço	Número	Complemento
AV RAJA GABAGLIA	3100	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
30494-310	ESTORIL	BELO HORIZONTE	MG	501

Dados de Referência da Contribuição

Categoria: ☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
	20

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 1.563,37
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

DEPTO. PESSOAL VISTO

30/04/13

104-0 | 10499.70724 86617.719181 39610.001016 3 56840000156397

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.264.07286 3	19183961 0001	1.563,37	30/04/2013	2013

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA | 104-0 | 10499.70724 86617.719181 39610.001016 3 56840000156397

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO	30/04/2013

Cedente	Agência / Código Cedente
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG	0081 / 000.000.264.07286-3

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
11/04/2013	201304171082E	GRCSU		11/04/2013	19183961 0001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2013)	SINC	R$			1.563,37

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado:
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
AV RAJA GABAGLIA , 3100, - CEP 30494-310 - ESTORIL - BELO HORIZONTE /MG

Sacador / Avalista:

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 100

Petição (1762588)

30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA**
Agência: 0637 Conta: **74582 - 9**

Dados do pagamento:

Nome do favorecido: **SIND TRAB EMPR RADIOD TV MG**

Código de barras: **10499 70724 86617 719181 39610 001016 3 56840000156397**

Valor do documento: **R$ 1.563,97**

Valor de juros/multa: **R$ 0,00**

Valor de desconto/abatimento: **R$ 0,00**

Valor do pagamento: **R$ 1.563,97**

Data do vencimento: **30/04/2013**

Informações fornecidas pelo pagador:

Operação efetuada em 30/04/2013 às 00:00:00 via Sispag. CTRL 709731156000049.

- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

Autenticação:

668A3D2AD2B8FA3F4C7006A50A610236C2BCC32E

Petição (1762588) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 101

CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Vencimento	Exercício
30/04/2013	2013

Nome da Entidade: SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST MG 002000

Código da Entidade Sindical: 000.009.421.07288-5

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
AV. ALVARES CABRAL	400		17.444.961/0001-57

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	30170-000	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte: 19.153.931/0001-07

Endereço	Número	Complemento
AV. RAJA GABAGLIA	3100	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
30494-310	ESTORIL	BELO HORIZONTE	MG	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria: ☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomo/a

Capital Social - Empresa:

Nº Empregados Contribuintes: 5

Capital Social - Estabelecimento:

Total Remuneração - Contribuintes:

Total Empregados - Estabelecimento:

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 258,92

(-) Desconto / Abatimento:

(-) Outras Deduções:

(+) Mora / Multa:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

DEPTO. PESSOAL VISTO 30/04/13

104-0 10499.70724 88617.719187 39610.021916 9 56840000025892

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.009.421.07288-5	19183961000	258,92	30/04/2013	2013

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA 104-0 10499.70724 88617.719187 39610.021916 9 56840000025892

Local de Pagamento: PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO

Vencimento: 30/04/2013

Cedente: SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST MG

Agência / Código Cedente: 2187 / 000.009.421.07288-5

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento
11/04/2013	20130113 0865	GRCSU		11/04/2013

Nosso Número: 19183961000

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
EXERC (2013)	SIND	R$		

(=) Valor do Documento: 258,92

Instruções:

OBJETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA MULTA 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC

(-) Desconto / Abatimento:

(-) Outras Deduções:

(+) Mora / Multa:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Sacado:
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
AV RAJA GABAGLIA 3100, - CEP 30494-310 - ESTORIL - BELO HORIZONTE/MG

Sacador / Avalista:

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 102

Petição (1762588)

30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA**
Agência: **0637** Conta: **74582 - 9**

Dados do pagamento:

CPF/CNPJ: **17444951000152**
Nome do favorecido: **SIND JORNALISTAS PROF MG**
Código de barras: **10499 70724 89617 719187 39610 001016 9 56840000025892**
Valor do documento: **R$ 258,92**
Valor de juros/multa: **R$ 0,00**
Valor de desconto/abatimento: **R$ 0,00**
Valor do pagamento: **R$ 258,92**
Data de vencimento: **30/04/2013**
Informações fornecidas pelo pagador:

Operação efetuada em 30/04/2013 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 799731156000031.

- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência das informações por ele inseridas.

Autenticação:
FD5C3BBE895B32C9087E3B83AD9530BFA7F440A2

Petição (1762588) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 103

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Vencimento	Exercício
SIN PUBLICITARIOS TRAB AGENCIAS PROPAGANDA BH 000081			30/04/2012	2012
Endereço	Número	Complemento	Código da Entidade Sindical	
R. TOME DE SOUZA 860/7254 FUNCI			000.009.210.01136-3	
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	CNPJ da Entidade	UF
	30140-131	BELO HORIZONTE	20.891.758/0001-46	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social				
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
Endereço	Número	Complemento	19.393.961/0001-07	
AV. RAJA GABAGLIA	3100			
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
30494-310	ESTORIL	BELO HORIZONTE	MG	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(=) Valor do Documento
	3	104,67
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
	3.139,95	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento	(-) Outras Deduções
	30	(+) Mora / Multa
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado

Dados da Contribuição

104-0 | 10499.70112 36617.719186 39610.001016 6 53190000010467

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.009.210.01136-3	191839610001	104,67	30/04/2012	2012

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA | **104-0** | 10499.70112 36617.719186 39610.001016 6 53190000010467

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO					30/04/2012
Cedente					Agência / Código Cedente
SIN PUBLICITARIOS TRAB AGENCIAS PROPAGANDA BH					0281 / 000.009.210.01136-3
Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
24/04/2012	201201995883	GRCSU		24/04/2012	191839610001
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2012)	SIND	R$			104,67

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA. MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
AV RAJA GABAGLIA , 3100, - CEP 30494-310 - ESTORIL - BELO HORIZONTE MG

Sacador / Avalista:

Código de Baixa

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

DEPTO. PESSOAL VISTO 24 / 04 / 12

Petição (1762588) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 104

Itaú 30 horas

Comprovante de Operação

Títulos Outros Bancos

Identificação no Extrato: SISPAG FORNECEDORES

Débito 6301
Crédito 15202
Especial

Dados da conta a ser debitada:

Agência: 0637 Conta: 74582 - 9

Nome: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

Dados do pagamento:

Nome do favorecido: SIND. PUBLICIT. TRAB. AGENCIAS

Representação numérica do código de barras: 10499 70112 36617 716186 36610 001018 6 53190000104?7

Valor pago: R$ 104,57

Data de vencimento: 30/04/2012

Informações fornecidas pelo pagador:

Pagamento efetuado em 30.04.2012 às 00:00:00, via Sispag, CTRL 999779235000108

Autenticação:

A661CA060665D858298CD2BA6733DD60EF3EDF95

Petição (1762588) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 105

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Vencimento	Exercício
30/04/2012	2012

Nome da Entidade: SINDJORNALISTAS PROFISSIONAIS EST MG 002000

Código da Entidade Sindical: 000.009.421.07285-5

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
AV. ALVARES CABRAL	409		17.444.951/0001-52

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	30170-000	BELO HORIZONTE	MG

DEPTO. PESSOAL VISTO 24/04/12

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social: SOCIEDADE RADIO ALVORADA

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte: 19.183.961/0001-07

Endereço	Número	Complemento
AV. RAJA GABAGLIA	3100	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
30494-310	ESTORIL	BELO HORIZONTE	MG	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria: ☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(=) Valor do Documento
	6	288,17
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**	**(-) Desconto / Abatimento**
	9.675,00	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	**Total Empregados - Estabelecimento**	**(-) Outras Deduções**
	50	
		(+) Mora / Multa
		(+) Outros Acréscimos
PRT		**(=) Valor Cobrado**

104-0 | 10499.70724 88617.719187 39610.001016 8 53190000028917

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.009.421.07285-5	191839510001	288,17	30/04/2012	2012

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA | 104-0 | 10499.70724 88617.719187 39610.001016 8 53190000028917

Local de Pagamento: PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO

Vencimento: 30/04/2012

Cedente: SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST MG

Agência / Código Cedente: 2187 / 000.009.421.07285-5

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento
24/04/2012	201201985762	GRCSU		24/04/2012

Nosso Número: 191839510001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
EXERC (2012)	SIND	R$		

(=) Valor do Documento: 288,17

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

PRT (=) Valor Cobrado

Sacado: SOCIEDADE RADIO ALVORADA
AV RAJA GABAGLIA , 3100, - CEP 30494-310 - ESTORIL - BELO HORIZONTE MG

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

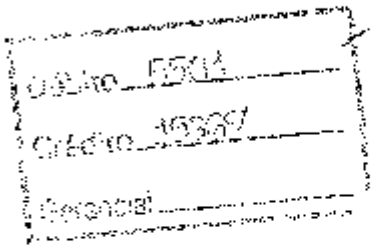
24/04/2012

Petição (1762588) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 106

30
horas

Comprovante de Operação

Títulos Outros Bancos



Identificação no Extrato: **SISPAG FORNECEDORES**

Dados da conta a ser debitada:

Agência: **0637** Conta: **74582 - 9**

Nome: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA**

Dados do pagamento:

Nome do favorecido: **SIND. JORNALISTAS PROFIS. MG**

Representação numérica do código de barras: **10499 70724 88617 719187 39810 001016 8 53190000028917**

Valor pago: **R$ 289,17**

Data de vencimento: **30/04/2012**

Informações fornecidas pelo pagador:

Pagamento efetuado em 30.04.2012 às 00:00:00, via Sispag, CTRL 999779235000090

Autenticação:

676F51124BF6685580688679721D1CB09FDFD038

Petição (1762588) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 107

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

3ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2012	2012

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG 000081	000.000.264.07286-3

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
RUA DA BAHIA 1148 1007			17.450.305/0001-08

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BELO HORIZONTE	30160-906	BELO HORIZONTE	MG

DEPTO. PESSOAL VISTO

25 / X / 12

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.981/0001-07

Endereço	Número	Complemento
AV. RAJA GABAGLIA	3100	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
30494-310	ESTORIL	BELO HORIZONTE	MG	661

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
	21

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
	44.571,78

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento
	21

PRT

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 1.485,73
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70724 86617.719181 39610.001016 2 53190000148573

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.264.07286-3	191839810001	1.485,73	30/04/2012	2012

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70724 86617.719181 39610.001016 2 53190000148573

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO	30/04/2012

Cedente	Agência / Código Cedente
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG	0061 / 000.000.264.07286-3

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
24/04/2012	201201985106	GRCSU		24/04/2012	191839810001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2012)	SIND	R$			1.485,73

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA MULTA 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

PRT

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado:
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
AV RAJA GABAGLIA , 3100, - CEP 30494-310 - ESTORIL - BELO HORIZONTE /MG

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

24/04/2012

Petição (17625888) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 108

Itaú 30 horas

Comprovante de Operação

Títulos Outros Bancos

Débito 3501
Crédito 13687
Gerencial

Identificação no Extrato: **SISPAG FORNECEDORES**

Dados da conta a ser debitada:

Agência: **0637** Conta: **74582 - 9**

Nome: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA**

Dados do pagamento:

Nome do favorecido: **SIND. TRAB. EMPR. RADIODIF. TV**

Representação numérica do código de barras: **10499 70724 86617 719181 39610 001016 2 53190000148573**

Valor pago: **R$ 1.485,73**

Data de vencimento: **30/04/2012**

Informações fornecidas pelo pagador:

Pagamento efetuado em 30.04.2012 às 00:00:00, via Sispag, CTRL 999779235000082

Autenticação:

6F21F81D0B16774DB5A50E0D8FF67691781F6381

Petição (1762588) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 109

SERTMG
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS

26.271.338/0001-71
SINDICATO DAS EMPRESAS DE
RÁDIO E TELEVISÃO DE MG
RUA DOMINGOS VIEIRA, 687-CONJ. 803 A 811
SANTA EFIGÊNIA - CEP 30.150-240
BELO HORIZONTE - MG

DECLARAÇÃO

Declaramos, pela presente, que a SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA, situada à Av. Raja Gabaglia, 3100, Bairro Estoril, em Belo Horizonte/MG, CNPJ nº. 19.183.961/0001-07, está em dia com este Sindicato, **referente à Contribuição Sindical Patronal, no período de 2013 a 2017.**

Esclarecemos que, segundo as informações constantes nas Guias de Contribuição Sindical, **o recolhimento foi feito sobre o Capital Social declarado pela Emissora, capital este do valor de R$524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil).**

Belo Horizonte, 08 de Fevereiro de 2017

Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão de Minas Gerais

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.**

CNPJ: **19.183.961/0001-07**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:16:30 do dia 24/03/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/04/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 111
Petição (1762591)

DECLARAÇÃO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS DE CONCESSIONÁRIAS

Declaro para os devidos fins, junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, sob as penas da lei, que a **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.**, permissionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, canal 235, Frequência 94,9 MHZ, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.180.651/0001-07, encontra-se ciente das cláusulas que regulam as relações da concessionária com o Poder Concedente, caso o pedido de Renovação de Outorga seja atendido, conforme Artigo 3º, §1º, letra a do Decreto nº 88.066, de 26/01/1983.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Belo Horizonte/MG, 10 de março de 2017

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
CPF: 238.275.657-20
DIRETOR

Petição (17622592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 112

ALVORADA
FM 94,9
Você sabe porque ouve.

DECLARAÇÃO DE FUNÇÕES DA DIREÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, sob as penas da lei, que a **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.**, permissionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, canal 236, Frequência 94,9 MHZ, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.183.961/0001-07, que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção nesta entidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Belo Horizonte/MG, 10 de março de 2017

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR
CPF: 236.276.657-20
DIRETOR

Petição (17622593) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 113

ALVORADA
FM 94,9
Você sabe porque ouve.

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins, junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, sob as penas da lei, que a **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.**, permissionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, canal 235, Frequência 94,9 MHZ, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.183.981/0001-07, não tem autorização para executar o mesmo tipo de serviço nesta localidade que pleiteia a renovação de outorga.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Belo Horizonte/MG, 10 de março de 2017

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR
CPF: 236.275.697-20
DIRETOR

Petição (17762594) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 114

DECLARAÇÃO DE ACATAMENTO AOS LIMITES FIXADOS PELO DECRETO-LEI nº 236/1967

Declaro para os devidos fins, junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, sob as penas da lei, que a **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.** permissionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, canal 235, Frequência 94,9 MHZ, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.183.961/0001-07, não excederá aos limites fixados no Art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação de outorga.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Belo Horizonte/MG, 10 de março de 2017

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
CPF: 236.275.667-20
DIRETOR

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 115
Petição (1762595)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 220 § 4º

Declaro para os devidos fins, junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, sob as penas da lei, que a **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.**, permissionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, canal 236, Frequência 94,9 MHZ, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.183.961/0001-07, não infringe as vedações contidas no § 4º do artigo 220 da Constituição Federal, "in verbis" e Lei nº 9.294/1996, que regem a referida matéria:

Art. 220 - A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição observando o disposto nesta Constituição.

– § 4º- A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais, nos termos do inciso II do parágrafo anterior, e conterá, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Belo Horizonte/MG, 10 de março de 2017

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
CPF: 236.275.857-20
DIRETOR

Petição (1762597) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 116

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 220, § 5º

Declaro para os devidos fins junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, sob as penas de lei, que a **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.**, permissionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, canal 295, Frequência 94,9 MHZ, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.183.961/0001-07, não infringe as vedações contidas no §5º do artigo 220 da Constituição Federal, "in verbis":

Art. 220 - A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição observando o disposto nesta Constituição.

§ 5º - Os meios de Comunicação Social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Belo Horizonte/MG, 10 de março de 2017

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR
CPF: 238.275.657-20
DIRETOR

Petição (17662598) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 117

ALVORADA
FM 94,9
Você sabe porque ouve

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 221, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro para os devidos fins, junto ao Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, sob as penas da lei, que a **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.**, permissionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, canal 235, Frequência 94,9 MHZ, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.183.951/0001-07, atende ao cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como o estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do Artigo 221, II, da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Belo Horizonte/MG, 10 de março de 2017

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
CPF: 238.275.657-20
DIRETOR

Av. Raja Gabaglia, 1200 – 4º andar – Estoril – 30494-410 – Belo Horizonte – MG
Tel: (31) 2101-3535 / 2101-3544 / (11) 2122-0555 www.alvoradafm.com.br

Petição (17622599) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 118

ALVORADA
FM 94,9
Você sabe porque ouve.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 221, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro para os devidos fins, junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, sob as penas da lei, que a **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA** permissionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, canal 236, Frequência 94,9 MHZ, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.183.961/0001-07, atende ao cumprimento dos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado nos moldes do Artigo 221, IV, da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Belo Horizonte/MG, 10 de março de 2017

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR
CPF: 238.275.857-20
DIRETOR

Petição (1762600) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 119

ALVORADA
FM 94,9
Você sabe porque ouve.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE PERCENTUAIS DE PROGRAMAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, sob as penas da lei, que a **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA**, permissionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, canal 235, Frequência 94,9 MHZ, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.183.961/0001-07, cumpre na grade de programação os seguintes percentuais de programas:

- Máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado a propaganda comercial.
- Mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso.
- O cumprimento da obrigação de transmitir 05 (cinco) horas semanais de programas educacionais.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Belo Horizonte/MG, 10 de março de 2017

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
CPF: 236.275.657-20
DIRETOR

Av. Raja Gabaglia, 2301 - 2º andar - Bairro Santa Lucia - Belo Horizonte - MG
Tel.: (31) 2123-2222 Fax: (31) 2123-2256 - www.alvorada.com.br

Petição (17622601) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 120

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO

Declaro para os devidos fins, junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, sob as penas da lei, que a **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.**, permissionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, canal 295, Frequência 94,9 MHZ, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.183.861/0001-07, tem como responsável pela gestão das atividades pela área editorial e pela direção da programação o **Sr. Francisco Nivaldo Sales Besse**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº M-1.600.636 expedido pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 079.620.136.49.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Belo Horizonte/MG, 10 de março de 2017

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR
CPF: 235.276.667-20
DIRETOR

Petição (17622602) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 121

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MG-1.600.636 17/07/2012

FRANCISCO NIVALDO SALES BESSA

MARCELO BESSA COUTO
MARIA SALES BESSA

TEOFILO OTONI-MG 5/12/1948

CAS. LV-9B FL-9A

BELO HORIZONTE-MG

079620106-49

LETICIA ALESSI MACHADO ROSELDO

HIC-2205 2.VIA

ALVORADA
FM 94,9
Você sabe porque ouve.

Ao
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA

GRADE DE PROGRAMAÇÃO	
SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA	
PROGRAMAÇÃO MUSICAL	00:00 às 07:00
PAINEL – JORNALÍSTICO	07:00 às 09:00
PROGRAMAÇÃO MUSICAL	09:00 às 17:00
PAINEL – JORNALÍSTICO	17:00 às 19:00
PROGRAMAÇÃO MUSICAL	20:00 às 24:00
OBS: A cada 30 minutos há blocos comerciais de três minutos	
De meia em meia hora notícias locais, nacionais e internacionais com duração de dois minutos	

Belo Horizonte/MG, 10 de março de 2017

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR
CPF: 236.275.657-20
DIRETOR

ALVORADA
FM 94,5
Você sabe porque ouve.

Ao
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA

GRADE DE PROGRAMAÇÃO	
SÁBADO	
PROGRAMAÇÃO MUSICAL	00:00 às 22:00
FESTA - MUSICAL	22:00 às 00:00
OBS: A cada 30 minutos há blocos comerciais de três minutos.	
De meia em meia hora notícias locais, nacionais e internacionais com duração de dois minutos.	

Belo Horizonte/MG, 10 de março de 2017

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR
CPF: 236.275.657-20
DIRETOR

Petição (17622604) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 124

Ao
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA

GRADE DE PROGRAMAÇÃO	
DOMINGO	
PROGRAMAÇÃO MUSICAL	00:00 às 24:00
OBS: A cada 30 minutos há blocos comerciais de três minutos.	
De meia em meia hora notícias locais, nacionais e internacionais com duração de dois minutos.	

Belo Horizonte/MG, 10 de março de 2017

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
CPF: 236.275.657-20
DIRETOR

Petição (17626605) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 125

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
CPF: 236.275.657-20
RG: 213288
Nome pai: GILBERTO DE ANDRADE FARIA
Nome mãe: ANNA AMELIA GONÇALVES FARIA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 6º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

Certidão solicitada em 21 de Março de 2017 às 16:16

BELO HORIZONTE, 21 de Março de 2017 às 16:16

Código de Autenticação: 1703-2116-1635-0901-1502

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SEI 01250.021117/2017-02 / pg. 1
Petição (18021161)

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CÍVEIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, **NADA CONSTA** na Segunda Instância contra:

Nome: GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
CPF: 236.275.657-20
RG: 213288
Nome pai: GILBERTO DE ANDRADE FARIA
Nome mãe: ANNA AMELIA GONÇALVES FARIA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;

e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;

f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;

g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 21 de Março de 2017 às 11:17

Belo Horizonte, 21 de Março de 2017 às 11:17

Código de Autenticação: 1703-2111-1752-0843-8205

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Petição (18021161) SEI 01250.021117/2017-02 / pg. 2

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição do ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
CPF: 236.275.657-20
RG: 213288
Nome pai: GILBERTO DE ANDRADE FARIA
Nome mãe: ANNA AMELIA GONÇALVES FARIA

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

Certidão negativa emitida nos termos do Inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 23 de Março de 2017 às 10:49

BELO HORIZONTE, 23 de Março de 2017 às 10:49

Código de Autenticação: 1703-2310-4958-0080-7672

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SEI 01250.021117/2017-02 / pg. 3
Petição (1802161)

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CRIMINAIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR
CPF: 236.275.657-20
RG: 213288
Nome pai: GILBERTO DE ANDRADE FARIA
Nome mãe: ANNA AMÉLIA GONÇALVES FARIA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;

e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;

f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;

g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 27 de Março de 2017 às 17:49

Belo Horizonte, 27 de Março de 2017 às 17:49

Código de Autenticação: 1703-2717-4926-0596-7434

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Petição (18021161) SEI 01250.021117/2017-02 / pg. 4

Nº 69788

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais**, que

N A D A C O N S T A

contra **GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR** nem contra o **CPF: 236.275.657-20**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 23/03/2017 às 11:45 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 23/03/2017, 11h45min.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG. Fone: (31) 3501-1383. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

Petição (18021161) SEI 01250.021117/2017-02 / pg. 5

Nº 1295956

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que**

N A D A C O N S T A

contra **GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR** nem contra **o CPF: 236.275.657-20.**

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso.** Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 21/03/2017 às 10:49 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 21/03/2017, 10h49min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Petição (18021161) SEI 01250.021117/2017-02 / pg. 6

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6804736 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais.

CERTIFICA E DÁ FÉ que pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 22/03/2017, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR, RG: 213288, CPF: 236.275.857-20, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

A seguinte distribuição **********

SÃO PAULO

Esta certidão não aponta, obrigatoriamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figure como autora, são apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado, referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é gratuita.

São Paulo, 24 de março de 2017.

PEDIDO Nº: 0282559

Petição (18021161) SEI 01250.021117/2017-02 / pg. 7



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
21ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 9º andar - salas nº 923/925, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6165, São Paulo-SP - E-mail: sp21cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Elisete de Souza Steindorfer, Escrivã do Cartório da 21ª Vara Cível do Foro Central Cível, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 0804808-17.1997.8.26.0100 (541) **- CLASSE - ASSUNTO: Procedimento Sumário - Acidente de Trânsito**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/03/1997 **VALOR DA CAUSA:** R$ 2.766,85

REQUERENTE(S):
Santo Amaro Rent A Car, CNPJ 51.536.852/0002-10,Av. Rio Branco, 500, São Paulo-SP.

REQUERIDO(S):
Gilberto de Andrade Faria Júnior, CPF 236.275.657-20, **José Carlos Monteiro**, RG 10.868.974-6

OBJETO DA AÇÃO:
Reparação de Danos proveniente de acidente de transito, causado no veículo Ford Versailles 2.0 I GL, cor cinza, ano 1995, Chassi 9BFZZZ33ZRP045260, Placa BRC 9295, de propriedade do autor, pelo o veículo dos requeridos.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:
29/01/2002 - Apensado/Entranhado o processo 000.97.518835-9 - Reconvenção
01/07/1997 - Por R. Sentença a Ação Principal foi Julgada Improcedente, Julgando Procedente a Reconvenção, condenando a Autora a pagar a Indenização no valor de R$ 2.659,00, corrigido monetariamente desde janeiro/97, com juros de mora de 6% ao ano a contar de maio/97 (audiência em que autora teve ciência do pedido), além das despesas processuais e honorários advocatícios de 20% do valor da condenação, confirmada pelo V.Acórdão de 21/01/1998. Transitado em julgado em 25/02/1998.
14/12/2015 – Os autos encontram-se arquivados, aguardando manifestação do Credor.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 20 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: R$ 19,40.

Este documento foi liberado nos autos em 21/07/2016 às 16:02, é cópia do original assinado digitalmente por ELISETE DE SOUZA STEINDORFER.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0804808-17.1997.8.26.0100 e código 2S000000TI08B.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 079583693 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais da(o) Comarca de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5**, anteriores a 22/03/2017 verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR, RG: MG-2110288, CPF: 336.275.557-20, nascido em 27/10/1952, natural de Belo Horizonte - MG, filho de Gilberto de Andrade Faria e Anna Amélia Gonçalves Faria, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada obrigatoriamente da certidão de Execução Criminal - SIVEC, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de março de 2017

PEDIDO Nº: 0892393

Petição (18021161) SEI 01250.021117/2017-02 / pg. 9

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Vânia de Oliveira Reis, Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-.-.-.-.-.-

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **GILBERTO DE ANDRADE FARIA,** inscrito(a) no CPF/MF sob nº 236.275.657-20, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.-.-.-.-.-.-

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº 2017.0000171954

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados nos sistemas SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais e PJe - Processo Judicial Eletrônico, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **CONSTAR**, até a presente data e hora, em nome de **GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **236.275.657-20**, a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s) e/ou procedimento(s):

1. Registro n. 0036251-56.2004.4.03.0000
Classe / Situação: AGRAVO DE INSTRUMENTO / MOVIMENTO
Órgão Julgador / Relator: QUARTA TURMA / ANDRE NABARRETE
Tipo da Parte: AGRAVANTE
Assunto: IRPJ - Dívida Ativa - Direito Tributário

Total de registro(s): 1

CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2017, às 15:19.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente;
b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **98c41f89 1ad3fce2 761c46eb b15623a7 a0ae3510**;
g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Petição (18021161) SEI 01250.021117/2017-02 / pg. 11

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº da Certidão 2017.0000691214

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR**, ou vinculado ao **CPF 236.275.657-20,**

Consta, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo:
Nomes Iguais e CPF/CNPJ Iguais (Matriz/Filial)

Processo	Vara	Distribuição	Classe/Ação	Autor
0517978-60.1998.403.6182	6 FISCAL	24/03/1998	EXECUCAO FISCAL	FAZENDA NACIONAL
0042769-19.1999.403.6182	3 FISCAL	08/09/1999	EXECUCAO FISCAL	FAZENDA NACIONAL

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
b) Para obter informação a respeito do(s) processo(s) constante(s) na certidão, favor entrar em contato com a Subseção Judiciária mais próxima, excetuando os Juizados Especiais Federais - JEF, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
c) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCS1YVa2E6S hLDYZI FBh6LPEWBFYZh2T
e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
f) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
g) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 23 de Março de 2017 (às 15:07h).

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666

SEI 01250.021117/2017-02 / pg. 12
Petição (1802161)

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 3a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

O(a) Bel(a) ROSINEI SILVA, Diretor(a) de Secretaria da 3a. VARA FEDERAL Sao Paulo

C E R T I F I C A, a pedido de pessoa interessada, que revendo na Secretaria/no Sistema Processual os autos do processo No.0042769-19.1999.403.6182 (19996182042769) , consta(m) a(s) certidão(s) da Divida(s) ativa(s): 80299021503O0, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 10880 223979/99-64 ,Valor Originario : 168.244,65, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 08/09/1999, protocolado em 16/08/1999, proposta por FAZENDA NACIONAL 39446000141, contra : TEMPLE S/A, CGC 66.152.240/0001-10 - JUAN RAMON SANCHIS ALBERICH, CPF 232.177.928-53, Endereco: R ENGENHEIRO OSCAR AMERICANO 147 CIDADE JARDIM ,SAO PAULO-SP , 05673050 - GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR, CPF 236.275.587-20, Endereco: R DA ALFANDEGA 91 CENTRO ,RIO DE JANEIRO-RJ , 20071001 - JOSE EDUARDO PENTEADO DE CASTRO SANTOS, CPF 028.031.358-68, Endereco: R HADDOCK LOBO 1459 CERQ CESAR ,SAO PAULO-SP , 01414003. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /IRPJ - IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURIDICA - IMPOSTOS - DIREITO TRIBUTARIO /, DELES VERIFICOU CONSTAR : Em 08/09/1999 DISTRIBUICAO/ATRIBUICAO ORDINARIA INSTANTANEA. Em 21/02/2000 REMESSA INTERNA DISTRIBUICAO (SEDI) EXPEDIR CARTA DE CITACAO . Em 21/02/2000 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Cite-se. Em 21/02/2000 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 14/07/2000 RECEBIMENTO . Em 14/07/2000 REMESSA INTERNA À SECRETARIA DA VARA. Em 14/07/2000 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 14/07/2000 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Tendo em vista a certidao negativa do Correio de fl. _____, manifeste-se a Exequente, com urgencia, no prazo de 30 (trinta) dias. No silencio, remetam-se os autos ao arquivo sobrestado. Em 14/07/2000 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 15/09/2000 REMESSA EXTERNA AUTOR OU EQUIVALENTE (PARTE ATIVA) VISTA . Em 23/05/2001 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 23/05/2001 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Remetam-se os autos ao SEDI para inclusao do(s) responsável(is) tributário(s) apontado(s) as fls. _____, no polo passivo, procedendo-se, inclusive, a sua citaçao.
Em 23/05/2001 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 06/06/2001 REMESSA INTERNA DISTRIBUICAO (SEDI) ANOTACAO . Em 20/06/2001 RECEBIMENTO . Em 20/06/2001 REMESSA INTERNA À SECRETARIA DA VARA . Em 03/07/2001 REMESSA INTERNA DISTRIBUICAO (SEDI) EXPEDIR CARTA DE CITACAO

continua ...
a Uniao: R$ 8,00

continuando ...

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 3a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

. Em 03/07/2001 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 25/07/2001 RECEBIMENTO . Em 25/07/2001 REMESSA INTERNA À SECRETARIA DA VARA. Em 25/07/2001 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 25/07/2001 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO 1. O AR/MANDADO foi devolvido, tendo em vista não ter sido localizado(a) o(a) devedor(a) e/ou bens passíveis de penhora. 2. Com fundamento no artigo 40, "caput", da Lei nº. 6830/80, suspendo o curso da presente Execução.
3. Decorrido o prazo de 01 (um) ano, remetam-se os autos para o arquivo, na forma prevista pelo parágrafo segundo do artigo 40, da Lei nº. 6830/80. 4. Dê-se vista à exeqüente.Em 25/07/2001 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 07/05/2002 REMESSA EXTERNA AUTOR OU EQUIVALENTE (PARTE ATIVA) VISTA . Em 29/05/2002 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 23/07/2002 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Defiro o prazo de 120 (cento e vinte) dias, requerido pela Fazenda Nacional às fls. retro.Em 23/07/2002 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 18/09/2002 REMESSA EXTERNA AUTOR OU EQUIVALENTE (PARTE ATIVA) VISTA . Em 24/01/2003 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 18/02/2003 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Defiro o prazo de 90 (noventa) dias, requerido pela Fazenda Nacional às fls. retro, devendo os autos permanecer em Secretaria. Decorrido, dê-se nova vista.Em 18/02/2003 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 28/05/2003 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Dê-se vista à exeqüente, conforme requerido às fls.retro.Em 28/05/2003 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 25/06/2003 REMESSA EXTERNA AUTOR OU EQUIVALENTE (PARTE ATIVA) VISTA . Em 07/07/2003 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 17/09/2003 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Remetam-se os autos ao SEDI para inclusão do(s) responsável (eis) tributário(s) noticiado(s) às fls. retro. Após, expeça-se carta de citação e carta precatória.
. Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias sem o pagamento ou garantia da execução, expeça-se mandado de penhora, avaliação e intimação.
Em 17/09/2003 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 01/10/2003 REMESSA INTERNA DISTRIBUICAO (SEDI) ANOTACAO . Em 07/10/2003 RECEBIMENTO . Em 07/10/2003 REMESSA INTERNA À SECRETARIA DA VARA. Em 09/10/2003 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 27/10/2003 REMESSA INTERNA DISTRIBUICAO (SEDI) CUMPRIR CARTA DE CITACAO . Em 11/11/2003 RECEBIMENTO . Em 11/11/2003 REMESSA INTERNA À SECRETARIA DA VARA. Em 11/11/2003 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 11/11/2003 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Manifeste-se a(o) exeqüente, acerca da petição de fls. 138/140. Int.Em 11/11/2003 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 19/11/2003 REMESSA EXTERNA AUTOR OU EQUIVALENTE

continua ...
a União: R$ 10,00

Petição (1802161) SEI 01250.021117/2017-02 / pg. 14

continuando ...

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 3a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

(PARTE ATIVA) VISTA . Em 02/12/2003 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 03/12/2003 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Acolhendo as alegações da exequente, indefiro a penhora sobre o bem oferecido pelo co-executado às fls.138/140, a teor do artigo 656 do CPC. Depreque-se a penhora, avaliação, intimação e demais atos que se fizerem necessários junto ao Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro. Regularize Gilberto de Andrade Faria Junior sua representação processual. Int.Em 03/12/2003 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 12/12/2003 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 73. Em 13/01/2004 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Mantenho a decisão de fls.149, por seus próprios fundamentos.Em 13/01/2004 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 17/02/2004 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Manifeste-se a exeqüente, acerca da petição de exceção de pré-executividade juntada às fls. 178/272. Int.Em 17/02/2004 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 12/05/2004 REMESSA EXTERNA AUTOR OU EQUIVALENTE (PARTE ATIVA) VISTA . Em 02/06/2004 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 03/06/2004 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO (.) A retirada de Gilberto de Andrade Faria Júnior da sociedade não ilide a responsabilidade tributária, porquanto parte dos fatos geradores do tributo exigido tiveram ocorrência quando ele ainda integrava a empresa. Além disso, o simples fato de deixar de recolher os tributos devidos configura ato praticado com infração à lei, suscetível de provocar a responsabilização dos diretores, gerentes ou representantes das pessoas jurídicas, nos termos do art. 135, III, do CTN. Portanto, o Sr. Gilberto de Andrade Faria Júnior é parte legítima para figurar no feito, não ocorrendo qualquer ilegalidade na sua permanência no pólo passivo da lide, que inclusive encontra arrimo legal no art. 4º, V, da Lei nº 6.830/80.(.) Assim, o prazo prescricional do art. 174 do CTN só se inicia após tornado definitivo o crédito tributário pelo lançamento de ofício ou, na hipótese de existência de DCTF, após considerada esta como definitivamente substitutiva do lançamento de ofício que não mais se pode realizar em razão do decurso do prazo decadencial de 05 anos. Logo, decorrido o prazo decadencial para o lançamento de ofício , mas havendo DCTF, inicia-se o prazo prescricional, no qual poderá ainda o Fisco encaminhar a DCTF para inscrição em dívida ativa, ajuizando posteriormente a competente Execução Fiscal.(.) Pelo exposto, afastadas as alegações do executado, prossiga-se na execução, aguardando-se o retorno da Carta Precatória expedida às fls. 176, e procedendo-se a citação do outro co-responsável, conforme requerido pela exeqüente às fls.

continua ...
a União: R$ 12,00

continuando ...

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 3a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

t.Em 14/06/2004 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 18/06/2004 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 99. Em 12/07/2004 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Mantenho a decisão de fls. 311/313, por seus próprios fundamentos.Em 12/07/2004 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 26/08/2004 INTIMACAO EM SECRETARIA. Em 27/08/2004 ATO ORDINATORIO Petição despachada em 26.08.2004: J. Dê-se vista, com urgência, à Fazenda Nacional para que se manifeste no prazo de 10(dez) dias sobre o bem imóvel oferecido à penhora pela parte executada. Após, com ou sem resposta da Exeqüente, venham conclusos para deliberação.Em 01/09/2004 REMESSA EXTERNA AUTOR OU EQUIVALENTE (PARTE ATIVA) VISTA . Em 04/11/2004 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 04/11/2004 RECEBIMENTO DA FAZENDA NACIONAL. Em 10/11/2004 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 10/11/2004 ATO ORDINATORIO Petição despachada em 10.11.2004: J. Defiro a carga, porém com devolução em Secretaria até amanhã dia 11.11.2004, conforme determinação da Egrégia Corregedoria.Em 10/11/2004 INTIMACAO EM SECRETARIA. Em 10/11/2004 REMESSA EXTERNA AO ADVOGADO DA PARTE COM PRAZO DE 1 DIA. Em 12/11/2004 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 12/11/2004 RECEBIMENTO DO ADVOGADO DA PARTE. Em 29/11/2004 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Forneça o co-executado Gilberto de Andrade Faria Junior o requerido pela exeqüente à fl.473/475 no prazo de 15 (quinze) dias. Após, cumprido, dê-se nova vista à exeqüente. Int.Em 29/11/2004 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 30/11/2004 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO. Em 13/04/2005 RELACIONADO PARA PUBLICACAO . Em 15/04/2005 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 73/74. Em 19/05/2005 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DESPACHO/DECISAO 15/04/2005 - FLS.73/75. Em 08/06/2005 ATO ORDINATORIO VISTA DA EXEQUENTE. Em 27/07/2005 REMESSA EXTERNA A FAZENDA NACIONAL EM 28/07/2005. Em 27/07/2005 REMESSA EXTERNA AUTOR OU EQUIVALENTE (PARTE ATIVA) VISTA . Em 26/06/2006 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 26/06/2006 RECEBIMENTO DA FAZENDA NACIONAL. Em 31/07/2006 JUNTADO(A) OFICIO CUMPRIDO Identificação Ofício: N 2006/00133 Complemento Livre: . Em 08/01/2007 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Tendo em vista as petições ofertadas pelo co-executado GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR a fls. 486/489, 491/507 e 511/513-verso, determino dê-se nova vista dos autos à exeqüente, para que esta se manifeste, no prazo de 60 (sessenta) dias, acerca da comprovação da condição de proprietário do imóvel nomeado à penhora, conforme requerido a fls. 473/476.Cumpra-se a decisão de fls. 311/313, citando-se o co-responsável JOSÉ EDUARDO PENTEADO DE CASTRO SANTOS, con-

continua ...
a União: R$ 14,00

continuando ...

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 2a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

forme requerido pela exeqüente (fl. 276).Intimem-se.Em 01/03/2007 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 01/03/2007 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO 1. Tendo em vista a certidão de fl. 523, oficie-se ao Juízo Deprecado, solicitando informações, ou a devolução, da Carta Precatória expedida à fl. 380, devidamente cumprida.
2. Após, publique-se a r. decisão exarada às fls. 516/521 (Teor decisão fls. 516/521: Tendo em vista as petições ofertadas pelo co-executado GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR a fls. 486/489, 491/507 e 511/513-verso, determino dê-se nova vista dos autos à exeqüente, para que esta se manifeste, no prazo de 60 (sessenta) dias, acerca da comprovação da condição de proprietário do imóvel nomeado à penhora, conforme requerido a fls. 473/476.3. Cumpra-se a decisão de fls. 311/313, citando-se o co-responsável JOSÉ EDUARDO PENTEADO DE CASTRO SANTOS, conforme requerido pela exeqüente (fl. 276).Intimem-se.Em 01/03/2007 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 08/03/2007 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DO EXECUTADO Complemento Livre: . Em 08/03/2007 EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO OFICIO Identificação Ofício: No. 216/2007 Complemento Livre: . Em 21/03/2007 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 38/40. Em 24/04/2007 JUNTADO(A) CARTA ORDEM/PRECATORIA/ROGATORIA CUMPRIDA Complemento Livre: . Em 03/07/2007 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO 1. Considerando que a carta precatória juntada, às fls. 532-596, foi expedida para a realização da citação do co-executado JOSÉ EDUARDO PENTEADO DE CASTRO SANTOS, no endereço fornecido pela exeqüente, conforme fls. 276-277 e 575, REVOGO o item 3 da decisão de fl. 524.2. Dê-se vista à exeqüente para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, se manifeste nos termos da decisão de fls. 516-521, bem como para que requeira o que de direito, em face da devolução da carta precatória (fls. 532-596), com a indicação de bens passíveis de penhora.3. Intime-se.Em 03/07/2007 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 18/07/2007 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA Complemento Livre: . Em 13/08/2007 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 12/09/2007 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 18/09/2007 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXEQUENTE Complemento Livre: . Em 07/12/2007 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADO Complemento Livre: DECISAO DE AGRAVO. Em 23/04/2008 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXECUTADO Complemento Livre: . Em 23/04/2008 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Fls. 609-616: Considerando que a exeqüente não apresentou nenhuma justificativa para a recusa do bem indicado à penhora, que referido bem imóvel apresenta boa aceitação no mercado, bem como o disposto no artigo 620 do Código de Processo Civil, INDEFIRO a pe-

continua ...
a União: R$ 16,00

continuando ...

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 3a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

nhora sobre os veículos indicados pela exeqüente.Expeça-se mandado de penhora, avaliação e intimação relativamente ao bem indicado, no endereço constante à fl. 160.Intimem-se.Em 08/05/2008 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 13/05/2008 DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 142/154. Em 13/05/2008 EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: PENHORA, AVALIACAO E INTIMACAO DO RESPONSAVEL Complemento Livre: TRIBUTARIO. Em 28/10/2008 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: SEM PROTOCOLO - DESPACHADA NA VARA Complemento Livre: DO CO-EXECUTADO. Em 28/10/2008 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Ante a certidão de fl. 689/29l, indefiro a suspensão da presente execução fiscal, no que tange ao co-executado Gilberto de Andrade Faria Junior, conforme requerido às fls. 668/688, em razão de inexistir nos autos determinação expressa da Instância Superior nesse sentido. Aguarde-se o cumprimento do mandado expedido às fls. 665/666, bem como comunicação do E. TRF da 3ª Região, quanto a decisão definitiva do Agravo de Instrumento sob nº 2004.03.00.036251-3. Int.Em 11/12/2008 INTIMACAO EM SECRETARIA. Em 11/12/2008 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 07/01/2009 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 21/01/2009 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXECUTADO Complemento Livre: . Em 27/04/2009 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA DE INTFORMACAO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Complemento Livre: . Em 27/04/2009 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Ciência às partes. Cumpra-se a decisão proferida pelo E. TRF da 3ª Região. Int. SP, 30/03/2009.Em 18/05/2009 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 19/05/2009 DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 963/971. Em 20/05/2009 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DESPACHADA Complemento Livre: . Em 20/05/2009 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO "C. Defiro. Cumpra-se a decisão do E. TRF da 3ª Região intimando-se a exequente para informar o valor atualizado da dívida nos termos da decisão no Agravo de Instrumento (fls. 715/718). Após, intime-se a executada para pagamento ou garantia do Juízo. I se. SP, 20/05/09."Em 20/05/2009 INTIMACAO EM SECRETARIA. Em 20/05/2009 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: ENCAMINHAMENTO E-MAIL Complemento Livre: CEUNI. Em 30/06/2009 JUNTADO(A) MANDADO NAO CUMPRIDO Identificação Mandado: 8203.2008.01112 Complemento Livre: . Em 29/07/2009 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA Complemento Livre: DECISAO DE AGRAVO. Em 26/08/2009 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 15/10/2009 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 28/10/2009 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXEQUENTE Complemento Livre:

continua ...
a União: R$ 10,00

continuando ...



FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 3a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

. Em 05/11/2009 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Fls. 755-759: Defiro em termos o requerido pela exequente.Expeça-se edital para citação dos coexecutados JUAN RAMOS SANCHIS ALBERICH e JOSÉ EDUARDO PENTEADO DE CASTRO SANTOS, com o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei 6.830/80.Escoado o prazo do referido edital, e em não sendo paço o débito ou ofezecidos bens em garantia da execução, intime-se a exequente para que cumpra o determinado no despacho de fl. 720, requerendo o que de direito.Na ausência de manifestação conclusiva da exequente, ou sobrevindo pedido do prazo, suspendo o curso da execução, arquivando-se os autos, nos termos do art. 40 da lei nº 6.830/80.Intime-se.Em 20/07/2010 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 24/08/2010 EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO EDITAL Tipo de Edital: DE CITACAO DOS EXECUTADOS/ COEXECUTADOS Prazo do Edital: 30 DIAS Complemento Livre: . Em 01/03/2011 DECURSO DE PRAZO Nome da Parte: PARA O EXECUTADO Complemento Livre: SE MANIFESTAR SOBRE A PUBLICACAO DE EDITAL. Em 05/05/2011 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 22/06/2011 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 05/07/2011 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DA EXEQUENTE Complemento Livre: . Em 06/07/2011 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO 1. Defiro o pedido de rastreamento e indisponibilidade de ativos financeiros no valor de R$ 314.312,26 (trezentos e catorze mil, trezentos e doze reais e vinte e seis centavos), atualizado até 06/2011, que os coexecutados JUAN RAMON SANCHIS ALBERICH e JOSE EDUARDO DE CASTRO SANTOS, devidamente citados (fl. 764) e sem bens penhoráveis conhecidos, possua(m) em instituições financeiras por meio do sistema informatizado "BACENJUD", tratando-se de providência prevista em lei (art. 185-A do CTN) e tendente à penhora de dinheiro, de acordo com a ordem legal (art. 11 da Lei n. 6.830/80). Após o protocolamento da ordem de bloqueio no sistema, junte-se aos autos o respectivo detalhamento com o resultado positivo da diligência ou certifique-se o resultado negativo.2. Constatando-se bloqueio de valor irrisório, inferior ao valor das custas processuais (Lei n. 9.289/96), promova-se o desbloqueio. Verificando-se bloqueio de valor superior ao exigível, após intimação da executada, promova-se imediatamente o desbloqueio do excesso, mantendo-se preferencialmente os valores de titularidade da executada. ...
3. Concretizando-se o bloqueio, ainda que parcial, a indisponibilização de recursos financeiros fica desde logo convertida em penhora. Intime-se o executado da penhora, bem como de que dispõe/ve prazo de 30 dias para opor embargos do executado, nos termos do art. 16, inciso III, da Lei n. 6.830/80, por mandado ou, se necessário, por carta. Na



continua ...
a União: R$ 20,00

continuando ...

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 3a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

vendo procurador constituído, façam-se os autos conclusos.
4. Preclusas as vias impugnativas do bloqueio de ativos, promova-se imediatamente a transferência dos valores à ordem deste Juízo na Caixa Econômica Federal, agência 2527 (PAB da Justiça Federal), convertendo-se a penhora em depósito (parágrafo 2º do art. 11 da Lei n. 6.830/80). Preclusa a via dos embargos, proceda-se à conversão dos valores em renda da parte exequente e intime-se-á para manifestação sobre o prosseguimento do feito. 5. Não concretizada a ordem, suspendo o curso da execução, arquivando-se os autos, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80, após intimação da parte exequente.
6. Intime-se a exequente para apresentar os valores devidos pelo coexecutado GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR, consoante determinado pelo agravo de instrumento (fls. 715/720).Em 20/04/2012 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: HOUVE PROTOCOLAMENTO DE MINUTA SISTEMA BACENJUD Complemento Livre: P/ BLOQUEIO DE VALORES CONFORME DECISAO RETRO. Em 23/04/2012 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA DETALHAMENTO VALORES BLOQUEADOS Complemento Livre: SISTEMA BACENJUD. Em 21/05/2012 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 21/05/2012 INTIMACAO EM SECRETARIA. Em 21/05/2012 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: SUBSTABELECIMENTO Complemento Livre: . Em 24/05/2012 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 24/05/2012 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: SEM PROTOCOLO - DESPACHADA PELO JUIZ Complemento Livre: . Em 24/05/2012 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Vistos em decisão.1. Tendo em vista o processado às fls. 796/797, a consulta formulada à fl. 798, bem como o requerido pelo co-executado GILBERTO DE ANDRADA FARIA JUNIOR às fls. 791/795, determino: a) o imediato desbloqueio dos valores bloqueados junto ao Banco BTG PACTUAL (R$ 314.312,26) e o Banco SANTANDER (R$ 1.823,50), na medida em que sobejam o valor do presente débito exequendo; b) a intimação, com urgência, da parte exeqüente, conforme requerido à fl. 796, para que informe, no prazo de 05 (cinco) dias, o valor pertinente ao referido coexecutado, nos termos da decisão proferida pela Instancia Superior às fls. 715/720;2. Após, tornem os autos conclusos para apreciação do pedido de desbloqueio de valores, junto ao Banco Itaú, requerido às fls. 791/795, bem como para que seja cumprida integralmente a decisão exarada à fl. 780, no que tange ao coexecutado JOSÉ EDUARDO DE CASTRO SANTOS. 3. Int.Em 25/05/2012 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA DE COPIA DE COMUNICACAO ELETRONICA Complemento Livre: . Em 25/05/2012 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: HOUVE DESBLOQUEIO - BACENJUD RELATIVO AO Complemento Livre: VALOR EXCEDENTE AO VALOR DO DEBITO EM

continua ...
a União: R$ 22,00

continuando ...

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 3a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

COBRC. Em 28/05/2012 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 05/06/2012 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 05/06/2012 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXEQUENTE Complemento Livre: . Em 11/06/2012 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DA EXECUTADA - SEM PROTOLOCO Complemento Livre: DESPACHADA PELO JUIZ. Em 14/06/2012 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXECUIADO Complemento Livre: . Em 14/06/2012 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 14/06/2012 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO 1. Fls. 886/901: Anote-se a interposição do agravo de instrumento.2. Fls. 804/875: A exequente alega: erro de fato, no tocante a decisão de fl. 799. Rejeito os embargos opostos, por ausência de amparo legal.3. O que a exequente alega é erro de julgamento, que não pode ser objeto de embargos declaratórios (art. 535 do CPC). Mantenho na íntegra a decisão de fl. 799, a qual determinou o desbloqueio de duas contas do coexecutado GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR.4. Tendo em vista que a exequente apenas menciona a existência de outros débitos por parte do referido coexecutado, mas não os elenca, bem como não cumpriu a determinação exarada por este Juízo, no tocante a apresentação do valor pertinente ao aludido coexecutado (item "b" da decisão de fl. 799), determino novamente sua intimação para que se manifeste conclusivamente nesse sentido.5. Fls. 876/885: Resta prejudicado o pleito do coexecutado, tendo em vista a interposição do agravo de instrumento às fls. 886/901.Em 15/06/2012 INTIMACAO EM SECRETARIA. Em 15/06/2012 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 20/06/2012 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 11/07/2012 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXECUTADO Complemento Livre: . Em 12/07/2012 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Fls. 906/923: Anote-se a interposição de agravo de instrumento.Cumpra-se a decisão de fl. 903, intimando-se a exequente.Em 12/07/2012 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 01/08/2012 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 03/09/2012 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 11/09/2012 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA DE DECISAO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Complemento Livre: . Em 11/09/2012 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXEQUENTE Complemento Livre: . Em 11/09/2012 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO 1. Fls. 929/936: Anote-se a interposição de agravo de instrumento pela exequente.2. Fls. 926/928: Diante da decisão proferida em sede recursal, determino que seja desbloqueado o valor depositado pertencente o Banco Itaú de titularidade do coexecutado GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR.3. Após, intime-se a exequente para que cumpra o item "6" da decisão de fl. 780, apresentando a este Juízo os valores devidos pe-

continua ...
a União: R$ 24,00

continuando ...

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 3a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

lo aludido coexecutado, de acordo com decisão proferida em sede recursal (fls. 715/720).4. Intime-se.Em 25/09/2012 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: CERTIFICO E DOUF E QUE HOUVE DESBLOQUEIO Complemento Livre: DE VALORES POR MEIO DO SISTEMA BACENJUD. Em 25/09/2012 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 16/10/2012 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 08/11/2012 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 09/11/2012 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: CERTIDAO-EMBARGOS DE PARTE EXECUTADA Complemento Livre: NAO APENSADOS-AUSENCIA REQUISITOS ART.739-A CPC. Em 06/02/2013 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA DE TRASLADO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Complemento Livre: . Em 21/03/2013 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO VISTOS EM INSPEÇÃO.Fls. 940/942: Intime-se a exequente para apresentar o valor atualizado do débito em cobrança pertinente ao coexecutado GILBERTO DE ANDRADA FARIA JUNIOR, consoante decisão proferida em sede recursal (fls. 715/720), bem como requerer o que for de Direito para o prosseguimento do feito.Na ausência de manifestação conclusiva, suspendo o curso da execução, arquivando-se os autos, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Em 21/03/2013 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 06/05/2013 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 25/06/2013 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 13/08/2013 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXEQUENTE Complemento Livre: . Em 13/08/2013 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Fls. 950/960 e 963/964: Dê se vista à exequente, conforme requerido às fls. 963/964.Oportunamente, venham os autos conclusos.Em 01/10/2013 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA DE COMUNICACAO ELETRONICA Complemento Livre: . Em 13/11/2013 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXEQUENTE Complemento Livre: . Em 18/11/2013 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 18/11/2013 RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO. Em 26/11/2013 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 10/03/2014 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 13/03/2014 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA DE COPIA DE DECISAO DE AGRAVO DE Complemento Livre: INSTRUMENTO. Em 09/05/2014 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA: TRASLADO DE DECISAO DE EMBARGOS Complemento Livre: . Em 19/05/2014 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO 1. Fls. 950/960: Intime-se o coexecutado, Sr. GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR, acerca do valor devido, trazido aos autos pela exequente à fl. 951, para que possa providenciar o pagamento da dívida ou garantia do Juízo, conforme determinação de fl. 720.2. Na sequência, expeça-se mandado de penhora, avaliação e intimação relativamente ao coexecutado, Sr. JUAN RAMON SANCHIS ALBERICH, no endereço de fl. 953, observando o valor a-

continua ...
a União: R$ 26,00

continuando ...

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 3a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

tualizado do débito de fl. 960.3. Resultando negativa a diligência supra, intime-se a exequente para se manifestar, requerendo o que for de Direito para o prosseguimento do feito.4. Na ausência de manifestação conclusiva, suspendo o curso da execução, arquivando-se os autos, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.5. Int.Em 19/05/2014 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 19/05/2014 RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO. Em 13/06/2014 DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 249/253. Em 17/06/2014 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: SUBSTABELECIMENTO Complemento Livre: BALCAO. Em 17/06/2014 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 24/06/2014 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 06/08/2014 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXECUTADO Complemento Livre: . Em 07/08/2014 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: Encerramento do 4 volume e abertura do 5 volume. Complemento Livre: . Em 07/08/2014 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXEQUENTE Complemento Livre: . Em 07/08/2014 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXECUTADO Complemento Livre: . Em 08/08/2014 EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: EXECUÇÃO FISCAL - MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RESP. TRIBUTÁRIO Complemento Livre: 8203.2014.03520 (Guia 2014.0135). Em 08/08/2014 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO 1. Fls. 998/1013: Indefiro o pedido da exequente de substituição da certidão de dívida ativa nº 80 2 99 105497-80, uma vez que a referida certidão não está em cobrança nesta execução.2. Fls. 1014/1055: Defiro o pedido de substituição da Certidão de Dívida Ativa nº 80 2 99 021503-00 (fls. 1016/1055), efetuado pela exequente. Anote-se.3. Após, intime-se a parte executada acerca da nova certidão de dívida ativa ora deferida, nos termos do art. 2º, parágrafo 8º, da Lei n. 6.830/80.4. Intime-se a exequente para que se manifeste conclusivamente acerca dos bens oferecidos à penhora pelo coexecutado, Sr. GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR (fls. 982/990 e 1056/1057.5. Após, tornem os autos conclusos.6. Int.Em 08/08/2014 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 05/09/2014 DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 276/282. Em 28/10/2014 DECURSO DE PRAZO Nome da Parte: EXECUTADA Complemento Livre: . Em 30/10/2014 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 19/11/2014 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 11/12/2014 JUNTADO(A) MANDADO NAO CUMPRIDO Identificação Mandado: 8203.2014.03520 Complemento Livre: . Em 16/12/2014 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXECUTADO Complemento Livre: SUSPENSAO. Em 16/12/2014 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Fls. 1063/1064: Diante do pedido do executado, GILBERTO Dilberto deE ANDRADE FARIA JR., para re-

continua ...
a União: R$ 28,00

continuando ...

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 3a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

dução a termo da penhora sobre o imóvel oferecido em garantia em 24/06/2014 (fls. 982/990) e suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Acolhido o pedido da União formulado em 07/07/2014 (fls. 1014/1055), e determinada sua manifestação sobre o bem oferecido (fls. 1058), sobrevindo em 03/11/2014 a cota fazendária de fls. 1058/verso, pugnando pela expedição de mandado de constatação e avaliação para, após, pronunciar se sobre o bem ofertado em garantia. Conforme se vê dos autos, a executada anexou ao seu pleito datado de 24/06/2014, certidões do Cartório de Registro de Imóveis, Certidão de dados Cadastrais do Imóvel - IPTU e avaliação do imóvel feita por perito de sua confiança (fls. 986/990), segundo a qual o valor do imóvel era de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Posteriormente, em 10/07/2014, juntou certidão de matrícula atualizada do imóvel (fls. 1050/1051), demonstrando que o bem pertence ao executado e seu cônjuge, casados em comunhão universal de bens, bem como que estava livre e desembaraçado de ônus. Ao pedido formulado em 15/12/2014, o executado, junta nova Certidão de dados Cadastrais do Imóvel, na qual consta como valor venal do bem R$ 310.252,76 (trezentos e dez mil, duzentos e cinquenta e dois rais e setenta e seis centavos). DECIDO. Indefiro o pedido da União de expedição de mandado de constatação e avaliação, pois caberia à Exequente adotar as medidas pertinentes à verificação da situação do imóvel ofertado, para se manifestar. Ademais, a executada juntou aos autos farta documentação que demonstra, em princípio, a regularidade do bem ofertado, bem como seu valor venal, existindo, portanto, elementos para a manifestação fazendária. Impõe-se, em vista da situação descrita, a adoção de medidas asseguratórias que protejam o direito alegado pelo executado, qual seja, de ser reduzida a termo a penhora do imóval ofertado. Com relação ao pedido de suspensão da exigibilidade do crédito tributário, não há como acolher o pleito do executado, uma vez que, a garantia da execução mediante penhora de bens não está entre as hipóteses taxativas previstas no art.151, do Código Tributário Nacional. Nesse sentido é o entendimento jurisprudencial, a teor do seguinte julgado: " - Oferecimento de garantia em execução fiscal. ". somente as causas suspensivas da exigibilidade do crédito tributário, taxativamente enumeradas no artigo, 151, do CTN (moratória; depósito do montante integral do débito fiscal; reclamações e recursos administrativos; concessão de liminar ou de antecipação de tutela em outras espécies de ação judicial; e parcelamento), inibem a prática de cobrança pelo fisco, afastando a inadimplência do contribuinte, que é considerado em situação de regularidade fiscal. 8. Assim é que a constituição de garantia da execução

continua ...
a União: R$ 30,00

continuando ...

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 3a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

fiscal (hipótese não prevista no art. 151, do CTN) não tem o condão de macular a presunção de exigibilidade do crédito tributário." (STJ, Primeira Turma, RMS 27.473/SE, Rel. Ministro LUIZ FUX, fev/2011)", in Direito Tributário Constituição e Código Tributário à luz da doutrina e da jurisprudência, Leandro Paulsen, Ed. Livraria do Advogado, 16ª ed. pág. 1183. Pelo exposto, defiro parcialmente o pedido do executado, determinando a redução a termo da penhora sobre o imóvel descrito às fls. 982/990 e 1056/1057, intimando-o e expedindo-se posteriormente o competente Mandado de Avaliação e Registro. Após, vista à exequente para ciência e manifestação quanto ao prosseguimento do feito. Cumpra-se. Intimem-se.Em 16/12/2014 RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO. Em 16/12/2014 RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO. Em 16/12/2014 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 18/12/2014 DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 151/161. Em 09/01/2015 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: CERTIFICO E DOU FE QUE EXPEDI NESTA DATA O TERMO Complemento Livre: DE PENHORA E NOMEACAO DE DEPOSITARIO. Em 13/01/2015 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DO EXECUTADO Complemento Livre: EMBARGOS DE DECLARACAO. Em 14/01/2015 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO De acordo com a Portaria nº 17/2013 (art. 46), desta 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal, em 12/11/2013, foi dado baixa no termo de conclusão, para a(s) providência(s) pertinente(s).Em 15/01/2015 EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: MANDADO DE AVALIAÇÃO E REGISTRO DA PENHORA Complemento Livre: 8203.2015.00001 (Guia 2015.0001). Em 19/01/2015 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 19/01/2015 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 11/02/2015 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 27/03/2015 JUNTADO(A) MANDADO NAO CUMPRIDO Identificação Mandado: 8203201500001 Complemento Livre: . Em 25/06/2015 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 06/08/2015 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 27/08/2015 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXEQUENTE Complemento Livre: 201561820101166. Em 31/08/2015 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXECUTADO Complemento Livre: SUBSTABELECIMENTO. Em 31/08/2015 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 08/09/2015 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 08/09/2015 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Fls. 1084/1085: Indefiro, por ora, o pedido da exequente de rastreamento e bloqueio de ativos financeiros, tendo em vista a existência de penhora que recai sobre o imóvel descrito à fl. 1073.Fls. 1092/1093: Defiro o pedido da executada e determino a expedição de novo mandado de avaliação e registro nos cor-

continua ...
a União: R$ 32,00

continuando ...

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 3a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

mos da decisão de fls. 1071/1072.Int.Em 10/09/2015 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 201561820120815 Complemento Livre: EXECUTADO. Em 11/09/2015 RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO. Em 21/09/2015 INTIMACAO EM SECRETARIA. Em 22/10/2015 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 10/11/2015 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 18/11/2015 EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: MANDADO DE AVALIAÇÃO E REGISTRO DA PENHORA Complemento Livre: 8203.2015.02458 (Guia 2015.0087). Em 22/01/2016 JUNTADO(A) MANDADO CUMPRIDO Identificação Mandado: CIT/PENH/CONST/AVAL/INTIM DC (CO)EXECUTADO Complemento Livre: . Em 28/01/2016 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Suspendo o andamento da presente execução fiscal, em razão do efeito suspensivo concedido aos embargos do executado (art. 739-A, parágrafo 1°, do CPC).Em 02/02/2016 RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO. Em 02/02/2016 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 11/02/2016 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 15/02/2016 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 11/03/2016 JUNTADO(A) OFICIO CUMPRIDO Identificação Ofício: 11o CRI Complemento Livre: . Em 24/05/2016 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 25/05/2016 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 16/06/2016 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 28/06/2016 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Localização em 06/07/2016 - M NMD .

O REFERIDO E VERDADE E DA FE Sao Paulo, 11 de Julho 2016.
Eu, ... (PATRICIA P CALDERON), TECNICO, digitei e conferi. E ou, ... (ROSINEI SILVA), Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo.

ROSINEI SILVA
Diretor(a) de Secretaria

a União: R$ 34,00

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 2a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

O(a) Bel(a) CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA, Diretor(a) de Secretaria da 2a. VARA FEDERAL Sao Paulo

C E R T I F I C A, a pedido de pessoa interessada, que revendo na Secretaria/no Sistema Processual os autos do processo No.0057874-36.1999.403.6182 (199961820578742) , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8069904525903, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 10880 220750 99 87 ,Valor Originario : 554.216,67, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 09/11/1999, protocolado em 15/09/1999, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, contra : TEMPLE S/A, CGC 66.152.240/0002-09 - JUAN RAMON SANCHIS ALBERICH, CPF 292.177.928-53, Endereco: R ENG OSCAR AMERICANO 147 ÇIDADE JARDIM ,SAO PAULO-SP , 05673050 - GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR, CPF 236.275.657-20, Endereco: R DA ALFANDEGA 91 ÇENTRO ,RIO DE JANEIRO-RJ , 20071001 - JOSE EDUARDO PENTEADO DE CASTRO SANTOS, CPF 028.031.358-68, Endereco: R HADDOCK LOBO 1459 ÇERQ CESAR ,SAO PAULO-SP , 01414003 - JUAN BAUTISTA SANCHIS SANCHIS, CPF 085.344.208-82, Endereco: R ENGENHEIRO OSCAR AMERICANO 81 ÇIDADE JARDIM ,SAO PAULO-SP , 05673000 - ELIANA MARIA MARQUES CARVALHO LEMOS, CPF 033.914.808-07, Endereco: R THEODORO QUARTIM BARBOSA 1285 ,JD PRIMAVERA ÇRUZEIRO-SP , 12700000. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /COFINS - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO /, DELES VERIFICOU CONSTAR : Em 09/11/1999 DISTRIBUICAO/ATRIBUICAO ORDINARIA INSTANTANEA. Em 23/04/2001 ATO ORDINATORIO AUTOS REMETIDOS EM CARGA Á PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM 26/04/2001Em 23/04/2001 REMESSA INTERNA SECRETARIA DO JUIZO VISTA . Em 26/04/2001 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 08/05/2001 RECEBIMENTO . Em 08/05/2001 REMESSA INTERNA À SECRETARIA DA VARA. Em 08/05/2001 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 08/05/2001 ATO ORDINATORIO
Autos devolvidos pela Procuradoria da Fazenda Nacional em 03/05/2001.Em 08/05/2001 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 03/08/2001 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO 1) Ao SEDI para a inclusão no pólo passivo o(s) responsável(eis) indicado(s) ás fls. _____, nos termos do artigo 135 do CTN, alertando-se o setor de distribuição de que somente deverá efetivar a inclusão se houver nos autos o número do CPF e/ou RG do(s) responsável(eis). 2) Após, expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação.
Em 03/08/2001 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 11/10/2001

continua ...
a União: R$ 8,00

continuando ...

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 2a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

REMESSA INTERNA DISTRIBUICAO (SEDI) MODIFICACOES NA DISTRIBUICAO . Em 18/10/2001 RECEBIMENTO . Em 18/10/2001 REMESSA INTERNA À SECRETARIA DA VARA. Em 20/05/2003 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 20/05/2003 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Manifeste-se o(a) Exeqüente no prazo de 30 (trinta) dias.Em 20/05/2003 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 21/07/2003 REMESSA INTERNA SECRETARIA DO JUIZO VISTA . Em 21/07/2003 ATO ORDINATORIO REMETIDOS EM CARGA A PFN - LOTE 6416 - 23/7Em 23/07/2003 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 20/08/2003 RECEBIMENTO . Em 20/08/2003 REMESSA INTERNA À SECRETARIA DA VARA. Em 20/08/2003 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 20/08/2003 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO 1. Fls. _____: Defiro. Aguarde-se pelo prazo requerido. 2. Decorrido o prazo do item I, dê-se vista ao(a) Exequente.Em 20/08/2003 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 27/11/2003 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Manifeste-se o (a) Exeqüente no prazo de 30(trinta) dias.
Em 27/11/2003 INTIMACAO EM SECRETARIA. Em 17/02/2004 REMESSA EXTERNA AUTOR OU EQUIVALENTE (PARTE ATIVA) VISTA . Em 17/02/2004 ATO ORDINATORIO REMETIDOS EM CARGA DE 18/02 A PFNEm 18/02/2004 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 24/05/2004 JUNTADO(A) PETICAO 11/05. Em 11/06/2004 JUNTADO(A) PETICAO 10/05. Em 18/06/2004 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 18/06/2004 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Despachado em inspeção: 1) Ao SEDI para a inclusão no pólo passivo o(s) responsável(eis) indicado(s) às fls. 47/50, nos termos do artigo 135 do CTN, expedindo-se a respectiva carta de citação, alertando-se o setor de distribuição de que somente deverá efetivar a inclusão se houver nos autos o número do CPF e/ou RG do(s) responsável(eis). 2) Após, cite-se.Em 18/06/2004 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 18/06/2004 ATO ORDINATORIO REMESSA AO SEDI. Em 23/06/2004 ATO ORDINATORIO REMESSA SEDI RET. Em 16/08/2004 REMESSA INTERNA DISTRIBUICAO (SEDI) MODIFICACOES NA DISTRIBUICAO . Em 16/08/2004 ATO ORDINATORIO Autos remetidos ao SEDI, para retificação.Em 16/08/2004 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 30/08/2004 RECEBIMENTO . Em 30/08/2004 REMESSA INTERNA À SECRETARIA DA VARA. Em 13/09/2004 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 13/09/2004 RECEBIMENTO DO SETOR DE DISTRIBUICAO. Em 13/09/2004 ATO ORDINATORIO EXPEDIR CARTA DE CITACAO. Em 28/06/2005 EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CARTA ORDEM/PRECATORIA/ROGATORIA. Em 26/10/2005 JUNTADO(A) PETICAO EXCECAO DE PRE-EXECUTIVIDADE. Em 27/10/2005 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Indefiro o pedido de extinção e de suspensão da pre-

continua ...
a União: R$ 10,00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 2a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

sente execução fiscal neste momento processual, pois considero indispensável a oitiva prévia da Fazenda Nacional, a fim de que seja assegurado o direito ao contraditório. Contudo, recebo a presente exceção de pré-executividade, diante da relevância dos argumentos expendidos pela excipiente/executada e também pela documentação trazida aos autos. Considero, ainda, indevido o recolhimento do mandado, pois a penhora poderá ser desfeita na hipótese de procedência desta exceção de pré-executividade. Confira-se o seguinte julgado do E. TRF da 3ª Região: (.) Destarte, dê-se vista à Fazenda Nacional para manifestar-se sobre a exceção de pré-executividade, no prazo de 10 (dez) dias, com urgência. Após, venham os autos imediatamente conclusos.Em 03/11/2005 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 09/11/2005 ATO ORDINATORIO Carga a Procuradoria da Fazenda Nacional.Em 09/11/2005 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 09/11/2005 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 03/07/2006 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 03/07/2006 RECEBIMENTO DA FAZENDA NACIONAL. Em 06/02/2007 REGISTRO RETIFICADA A AUTUACAO. Em 07/02/2007 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO J. Se em termos, anote-se.Em 07/02/2007 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 19/06/2007 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Preliminarmente, desentranhe-se a petição de fls. 223/226 por pertencer a outros autos, certificando-se. Após, intime-se a exequente para manifestar-se expressamente sobre as exceções de pré-executividade, no prazo de 30 (trinta) dias.Em 20/06/2007 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: ABRIR VISTA Complemento Livre: FN. Em 20/06/2007 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 24/07/2007 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 24/07/2007 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: CARGA COM A FN Complemento Livre: . Em 10/09/2007 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: RECEBIDO DA FN Complemento Livre: . Em 10/09/2007 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 13/09/2007 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: FN Complemento Livre: . Em 15/01/2008 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA SENTENCA Ante o exposto:a) acolho a preliminar argüida em exceção de pré-excecutividade, reconheço a ilegitimidade passiva da excipiente e JULGO EXTINTO o presente feito em relação a Gilberto de Andrade Faria Junior, nos termos do artigo 267, VI do Código de Processo Civil.b) declaro a prescrição dos créditos tributários referentes ao IRPJ contido na CDA nº 80 6 99 045259-03 e ACOLHO A EXCEÇÃO DE PRE-EXECUTIVIDADE; JULGANDO EXTINTA a presente execução fiscal nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil.Ante o decidido, prejudicada a análise dos demais argumentos.Condeno a exeqüente ao pagamento de honorários advocatícios em favor dos ex-

continua ...
a União: R$ 12,00

continuando ...

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 2a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

cipientes, os quais fixo em R$ 1.000,00 (hum mil reais), para cada um, nos termos do disposto no art. 20, 4° do CPC, devidamente corrigido na forma do Provimento n° 26 da COGE.Decisão sujeita ao reexame necessário, em conformidade com o disposto no art. 475 do CPC, oportunamente subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.Intimem-se.Em 08/02/2008 REMESSA PARA PUBLICACAO DE SENTENCA. Em 08/02/2008 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: AGUARDANDO PUBLICACAO Complemento Livre: . Em 15/04/2008 DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE SENTENCA ,PAG. 1. Em 09/10/2008 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: PARA VISTA Complemento Livre: EXEQUENTE. Em 15/10/2008 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 21/11/2008 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 19/12/2008 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: PARA XEROX Complemento Livre: . Em 07/01/2009 REMESSA INTERNA SETOR DE COPIAS ANOTACAO . Em 14/01/2009 RECEBIMENTO . Em 14/01/2009 REMESSA INTERNA À SECRETARIA DA VARA. Em 14/01/2009 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 11/03/2009 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXEQUENTE Complemento Livre: 2008820171676. Em 11/03/2009 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Visto em inspeção.
Recebo a apelação da parte exeqüente em ambos os efeitos - devolutivo e suspensivo -, nos termos do art. 520 do CPC. Intime-se o(a) executado-(a) para apresentar contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as homenagens deste juízo. Cumpra-se.Em 17/03/2011 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: APELACAO EXEQUENTE TEMPESTIVA Complemento Livre: . Em 17/03/2011 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 26/03/2011 RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO. Em 05/05/2011 DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 1. Em 06/05/2011 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA Complemento Livre: DE SUBSTABELECIMENTO. Em 06/05/2011 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 13/05/2011 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 02/06/2011 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 2011820067117 Complemento Livre: EXECUTADA. Em 02/06/2011 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 2011820071931 Complemento Livre: EXECUTADA. Em 02/06/2011 ATO ORDINATORIO Petição despachada em 13/05/2011: "Ao protocolo, tendo em vista que o presente caso não apresenta urgência que implique necessidade de despacho imediato.".Em 02/06/2011 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 02/06/2011 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Gilberto de Andrade Faria Júnior apresentou embargos de declaração, relativamente ao recebimento da apelação interposta pela parte exeqüente. Sustentou, nos

continua ...
a União: R$ 14,00

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 2a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

referidos embargos, que haveria contradição na medida em que se acolhera exceção de pré-executividade, extinguindo a execução, e posteriormente a apelação foi recebida com efetivo devolutivo e suspensivo, tornando inócua a própria sentença. Basta como relatório. Decido.
A idéia defendida pela parte que embarga de declaração conduziria à absoluta inexistência de apelação com efeito suspensivo - uma vez que tal se aplica precisamente para impedir a precipitação de conseqüências de uma sentença quanto à qual se interpôs apelo.
Não se apontou uma contradição no corpo da decisão embargada, desenvolvendo uma malsinada tese de que haveria contradição entre a decisão embargada e a sentença apelada. É claro que os efeitos da sentença encontram-se suspensos, enquanto se aguarda pela deliberação da Segunda Instância e assim é ordinário que seja, por força do caput do artigo 520 do Código de Processo Civil - não se afigurando nenhuma das exceções delineadas nos incisos daquele artigo.
Nem se pode cogitar em analogia entre o caso tratado agora e aqueles outros, nos quais uma sentença confirma antecipação de tutela, ensejando o recebimento de apelação com efeito exclusivamente devolutivo. São situações absolutamente díspares - já que a confirmação de antecipação de tutela depende do reconhecimento de existir a confluência de razões próprias para a concessão daquela medida excepcional que, então e só então, conduz à excepcionalidade de ter-se apelação apenas com efeito devolutivo. Assim, conheço dos embargos de declaração, porque foram tempestivamente apresentados, e nego-lhes provimento porque inexiste contradição a ser sanada, mantendo integralmente a decisão lançada na folha 280 destes autos.
Uma vez escoado o prazo para eventual recurso relativo a esta decisão, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para que se aprecie a apelação já recebida.
Intime-se.Em 08/06/2011 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 08/09/2011 RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO. Em 23/02/2012 DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 174/179. Em 23/02/2012 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: SUBSTABELECIMENTO Complemento Livre: EXECUTADO. Em 23/02/2012 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 05/03/2012 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 31/05/2012 REMESSA EXTERNA TRF - 3a. REGIAO PROCESSAR E JULGAR RECURSO Guia n: 21/2012 (2a. Vara). Em 13/11/2015 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 17/11/2015 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Cientifiquem-se as partes quanto ao retorno dos pre-

continua ...
a União: R$ 16,00

continuando ...

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 2a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

sentes autos, advindos do egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Fixo prazo de 30 (trinta) dias para manifestações e requerimentos. Para o caso de nada ser dito, de pedir-se novo prazo ou, enfim, de apresentar-se manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, os autos serão remetidos ao arquivo, de acordo com o artigo 40 da Lei n. 6.830/80, independentemente de nova intimação já se cumprindo, com a vista ora determinada, o disposto no parágrafo 1° e, após um ano, persistindo a inércia, os autos serão considerados arquivados para os fins do parágrafo 4°, ambos daquele artigo 40. Intimem-se.Em 26/11/2015 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 01/12/2015 RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO. Em 28/01/2016 DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 252/256. Em 03/02/2016 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: SUBSTABELECIMENTO Complemento Livre: . Em 03/02/2016 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 01/03/2016 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 07/03/2016 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 201661820029784 Complemento Livre: GPF. Em 07/03/2016 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO.

O REFERIDO E VERDADE E DA FE Sao Paulo, 12 de Julho 2016.
Eu, ... (MARCOS ANDRE DA SILVA), AUXILIAR, digitei e conferi.
E eu, ... (CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA), Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo.

CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA
Diretor(a) de Secretaria

a União: R$ 18,00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 6a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

O(a) Bel.(a) GEORGINA DE SANTANA F S MORAES, Diretor(a) de Secretaria da 6a. VARA FEDERAL Sao Paulo

C E R T I F I C A, a pedido de pessoa interessada, que revendo na Secretaria/no Sistema Processual os autos do processo No.0517978-60.1998.403.6182 (9805179788) , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80297066466433, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 10830 266884 97 18 ,Valor Originario : 53.631,12, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 24/03/1998, protocolado em 30/01/1998, proposta por FAZENDA NACIONAL 39446000141, contra : DÉL REY ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CGC 61.501.573/0001-93 - GUILHERMO DE ANDRADE FARIA JUNIOR, CPF 236.275.687-20, Endereco: R DA ALFANDEGA 108 CENTRO ,RIO DE JANEIRO-RJ , 20071001. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /IRPJ - IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURIDICA - IMPOSTOS - DIREITO TRIBUTARIO /, DELES VERIFICOU CONSTAR : Em 19/09/2007 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO. Suspendo o andamento da execução, até o deslinde dos Embargos, em Primeira Instância.Em 24/03/1998 DISTRIBUICAO/ATRIBUICAO ORDINARIA INSTANTANEA. Em 16/04/1998 REMESSA INTERNA SECRETARIA DO JUIZO CUMPRIR CARTA DE CITACAO . Em 16/04/1998 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO. Em 16/04/1998 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 29/05/1998 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Fls. 10- Defiro, tomando-se lemno e oficiando-se a SELIC, para que deposite a disposicao do juizo, no vencimento.Em 02/06/1998 RECEBIMENTO . Em 02/06/1998 REMESSA INTERNA À SECRETARIA DA VARA. Em 02/06/1998 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 25/06/1998 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 29/06/1998 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 58/59. Em 27/08/1998 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Tendo em vista a inércia do executado, reconsidero o despacho de fls. 11. Expeça-se mandado de penhora, em bens livres.Em 08/09/1998 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 28/10/1999 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Fls. : manifeste-se o Exequente, no prazo de 05 (cinco) dias. Em 28/10/1999 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 22/09/2000 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 26/09/2000 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL MANIFESTACAO . Em 26/09/2000 ATO ORDINATORIO REMETIDOS A PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONALEm 06/11/2000 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 09/11/2000 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Fls. 22/26: dê-se ciência ao executado. Int.Em

continua ...
a União: R$ 8,00

0015

continuando ...

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 6a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

09/11/2000 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 28/11/2000 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 49/50. Em 02/02/2001 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Tendo em vista a demonstração, na espécie, dos requisitos necessários ao redirecionamento dos atos executivos em face da pessoa do(s) sócio(s) da executada, especialmente, a prática de ato com infração de lei (art. 135, IV do CTN), defiro o pedido da exequente, determinando a inclusão da(s) pessoa(s) indicada(s) no pólo passivo deste feito.
Intime-se a exeqüente para que forneça as cópias necessárias para a efetivação do seu pedido (contrafé).
Ao SEDI para a inclusão e expedição de carta de citação.
Em resultando negativa a diligência, ao arquivo, na forma do artigo 40 da Lei 6.830/80.Em 02/02/2001 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 07/02/2001 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 23/24. Em 10/05/2001 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL MANIFESTACAO . Em 10/05/2001 ATO ORDINATORIO rEMETIDOS À pROCURADORIA DA fAZENDA nACIONALEm 11/05/2001 ATO ORDINATORIO (Registró Terminal). Em 21/08/2001 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 10/09/2001 REMESSA INTERNA DISTRIBUICAO (SEDI) MODIFICACOES NA DISTRIBUICAO . Em 19/09/2001 RECEBIMENTO . Em 19/09/2001 REMESSA INTERNA À SECRETARIA DA VARA. Em 05/10/2001 REMESSA INTERNA AGUARDANDO CUMPRIR CARTA DE CITACAO . Em 05/10/2001 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 14/05/2002 RECEBIMENTO . Em 14/05/2002 REMESSA INTERNA À SECRETARIA DA VARA. Em 14/05/2002 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 14/05/2002 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO J. Manifeste-se, com urgência, a exequente.Em 14/05/2002 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 04/07/2002 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL MANIFESTACAO . Em 04/07/2002 ATO ORDINATORIO REMETIDO EM CARGA À PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL.Em 05/07/2002 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 12/11/2002 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 06/02/2003 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Abra-se nova vista para manifestação conclusiva da exequente. Em 06/02/2003 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 19/02/2003 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL MANIFESTACAO . Em 19/02/2003 ATO ORDINATORIO REMETIDO EM CARGA À PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL.Em 28/02/2003 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 28/02/2003 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Defiro a suspensão do processo pelo prazo requerido. Decorrido o prazo, abra-se vista para nova manifestação.
Em 28/02/2003 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 20/03/2003 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 21/03/2003

continua ...
a União: R$ 10,00

continuando ...

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 6a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 150/151. Em 10/09/2003 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL MANIFESTACAO . Em 10/09/2003 ATO ORDINATORIO REMETIDO EM CARGA À PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL.Em 11/09/2003 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 18/09/2003 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 18/09/2003 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Ressalvando posicionamento contrário, defiro a suspensão do processo pelo prazo requerido. Decorrido o prazo, abra-se vista para nova manifestação.
Em 18/09/2003 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 02/10/2003 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 52/53. Em 28/01/2004 REMESSA EXTERNA AUTOR OU EQUIVALENTE (PARTE ATIVA) MANIFESTACAO . Em 28/01/2004 ATO ORDINATORIO CARGA À PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL.Em 29/01/2004 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 11/05/2004 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 19/05/2004 RECEBIMENTO DA FAZENDA NACIONAL MAIO DE 2004. Em 31/05/2004 JUNTADO(A) PETICAO DA EXEQUENTE. Em 31/05/2004 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Intime-se o executado para cumprimento do requerido pela exequente às fls. 129/130. Int.Em 31/05/2004 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 01/06/2004 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO EXPEDIENTE 1238. Em 22/06/2004 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO PUBLICACAO DE 22/06/2004. Em 22/06/2004 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 36/37. Em 22/06/2004 REMESSA EXTERNA AO ADVOGADO DA PARTE FABIO TADEU LEMOS W. OAB 124.909. Em 07/07/2004 ATO ORDINATORIO. Em 07/07/2004 REMESSA PARA PUBLICACAO . Em 12/07/2004 PUBLICACAO ,PAG. 71. Em 16/07/2004 RECEBIMENTO DO ADVOGADO DA PARTE. Em 20/07/2004 JUNTADO(A) PETICAO DO EXECUTADO. Em 20/07/2004 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Fls. 136/137: defiro a dilação requerida. Int.Em 20/07/2004 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 20/07/2004 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO EXPEDIENTE 1287. Em 06/08/2004 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 96/97. Em 06/08/2004 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO PUBLICACAO DE 06/08/2004. Em 13/08/2004 JUNTADO(A) PETICAO DO EXECUTADO. Em 13/08/2004 ATO ORDINATORIO PRAZO PRAZO EM AGOSTO. Em 13/08/2004 REMESSA EXTERNA AO ADVOGADO DA PARTE RITA KARKAR - OAB/SP 125.042 E. Em 23/08/2004 RECEBIMENTO DO ADVOGADO DA PARTE. Em 25/08/2004 JUNTADO(A) PETICAO DO EXECUTADO REQUERENDO PRAZO. Em 25/08/2004 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Defiro o prazo de 05 (cinco) dias , para cumprimento do requerido pelo exequente .Em 26/08/2004 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 26/08/2004 REMESSA PARA PUBLICACAO

continua ...
a União: R$ 12,00

continuando ...

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 6a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO EXPEDIENTE 1323. Em 13/09/2004 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO PUBLICACAO DE 13/09/2004. Em 13/09/2004 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 53/54. Em 15/09/2004 REMESSA EXTERNA AO ADVOGADO DA PARTE RITA KARKAC O.A.B/SP 125.042. Em 24/09/2004 RECEBIMENTO DO ADVOGADO DA PARTE PUBLICACAO DE 13/09/2004. Em 28/09/2004 JUNTADO(A) PETICAO DO EXECUTADO. Em 28/09/2004 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Fls. 149: complemente sua manifestação, informando o nome do depositário a ser nomeado, conforme requerido pela exequente. Após, abra-se-lhe vista para manifestação. Int.Em 28/09/2004 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 29/09/2004 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO EXPEDIENTE 1356. Em 14/10/2004 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 40/42. Em 14/10/2004 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO PUBLICACAO DE 14/10/2004. Em 16/11/2004 ATO ORDINATORIO VISTA FN NOVEMBRO. Em 31/05/2005 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL MANIFESTACAO . Em 31/05/2005 ATO ORDINATORIO REMETIDO EM CARGA À PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL.Em 02/06/2005 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 21/07/2005 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 21/07/2005 RECEBIMENTO DA FAZENDA NACIONAL JULHO. Em 24/10/2005 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Defiro a penhora sobre o bem oferecido pelo executado, descrito às fls. 141. Para tanto, informe o executado o nome do representante legal que virá assinar o termo de penhora e assumir o encargo de depositário. Int.Em 24/10/2005 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 25/10/2005 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO EXPEDIENTE 1651. Em 04/11/2005 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO PUBLICACAO DE 04/11/2005. Em 04/11/2005 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 170/171. Em 16/11/2005 JUNTADO(A) PETICAO DA EXECUTADA 2005820159030. Em 16/11/2005 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Fls. 168: a pessoa indicada não consta como representante legal no contrato social (fls.49/52). Cumpra a executada a determinação de fls. 167. Int.Em 16/11/2005 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 17/11/2005 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO EXPEDIENTE 1677. Em 30/11/2005 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 96/97. Em 30/11/2005 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO PUBLICACAO DE 30/11/2005. Em 07/12/2005 JUNTADO(A) PETICAO 2005820174699. Em 07/12/2005 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Fls. 171: defiro. Int.Em 07/12/2005 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 07/12/2005

continua ...
a União: R$ 14,00

0.015

continuando ...

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 6a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO EXPEDIENTE 1693. Em 13/01/2006 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 135/136. Em 13/01/2006 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO PUBLICACAO DE 13/01/2006. Em 30/01/2006 ATO ORDINATORIO PRAZO PRAZO JANEIRO. Em 02/02/2006 JUNTADO(A) PETICAO DO EXECUTADO. Em 02/02/2006 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Fls. 173: defiro, improrrogavelmente. Int.Em 02/02/2006 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 03/02/2006 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO EXPEDIENTE 1748. Em 21/02/2006 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO. Em 21/02/2006 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 32/3. Em 07/03/2006 JUNTADO(A) PETICAO. Em 08/03/2006 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Fls. 176/177: tendo em conta a natureza do bem ofertado (imóvel), defiro a indicação do depositário. Intime-se o executado para que o depositário compareça em Secretaria, no prazo de 05 dias, munido de RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, a fim de assinar o termo de penhora. Int.Em 08/03/2006 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 09/03/2006 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO EXPEDIENTE 1775. Em 30/03/2006 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 46/47. Em 30/03/2006 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO PUBLICACAO DE 30/03/2006. Em 04/04/2006 EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO TERMO DE PENHORA E DEPOSITO. Em 04/04/2006 ATO ORDINATORIO PRAZO PRAZO PARA EMBARGOS MAIO. Em 29/05/2006 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: 1 Complemento Livre: APENSAMENTO EMB.EXEC. 200661820215755. Em 30/05/2006 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Expeça-se mandado de avaliação e registro da penhora perante o Cartório de Imóveis. Int.Em 30/05/2006 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 30/06/2006 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 101/102. Em 12/07/2006 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 2006820063149 Complemento Livre: EXEQUENTE. Em 09/08/2006 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 14/08/2006 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 15/12/2006 EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: De Registro de Penhora Complemento Livre: . Em 24/04/2007 JUNTADO(A) MANDADO CUMPRIDO Identificação Mandado: 4580/06 Complemento Livre: . Em 08/06/2007 JUNTADO(A) OFICIO CUMPRIDO Identificação Ofício: CARTORIO DE IMOVEIS DA CAPITAL Complemento Livre: . Em 12/06/2007 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Prossiga-se nos embargos, vindo-me conclusos para juízo de admissibilidade.Em 12/06/2007 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 29/06/2007 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento:

continua ...
a União: R$ 16,00

0015

continuando ...

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 6a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

EXECUTADO Complemento Livre: . Em 19/09/2007 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: TRANSMITIDA POR FAX Complemento Livre: PROTOCOLO DE 25/06/2007. Em 19/09/2007 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Suspendo o andamento da execução, até o deslinde dos Embargos, em Primeira Instância.Em 19/09/2007 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 05/10/2007 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 11/10/2007 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 29/11/2007 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: Remetidos em Carga a FN Complemento Livre: em 29/11/2007. Em 29/11/2007 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 18/12/2007 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 16/04/2008 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 16/04/2008 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: Remetidos em carga a FN em: Complemento Livre: 16/04/2008. Em 30/05/2008 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 19/06/2008 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: PROTOCOLO DE 05/06/2008 Complemento Livre: (CANCELADA). Em 14/07/2008 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 15/07/2008 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 05/11/2008 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 05/11/2008 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 06/11/2008 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 06/11/2008 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 04/12/2008 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 04/12/2008 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: Remetido em carga a FN em: Complemento Livre: 04/12/2008. Em 23/01/2009 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 19/02/2009 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 19/02/2009 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: Remetido em carga a FN em: Complemento Livre: 19/02/2009. Em 13/05/2009 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 27/07/2009 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 28/09/2009 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 26/01/2010 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 26/01/2010 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 26/01/2010 REMESSA EXTERNA AUTOR OU EQUIVALENTE (PARTE ATIVA) VISTA . Em 26/01/2010 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 16/08/2010 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: REMETIDO EM CARGA A FN EM: Complemento Livre: 16/08/2010. Em 16/08/2010 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 26/08/2010 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 13/12/2010 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 13/12/2010 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: REMETIDO EM CARGA A FN EM: Complemento Livre: 13/12/2010. Em 16/12/2010 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 24/02/2011 REMESSA EXTERNA PERITO VISTA . Em 14/03/2011 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 09/03/2012 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: PROTOCOLO DE 22/02/2012 Complemento Livre: . Em 25/06/2012 REMESSA

continua ...
a União: R$ 16,00

Petição (1802161) SEI 01250.021117/2017-02 / pg. 38

continuando ...

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 6a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 18/12/2012 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 22/04/2013 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL MANIFESTACAO . Em 05/08/2013 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 20/02/2014 REMESSA EXTERNA PERITO VISTA . Em 06/05/2014 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 10/06/2014 EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CERTIDAO Complemento Livre: PETICAO JUNTADA NOS EMBARGOS. Em 17/06/2014 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 201461820083932 Complemento Livre: . Em 17/06/2014 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Intime-se o executado para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, peticionar nos autos dos embargos à execução fiscal para apreciação, atentando-se para a correta indicação do número dos embasrgos. Publique-se. Em 17/06/2014 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 17/06/2014 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 201461820080893 Complemento Livre: . Em 24/06/2014 DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 294/326. Em 18/07/2014 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 201461820097713 Complemento Livre: . Em 29/07/2014 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: Encerramento do 1 volume e abertura do 2 volume. Complemento Livre: . Em 29/07/2014 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: PROTOCOLO DE 24/07/2014 Complemento Livre: . Em 12/11/2014 REMESSA EXTERNA PERITO MANIFESTACAO . Em 20/03/2015 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 25/02/2016 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL MANIFESTACAO . Em 14/04/2016 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Localização em 06/05/2016 - VER EE.

O REFERIDO E VERDADE E DA FE Sao Paulo, 11 de Julho 2016.
Eu, ... (MARIA CAROLINA MELO SILVA), TECNICO, digitei e conferi. E eu, ... (GEORGINA DE SANTANA F S MORAES), Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo.

Nadir C. de Moraes

GEORGINA DE SANTANA F S MORAES
Diretor(a) de Secretaria

Nadir C. Moraes
RF 6057

a União: R$ 20,00

0.015

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
CNPJ: 19.183.961/0001-07

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Fevereiro de 2017 às 10:47

BELO HORIZONTE, 22 de Fevereiro de 2017 às 10:47

Código de Autenticação: 1702-2210-4717-0946-3139

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.183.961/0001-07
Certidão nº: 125018701/2017
Expedição: 22/02/2017, às 10:07:44
Validade: 20/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.183.961/0001-07, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Petição (18020045) SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 2

SEQ. 3.755.242

N°. PEDIDO:419-I/22

Primeiro 1° Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

José Carlos Alves
TABELIÃO

Mário Rezende Florence
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Tel: 11 3113.6916 Fax: 11 3113.6933 - cep: 01317-000 / Av. Brigadeiro Luis Antônio, 371, sobreloja - Bela Vista - São Paulo - SP

CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DÁ FÉ,

a pedido de: CAMILA FERREIRA DAVILA, RG MG14657478,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de 5 ANOS anterior a 21 de março de 2017, deles verificou :

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de
GILBERTO*DE*ANDRADE*FARIA*JUNIOR**********

HJMCFSUP EF BOESBEF GBSJB KVOJPS
IKNDGTVQ FG CPFTCFG HCTKC LWPKQT 80
CPF*236.275.657-20**********RG*MG213288**

Eu, MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS, conferi.
São Paulo, 22 de março de 2017, horário: às 09:21:07

1° TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
PJ SP
MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 7.241.481

VALORES COBRADOS		
AO TABELIÃO:	******	7,51
AO ESTADO:	******	2,13
AO IPESP:	******	1,10
AO REGISTRO CIVIL:	******	0,39
AO TRIBUNAL JUSTIÇA:	******	0,52
A SANTA CASA:	******	0,07
IMPOSTO MUNICIPAL:	******	0,16
MINISTÉRIO PÚBLICO:	******	0,36
TOTAL:	*****	12,24

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protestosp.com.br
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE www.primeiroprotestosp.com.br DIGITANDO 21860375524200018171
VALIDA SOMENTE NO ORIGINAL
QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA CITADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU REBUSCANTES DE ERROS DE GRAFIA.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA
INVALIDA ESTE DOCUMENTO

2º Tabelião de Protesto
São Paulo

SÃO PAULO

ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

ADRIANA PORTO JUNQUEIRA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

Rua Boa Vista, 314 - 1º Andar - Conj. 1 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3293-7210

CERTIDÃO

SEQ. 2.166.042 **Nº. PEDIDO:419-I/22**

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, no uso das suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto no período de **5 ANOS** anteriores a **20 de março de 2017,** a pedido de CAMILA FERREIRA DAVILA CPF 01609315685 RG MG14657478, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:
GILBERTO*DE*ANDRADE*FARIA*JUNIOR********
HJMCFSUP EF BOESBEF GBSJB KVOJPS
IKNDGTVQ FG CPFTCFG HCTKC LWPKQT 79
CPF*23627565720********RG*MG213288****

Pesquisado por SELMA REGINA DE A. N. CORDEIRO

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 22 de março de 2017

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

PJ SP

ODENIR REIS GENESIO - ESCREVENTE AUTORIZADO - RG 8.029.159-4

CÓDIGO VERIFICADOR: 21860216604200018171

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MIN. PÚBLICO	TOTAL
****** 7,51	****** 2,13	******1,10	****** 0,39	****** 0,52	****** 0,07	****** 0,16	****** 0,36	***** 12,24

(AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA)

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELO SITE www.protesto.net.br
VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO ACESSE O SITE www.2protestosp.com.br INFORMANDO O CÓDIGO VERIFICADOR

Cartórios de PROTESTO LEI Nº 9.492
ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOME DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERRO DE GRAFIA.
113084-AA016810
VALIDO SOMENTE NO ORIGINAL

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP

CERTIDÃO

Nº. 00419-I/22
Folha(s)00001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO

C E R T I F I C A E D Á F É .

A PEDIDO DE **CAMILA FERREIRA DAVILA***CPF -01609315685******************************,**
R.G- MG14657478*****************

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) - 3186-7254

SEQ. 3790605

CERTIDÃO

O **4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS** DA COMARCA DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**,
a pedido de: CAMILA FERREIRA DAVILA, CPF 01609315685 RG MG14657478,
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

GILBERTO*DE*ANDRADE*FARIA*JUNIOR********
HJMCFSUP EF BOESBEF GBSJB KVOJPS
IKNDGTVQ FG CPFTCFG HCTKC LWPKQT 79

CPF*23627565720********RG*MG213288****

no período de **5 ANOS** anterior a 20 de março de 2017

Pesquisado por VALQUIRIA NORBERTO

SAO PAULO, 22 de março de 2017

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

PJ SP

VALQUIRIA NORBERTO - ESCREVENTE - RG 17.580.509

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br
Para consultar a autenticidade desta, através do código 21860379060500018171 , acesse www.quartoprotestosp.com.br

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG. CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MINISTÉRIO PUBLI.	TOTAL
****** 7,51	****** 2,13	****** 1,10	****** 0,39	****** 0,52	****** 0,07	****** 0,16	0,36	***** 12,24

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS. NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

*A*01*

000419 - I / 22

CERTIDÃO NEGATIVA

O **QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** DA COMARCA DE SÃO PAULO,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **C E R T I F I C A E D Á F É**

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE ***CINCO*** ANOS ANTERIORES À ***20 DE MARCO DE 2017,*** DELES VERIFICOU ***NÃO CONSTAR*** PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

****** GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR**********

****** HJMCFSUP EF BOESBEF GBSJB KVOJPS**********

****** CPF -23627565720 ******* RG. -MG213288 **********

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

*** NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

Solicitante: CAMILA FERREIRA DAVILA
RG. MG14657478

Eu, ROBERTO DE SOUZA Escrevente autorizado(a), pesquisei e conferi.

Eu, FRANCISCO E. V. FILOMENO Substituto do Tabeliao assino

SAO PAULO, 22 de MARCO de 2017

5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP

PJ SP

FRANCISCO E. V. FILOMENO - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 3.569.829

Emolumentos	Ao Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib. Justiça	Min.Público	Santa Casa	ISS	TOTAL RECEBIDO
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,36	0,07	0,16	12,24

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protestosp.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse www.5protesto.com.br, em Consultas, utilizando a data de emissão e o código 4676264

PARA USO EXCLUSIVO DO 5º TABELIÃO DE PROTESTO - EMISSÃO DE CERTIDÃO E INSTRUMENTO DE PROTESTO

N°. PEDIDO: 419 - I/22

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) 3104-5463
MARIO BIMBATO
TABELIÃO

SEQ. 3866560

CERTIDÃO

O **6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de: **CAMILA FERREIRA DAVILA, CPF 01609315685 RG MG14657478,** que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

GILBERTO*DE*ANDRADE*FARIA*JUNIOR********
HJMCFSUP EF BOESBEF GBSJB KVOJPS
IKNDGTVQ FG CPFTCFG HCTKC LWPKQT 80

CPF*23627565720********RG*MG213288****

no período de **CINCO ANOS** anteriores a 21 de março de 2017.

Pesquisado por: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

São Paulo, 22 de março de 2017

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S.PAULO - SP
PJ SP
MARIA LUISA E. DO NASCIMENTO - ESCREVENTE - RG. 10.327.076

Verifique a veracidade da certidão através do código:
21860386656000018171
site: www.6protsp.com.br

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
****** 7,51	****** 2,13	****** 1,10	****** 0,39	****** 0,52	****** 0,07	****** 0,16	****** 0,36	***** 12,24

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Verificar a sequência alfabética do nome certificado.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especiamente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.net.br

22/03/2017 10:23:46

Petição (1802047) SEI 01250.021112/2017-77 pg. 8

SÉTIMO TABELIONATO
DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua da Gloria, 152 - 1º andar - Liberdade
São Paulo - SP - Tel.: (11) 3111-7070

SÃO PAULO

Pedido: 419-I/22
Seq: 3850094

Certidão Negativa de Protesto

O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anterior a 21 de março de 2017, em nome de:

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
CPF 23627565720 RG MG213288

Pedido formulado por: CAMILA FERREIRA DAVILA - RG MG14657478

Pesquisado por: CRISTINA SILVA BELARMINO

São Paulo, 22 de março de 2017.

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP
PJ SP
CRISTINA SILVA BELARMINO - ESCREVENTE AUTORIZADA - RG 29.418.431-4

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : **www.protesto.com.br**

Verifique o código de veracidade: **21860385009400018171** no site: **www.7protsp.com.br**

Emolumentos	Ao Estado	Cart. Prev.	Sinoreg	Trib. Just.	Sta.Casa	Imposto Municipal	Ministerio Publico	Total
****** 7,51	****** 2,13	****** 1,10	****** 0,39	****** 0,52	****** 0,07	****** 0,16	****** 0,36	***** 12,24

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, **INVALIDARA** esta certidão

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

113738-AA 111789

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA
INVALIDA ESTE DOCUMENTO

8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

Rua Quinze de Novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3292-8030 - CEP: 01013-001 - São Paulo-SP

Nº do Pedido: 2017.03.22/I00419

CERTIDÃO

O **8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO** , no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de **CAMILA FERREIRA DAVILA**, **RG MG14657478,** que pesquisados os índices de protestos, no período de **CINCO ANOS**, anterior a **20/03/2017** , em nome de:

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
CPF 23627565720 - RG MG213288

127

NÃO CONSTA PROTESTO

* *

* *

* *

* *

* *

* *

* *

* *

* *

* *

* *

* *

Eu, Emilia Kimie Morishita - Escrevente autorizado(a), conferi.
Eu, Carlos Roberto de Barros Gouvêa - Substituto do Tabelião subscrevo e assino.
São Paulo, 22 de Março de 2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	AO SINOREG	AO TRIBUNAL JUSTICA	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A STA.CASA	IMPOSTO MUNICIPAL	TOTAL
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,36	0,07	0,16	12,24

CUSTAS RECOLHIDAS POR GUIA

ESTA CERTIDÃO SE REFERE SOMENTE AO(S) NOME(S) E AOS NÚMEROS NELA INTEGRALMENTE GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Roberto de Barros Gouvêa. Verifique a autenticidade desta certidão no site: http://www.9tpsp.com.br

12242-AA 124965

Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pelo site: www.protestosp.com.br

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

00419 - I / 22

22/03/2017

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELOJA - FONE: (11) 3293-3400 - SÃO PAULO - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO
Tabelião

EDUARDA SILVEIRA
Tabeliã Substituta

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA
INVALIDA ESTE DOCUMENTO

9º tabelião

Código de Autenticidade: 170233037795622

CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

CERTIFICA E DA FÉ.

A pedido de CAMILA FERREIRA DAVILA,RG MG14657478 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS , anterior a 20/03/2017 , em nome de:

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR

CPF 236.275.657-20 RG MG213288

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

Eu, Marisa de Freitas Morais - Substituta do Tabelião , Subscrevo e Assino.

Eu, José Geraldo de Oliveira - Escrevente Autorizado , conferi.

SÃO PAULO, 22 DE MARÇO DE 2017

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
MARISA DE FREITAS MORAIS - SUBST. DO TABELIÃO-RG 11.193.953.-7

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	ISS	FEDMP	TOTAL
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,07	0,16	0,36	12,24

22/03/2017 09:33:17

BA 187418

Informações

1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
3) Verifique a autenticidade da certidão em www.nonoprotestosp.com.br através do código de autenticidade acima indicado.
4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda.

10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001
www.10tpsp.com.br Tel.: (11) 3293-1010

Nº do Pedido : 2017.03.22/I00419

CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de CAMILA FERREIRA DAVILA,RG MG14657478,CPF 01609315685 que, pesquisados os indices de protesto, no período de CINCO ANOS , anterior a 22/03/2017 , em nome de:

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR

CPF 236.275.657-20 RG MG213288

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

Eu, Bernadete Dias Batista de Souza - Escrevente Autorizado(a) , pesquisei e conferi.

SÃO PAULO, 22 DE MARÇO DE 2017

Documento Assinado Digitalmente por

BERNADETE DIAS BATISTA DE SOUZA:08874752806 Digitally signed by BERNADETE DIAS BATISTA DE SOUZA:08874752806 Date: 2017.03.22 09:49:10 -03'00' Reason: 10º Tabelião de Protestos de São Paulo Location: BRASIL

A conferência da autenticidade da assinatura poderá ser consultada no site www.10tpsp.com.br, informando o código: **170322556917**

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	IMPOSTO MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,07	0,16	0,36	12,24

22/03/2017 09:49:10

Informações

1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
3) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
4) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
5) Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda.

CERTIDÃO NEGATIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 115848

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO DE BELO HORIZONTE

EMOLUMENTO R$ 28,13
RECOMPE R$ 1,69
TX.F.JUD. R$ 6,02
TOTAL R$ 35,84

Titular: FREDERICO DE ARAÚJO MILTON

Substituto: JOSÉ CARLOS CERQUEIRA SILVA

FREDERICO DE ARAÚJO MILTON, Distribuidor de títulos para protesto de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo etc.

CERTIFICA, QUE REVENDO EM SEU CARTORIO OS LIVROS DE DISTRIBUICAO DE TITULOS PARA PROTESTO, DELES NADA CONSTA DE RESPONSABILIDADE DE:

ANA GUTIERREZ DE FARIA - CPF: 955.613.156/68 .NO PERIODO DE 05 (C I N C O) ANOS ANTERIORES A ESTA DATA**********
****
****

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE

BELO HORIZONTE, 13 DE MARÇO DE 2017.

O DISTRIBUIDOR_____

PODER JUDICIARIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTICA
OFICIO DO REGISTRO DE DISTRIBUICAO DE PROTESTO DE BH

SELO ELETRONICO: BH052262 CODIGO DE SEGURANCA: 8477 5019 5149 4116
QUANTIDADE DE ATOS PRATICADOS: 01
EMOLUMENTOS:R$ 29,82 TFJ:R$ 6,02 VALOR FINAL:R$ 35,84
CONSULTE A VALIDADE DESTE SELO NO SITE: HTTPS://SELOS.TJMG.JUS.BR

RUA GUAJAJARAS, 329 - LOJAS 13 E 15 - CENTRO

CERTIDAO NEGATIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 115852

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO DE BELO HORIZONTE

EMOLUMENTO R$ 28,13
RECOMPE R$ 1,69
TX.F.JUD. R$ 6,02
TOTAL R$ 35,84

Titular: **FREDERICO DE ARAÚJO MILTON**

Substituto: JOSÉ CARLOS CERQUEIRA SILVA

FREDERICO DE ARAÚJO MILTON, Distribuidor de títulos para protesto de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo etc.

CERTIFICA, QUE REVENDO EM S"U CARTORIO OS LIVROS DE DISTRIBUICAO DE TITULOS PA ..R. PROTESTO, DELES NADA CONSTA DE RESPONSABILIDADE DE:

CLEMENTE DE FARIA JUNIOR - CPF: 014.230.266/08 .NO PERIODO DE 05 (C I N C O) ANOS ANTERIORES A ESTA DATA**********
****
****

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE

BELO HORIZONTE, 13 DE MARCO DE 2017

O DISTRIBUIDOR _____

PODER JUDICIARIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTICA
OFICIO DO REGISTRO DE DISTRIBUICAO DE PROTESTO DE BH

SELO ELETRONICO: BH052258 CODIGO DE SEGURANCA: 5011 2751 1810 8909
QUANTIDADE DE ATOS PRATICADOS: 01
EMOLUMENTOS:R$ 29,82 TFJ:R$ 6,02 VALOR FINAL:R$ 35,84
CONSULTE A VALIDADE DESTE SELO NO SITE: HTTPS://SELOS.TJMG.JUS.BR

RUA GUAJAJARAS, 329 - LOJAS 13 E 15 - CENTRO

CERTIDÃO NEGATIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 115850

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO DE BELO HORIZONTE

EMOLUMENTO R$ 28,13
RECOMPE R$ 1,69
TX.F.JUD. R$ 6,02
TOTAL R$ 35,84

Titular: FREDERICO DE ARAÚJO MILTON

Substituto: JOSÉ CARLOS CERQUEIRA SILVA

FREDERICO DE ARAÚJO MILTON, Distribuidor de títulos para protesto de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo etc.

CERTIFICA, QUE REVENDO EM SEU CARTORIO OS LIVROS DE DISTRIBUICAO DE TITULOS PARA PROTESTO, DELES NADA CONSTA DE RESPONSABILIDADE DE:

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA - CPF: 014.230.256/28 .NO PERIODO DE 05 (C I N C O) ANOS ANTERIORES A ESTA DATA**********
****
****

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'

BELO HORIZONTE,13 DE MARCO DE 2017

O DISTRIBUIDOR _____

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
SELO DO REGISTRO DE DISTRIBUICAO DE PROTESTO DE BH

SELO ELETRONICO: BH052260 CODIGO DE SEGURANCA: 3512 5026 1975 0375
QUANTIDADE DE ATOS PRATICADOS: 01
EMOLUMENTOS:R$ 29,82 TFJ:R$ 6,02 VALOR FINAL:R$ 35,84
CONSULTE A VALIDADE DESTE SELO NO SITE: HTTPS://SELOS.TJMG.JUS.BR

RUA GUAJAJARAS, 329 - LOJAS 13 E 15 - CENTRO

CERTIDÃO NEGATIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 115849

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO

DE BELO HORIZONTE

EMOLUMENTO R$ 28,13
RECOMPE R$ 1,69
TX.F.JUD. R$ 6,02
TOTAL R$ 35,84

Titular: FREDERICO DE ARAÚJO MILTON

Substituto: JOSÉ CARLOS CERQUEIRA SILVA

FREDERICO DE ARAÚJO MILTON, Distribuidor de títulos para protesto de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo etc.

CERTIFICA, QUE REVENDO EM SEU CARTORIO OS LIVROS DE DISTRIBUICAO DE TITULOS PARA PROTESTO, DELES NADA CONSTA DE RESPONSABILIDADE DE:

MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA - CPF: 359.270.706/04 .NO PERIODO DE 05 (C I N C O) ANOS ANTERIORES A ESTA DATA**********
****
****

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'

BELO HORIZONTE,13 DE MARCO DE 2017

O DISTRIBUIDOR

PODER JUDICIARIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTICA
OFICIO DO REGISTRO DE DISTRIBUICAO DE PROTESTO DE BH

SELO ELETRONICO: BHD52261 CODIGO DE SEGURANCA: 7175 0260 6654 7829
QUANTIDADE DE ATOS PRATICADOS: 01
EMOLUMENTOS:R$ 29,82 IFJ:R$ 6,02 VALOR FINAL:R$ 35,84
CONSULTE A VALIDADE DESTE SELO NO SITE: HTTPS://SELOS.TJMG.JUS.BR

Petição (1802053) SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 16

CERTIDAO NEGATIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 115851

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO

DE BELO HORIZONTE

EMOLUMENTO R$ 28,13
RECOMPE R$ 1,69
TX.F.JUD. R$ 6,02
TOTAL R$ 35,84

Titular: FREDERICO DE ARAÚJO MILTON

Substituto: JOSÉ CARLOS CERQUEIRA SILVA

FREDERICO DE ARAÚJO MILTON, Distribuidor de Títulos para protesto de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo etc.

CERTIFICA, QUE REVENDO EM SEU CARTORIO OS LIVROS DE DISTRIBUICAO DE TITULOS PARA PROTESTO, DELES NADA CONSTA DE RESPONSABILIDADE DE:

NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR - CPF: 014.229.906/56 ,NO PERIODO DE 05 (C I N C O) ANOS ANTERIORES A ESTA DATA**********
****
****

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'

BELO HORIZONTE,13 DE MARCO DE 2017

O DISTRIBUIDOR _____

PODER JUDICIARIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTICA
OFICIO DO REGISTRO DE DISTRIBUICAO DE PROTESTO DE BH

SELO ELETRONICO: BH052259 CODIGO DE SEGURANCA: 0631 2186 8059 6203
QUANTIDADE DE ATOS PRATICADOS: 01
EMOLUMENTOS:R$ 29,82 TFJ:R$ 6,02 VALOR FINAL:R$ 35,84
CONSULTE A VALIDADE DESTE SELO NO SITE: HTTPS://SELOS.TJMG.JUS.BR

RUA GUAJAJARAS, 329 - LOJAS 13 E 15 - CENTRO

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **ANA GUTIERREZ DE FARIA**
Inscrição: **100249790256** Zona: 34 Seção: 202
Município: 41238 - BELO HORIZONTE UF: MG
Data de Nascimento: 11/11/1974 Domiciliada desde: 30/05/1994
Filiação: ANGELA GUTIERREZ DE FARIA
CLEMENTE DE FARIA

Certidão emitida às 11:16 de 17/03/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **HIPT.HVDQ.//KC.BKQ7**

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **ANA GUTIERREZ DE FARIA**

Inscrição: **100249790256** Zona: 34 Seção: 202

Município: 41238 - BELO HORIZONTE UF: MG

Data de Nascimento: 11/11/1974 Domiciliada desde: 30/05/1994

Filiação: ANGELA GUTIERREZ DE FARIA

CLEMENTE DE FARIA

Certidão emitida às 10:10 de 20/03/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **KDJF.DWLK.JTAA.WDXB**

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA**
Inscrição: **192413030213** Zona: 35 Seção: 265
Município: 41238 - BELO HORIZONTE UF: MG
Data de Nascimento: 14/09/1992 Domiciliada desde: 22/04/2010
Filiação: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA
CLEMENTE DE FARIA

Certidão emitida às 11:19 de 17/03/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **RWAN.ND8M.8HYO.1ZIF**

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA**

Inscrição: **192413030213** Zona: 35 Seção: 265

Município: 41238 - BELO HORIZONTE UF: MG

Data de Nascimento: 14/09/1992 Domiciliada desde: 22/04/2010

Filiação: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA
CLEMENTE DE FARIA

Certidão emitida às 15:43 de 20/03/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **LYOH.IUH8.FFML.G15W**

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA**
Inscrição: **057617320256** Zona: 33 Seção: 117
Município: 41238 - BELO HORIZONTE UF: MG
Data de Nascimento: 11/12/1955 Domiciliada desde: 15/04/1986
Filiação: BLANDINA LERCY ALVIM DA SILVA
JOTA ALVIM DA SILVA

Certidão emitida às 15:18 de 17/03/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **WRR1.GDXQ.CARO.NGMB**

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA**

Inscrição: **057617320256** Zona: 33 Seção: 117

Município: 41238 - BELO HORIZONTE UF: MG

Data de Nascimento: 11/12/1955 Domiciliada desde: 15/04/1986

Filiação: BLANDINA LERCY ALVIM DA SILVA

JOTA ALVIM DA SILVA

Certidão emitida às 10:31 de 20/03/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **ZPXC.ZSRR.KHLB.PEXE**

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA**
Inscrição: **179484480264** Zona: 35 Seção: 74
Município: 41238 - BELO HORIZONTE UF: MG
Data de Nascimento: 19/05/1989 Domiciliada desde: 07/08/2007
Filiação: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA
CLEMENTE DE FARIA

Certidão emitida às 13:45 de 17/03/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **TVPF.3QZN.5UEH.MDCC**

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA**

Inscrição: **179484480264** Zona: 35 Seção: 74

Município: 41238 - BELO HORIZONTE UF: MG

Data de Nascimento: 19/05/1989 Domiciliada desde: 07/08/2007

Filiação: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA
CLEMENTE DE FARIA

Certidão emitida às 15:20 de 20/03/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **J1BM.D/ZS.IR3K.PABN**

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **CLEMENTE DE FARIA JUNIOR**
Inscrição: **157883150299** Zona: 35 Seção: 286
Município: 41238 - BELO HORIZONTE UF: MG
Data de Nascimento: 17/08/1987 Domiciliado desde: 20/07/2005
Filiação: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA
CLEMENTE DE FARIA

Certidão emitida às 15:25 de 17/03/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **GLØ3.EUZ4.O443.VXCF**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **CLEMENTE DE FARIA JUNIOR**

Inscrição: **157883150299** Zona: 35 Seção: 286

Município: 41238 - BELO HORIZONTE UF: MG

Data de Nascimento: 17/08/1987 Domiciliado desde: 20/07/2005

Filiação: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA
CLEMENTE DE FARIA

Certidão emitida às 10:13 de 20/03/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **47OB.Z7SF.1IWT.5M2B**

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR**
Inscrição: **254152340116** Zona: 5 Seção: 83
Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP
Data de Nascimento: 27/10/1952 Domiciliado desde: 31/05/1994
Filiação: ANNA AMELIA GONCALVES FARIA
GILBERTO DE ANDRADE FARIA

Certidão emitida às 15:30 de 17/03/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **RHYL.3LLA.RWIY.HTM7**

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR**

Inscrição: **254152340116** Zona: 5 Seção: 83

Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP

Data de Nascimento: 27/10/1952 Domiciliado desde: 31/05/1994

Filiação: ANNA AMELIA GONCALVES FARIA

GILBERTO DE ANDRADE FARIA

Certidão emitida às 10:39 de 20/03/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **NSIM.1+LE.PHGJ.I+5X**

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
CPF: 014.230.266-08
RG: 10415770
Nome pai: CLEMENTE DE FARIA
Nome mãe: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

Certidão solicitada em 17 de Março de 2017 às 10:57

BELO HORIZONTE, 17 de Março de 2017 às 10:57

Código de Autenticação: 1703-1710-5722-0947-0498

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 30
Petição (1802064)

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CÍVEIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
CPF: 014.230.256-28
RG: 10415770
Nome pai: CLEMENTE DE FARIA
Nome mãe: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;

e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;

f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;

g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 20 de Março de 2017 às 11:48

Belo Horizonte, 20 de Março de 2017 às 11:48

Código de Autenticação: 1703-2011-4809-0586-9500

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 31
Petição (1802064)

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
CPF: 014.230.266-08
RG: 10415770
Nome pai: CLEMENTE DE FARIA
Nome mãe: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 23 de Março de 2017 às 08:57

BELO HORIZONTE, 23 de Março de 2017 às 08:57

Código de Autenticação: 1703-2308-5736-0958-9514

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 32
Petição (1802064)

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CRIMINAIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
CPF: 014.230.266-08
RG: 10415770
Nome pai: CLEMENTE DE FARIA
Nome mãe: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;

e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;

f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;

g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 20 de Março de 2017 às 14:42

Belo Horizonte, 20 de Março de 2017 às 14:42

Código de Autenticação: 1703-2014-4248-0290-6232

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 33
Petição (1802064)

Nº 64463

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais**, que

N A D A C O N S T A

contra **CLEMENTE DE FARIA JUNIOR** nem contra o **CPF: 014.230.266-08.**

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitorias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitacam no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 17/03/2017 às 09:46 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 17/03/2017, 09h46min

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1689 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG. Fone: (31) 3501-1383. e-Mail: nucjumg@trf1.jus.br

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 34
Petição (18020064)

Nº 1295428

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que**

N A D A C O N S T A

contra **CLEMENTE DE FARIA JUNIOR** nem contra o **CPF: 014.230.266-08**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 21/03/2017 às 10:30 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 21/03/2017, 10h30min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 35
Petição (18020064)

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA
CPF: 014.230.256-28
RG: 11653574
Nome pai: CLEMENTE DE FARIA
Nome mãe: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

Certidão solicitada em 17 de Março de 2017 às 10:49

BELO HORIZONTE, 17 de Março de 2017 às 10:49

Código de Autenticação: 1703-1710-4944-0204-3913

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 36
Petição (1802066)

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CÍVEIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA
CPF: 014.230.256-28
RG: 11653574
Nome pai: CLEMENTE DE FARIA
Nome mãe: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;

e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;

f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;

g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 20 de Março de 2017 às 14:28

Belo Horizonte, 20 de Março de 2017 às 14:28

Código de Autenticação: 1703-2014-2831-0259-2924

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO e informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 37
Petição (1802066)

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA
CPF: 014.230.256-28
RG: 11653574
Nome pai: CLEMENTE DE FARIA
Nome mãe: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 23 de Março de 2017 às 10:01

BELO HORIZONTE, 23 de Março de 2017 às 10:01

Código de Autenticação: 1703-2310-0123-0608-6119

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 38
Petição (1802066)

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CÍVEIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA
CPF: 014.230.256-28
RG: 11653574
Nome pai: CLEMENTE DE FARIA
Nome mãe: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;

e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;

f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;

g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 20 de Março de 2017 às 14:28

Belo Horizonte, 20 de Março de 2017 às 14:28

Código de Autenticação: 1703-2014-2831-0259-2924

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 39
Petição (1802066)

Nº 64496

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais**, que

N A D A C O N S T A

contra **LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA** nem contra o **CPF: 014.230.256-28**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciaria do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 17/03/2017 às 10:01 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 17/03/2017, 10h01min.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG. Fone: (31) 3501-1383. e-Mail: au2jr.mg@trf1.jus.br

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 40
Petição (1802066)

Nº 1295351

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Civeis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA** nem contra **o CPF: 014.230.256-28**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 21/03/2017 às 10:27 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 21/03/2017, 10h27min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: serju@trf1.jus.br

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 41
Petição (18020666)

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA
CPF: 359.270.706-04
RG: 399503
Nome pai: JOTA ALVIM DA SILVA
Nome mãe: BLANDINA LERCY ALVIM DA SILVA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

Certidão solicitada em 17 de Março de 2017 às 10:59

BELO HORIZONTE, 17 de Março de 2017 às 10:59

Código de Autenticação: 1703-1710-5948-0928-4791

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 42
Petição (1802068)

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** os registros de distribuição de **PROCESSOS CÍVEIS** de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA
CPF: 359.270.706-04
RG: 399503
Nome pai: JOTA ALVIM DA SILVA
Nome mãe: BLANDINA LERCY ALVIM DA SILVA

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;

e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;

f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;

g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 20 de Março de 2017 às 14:39

Belo Horizonte, 20 de Março de 2017 às 14:39

Código de Autenticação: 1703-2014-3919-0779-0585

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 43
Petição (1802068)

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA
CPF: 359.270.706-04
RG: 399503
Nome pai: JOTA ALVIM DA SILVA
Nome mãe: BLANDINA LERCY ALVIM DA SILVA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 23 de Março de 2017 às 10:23

BELO HORIZONTE, 23 de Março de 2017 às 10:23

Código de Autenticação: 1703-2310-2342-0818-1260

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 44
Petição (1802068)

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CRIMINAIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA
CPF: 359.270.706-04
RG: 399503
Nome pai: JOTA ALVIM DA SILVA
Nome mãe: BLANDINA LERCY ALVIM DA SILVA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;

e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;

f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;

g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 23 de Março de 2017 às 10:26

Belo Horizonte, 23 de Março de 2017 às 10:26

Código de Autenticação: 1703-2310-2646-0654-8223

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Petição (1802068) SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 45

Nº 64520

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA** nem contra **o CPF: 359.270.706-04.**

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) Também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 17/03/2017 às 10:10 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 17/03/2017, 10h10min.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG. Fone: (31)3501-1483 e-Mail: mcju.mg@trf1.jus.br

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 46
Petição (1802068)

Nº 1295377

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA** nem contra o **CPF: 359.270.706-04.**

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso.** Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 21/03/2017 às 10:28 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 21/03/2017, 10h28min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 7, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 47
Petição (18020068)

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR
CPF: 014.229.906-56
RG: 11653482
Nome pai: CLEMENTE DE FARIA
Nome mãe: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

Certidão solicitada em 17 de Março de 2017 às 10:54

BELO HORIZONTE, 17 de Março de 2017 às 10:54

Código de Autenticação: 1703-1710-5439-0997-9304

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 48
Petição (1802070)

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CÍVEIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR
CPF: 014.229.906-56
RG: 11653482
Nome pai: CLEMENTE DE FARIA
Nome mãe: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;

e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;

f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;

g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 20 de Março de 2017 às 14:14

Belo Horizonte, 20 de Março de 2017 às 14:14

Código de Autenticação: 1703-2014-1449-0339-9847

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 49
Petição (1802070)

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR
CPF: 014.229.906-56
RG: 11653482
Nome pai: CLEMENTE DE FARIA
Nome mãe: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 23 de Março de 2017 às 10:30

BELO HORIZONTE, 23 de Março de 2017 às 10:30

Código de Autenticação: 1703-2310-3026-0082-7758

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 50
Petição (1802070)

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CRIMINAIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR
CPF: 014.229.906-56
RG: 11653482
Nome pai: CLEMENTE DE FARIA
Nome mãe: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;

e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;

f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;

g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 23 de Março de 2017 às 10:33

Belo Horizonte, 23 de Março de 2017 às 10:33

Código de Autenticação: 1703-2310-3335-0949-6780

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO e informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Petição (1802070) SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 51

Nº 64521

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Civeis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais**, que

N A D A C O N S T A

contra **NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR** nem contra **o CPF: 014.229.906-56**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções civeis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e cofetivo, ambos civeis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 17/03/2017 às 10:11 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 17/03/2017, 10h11min.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1802 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG. Fone: (31) 3501 1383. e-Mail: mgcrim@trf1.jus.br

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 52
Petição (1802070)

Nº 1295397

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR** nem contra o **CPF: 014.229.906-56.**

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso.** Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 21/03/2017 às 10:29 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 21/03/2017, 10h29min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 53
Petição (1802070)

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ANA GUTIERREZ DE FARIA
CPF: 955.613.156-68
RG: 6883419
Nome pai: CLEMENTE DE FARIA
Nome mãe: ANGELA GUTIERREZ DE FARIA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

Certidão solicitada em 17 de Março de 2017 às 10:41

BELO HORIZONTE, 17 de Março de 2017 às 10:41

Código de Autenticação: 1703-1710-4157-0689-1314

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 54
Petição (18020071)

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CÍVEIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: ANA GUTIERREZ DE FARIA
CPF: 955.613.156-68
RG: 6883419
Nome pai: CLEMENTE DE FARIA
Nome mãe: ANGELA GUTIERREZ DE FARIA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;

e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;

f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;

g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 20 de Março de 2017 às 11:50

Belo Horizonte, 20 de Março de 2017 às 11:50

Código de Autenticação: 1703-2011-5052-0100-7153

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 55
Petição (18020071)

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA com condenação criminal transitada em julgado contra:

Nome: ANA GUTIERREZ DE FARIA
CPF: 955.613.156-68
RG: 6883419
Data nascimento: 11/11/1974
Nome pai: CLEMENTE DE FARIA
Nome mãe: ANGELA GUTIERREZ DE FARIA
Endereço: PERNAMBUCO, 618 - SAVASSI - 24MG - MG - CEP: 30130151

Processo	Distribuição	Situação
1376215-56.2016.8.13.0024	29/09/2016	FASE DE INQUÉRITO
SECRETARIA: 3ª UJ 3º JD		
CLASSE: TERMO CIRCUNSTANCIADO		
AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA		
CRIME: 04/08/2015 INQUÉRITO No.: 150139236		
ENQUADRAMENTO(S):		
ART. 54 Par. 1 LEI 9605/98		

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

Não houve decisão definitiva em relação aos procedimentos e processos listados na presente certidão, cuja situação processual seja: FASE DE INQUÉRITO, EM INSTRUÇÃO ou SENTENCIADO (SEM TRÂNSITO EM JULGADO).

A informação do endereço consta do banco de dados do Poder Judiciário.

Certidão solicitada em 06 de Abril de 2017 às 16:16

BELO HORIZONTE, 07 de Abril de 2017 às 13:53

Código de Autenticação: 1704-0713-5308-0127-8448

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 2 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CRIMINAIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: ANA GUTIERREZ DE FARIA
CPF: 955.613.156-68
RG: 6883419
Nome pai: CLEMENTE DE FARIA
Nome mãe: ANGELA GUTIERREZ DE FARIA

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;

e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;

f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;

g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 20 de Março de 2017 às 11:53

Belo Horizonte, 20 de Março de 2017 às 11:53

Código de Autenticação: 1703-2011-5303-0785-5404

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 58
Petição (18020071)

Nº 1295147

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ANA GUTIERREZ DE FARIA** nem contra o **CPF: 955.613.156-68**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 21/03/2017 às 10:19 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 21/03/2017, 10h19min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 59
Petição (18020071)

Nº 67487

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS e JUIZADO ESPECIAL

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

ANA GUTIERREZ DE FARIA

CPF: 955.613.156-68

Consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s) na Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária de Minas Gerais:

Processo	Vara	Dt.Distr.	Classe	Autor	Dt.Trans. Penal
47638-33.2015.4.01.3800	23ª	18/09/2015	EXEC FISCAL / FAZENDA NACIONAL	FAZENDA NACIONAL	

Estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe

Esta Certidão abrange todas as Subseções Judiciárias do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte/MG, 12:39h, 21/03/2017.

Existe(m) 1 processo(s).

ANA PAULA TANURE C. DINIZ VIANA
Técnico Judiciário

Endereço: Av. Álvares Cabral, nº 1805, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001
Fone: 31-3501-1383 FAX: 31-3501-1383
E MAIL: secer.mg@trf1.jus.br

As certidões negativas da Justiça Federal podem ser obtidas pela internet (www.jfmg.jus.br)

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 60
Petição (18020071)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE)
RESOLUÇÃO PRESI 22 DE NOVEMBRO DE 2014

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição PJE, a partir de 05 de dezembro de 2016 até a presente data, que contra:

ANA GUTIERREZ DE FARIA

CPF: 955.613.156-68

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária de Minas Gerais.

BELO HORIZONTE- MG, às 12:56 hs., 21/03/2017

ANA PAULA T. C. DINIZ VIANA
Técnica Judiciária

Endereço: Av. Álvares Cabral, Nº 305, Bairro Santo Agostinho, CEP 30170-001
Fone: (031) 3501-1383
E-MAIL: secer.mg@trf1.jus.br

Petição (18020071) SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 61

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
VIGÉSIMA TERCEIRA VARA

C E R T I D Ã O

A BACHARELA ORIANA OLIVA COUTINHO MARINHO
DIRETORA DE SECRETARIA DA VIGÉSIMA TERCEIRA VARA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO

CERTIFICA, a pedido da parte interessada, que revendo os autos do processo **nº 47635-33.2015.4.01.3800**, verificou constarem os seguintes dados:

CLASSE/DESCRIÇÃO:		3100 – EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL			
PARTES:	**AUTOR:**	FAZENDA NACIONAL			
	RÉU:	ANA GUTIERREZ DE FARIA CPF: 955.613.156-68			
VR. DÉBITO ORIGINAL:		**R$**	71.220,99	**DATA:**	20/07/2015
Nº CDA/TÍTULO EXEC.:		60 1 15 002799-75			
DATA DEFERIMENTO INICIAL:		10/11/2015	**DATA CITAÇÃO:**	XXXXXXXXXXXXXXX	
PENHORA/ARRESTO DESCRIÇÃO DOS BEM(NS):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
		AVALIAÇÃO: R$	XXXXXXXXX	**DATA:**	XXXXXXXXXXXX
EMBARGOS		**DATA:**	XXXXXXXXXXXXXX	**Nº:**	XXXXXXXXXXXX
		TIPO:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DESCRIÇÃO DA FASE ATUAL:		- PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: JUNTADO(O)			
OBSERVAÇÕES:		- O EXEQUENTE REQUER EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO EM RAZÃO DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DA DÍVIDA. CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 11.			

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Ana Carolina Monteiro Viana, Estagiária de Direito, digitei a presente certidão, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Sra. Diretora de Secretaria da 23ª Vara. Dada e passada nesta cidade de Belo Horizonte, aos oito dias do mês de Novembro de dois mil e dezesseis.

ORIANA OLIVA COUTINHO MARINHO
DIRETORA DE SECRETARIA DA 23ª VARA

SETOR DE REGISTROS
SEAJ - RAD
1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA

JOSÉ RAMOS FILHO, brasileiro, casado, advogado, residente em Belo Horizonte, à Rua Niterói, 162, com CPF de nº 001193346-MG e com a carteira de identidade de nº 3191, expedida pela O.A.B., seção de Minas Gerais; DÉCIO BRAÚLIO PIRES ROCHA, brasileiro, casado, industrial, residente em Belo Horizonte à Rua Maranhão, 760, Apto. 303, com o CPF de nº 001452466-04, e com a carteira de identidade de nº 205113, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais; TASSO ASSUNÇÃO COSTA, brasileiro, casado, bancoeiro, residente em Belo Horizonte, à Rua Josafá Belo, 247, com o CPF de nº 002080006, e com a carteira de identidade de nº M-365939, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais; FERNANDO FAGUNDES NETO, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Belo Horizonte à Pça. Afonso Arinos, 60, com O CPF de nº 003669866, e carteira de identidade de nº CD-190, expedida pela Câmara dos Deputados de Brasília; GERALDO CHAGAS BICALHO, brasileiro, casado, advogado, residente em Belo Horizonte à Pça. Cairo, 44, Apto. 201, com o CPF de nº 001713016, e carteira de identidade de nº CAB-3166, expedida pela O.A.B., seção de Minas Gerais; JOSÉ ANTÔNIO DE VASCONCELOS COSTA, brasileiro, desquitado, professor universitário, residente em Belo Horizonte à Av. Afonso Pena, 4.040, Apto. 01, com o CPF de nº 003343326 e com a carteira de identidade de nº OAB-3264128-MG, expedida pela O.A.B., seção de Minas Gerais; JOSÉ LAMARTINE GODOY, brasileiro, casado, advogado, residente em Belo Horizonte à Rua Rio de Janeiro, 838, Apto. 1.301, com o CPF de nº 00328836 e com a carteira de identidade de nº 294026, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e JONAS BARCELOS CORREIA FILHO, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta capital à Av. Otacílio Negrão de Lima, 260, com o CPF de nº 00816476 e com a carteira de identidade de nº M-90591, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, RESOLVEM constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) A sociedade tem como objetivo a exploração de serviços de radiodifusão sonora, na cidade de Belo Horizonte, nos termos da concessão que lhe for outorgada pelo Poder Público.

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 1

Parágrafo único - Na exploração da mencionada concessão, terá sempre em vista finalidades educativas, cívico-patrióticas, valendo-se de atividades publicitárias como fonte de seus recursos financeiros.

2º) Sua sede é à Rua Espírito Santo, 466, sala 1.206, 12º andar, na cidade de Belo Horizonte. A critério da maioria do capital social e observadas as prescrições legais, poderá abrir escritórios em qualquer ponto do território nacional. Seu fôro é o da Comarca de Belo Horizonte.

3º) Tem a sociedade a denominação "SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA." Começará a funcionar quando autorizada pelo Poder Público.

4º) Indeterminado é o seu prazo de duração.

5º) Obriga-se a sociedade a observar rigorosamente os preceitos legais e regulamentares atinentes aos serviços de radiodifusão, comprometendo-se, expressamente, a não alienar ou caucionar suas quotas, direta ou indiretamente a pessoas jurídicas ou a estrangeiros, bem como a não promover qualquer alteração contratual, sem prévia autorização, do Poder Público.

Parágrafo único - Especificamente, obriga-se a

I- retransmitir informações e programas oficiais, por requisição da autoridade competente ou da lei.

II- transmitir propaganda eleitoral gratuita e comunicados dos órgãos da Justiça Eleitoral, ou termos da legislação vigentes;

III- integrar redes locais, regionais e nacionais de radiodifusão, por determinação de quem de direito;

IV- observar as exigências regulamentares específicas, no tocante à organização e apresentação de seus programas.

V- inserir serviço noticioso, no tempo mínimo exigido pela legislação em vigor.

6º) O capital social é de Cr$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) dividido em 280.000 (duzentos e oitenta mil) quotas do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, cabendo a cada um dos quotistas já mencionados e qualificados no preâmbulo deste contrato 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, no valor de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) sendo todo o capital social inteiramente integralizado em moeda corrente do país, no ato da assinatura deste contrato.

7º) A responsabilidade dos sócios se limita ao valor do capital social, nos termos do decreto 3708, de 1º de janeiro de 1919.

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 2

8ª) A sociedade é administrada por dois gerentes, um comercial e outro administrativo, ambos quotistas, escolhidos pelo prazo de três anos e indestituíveis a qualquer tempo por deliberação da maioria do capital social.

A representação da sociedade, em juizo ou fora dele, ativa e passivamente caberá a qualquer dos gerentes, mas nas operações de valor superior a Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) impõe-se a assinatura em conjunto dos dois gerentes.

§ 1º) A alienação de seus imóveis e a gravação de qualquer bem com onus real exigirá sempre a assinatura dos dois gerentes e mais a de quotistas que perfaçam a maioria do capital social.

§ 2º) Em caso de renúncia, impedimento legal ou morte de um dos gerentes o outro responderá sozinho pela administração e representação da sociedade, até a escolha do substituto, observando-se, no que couber, o disposto no parágrafo anterior.

9ª) Com aprovação de quem de direito, poderá a sociedade constituir procuradores, por tempo determinado, especificando-se, nos respectivos instrumentos os atos e operações que poderão praticar. Só brasileiros natos, poderão ser constituidos procuradores.

10ª) O ano comercial coincide com o ano civil e a 31 de dezembro de cada ano se levantará o Balanço Geral do Ativo e Passivo, com a apuração de resultados. Serão deduzidos anualmente, 10% do lucro líquido, para a constituição obrigatória de um fundo de reserva.

Parágrafo único - Se positivos, os resultados tanto podem ser partilhados entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social como transferidos para a conta "Lucros em Suspenso", para posterior aproveitamento em aumento de capital. Se negativos, os resultados serão partilhados igualmente pelos sócios.

11ª) A morte de qualquer sócio não extingue a sociedade, que prossegue com os demais. O crédito do morto será pago a seus sucessores, mediante apresentação de competente documento judicial em 24 (vinte quatro) prestações mensais e consecutivas. Os sócios remanescentes terão preferência para recompor o valor das quotas do sócio falecido, na proporção de uma participação no capital social.

12ª) A maioria do capital social é que decide sobre qualquer assunto de interesse da sociedade.

13ª) Poderá a sociedade transformar-se em Sociedade Anôni-

Anexo I (3397592) . SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 3

ma, observadas as disposições legais.

14ª) Os gerentes terão uma retirada pro-labore de até dois salários mínimos vigentes em Belo Horizonte, após a entrada em funcionamento da estação radiodifusora.

15ª) São escolhidos: gerente comercial o quotista sr. José Ramos Filho e gerente administrativo o quotista sr. Décio Braúlio Pires Rocha, ambos já qualificados no preâmbulo deste contrato e dispensados da prestação de caução.

Por estarem assim justos e contratados, firmam datilografar este instrumento em quatro vias, que subscrevem com as testemunhas abaixo

Belo Horizonte, 15 de março de 1976.

JOSÉ RAMOS FILHO

DÉCIO BRAÚLIO PIRES ROCHA

JONAS BARCELLOS CORREIA FILHO

JOSÉ ANTÔNIO DE VASCONCELOS COSTA

JOSÉ LAMARTINE GODOY

GERALDO CHAGAS BICALHO

FERNANDO FAGUNDES NETO

TASSO ASSUNÇÃO COSTA

TESTEMUNHAS:

Maria Lúcia Carvalho Almeida
C.I. - m-579.317

Elizabeth Elena da Silva

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 4

POLO DE MICROFILMAGEM
ROLO Nº 31 0243
FOTOG Nº 1879

31200938458

24 MAR 1976

JUCEMG377,801-1-76

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - CERTIDÃO
Certifico que este documento foi dado a microfilmar sob o nº acima.

Secretaria de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BHS 17215

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DE NOTAS
— MÁRIO PINTO CORRÊA —
TABELIÃ: FERNANDA PINTO CORRÊA
RUA DOS GOITACASES, 43 - TEL.: (31) 3226-3469
FERNANDA PINTO CORRÊA
S.HTE. 13 MAI 2010
Confere a cópia com o original que foi apresentado. Doy fé.
RICARDO P. CORRÊA
MARCOS P. DE ALMEIDA
NEUDO GOMES
HUGO LEONARDO GOMES
CLÁUDIA BARBOSA SOARES
HUGO MARTA S. GOUVÊA
SÉRGIO LUIZ P. MACHADO
BENTO SILVA CRUZ
PEVERSON MARRA SILVA

CPF - DI MICROFILMAGEM
JUN 31 00907 2344

31200938458

02/14

1ª ALTERAÇÃO

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I - JOSÉ RAMOS FILHO, brasileiro, casado, advogado, residente em Belo Horizonte, à rua Niterói, 162, com CPF de nº 001193346-NG e com a carteira de identidade de nº 3191, expedida pela O.A.B., seção de Minas Gerais;

2 - DÉCIO BRÁULIO PIRES ROCHA, brasileiro, casado, industrial, residente em Belo Horizonte à rua Maranhão, 769, apto. 303, com o CPF de nº 001452466-04 e com a carteira de identidade de nº 205113, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

3 - TASSO ASSUNÇÃO COSTA, brasileiro, casado, banqueiro, residente em Belo Horizonte, à rua Josafá Belo, 347, com o CPF de nº 002080006, e com a carteira de identidade de nº M-565939, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

4 - FERNANDO FAGUNDES NETO, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Belo Horizonte à Pça. Afonso Arinos, 60, com o CPF de nº 003669366, e carteira de identidade de nº CD-190, expedida pela Câmara dos Deputados de Brasília;

5 - GERALDO CHAGAS BICALHO, brasileiro, casado, advogado, residente em Belo Horizonte à Pça. Cairo, 44, apto. 201, com o CPF de nº 001713016, e carteira de identidade de nº OAB-3166, expedida pela O.A.B., seção de Minas Gerais;

6 - JOSÉ ANTÔNIO DE VASCONCELOS COSTA, brasileiro, desquitado, professor universitário, residente em Belo Horizonte à av. Afonso Pena, 1.2440, apto. 01, com o CPF de nº 003343326 e com a carteira de identidade de nº OAB-8264128-MG, expedida pela O.A.B., seção de Minas Gerais;

7 - JOSÉ LAMARTINE GODOY, brasileiro, casado, advogado, residente em Belo Horizonte à rua Rio de Janeiro, 858, apto. 1.301, com o CPF de nº 000328836 e com a carteira de identidade de nº 304026, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

8 - JONAS BARCELOS CORREIA FILHO, casado, engenheiro, residente em Belo Horizonte à av. Otacílio Negrão de Lima, 260, com o CPF de nº 000816476 e com a carteira de identidade de nº .. M-90501, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de SOCIEDADE RÁDIO ALVORA-

G.A.F.

-continua-

Anexo I.(3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 6

POLO DE MICROFILMAGEM
Junta 31 00907 2345

DA LTDA., com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na rua Espírito Santo nº 466 - 12º andar - sala 1206, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 377.801, em sessão de 21 de março de 1979, resolvem, por este instrumento particular, alterar o referido contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem os sócios promover a mudança da sede social para a rua Dr. Camilo nº 137, bairro da Serra, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retiram-se da sociedade, pagos e satisfeitos de todos os seus haveres e interesses, pelo presente instrumento, os seguintes sócios:

a) JOSÉ RAMOS FILHO, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 35.000 (trinta e cinco mil) cotas, no valor de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) cede e transfere a ANNA AMÉLIA GONÇALVES FARIA, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro-RJ., à av. Vieira Souto nº 550 apto. 201, portadora da carteira de identidade RG. nº M-600.135, expedida em 23.07.74 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF/MF sob o nº 494.538.667-68, que é admitida na sociedade, o equivalente a 35.000 (trinta e cinco mil) cotas, no valor de Cr$ 35.000,00(trinta e cinco mil cruzeiros).

b) DÚCIO BRÚLIO PIRES ROCHA, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 35.000 (trinta e cinco mil) cotas, no valor de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), cede e transfere a ANNA AMÉLIA GONÇALVES FARIA, acima qualificada, o equivalente a 35.000(trinta e cinco mil) cotas, no valor de Cr$ 35.000,00(trinta e cinco mil cruzeiros).

c) TASSO ASSUNÇÃO COSTA, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 35.000 (trinta e cinco mil) cotas, no valor de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), cede e transfere a ANNA AMÉLIA GONÇALVES FARIA, acima qualificada, o equivalente a 35.000(trinta e cinco mil) cotas,no valor de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA: Cedem e transferem parcialmente suas cotas, pagos e satisfeitos seus haveres e interesses respectivos,pelo presente instrumento os seguintes sócios:

a) FERNANDO FAGUNDES NETO, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 35.000 (trinta e cinco mil) cotas, no valor de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil

O.G.F.

-continua-

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 7

POLO DE MICROFILMAGEM
SJ 00907 2346

cruzeiros), cede e transfere a ANNA AMÉLIA GONÇALVES FARIA, acima qualificada, o equivalente a 2.800 (dois mil e oitocentas) cotas, no valor de Cr$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros).

b) GERALDO CHAGAS BICALHO, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 35.000(trinta e cinco mil) cotas, no valor de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), cede e transfere a GILBERTO DE ANDRADE FARIA, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Av. Oliveira Souto nº 350 - apto 201, portador da carteira de identidade RG nº M-166.304, expedida em 13.11-1 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.576.707-91, que é admitido na sociedade, o equivalente a 1.000 (mil) cotas, no valor de Cr$1.000,00 (hum mil cruzeiros) e cede e transfere a ANNA AMÉLIA GONÇALVES FARIA, acima qualificada, o equivalente a 4.600 (quatro mil e seiscentas) cotas, no valor de Cr$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos cruzeiros).

c) JOSÉ ANTÔNIO DE VASCONCELOS COSTA, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 35.000 (trinta e cinco mil) cotas, no valor de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), cede e transfere a ANNA AMÉLIA GONÇALVES FARIA, acima qualificada, o equivalente a 5.600 (cinco mil e seiscentas) cotas, no valor de Cr$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros).

d) JOSÉ LAMARTINE CORRÊA, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 35.000 (trinta e cinco mil) cotas, no valor de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), cede e transfere a ANNA AMÉLIA GONÇALVES FARIA, acima qualificada, o equivalente a 5.600 (cinco mil e seiscentas) cotas, no valor de Cr$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros).

e) JONAS MARCELOS CORRÊA FILHO, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 35.000(trinta e cinco mil) cotas, no valor de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), cede e transfere a ANNA AMÉLIA GONÇALVES FARIA, acima qualificada, o equivalente a 5.600 (cinco mil e seiscentas) cotas, no valor de Cr$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros).

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência das alterações referidas nas cláusulas anteriores e de outras decorrentes do novo contexto social, o contrato social em sua integridade, devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

-continua-

Anexo I (3397592) - SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 8

POSTO DE MICROFILMAGEM
SI 00907 2347

1a. A Sociedade tem como objetivo a exploração de serviços de radiodifusão sonora na cidade de Belo Horizonte, nos termos da concessão que lhe for outorgada pelo Poder Público.

Parágrafo Único - Na exploração da mencionada concessão, terá sempre em vista finalidades educativas, cívico patrióticas, valendo-se de atividades publicitárias como fonte de seus recursos financeiros.

2a. Sua sede é à rua Dr. Camilo nº 187, bairro da Serra, na cidade de Belo Horizonte. A critério da maioria do capital social e observadas as prescrições legais, poderá abrir escritório em qualquer ponto do território nacional. Seu fôro é o da Comarca de Belo Horizonte.

3a. Tem a sociedade a denominação "SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LIMITADA".

4a. Indeterminado é o seu prazo de duração.

5a. Obriga-se a sociedade a observar rigorosamente os preceitos legais e regulamentares atinentes aos serviços de radiodifusão, comprometendo-se, expressamente, a não alienar ou cancionar suas cotas, direta ou indiretamente a pessoas jurídicas ou a estrangeiros, bem como a não promover qualquer alteração contratual, sem prévia autorização do Poder Público.

Parágrafo Único - Especificamente, obriga-se a

I - retransmitir informações e programas oficiais, por requisição de autoridade competente ou da lei;

II - transmitir propaganda eleitoral gratuita e comunicados de órgãos da Justiça Eleitoral, ou termos da legislação vigentes.

III - integrar redes locais, regionais e nacionais de radiodifusão, por determinação de quem de direito.

IV - observar as exigências regulamentares específicas, no tocante à organização e apresentação de seus programas.

V - inserir serviço noticioso, no tempo mínimo exigido pela legislação em vigor.

6a. O capital social é de Cr$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), representado por 280.000 (duzentas e oitenta mil) cotas, no valor de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo assim distribuido:

COTISTAS	COTAS	VALOR
Anna Amélia Gonçalves Faria	136.200	Cr$ 136.200,00

-continua-

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 9

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUNTA COMERCIAL
SETOR DE MICROFILMAGEM
00907 2348

Geraldo Chagas Coelho	29.400	Cr$ 29.400,00
José Antônio de Vasconcelos Costa	29.400	Cr$ 29.400,00
José Lamartine Godoy	29.400	Cr$ 29.400,00
Jonas Barcelos Correia Filho	29.400	Cr$ 29.400,00
Fernando Fagundes Neto	25.200	Cr$ 25.200,00
Gilberto de Andrade Faria	1.000	Cr$ 1.000,00

7a. A responsabilidade dos sócios se limita ao valor do capital social, nos termos do Decreto nº 3708, de 1º de janeiro de 1919.

8a. A Sociedade será administrada pelos sócios-cotistas Gilberto de Andrade Faria e Anna Amélia Gonçalves Faria, na qualidade de Diretores-Gerentes, dispensados de prestar caução, aos quais compete, individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor, tendo cada um direito a um pró-labore mensal de até um salário mínimo vigente em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

9a. A Sociedade poderá constituir procurador para atos expressos na procuração, devendo em tal outorga estar representada pelo Diretor-Gerente, Gilberto de Andrade Faria.

10a. O ano comercial coincide com o ano civil e a 31 de dezembro de cada ano se levantará o Balanço Geral do

deduzidos anualmente, 10% do lucro líquido, para a constituição obrigatória de um fundo de reserva.

Parágrafo Único - Os resultados apurados serão transferidos para a conta "Lucros em Suspenso", para posterior aproveitamento segundo a vontade dos sócios em aumento de capital ou distribuição entre os mesmos.

11a. A morte de qualquer sócio não extingue a sociedade, a qual prosseguirá com os demais. Os créditos do falecido serão pagos aos seus sucessores mediante a apresentação do competente documento judicial em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas.

E, por estarem assim justas e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em 10 (dez) vias de igual teor e forma, sendo a

-continua-

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 10

primeira datilografada e as demais xerocopiadas, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

POLO DE MICROFILMAGEM
Rolo 31 00907 2349

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.

Anna Amelia Gonçalves Faria

Gilberto de Andrade Faria

Belo Horizonte, 8 de abril de 1981.

p.p. José Ramos Filho

p.p. Décio Braulio Pires Rocha

p.p. Tasso Assunção Costa

p.p. Fernando Fagundes Neto

p.p. Geraldo Chagas Bicalho

p.p. José Antônio de Vasconcelos Costa

p.p. José Lamartine Godoy

p.p. Jonas Barcelos Correia Filho

Anna Amelia Gonçalves Faria

Gilberto de Andrade Faria

TESTEMUNHAS:

1 - Sidney Hamacek

2 - Maurício Barbosa

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 11

POLO DE MICROFILMAGEM
Rolo 31 00907 2350

31200938458

18 MAI 1981

JUCEMG 531625-1-81

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Certifico o registro sob o nº 531625 em 15/05/81
( ) este é o único ato registrado;
( ) este é o último ato registrado.
Belo Horizonte, 17/12/2000

AB 0871843

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 12

2ª ALTERAÇÃO

7

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

POLO DE MICROFILMAGEM
Rolo 31 01096 Fotograma 0135

1 - GERALDO CHAGAS BICALHO, brasileiro, casado, advogado, residente em Belo Horizonte à Pça. Cairo, 44, apto. 201, com o CPF de nº 001713016, e carteira de identidade de nºOAB-3166, expedida pela O.A.B., seção de Minas Gerais;

2 - JOSÉ ANTÔNIO DE VASCONCELOS COSTA, brasileiro, desquitado, professor universitário, residente em Belo Horizonte à av. Afonso Pena, 4.040, apto. 01, com o CPF de nº 003343326 e com a carteira de identidade de nº OAB-8264128-MG, expedida pela O.A.B., seção de Minas Gerais;

3 - JOSÉ LAMARTINE GODOY, brasileiro, casado, advogado, residente em Belo Horizonte à rua Rio de Janeiro, 888, apto. 1.301, com o CPF de nº 000328836 e com a carteira de identidade nº 294026, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

4 - JONAS BARCELOS CORREIA FILHO, casado, engenheiro, residente em Belo Horizonte à av. Otacílio Negrão de Lima, 260, com o CPF de nº 000816476 e com a carteira de identidade de nº.. M-90591, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

5 - FERNANDO FACUNDES NETO, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Belo Horizonte à Pça. Afonso Arinos, 60, com o CPF de nº 003669866, e carteira de identidade de nº CD-190, expedida pela Câmara dos Deputados de Brasília;

6 - ANNA AMÉLIA GONÇALVES FARIA, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro - RJ., à av. Vieira Souto nº 350 - apto. 201, portadora de carteira de identidade RG. nº M-699.135, expedida em 23.07.1974 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF/MF sob o nº 494.538.667-68;

7 - GILBERTO DE ANDRADE FARIA, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ., à av. Vieira Souto nº 350 - apto.201, portador de carteira de identidade RG nº M-165.304, expedida em 18.11.71 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.576.707-91, únicos componentes da sociedade que gira sob a denominação social de SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA., com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à rua Dr. Camilo nº187, bairro da Serra, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 377.801, em sessão de 24.03.1976 e com a primeira alteração do contrato

- continua -

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 13

POLO DE MICROFILMAGEM
Fls. 31 01056 Fotograma

03/8

social arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 531.625 ,em sessão de 18.05.81, resolvem, por este instrumento particular, alterar o referido contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade, pagos e satisfeitos de todos os seus haveres e interesses, pelo presente instrumento, os seguintes sócios:

a) GERALDO CHAGAS BICALHO, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 29.400 (vinte nove mil e quatrocentas) cotas, no valor de Cr$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros), cede e transfere a ANNA AMÉLIA GONÇALVES FARIA, 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentas) cotas, no valor de Cr$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros).

b) JOSÉ ANTÔNIO DE VASCONCELOS COSTA, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 29.400 (vinte nove mil e quatrocentas) cotas, no valor de Cr$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros), cede e transfere a ANNA AMÉLIA GONÇALVES FARIA, 29.400 (vinte nove mil e quatrocentas) cotas, no valor de Cr$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros).

c) JOSÉ LAMARTINE GODOY, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentas) cotas, no valor de Cr$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros), cede e transfere a ANNA AMÉLIA GONÇALVES FARIA, 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentas) cotas, no valor de Cr$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros).

d) JONAS BARCELOS CORREIA FILHO, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentas) cotas, no valor de Cr$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros), cede e transfere a ANNA AMÉLIA GONÇALVES FARIA, 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentas) cotas, no valor de Cr$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros).

e) FERNANDO FAGUNDES NETO, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 25.200 (vinte e cinco mil e duzentas) cotas, no valor de Cr$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros), cede e transfere a ANNA AMÉLIA GONÇALVES FARIA, 25.200 (vinte e cinco mil e duzentas) cotas, no valor de Cr$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, fica modificada a cláusula 6a. do contrato social, a qual passará a ter a seguinte redação:

- continua -

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 14

04/8

6a.- O capital social é de Cr$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), representado por 280.000 (duzentas e oitenta mil) cotas, no valor de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo assim distribuido:

COTISTAS	COTAS	VALOR
ANNA AMÉLIA GONÇALVES FARIA	279.000	Cr$ 279.000,00
GILBERTO DE ANDRADE FARIA	1.000	Cr$ 1.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 10 (dez) vias, sendo uma datilografada e as demais xerocopiadas, todas de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente e em todos os seus termos.

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.

Anna Amélia Gonçalves Faria

Gilberto de Andrade Faria

POLO DE MICROFILMAGEM
Rolo 31 01096 Fotograma 0137

Belo Horizonte, 10 de agosto de 1983.

p.p. de Geraldo Chagas Bicalho

p.p. de José Antônio de Vasconcelos Costa

p.p. de José Lamartine Godoy

p.p. de Jonas Barcelos Correia Filho

p.p. de Fernando Fagundes Neto

AUTENTICADO

Anna Amélia Gonçalves Faria

Gilberto de Andrade Faria

TESTEMUNHAS:

1 - Maurício Barbosa

2 - Sidney Hanacek

JUCEMG608834 =/=83

06 SET 1983

DE MICROFILMAGEM
Fotogramas
01056 0138

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AB 0871845

POLO DE MICROFILMAGEM
Rolo SI 01224 Fotograma 3507

ALVORADA
94,9 ESTÉREO

02/6

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.
CGC/MF nº 19.183.961/0001-07

3a. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANNA AMÉLIA GONÇALVES FARIA, brasileira, separada consensualmente, do comércio, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro - RJ., à av. Vieira Souto nº 350 - apto. 201, portadora da carteira de identidade RG nº M-609.135, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF/MF sob o nº 494.538.667-68 e GILBERTO DE ANDRADE FARIA, brasileiro, separado consensualmente, banqueiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ., à av. Prefeito Mendes de Moraes nº 1.100-apto. 1.401, portador da carteira de identidade RG nº M-165.304, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.576.707-91, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA., com sede na cidade de Belo Horizonte-MG., à av. Getúlio Vargas nº 668 - Conjunto 701, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 377.801, em sessão de 24.03.1976, e alterações subsequentes arquivadas na mesma Junta sob os números 531.625, em sessão de 18.05.1981 e 608.834, em sessão de 16.09.1983, resolvem, por este instrumento particular, alterar o referido contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade, paga e satisfeita de todos os seus haveres e interesses, pelo presente instrumento, a sócia ANNA AMÉLIA GONÇALVES FARIA, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 279.000 (duzentas e setenta e nove mil) cotas, no valor de Cr$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil cruzeiros), cedendo e transferindo 251.000 (duzentas e cinquenta e uma mil) cotas, no valor de Cr$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil cruzeiros), a Gilberto de Andrade Faria e 28.000 (vinte e oito mil) cotas, no valor de Cr$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), a Clemente de Faria, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte-MG., à

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 17

POLO DE MICROFILMAGEM
Rolo SH 01224 Fotograma 3518

rua Timbiras, 1.539 - apto. 402, portador da carteira de identidade RG nº M-1.312.565, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.902.607-00.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência da presente alteração, ficam modificadas as Cláusulas Sexta e Oitava do contrato social, que passam a ter a seguinte redação:

"Cláusula Sexta - O capital social é de Cr$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), representado por 280.000 (duzentas e oitenta mil) cotas, no valor de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo assim distribuído:

Cotistas	Cotas	Valor - Cr$
Gilberto de Andrade Faria	252.000	252.000,00
Clemente de Faria	28.000	28.000,00
Total	280.000	280.000,00"

"Cláusula Oitava - A sociedade será administrada pelos sócios-cotistas Gilberto de Andrade Faria e Clemente de Faria, na qualidade de Diretores-Gerentes, dispensados de prestar caução, aos quais competo, individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor, tendo cada um direito a um pro-labore mensal de até um salário mínimo vigente em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais."

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, data e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em seis a.a.f.

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 18

POLO DE MICROFILMAGEM
Rolo 31 01224 Fotograma 3509

ALVORADA
94,9 ESTÉREO

04\6

vias de igual teor e forma, sendo a primeira datilografada e as demais xerocopiadas, obrigando-se a cumprí-lo em todos os seus termos.

Belo Horizonte, 28 de março de 1985.

Gilberto de Andrade Faria

Clemente de Faria

Anna Amélia Gonçalves Faria

TESTEMUNHAS:

Sidney Hamacek

Maurício Barbosa

15 ABR 1985

JUCEMG669.640/85

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 868 - SALA 701 - SAVASSI - CEP 30.000 - BELO HORIZONTE - MG — C.G.C. 19.183.861/0001-07

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

De acordo com o disposto nos arts. 14 do Dec. Fed. 1.800/96, e 79, inciso III do Dec. Est. 1.800/96, certifico a autenticidade deste documento, cuja original está sob o número 669.640 em 15/04/85

( ) exemplar único, posteriormente registrado(a) conforme inspeção histórica
( ) cópia fiel do único ato registrado.
( ) fiel cópia do último ato registrado.

Belo Horizonte, 17/12/2016

AB 087-1872

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 19

ALVORADA
94,9 STEREO

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.

CGC/MF nº 19.183.961/0001-07

4a. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GILBERTO DE ANDRADE FARIA, brasileiro, separado consensualmente, banqueiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ., à av. Prefeito Mendes de Moraes nº 1.100 - apto. 1.401, portador da carteira de identidade RG nº M-165.304, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.576.707-91 e CLEMENTE DE FARIA, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte-MG., à rua Antonio Aleixo nº 181, apto. 1.101, portador da carteira de identidade RG nº M-1.312.565, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº045.902.607-00, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA., com sede na cidade de Belo Horizonte-MG., à av. Getúlio Vargas nº 668 - Conjunto 701, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 377.801, em sessão de 24.03.1976, e alterações subsequentes arquivadas na mesma Junta sob os números 531.625, em sessão de 18.05.1981, 608.834, em sessão de 16.09.1983 e 669.640, em sessão de 15.04.1985, resolvem, por este instrumento particular, alterar o referido contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Face a edição do Decreto Lei nº 2.284/86, que determinou o "cruzado" como nova expressão da moeda nacional, torna-se necessário alterar a cláusula 6a. do contrato social, a qual, para a adaptação respectiva, passará a ter a seguinte redação:

"Cláusula Sexta - O capital social é de Cz$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzados), representados por 280 (duzentas e oitenta) cotas, no valor de Cz$ 1,00 (um cruzado) cada uma, sendo assim distribuido:

Cotistas	Cotas	Valor - Cz$
Gilberto de Andrade Faria	252	252,00
Clemente de Faria	28	28,00
TOTAL	280	280,00"

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 20

ALVORADA
94,9 STEREO

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais vigentes.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Belo Horizonte, 26 de março de 1.987

Gilberto de Andrade Faria

Clemente de Faria

TESTEMUNHAS:

Sidney Hamacek

Maurício Barbosa

1 ABR 1987

REG.783017

JUCEMG
Pagou-se, por este registro / arquivamento, Cz$ 112,00
Rubrica:

ALVORADA
94,9 STEREO

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.
CGC/MF nº 19.183.961/0001-07
5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GILBERTO DE ANDRADE FARIA, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à av. Prefeito Mendes de Moraes nº 1.100 - apto. 1.401, portador da carteira de identidade RG nº M-165.304, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.576.707-91 e CLEMENTE DE FARIA, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte-MG, à rua Professor Antônio Aleixo nº 181, apto. 1.101, portador da carteira de identidade RG nº M-1.312.565, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.902.607-00, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA., com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, à av. Getúlio Vargas nº 668-Conjunto 701, inscrita no CGC/MF sob o nº 19.183.961/0001-07, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 377.801, em sessão de 24.03.1976, e alterações subsequentes arquivadas na mesma Junta sob os nºs 531.625, em sessão de 18.05.1981, 608.834, em sessão de 16.09.1983, 669.640, em sessão de 15.04.1985 e 783.417, em sessão de 01.04.1987, resolvem, por este instrumento particular, alterar o referido contrato social, pela forma e sob as condições seguintes:

1ª - AUMENTO DE CAPITAL

O capital social, atualmente de NCz$0,28, com todas as suas cotas integralizadas, fica aumentado para NCz$28.000,00, dividido em 28.000 cotas integralizadas, do valor unitário de NCz$1,00, sendo o aumento de NCz$27.999,72 efetuado mediante o aproveitamento das seguintes reservas:

- Reservas de Capital

Correção Monetária do Capital Realizado ..... NCz$ 1.957,47

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 23

Incentivos Fiscais - Imposto de Renda ..... NCz$ 565,82

- Reservas de Lucros

Reservas de Lucros a Realizar ..... NCz$ 7.425,72

- Lucros Acumulados ..... NCz$18.050,71

Soma ..... NCz$27.999,72

2ª - BONIFICAÇÃO DE COTAS

Em decorrência do aumento do capital social pela forma constante da cláusula 1ª, aos nomeados sócios cotistas serão atribuídas, em bonificação, guardada a proporcionalidade das cotas anteriormente possuidas, as correspondentes cotas sociais, na proporção de cem cotas bonificadas para cada uma existente, a saber:

Gilberto de Andrade Faria, sendo titular de 252 cotas, passam a lhe pertencer 25.200 cotas integralizadas, do valor unitário de NCz$ 1,00 e no global de NCz$25.200,00;
Clemente de Faria, sendo titular de 28 cotas, passam a lhe pertencer 2.800 cotas integralizadas, do valor unitário de NCz$1,00 e no global de NCz$2.800,00.

3ª - MODIFICAÇÃO CONTRATUAL

Em consequência do anteriormente estabelecido, torna-se necessário alterar a cláusula 6ª do contrato social, que passará a ter a seguinte redação:

"Cláusula Sexta - O capital social é de NCz$28.000,00 (vinte e oito mil cruzados novos), representado por 28.000 (vinte e oito mil) cotas, no valor de NCz$1,00 (um cruzado novo) cada uma, sendo assim distribuidas:

Cotistas	Cotas	Valor - NCz$
Gilberto de Andrade Faria	25.200	25.200,00
Clemente de Faria	2.800	2.800,00
Total	28.000	28.000,00

A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social."

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 24

4ª - OBJETO SOCIAL/MODIFICAÇÃO CONTRATUAL

No sentido de melhor adequar o objeto social às atividades da Sociedade, é modificado o Parágrafo Único da cláusula 3ª do Contrato Social, cujo "caput" permanece inalterado, passando o referido parágrafo a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - Na exploração da mencionada concessão, a Sociedade terá sempre em vista finalidade prevalente de ordem educativa, cultural, informativa, cívico patriótica, valendo-se de atividades publicitárias como fonte de seus recursos financeiros."

5ª - DISPOSIÇÃO ESPECIAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais vigentes.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprí-lo em todos os seus termos.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 1989.

Gilberto de Andrade Faria

Clemente de Faria

TESTEMUNHAS:

1 - Sidney Hamacek
SIDNEY HAMACEK

2
MAURICIO BARBOSA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
920.675
NA DATA APOSTA MECANICAMENTE
JOÃO LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 25

ALVORADA
FM 94,9

215

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.
CGC/MF nº 19.183.961/0001-07
6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GILBERTO DE ANDRADE FARIA, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à av. Prefeito Mendes de Moraes nº 1.100 - apto. 1.401, portador da carteira de identidade RG nº M-165.304, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.576.707-91 e CLEMENTE DE FARIA, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte-MG, à rua Professor Antônio Aleixo nº 181, apto. 1.101, portador da carteira de identidade RG nº M-1.312.565, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.902.607-00, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA., com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, à Av. Getúlio Vargas nº 668-Conjunto 701, inscrita no CGC/MF sob o nº 19.183.961/0001-07, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 377.801, em sessão de 24.03.1976, e alterações subsequentes arquivadas na mesma Junta sob os nºs 531.625, em sessão de 18.05.1981, 608.834, em sessão de 16.09.1983, 669.640, em sessão de 15.04.1985, 783.417, em sessão de 01.04.1987 e 920.675,em sessão de 29.09.1989, resolvem, por este instrumento particular, alterar o referido contrato social, pela forma e sob as condições seguintes:

1ª - OBJETO SOCIAL

No sentido de melhor adequar o objeto social às atividades da Sociedade, modifica-se o "caput" e o parágrafo único da cláusula 1ª do Contrato Social, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

" PRIMEIRA - A sociedade tem como objeto a exploração de Serviços de Radiodifusão Sonora e de Serviços de Radiochamada de Interesse Público, na cidade de Belo Horizonte-MG, nos termos da concessão que lhe for outorgada pelo Poder Público.

Parágrafo Único - Na exploração da mencionada concessão de radiodifusão, a sociedade terá sempre em vista finalidade prevalente de or

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 26

ALVORADA
FM 94,9

315

dem educativa, cultural, informativa, cívico patriótica, valendo-se de atividades publicitárias como fonte de recursos financeiros."

2ª - DISPOSIÇÃO ESPECIAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais vigentes.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Belo Horizonte, 10 de março de 1990

Gilberto de Andrade Faria

Clemente de Faria

TESTEMUNHAS:

1 - Sidney Hamacek
Sidney Hamacek

2 - Maurício Barbosa
Maurício Barbosa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 953.647 NA DATA APOSTA MECANICAMENTE
SECRETÁRIO GERAL

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.
AV. GETÚLIO VARGAS, 888 - 7.º ANDAR - TEL. GERAL (031) 278-2525 - TELEX: (031) 3909 - SAVASSI - CEP. 30110 - B.H. - M.G.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Arquivado com o nº 953.647 em 30/03/90 Alt. nº
Visto e o ato foi registrado
Belo Horizonte 06/01/2011
SECRETÁRIO GERAL

AB 0994201

Anexo I.(3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 27

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.

CGC/MF no. 19.183.961/0001-07

7a. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GILBERTO DE ANDRADE FARIA, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à av. Prefeito Mendes de Moraes no. 1100 - apto.1401, portador da carteira de identidade RG no. M-165.304, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o no. 020.576.707-91 e CLEMENTE DE FARIA, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte-MG, à rua Professor Antônio Aleixo no. 181 - apto. 1101, portador da carteira de identidade RG no. M-1.312.565, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o no. 045.902.607-00, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA., com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, à Av.Getúlio Vargas no. 668 - conjunto 701, inscrita no CGC/MF sob o no. 19.183.961/0001-07, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o no. 377.801, em sessão de 24.03.1976, e alterações subsequentes arquivadas na mesma Junta sob os nos. 531.625, em sessão de 18.05.1981, 608.834, em sessão de 16.09.1983, 669.640, em sessão de 15.04.1985, 783.417, em sessão de 01.04.1987, 920.675, em sessão de 29.09.1989 e 953.647, em sessão de 20.03.1990, resolvem, por este instrumento particular, alterar o referido contrato social, pela forma e sob as condições seguintes :

PRIMEIRA - Diante da necessidade de se adaptar a cláusula 6a. do contrato social, que trata do capital, ao atual padrão monetário nacional, cabe, em paralelo, promover a elevação do capital social para o montante de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), dividido em 28.000 (vinte e oito mil) cotas integralizadas, no valor de R$1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento para R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) efetuado mediante a incorporação de parte do saldo da conta LUCROS ACUMULADOS, no valor de R$ 27.999,99 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), passando, em conseqüência, a cláusula 6a. a vigorar com a seguinte redação :

"Cláusula Sexta - O capital social é de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), representado por 28.000 (vinte e oito mil) cotas integralizadas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas "

COTISTAS	COTAS	VALOR - R$
Gilberto de Andrade Faria	25.200	25.200,00
Clemente de Faria	2.800	2.800,00
Totais	28.000	28.000,00

SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais vigentes.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, obrigando-se a cumprí-lo em todos os seus termos.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 1994.

Gilberto de Andrade Faria

Clemente de Faria

TESTEMUNHAS :

1 - Sidney Hamacek

Sidney Hamacek

2 - Maurício Barbosa

Maurício Barbosa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO Em : 22/09/94
SOB O NÚMERO
1310096
CÉLIO COTA PACHECO
SECRETÁRIO GERAL

SISTEMA FINANCEIRO
BANDEIRANTES

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.

C.G.C./M.F. nº 19.183.961/0001-07

8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GILBERTO DE ANDRADE FARIA, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro (RJ), à av. Prefeito Mendes de Morais nº 1.100 - apto. 1.401, RG nº 11.317.012 SSP/SP e CPF/MF nº 020.576.707-91 e CLEMENTE DE FARIA, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte (MG), à rua Bambuí nº 25 apto. 1800, RG nº M 1.312.565 SSP/MG e CPF/MF nº 045.902.607-00, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA, com sede na cidade Belo Horizonte (MG), à av. Getúlio Vargas nº 668 - conjunto 701, inscrita no CGC/MF sob nº 19.183.961/0001-07, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 377.801, em sessão de 24.03.1976, e alterações subsequentes arquivadas na mesma Junta sob os nºs 531.625, em sessão de 18.05.1981, 608.834, em sessão de 16.09.1983, 669.640, em sessão de 15.04.1985, 783.417, em sessão de 01.04.1987, 920.675, em sessão de 29.09.1989, 953.647, em sessão de 20.03.1990 e 1310090, em sessão de 22.09.1994, resolvem, por este instrumento particular, alterar o referido contrato social, pela forma e sob as condições seguintes:

1ª - OBJETO SOCIAL

No sentido de melhor adequar o objeto social às atividades da Sociedade, modifica-se o "caput" e o parágrafo único da cláusula 1ª do Contrato Social, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"PRIMEIRA - A sociedade tem como objeto a exploração de Serviços de Radiodifusão Sonora; de Serviços de Radiochamada de Interesse Público e de Serviços de TV a Cabo, na cidade de Belo Horizonte (MG), nos termos da concessão que lhe for outorgada pelo Poder Público.

SISTEMA FINANCEIRO
BANDEIRANTES

Parágrafo Único - Na exploração da mencionada concessão de radiodifusão e de Serviços de TV a Cabo, a sociedade terá sempre em vista finalidade prevalente de ordem educativa, cultural, informativa, cívico patriótica, valendo-se de atividades publicitárias como fonte de recursos financeiros."

2ª - DISPOSIÇÃO ESPECIAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais vigentes.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, obrigando-se a cumprí-lo em todos os seus termos.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 1.997.

GILBERTO DE ANDRADE FARIA

CLEMENTE DE FARIA

TESTEMUNHAS:

1 - SIDNEY HAMACEK
IDENT. M-164.431

2 - MARCELO DE CARVALHO
IDENT. M-714.638

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/97
SOB O NÚMERO: 1593673
Protocolo: 972864636
AUGUSTO PIMENTA DE FORTALHO
PELA SECRETÁRIA GERAL

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.
NIRE 31200938458
CNPJ/MF nº 19.183.961/0001-07

9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GILBERTO DE ANDRADE FARIA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, à Av.Prefeito Mendes de Moraes, 1.100 - apto. 1.401, RG nº11.317.012-SSP/SP e CPF/MF nº 020.576.707-91 e CLEMENTE DE FARIA, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte-MG, à Rua Bambuí, 25 - apto.1.800, RG nº M-1.312.565-SSP/MG e CPF/MF nº 045.902.607-00, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA., com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, à Av. Getúlio Vargas, 668 - conjunto 701, inscrita no CNPJ/MF sob o nº19.183.961/0001-07, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 377.801, em sessão de 24.03.1976, e alterações subsequentes arquivadas na mesma Junta sob os nºs. 531.625, em sessão de 18.05.1981, 608.834, em sessão de 16.09.1983, 669.640, em sessão de 15.04.1985, 783.417, em sessão de 01.04.1987, 920.675, em sessão de 29.09.1989, 953.647, em sessão de 20.03.1990,1.310.090, em sessão de 22.09.1994 e 1.593.673, em sessão de 04.12.1997, resolvem, por este instrumento particular, alterar o referido contrato social, pela forma e sob as condições seguintes:

PRIMEIRA - Retira-se da sociedade,pago e satisfeito de todos os seus interesses e haveres, pelo presente instrumento, o sócio GILBERTO DE ANDRADE FARIA, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 25.200 (vinte e cinco mil e duzentas) cotas, no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), cedendo e transferindo, como de fato cedidas e transferidas têm, as citadas 25.200 (vinte e cinco mil e duzentas) cotas, pelo preço certo e ajustado de R$ 9.966,14(nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), a GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Praça Pereira Coutinho, 135 - 11º andar, na cidade de São Paulo-SP, portador da carteira de identidade RG M-213.288, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, em 05.01.72, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.275.657-20.

SEGUNDA - Em decorrência da presente alteração, ficam modificadas as Cláusulas Sexta e Oitava do vigente contrato social, que passam a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Sexta - O capital social é de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), representado por 28.000 (vinte e oito mil) cotas integralizadas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

COTISTAS	**COTAS**	**VALOR - R$**
Gilberto de Andrade Faria Júnior.....	25.200	25.200,00
Clemente de Faria.....	2.800	2.800,00
TOTAIS.....	28.000	28.000,00."

"Cláusula Oitava - A sociedade será administrada pelos sócios-cotistas Gilberto de Andrade Faria Júnior e Clemente de Faria, na qualidade de Diretores-Gerentes, dispensados de prestar caução, aos quais compete, individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor, tendo cada um direito a um pro-labore mensal de até um salário mínimo vigente em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais."

TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em 04 (quatro)vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 1.999.

Gilberto de Andrade Faria

Clemente de Faria

Gilberto de Andrade Faria Júnior

Testemunhas:

1) Sidney Hamacek
C.I. - RG M-164.431-SSP/MG

2) Marcelo de Carvalho
C.I. - RG M-714.638-SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM : 05/09/2000
SOB O NÚMERO : 2470491

#SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA#

Protocolo : 202333116

AUGUSTO PIMENTA DE FORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.

CNPJ Nº 19.183.961/0001-07

10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Praça Pereira Coutinho, 135 - 11º andar, na cidade de São Paulo-SP, portador da carteira de identidade RG M-213.288, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, em 05.01.1972, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.275.657-20 e **CLEMENTE DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Rua Bambuí, 25 - apto. 1800, na cidade de Belo Horizonte-MG, portador da carteira de identidade RG M-1.312.565, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, em 02/06/1977, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.902.607-00, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.**, com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, à Av. Getúlio Vargas, 668 - conj.701, inscrita no CNPJ sob o nº 19.183.961/0001-07, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 377.801, NIRE 31200938458, em sessão de 24.03.1976, e alterações subsequentes arquivadas na mesma Junta sob o nºs. 531.625, em sessão de 18.05.1981, 608.834, em sessão de 16.09.1983, 669.640, em sessão de 15.04.1985, 783.417, em sessão de 01.04.1987, 920.675, em sessão de 29.09.1989, 953.647, em sessão de 20.03.1990, 1.310.090, em sessão de 22.09.1994, 1.593.673, em sessão de 04.12.1997 e 2.470.491, em sessão de 05/09/2000, resolvem , por este instrumento particular, alterar o referido contrato social, pela forma e sob as condições seguintes:

PRIMEIRA: O sócio **GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR**, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 25.200 (vinte e cinco mil e duzentas) quotas, no valor de R$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), cede e transfere, como de fato cedidas e transferidas têm, 11.200 (onze mil e duzentas) quotas, pelo preço certo e ajustado de R$4.429,39 (quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), ao sócio **CLEMENTE DE FARIA**.

Em decorrência da presente alteração, fica modificada a Cláusula Sexta do vigente contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Sexta - O capital social é de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais), representado por 28.000 (vinte e oito mil) quotas integralizadas, no valor de R$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

QUOTISTAS	**QUOTAS**	**VALOR - R$**
Clemente de Faria	14.000	14.000,00
Gilberto de Andrade Faria Junior	14.000	14.000,00
TOTAIS	**28.000**	**28.000,00"**

SEGUNDA: Alterar as cláusulas oitava e nona, que tratam da administração da sociedade e de constituição de procuradores, que passam a vigorar com as seguintes

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 34

redações: Cláusula Oitava - A sociedade será administrada pelos sócios-quotistas Gilberto de Andrade Faria Junior e Clemente de Faria, que declaram sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei para o exercício da atividade mercantil, na qualidade de Diretores-Gerentes, dispensados de prestar caução, aos quais compete, em conjunto, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor, tendo cada um direito a um pro-labore mensal de até um salário mínimo vigente em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
Cláusula Nona - A sociedade poderá constituir procurador, devendo tal outorga estar representada pelos dois Diretores-Gerentes Clemente de Faria e Gilberto de Andrade Faria Junior, devendo cada procuração conter poderes específicos e com prazo determinado de duração, assinando sempre cada procurador em conjunto com um dos Diretores-Gerentes, ou dois procuradores em conjunto.

TERCEIRA: Deliberam os sócios atualizar todo o Contrato Social, o qual devidamente consolidado passa a viger com a seguinte redação:

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.

CNPJ 19.183.961/0001-07

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem como objeto social a exploração de serviços de Radiodifusão sonora; serviços de Radiochamada de Interesse Público e de serviços de TV a cabo, na cidade de Belo Horizonte-MG, nos termos da concessão outorgada pelo Poder Público.
Parágrafo Único - Na exploração da mencionada concessão de radiodifusão e de serviços de TV a cabo, a sociedade terá sempre em vista finalidade prevalente de ordem educativa, cultural, informativa, cívico patriótica, valendo-se de atividades publicitárias como fonte de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - Sua sede social é à Av. Getúlio Vargas, 668 - Conj. 701, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 32112-901. A critério da maioria do capital social e observadas as prescrições legais, poderá abrir escritório em qualquer ponto do território nacional. O foro é o da Comarca de Belo Horizonte-MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - Tem a sociedade a denominação de "**SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.**"

CLÁUSULA QUARTA - Indeterminado é o seu prazo de duração.

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 35

CLÁUSULA QUINTA - Obriga-se a sociedade a observar rigorosamente os preceitos legais e regulamentares atinentes aos serviços de radiodifusão, compromentendo-se, expressamente, a não alienar ou caucionar suas quotas, direta ou indiretamente a pessoas jurídicas ou a estrangeiros, bem como a não promover qualquer alteração contratual, sem prévia autorização do Poder Público.

Parágrafo Único - Especificamente, obriga-se a

I - retransmitir informações e programas oficiais, por requisição da autoridade competente ou da Lei.
II - transmitir propaganda eleitoral gratuita e comunicados de orgãos da Justiça Eleitoral, ou termos da legislação vigentes.
III - integrar redes locais, regionais e nacionais de radiodifusão, por determinação de quem de direito.
IV - observar as exigências regulamentares específicas, no tocante à organização e apresentação de seus programas.
V - inserir serviço noticioso, no tempo mínimo exigido pela legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais), representados por 28.000 (vinte e oito mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, sendo assim distribuidas:

QUOTISTAS	**QUOTAS**	**VALOR - R$**
Clemente de Faria	14.000	14.000,00
Gilberto de Andrade Faria Junior	14.000	14.000,00
TOTAIS	**28.000**	**28.000,00"**

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios se limita ao valor do capital social, nos termos do Decreto nº 3.708, de 1º de janeiro de 1919.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada pelos sócios-quotistas Gilberto de Andrade Faria Junior e Clemente de Faria, que declaram sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei para o exercício da atividade mercantil, na qualidade de Diretores-Gerentes, dispensados de prestar caução, aos quais compete, em conjunto, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor, tendo cada um direito a um pro-labore mensal de até um salário mínimo vigente em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá constituir procurador, devendo tal outorga estar representada pelos dois Diretores-Gerentes Clemente de Faria e Gilberto de Andrade Faria Junior, devendo cada procuração conter poderes específicos e com prazo determinado de duração, assinando sempre cada procurador em conjunto com um dos Diretores-Gerentes, ou dois procuradores em conjunto.

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 36

CLÁUSULA DÉCIMA - O ano comercial coincide com ano civil e a 31 de dezembro de cada ano se levantará o Balanço Geral do Ativo e Passivo, com a apuração de resultados. Serão deduzidos anualmente, 10% do lucro líquido, para a constituição de um fundo de reserva.

Parágrafo Único - Os resultados apurados serão transferidos para a conta "Lucros em Suspenso", para posterior aproveitamento segundo a vontade dos sócios em aumento de capital ou distribuição entre os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - A morte de qualquer sócio não extingue a sociedade, a qual prosseguirá com os demais. Os créditos do falecido serão pagos aos seus sucessores mediante a apresentação do compentente documento judicial em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas.

Fica eleito o Foro da cidade de Belo Horizonte-MG, para conhecer e dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Belo Horizonte, 20 DE MARÇO DE 2001

CLEMENTE DE FARIA

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR

TESTEMUNHAS:

MARCELO DE CARVALHO
C.I. RG M-714.638 - SSP/MG

SERGIO VIEIRA DOS REIS
C.I. RG M-2.265.591-SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2001
SOB O NÚMERO: 2596594
#SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA#
Protocolo: 010808051
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 37

SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA.
CNPJ/MF Nº 19.183.961/0001-07

11ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR, brasileiro, natural de Belo Horizonte-MG, casado com comunhão universal de bens, administrador, portador da Carteira de Identidade RG M-213.288 expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e inscrito no CPF/MF sob o nº 236.275.657-20, residente e domiciliado à Rua Boa Vista, 99 – 7º andar - Bairro Centro, na cidade de São Paulo-SP, CEP 01014-001 e **CLEMENTE DE FARIA**, brasileiro, natural de Belo Horizonte-MG, casado com separação de bens, administrador, portador da Carteira de Identidade RG M-1.312.565, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.902.607-00, residente e domiciliado à Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02 nº 2211 – Bairro Bandeirantes, na cidade de Contagem_MG, CEP 32240-090, únicos sócios da sociedade que gira sob a denominação social de **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA.**, com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, à Av. Getulio Vargas, 668 – conj. 701, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.183.961/0001-07, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 377.801, NIRE 31200938458, em sessão de 24.03.1976, e alterações subseqüentes arquivadas na mesma Junta sob nºs. 531625, 608834, 669640, 783417, 920675, 953647, 1310090, 1593673, 2470491 e 2596594, em sessões de 18/05/1981, 16/09/1983, 15/04/1985, 01/04/1987, 29/09/1989, 20/03/1990, 22/09/1994, 04/12/1997, 05/09/200 e 19/04/2001, resolvem por este instrumento particular, alterar o referido contrato social, pela forma e sob as condições seguintes:

PRIMEIRA: Transferir a sede social da Avenida Getulio Vargas, 668 – conj. 701, na cidade de Belo Horizonte-MG para a Avenida Raja Gabaglia, 3100 – térreo - conjunto 3 e sobreloja – Bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte-MG, CEP 30350-540.

SEGUNDA: Resolvem os sócios, de comum acordo, aumentar o capital social integralmente realizado de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais) para R$524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais) com alteração do número de quotas sociais para 524 (quinhentas e vinte e quatro) no valor de R$1.000,00 (um mil reais) cada uma, sendo 248 (duzentas e quarenta e oito) quotas no valor de R$248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) subscritas e realizadas, neste ato, pelo sócio **GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR** e 248 (duzentas e quarenta e oito) quotas no valor de R$248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), neste ato, pelo sócio **CLEMENTE DE FARIA**, em boa e corrente moeda nacional, com a conseqüente alteração da CLÁUSULA SEXTA do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social é de R$524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais), integralmente realizado e dividido em 524 (quinhentas e vinte e quatro) quotas, do valor nominal de R$1.000,00 (um mil reais) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTA	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR	262	262.000,00
CLEMENTE DE FARIA	262	262.000,00
TOTAL	**524**	**524.000,00**

TERCEIRA: – Em virtude da aprovação do novo Código Civil Brasileiro, deliberam os sócios atualizar todo o Contrato Social, o qual devidamente consolidado, passa a vigor com a seguinte redação:

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA

CNPJ 18.183.961/0001-07

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem como objeto social a exploração de serviços de Radiodifusão sonora; serviços de Radiochamada de Interesse Público e de serviços de TV a cabo, na cidade de Belo Horizonte-MG, nos termos da concessão outorgada pelo Poder Público.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na exploração da mencionada concessão de radiodifusão e de serviços de TV a cabo, a sociedade terá sempre em vista finalidade prevalente de ordem educativa, cultural, informativa, cívico patriótica, valendo-se de atividades publicitárias como fonte de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – Sua sede social é à Avenida Raja Gabaglia, 3100 – térreo – conjunto 3 e sobreloja – bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte-MG, CEP 30350-540. A critério da maioria do capital social e observadas as prescrições legais, poderá abrir escritório em qualquer ponto do território nacional. O foro é o da comarca de Belo Horizonte-MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – Tem a sociedade a denominação social de "**SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA.**"

CLÁUSULA QUARTA – Indeterminado é o seu prazo de duração.

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se a sociedade a observar rigorosamente os preceitos legais e regulamentares atinentes aos serviços de radiodifusão, comprometendo-se, expressamente, a não alienar ou caucionar suas quotas, direta ou indiretamente a pessoas jurídicas ou a estrangeiros, bem como a não promover qualquer alteração contratual, sem prévia autorização do Poder Público.

PARÁGRAFO ÚNICO – Especificamente, obriga-se a:

I – Retransmitir informações e programas oficiais, por requisição da autoridade competente ou da Lei.
II – Transmitir propaganda eleitoral gratuita e comunicados de órgãos da Justiça Eleitoral, ou termos da Legislação vigente.

III – Integrar redes locais, regionais e nacionais de radiodifusão, por determinação superior, de direito.
IV – Observar as exigências regulamentares específicas, no tocante à organização e apresentação de seus programas.
V – inserir serviço noticioso, no tempo mínimo exigido pela legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social é de R$524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais), integralmente realizado e dividido em 524 (quinhentas e vinte e quatro) quotas, de valor nominal de R$1.000,00 (um mil reais) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTA	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR	262	262.000,00
CLEMENTE DE FARIA	262	262.000,00
TOTAL	**524**	**524.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade será administrada pelos sócios - quotistas **GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR** e **CLEMENTE DE FARIA**, que declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, na qualidade de Diretores, dispensados de prestar caução, aos quais compete, em conjunto, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, tendo cada um direito a um pro-labore mensal de até um salário mínimo vigente em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA NONA – A sociedade poderá constituir procurador, devendo tal outorga estar representada pelos dois Diretores Clemente de Faria e Gilberto de Andrade Faria Junior, devendo cada procuração conter poderes específicos e com prazo determinado de duração, assinando sempre cada procurador em conjunto com um dos Diretores, ou dois procuradores em conjunto.

CLÁUSULA DÉCIMA – O ano comercial coincide com o ano civil e a 31 de dezembro de cada ano os administradores procederão a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os resultados apurados serão transferidos para a conta "LUCROS ACUMULADOS", para posterior aproveitamento segundo a vontade dos sócios em aumento de capital ou distribuição entre os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, calculados ao valor de mercado para venda da empresa e inexistindo valor de mercado, com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado na data de falecimento ou interdição do sócio, incorporando as reservas de resultados e a de reavaliação de ativos. Será considerado para reavaliação dos ativos o valor de mercado da concessão outorgada pelo poder público.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte – MG, para conhecer e dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Belo Horizonte, 18 de março de 2003.

CLEMENTE DE FARIA

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR

TESTEMUNHAS:

MARCELO DE CARVALHO
C.I. M-714.638 – SSP/MG

SERGIO VIEIRA DOS REIS
C.I. M-2.265.591 – SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM : 20/08/2003
SOB O NÚMERO : 2979689

#SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA#

Protocolo : 030833191

HÉLIO EUSTÁQUIO BACELETE JUNQUEIRA
SECRETÁRIO GERAL

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão - SERAD
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO
Coordenação de Renovação de Outorga - COROR

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

Processo nº 01250.017607/2017-04		
Entidade: Sociedade Rádio Alvorada Ltda.	**CNPJ:** 19.183.961/0001-07	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Localidade**: Belo Horizonte	**UF: MG**
Validade da Outorga: vincenda	**Período:** 2017-2027	

1. REQUISITOS MÍNIMOS		
1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
1.1.1. Requerimento de renovação de outorga firmado pelo representante legal da Entidade;	OK	evento SEI n.º 1762573
1.1.2. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;	PENDENTE	
1.1.3. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;	PENDENTE	
1.1.4. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;	PENDENTE	
1.1.5. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;	PENDENTE	
1.1.6. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição Federal;	PENDENTE	
1.1.7. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou preferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q da Lei Complementar n.º 64/1990 (Lei da Ficha Limpa)	PENDENTE	

	2. RELATIVOS À ENTIDADE		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	evento SEI n.º 3397592 (contrato até 11ª alteração) 1762580 (12ª alteração) 1762581 (13ª alteração)
	2.1.2. Certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	evento SEI n.º 1762579
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	PENDENTE	
	2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	evento SEI n.º 1802044
REGULARIDADE FISCAL	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	
	2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	evento SEI n.º 1762582 (Federal); evento SEI n.º 1762584 (Estadual); evento SEI n.º 1762586 (Municipal)
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	evento SEI n.º 19.183.961/0001-07
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	evento SEI n.º 1762583 (FGTS) evento SEI n.º 1762582 (INSS)
	2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	evento SEI n.º 1802045
REGULARIDADE TÉCNICA	2.1.10. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	PENDENTE	

2.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE		
2.2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**

2.2.1.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e da Pessoa Jurídica sócia, de que: - No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.	Não se aplica	
2.2.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia;	Não se aplica	

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	**DATA**
NOME: Rafael Ferreira Larcher **CARGO:** Coordenador de Renovação de Outorga	25/09/2018

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão

NOTA TÉCNICA Nº 21557/2018/SEI-MCTIC

Processo nº 01250.017607/2017-04

Assunto: EXIGÊNCIA. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Sociedade Rádio Alvorada Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga da permissão do serviço radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, referente ao período de 28.6.2017 a 28.6.2027

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o presente feito deve ser instruído em conformidade com o Decreto 9.138, de 22 de agosto de 2017, que altera o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e revoga o Decreto n° 88.066, de 26 de janeiro de 1983 e com a Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que altera as Leis n^{os} 5.785, de 23 de junho de 1972, 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, 4.117, de 27 de agosto de 1962, 6.615, de 16 de dezembro de 1978.

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI n.º 3397610), restando concluído que, para a regularização do pedido, **a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:**

RELATIVOS À ENTIDADE

3.1. Requerimento **devidamente datado**, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, constando declarações de que (modelo anexo):

i) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n° 236, de 28 de fevereiro de 1967;

ii) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

iii) a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

iv) a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

v) a Pessoa Jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

vi) nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);

Obs. 1: A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

Obs. 2: é vedada a apresentação de declarações subscritas por procurador (a), mesmo que munido (a) de procuração.

3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social **(assinados pelo profissional de contabilidade e pelo administrador (a) da pessoa jurídica interessada, nos termos do § 2º do art. 1.184 do CC/02)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

3.3. laudos de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (modelo anexo)

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos relacionados no parágrafo 3º, ficando advertida que o não atendimento ou o atendimento parcial à exigência ora formulada implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Larcher**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 25/09/2018, às 14:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3397620** e o código CRC **12A12603**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 38070/2018/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA (CNPJ Nº 19.183.961/0001-07)
Avenida Raja Gabáglia, 3100, 3º andar Estoril
30494-310 Belo Horizonte/MG

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 01250.017607/2017-04**.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 21.557/2018/SEI-MCTIC e modelos anexos (eventos SEI nº 3398466 e 3398489), com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que a não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na declaração de perempção da outorga em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Larcher**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 25/09/2018, às 14:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3397725** e o código CRC **639343F5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38070/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.017607/2017-04 - Nº SEI: 3397725

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		***CEP da sede:***	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			
Serviço a ser renovado:	( ) Radiodifusão sonora	( ) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Período da renovação:			
Localidade da renovação:		***UF:***	

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA** relativa ao serviço, período, localidade e estado acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações abaixo e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste requerimento.

DECLARAÇÕES

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios

diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(c) a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

(d) a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

(e) a Pessoa Jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

(f) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura do representante legal

ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÂO DA OUTORGA	
RELATIVOS À PESSOA JURÍDICA	(a) ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (b) certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (d) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (e) prova de inscrição no CNPJ; (f) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (g) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (h) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; (i) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (j) laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		***CEP da sede:***	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			
Serviço a ser renovado:	( ) Radiodifusão sonora em frequência modulada		
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Localidade da outorga a ser renovada:		***UF:***	

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO	
Nome completo:	
Nº de registro no CREA:	
E-mail de contato:	

Eu, _____, inscrito no CREA/____ sob o nº _____, na qualidade de profissional habilitado contratado da pessoa jurídica acima qualificada, venho encaminhar este **LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA** para fins de renovação da outorga relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando o formulário e os documentos constantes do ANEXO deste laudo.

DECLARAÇÕES

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização concedida pelo Poder Concedente; e

(b) todas as informações deste laudo de vistoria são verdadeiras, sendo obtidas pessoalmente por mim em

vistoria realizada nas instalações da emissora no dia _____.

Atesto o atendimento às normas técnicas vigentes que regulamentam o Serviço e que não há ocorrência de interferências prejudiciais em estações de radiodifusão e de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____

Assinatura do profissional habilitado

De acordo.

_____

Assinatura do representante legal

ANEXO

FORMULÁRIO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA					
LOCALIZAÇÃO					
Endereço:					
Município:		***UF:***		***CEP:***	
Coordenadas geográficas medidas:	Latitude			***Frequência(s) medida(s) (Hz):***	
	Longitude			***Classe:***	
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS					
Sistema irradiante principal:	Fabricante:				
	Modelo:				
	Polarização: ( ) Horizontal ( ) Vertical ( ) Circular ( ) Elíptica				
	Azimute de orientação medido (ºNV):				
	Nº de elementos:				
	Altura do centro geométrico em relação ao solo (medida): _____ metros.				
Sistema irradiante auxiliar: (se houver)	Fabricante:				
	Modelo:				
	Polarização: ( ) Horizontal ( ) Vertical ( ) Circular ( ) Elíptica				
	Azimute de orientação medido (ºNV):				
	Nº de elementos:				
	Altura do centro geométrico em relação ao solo (medida): _____ metros.				
Linha de transmissão principal:	Fabricante:				
	Modelo:		Comprimento medido: _____ metros.		
Linha de transmissão auxiliar: (se houver)	Fabricante:				
	Modelo:		Comprimento medido: _____ metros.		
Transmissor principal:	Fabricante:				
	Modelo:				
	Potência de operação medida (kW):				
	Homologação:				
Transmissor auxiliar (se houver)	Fabricante:				
	Modelo:				
	Potência de operação medida (kW):				
	Homologação:				

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS

ESTÚDIO PRINCIPAL			
Endereço:			
Município:		***UF:***	

ESTÚDIO AUXILIAR (SE HOUVER)			
Endereço:			
Município:		***UF:***	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
(a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART devidamente quitada e assinada pelo profissional habilitado contratado e pelo representante legal da entidade contratante).

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

Anexo - LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA - MODELO (3398489) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 56

Correspondência Eletrônica - 3398822

Data de Envio:
25/09/2018 14:50:54

De:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:
contabilidade@bmqholding.com.br
fernando.silva@bmqholding.com.br
lazaro.marques@bmqholding.com.br
gabriel.faria@bamaq.com.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

Prezado(a),

Ref: 01250.017607/2017-04

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Nota_Tecnica_3397620.html
Oficio_3397725.html
Requerimento_3398466_REQUERIMENTO_DE_RENOVACAO_DE_OUTORGA__2018.pdf

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

BRASIL
GOVERNO FEDERAL

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:	**SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.**		
CNPJ:	19.183.961/0001-07	***CEP da sede:***	30.494-310
Endereço da sede:	Avenida Raja Gabaglia, nº 3.100, 3º andar, bairro Estoril, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais		
E-mail de contato:	contabilidade@bmqholding.com.br		
Serviço a ser renovado:	(X) Radiodifusão sonora		(X) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas tropicais
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Período da renovação:	28/06/2017 a 28/06/2027		
Localidade da renovação:	*Belo Horizonte*	***UF:***	*MG*

Eu, **GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 236.275.657-20, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA** relativa ao serviço, período, localidade e estado acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações abaixo e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste requerimento.

DECLARAÇÕES

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de

Petição (3481669) SEI 01250.062942/2018-30 / pg. 1

1967;

(b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(c) a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

(d) a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

(e) a Pessoa Jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

(f) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

Assinatura do representante legal
SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.
Gilberto de Andrade Faria Júnior
Administrador

Petição (3481669) SEI 01250.062942/2018-30 / pg. 2

DECLARAÇÃO

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.183.961/0001-07, com endereço à Avenida Raja Gabaglia, nº 3.100, 3º andar, bairro Estoril, CEP: 30.494-310, Belo Horizonte – MG, por intermédio de seu **representante legal** abaixo subscrito, **DECLARA**, sob as penas da Lei[1], que esta pessoa jurídica não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da permissão que será renovada.

Belo Horizonte – MG, 28 de setembro de 2018.

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR
C.P.F.: 236.275.657-20

[1] Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal, civil e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31200938458	19.183.961/0001-07	

NOME EMPRESARIAL
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	46

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
BE.30.D6.25.C2.52.27.8C.E3.ED.BC.17.D2.88.A8.EF.E8.45.52.AF

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	08702214695	LAZARO BATISTA MARQUES:08702214695	914209895729506422 1	04/05/2018 a 04/05/2021	Não
ADMINISTRADOR	23627565720	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR:23627565720	381074165972714388 2	24/06/2016 a 24/06/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

BE.30.D6.25.C2.52.27.8C.E3.ED.BC.17
.D2.88.A8.EF.E8.45.52.AF-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/05/2018 às 20:38:02

D8.22.94.63.70.4E.4D.51
C8.5B.71.B3.88.31.6A.1E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 19.183.961/0001-07

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 10.206.860,16	R$ 7.120.733,71
ATIVO CIRCULANTE	R$ 7.199.288,92	R$ 4.327.658,52
DISPONIBILIDADES	R$ 4.674.559,66	R$ 441.735,17
CAIXA GERAL	R$ 350,00	R$ 350,00
CAIXA	R$ 350,00	R$ 350,00
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	R$ 25.900,69	R$ 6.425,31
BANCOS CONTA MOVIMENTO - NO PAÍS	R$ 25.900,69	R$ 6.425,31
VALORES MOBILIÁRIOS NO PAÍS	R$ 4.648.308,97	R$ 434.959,86
FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	R$ 4.648.308,97	R$ 434.959,86
CRÉDITOS	R$ 2.521.194,80	R$ 3.880.192,46
ADIANTAMENTOS	R$ 31.348,95	R$ 33.691,30
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES - NO PAÍS	R$ 0,00	R$ 280,80
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	R$ 31.348,95	R$ 33.261,20
ADIANTAMENTO DE VIAGENS	R$ 0,00	R$ 149,30
DUPLICATAS A RECEBER	R$ 1.180.966,77	R$ 1.604.217,69
CLIENTES - OPERAÇÕES C/PARTES NÃO RELAC. N/PAÍS	R$ 1.180.966,77	R$ 1.595.967,69
CLIENTES - OPERAÇÕES C/PARTES RELACIONADA N/PAÍS	R$ 0,00	R$ 8.250,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	R$ 697,26	R$ 875,92
PIS A RECUPERAR - CRÉDITO BÁSICO	R$ 0,00	R$ 120,12
COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO BÁSICO	R$ 495,86	R$ 554,40
OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	R$ 201,40	R$ 201,40
TRIBUTOS A COMPENSAR	R$ 1.308.181,82	R$ 2.241.407,55
IMPOSTOS RETIDOS N/FONTE	R$ 87.051,41	R$ 90.037,05
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	R$ 500.490,43	R$ 1.275.063,64
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	R$ 265.759,89	R$ 579.611,81
OUTROS TRIBUTOS A COMPENSAR	R$ 454.880,09	R$ 296.695,05
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R$ 3.534,46	R$ 5.730,89
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R$ 3.534,46	R$ 5.730,89
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	R$ 3.534,46	R$ 5.730,89
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 3.007.571,24	R$ 2.793.075,19
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R$ 856.876,74	R$ 789.044,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.30.D6.25.C2.52.27.8C.E3.ED.BC.17.D2.88.A8.EF.E8.45.52.AF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 19.183.961/0001-07

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CRÉDITOS E VALORES	R$ 392.030,89	R$ 13.862,26
MÚTUOS COM PARTES RELACIONADAS	R$ 388.500,00	R$ 0,00
DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER	R$ 3.530,89	R$ 13.862,26
CRÉDITOS EM CONTENCIOSO	R$ 464.845,85	R$ 775.182,42
DEPÓSITOS EM CONTENCIOSO	R$ 464.845,85	R$ 775.182,42
INVESTIMENTOS	R$ 3.106,30	R$ 4.104,30
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	R$ 0,00	R$ 998,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM CONTROLADAS	R$ 0,00	R$ 998,00
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R$ 3.106,30	R$ 3.106,30
INVESTIMENTOS DECORRENTES DE INCENTIVOS FISCAIS	R$ 1.540,20	R$ 1.540,20
OUTRAS PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM EMPRESAS	R$ 1.566,10	R$ 1.566,10
IMOBILIZADO	R$ 2.058.759,43	R$ 1.923.109,71
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R$ 4.683.266,33	R$ 4.652.699,81
ANTENAS E TORRES DE TRANSMISSÃO	R$ 134.530,00	R$ 134.530,00
BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	R$ 278.912,88	R$ 278.912,88
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	R$ 71.425,35	R$ 71.425,35
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R$ 1.845.987,97	R$ 1.813.689,50
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R$ 292.971,12	R$ 292.886,38
INSTALAÇÕES COMERCIAIS	R$ 126.216,37	R$ 126.216,37
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 1.373.950,18	R$ 1.376.356,87
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 389.032,94	R$ 388.442,94
VEÍCULOS	R$ 170.239,52	R$ 170.239,52
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - IMOBILIZADO	R$ (2.624.506,90)	R$ (2.729.590,10)
(-) (-) ANTENAS E TORRES DE TRANSMISSÃO	R$ (15.717,21)	R$ (29.170,17)
(-) (-) BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	R$ (39.576,31)	R$ (132.547,27)
(-) (-) EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	R$ (55.334,70)	R$ (57.909,65)
(-) (-) EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R$ (1.754.518,22)	R$ (1.534.107,20)
(-) (-) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R$ (186.399,35)	R$ (217.509,22)
(-) (-) INSTALAÇÕES COMERCIAIS	R$ (72.734,97)	R$ (80.175,81)
(-) (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ (146.798,35)	R$ (283.537,15)
(-) (-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ (275.020,14)	R$ (293.268,06)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.30.D6.25.C2.52.27.8C.E3.ED.BC.17.D2.88.A8.EF.E8.45.52.AF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 19.183.961/0001-07

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) VEÍCULOS	R$ (78.407,65)	R$ (101.365,57)
INTANGÍVEL	R$ 88.828,77	R$ 76.816,50
ATIVOS INTANGÍVEIS	R$ 120.260,89	R$ 120.376,29
MARCAS	R$ 17.066,00	R$ 17.066,00
SITES WEB	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
DIREITO DE USO TELEFONE	R$ 7.873,77	R$ 7.873,77
SOFTWARE OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR	R$ 51.036,98	R$ 51.152,38
DIREITO DE USO TELEVISÃO	R$ 4.284,14	R$ 4.284,14
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - INTANGÍVEIS	R$ (31.432,12)	R$ (43.559,79)
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - INTANGÍVEIS	R$ (31.432,12)	R$ (43.559,79)
PASSIVO	R$ 10.206.860,16	R$ 7.120.733,71
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 1.594.817,49	R$ 2.724.716,98
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R$ 1.594.817,49	R$ 2.724.716,98
FORNECEDORES	R$ 102.722,81	R$ 109.119,70
OPERAÇÕES C/PARTES NÃO RELACIONADAS - NO PAÍS	R$ 102.722,81	R$ 109.119,70
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 138.713,12	R$ 104.122,55
ENCARGOS SOCIAIS	R$ 138.713,12	R$ 104.122,55
CONTAS A PAGAR	R$ 4.455,13	R$ 19.250,35
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES - NO PAÍS	R$ 0,00	R$ 12.420,00
SEGUROS A PAGAR	R$ 1.295,33	R$ 3.534,16
ALUGUEIS A PAGAR	R$ 3.159,80	R$ 3.296,19
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 97.252,55	R$ 48.873,65
FINANCIAMENTOS	R$ 97.252,55	R$ 48.873,65
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R$ 84.906,57	R$ 107.804,58
OBRIGAÇÕES FISCAIS - TERCEIROS	R$ 44.360,13	R$ 53.554,87
OBRIGAÇÕES FISCAIS - PRÓPRIAS	R$ 40.546,44	R$ 54.249,71
PROVISÕES	R$ 1.065.221,02	R$ 2.327.492,99
PROVISÕES FISCAIS	R$ 864.350,47	R$ 2.097.068,29
PROVISÕES TRABALHISTAS	R$ 200.870,55	R$ 230.424,70
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R$ 101.546,29	R$ 8.053,16
DEMAIS DÉBITOS A PAGAR	R$ 8.053,16	R$ 8.053,16
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R$ 93.493,13	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.30.D6.25.C2.52.27.8C.E3.ED.BC.17.D2.88.A8.EF.E8.45.52.AF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 19.183.961/0001-07

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 456.521,09	R$ 1.777,88
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$ 456.521,09	R$ 1.777,88
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R$ 456.521,09	R$ 1.777,88
DEMAIS DÉBITOS A PAGAR	R$ 7.896,00	R$ 1.777,88
MÚTUOS C/PARTES RELACIONADAS - NO PAÍS	R$ 448.625,09	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 8.155.521,58	R$ 4.394.238,85
CAPITAL SOCIAL	R$ 524.000,00	R$ 524.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	R$ 524.000,00	R$ 524.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	R$ 524.000,00	R$ 524.000,00
RESERVAS	R$ 20.337,00	R$ 20.337,00
RESERVAS DE CAPITAL	R$ 18.818,38	R$ 18.818,38
OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	R$ 18.818,38	R$ 18.818,38
RESERVAS DE LUCROS	R$ 1.518,62	R$ 1.518,62
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	R$ 1.518,62	R$ 1.518,62
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 7.611.184,58	R$ 3.849.901,85
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 7.611.184,58	R$ 3.849.901,85
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSE	R$ 7.554.942,86	R$ 3.793.660,13
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 56.241,72	R$ 56.241,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.30.D6.25.C2.52.27.8C.E3.ED.BC.17.D2.88.A8.EF.E8.45.52.AF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Petição (3481670) SEI 01250.062942/2018-30 / pg. 8

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 19.183.961/0001-07

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R$ 2.373.591,59	R$ 2.463.276,27
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ E DA CSLL	R$ 3.075.918,11	R$ 3.695.994,09
RESULTADO OPERACIONAL	R$ 3.075.918,11	R$ 3.695.994,09
RECEITA LÍQUIDA	R$ 9.263.556,15	R$ 10.404.951,90
RECEITA BRUTA	R$ 9.619.427,95	R$ 10.822.215,65
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$ (355.871,80)	R$ (417.263,75)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	R$ (2.459.821,45)	R$ (2.451.079,70)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	R$ (2.459.821,45)	R$ (2.451.079,70)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R$ 1.223.886,54	R$ 717.686,56
RECEITA FINANCEIRA	R$ 1.150.902,78	R$ 550.255,14
OUTRAS RECEITAS	R$ 72.983,76	R$ 167.431,42
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (4.679.741,73)	R$ (4.870.839,91)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R$ (1.391.728,97)	R$ (1.375.851,80)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ (3.288.012,76)	R$ (3.494.988,11)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (271.961,40)	R$ (131.818,61)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (271.961,40)	R$ (131.818,61)
OUTRAS RECEITAS / DESPESAS E OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	R$ 0,00	R$ 27.093,85
OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADOS DE OPERAÇÕES D27.093,85C	R$ 0,00	R$ 27.093,85
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R$ (702.326,52)	R$ (1.232.717,82)
(-) (-) PROVISÃO P/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/LUCRO LÍQUIDO	R$ (279.724,93)	R$ (332.660,59)
(-) (-) PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÍDICA	R$ (422.601,59)	R$ (900.057,23)
Lucro Líquido do Exercicio	R$ 2.373.591,59	R$ 2.463.276,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.30.D6.25.C2.52.27.8C.E3.ED.BC.17.D2.88.A8.EF.E8.45.52.AF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Petição (3481670) SEI 01250.062942/2018-30 / pg. 10

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNP 19.183.961/0001-07 Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Histórico	Código de Aglutinação das Contas do Patrimônio Líquido						Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO (R$)	RESERVAS (R$)	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSE (R$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2017	524.000,00	20.337,00	0,00	7.554.942,86	0,00	56.241,72	8.155.521,58
Resultado Liquido do Exercício				2.463.276,27			2.463.276,27
Lucros/Dividendos Pagos/Distribuídos				(-)6.224.559,00			(-)6.224.559,00
Saldo Final em 31.12.2017	524.000,00	20.337,00	0,00	3.793.660,13	0,00	56.241,72	4.394.238,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.30.D6.25.C2.52.27.8C.E3.ED.BC.17.D2.88.A8.EF.E8.45.52.AF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

BRASIL
GOVERNO FEDERAL

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA			
Nome da Pessoa Jurídica:	SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA		
CNPJ:	19.183.961/00001-07	***CEP da sede:***	30.494-310
Endereço da sede:	Avenida Raja Gabaglia, nº 3.100, 3º andar, bairro Estoril, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais		
E-mail de contato:	contabilidade@bmgholding.com.br		
Serviço a ser renovado:	(X) Radiodifusão sonora		(X) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas tropicais
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Localidade da outorga a ser renovada:	**BELO HORIZONTE**	***UF:***	MG

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO	
Nome completo:	MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA
Nº de registro no CREA:	36.748/D-MG
E-mail de contato:	gmp@gmponline.com.br

Eu, MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA, inscrito no CPF 143.447.346-53, na qualidade de profissional habilitado contratado da pessoa jurídica acima qualificada, venho encaminhar este **LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA** para fins de renovação da outorga relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando o formulário e os documentos constantes do ANEXO deste laudo.

DECLARAÇÕES

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização concedida pelo Poder Concedente; e

(b) todas as informações deste laudo de vistoria são verdadeiras, sendo obtidas pessoalmente por mim em vistoria realizada nas instalações da emissora no dia 04/10/2018.

Petição (3481671) SEI 01250.062942/2018-30 / pg. 11

Atesto, em atendimento às normas vigentes, que não há ocorrência de interferências da estação da Sociedade Rádio Alvorada Ltdaem estações de radiodifusãoe de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

ENGº MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA
CREA: 36.748/D-MG
CPF: 143.447.346-53
Assinatura do profissional habilitado

De acordo.

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
CPF: 236.275.657-20
ADMINISTRADOR
Assinatura do representante legal

ANEXO

FORMULÁRIO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

LOCALIZAÇÃO					
Endereço:	RUA JORGE MARINO S/N – SERRA DO CURRAL				
Município:	BELO HORIZONTE	***UF:***	MG	***CEP:***	30.320-550
Coordenadas geográficas:	Latitude 19° S 58' 13"			***Canal/Frequência:***	235/94,9 MHz
	Longitude: 43° W 55' 43"			***Classe:***	E1

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	
Sistema irradiante:	Fabricante: SHIVELY – (IDEAL INDUSTRIA & COMÉRCIO DE ANTENAS) Modelo:6814 Polarização: ( ) Horizontal ( ) Vertical (X) Circular ( ) Elíptica Azimute de orientação (°NV):295° Nº de elementos: 04 Ganho: 5,11 Altura do centro geométrico até a base da torre (solo): 55_____ metros.
Linha detransmissão principal:	Fabricante: RFS BRASIL TELECOMUNICAÇÕES Modelo: HELIFLEX-HCA500-50
Transmissor principal:	Fabricante: NAUTEL LIMITED Modelo:GV40 Potência de operação (kW):35,0 Homologação:02491-15-01982
Transmissor auxiliar (se houver)	Fabricante: NAUTEL LIMITED Modelo:GV10 Potência de operação (kW): 10,0 Homologação: 02491-15-01982

Possui algum equipamento de gravação de áudio?

SIM

Outros Equipamentos Autorizados

ESTÚDIO

Petição (3481671) SEI 01250.062942/2018-30 / pg. 13

Endereço:	AVENIDA RAJA GABAGLIA Nº 3100		
Município:	BELO HORIZONTE	***UF:***	MG

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

(a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ARTdevidamente quitada e assinada pelo profissional habilitado contratado e pelo representante legal da entidade contratante.

(b) Laudo de Vistoria teve como fundamento e suporte os seguintes documentos Despacho nº 224, de 08/08/2008-MC, Ato nº 430, de 19/01/2012-ANATEL e Projeto Técnico de Enquadramento constante do Processo nº 53000.039787/2012-16

Petição (3481671) SEI 01250.062942/2018-30 / pg. 14

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201800000004827880

1 Responsável Técnico

MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA

Título profissional: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETRICA;

RNP: 1405246863

Registro: 04.0.0000036748

Empresa contratada: GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA

Registro: 29952

2 Dados do Contrato

Contratante: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA — CNPJ: 19.183.961/0001-07

Logradouro: AVENIDA RAJA GABAGLIA — Nº: 003100

Bairro: ESTORIL

Cidade: BELO HORIZONTE — UF: MG — CEP: 30494310

Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO — Celebrado em: 16/10/2018

Valor: 800,00 — Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3 Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA JORGE MARINI — Nº: 000000

Complemento: SEM NÚMERO — Bairro: BELVEDERE

Cidade: BELO HORIZONTE — UF: MG — CEP: 30320550

Data de início: 16/10/2018 — Previsão de término: 31/10/2018

Finalidade: OUTRO - DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.

Proprietário: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA — CNPJ: 19.183.961/0001-07

4 Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - EXECUÇÃO LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5 Observações

ADAPTAÇÃO DO LAUDO DE VISTORIA (MODELO RENOVAÇÃO DE OUTORGA).....

.....

6 Declarações

7 Entidade de Classe

SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS - SME

8 Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

16 de outubro de 2018

MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA — RNP: 1405246863

SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA CNPJ: 19.183.961/0001-07

9 Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ 85800,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO.

CREA-MG

www.crea-mg.org.br | 0800 0312732

Valor da ART: 82,94 — Registrada em: 16/10/2018 — Valor Pago: 82,94 — Nosso Número: 00000000004697729

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema MPAG. 16/10/2018 12:45:51

INSTRUÇÕES:

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-38748/DTIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 1420180000000004827880ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.1A VIA

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.
Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 02832.133009 04697.729178 1 76890000008294

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 03492260000110
AV AFONSO PENA 3924 - 814 - CRUZEIRO, BELO HORIZONTE -MG CEP:30130009
Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28321330004697729	28321330004697729	26/10/2018	82,94	

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO CPF/CNPJ: 17.254.509/0001-63
AV ALVARES CABRAL 1600 . BELO HORIZONTE - MG CEP: 30170001

Agência/Código do Beneficiário: 3394-4 / 5780-0

Autenticação Mecânica

Nome: GMP ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 003.492.260/0001-10

Data informada do vencimento: 26/10/2018
Data para debito: 16/10/2018

Identificacao:
00190.00009 02832.133009 04697.729178 1

Protocolo: 0001393

Banco Destinatario:
001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Razao Social Beneficiario:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO
Nome Beneficiario:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO
CPF/CNPJ Beneficiario: 017.254.509/0001-63

Razao Social Sacador Avalista:

CPF/CNPJ Sacador Avalista:

Instituicao Recebedora:
237 - BANCO BRADESCO S.A.

Nome do Pagador:GMP . INDUSTRIA COMERCIO E ENG
CPF/CNPJ Pagador: 003.492.260/0001-10
Valor: 82,94
Desconto: 0,00
Abatimento: 0,00
Bonificacao: 0,00
Multa: 0,00
Juros: 0,00
Valor total: 82,94
Descricao:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

Qualquer ocorrencia motivada por divergencia entre os registros constantes no boleto de cobranca, encaminhada pelo banco destinatario e os dados alimentados neste pagamento (inclusive data de vencimento e valor), e de inteira responsabilidade do cliente, o qual respondera pessoalmente por estes fatos perante a lei.

BELO HORIZONTE-MG CEP:30130009
Sacador/Avalista

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº 01250.017607/2017-04

1. Tendo em vista o laudo de Vistoria Técnica apresentado no protocolo nº 3481671, pela SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA (CNPJ Nº 19.183.961/0001-07), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, com vistas à renovação da referida permissão, encaminho os autos encaminho os autos à CGPO_REGIONAIS, para análise e providências que julgar pertinentes.

2. Após a adoção das medidas de estilo solicito seja o Coordenação de Renovação e Outorgas de Serviços de Radiodifusão-COROR informado quanto à regularidade técnica da Entidade em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão, Substituto**, em 22/10/2018, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3484680** e o código CRC **432FC939**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Processo n° 01250.017607/2017-04

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA

Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM)

Belo Horizonte / MG - canal 235 (94,9 MHz)

Períodos de renovação: 28/06/2017 a 28/06/2027.

Análise técnica do Laudo de Vistoria apresentado em 19/10/2018, através do protocolo n° 01250.062942/2018-30 (Evento SEI n° 3481671), para fins de Renovação de Outorga.

INTRODUÇÃO:

1) Situação do Fistel: **Entidade sem débitos** das receitas administradas pela Anatel, conforme Nada Consta, em anexo, emitido em 23/10/2018.

2) Signatário que assina o "*De Acordo*" no Laudo de Vistoria apresentado (*Gilberto de Andrade Faria Junior*) é representante legal dirigente da entidade, conforme SIACCO em anexo.

ANÁLISE:

3) O formulário de Laudo de Vistoria apresentado para fins de Renovação de Outorga, não corresponde ao disponível no site do MCTIC na ocasião do pedido. ***Em Exigência***.

4) A entidade alega no item "b" da fl. 4 do Laudo de Vistoria apresentado (Evento SEI n° 3481671 – Protocolo n° 01250.062942/2018-30) que os dados informados neste Laudo se baseiam aos seguintes atos: Despacho SSCE n° 224 de 08/08/2008 (ACT), Ato Anatel n° 430 de 19/01/2012 (mudança de classe E2 para E1) e Projeto Técnico de Enquadramento na nova classe E1 (Processo n° 53000.039787/2012-16 de 14/08/2012).

5) O citado processo de enquadramento na nova classe E1 (Processo n° 53000.039787/2012-16) se encontra na Anatel em exigência, ainda, aguardando resposta da entidade ao Ofício n° 5773/2018/GR04OR/GR04/SFI-Anatel de 11/10/2018, que solicita a reapresentação e cadastro no MOSAICO do projeto técnico de enquadramento à classe E1, sem conceder prazo para tal apresentação.

6) Em comparação do Laudo de Vistoria com o mais recente ato do poder concedente, ainda em classe E2 (Despacho 224/2008) verifica-se a discrepância em relação às características dos transmissores principal e auxiliar, antenas principal e auxiliar e linhas de transmissão principal e auxiliar. ***Em Exigência.***

Transmissor principal:

. Autorizado: HARRIS Corporation, modelo FM 27K, potência de operação de 25 kW.

. Informado: NAUTEL Limited, modelo GV40, potência de operação de 35,0 kW.

Transmissor auxiliar:

. Autorizado: MTA Eletrônica Industrial Ltda, modelo FM 10000, potência de operação de 10 kW.

. Informado: NAUTEL Limited, modelo GV10, potência de operação de 10,0 kW.

Antena principal:

. Autorizado: ERI Eletronic Research Inc., modelo SHPX-4AC, altura do centro de fase 55,3m, azimute de orientação 300° NV.

. Informado: SHIVELY (Ideal Indústria e Comércio de Antenas), modelo 6814, altura do centro de fase 55,0m, azimute de orientação 295° NV.

Antena auxiliar:

. Autorizado: HARRIS Corporation, modelo FMXH-3AE, altura do centro de fase 23,03m, azimute de orientação 315° NV.

. Informado: Não informada a existência de sistema irradiante auxiliar.

Linha de transmissão principal:

. Autorizado: ANDREW Corporation, modelo HJ8 50B, comprimento de 55,0m.

. Informado: RFS Brasil Telecomunicações, HCA500-50

Linha de transmissão auxiliar:

. Autorizado: ANDREW Corporation, modelo HJ11 50, comprimento de 20,0m.

. Informado: Não informada a existência de linha de transmissão auxiliar.

CONCLUSÃO:

Da análise do acima exposto conclui-se pela necessidade de envio à entidade de Ofício e Nota Técnica de exigência, objetivando regularização das situações de discrepância constatadas em relação ao ato mais recente do poder concedente, sabedor, entretanto, que a entidade se encontra com pedido de enquadramento à classe E1 em exigência pela Anatel no projeto técnico apresentado que consta do processo n° n° 53000.039787/2012-16, em tramitação naquela Agência, que emitiu ofício em 11/10/2018, e aguarda cumprimento das exigência pela entidade.

ANALISTA:

Almir Franco Arnaldo
GRRJ-RJ
23/102018

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro

NOTA TÉCNICA Nº 23749/2018/SEI-MCTIC

Processo n.°: **01250.017607/2017-04.**
Assunto: **Renovação de outorga.** Exigência.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de laudo de vistoria técnica de estação de radiofrequência, operando no canal 235 (duzentos e trinta e cinco), classe E1, encaminhado pela **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.° 19.183.961/0001-07, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na localidade de Belo Horizonte / MG, apresentado para fins de renovação da outorga.

A Coordenação de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão - COROR encaminhou os autos a esta Gerência Regional, através Despacho Interno COROR (Evento SEI n° 3484680), para análise do laudo técnico apresentado às folhas 1 a 6 (Evento SEI n° 3481671).

ANÁLISE

2. O pleito da requerente encontra-se embasado pela Portaria SERAD n° 4775, de 14 de setembro de 2018 e inciso X do art. 113 do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963 c/c Decreto n.° 9.138, de 22 de agosto de 2017, *in verbis*:

2.1. Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963:

> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
> [...]
> X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

3. Da consulta ao Banco de Dados do Poder Concedente e da análise do laudo técnico apresentado foi verificado o descumprimento das seguintes obrigações, necessárias para a completa instrução dos autos:

OBSERVAÇÃO	EXIGÊNCIA

– O modelo de Laudo de Vistoria apresentado não corresponde ao padronizado, disponível no endereço eletrônico deste Ministério. – As seguintes características técnicas de operação da estação informadas no Laudo de Vistoria Técnica encontram-se em desacordo com aquelas autorizadas pelo mais recente ato do poder concedente (Despacho SSCE/MC n° 224 de 08/08/2008): • fabricante e modelo do transmissor principal e do auxiliar; • certificação/homologação do transmissor principal e do auxiliar; • potência de operação do transmissor principal e do auxiliar; • fabricante e modelo da antena principal • altura centro de irradiação (H_{CI}) da antena principal; • azimute de orientação da antena principal; • não foram informadas as características da antena auxiliar autorizada; • fabricante e modelo da linha de transmissão principal; • comprimento da linha de transmissão principal; • não foram informadas as características da linha de transmissão auxiliar autorizada.	– Apresentar Laudo de Vistoria Técnica padronizado, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o representante legal (dirigente da pessoa jurídica), **vedada a assinatura por procurador da entidade, mesmo com procuração**, em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Executivo Federal (art. 113, inciso X do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963), nos termos da Portaria SERAD n° 4.775 de 14 de setembro de 2018, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Conselho Regional da localidade onde foi realizada a vistoria, devidamente quitada, **ou se for o caso**, apresentar Ato do poder concedente autorizando as características técnicas informadas no Laudo de Vistoria apresentado. *<u>Nota 1</u>: O formulário com o modelo de Laudo de Vistoria pode ser obtido no endereço eletrônico deste Ministério, no Espaço do Radiodifusor em "Radiodifusão Comercial".* *<u>Nota 2</u>: Esclarecemos que o processo com apresentação do projeto técnico de enquadramento da estação na classe E1 (53000.039797/2012-16) se encontra, ainda, em análise pela Anatel, na situação de exigência, aguardando o cumprimento por essa entidade das exigências indicadas no Ofício n° 5773/2018/GR04OR/GR04/SFI-Anatel de 11/10/2018.* *Permanecem, então, as características de instalação e operação da estação enquadradas, ainda, como classe E2.*

4. Desse modo, a entidade **não atende**, no momento, aos requisitos

da legislação para ser considerada apta tecnicamente para a renovação de outorga.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Interessada, a fim de que no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente, conforme os parágrafos 3 e 4, as informações faltantes, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

6. Por fim, submeta-se o feito à consideração da Coordenadora do Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 428/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 26.01.2018, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Almir Franco Arnaldo**, **Engenheiro**, em 24/10/2018, às 15:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Coordenadora do Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro**, em 24/10/2018, às 15:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3494201** e o código CRC **E0F33F0B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.017607/2017-04 SEI nº 3494201

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro
Rua Primeiro de Março 64, 1° andar 20010-970 – Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 42474/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
Representante Legal da
SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA (CNPJ Nº 19.183.961/0001-07)
Avenida Raja Gabáglia, 3100, 3º andar Estoril
30494-310 Belo Horizonte/MG

Assunto: **Exigências para Renovação de Outorga – Processo n.° 01250.017607/2017-04.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 23749/2018/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Coordenadora do Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro**, em 24/10/2018, às 15:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3494468** e o código CRC **C4BDB55F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 42474/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.017607/2017-04 - Nº SEI: 3494468

Correspondência Eletrônica - 3497334

Data de Envio:
25/10/2018 08:46:04

De:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:
contabilidade@bmqholding.com.br
fernando.silva@bmqholding.com.br
lazaro.marques@bmqholding.com.br
gabriel.faria@bamaq.com.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

Prezado(a),

Ref: 01250.017607/2017-04

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_3494468.html
Nota_Tecnica_3494201.html

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2018.

Ilma. Sra.
Dra. Edneia Pereira Costa
Secretaria de Radiodifusão
Coordenadora do Grupo de Trabalho da Gerência de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro
Rua Primeiro de Março nº 64 – 1º andar.
Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.010-970

REFERÊNCIA: **PROCESSO Nº 01250.017607/2017-04.**

Prezada Senhora,

Sociedade Rádio Alvorada Ltda, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, por seu representante legal, comunica o recebimento e conhecimento do teor do **Ofício nº 42474/2018/SEI-MCTIC e Nota Técnica Nº 23749/2018/SEI-MCTIC, de 24 de outubro de 2018.**

No primeiro momento, constituiu a instrução do Processo em epígrafe dentre outros documentos o Laudo de Vistoria executado em 10 de março de 2017.

Em atendimento ao Ofício **38070/2018/SEI-MCTIC** e **Nota Técnica nº 21557/2018/SEI-MCTIC** fora executado novo Laudo de Vistoria em conformidade com o documento disponibilizado no sitio desse Órgão, aprovado pela Portaria nº **4775-SEI** de **14/SET/2018** que segundo observações se limitou às informações nele constante.

Não obstante, em face da readaptação deste documento, reapresenta-se o mesmo na formatação atualizada e em razão dos termos compromissados complementa-se em observações adicionais as pendências passíveis de regularização que oportunamente serão encaminhados os atos pertinentes para fins de conclusão da presente notificação.

Respeitosamente,

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
CPF: 236.275.657-20
ADMINISTRADOR

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

BRASIL GOVERNO FEDERAL

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA			
Nome da Pessoa Jurídica:	SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA		
CNPJ:	Nº 19.183.961/0001-07	***CEP da sede:***	30.494-310
Endereço da sede:	AVENIDA RAJA GABAGLIA 3100		
E-mail de contato:	fbessa@alvoradafm.com.br		
Serviço a ser renovado:	(X) Radiodifusão sonora em frequência modulada ( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Localidade da outorga a ser renovada:	BELO HORIZONTE	***UF:***	MG

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO	
Nome completo:	MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA
Nº de registro no CREA:	36748/D-MG
E-mail de contato:	gmp@gmponline.com.br

Eu, Marco Polo Gambogi Alvarenga, inscrito no CREA /MG sob o nº 36.748/D, na qualidade de profissional habilitado contratado da pessoa jurídica acima qualificada, venho encaminhar este **LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA** para fins de renovação da outorga relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando o formulário e os documentos constantes do ANEXO deste laudo.

DECLARAÇÕES

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização concedida pelo Poder Concedente com ressalva o enquadramento de classe aprovado no PBFM e Projeto de Alterações Técnicas correspondente em tramitação; e

Petição (3603114) SEI 01250.069371/2018-64 / pg. 2

(b) todas as informações deste laudo de vistoria são verdadeiras, sendo obtidas pessoalmente por mim em vistoria realizada nas instalações da emissora no dia 15/10/2018.

Atesto o atendimento às normas técnicas vigentes que regulamentam o Serviço e que não há ocorrência de interferências prejudiciais em estações de radiodifusão e de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

ENGº MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA
CREA: 36.748/D-MG
CPF 143.447.346-53
Assinatura do profissional habilitado

De acordo.

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
CPF: 236.275.657-20
ADMINISTRADOR
Assinatura do representante legal

Petição (3603114) SEI 01250.069371/2018-64 / pg. 3

ANEXO

FORMULÁRIO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

LOCALIZAÇÃO					
Endereço:	RUA JORGE MARINO S/N – SERRA DO CURRAL				
Município:	BELO HORIZONTE	*UF:*	MG	*CEP:*	30.320-550
Coordenadas geográficas medidas:	Latitude 19° S 58' 13"			*Frequência(s) medida(s) (Hz):*	94.900.150
	Longitude 43° W 55' 43"			*Classe:*	EI
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS					
Sistema irradiante principal:	Fabricante: SHIVELY – (IDEAL INDUSTRIA & COMERCIO DE ANTENAS) Modelo: 6814 Polarização: ( ) Horizontal ( ) Vertical (X) Circular ( ) Elíptica Azimute de orientação medido (°NV): 295° Nº de elementos: 04 Altura do centro geométrico em relação ao solo (medida): 55 metros.				
Sistema irradiante auxiliar: (se houver)	Fabricante: HARRIS CORPORATION Modelo: FMXH-3AE Polarização: ( ) Horizontal ( ) Vertical (X) Circular ( ) Elíptica Azimute de orientação medido (°NV): 295° Nº de elementos: 03 Altura do centro geométrico em relação ao solo (medida): 25 metros.				
Linha de transmissão principal:	Fabricante: RFS BRASIL TELECOMUNICAÇÕES Modelo: HELIFLEX-HCA500-50 Comprimento medido: 65 metros.				
Linha de transmissão auxiliar: (se houver)	Fabricante: ANDREW CORPORATION Modelo: HJ11-50 Comprimento medido: 20 metros.				
Transmissor principal:	Fabricante: NAUTEL LIMITED Modelo: GV40 Potência de operação medida (kW): 35,0 Homologação: 02491-15-01982				
Transmissor auxiliar (se houver)	Fabricante: NAUTEL LIMITED Modelo: GV10 Potência de operação medida (kW): 10,0 Homologação: 02491-15-01982				

Petição (3603114) SEI 01250.069371/2018-64 / pg. 4

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS

Equipamento	Modelo	Precisão
Watimetro BIRD	43	2,0%
Frequencímetro Linear	FL – 600	1,5 ppm
Gerador Seletivo Siemens	C 2008	0,2%
Medidor de Modulação Marconi	TF 2300 A	1,0%
Analisador de Distorção Darker & Williamson	410	2,0%
Osciloscópio Trio	CO 1303	1,0%
Voltímetro TRIO	CO 1303	1,0%
Monitor de Modulação TFT	753	2,0%
Medidor de Intensidade de Campos POTOMAC	FIM 71	1,0%
Analisador de Espectro	OPT UK-6	1,0%

ESTÚDIO PRINCIPAL

Endereço:	AVENIDA RAJA GABAGLIA 3100		
Município:	BELO HORIZONTE	***UF:***	MG

ESTÚDIO AUXILIAR (SE HOUVER)

Endereço:	-		
Município:	-	***UF:***	-

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

(a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART devidamente quitada e assinada pelo profissional habilitado contratado e pelo representante legal da entidade contratante).

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

Laudo de Vistoria teve como fundamento e suporte os seguintes documentos Despacho nº 224, de 08/08/2008-MC, Ato nº 430, de 19/01/2012-ANATEL e Projeto Técnico de Enquadramento constante do Processo nº 53000.039787/2012-16 em tramitação.

Petição (3603114) SEI 01250.069371/2018-64 / pg. 5

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201800000004827880

1 Responsável Técnico

MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA

Título profissional: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETRICA;

RNP: 1405246863

Registro: 04.0.0000036748

Empresa contratada: GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA

Registro: 29952

2 Dados do Contrato

Contratante: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA — CNPJ: 19.183.961/0001-07

Logradouro: AVENIDA RAJA GABAGLIA — Nº: 003100

Bairro: ESTORIL

Cidade: BELO HORIZONTE — UF: MG — CEP: 30494310

Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO — Celebrado em: 16/10/2018

Valor: 800,00 — Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3 Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA JORGE MARINI — Nº: 000000

Complemento: SEM NÚMERO — Bairro: BELVEDERE

Cidade: BELO HORIZONTE — UF: MG — CEP: 30320550

Data de início: 16/10/2018 — Previsão de término: 31/10/2018

Finalidade: OUTRO - DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.

Proprietário: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA — CNPJ: 19.183.961/0001-07

4 Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - EXECUÇÃO LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5 Observações

ADAPTAÇÃO DO LAUDO DE VISTORIA (MODELO RENOVAÇÃO DE OUTORGA).....

6 Declarações

7 Entidade de Classe

SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS - SME

8 Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

16 de outubro de 2018

MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA — RNP: 1405246863

SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA CNPJ: 19.183.961/0001-07

9 Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ 85800,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO.

CREA-MG

www.crea-mg.org.br | 0800 0312732

Valor da ART: 82,94 — Registrada em: 16/10/2018 — Valor Pago: 82,94 — Nosso Número: 00000000004697729

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema MPAG. 16/10/2018 12:45:51

INSTRUÇÕES:

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-38748/DTIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 1420180000000004827880ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.1A VIA

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.
Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 02832.133009 04697.729178 1 76890000008294

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 03492260000110
AV AFONSO PENA 3924 - 814 - CRUZEIRO, BELO HORIZONTE -MG CEP:30130009
Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28321330004697729	28321330004697729	26/10/2018	82,94	

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO CPF/CNPJ: 17.254.509/0001-63
AV ALVARES CABRAL 1600 . BELO HORIZONTE - MG CEP: 30170001

Agência/Código do Beneficiário
3394-4 / 5780-0

Autenticação Mecânica

Data informada do vencimento: 26/10/2018
Data para debito: 16/10/2018

Identificacao:
00190.00009 02832.133009 04697.729178 1

Protocolo: 0001393

Banco Destinatario:
001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Razao Social Beneficiario:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO
Nome Beneficiario:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO
CPF/CNPJ Beneficiario: 017.254.509/0001-63

Razao Social Sacador Avalista:

CPF/CNPJ Sacador Avalista:

Instituicao Recebedora:
237 - BANCO BRADESCO S.A.

Nome do Pagador:GMP , INDUSTRIA COMERCIO E ENG
CPF/CNPJ Pagador: 003.492.260/0001-10
Valor: 82,94
Desconto: 0,00
Abatimento: 0,00
Bonificacao: 0,00
Multa: 0,00
Juros: 0,00
Valor total: 82,94
Descricao:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

Qualquer ocorrencia motivada por divergencia entre os registros constantes no boleto de cobranca, encaminhada pelo banco destinatario e os dados alimentados neste pagamento (inclusive data de vencimento e valor), e de inteira responsabilidade do cliente, o qual respondera pessoalmente por estes fatos perante a lei.

Nome: GMP ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 003.492.260/0001-10

BELO HORIZONTE-MG CEP:30130009
Sacador/Avalista

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
ANEXO 6.14

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - FM — FMC 01

1 – SERVIÇO PRINCIPAL

Código: 230 — **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA**

a) Assinalar a solicitação de interesse:

[ ] Solicitação inicial de análise de Projeto de Instalação da Estação e Utilização de Equipamentos

[X] Solicitação de alteração das características técnicas anteriormente pleiteadas ou aprovadas

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (Preenchimento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO): ---

CNPJ: 19.183.961/0001-07

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA: Alvorada FM

1.2 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (Preenchimento obrigatório)

LOGRADOURO: Av. Raja Gabáglia nº 3100

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO): ---

BAIRRO: Estoril

CIDADE: Belo Horizonte

UF: MG

CEP: 30 494-310

FONE: 2122 2509

FAX: -

E-MAIL: fbessa@alvoradafm.com.br

1.3 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

LOGRADOURO: Rua Jorge Marino S/N – (SERRA DO CURRAL)

BAIRRO: Belvedere

CIDADE: Belo Horizonte

CIDADE (CONTINUAÇÃO): ---

UF: MG

CEP: 30 320 - 550

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 19°S 58' 13" e 43°W 55' 43"

1.4 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

LOGRADOURO: Av. Raja Gabáglia nº 3100

BAIRRO: Estoril

CIDADE: Belo Horizonte

CIDADE (CONTINUAÇÃO): ---

UF: MG

CEP: 30 494-310

1.5 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO AUXILIAR

LOGRADOURO: ---

BAIRRO: ---

CIDADE: ---

CIDADE (CONTINUAÇÃO): ---

UF: --

CEP: ---

1.6 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

CANAL	C/E	CLASSE	FREQÜÊNCIA PORTADORA	POLARIZAÇÃO
235	C	E1	94,9 MHz	[ ] V [X] C [ ] E

C_{ESP}	$H_{ED\ (C)}$	$H_{ED\ (A)}$	H_T
1314 metros	55 metros	25 metros	61 metros

Petição (3603115) SEI 01250.069371/2018-64 / pg. 8

1.7 - TRANSMISSORES

PRINCIPAL

FABRICANTE

NAUTEL LIMITED

MODELO	POT. DE OPERAÇÃO		CERTIFICAÇÃO (Anexar cópia)
GV40	**35**	kW	**02491-15-01982**

AUXILIAR

FABRICANTE

NAUTEL LIMITED

MODELO	POT. DE OPERAÇÃO		CERTIFICAÇÃO (Anexar cópia)
GV10	**10**	kW	**02491-15-01982**

Caso o fabricante e o modelo do(s) transmissor(es) já esteja(m) definido(s), preencher todos os campos.

1.8 - ANTENA

FABRICANTE

Shively sob licença – Ideal Industria e Comercio de Antenas Ltda

MODELO	BEAM-TILT		G_{TMAX}		AZIMUTE DO 0º DA ANTENA	
6814 –CUSTOMISADA DO BÁSICO-	**0,0**	°	**5,11**	dBd	**295°**	°

1.9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

RFS BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

MODELO	COMPRIMENTO (L)		IMPED.CARAC		ATENUAÇÃO (A_0)	
HELIFLEX- HCA500-50	**65**	metros	**50**	Ohms	**0,219**	dB/100m

1.10 - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME COMPLETO

ENG. MARCO POLO GAMBOGI ALVRENGA

REG.CREA	ENDEREÇO
MG - 36.748/D	AV. AFONSO PENA Nº 3924 – SALA 504

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO
	CRUZEIRO

CIDADE	UF
BELO HORIZONTE	MG

CEP	FONE	FAX
30.130-009	31 – 32 23 13 69	31 – 32 25 40 74

E-MAIL

gmp@gmponline.com.br

LOCAL	DATA
BELO HORIZONTE	22/10/2018

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU DO REPRESENTANTE LEGAL

1.11 - REGISTRO FISTEL

										-				

(USO INTERNO)

Petição (3603115) SEI 01250.069371/2018-64 / pg. 9

2 - SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS (*)

a) Assinalar a solicitação de interesse:

- ☐ **Solicitação inicial de análise de Projeto de Instalação da Estação e Utilização de Equipamentos**
- ☐ **Solicitação de alteração das características técnicas anteriormente pleiteadas ou aprovadas**

b) Assinalar a modalidade de serviço pretendida:

	Código	MODALIDADE
☐	251	Ligação para Transmissão de Programas
☐	252	Reportagem Externa
☐	253	Comunicação de Ordens Internas
☐	254	Telecomando
☐	255	Telemedição

OUTROS MEIOS:

(*) **Caso a entidade tenha interesse na execução do SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS (SARC), deverão também ser encaminhados os formulários pertinentes ao serviço: "FMC 09 (SARC)", "FMC 10 (SARC – estação/Freqüência)", "FMC 11 (SARC – Diagrama de Ligação de Rede)" e "FMC 12 (SARC – Descrição do Sistema)".**

LEGENDA:

C/E	Comercial/Educativo.
G_{TMAX}	Ganho máximo do sistema irradiante.
C_{BT}	Cota da base da torre em relação ao nível do mar.
$H_{CI(P)}$	Altura do centro de irradiação do sistema irradiante principal em relação à base da torre.
$H_{CI(A)}$	Altura do centro de irradiação do sistema irradiante auxiliar em relação à base da torre.
H_T	Altura física da estrutura de sustentação dos sistemas irradiantes com relação à sua base.

Petição (3603115) SEI 01250.069371/2018-64 / pg. 10

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **02491-15-01982**

Validade: **Suspensa em: 01/07/2017 01:30:20**

Emissão: **13/08/2015**

SUSPENSO

Requerente:
SAVANA COMUNICAÇÕES LTDA.
RUA VISCONDE DE PIRAJÁ Nº547 IPANEMA
22410001 RJ

Fabricante:
NAUTEL LIMITED
10089 PEGGY´S COVE ROAD HACKETT´S COVE - NS
CANADÁ

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 15CTCP0428/00, emitido pelo **ASSOCIAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO PARA TELECOMUNICAÇÕES, RADIODIFUSÃO,CINEMA, VÍDEO, E AUDIO-VISUAL**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM - II

Modelo - Nome Comercial (s):
GV40 - (GV40) /GV30 - (GV30) /GV20 - (GV20) /GV15 - (GV15) /GV10 - (GV10) /GV7.5 - (GV7.5) /GV5 - (GV5) /GV3.5 - (GV3.5)

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
88,0 a 108,0	43.000,0	180KF3EGN
88,0 a 108,0	43.000,0	256KF8EHF

Observações

O produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e radiofrequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, quando da sua utilização.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão - SERAD
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO
Coordenação de Renovação de Outorga - COROR

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

Processo nº 01250.017607/2017-04		
Entidade: Sociedade Rádio Alvorada Ltda.	**CNPJ:** 19.183.961/0001-07	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Localidade**: Belo Horizonte	**UF: MG**
Validade da Outorga: vincenda	**Período:** 2017-2027	

1. REQUISITOS MÍNIMOS		
1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
1.1.1. Requerimento de renovação de outorga firmado pelo representante legal da Entidade;	OK	evento SEI n.º 1762573
1.1.2. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;	OK	evento SEI n.º 3481669, fls.1/2
1.1.3. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;	OK	evento SEI n.º 3481669, fls.1/2
1.1.4. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;	OK	evento SEI n.º 3481669, fls.1/2
1.1.5. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;	OK	evento SEI n.º 3481669, fls.1/2
1.1.6. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição Federal;	OK	evento SEI n.º 3481669, fls.1/2
1.1.7. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou preferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q da Lei Complementar n.º 64/1990 (Lei da Ficha Limpa)	OK	evento SEI n.º 3481669, fls.1/2

	2. RELATIVOS À ENTIDADE		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	evento SEI n.º 3397592 (contrato até 11ª alteração) 1762580 (12ª alteração) 1762581 (13ª alteração)
	2.1.2. Certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	evento SEI n.º 1762579
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	evento SEI n.º 3481670
	2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	evento SEI n.º 1802044
REGULARIDADE FISCAL	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	
	2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	evento SEI n.º 1762582 (Federal); evento SEI n.º 1762584 (Estadual); evento SEI n.º 1762586 (Municipal)
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	evento SEI n.º 19.183.961/0001-07
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	evento SEI n.º 1762583 (FGTS) evento SEI n.º 1762582 (INSS)
	2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	evento SEI n.º 1802045
REGULARIDADE TÉCNICA	2.1.10. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	OK	evento SEI n.º 3603114

2.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE		
2.2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
2.2.1.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e da Pessoa Jurídica sócia, de que: - No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.	Não se aplica	
2.2.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia;	Não se aplica	

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	DATA
NOME: Rafael Ferreira Larcher **CARGO:** Coordenador de Renovação de Outorga	26/11/2018

Correspondência Eletrônica - 3615795

Data de Envio:
26/11/2018 13:43:13

De:
MCTIC/SLPOS (SEI-MC) <coror@mctic.gov.br>

Para:
cgfi@mctic.gov.br

Assunto:
Pedido de Informações_Processo n.º 01250.017607/2017-04

Mensagem:
Senhora Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Cumprimentando-a, cordialmente, solicita-se a esta Coordenação, informações quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à Sociedade Rádio Alvorada Ltda. (CNPJ nº 19.183.961/0001-07), para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Seção I / 06 / 1977
Página 9.769

SETOR DE REGISTROS 2 SEAI - RAO

PORTARIA Nº 966 DE 23 DE 06 DE 1977

DAS

COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 70.562, de 18 de maio de 1972, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 15.799/75 (Edital nº 97/75),

R E S O L V E :

I - Outorgar permissão, de acordo com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, à Sociedade Rádio Alvorada Ltda. para estabelecer, sem direito de exclusividade, uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, utilizando o canal 235, classe "A", na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

II - A permissão ora outorgada regar-se-á de acordo com as cláusulas baixadas com esta Portaria e entrará em vigor na data de sua publicação.

ORIGINAL ASSINADO PELO EXMO. SR. Euclides Quandt de Oliveira

EUCLIDES QUANDT DE OLIVEIRA
Ministro de Estado das Comunicações

G:/S@M/jnf
4.5.77
JSM/PAD

Anexo I (3618222) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 5

CLÁUSULAS A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 568, DE 23 DE 06 DE 1977

I

Fica assegurado à Sociedade Rádio Alvorada Ltda. o direito de estabelecer, sem exclusividade, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, utilizando o canal 235, classe "A", potência máxima e mínima de acordo com as Normas Técnicas para Emissoras de Radiodifusão Sonora em FM, aprovadas pela Portaria MC nº 197, de 22 de março de 1973, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril do mesmo ano, com horário de funcionamento ilimitado.

II

A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos, e entrará em vigor a partir da publicação, no Diário Oficial da União, do ato de outorga.

III

A permissionária é obrigada a:

a) ter sua Diretoria constituída exclusivamente de brasileiros natos;

b) ter seu quadro social constituído exclusivamente de brasileiros, bem como cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

c) admitir, para as funções técnicas ou operacionais relativas à execução dos serviços de radiodifusão, somente brasileiros, permitido, porém, com autorização expressa do Ministério das Comunicações, o contrato de assistência técnica com empresa ou organização estrangeira, não superior a 6 (seis) meses, exclusivamente na fase de instalação e início de funcionamento de equipamentos, máquinas e aparelhamentos técnicos, na forma dos artigos 7º e 8º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) manter, efetivamente, na totalidade dos seus serviços 2/3 (dois terços), no mínimo, de pessoal brasileiro;

e) não transferir, direta ou indiretamente, a permissão, sem prévia autorização do Governo Federal;

f) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, nos prazos previstos nas leis, regulamentos e instruções vigentes e futuras sobre a matéria, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões, imediatamente, após o recebimento da intimação, sem que, por isso, assista à permissionária direito a qualquer indenização;

g) submeter-se, na forma da lei e dos regulamentos, à fiscalização do Governo Federal, ao qual fornecerá todos os elementos exigidos para esse fim;

h) pagar taxas e contribuições existentes ou que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento;

i) executar os serviços na conformidade do artigo 37 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

j) manter em dia os registros de programação, de acordo com o estipulado no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

l) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico, bem como integrar, gratuitamente, as Redes de Radiodifusão, sob a direção da Agência Nacional do Gabinete Civil da Presidência da República, sempre que para isso seja convocada pela autoridade competente, para a divulgação de assunto de relevante interesse nacional;

m) irradiar, com indispensável prioridade e a título gratuito, os avisos expedidos pela Chefia de Polícia local ou autoridade congênere, em casos de perturbação da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

n) submeter, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação do ato de outorga, no Diário Oficial da União, à aprovação do Ministério das Comunicações o local escolhido para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos;

o) inaugurar o serviço definitivo no prazo de 2 (dois) anos, a contar da aprovação de que trata a alínea anterior;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções in

ternacionais e regulamentos anexos aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos e instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço permitido;

q) não alterar, em qualquer tempo, seus estatutos ou contrato social, nem efetivar transferência de ações ou cotas, sem que tenha havido prévia autorização do Governo Federal;

r) manter sua estação em perfeito funcionamento com a eficiência necessária e de acordo com as normas técnicas e operacionais que estiverem em vigor ou vierem a ser fixadas pelo Ministério das Comunicações;

s) manter a sua escrita e contabilidade padronizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações;

t) não firmar qualquer convênio, acordo ou ajuste, relativo à utilização das freqüências consignadas e à exploração do serviço, com outras empresas ou pessoas, sem prévia autorização do Ministério das Comunicações;

u) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

v) cumprir todas as prescrições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes à programação.

IV

A permissionária é obrigada, também, a reservar o seguinte tempo destinado, especificamente, a:

a) programas educacionais, compreendendo 5 (cinco) horas semanais, conforme o estipulado no artigo 16, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

b) programas informativos - um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, além do estabelecido na letra "l" da cláusula anterior.

V

Fica assegurado à União o direito sobre todo o acervo da Sociedade para garantia de liquidação de qualquer débito para com ela.

Anexo I (3618222) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 8

VI

A freqüência consignada à Sociedade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente ou na que vier a disciplinar a execução do serviço de radiodifusão, incidindo sobre essa freqüência o direito de posse da União.

VII

Em qualquer tempo são aplicáveis à permissionária os preceitos da legislação sobre desapropriações e requisições.

VIII

A inobservância de qualquer das estipulações contidas nestas cláusulas sujeitará a permissionária às penalidades estabelecidas em leis e regulamentos. Não havendo penalidade expressamente prevista, aplicar-se-á pena de multa a ser fixada pelo Ministério das Comunicações, observados os princípios do artigo 61 do Código Brasileiro de Telecomunicações - Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, alterado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

IX

Findo o prazo de outorga, a que se refere a Cláusula II, salvo procedimento tempestivo de renovação e respectivo deferimento, será a mesma declarada perempta, sem que a permissionária tenha direito a qualquer indenização.

ORIGINAL ASSINADO PELO MINISTRO
Euclides Quandt de Oliveira

Anexo I (3618222) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 9

51-1

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Publicado no D.O.U. em
19 / 10 / 2011
Seção 1 pág. 85
Rubrica

PORTARIA Nº 405 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.041813/2007 e 53710.000217/1997, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de junho de 2007, a permissão outorgada à **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.** pela Portaria nº 568, de 23 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1977, e renovada pela Portaria nº 493, de 30 de setembro 1988, publicada no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de outubro de 2015
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 223, DE 2015

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 18 de fevereiro de 2013, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 2003, a concessão outorgada à Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de outubro de 2015
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2
Publicação de atos de interesse pessoal de Administração Pública Federal
SEÇÃO 3
Publicação de contratos, editais, avisos e inexigibilidade

JORGE LUIZ ALENCAR GUEDES
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

EDGAR BATISTA SOARES FILHO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SRG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 7001

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 224, DE 2015

Aprova o ato que outorga concessão à TV TOPÁZIO COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de agosto de 2013, que outorga concessão à TV Topázio Comunicações Ltda. para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de outubro de 2015
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 225, DE 2015

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 405, de 12 de setembro de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 28 de junho de 2007, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Alvorada Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de outubro de 2015
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 226, DE 2015

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 48, de 3 de fevereiro de 2012, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 3 de janeiro de 2011, a permissão outorgada à Rádio Sociedade Catarinense Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de outubro de 2015
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 227, DE 2015

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 336, de 1º de agosto de 2011, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de outubro de 2015
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 228, DE 2015

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO IGUATEMI FREQUÊNCIA MODULADA STÉREO LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 299, de 1º de agosto de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de julho de 2010, a permissão outorgada à Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stéreo Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de outubro de 2015
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 229, DE 2015

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM MELODY DE RIBEIRÃO PRETO ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 437, de 13 de outubro de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 19 de novembro de 2009, a permissão outorgada à FM Melody de Ribeirão Preto Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de outubro de 2015
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 230, DE 2015

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rosana, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 220, de 8 de junho de 2011, que outorga permissão à Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rosana, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de outubro de 2015
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Anexo I (3618222) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 11

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Altair de Santana Pereira

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 236.275.657-20

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR								
CNPJ	**Empresas**	**Participação da Empresa(%)**	**Participação da Entidade(%)**	**Cargo**	**Seviço**	**UF**	**Municipio**	**Tipo**
19.183.961/0001-07	SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	0,00	50,00	ADMINISTRADOR	FM	MG	Belo Horizonte	--
30.459.275/0001-59	RADIO ALVORADA FREQUENCIA MODULADA LTDA	0,00	26,64	SOCIO ADMINISTRADOR	FM	SP	Cubatão	--
				SOCIO ADMINISTRADOR	FM	RJ	Rio de Janeiro	--

Usuário: anatel\altair.mc - Altair de Santana Pereira **Data:** 26/11/2018 **Hora:** 14:34:29

Anexo II (3616495) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 12

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Altair de Santana Pereira

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 014.230.266-08

CLEMENTE DE FARIA JUNIOR								
CNPJ	**Empresas**	**Participação da Empresa(%)**	**Participação da Entidade(%)**	**Cargo**	**Seviço**	**UF**	**Municipio**	**Tipo**
19.183.961/0001-07	SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	0,00	9,92	--	FM	MG	Belo Horizonte	--
30.459.275/0001-59	RADIO ALVORADA FREQUENCIA MODULADA LTDA	0,00	10,00	--	FM	SP	Cubatão	--
				--	FM	RJ	Rio de Janeiro	--

Usuário: anatel\altair.mc - Altair de Santana Pereira **Data:** 26/11/2018 **Hora:** 14:41:12

Anexo II (3616495) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 13

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Altair de Santana Pereira

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 359.270.706-04

MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA								
CNPJ	**Empresas**	**Participação da Empresa(%)**	**Participação da Entidade(%)**	**Cargo**	**Seviço**	**UF**	**Municipio**	**Tipo**
19.183.961/0001-07	SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	0,00	9,92	--	FM	MG	Belo Horizonte	--
30.459.275/0001-59	RADIO ALVORADA FREQUENCIA MODULADA LTDA	0,00	10,00	--	FM	SP	Cubatão	--
				--	FM	RJ	Rio de Janeiro	--

Usuário: anatel\altair.mc - Altair de Santana Pereira **Data:** 26/11/2018 **Hora:** 14:42:33

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Altair de Santana Pereira

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 014.229.906-56

NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR								
CNPJ	**Empresas**	**Participação da Empresa(%)**	**Participação da Entidade(%)**	**Cargo**	**Seviço**	**UF**	**Municipio**	**Tipo**
19.183.961/0001-07	SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	0,00	9,92	--	FM	MG	Belo Horizonte	--
30.459.275/0001-59	RADIO ALVORADA FREQUENCIA MODULADA LTDA	0,00	10,00	--	FM	SP	Cubatão	--
				--	FM	RJ	Rio de Janeiro	--

Usuário: anatel\altair.mc - Altair de Santana Pereira **Data:** 26/11/2018 **Hora:** 14:43:33

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Altair de Santana Pereira

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 014.230.256-28

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA								
CNPJ	**Empresas**	**Participação da Empresa(%)**	**Participação da Entidade(%)**	**Cargo**	**Seviço**	**UF**	**Municipio**	**Tipo**
19.183.961/0001-07	SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	0,00	9,92	--	FM	MG	Belo Horizonte	--
30.459.275/0001-59	RADIO ALVORADA FREQUENCIA MODULADA LTDA	0,00	10,00	--	FM	SP	Cubatão	--
				--	FM	RJ	Rio de Janeiro	--

Usuário: anatel\altair.mc - Altair de Santana Pereira **Data:** 26/11/2018 **Hora:** 14:44:22

Anexo II (3616495) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 16

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Altair de Santana Pereira

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 955.613.156-68

ANA GUTIERREZ DE FARIA								
CNPJ	**Empresas**	**Participação da Empresa(%)**	**Participação da Entidade(%)**	**Cargo**	**Seviço**	**UF**	**Municipio**	**Tipo**
19.183.961/0001-07	SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	0,00	9,92	--	FM	MG	Belo Horizonte	--
30.459.275/0001-59	RADIO ALVORADA FREQUENCIA MODULADA LTDA	0,00	10,00	--	FM	SP	Cubatão	--
				--	FM	RJ	Rio de Janeiro	--

Usuário: anatel\altair.mc - Altair de Santana Pereira **Data:** 26/11/2018 **Hora:** 14:45:34

Anexo II (3616495) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 17

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: MG
Município: Belo Horizonte
Freqüência: 94,9 MHz
Classe: E1
Canal: 235

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
Nome Fantasia: "REDE SUPER"
Nº Estação: 322323339
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 04008017950
CNPJ: 19.183.961/0001-07
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento:

⊞ Dados do Plano Básico

⊞ Dados da Outorga

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão		Natureza
			- Selecione -				28/06/1977	Outorga	Jur.
			- Selecione -				22/09/1981	Multa	Jur.
			- Selecione -				19/02/1982	Multa	Jur.
			- Selecione -				24/05/1983	Multa	Jur.
			- Selecione -				06/01/1984	Multa	Jur.
			- Selecione -				07/02/1984	Multa	Jur.
			- Selecione -				29/03/1984	Multa	Jur.
			- Selecione -					Multa	Jur.
			- Selecione -				03/10/1988	Renovação	Jur.
			- Selecione -					Advertência	Jur.
			- Selecione -					Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
			- Selecione -					Advertência	Jur.
			- Selecione -					Advertência	Jur.
			- Selecione -				20/01/2010	Multa	Jur.
			- Selecione -				19/10/2011	Renovação	Jur.
			- Selecione -					Multa	Jur.
			- Selecione -				21/10/2015	Deliber. do C. Nacional	Jur.

⊞ Característica da Estação Instalada

⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Coordenação de Alterações de Características Técnicas e Societárias

NOTA TÉCNICA Nº 16093/2018/SEI-MCTIC

Processo nº 01250.021937/2017-96

Assunto: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E ARQUIVAMENTO. Alteração Contratual/Estatutária. Remessa dos autos ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Fiscalização - DECEF.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Sociedade Rádio Alvorada Ltda, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, por intermédio da qual apresenta a 13ª Alteração Contratual efetivada pela Entidade.

ANÁLISE

2. A última análise realizada por esta Pasta, nos termos da Nota Técnica nº 4810/2018 /SEI-MCTIC (evento SEI nº 2709534) concluiu pelo envio do Ofício nº 8407/2018/SEI-MCTIC à Entidade, com vistas à apresentação de documentos. Em resposta, mediante o protocolo nº 01250.035629/2018-29 a Interessada atendeu a exigência.

3. Destaca-se que o pedido inicial diz respeito à análise da 13ª alteração contratual, realizada em 28.12.2015, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6246642, em 22.03.2017, versando sobre: cessão de cotas em virtude do encerramento do inventário de Clemente de Faria e modificação do quadro diretivo.

3.1. Observa-se que a Alteração Contratual/Estatutária apresentada, apesar de independer de prévia autorização deste Ministério para ser registrada, deve ser comunicada ao Órgão competente do Poder Executivo no prazo legal, conforme regra prevista na alínea "b" do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela Lei nº 13.424/2017). Por efeito, confrontadas as datas de protocolização do requerimento (13/04/2017) e do registro da operação (22/03/2017), constata-se que houve respeito ao prazo legal supracitado, uma vez que a manifestação da Entidade se deu de forma TEMPESTIVA.

3.2. Além disso, em resposta à exigência formulada na Nota Técnica nº 27383/2017 /SEI-MCTIC, foram enviadas as seguintes alterações contratuais: *(i)* Alteração do Contrato Social, realizada em 08.04.1981, arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n° 531625, em 18.05.1981; *(ii)* Alteração do Contrato Social, realizada em 10.08.1983, arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n° 608834, em 16.09.1983; *(iii)* 3ª Alteração do Contrato Social, realizada em 28.03.1985, arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n° 669640, em 15.04.1985; *(iv)* 4ª Alteração do Contrato Social, realizada em 26.03.1987, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n°

783417, em 01.04.1987; *(v)* 5ª Alteração do Contrato Social, realizada em 19.09.1989, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n° 920.675; *(vi)* 6ª Alteração do Contrato Social, realizada em 01.03.1990, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n° 953647, em 20.03.1990; *(vii)* 7ª Alteração do Contrato Social, realizada em 20.09.1994, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n° 1310090, em 22.09.1994; *(viii)* 8ª Alteração do Contrato Social, realizada em 18.11.1997, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n° 1593673, em 04.12.1997; (ix) 9ª Alteração do Contrato Social, realizada em 30.12.1999, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n° 2470491, em 05.09.2000; *(x)* 10ª Alteração do Contrato Social, realizada em 20.03.2001, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n° 2596594, em 19.04.2001, e, *(xi)* 12ª alteração contratual de 22.12.2010, registrada em 08.02.2012, sob o nº 4768099.

3.2.1. Registra-se que a operação efetivada por meio da 12ª alteração contratual apesar de independer de prévia autorização para ser levada a registro, deveria ser comunicada no prazo legal de 60 (sessenta) dias, o que não ocorreu. Assim, o Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Fiscalização - DECEF. deverá ser comunicado, com vistas à apurar o fato.

4. Infere-se da Pasta Jurídica da Entidade que os últimos quadros societário e diretivo **aprovados** por este Ministério, nos termos Portaria n° 439, de 14 de agosto de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 21/08/2000, são os seguintes:

NOMES	COTAS	VALOR - R$
Gilberto de Andrade Faria Júnior	25.200	25.200,00
Clemente de Faria	2.800	2.800,00
TOTAL	28.000	28.000,00

NOME	CARGO
Gilberto de Andrade Faria Júnior	Gerente
Clemente de Faria	Gerente

5. Infere-se da mesma Pasta, no entanto, que a última Alteração Contratual realizada pela Entidade conhecida por esta Ministério é a de nº 11, realizada em 18.03.2003, registrada na repartição competente em 20.08.2003. Dessa alteração, verifica-se que as composições societária e diretiva não foram alteradas, tendo havido apenas a transferência da sede e o aumento do capital social, restando a composição societária e diretiva da seguinte forma:

NOMES	COTAS	VALOR - R$
Gilberto de Andrade Faria Júnior	262	262.000,00
Clemente de Faria	262	262.000,00
TOTAL	524	524.000,00

NOME	CARGO
Gilberto de Andrade Faria Júnior	Administrador
Clemente de Faria	Administrador

6. Já de acordo com o que se observa do instrumento da 13ª Alteração Contratual apresentado no bojo deste processo, constata-se que os quadros societário e diretivo da empresa passaram a ser constituídos da seguinte forma:

NOMES	COTAS	VALOR - R$
Gilberto de Andrade Faria Júnior	262	262.000,00
Clemente de Faria Júnior	52	52.000,00
Maria Victoria Alvim de Faria	52	52.000,00
Nathalia Maria de Faria Salvador	52	52.000,00
Luiza Maria Alvim de Faria	52	52.000,00
Ana Gutierrez de Faria	52	52.000,00
Condomínio formado por: Clemente de Faria Júnior, Maria Victoria Alvim de Faria, Nathalia Maria de Faria Salvador, Luiza Maria Alvim de Faria e Ana Gutierrez de Faria	52	52.000,00
TOTAL	524	524.000,00

NOME	CARGO
Gilberto de Andrade Faria Júnior	Administrador

7. Quanto à análise da documentação pessoal dos sócios/diretores, restou constatado o preenchimento dos requisitos necessários para este tipo de operação, conforme atesta a Lista de Verificação de Documentos (evento SEI nº 3168950), uma vez que restou comprovada a (i) condição de brasileiro nato/naturalizado; e (ii) apresentação de declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previsto no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64/1990.

8. Quanto aos limites de Outorga estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67, informa-se que a Interessada e os sócios/dirigentes não extrapolam os limites de outorga, conforme se depreende de consulta realizada no dia 16.07.2018 ao Sistema de Acompanhamento e Controle Societário – SIACCO (evento SEI nº 3168948).

9. Por fim, constatada a regularidade da instrução do pedido, de acordo com as novas exigências regulamentares, nada mais resta propor senão a regularização da Entidade, com anotação cadastral, atualização dos sistemas pertinentes e posterior arquivamento, haja vista ter se exaurido a sua finalidade.

CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, opina-se pela remessa:

a) de ofício à Entidade, acompanhado de cópia desta Nota Técnica, para ciência das providências administrativas adotadas por esta Pasta;

b) dos autos ao Serviço de Cadastro de Informações de Radiodifusão - SECIR, para anotação cadastral, fazendo acostar à Pasta Jurídica as Alterações Contratuais constantes do evento SEI nº 3169305, bem como do Formal de Partilha (eventos Sei nº 3169253 e 3169289)atualização dos sistemas pertinentes, de acordo com o exposto no parágrafo 6, e posterior remessa do feito ao Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga - SEPOS para arquivamento definitivo.

c) dos autos ao DECEF, para a adoção das medidas cabíveis quanto ao exposto no parágrafo 3.2.1.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga, Substituta**, em 23/07/2018, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3168961** e o código CRC **860099AA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.021937/2017-96 SEI nº 3168961

Zimbra **marluce.oliveira@mctic.gov.br**

Re: Pedido de Informações_Processo n.º 01250.017607/2017-04

De : cgfi@mctic.gov.br Seg, 26 de nov de 2018 15:32

Assunto : Re: Pedido de Informações_Processo n.º 01250.017607/2017-04 1 anexo

Para : coror <coror@mctic.gov.br>

Cc : Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

À Coordenação de Renovação e Outorgas de Serviços de Radiodifusão – COROR

Prezado(a) responsável,

Em atenção à solicitação copiada abaixo, comunicamos que não foram encontrados registros de Processos de Apuração de Infração - PAIs instaurados para apurar eventuais irregularidades praticadas pela Sociedade Rádio Alvorada Ltda. (CNPJ nº 19.183.961/0001-07), entidade outorgada a executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Belo Horizonte/MG, que tenham resultado ou venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação.

At.te,

----- Mensagem original -----
De: "coror" <coror@mctic.gov.br>
Para: cgfi@mctic.gov.br
Enviadas: Segunda-feira, 26 de novembro de 2018 13:43:14
Assunto: Pedido de Informações_Processo n.º 01250.017607/2017-04

Senhora Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Cumprimentando-a, cordialmente, solicita-se a esta Coordenação, informações quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à Sociedade Rádio Alvorada Ltda. (CNPJ nº 19.183.961/0001-07), para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

--
LIlian Magalhães de Misquita Vieira

SEDEG/CGFI/DECEF/SERAD-MCTIC

Ramal: 6811

Relatório do Canal - BELO HORIZONTE.pdf
105 KB

E-mail -Resposta da cgfi (36171179) SEI 01250.017607/2017-04/ pg. 23

Processo n° 01250.017607/2017-04

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA

Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM)

Belo Horizonte / MG - canal 235 (94,9 MHz)

Períodos de renovação: 28/06/2017 a 28/06/2027.

Análise técnica da resposta às exigências da Nota Técnica 23749/2018/SEI-MCTIC, protocolada pela entidade em 26/11/2018 sob o n° 01250.069371/2018-64 (Eventos SEI n° 3603113 a 3603116), para fins de Renovação de Outorga.

INTRODUÇÃO:

1) Situação do Fistel: **Entidade sem débitos** das receitas administradas pela Anatel, conforme Nada Consta, em anexo, emitido em 27/11/2018.

2) Signatário que assina o "*De Acordo*" no Laudo de Vistoria apresentado (*Gilberto de Andrade Faria Junior*) é representante legal dirigente da entidade, conforme SIACCO em anexo.

3) Entidade obteve através do Ato Anatel n° 430 de 19/01/2012, aprovação de mudança de classe E2 para E1.

ANÁLISE:

4) A entidade apresentou, agora, o modelo de Laudo de Vistoria disponível no site do MCTIC na data de sua elaboração, devidamente quitado e assinado pelo engenheiro vistoriador e dirigente da entidade cadastrado no SIACCO. ***Cumprida a exigência*** quanto ao modelo de Laudo de Vistoria apresentado para fins de Renovação de Outorga.

5) Os dados informados quantos às características de instalação da estação no novo Laudo de Vistoria ora apresentado, entretanto, são os mesmos anteriormente apresentados e que não correspondem ao atualmente autorizado / cadastrado no sistema MOSAICO. As características de instalação da estação indicadas se referem, mais uma vez, àquelas do projeto técnico de enquadramento à classe E1, protocolado pela entidade na Anatel em 14/08/2012 - Processo n° 53000.039787/2012-16, conforme já informado no Laudo de Vistoria anteriormente apresentado. O citado processo de enquadramento na nova classe E1 (Processo n° 53000.039787/2012-16) se encontra, ainda, em análise pela Anatel, sendo que a entidade solicitou recentemente, naquele processo em 23/11/2018, alteração de seus transmissores principal e auxiliar que serão motivo de prosseguimento da análise da Anatel daquele pedido de enquadramento à classe E1. (Andamento do referido processo em anexo, para conhecimento).

6) Assim, permanecem as seguintes discrepâncias em relação ao atualmente autorizado / cadastrado no MOSAICO:

Transmissor principal:

. Autorizado: HARRIS Corporation, modelo FM 27K, potência de operação de 25 kW.

. Informado: NAUTEL Limited, modelo GV40, potência de operação de 35,0 kW.

Transmissor auxiliar:

. Autorizado: MTA Eletrônica Industrial Ltda, modelo FM 10000, potência de operação de 10 kW.

. Informado: NAUTEL Limited, modelo GV10, potência de operação de 10,0 kW.

Antena principal:

. Autorizado: ERI Eletronic Research Inc., modelo SHPX-4AC, altura do centro de fase 55,3m, azimute de orientação 300° NV.

. Informado: SHIVELY (Ideal Indústria e Comércio de Antenas), modelo 6814, altura do centro de fase 55,0m, azimute de orientação 295° NV.

Antena auxiliar:

. Autorizado: HARRIS Corporation, modelo FMXH-3AE, altura do centro de fase 23,03m, azimute de orientação 315° NV.

. Informado: Não informada a existência de sistema irradiante auxiliar.

Linha de transmissão principal:

. Autorizado: ANDREW Corporation, modelo HJ8 50B, comprimento de 55,0m.

. Informado: RFS Brasil Telecomunicações, HCA500-50

Linha de transmissão auxiliar:

. Autorizado: ANDREW Corporation, modelo HJ11 50, comprimento de 20,0m.

. Informado: Não informada a existência de linha de transmissão auxiliar.

7) A entidade na resposta às exigências, informa então que *"oportunamente serão encaminhados os atos pertinentes para fins de conclusão da presente notificação"*, **entretanto o presente processo de Renovação de Outorga não pode ficar neste aguardo da solução do processo de enquadramento à classe E1 em andamento na Anatel.**

CONCLUSÃO:

Da análise do acima exposto conclui-se que a entidade, no presente momento, está sendo considerada **Não Apta Tecnicamente** para fins de Renovação de Outorga e serão tomadas as providências de devolução ao COROR para prosseguimento da análise jurídica e providências da Anatel tendo em vista a situação irregular de instalação da estação.

ANALISTA:
Almir Franco Arnaldo
GRRJ
27/11/2018

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Almir Franco Arnaldo

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Cadastro »» Módulo Unificado de Cadastro | internet teia | menu ajuda

Ação: Incluir Pessoa Física | Incluir Pessoa Jurídica | Alterar | Excluir | Consultar

Entidade (Alteração)

Tipo Entidade: Pessoa Jurídica
CNPJ: 19.183.961/0001-07
Razão Social: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
Nome Fantasia:
Tipo Sociedade: Limitada
Natureza Sociedade: Empresa Privada
Atividade Econômica: Comercial
Grupo Econômico: >> Informe o grupo econômico <<

Endereço Sede

Endereço: AVENIDA RAJA GABAGLIA
Número/Complemento: 3100 CONJUNTO 3 - SOBRELOJA
Bairro: ESTORIL
CEP: 30.350-540
Cidade: Belo Horizonte
UF: MG
Telefone: (31)2122-2525
Fax: (31)2122-2525
E-Mail: alvorada@alvoradafm.com.br

Endereço/Telefone Sede - SRD

Endereço Correspondência

Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
UF:

Capital Social

Valor: 524.000,00
Moeda: R$ - REAL

Sociedade Limitada

Qtd. Cotas: 524
Valor de uma Cota: 1.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas	EDITAR	DESVINCULAR
014.229.906-56	NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR	52	52.000,00		
014.230.256-28	LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA	52	52.000,00		
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR	52	52.000,00		
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR	262	262.000,00		
359.270.706-04	MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA	52	52.000,00		
955.613.156-68	ANA GUTIERREZ DE FARIA	52	52.000,00		

Vincular Sócio

Conselho

Vincular Conselheiro

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	EDITAR	DESVINCULAR
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR	ADMINISTRADOR		

Vincular Diretor

Procurador

Vincular Procurador

Representante

Vincular Representante

☑ **Recadastrado pela portaria Nº. 447**

Voltar | Confirmar

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.**
CNPJ: **19.183.961/0001-07**

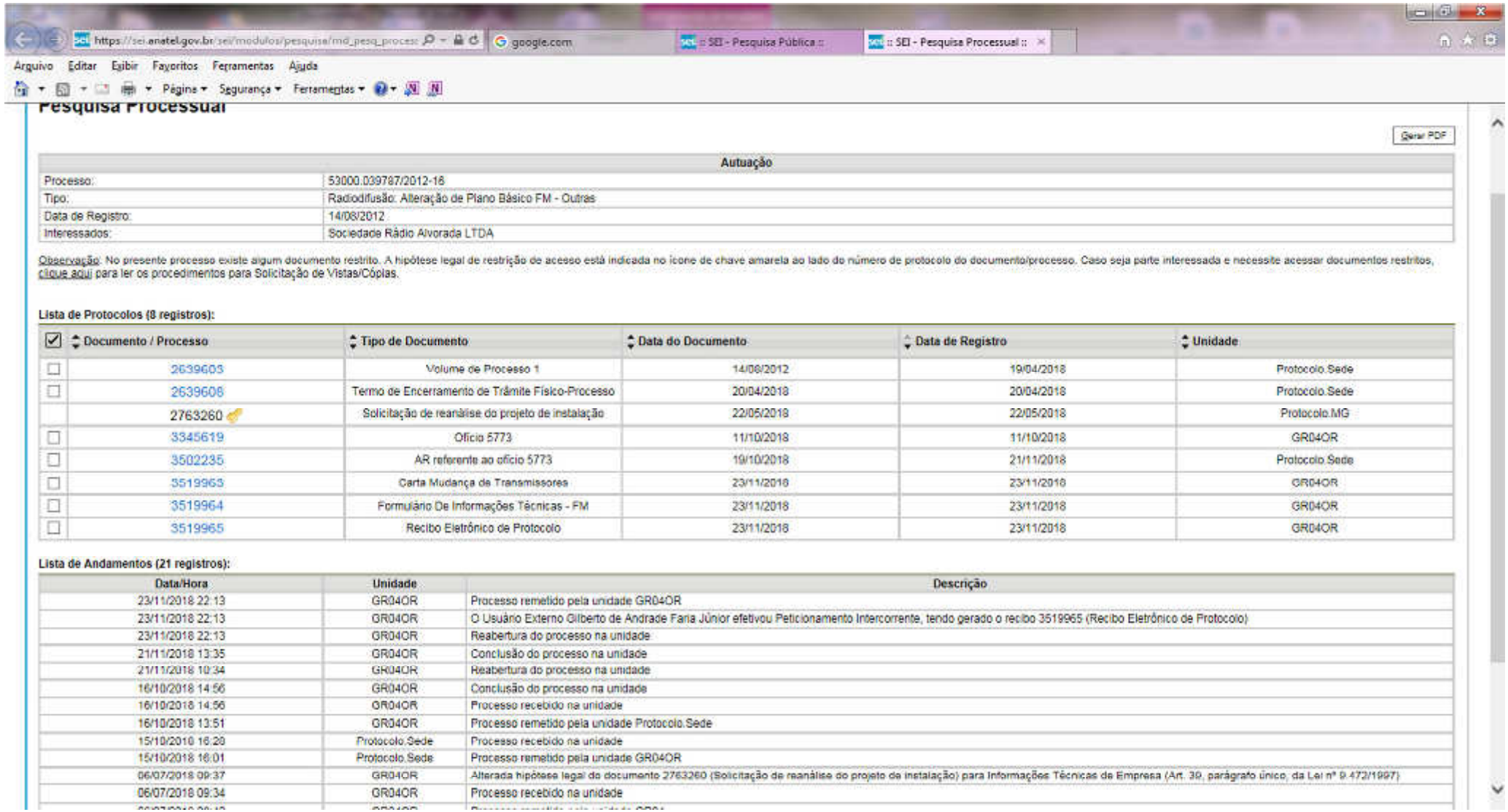
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:55:26 do dia 23/10/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/11/2018.

Certidão expedida gratuitamente.



Autuação	
Processo:	53000.039787/2012-16
Tipo:	Radiodifusão: Alteração de Plano Básico FM - Outras
Data de Registro:	14/06/2012
Interessados:	Sociedade Rádio Alvorada LTDA

Observação: No presente processo existe algum documento restrito. A hipótese legal de restrição de acesso está indicada no ícone de chave amarela ao lado do número de protocolo do documento/processo. Caso seja parte interessada e necessite acessar documentos restritos, clique aqui para ler os procedimentos para Solicitação de Vistas/Cópias.

Lista de Protocolos (8 registros):

Documento / Processo	Tipo de Documento	Data do Documento	Data de Registro	Unidade
2639603	Volume de Processo 1	14/06/2012	19/04/2018	Protocolo.Sede
2639606	Termo de Encerramento de Trâmite Físico-Processo	20/04/2018	20/04/2018	Protocolo.Sede
2763260	Solicitação de reanálise do projeto de instalação	22/05/2018	22/05/2018	Protocolo.MG
3345619	Ofício 5773	11/10/2018	11/10/2018	GR04OR
3502235	AR referente ao ofício 5773	19/10/2018	21/11/2018	Protocolo.Sede
3519963	Carta Mudança de Transmissores	23/11/2018	23/11/2018	GR04OR
3519964	Formulário De Informações Técnicas - FM	23/11/2018	23/11/2018	GR04OR
3519965	Recibo Eletrônico de Protocolo	23/11/2018	23/11/2018	GR04OR

Lista de Andamentos (21 registros):

Data/Hora	Unidade	Descrição
23/11/2018 22:13	GR04OR	Processo remetido pela unidade GR04OR
23/11/2018 22:13	GR04OR	O Usuário Externo Gilberto de Andrade Faria Júnior efetivou Peticionamento Intercorrente, tendo gerado o recibo 3519965 (Recibo Eletrônico de Protocolo)
23/11/2018 22:13	GR04OR	Reabertura do processo na unidade
21/11/2018 13:35	GR04OR	Conclusão do processo na unidade
21/11/2018 10:34	GR04OR	Reabertura do processo na unidade
16/10/2018 14:56	GR04OR	Conclusão do processo na unidade
16/10/2018 14:56	GR04OR	Processo recebido na unidade
16/10/2018 13:51	GR04OR	Processo remetido pela unidade Protocolo.Sede
15/10/2018 16:29	Protocolo.Sede	Processo recebido na unidade
15/10/2018 16:01	Protocolo.Sede	Processo remetido pela unidade GR04OR
06/07/2018 09:37	GR04OR	Alterada hipótese legal do documento 2763260 (Solicitação de reanálise do projeto de instalação) para Informações Técnicas de Empresa (Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 9.472/1997)
06/07/2018 09:34	GR04OR	Processo recebido na unidade

Entidade | Administrativo | Endereços | **Plano Básico** | Estação Principal | Estação Auxiliar | RDS

Plano Básico

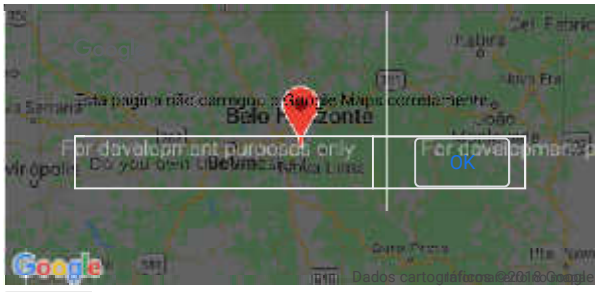
UF	MG
Município	Belo Horizonte
Canal	235
Classe	E1
Fase	2
ERP	100 kW
Altura Antena	600 m
Pareamento	
Decalagem	
Limitações	Atenuações (dB)

10º

0 °	0.00	10 °	4.39	20 °	4.39
30 °	4.39	40 °	4.39	50 °	4.39
60 °	0.00	70 °	0.00	80 °	0.00
90 °	0.00	100 °	0.00	110 °	0.00
120 °	0.00	130 °	0.00	140 °	0.00
150 °	0.00	160 °	0.00	170 °	0.00
180 °	0.00	190 °	0.00	200 °	0.00
210 °	0.00	220 °	0.00	230 °	0.00
240 °	0.00	250 °	0.00	260 °	0.00
270 °	0.00	280 °	0.00	290 °	0.00
300 °	0.00	310 °	0.00	320 °	0.00
330 °	0.00	340 °	0.00	350 °	0.00

Localização

Latitude	19 °	58 '	13 "	○ N ● S
Longitude	43 °	55 '	43 "	○ E ● O



Maximize

Direção ao Centro do Município	Graus
Distância ao Centro do Município	km
Observações	Coordenadas pré-fixadas: 19S5813;43W5543.

Spectrum-E by ATDI

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO nº. 224 , de 08 de AGOSTO de 2008.

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 17, inciso VIII, da Portaria nº 310, de 16 de dezembro de 2002, da Imprensa Nacional, e considerando o que consta no Processo nº. **53000.033984/2005**, resolve:

Autorizar as novas condições de operação, segundo as quais a **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no município de **BELO HORIZONTE**, Estado de **MINAS GERAIS**, canal **235**, classe **E2**, deverá executar o referido serviço, de conformidade com a ficha técnica em anexo.

Determinar que, no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado a partir da data deste Despacho, a entidade providencie a efetivação do que foi aprovado e requeira vistoria para fins de licenciamento.

Determinar que seja dada ciência à entidade interessada, mediante o encaminhamento de Ofício, acompanhado de AR- Postal.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

FICHA TÉCNICA REFERENTE AO DESPACHO Nº. 224/2008
PROCESSO Nº. 53000.033984/2005 FOLHA 1 DE 3

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação			
SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA			
Localidade: BELO HORIZONTE			UF: MG
Canal: 235	Classe: E2	Frequência: 94,9 MHz	

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

Logradouro: RUA DO ALTO, S/N (SERRA DO CURRAL)		
Localidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	Coordenadas Geográficas: 19°58' 13"S / 43°55' 43"W

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

Logradouro: AV. RAJA GABÁGLIA, 3100 – BAIRRO SANTA LUCIA	
Localidade: BELO HORIZONTE	UF: MG

TRANSMISSOR PRINCIPAL

Fabricante: HARRIS CORPORATION		
Modelo: FM 27K	Potência de Operação: 25,0 kW	Certificação: 013987

TRANSMISSOR AUXILIAR

Fabricante: MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA		
Modelo: FM -10000	Potência de Operação: 10,0 kW	Certificação: 0126/94

SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL

Fabricante: ERI ELETRONIC RESEARCH INC			Modelo: SHPX – 4AC	
Cota Base da Torre: 1.315,0 m	Altura Centro Geométrico: 55,3 m	Azimute de Orientação: 300° NV	Beam-tilt: 0°	Ganho máx.: 3,29 dBd
Tipo: ONIDIRECIONAL		Polarização: CIRCULAR		

SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR

Fabricante: HARRIS CORPORATION			Modelo: FMXH-3AE	
Cota Base da Torre: 1.315,0 m	Altura Centro Geométrico: 23,0 m	Azimute de Orientação: 315° NV	Beam-tilt: 0°	Ganho máx.: 1,928 dBd
Tipo: ONIDIRECIONAL		Polarização: CIRCULAR		

	FICHA TÉCNICA REFERENTE AO DESPACHO Nº. 224 /2008 PROCESSO Nº. 53000.033984/2005 FOLHA 2 DE 3

LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
Fabricante ANDREW CORPORATION			Modelo HJ8 50B
Comprimento 55,0 m	Eficiência 84,3 %	Impedância Característica 50 Ohms	Atenuação 0,44 dB/100m

LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR			
Fabricante ANDREW CORPORATION			Modelo HJ11-50
Comprimento 20,0 m	Eficiência 87,7 %	Impedância Característica 50 Ohms	Atenuação 0,36 dB/100m

POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTES **TX PRINCIPAL**		
AZIMUTE (°)	ALTURA (m) *	ERP (kW)
300	458,30	44,9511
330	500,30	40,5683
360	532,30	44,9511
30	525,30	42,2945
60	440,30	28,0540
90	499,30	35,6057
120	502,30	43,1710
150	523,30	44,9511
180	335,30	34,0235
210	104,30	54,3908
240	330,30	62,5899
270	416,30	54,3908
VALORES MÉDIOS:	**430,63**	**44,1618**

* Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimute considerado.

	FICHA TÉCNICA REFERENTE AO DESPACHO Nº. 224/2008 PROCESSO Nº. 53000.033984/2005 FOLHA 3 DE 3

POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTES TX AUXILIAR		
AZIMUTE (°)	ALTURA (m) *	ERP (kW)
330	468	26,7828
360	500	23,0933
30	493	13,6647
60	408	10,8238
90	467	2,1864
120	469	2,0784
150	391	2,2970
180	303	5,0846
210	72	17,1410
240	298	20,0065
270	384	71,6590
300	425	23,0933
VALORES MÉDIOS:	**389**	**18,1592**

* Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimute considerado.

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.	
Nome Fantasia:	
Telefone: (31) 21222525	**E-mail:** alvorada@alvoradafm.com.br
CNPJ: 19.183.961/0001-07	**Número do Fistel:** 04008017950
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 28/06/2007	**Serviço:** 230 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	
Observações: SSR136/86,SSR44/87;RESOLUCAO ANATEL 125/99;Ato nº 430, de 19/01/2012, publicado no DOU. de 23/01/2012;Ato n.º 9.388 de 20/11/2014, Publicado no DOU. DE 21/11/2014.	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA RAJA GABAGLIA		**Complemento:** CONJUNTO 3 - SOBRELOJA
Bairro: ESTORIL		**Numero:** 3100
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30350540

Endereço Correspondência		
Logradouro: AVENIDA RAJA GABAGLIA		**Complemento:** TERREO
Bairro: ESTORIL		**Numero:** 3100
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30350540

Endereço do Transmissor		
Logradouro: SERRA DO CURRAL - PICO DA TORRE DE TELEVISAO		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:** .
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30000000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AV. GETULIO VARGAS, 668 - 8 ANDAR -FUNCIONARIOS		**Complemento:**
Bairro: FUNCIONARIOS		**Numero:** .
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30000000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG
Latitude: -19.97028	**Longitude:** -43.92861

Parâmetros Técnicos			
Canal: 235	**Frequência:** 94.9 MHz	**Classe:** E1	**ERP:** 100kW
Altura: 600 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 4.39	**20º:** 4.39	**30º:** 4.39	**40º:** 4.39	**50º:** 4.39	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0

240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 322323339	**Número Indicativo:** ZYC708
Data Último Licenciamento:	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -19.971	**Longitude:** -43.925	**Cota da base:** 1324.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 013987***0108	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** 25.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo:		**Fabricante:** FABRICANTE INDEFINIDO	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** ohms

Antena Principal					
Modelo:			**Fabricante:** FABRICANTE INDEFINIDO		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** .00 º	**Polarização:**	**HCI:** 55 m	**ERP Máximo:** 0 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0	**10º:** 0.18	**20º:** 0.52	**30º:** 0.92	**40º:** 1.29	**50º:** 1.55	**60º:** 1.77	**70º:** 1.96	**80º:** 2.1	**90º:** 2.15	**100º:** 2.07	**110º:** 1.9
120º: 1.68	**130º:** 1.49	**140º:** 1.37	**150º:** 1.28	**160º:** 1.2	**170º:** 1.17	**180º:** 1.19	**190º:** 1.3	**200º:** 1.49	**210º:** 1.69	**220º:** 1.87	**230º:** 1.99
240º: 2.1	**250º:** 2.19	**260º:** 2.21	**270º:** 2.15	**280º:** 1.94	**290º:** 1.63	**300º:** 1.27	**310º:** 0.94	**320º:** 0.68	**330º:** 0.42	**340º:** 0.18	**350º:** 0.02

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 012694XXX0518	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** 10.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máximo:** 0 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	568	Portaria	MC	23/06/1977	28/06/1977	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	2779	Portaria	MC	11/09/1981	22/09/1981	Multa	Jurídico
9999	453	Portaria	MC	09/02/1982	19/02/1982	Multa	Jurídico
9999	489	Portaria	MC	06/05/1983	24/05/1983	Multa	Jurídico
9999	1943	Portaria	MC	19/12/1983	06/01/1984	Multa	Jurídico
9999	93	Portaria	MC	23/01/1984	07/02/1984	Multa	Jurídico
9999	460	Portaria	MC	19/03/1984	29/03/1984	Multa	Jurídico
9999	251084	Despacho	MC	25/10/1984		Multa	Jurídico
9999	493	Portaria	MC	30/09/1988	03/10/1988	Renovação	Jurídico
9999	170105	Despacho	MC	17/01/2005		Advertência	Jurídico
9999	224	Despacho	SSCE	08/08/2008		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	139	Despacho	MC	14/08/2008		Advertência	Jurídico
9999	183	Despacho	MC	15/09/2008		Advertência	Jurídico
9999	263	Portaria	MC	30/06/2010	20/01/2010	Multa	Jurídico
9999	405	Portaria	MC	12/09/2011	19/10/2011	Renovação	Jurídico
53000021795/2011-17	98	Portaria	MC	20/02/2013	22/02/2013	Multa	Jurídico
9999	97	Portaria	MC	20/02/2013		Multa	Jurídico
9999	225	Decreto Legislativo	CN	20/10/2015	21/10/2015	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
53500.060146/2017-96	9341	Ato	ORLE	07/06/2017	20/06/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.070436/2017-48	11763	Ato	ORLE	30/08/2017	12/09/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

Entidade | Administrativo | Endereços | Plano Básico | **Estação Principal** | Estação Auxiliar | RDS

Transmissor Principal

Código Equipamento	013987***0108	Buscar
	Equipamento não possui código de homologação ☐	
Fabricante		
Modelo	Equipamento não encontrado.	
Potência de Operação	25.000	kW

Linha de Transmissão Principal

Fabricante	FABRICANTE INDEFINIDO	
Modelo		
Comprimento da Linha		m
Atenuação		dB/100m
Perdas Acessórias	0.5	dB
Impedância		ohms

Antena Principal

Fabricante	FABRICANTE INDEFINIDO	
Modelo		
Ganho		dBd
Beam-Tilt	.00	
Orientação NV	.00	
Polarização		
HCI	55	m
Nulos		
Observações		
ERP Máximo		kW
Antena	10º	

0 °	0.00	10 °	0.18	20 °	0.52
30 °	0.92	40 °	1.29	50 °	1.55
60 °	1.77	70 °	1.96	80 °	2.10
90 °	2.15	100 °	2.07	110 °	1.90
120 °	1.68	130 °	1.49	140 °	1.37
150 °	1.28	160 °	1.20	170 °	1.17
180 °	1.19	190 °	1.30	200 °	1.49
210 °	1.69	220 °	1.87	230 °	1.99
240 °	2.10	250 °	2.19	260 °	2.21
270 °	2.15	280 °	1.94	290 °	1.63
300 °	1.27	310 °	0.94	320 °	0.68
330 °	0.42	340 °	0.18	350 °	0.02

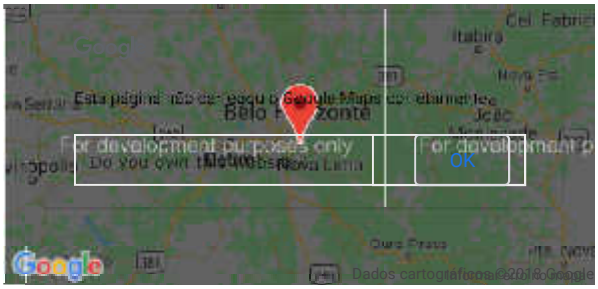
Informar atenuação da antena em dB: -10 log ($(E/Emax)^2$) , sendo que:

$(E/Emax)^2$: Ganho do sistema irradiante no azimute considerado.
$(E/Emax)^2 = (EH/Emax)^2 \times (EV/Emax)^2$

Spectrum-E by ATDI

Localização

Cota da base (m)	1324.00					Buscar
Latitude	19	°	58	'	15	" N S
Longitude	43	°	55	'	30	" E O



Maximize

Fechar

Spectrum-E by ATDI

Entidade | Administrativo | Endereços | Plano Básico | Estação Principal | **Estação Auxiliar** | RDS

Transmissor Auxiliar

Código Equipamento	012694XXX0518	Buscar
	Equipamento não possui código de homologação ☐	
Fabricante		
Modelo	Equipamento não encontrado.	
Potência de Operação	10.000	kW

Transmissor Auxiliar 2

Código Equipamento		Buscar
	Equipamento não possui código de homologação ☐	
Fabricante		
Modelo		
Potência de Operação		kW

Linha de Transmissão Auxiliar

Fabricante		
Modelo		
Comprimento da Linha		m
Atenuação		dB/100m
Perdas Acessórias		dB
Impedância		ohms

Antena Auxiliar

Fabricante		
Modelo		
Ganho		dBd
Beam-Tilt		
Orientação NV		
Polarização		
HCI		m
Nulos		
Observações		

Fechar

Spectrum-E by ATDI

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações
Rua Maranhão, nº 166, 11º Andar - Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-330
Telefone: (31) 2101-6100

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.039787/2012-16
Importante: O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do SEI: www.anatel.gov.br/seipesquisa

Ofício nº 5773/2018/SEI/GR04OR/GR04/SFI-ANATEL

Ao Senhor
FRANCISCO N. SALES BESSA
Diretor Superintendente
Sociedade Rádio Alvorada Ltda.
Av. Raja Gabáglia, 3100 - 3º andar - bairro Estoril
CEP: 30.130-009 – Belo Horizonte/MG

Assunto: **Solicitação de Licenciamento de Estação**

*Referência***:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.039787/2012-16.

Prezado Senhor,

1. Em atenção a sua solicitação, informamos que em análise dos dados apresentados, verificamos que estes não comprovam, de forma cabal, que não seria possível o atendimento ao pré-requisito de que a distância médias do contorno de 66 dBµV seja superior à distância ao contorno máximo da classe imediatamente inferior à da estação, conforme item 3.3.2 da Resolução nº 67, de 12 de novembro de 1998.

2. Salientamos que o item 3.3.2 da referida norma não se aplica somente a estações que utilizem antenas omnidirecionais, sendo o uso de antenas diretivas inclusive um dos recursos técnicos adotados para o atendimento dessa condição.

3. Sendo assim, a entidade deverá apresentar novo projeto técnico diretamente no Sistema de Controle de Radiodifusão - SCR, devendo buscar a solução técnica adequada para o atendimento das características técnicas do PBFM, dentre elas: alterar a potência do transmissor, a altura do sistema irradiante, o diagrama da antena, entre outras.

4. Para possibilitar seu acesso ao sistema, a entidade deverá solicitar o Autocadastramento de Estações, disponível em www.anatel.gov.br, opção "Setor Regulado" > "+ Mais" > "Serviços" > "Autocadastramento" > "Formulário de Solicitação de Autocadastramento de Estações", no canto inferior direito. Na página que irá se abrir (Autocadastramento de Estações), encontra-se publicado o Roteiro para Solicitação de Acesso Remoto que explica como fazer o cadastro prévio daqueles que deverão ter acesso ao banco de dados da Anatel para informar os dados técnicos das estações da entidade. Após o cadastro dos responsáveis técnicos, basta acessar o Formulário de Solicitação de Autocadastramento de Estações, na mesma página, preenchê-lo e protocolizá-lo na Anatel, devendo ser assinado pelo responsável legal da entidade.

5. Após a liberação do acesso, o usuário deverá proceder à alteração técnica de estação, ao licenciamento ou à impressão da licença e acompanhar, pelo SCR, a conclusão da solicitação. O tutorial do Sistema Mosaico pode ser acessado no endereço http://www.anatel.gov.br/setorregulado/servicos-de-radiodifusao. O boleto estará disponível no sistema Boleto da Anatel (http://sistemas.anatel.gov.br/boleto). Alertamos que a entidade é a responsável pela impressão e pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento.

6. Para acompanhar o andamento dos processos, acesse o Sistema Eletrônico de Informações - SEI disponível no site da Anatel (www.anatel.gov.br). Clique em "Processos Administrativos" (na linha de links abaixo do logo da Anatel). Na nova página, clicar em "Consulta Processual (SEI)".

7. Adicionalmente, informamos que o **Peticionamento Eletrônico** do SEI para usuário externo já está disponível, verifique as orientações e condições acessando www.anatel.gov.br, opção "**Processo Eletrônico (SEI)**" > "**Usuário Externo (SEI)**". **Importante**: O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente (em andamento).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Hermann Bergmann Garcia e Silva**, **Gerente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 11/10/2018, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **3345619** e o código CRC **C6D26E69**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.039787/2012-16 SEI nº 3345619

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro

NOTA TÉCNICA Nº 26208/2018/SEI-MCTIC

Processo n°: 01250.017607/2017-04.

Assunto: **Renovação de Outorga. Não Apta Tecnicamente.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de laudo de vistoria técnica de estação de radiofrequência, operando no canal 235 (duzentos e trinta e cinco), classe E1, encaminhado pela **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.° 19.183.961/0001-07, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na localidade de Belo Horizonte - MG, apresentado para fins de renovação da outorga.

ANÁLISE

2. A análise do pleito será embasada pela Resolução Anatel nº 67, de 12 de novembro de 1998 e inciso X do art. 113 do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963 c/c Decreto n.° 9.138, de 22 de agosto de 2017, *in verbis*:

2.1. Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963:

> Art. 112. As pessoas jurídicas que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir formulário de requerimento ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, nos termos do do art.4º da Lei n° 5.785, de 23 de junho de 1972, **acompanhado da documentação exigida para habilitação à época do protocolo do requerimento de renovação de outorga**.
>
> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
> [...]
> X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017).
>
> Art. 122. São consideradas infrações em relação à execução dos serviços de radiodifusão a prática dos seguintes atos pelas concessionárias: (Redação dada pelo

Decreto nº 9.138, de 2017)
[...]

XXI - utilizar equipamentos diversos dos aprovados ou instalações fora das especificações técnicas constantes da Portaria que as tenha aprovado.

3. Considerando a documentação apresentada em 19/10/2018, sob o número 01250.062942/2018-30, composta de Laudo de Vistoria da Estação, a análise realizada e a resposta da entidade às exigências indicadas na tabela da Nota Técnica n° 23749/2018/SEI-MCTIC (Evento SEI n° 3494201), encaminhada pelo Ofício n° 42474/2018/SEI-MCTIC de 24/10/2018 (Evento SEI n° 3494468), protocolada em 23/11/2018 sob o número 01250.069371/2018-64, constante do Eventos SEI n° 3603113 , 3603114, 3603115 e 3603116, cumprindo parcialmente as exigências e informando que "*oportunamente serão encaminhados os atos pertinentes para fins de conclusão da presente notificação*". Como os referidos atos dependem, ainda, de análise pela Anatel do processo n° 53000.039787/2012-16, relativo ao projeto técnico apresentado pela entidade para enquadramento da estação na classe E1, constata-se que a permissionária na época do laudo de vistoria da estação estava executando o serviço em desconformidade com o autorizado pelo poder concedente e norma técnica regulamentar vigente.

4. Considerando o descrito na tabela da Nota Técnica n° 23749/2018/SEI-MCTIC (Evento SEI n° 3494201), o laudo de vistoria, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, demonstra que a estação não operava, na data de elaboração do referido laudo, com as características técnicas atualmente autorizadas pelo Poder Concedente e cadastradas no Banco de Dados da Anatel.

CONCLUSÃO

5. Diante do acima exposto, verifica-se que a estação não operava, na data de elaboração do referido laudo de vistoria, com as características técnicas autorizadas, estando assim, **não apta tecnicamente**, no momento, para o prosseguimento do processo de Renovação de Outorga.

6. Assim, opina-se:

a) pela remessa dos autos à COROR - Coordenação de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão, para prosseguimento da análise jurídica;

b) por encaminhar **cópia** desta Nota Técnica à ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, informando que a entidade opera em desconformidade com as características técnicas atualmente autorizadas.

À consideração superior.

ALMIR FRANCO ARNALDO

Engenheiro

Aprovo a Nota Técnica n.º 26208/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se à consideração do Coordenador-Geral de Pós-Outorga.

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho da GRRJ

Aprovo a Nota Técnica n.º 26208/2018/SEI-MCTIC. Encaminha-se o processo à COROR. Notifique-se a Anatel.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA
Coordenador-Geral de Pós-Outorga

Documento assinado eletronicamente por **Almir Franco Arnaldo**, **Engenheiro**, em 27/11/2018, às 15:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Coordenadora do Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro**, em 27/11/2018, às 15:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 27/11/2018, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3620144** e o código CRC **0E964A38**.

Anexos

3494201 - Nota Técnica n° 23749/2018/SEI-MCTIC de 24/10/2018 com as exigências.

3494468 - Ofício n° 42474/2018/SEI-MCTIC de 24/10/2018 que encaminhou a Nota Técnica n° 23749/2018.

3603113 - Resposta da entidade às exigências da Nota Técnica 23749/2018 protocolada em 23/11/2018 sob o n° 01250.069371/2018-64.

3603114 - Laudo de Vistoria da estação apresentado em 23/11/2018, em resposta às exigências da Nota Técnica n° 23749/2018.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3° andar, Ala Leste, Sala 321, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 47188/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
JULIANO STANZANI
Superintendente de Fiscalização
Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel
SAS Quadra 06 - Bloco H - 7° andar, Ala Sul
CEP: 70070-940 - Brasília-DF

Assunto: Encaminha Nota Técnica de Entidade com características de instalação diferentes das autorizadas **- Processo n.º 01250.017607/2017-04.**

Senhor Superintendente,

1. Encaminho, em anexo, para providências dessa Agência, cópia da Nota Técnica n° 23749/2018/SEI-MCTIC, relativa à **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Belo Horizonte - MG, utilizando o canal 235 (duzentos e trinta e cinco), classe E1, que se encontra em fase de Renovação de Outorga neste Ministério.

2. Após análise do Laudo de Vistoria apresentado pela entidade e da resposta às exigências, concluiu-se que a estação transmissora do serviço não operava com as características técnicas de instalação atualmente autorizadas.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 27/11/2018, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3620477** e o código CRC **688B75A8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 47188/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.017607/2017-04 - Nº SEI: 3620477

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 47303/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
Representante Legal da
SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA (CNPJ Nº 19.183.961/0001-07)
Avenida Raja Gabáglia, 3100, 3º andar Estoril
30494-310 Belo Horizonte/MG

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 01250.017607/2017-04**.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 26.208/2018/SEI-MCTIC, para conhecimento das providências adotadas por esta Secretaria.

2. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício, para querendo, apresentar manifestação.

3. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Larcher**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 27/11/2018, às 17:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3623482** e o código CRC **5A3A34FE**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 47303/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.017607/2017-04 - Nº SEI: 3623482

Correspondência Eletrônica - 3623871

Data de Envio:
27/11/2018 18:34:15

De:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:
contabilidade@bmqholding.com.br
fernando.silva@bmqholding.com.br
lazaro.marques@bmqholding.com.br
gabriel.faria@bamaq.com.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

Prezado(a),

Ref: 01250.017607/2017-04

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Nota_Tecnica_3620144.html
Oficio_3623482.html

Ao Dr.
Altair de Santana Pereira
Coordenador-Geral de Pós-Outorga
Departamento de Radiodifusão Comercial
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ref. Resposta ao Ofício nº **47303/2018/SEI-MCTIC**
Processo de Renovação de Outorga n.º **01250.017607/2017-04**

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2018

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA, CNPJ/MF nº 19.183.961/0001-07, permissionária do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada nesta cidade de Belo Horizonte vem, por seu representante legal, solicitar prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias conferidos a esta entidade para cumprir as exigências formuladas por intermédio do Ofício acima referenciado, visando à instrução do pedido de renovação do referido serviço, por mais 60 (sessenta) dias, em razão de o cumprimento da solicitação depender de avaliação da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, com a qual já foram iniciados os procedimentos objetivando a solução dos apontamentos.

Comprovando as providências já adotadas por parte desta permissionária segue, anexa, correspondência encaminhada à representação da citada Agência nesta cidade, firmada pelo engenheiro Marco Polo Gambogi Alvarenga, descrevendo questões pertinentes, de natureza técnica, para consideração e definição por parte do citado órgão, de forma a possibilitar o enquadramento definitivo às condições fixadas no Plano Básico do Serviço e assim permitir que esta requerente se torne apta a obter a renovação pleiteada.

Atenciosamente,

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR
Administrador

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 50974/2018/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA (CNPJ Nº 19.183.961/0001-07)
Avenida Raja Gabáglia, 3100, 3º andar Estoril
30494-310 Belo Horizonte/MG

Assunto: **Renovação de outorga. Exigência. Exigência. Processo nº 01250.017607/2017-04**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Informa-se que fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, contado da data de recebimento deste Ofício, o prazo para apresentação de manifestação e dos documentos que julgar cabíveis com vistas à renovação da outorga.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 27/12/2018, às 14:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3728302** e o código CRC **3E52619D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 50974/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.017607/2017-04 - Nº SEI: 3728302

Correspondência Eletrônica - 3728830

Data de Envio:
27/12/2018 15:47:32

De:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:
contabilidade@bmqholding.com.br
fernando.silva@bmqholding.com.br
lazaro.marques@bmqholding.com.br
gabriel.faria@bamaq.com.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

Prezado(a),

Ref: 01250.017607/2017-04

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_3728302.html

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.017607/2017-04
Referência:

Interessado: Sociedade Radio Alvorada Ltda
Assunto:

Protocolo n°: 01250.017607/2017-04

Certifico e dou fé que após busca realizada nesta unidade de Documentação e Informação, **não foi localizada até o momento**, complementação de documentação, exigida por Ofício, cuja expedição foi realizada eletronicamente.

Restituam-se os autos, para o prosseguimento da análise.

Em 28/02/2019

Documento assinado eletronicamente por **Helena de Farias Furlanetto**, **Técnico de Nível Superior**, em 28/02/2019, às 16:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3892499** e o código CRC **A519433C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ilmo.

Sr. Rafael Ferreira Larcher.

Coordenador de Renovação de Outorga de Serviço de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Informações e Comunicações

Esplanada dos Ministérios – Bloco R, 1° Andar.

Brasília – DF

Processo: a) 01250.017607/2017-04 – Renovação de Outorga Não Apta Tecnicamente;

Referência: b) Ofício 47303/2018/SEI-MCTIC,
Nota Técnica n° 26208/2018/SEI-MCTIC;

Assunto: **Renovação de Outorga com interrupção de análise por falta de enquadramento da entidade na Classe E1.**

A SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA, CNPJ/MF n° 19.183.961/0001-07, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada nesta cidade de Belo Horizonte/MG vem, por seu dirigente, encaminhar a V. Sa. os documentos referentes ao enquadramento da emissora na Classe E1, cumprindo assim, as exigências apontadas pelo Ofício e Nota Técnica em epígrafe.

1) Despacho n° 22 /2019/GR04OR/GR04/SFI de 15 de fevereiro de 2019, emitido pela AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, processo n°. 53500.001410/2019-11 (Anexo 1);

2) Relatório do Canal, emitido nos sistemas da ANATEL (Anexo 2);

3) Licença Para Funcionamento da Estação, emitida nos sistemas da ANATEL (Anexo 3);

Petição (3964730) SEI 01250.011496/2019-86 / pg. 1

4) Laudo de Vistoria elaborado por profissional habilitado, bem como sua Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (Anexo 4);

Tendo em vista a apresentação dos documentos solicitados nas exigências do referido ofício/nota técnica, solicitamos o prosseguimento na análise do processo de renovação de outorga do período de 2017 à 2027.

Belo Horizonte/MG, 08 de março de 2019.

SOCIEADE RÁDIO ALVORADA LTDA
Gilberto de Andrade Faria Júnior
CPF 236.275.657-20
Administrador

Petição (3964730) SEI 01250.011496/2019-86 / pg. 2

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHO DECISÓRIO Nº 22/2019/GR04OR/GR04/SFI

Processo nº 53500.001410/2019-11

Interessado: Sociedade Rádio Alvorada Ltda.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHO Nº 22

Em 15 de fevereiro de 2019

Processo nº 53500.001410/2019-11

O GERENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 247, inciso IX, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2012 celebrado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 29/06/2012, Seção 3, Página 117, observado seu 1º Termo Aditivo, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 18/08/2014, Seção 3, Página 106;

CONSIDERANDO a atribuição de competências estabelecida na Portaria nº 448, de 4 de junho de 2013, do Conselho Diretor da Anatel;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a entidade SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA, outorgada do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Belo Horizonte/MG, a operar sua estação transmissora na execução do referido serviço, conforme descrição constante do documento SEI nº 3823564 .

Art. 2º Para a efetivação do que foi autorizado é necessário anexar o Laudo de Vistoria das instalações, elaborado por profissional habilitado, no Sistema Mosaico-SCR para fins de licenciamento da estação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Hermann Bergmann Garcia e Silva**, **Gerente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 15/02/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **3830176** e o código CRC **1F31CF19**.

Petição (3964731) SEI 01250.011496/2019-86 / pg. 3



Referência: Processo nº 53500.001410/2019-11 SEI nº 3830176

Petição (3964731) SEI 01250.011496/2019-86 / pg. 4

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.	
Nome Fantasia:	
Telefone: (31) 21222525	**E-mail:** alvorada@alvoradafm.com.br
CNPJ: 19.183.961/0001-07	**Número do Fistel:** 04008017950
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 28/06/2007	**Serviço:** 230 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	
Observações: SSR136/86,SSR44/87;RESOLUCAO ANATEL 125/99;Ato nº 430, de 19/01/2012, publicado no DOU. de 23/01/2012;Ato n.º 9.388 de 20/11/2014, Publicado no DOU. DE 21/11/2014.	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA RAJA GABAGLIA		**Complemento:** CONJUNTO 3 - SOBRELOJA
Bairro: ESTORIL		**Numero:** 3100
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30350540

Endereço Correspondência		
Logradouro: AVENIDA RAJA GABAGLIA		**Complemento:** TERREO
Bairro: ESTORIL		**Numero:** 3100
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30350540

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Jorge Marini		**Complemento:** Serra do Curral
Bairro: Belvedere		**Numero:** S/N
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30320550

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Raja Gabaglia		**Complemento:** 3° Andar
Bairro: Estoril		**Numero:** 3100
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30494310

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG
Latitude: -19.97028	**Longitude:** -43.92861

Parâmetros Técnicos			
Canal: 235	**Frequência:** 94.9 MHz	**Classe:** E1	**ERP:** 100kW
Altura: 600 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 4.39	**20º:** 4.39	**30º:** 4.39	**40º:** 4.39	**50º:** 4.39	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0

240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 322323339	**Número Indicativo:** ZYC708
Data Último Licenciamento:	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -19.97	**Longitude:** -43.929	**Cota da base:** 1293.2 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 024911501982	**Modelo:** GV40
Fabricante: Nautel Limited	**Potência de Operação:** 35 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: Heliflex - HCA500-50		**Fabricante:** RFS Brasil Telecomunicações	
Comprimento da Linha: 65 m	**Atenuação:** 0.219 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.6 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: 6814			**Fabricante:** (Shilely Labs sob licença) IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTFDA		
Ganho: 5.11 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 295 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 55 m	**ERP Máximo:** 95.68 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 2.86	**10º:** 3.74	**20º:** 4.16	**30º:** 4.3	**40º:** 4.16	**50º:** 3.87	**60º:** 3.35	**70º:** 2.5	**80º:** 1.83	**90º:** 1.42	**100º:** 1.01	**110º:** 0.82
120º: 0.82	**130º:** 0.82	**140º:** 0.82	**150º:** 0.82	**160º:** 0.82	**170º:** 0.82	**180º:** 0.92	**190º:** 0.92	**200º:** 1.01	**210º:** 0.92	**220º:** 0.82	**230º:** 0.73
240º: 0.54	**250º:** 0.26	**260º:** 0.18	**270º:** 0.09	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0.18	**320º:** 0.45	**330º:** 0.63	**340º:** 1.11	**350º:** 1.94

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 024911501982	**Modelo:** GV10
Fabricante: Nautel Limited	**Potência de Operação:** 10.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: HJ11-50		**Fabricante:** Andrew Corporation	
Comprimento da Linha: 23 m	**Atenuação:** 0.363 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.6 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: FMXH-3AE			**Fabricante:** Harris Corporation		
Ganho: 1.928 dBd	**Beam-Tilt:** 0 º	**Orientação NV:** 295 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 25 m	**ERP Máximo:** 95.68 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	568	Portaria	MC	23/06/1977	28/06/1977	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Petição (3964732) SEI 01250.011496/2019-86 / pg. 6

702611976	961	Portaria	Dentel-MG	11/07/1978	14/07/1978	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	2779	Portaria	MC	11/09/1981	22/09/1981	Multa	Jurídico
9999	453	Portaria	MC	09/02/1982	19/02/1982	Multa	Jurídico
9999	489	Portaria	MC	06/05/1983	24/05/1983	Multa	Jurídico
9999	1943	Portaria	MC	19/12/1983	06/01/1984	Multa	Jurídico
9999	93	Portaria	MC	23/01/1984	07/02/1984	Multa	Jurídico
9999	460	Portaria	MC	19/03/1984	29/03/1984	Multa	Jurídico
9999	251084	Despacho	MC	25/10/1984		Multa	Jurídico
9999	493	Portaria	MC	30/09/1988	03/10/1988	Renovação	Jurídico
9999	170105	Despacho	MC	17/01/2005		Advertência	Jurídico
9999	224	Despacho	SSCE	08/08/2008		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	139	Despacho	MC	14/08/2008		Advertência	Jurídico
9999	183	Despacho	MC	15/09/2008		Advertência	Jurídico
9999	263	Portaria	MC	30/06/2010	20/01/2010	Multa	Jurídico
9999	405	Portaria	MC	12/09/2011	19/10/2011	Renovação	Jurídico
53000021795/2011-17	98	Portaria	MC	20/02/2013	22/02/2013	Multa	Jurídico
9999	97	Portaria	MC	20/02/2013		Multa	Jurídico
9999	225	Decreto Legislativo	CN	20/10/2015	21/10/2015	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
53500.060146/2017-96	9341	Ato	ORLE	07/06/2017	20/06/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.070436/2017-48	11763	Ato	ORLE	30/08/2017	12/09/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.001410/2019-11	22	Despacho	ER04	15/02/2019		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico

Horário de funcionamento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ
SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.				**19183961000107**
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
322323339	**230 Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulad**		**19° 58' 13.0" S**	**43° 55' 43.0" W**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
Jorge Marini	*****	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
Belvedere	**Belo Horizonte**	**MG**

LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICIPIO:	Belo Horizonte	**UF:**	MG
LOCALIDADE:	*****		
FREQUENCIA:	94.9 MHz	**CANAL:**	235
CLASSE:	E1	**COTA BASE DA TORRE:**	1293.2
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYC708		
NOME FANTASIA:	*****	**NUMPROCESSO:**	*****
CIDADE DA OUTORGA:	Belo Horizonte		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	Raja Gabaglia	**BAIRRO:**	Estoril
MUNICÍPIO:	Belo Horizonte	**UF:**	MG
NUMERO:	3100	**COMPLEMENTO:**	3° Andar
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:	*****	**BAIRRO:**	*****
MUNICÍPIO:	*****	**UF:**	*****
NUMERO:	*****	**COMPLEMENTO:**	*****
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Nautel Limited	**MODELO:**	GV40
CÓDIGO:	024911501982	**POTÊNCIA:**	35 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	Nautel Limited	**MODELO:**	GV10
CÓDIGO:	024911501982	**POTÊNCIA:**	10.000 kW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	(Shilely Labs sob licença) ID	**MODELO:**	6814
POLARIZAÇÃO:	Circular	**GANHO:**	5.11
DESCRIÇÃO:	1- Atendendo ao Ofício 517/20	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	295 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	55 m	**BEAM TILT:**	.00 graus
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:	Harris Corporation	**MODELO:**	FMXH-3AE
POLARIZAÇÃO:	Circular	**GANHO:**	1.928
DESCRIÇÃO:	ANTENA USADA EM PROJETO ANTERI	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	295 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	25 m	**BEAM TILT:**	***** graus
RDS			
Código PI:		*****	

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 06/03/2019 10:49:06

APLICAÇÃO	Emitido Em	Esta licença pode ser validada em
	06/03/2019	https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDE5NWM3ZjczZjYyYTAxNQ==

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

FORMULÁRIO DE VISTORIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO EMISSORA DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA - FM

O Formulário Técnico de Vistoria é o registro das observações de medições feitas na emissora. As informações nele contidas devem ser o fruto da observação pessoal do vistoriador, o qual é O responsável pela veracidade da mesma.

MOTIVO DA VISTORIA		LICENCIAMENTO INICIAL
	X	LICENCIAMENTO POR ALTERAÇÃO TÉCNICA
	X	ENQUADRAMENTO NO PLANO BÁSICO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome / Razão Social: **Sociedade Rádio Alvorada Ltda.**
Endereço de correspondência: **Av. Raja Gabáglia nº 3100 – 3º Andar, Bairro Estoril**
CEP: **30 494-310** Cidade: **Belo Horizonte** UF:MG Tel: **(31) 2122 2509**
CANAL: **235** Classe: **E1**

2. LOCALIZAÇÃO

2.1 ESTAÇÃO TRANSMISSORA

Endereço: **Rua Jorge Marini S/N – (SERRA DO CURRAL), Bairro Belvedere**
Cidade: **Belo Horizonte** UF: MG CEP: **30 320 - 550**

2.1.1 COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

Latitude: **19°S 58' 13"** Longitude: **43°W 55' 43** Cota da base da torre (m): **1293,2**

3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

3.1 SISTEMA IRRADIANTE

3.1.1 SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL

3.1.1.1 ANTENA PRINCIPAL

Fabricante: **Shively Labs sob licença – Ideal Industria e Comercio de Antenas Ltda**
Modelo: **6814**
Azimute de orientação (°NV): **295** Nº de elementos: **6**
Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [metros]:**55**

3.1.1.2 LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL

Fabricante: **RFS Brasil Telecomunicações Ltda**
Modelo: **HELIFLEX- HCA500-50** Comprimento (m): **65**

3.1.2 SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR (se houver)

3.1.2.1 ANTENA AUXILIAR (se houver)

Fabricante: **Fabricante: Harris Corporation.**
Modelo: **FMXH – 3AE.**
Azimute de orientação (°NV): **295°** Nº de elementos: **3**
Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [metros]:**25**

3.1.2.2 LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR (se houver)

Fabricante: **Andrew Corporation**
Modelo: **HJ11 – 50** Comprimento (m):**23**

3.2 EQUIPAMENTOS

3.2.1 TRANSMISSOR PRINCIPAL

Fabricante: **NAUTEL LIMITED**
Modelo: **GV40** Homologação: **02491-15-01982**
Potência de operação (kW): **35** Frequência de operação (MHz):**94,9**

Petição (3964734) SEI 01250.011496/2019-86 / pg. 9

3.2.2 TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

Fabricante: **NAUTEL LIMITED**
Modelo:GV10 Homologação:**02491-15-01982**
Potência de operação (kW):**10** Frequência de operação (MHz):**94,9**

3.2.3 OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO COMPULSÓRIO

Equipamento de gravação de áudio:	X	Existe		Inexiste
Limitador de Modulação:	X	Existe		Inexiste
Monitor de Modulação:	X	Existe		Inexiste
Carga artificial (obrigatório para emissoras das Classes E1, E2, E3 e A1):	X	Existe		Inexiste
Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial):	X	Existe		Inexiste

4. ESTÚDIOS

4.1 ESTÚDIO PRINCIPAL

Endereço: **Av. Raja Gabáglia nº 3100 – 3º Andar, Bairro Estoril**
Cidade: **Belo Horizonte** UF:**MG** CEP: **30 494-310**

4.2 ESTÚDIO AUXILIAR (se houver)

Endereço:
Cidade: UF: CEP:

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6. DECLARAÇÕES

6.1 DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

DECLARO serem verdadeiras todas as informações constantes deste formulário, estas obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da **Sociedade Rádio Alvorada Ltda.** localizada na cidade de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais no dia 18 de fevereiro de 2019 estando a estação em conformidade com as características técnicas de operação aprovadas.

CERTIFICO que o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, executado por esta entidade na data da vistoria, como indica o formulário acima, atendeu a toda a regulamentação técnica vigente a ele aplicável.

O presente formulário conste de 6 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica , de que faço uso.

Nome: Marco Polo Gambogi Alvarenga,
Nº de Registro no CREA: 36748/D

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de2019

Assinatura Marco Polo Gambogi Alvarenga

Petição (3964734) SEI 01250.011496/2019-86 / pg. 10

6.2 DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

Na qualidade de representante legal da **Sociedade Rádio Alvorada Ltda,** DECLARO que o Eng. Marco Polo Gambogi Alvarenga esteve nesta cidade de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, no dia18 de fevereiro de 2019, nas dependências do local onde se abriga o Sistema Irradiante e Transmissores desta Entidade, vistoriando suas instalações de FM.

Declaro também, que o Relatório de Conformidade, elaborado por profissional habilitado, no qual consta que esta estação transmissora atende, ao Regulamento sobre Avaliação da Exposição Humana a Campos Elétricos Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 8,3 KHz e 300 GHz, associados à Operação de Estações Transmissoras de Radiocomunicação, aprovado pela Resolução Anatel n.º 700/2018, publicada no D.O.U. de 02/10/2018, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos nas tabelas constantes da referida Resolução será mantido, na estação por seu responsável e será apresentado à autoridades competentes sempre que requisitado.

Nome: Gilberto de Andrade Faria Junior, CPF 236.275.657-20

Cargo que exerce na entidade: Administrador

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2019

Gilberto de Andrade Faria Junior

7. REFERÊNCIAS

Preencher os campos abaixo com os atos que fundamentaram a instalação atual da Estação transmissora com o objetivo de facilitar a análise do Licenciamento por este Ministério.

Portaria nº 389 de 14/06/1984 – Processo 70.261/76

ATO 430 de 19/01/2012 – Mudança de Classe para E1

Portaria 405 de 12/09/2011 Renovação de outorga. DOU DE 1910 2011

Despacho Decisório nº 22/2019/GR04OR/GR04/SFI

Observação: Apresentar juntamente com o Formulário de Vistoria a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada e o comprovante de pagamento.

3/6

PARECER CONCLUSIVO

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo de Vistoria referente a **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA, cujo Sistema Irradiante encontra-se à Rua Jorge Marini S/N – (SERRA DO CURRAL), Bairro Belvedere em Belo Horizonte/MG, CEP 30 320 – 550, de coordenadas geográficas 19°S 58' 13" e 43°W 55' 43"**, que o sistema irradiante e transmissor de freqüência modulada, a que se refere este Laudo de Vistoria na data em que foi realizado, atendia a todas as Normas Técnicas vigentes e a ele aplicáveis.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2019.

Engº Marco Polo Gambogi Alvarenga
CREA: 36.748/D

Petição (3964734) SEI 01250.011496/2019-86 / pg. 12

Via da Obra/Serviço
Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201900000005069143

1. Responsável Técnico

MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA

Título profissional: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETRICA

RNP: 1405246883

Registro: 04.0.0000036748

Empresa contratada: GVP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA

Registro: 29952

2. Dados do Contrato

Contratante: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA

CNPJ: 19.183.961/0001-07

Logradouro: AVENIDA RAJA GABAGLIA

Nº: 003100

Complemento: 3º ANADAR

Bairro: ESTORIL

Cidade: BELO HORIZONTE

UF: MG

CEP: 30494310

Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Celebrado em: 18/02/2019

Valor: 3.400,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA JORGE MARINI

Nº: 000000

Complemento: SEM NÚMERO

Bairro: BELVEDERE

Cidade: BELO HORIZONTE

UF: MG

CEP: 30320550

Data de início: 18/02/2019 Previsão de término: 15/03/2019

Finalidade: OUTRO- DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.

Proprietário: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA

CNPJ: 19.183.961/0001-07

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - EXECUÇÃO		
LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

FORMULAÇÃO DE LAUDO DE VISTORIA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS - SME

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2019

MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA RNP: 1405246883

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA CNPJ: 19.183.961/0001-07

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ 3.400,00. ÁREA DE ATIVIDADE: TELECOMUNICAÇÃO.

CREA-MG

www.crea-mg.org.br | 0800 0312732

Valor da ART: 85,95 Registrada em: 18/02/2019 Valor Pago: 85,95 Nosso Número: 000000000049264 10

5/6

Via do Contratante
Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201900000005069143

1. Responsável Técnico
MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA
Título profissional: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETRICA
RNP: 1405246863
Registro: 04.0.0000036748
Empresa contratada: GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
Registro: 29952

2. Dados do Contrato
Contratante: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA
CNPJ: 19.183.961/0001-07
Logradouro: AVENIDA RAJA GABAGLIA
Nº: 003100
Complemento: 3º ANADAR
Cidade: BELO HORIZONTE
Bairro: ESTORIL
UF: MG
CEP: 30494310
Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Celebrado em: 18/02/2019
Valor: 3.400,00
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço
Logradouro: RUA JORGE MARINI
Nº: 000000
Complemento: SEM NÚMERO
Cidade: BELO HORIZONTE
Bairro: BELVEDERE
UF: MG
CEP: 30320550
Data de início: 18/02/2019
Previsão de término: 15/03/2019
Finalidade: OUTRO- DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.
Proprietário: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA
CNPJ: 19.183.961/0001-07

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - EXECUÇÃO		
LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO RADIODIFUSAO	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
FORMULAÇÃO DE LAUDO DE VISTORIA

6. Declarações

7. Entidade de Classe
SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS - SME

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2019
MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA CNPJ: 1405246863
SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA CNPJ: 19.183.961/0001-07

9. Informações
- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação de comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e da contratante/ou o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ 3.400,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICAÇÃO.

CREA-MG
www.crea-mg.org.br | 0800 0312732

Valor da ART: 85,96
Registrada em: 18/02/2019
Valor Pago: 85,96
Nosso Número: 00000006004926410

6/6

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA

IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE

Razão Social:	SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA				
CNPJ:	**19.183.961/0001-07**				
Endereço Sede:	AVENIDA RAJA GABAGLIA Nº 3100 - 3º ANDAR				
Município:	**BELO HORIZONTE**	*UF:*	**MG**	*CEP:*	**30494-310**
E-mail contato:	**fbessa@alvoradafm.com.br**				

EMISSORA

Serviço:	X	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
		Radiodifusão de Sons e Imagens
		Radiodifusão de Sons e Imagens com tecnologia digital

Canal:	235	*Classe:*	E1	*Prefixo:*	ZYC708
Frequência (MHz): (*)	*Vídeo (TV)*		*Áudio (FM/TV)*	94.9	
Potência (kW) :	35				
Localidade da Outorga:	**BELO HORIZONTE**			*UF:*	**MG**

PROFISSIONAL HABILITADO (VISTORIADOR)

Nome completo:	**MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA**		
CREA nº:	**36748/D**	*UF:*	**MG**
E-mail de contato:	**gmp@gmponline.com.br**		

(*) – Não se aplica a TVD.

VISTORIA TÉCNICA DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

LOCALIZAÇÃO

Endereço:	RUA JORGE MARINO S/N – SERRA DO CURRAL																
Município:	BELO HORIZONTE													**UF:**	MG	**CEP:**	30.320-550
Coordenadas Geográficas medidas	Latitude :	19	°	58	'	13	,	00	"	S	(S/N)						
	Longitude:	43	°	55	'	43	,	00	"	O	(L/O)						

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Sistema Irradiante Principal:	Fabricante: (SHIVELY SOB LICENÇA) – IDEAL INDUSTRIA & COMÉRCIO DE ANTENAS									
	Modelo: 6814									
	Polarização:		Horizontal		Vertical	X	Circular		Elíptica	
	Azimute de orientação medido (°NV): **295**									
	N° de elementos: **6**									
	Altura do Centro Geométrico em relação ao Solo (medida) (m): **55**									
Sistema Irradiante Auxiliar: (se houver)	Fabricante: **HARRIS CORPORATION**									
	Modelo: **FMXH-3AE**									
	Polarização:		Horizontal		Vertical	X	Circular		Elíptica	
	Azimute de orientação medido (°NV): **295**									
	N° de elementos: **3**									
	Altura do Centro Geométrico em relação ao Solo (medida) (m): **25**									
Linha de Transmissão Principal:	Fabricante: RFS BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA									
	Modelo: **HELIFLEX- HCA500-50**									
	Comprimento medido (m): **65**									
Linha de Transmissão Auxiliar: (se houver)	Fabricante: Andrew Corporation									
	Modelo: HJ11 – 50									
	Comprimento medido (m): 23									
Transmissor Principal:	Fabricante: **NAUTEL LIMITED**									
	Modelo: **GV40**									
	Homologação: **02491-15-01982**									
	Potência de operação medida (kW): **35**									
	Frequência medida (MHz): (*)	*Vídeo (TV)*					*Áudio (FM/TV)*		**94.9**	
Transmissor Auxiliar: (se houver)	Fabricante: **NAUTEL LIMITED**									
	Modelo: **GV10**									
	Homologação: **02491-15-01982**									
	Potência de operação medida (kW): **10**									
	Frequência medida (MHz): (*)	*Vídeo (TV)*					*Áudio (FM/TV)*		**94.9**	

(*) – *Não se aplica a TVD.*

Petição (4008949) SEI 01250.014481/2019-70 / pg. 2

ESTÚDIO PRINCIPAL					
Endereço:	AV. RAJA GABÁGLIA N° 3100 – 3° ANDAR				
Município:	BELO HORIZONTE	*UF:*	MG	*CEP:*	30 494-310

ESTÚDIO AUXILIAR (SE HOUVER)					
Endereço:					
Município:		*UF:*		*CEP:*	

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS
Watimetro BIRD Modelo 43 Precisão 2,0%
Frequencímetro Modelo Linear FL Precisão – 6001,5 ppm
Analisador de Espectro IFR FM/AM Modelo 1200S Precisão – 1,0%

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS
Laudo de Vistoria com fundamento e suporte nos documentos:
1- Despacho nº 224 de 08/08/2008-MC
2- Ato nº 430, de 19/01/2012-ANATEL
3- Licença de 06-03-2019 - ANATEL

RESPONSÁVEL PELA VISTORIA	
Nome do Vistoriador:	MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA
CREA/ MG Nº:	36.748/D
Local / Data:	Belo Horizonte em 15/03/2019
Assinatura:	

Petição (4008949) SEI 01250.014481/2019-70 / pg. 3

ANEXOS

DECLARAÇÕES

PROFISSIONAL HABILITADO

DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) as características técnicas da estação se encontram em conformidade com o autorizado pelo Poder Concedente;

(b) todas as informações deste laudo de vistoria técnica são verdadeiras, sendo obtidas pessoalmente por mim em vistoria realizada nas instalações da emissora no dia __15_/_03__/2019;

(c) atesto o atendimento às normas técnicas vigentes que regulamentam o Serviço e que não há ocorrência de interferências prejudiciais em estações de radiodifusão e de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas.

Declaro, também, estar ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis.

Local: Belo Horizonte

Data: _15__/_03__/2019_

Nome do Profissional Habilitado: Marco Polo Gambogi Alvarenga_

CREA/MG Nº: _36.748/D

Assinatura do Profissional Habilitado

ENTIDADE

Declaro que o Sr. Marco Polo Gambogi Alvarenga (nome do vistoriador), esteve nesta cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no(s) dia(s) _15/03/2019_ vistoriando as instalações de nossa emissora de frequência modulada.

Local: Belo Horizonte

Data: 15/03/2019

Nome do Representante Legal: Gilberto de Andrade Faria Junior - CPF 236 275 657 - 20

Cargo que exerce na Entidade: ADMINISTRADOR

Assinatura do Representante Legal

Petição (4008949) SEI 01250.014481/2019-70 / pg. 4

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201900000005132903

1 Responsável Técnico

MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA

Título profissional: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETRICA;

RNP: 1405246863

Registro: 04.0.0000036748

Empresa contratada: GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA

Registro: 29952

2 Dados do Contrato

Contratante: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA — CNPJ: 19.183.961/0001-07

Logradouro: AVENIDA RAJA GABAGLIA — Nº: 003100

Complemento: 3" ANDAR — Bairro: ESTORIL

Cidade: BELO HORIZONTE — UF: MG — CEP: 30494310

Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO — Celebrado em: 20/03/2019

Valor: 1.800,00 — Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3 Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA JORGE MARINI — Nº: 000000

Complemento: SEM NÚMERO — Bairro: BELVEDERE

Cidade: BELO HORIZONTE — UF: MG — CEP: 30320550

Data de início: 20/03/2019 — Previsão de término: 12/04/2019

Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.

Proprietário: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA — CNPJ: 19.183.961/0001-07

4 Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - EXECUÇÃO		
LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5 Observações

LAUDO DE VISTORIA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA.....

.....

6 Declarações

7 Entidade de Classe

SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS-SME

8 Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Belo Horizonte, 21 de março de 2019

MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA — RNP: 1405246863

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA — CNPJ: 19.183.961/0001-07

9 Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$1.800,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO.

CREA-MG

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 85,96 — Registrada em: 21/03/2019 — Valor Pago: 85,96 — Nosso Número: 00000000004989936

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201900000005132903

1. Responsável Técnico

MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA

Título profissional: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETRICA;

RNP: 1405246863

Registro: 04.0.0000036748

Empresa contratada: GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA

Registro: 29952

2. Dados do Contrato

Contratante: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA — CNPJ: 19.183.961/0001-07

Logradouro: AVENIDA RAJA GABAGLIA — Nº: 003100

Complemento: 3° ANDAR — Bairro: ESTORIL

Cidade: BELO HORIZONTE — UF: MG — CEP: 30494310

Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO — Celebrado em: 20/03/2019

Valor: 1.800,00 — Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA JORGE MARINI — Nº: 000000

Complemento: SEM NÚMERO — Bairro: BELVEDERE

Cidade: BELO HORIZONTE — UF: MG — CEP: 30320550

Data de início: 20/03/2019 — Previsão de término: 12/04/2019

Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.

Proprietário: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA — CNPJ: 19.183.961/0001-07

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - EXECUÇÃO		
LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO DE VISTORIA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA.....

.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS-SME

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Belo Horizonte, 21 de março de 2019

MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA — RNP: 1405246863

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA — CNPJ: 19.183.961/0001-07

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$1.800,00. AREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

CREA-MG
www.crea-mg.org.br | 0800 0312732

Valor da ART: 85,96 — Registrada em: 21/03/2019 — Valor Pago: 85,96 — Nosso Número: 00000000004989936

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201900000005132903

1. Responsável Técnico

MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA

Título profissional: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETRICA;

RNP: 1405246863

Registro: 04.0.0000036748

Empresa contratada: GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA

Registro: 29952

2. Dados do Contrato

Contratante: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA — CNPJ: 19.183.961/0001-07

Logradouro: AVENIDA RAJA GABAGLIA — Nº: 003100

Complemento: 3° ANDAR — Bairro: ESTORIL

Cidade: BELO HORIZONTE — UF: MG — CEP: 30494310

Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO — Celebrado em: 20/03/2019

Valor: 1.800,00 — Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA JORGE MARINI — Nº: 000000

Complemento: SEM NÚMERO — Bairro: BELVEDERE

Cidade: BELO HORIZONTE — UF: MG — CEP: 30320550

Data de início: 20/03/2019 — Previsão de término: 12/04/2019

Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.

Proprietário: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA — CNPJ: 19.183.961/0001-07

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - EXECUÇÃO		
LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO DE VISTORIA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA.....

.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS-SME

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Belo Horizonte 21 de março de 2019

MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA — RNP: 1405246863

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA — CNPJ: 19.183.961/0001-07

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$1.800,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

CREA-MG
www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 85,96 — Registrada em: 21/03/2019 — Valor Pago: 85,96 — Nosso Número: 00000000004989936

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema MPAG. 21/03/2019 09:37:56

INSTRUÇÕES:

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-36748/DTIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 1420190000000005132903ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO 1A VIA

Autoatendimento
Recibo de Pagamento
Titulo de Cobranca

Banco: 237 Agencia: 3432 Maquina: 061716
Data: 21/03/2019 Hora: 10:14 N.Trans: 2575
Debito: C.Corrente
Agencia: 3432 Conta: 0015603-8
Nome: GMP ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 003.492.260/0001-10

Data informada do vencimento: 31/03/2019
Data para debito: 21/03/2019

Identificacao:
00190.00009 02832.133009 04989.936176 3

Protocolo: 0002037

Banco Destinatario:
001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Razao Social Beneficiario:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO
Nome Beneficiario:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO
CPF/CNPJ Beneficiario: 017.254.509/0001-63

Razao Social Sacador Avalista:

CPF/CNPJ Sacador Avalista:

Instituicao Recebedora:
237 - BANCO BRADESCO S.A.

Nome do Pagador:GMP . INDUSTRIA COMERCIO E ENG
CPF/CNPJ Pagador: 003.492.260/0001-10

Valor:	85,96
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
Bonificacao:	0,00
Multa:	0,00
Juros:	0,00
Valor total:	85,96

Descricao: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 02832.133009 04989.936176 3 78450000008596

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 03492260000110
AV AFONSO PENA 3924 - 614 - CRUZEIRO, BELO HORIZONTE -MG CEP:30130009
Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data do Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28321330004989936	28321330004989936	31/03/2019	85,96	

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO CPF/CNPJ: 17.254.509/0001-63
AV ALVARES CABRAL 1600 , BELO HORIZONTE - MG CEP: 30170001

Agência/Código do Beneficiário	Autenticação Mecânica
3394-4 / 5780-0	

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 02832.133009 04989.936176 3 78450000008596

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
31/03/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO CPF/CNPJ: 17.254.509/0001-63

Agência/Código do Beneficiário
3394-4 / 5780-0

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
21/03/2019	28321330004989936	DS	N	21/03/2019

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
28321330004989936	17	R$		

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-36748/DTIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 1420190000000005132903ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.1A VIA

Nosso-Número
28321330004989936

(=) Valor do Documento
85,96

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 03492260000110
AV AFONSO PENA 3924 - 614 - CRUZEIRO,
BELO HORIZONTE-MG CEP:30130009
Sacador/Avalista

Código de Baixa
Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações
Rua Maranhão, nº 166, 11º Andar - Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-330
Telefone: (31) 2101-6100

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.001410/2019-11
Importante: O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do SEI: www.anatel.gov.br/seipesquisa

Ofício nº 2273/2019/GR04OR/GR04/SFI-ANATEL

À Senhora
FLÁVIA OLIVEIRA CORREA
Diretora do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Ala Oeste, Sala 300
CEP: 70044-900 – Brasília/DF

Assunto: **Encaminha documentação.**

Referência: 53500.001410/2019-11.

Prezada Senhora,

Encaminhamos, para análise e providências cabíveis, documentação referente a processo do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada de interesse da entidade Sociedade Rádio Alvorada Ltda, no município de Belo Horizonte/MG.

Anexos: I - Solicitação SEI 3910172.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Hermann Bergmann Garcia e Silva**, **Gerente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 26/03/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **3956328** e o código CRC **7A57AED6**.

Ilmo. Sr.
Dr. Hermann Bergmann Garcia e Silva
Gerente Regional da Agência Nacional de Telecomunicações em Minas Gerais
Rua Maranhão, nº 166 – loja – Bairro: Santa Efigênia.
Belo Horizonte – MG
CEP: 30.150-330

Processo: a) 01250.017607/1017-04 – Renovação de Outorga Não Apta Tecnicamente.

Referência: b) Ofício 47303/2018/SEI-MCTIC
Nota Técnica nº 26208/2018/SEI-MCTIC.

c) Aprovação DESPACHO nº22 de 15/02/2019 – Processo:53500.001410/2019-11

Assunto: Comunicar ação ao MCTIC - Renovação e Outorga interrompida devido a falta de enquadramento da entidade na Classe E1.

Senhor Gerente,

Sociedade Rádio Alvorada Ltda, CNPJ Nº 19.183.961/0001-07, solicita a V.Sa. o comunicado ao MCTIC da aprovação de Enquadramento da emissora em sua Classe E1.

Dá-se esta solicitação uma vez que seu processo de Renovação de Outorga encontra-se sobrestado no Ministério das Comunicações por este motivo.

Mais uma vez agradecemos as providências tomadas por esta Gerência no que diz respeito à regularização da situação da Sociedade Rádio Alvorada Ltda. junto ao Poder Concedente.

Belo Horizonte, 12 de março de 2019.

Márcio Pólo Garnbogi Alvarenga
CPF: 143.44734653
Engenheiro Projetista

Solicitação SOL PROSSEGUIMENTO (ANÁLISE RENOVAÇÃO) 53500.001410/2019-11 / pg. 2

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHO DECISÓRIO Nº 22/2019/GR04OR/GR04/SFI

Processo nº 53500.001410/2019-11

Interessado: Sociedade Rádio Alvorada Ltda.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHO Nº 22

Em 15 de fevereiro de 2019

Processo nº 53500.001410/2019-11

O GERENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 247, inciso IX, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2012 celebrado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 29/06/2012, Seção 3, Página 117, observado seu 1º Termo Aditivo, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 18/08/2014, Seção 3, Página 106;

CONSIDERANDO a atribuição de competências estabelecida na Portaria nº 448, de 4 de junho de 2013, do Conselho Diretor da Anatel;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a entidade SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA, outorgada do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Belo Horizonte/MG, a operar sua estação transmissora na execução do referido serviço, conforme descrição constante do documento SEI nº 3823564 .

Art. 2º Para a efetivação do que foi autorizado é necessário anexar o Laudo de Vistoria das Instalações, elaborado por profissional habilitado, no Sistema Mosaico-SCR para fins de licenciamento da estação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Hermann Bergmann Garcia e Silva, Gerente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 15/02/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **3830176** e o código CRC **1F31CF19**.

Solicitação SOL PROSSEGUIMENTO (ANÁLISE) 4111872/2019-79 - 53500.001410/2019-11 / pg. 3

Processo n° 01250.017607/2017-04

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA

Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM)

Belo Horizonte / MG - canal 235 (94,9 MHz)

Períodos de renovação: 28/06/2017 a 28/06/2027.

Análise técnica da resposta às exigências da Nota Técnica 23749/2018/SEI-MCTIC, protocolada, agora, pela entidade após prorrogações de prazo, em 12/03/2019 sob o n° 01250.011496/2019-86 (Eventos SEI n° 3964730 a 3964734), para fins de Renovação de Outorga.

INTRODUÇÃO:

1) Situação do Fistel: **Entidade sem débitos** das receitas administradas pela Anatel, conforme Nada Consta, em anexo, emitido em 11/04/2019.

2) Signatário que assina o "*De Acordo*" no Laudo de Vistoria apresentado (*Gilberto de Andrade Faria Junior*) é representante legal dirigente da entidade, conforme SIACCO em anexo.

3) Entidade obteve através do Ato Anatel n° 430 de 19/01/2012, aprovação de mudança de classe E2 para E1.

4) Entidade obteve enquadramento de suas instalações como E1 através do Despacho Anael n° 22 de 15/02/2019 e já está Licenciada com estas características de instalação.

ANÁLISE:

4) A entidade apresentou, agora, o modelo de Laudo de Vistoria disponível no site do MCTIC na data de sua elaboração, devidamente assinado pelo engenheiro vistoriador e dirigente da entidade cadastrado no SIACCO, bem como apresentou a devida ART, também devidamente quitada e assinada. ***Cumprida a exigência*** quanto ao modelo de Laudo de Vistoria apresentado para fins de Renovação de Outorga.

5) Os dados informados quantos às características de instalação da estação ora apresentados se encontram em conformidade, agora, com o autorizado e Licenciado.

6) Os valores medidos de frequência e potência de transmissão estão em conformidade com o autorizado e limites de tolerância.

CONCLUSÃO:

Da análise do acima exposto conclui-se que a entidade, agora, se encontra devidamente instalada e em operação em conformidade com as características de instalação Licenciadas, podendo agora ser considerada **APTA Tecnicamente** para fins de Renovação de sua Outorga.

ANALISTA:

Almir Franco Arnaldo
UR-RJ/SEACT/DECOM
11/04/2019

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Alvim Franco Arnaldo

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Cadastro »» Módulo Unificado de Cadastro | internet teia | menu ajuda

Ação: Incluir Pessoa Física | Incluir Pessoa Jurídica | Alterar | Excluir | Consultar

Entidade (Alteração)

Tipo Entidade: Pessoa Jurídica
CNPJ: 19.183.961/0001-07
Razão Social: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
Nome Fantasia:
Tipo Sociedade: Limitada
Natureza Sociedade: Empresa Privada
Atividade Econômica: Comercial
Grupo Econômico: >> Informe o grupo econômico <<

Endereço Sede

Endereço: AVENIDA RAJA GABAGLIA
Número/Complemento: 3100 CONJUNTO 3 - SOBRELOJA
Bairro: ESTORIL
CEP: 30.350-540
Cidade: Belo Horizonte
UF: MG
Telefone: (31)2122-2525
Fax: (31)2122-2525
E-Mail: alvorada@alvoradafm.com.br

Endereço/Telefone Sede - SRD

Endereço Correspondência

Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
UF:

Capital Social

Valor: 524.000,00
Moeda: R$ - REAL

Sociedade Limitada

Qtd. Cotas: 524
Valor de uma Cota: 1.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas	EDITAR	DESVINCULAR
014.229.906-56	NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR	52	52.000,00		
014.230.256-28	LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA	52	52.000,00		
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR	52	52.000,00		
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR	262	262.000,00		
359.270.706-04	MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA	52	52.000,00		
955.613.156-68	ANA GUTIERREZ DE FARIA	52	52.000,00		

Vincular Sócio

Conselho

Vincular Conselheiro

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	EDITAR	DESVINCULAR
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR	ADMINISTRADOR		

Vincular Diretor

Procurador

Vincular Procurador

Representante

Vincular Representante

☑ **Recadastrado pela portaria Nº. 447**

Voltar | Confirmar

Anexo Docs Anexos à Análise Técnica - UR/RJ (4055022) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.**
CNPJ: **19.183.961/0001-07**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:50:38 do dia 11/04/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/05/2019.

Certidão expedida gratuitamente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ
SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.				**19183961000107**
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
322323339	**230 Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulad**		**19° 58' 13.0" S**	**43° 55' 43.0" W**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
Jorge Marini	*****	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
Belvedere	**Belo Horizonte**	**MG**

LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICIPIO:	Belo Horizonte	**UF:**	MG
LOCALIDADE:	*****		
FREQUENCIA:	94.9 MHz	**CANAL:**	235
CLASSE:	E1	**COTA BASE DA TORRE:**	1293.2
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYC708		
NOME FANTASIA:	*****	**NUMPROCESSO:**	*****
CIDADE DA OUTORGA:	Belo Horizonte		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	Raja Gabaglia	**BAIRRO:**	Estoril
MUNICÍPIO:	Belo Horizonte	**UF:**	MG
NUMERO:	3100	**COMPLEMENTO:**	3° Andar
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:	*****	**BAIRRO:**	*****
MUNICÍPIO:	*****	**UF:**	*****
NUMERO:	*****	**COMPLEMENTO:**	*****
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Nautel Limited	**MODELO:**	GV40
CÓDIGO:	024911501982	**POTÊNCIA:**	35 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	Nautel Limited	**MODELO:**	GV10
CÓDIGO:	024911501982	**POTÊNCIA:**	10.000 kW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	(Shilely Labs sob licença) ID	**MODELO:**	6814
POLARIZAÇÃO:	Circular	**GANHO:**	5.11
DESCRIÇÃO:	1- Atendendo ao Ofício 517/20	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	295 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	55 m	**BEAM TILT:**	.00 graus
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:	Harris Corporation	**MODELO:**	FMXH-3AE
POLARIZAÇÃO:	Circular	**GANHO:**	1.928
DESCRIÇÃO:	ANTENA USADA EM PROJETO ANTERI	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	295 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	25 m	**BEAM TILT:**	***** graus
RDS			
Código PI:		*****	

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 11/04/2019 16:57:27

APLICAÇÃO	Emitido Em	
	06/03/2019	Esta licença pode ser validada em https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDE5NWM3ZjczZjYyYTAxNQ==

Anexo Docs Anexos à Análise Técnica - UR/RJ (4055022) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 6

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHO DECISÓRIO Nº 22/2019/GR04OR/GR04/SFI

Processo nº 53500.001410/2019-11

Interessado: Sociedade Rádio Alvorada Ltda.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHO Nº 22

Em 15 de fevereiro de 2019

Processo nº 53500.001410/2019-11

O GERENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 247, inciso IX, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2012 celebrado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 29/06/2012, Seção 3, Página 117, observado seu 1º Termo Aditivo, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 18/08/2014, Seção 3, Página 106;

CONSIDERANDO a atribuição de competências estabelecida na Portaria nº 448, de 4 de junho de 2013, do Conselho Diretor da Anatel;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a entidade SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA, outorgada do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Belo Horizonte/MG, a operar sua estação transmissora na execução do referido serviço, conforme descrição constante do documento SEI nº 3823564 .

Art. 2º Para a efetivação do que foi autorizado é necessário anexar o Laudo de Vistoria das instalações, elaborado por profissional habilitado, no Sistema Mosaico-SCR para fins de licenciamento da estação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Hermann Bergmann Garcia e Silva**, **Gerente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 15/02/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **3830176** e o código CRC **1F31CF19**.

Anexo Docs Anexos à Análise Técnica - UR/RJ (4055022) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 7

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.	
Nome Fantasia:	
Telefone: (31) 21222525	**E-mail:** alvorada@alvoradafm.com.br
CNPJ: 19.183.961/0001-07	**Número do Fistel:** 04008017950
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 28/06/2007	**Serviço:** 230 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	
Observações: SSR136/86,SSR44/87;RESOLUCAO ANATEL 125/99;Ato nº 430, de 19/01/2012, publicado no DOU. de 23/01/2012;Ato n.º 9.388 de 20/11/2014, Publicado no DOU. DE 21/11/2014.	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA RAJA GABAGLIA		**Complemento:** CONJUNTO 3 - SOBRELOJA
Bairro: ESTORIL		**Numero:** 3100
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30350540

Endereço Correspondência		
Logradouro: AVENIDA RAJA GABAGLIA		**Complemento:** TERREO
Bairro: ESTORIL		**Numero:** 3100
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30350540

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Jorge Marini		**Complemento:** Serra do Curral
Bairro: Belvedere		**Numero:** S/N
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30320550

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Raja Gabaglia		**Complemento:** 3° Andar
Bairro: Estoril		**Numero:** 3100
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30494310

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG
Latitude: -19.97028	**Longitude:** -43.92861

Parâmetros Técnicos			
Canal: 235	**Frequência:** 94.9 MHz	**Classe:** E1	**ERP:** 100kW
Altura: 600 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 4.39	**20º:** 4.39	**30º:** 4.39	**40º:** 4.39	**50º:** 4.39	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0

240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 322323339	**Número Indicativo:** ZYC708
Data Último Licenciamento: 06/03/2019	**Número da Licença:** 53500.008126/2019-76

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -19.97	**Longitude:** -43.929	**Cota da base:** 1293.2 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 024911501982	**Modelo:** GV40
Fabricante: Nautel Limited	**Potência de Operação:** 35 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: Heliflex - HCA500-50		**Fabricante:** RFS Brasil Telecomunicações	
Comprimento da Linha: 65 m	**Atenuação:** 0.219 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.6 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: 6814			**Fabricante:** (Shilely Labs sob licença) IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTFDA		
Ganho: 5.11 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 295 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 55 m	**ERP Máximo:** 95.68 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 2.86	**10º:** 3.74	**20º:** 4.16	**30º:** 4.3	**40º:** 4.16	**50º:** 3.87	**60º:** 3.35	**70º:** 2.5	**80º:** 1.83	**90º:** 1.42	**100º:** 1.01	**110º:** 0.82
120º: 0.82	**130º:** 0.82	**140º:** 0.82	**150º:** 0.82	**160º:** 0.82	**170º:** 0.82	**180º:** 0.92	**190º:** 0.92	**200º:** 1.01	**210º:** 0.92	**220º:** 0.82	**230º:** 0.73
240º: 0.54	**250º:** 0.26	**260º:** 0.18	**270º:** 0.09	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0.18	**320º:** 0.45	**330º:** 0.63	**340º:** 1.11	**350º:** 1.94

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 024911501982	**Modelo:** GV10
Fabricante: Nautel Limited	**Potência de Operação:** 10.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: HJ11-50		**Fabricante:** Andrew Corporation	
Comprimento da Linha: 23 m	**Atenuação:** 0.363 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.6 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: FMXH-3AE			**Fabricante:** Harris Corporation		
Ganho: 1.928 dBd	**Beam-Tilt:** 0 º	**Orientação NV:** 295 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 25 m	**ERP Máximo:** 95.68 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	568	Portaria	MC	23/06/1977	28/06/1977	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Anexo Docs Anexos à Análise Técnica - UR/RJ (4055022) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 9

702611976	961	Portaria	Dentel-MG	11/07/1978	14/07/1978	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	2779	Portaria	MC	11/09/1981	22/09/1981	Multa	Jurídico
9999	453	Portaria	MC	09/02/1982	19/02/1982	Multa	Jurídico
9999	489	Portaria	MC	06/05/1983	24/05/1983	Multa	Jurídico
9999	1943	Portaria	MC	19/12/1983	06/01/1984	Multa	Jurídico
9999	93	Portaria	MC	23/01/1984	07/02/1984	Multa	Jurídico
9999	460	Portaria	MC	19/03/1984	29/03/1984	Multa	Jurídico
9999	251084	Despacho	MC	25/10/1984		Multa	Jurídico
9999	493	Portaria	MC	30/09/1988	03/10/1988	Renovação	Jurídico
9999	170105	Despacho	MC	17/01/2005		Advertência	Jurídico
9999	224	Despacho	SSCE	08/08/2008		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	139	Despacho	MC	14/08/2008		Advertência	Jurídico
9999	183	Despacho	MC	15/09/2008		Advertência	Jurídico
9999	263	Portaria	MC	30/06/2010	20/01/2010	Multa	Jurídico
9999	405	Portaria	MC	12/09/2011	19/10/2011	Renovação	Jurídico
53000021795/2011-17	98	Portaria	MC	20/02/2013	22/02/2013	Multa	Jurídico
9999	97	Portaria	MC	20/02/2013		Multa	Jurídico
9999	225	Decreto Legislativo	CN	20/10/2015	21/10/2015	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
53500.060146/2017-96	9341	Ato	ORLE	07/06/2017	20/06/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.070436/2017-48	11763	Ato	ORLE	30/08/2017	12/09/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.001410/2019-11	22	Despacho	ER04	15/02/2019		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico

Horário de funcionamento

Entidade | Administrativo | Endereços | Plano Básico | **Estação Principal** | Estação Auxiliar | RDS

Transmissor Principal

Código Equipamento

024911501982 Buscar

Equipamento não possui código de homologação ☐

Fabricante

Nautel Limited

Modelo

GV40

Potência de Operação

35 kW

Linha de Transmissão Principal

Fabricante

RFS Brasil Telecomunicações

Modelo

Heliflex - HCA500-50

Comprimento da Linha

65 m

Atenuação

0.219 dB/100m

Perdas Acessórias

0.6 dB

Impedância

50 ohms

Antena Principal

Fabricante

(Shilely Labs sob licença) IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTFDA

Modelo

6814

Ganho

5.11 dBd

Beam-Tilt

.00

Orientação NV

295

Polarização

Circular

HCI

55 m

Nulos

Observações

1- Atendendo ao Ofício 517/2019/GR04OR/GR04/SSI-ANATEL
2- Antena foi projetada pela Shively Labs e sob licença, fabricada pela Ideal Ind. Com. de Antenas Ltda.
3- Conforme o Fabricante a antena é Circular, no projeto sendo usados os dados do diagrama na polarização horizontal.

Spectrum-E by ATDI

Anexo Docs Anexos à Análise Técnica - UR/RJ (4055022) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 11

Antena

10º

0 °
2.86

10 °
3.74

20 °
4.16

30 °
4.30

40 °
4.16

50 °
3.87

60 °
3.35

70 °
2.50

80 °
1.83

90 °
1.42

100 °
1.01

110 °
0.82

120 °
0.82

130 °
0.82

140 °
0.82

150 °
0.82

160 °
0.82

170 °
0.82

180 °
0.92

190 °
0.92

200 °

Spectrum-E by ATDI

Anexo Docs Anexos à Análise Técnica - UR/RJ (4055022) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 12

210 °
0.92

220 °
0.82

230 °
0.73

240 °
0.54

250 °
0.26

260 °
0.18

270 °
0.09

280 °
0.00

290 °
0.00

300 °
0.00

310 °
0.18

320 °
0.45

330 °
0.63

340 °
1.11

350 °
1.94

Informar atenuação da antena em dB: -10 log ($(E/Emax)^2$) , sendo que:

$(E/Emax)^2$: Ganho do sistema irradiante no azimute considerado.
$(E/Emax)^2 = (EH/Emax)^2 \times (EV/Emax)^2$
$(EV/Emax)^2 = 1$, para inclinação do feixe principal (beam-tilt) = 0º

Localização

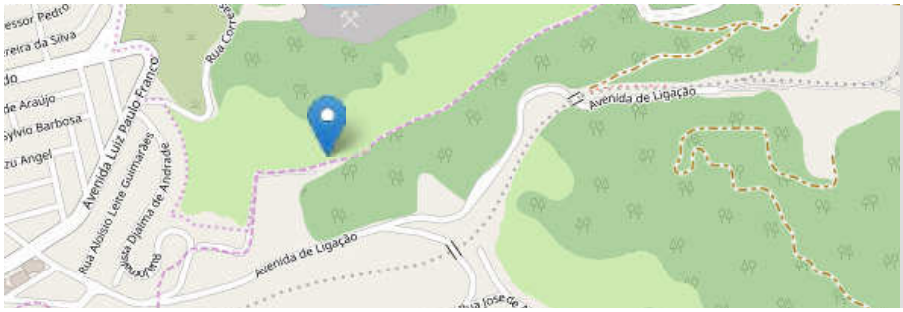
Cota da base (m)
1293.2 Buscar

Latitude
19 °
58 '
13 "
N S

Longitude
43 °
55 '

Spectrum-E by ATDI

Anexo Docs Anexos à Análise Técnica - UR/RJ (4055022) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 13



Fechar

Spectrum-E by ATDI

Anexo Docs Anexos à Análise Técnica - UR/RJ (4055022) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 14

Entidade | Administrativo | Endereços | Plano Básico | Estação Principal | **Estação Auxiliar** | RDS

Transmissor Auxiliar

Código Equipamento

024911501982 Buscar

Equipamento não possui código de homologação ☐

Fabricante

Nautel Limited

Modelo

GV10

Potência de Operação

10.000 kW

Transmissor Auxiliar 2

Código Equipamento

Buscar

Equipamento não possui código de homologação ☐

Fabricante

Modelo

Potência de Operação

kW

Linha de Transmissão Auxiliar

Fabricante

Andrew Corporation

Modelo

HJ11-50

Comprimento da Linha

23 m

Atenuação

0.363 dB/100m

Perdas Acessórias

0.6 dB

Impedância

50 ohms

Antena Auxiliar

Fabricante

Harris Corporation

Modelo

FMXH-3AE

Ganho

1.928 dBd

Beam-Tilt

0

Orientação NV

Spectrum-E by ATDI

Anexo Docs Anexos à Análise Técnica - UR/RJ (4055022) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 15

Polarização

Circular

HCI

25 m

Nulos

Observações

ANTENA USADA EM PROJETO ANTERIOR NA CLASSE E2 VER DESPAÇ 224 DE 08/AGOSTO/2008

Fechar

Spectrum-E by ATDI

Anexo Docs Anexos à Análise Técnica - UR/RJ (4055022) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 16

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações de Características Técnicas

NOTA INFORMATIVA Nº 1291/2019/SEI-MCTIC

Processo n.°: **01250.017607/2017-04.**
Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de laudo de vistoria técnica de estação de radiofrequência, operando no canal 235 (duzentos e trinta e cinco), classe E1, encaminhado pela **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.° 19.183.961/0001-07, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na localidade de Belo Horizonte - MG, apresentado para fins de renovação da outorga.

ANÁLISE

2. O pleito da requerente encontra-se embasado pela Portaria SERAD n° 4775, de 14 de setembro de 2018 e inciso X do art. 113 do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963 c/c Decreto n.° 9.138, de 22 de agosto de 2017, *in verbis*:

2.1. Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963:

> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
> [...]
> X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

3. A documentação apresentada, composta de laudo de vistoria técnica da estação, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o representante legal da entidade, declarações e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART devidamente quitada, eventos SEI n° 3964730 a 3964734, atestam que a estação operava, na data de confecção do(s) referido(s)

laudo(s), com as características técnicas em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Executivo Federal e norma técnica regulamentar vigente.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela devolução dos autos à Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão - CORAC informando que o(s) laudo(s) técnico(s) da estação exigido(s) nos termos do inciso X do art.113 do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963, está(ão) em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Concedente, estando a Entidade **apta tecnicamente** para dar prosseguimento no processo de Renovação de Outorga.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Almir Franco Arnaldo**, **Engenheiro**, em 24/04/2019, às 17:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Duarte Faria**, **Analista de Infraestrutura**, em 25/04/2019, às 14:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 25/04/2019, às 14:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4055027** e o código CRC **00DA5285**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.017607/2017-04 SEI nº 4055027

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.183.961/0001-07 **MATRIZ**		**25/03/1976**

NOME EMPRESARIAL
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RAJA GABAGLIA	**3100**	**ANDAR: 3:;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.494-310	**ESTORIL**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE.EMT@TERRA.COM.BR	**(31) 3369-1005 / (31) 3369-1965**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/02/1999**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/04/2019** às **17:28:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANATEL

BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida
Sistemas Interativos

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: MG **Município: Belo Horizonte**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
ANTENA UM RADIODIFUSAO LTDA	Belo Horizonte	29/06/2007	
DEL REY RADIODIFUSÃO LTDA - EPP	Belo Horizonte	25/01/2008	25/01/2018
FUNDACAO EDUC. CULTURAL CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BELO HORIZONTE	Belo Horizonte	18/08/2004	18/08/2014
FUNDACAO EDUCAT. CULTURAL COMUNITARIA DE BELO HORIZONTE	Belo Horizonte	29/06/2001	29/06/2011
FUNDACAO RADIO EDUCATIVA QUADRANGULAR	Belo Horizonte	07/10/2002	07/10/2012
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RADIO INCONFIDENCIA LTDA	Belo Horizonte	11/07/1994	11/07/2004
RADIO BELO HORIZONTE LTDA	Belo Horizonte	05/12/2004	
RADIO ITATIAIA LTDA	Belo Horizonte	01/05/1994	01/05/2004
RADIO TERRA LTDA	Belo Horizonte	08/08/2000	08/08/2010
REDE HORIZONTE DE RADIODIFUSAO LTDA	Belo Horizonte	10/08/1988	10/08/1998
S/A RADIO GUARANI	Belo Horizonte	01/05/1994	01/05/2004
SCALA FM STEREO DE BELO HORIZONTE LTDA	Belo Horizonte	08/08/2000	08/08/2010
SISTEMA HOJE DE RADIO LTDA	Belo Horizonte	05/12/1984	05/12/1994
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	Belo Horizonte	28/06/2007	

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 30/04/2019 **Hora:** 15:24:36

Registro 1 até 14 de 14 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Anexo Pesquisas Anatel (4113241) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.**

CNPJ: **19.183.961/0001-07**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:25:52 do dia 30/04/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 30/05/2019.

Certidão expedida gratuitamente.

Anexo Pesquisas Anatel (4113241) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 21

BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
235	SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	MG	Belo Horizonte	FM	3	N	
235	SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	MG	Belo Horizonte	FM	3	P	

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 30/04/2019 **Hora:** 15:25:38

Registro 1 **até** 2 **de** 2 **registros** **Página:** [1] [Ir] [Reg]

Anexo Pesquisas Anatel (4113241) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 22

ANATEL Ag de

BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: MG
Município: Belo Horizonte
Freqüência: 94,9 MHz
Classe: E1
Canal: 235

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
Nome Fantasia: "REDE SUPER"
Nº Estação: 322323339
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 04008017950
CNPJ: 19.183.961/0001-07
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento:

⊞ Dados do Plano Básico
⊞ Dados da Outorga
⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão		Natureza
			- Selecione -				28/06/1977	Outorga	Jur.
			- Selecione -				22/09/1981	Multa	Jur.
			- Selecione -				19/02/1982	Multa	Jur.
			- Selecione -				24/05/1983	Multa	Jur.
			- Selecione -				06/01/1984	Multa	Jur.
			- Selecione -				07/02/1984	Multa	Jur.
			- Selecione -				29/03/1984	Multa	Jur.
			- Selecione -					Multa	Jur.
			- Selecione -				03/10/1988	Renovação	Jur.
			- Selecione -					Advertência	Jur.
			- Selecione -					Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
			- Selecione -					Advertência	Jur.
			- Selecione -					Advertência	Jur.
			- Selecione -				20/01/2010	Multa	Jur.
			- Selecione -				19/10/2011	Renovação	Jur.
			- Selecione -					Multa	Jur.
			- Selecione -				21/10/2015	Deliber. do C. Nacional	Jur.

⊞ Característica da Estação Instalada
⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

Anexo Pesquisas Anatel (4113241) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 23

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 19.183.961/0001-07

SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
ANA GUTIERREZ DE FARIA	955.613.156-68	SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.961/0001-07	Sócio	52	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte
CLEMENTE DE FARIA JUNIOR	014.230.266-08	SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.961/0001-07	Sócio	52	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte
GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR	236.275.657-20	SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.961/0001-07	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	MG	Belo Horizonte
		SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.961/0001-07	Sócio	262	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte
LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA	014.230.256-28	SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.961/0001-07	Sócio	52	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte
MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA	359.270.706-04	SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.961/0001-07	Sócio	52	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte
NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR	014.229.906-56	SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.961/0001-07	Sócio	52	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 30/04/2019 **Hora:** 15:23:13

Anexo Pesquisas Anatel (4113241) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 24

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 955.613.156-68

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANA GUTIERREZ DE FARIA	955.613.156-68	RADIO ALVORADA FREQUENCIA MODULADA LTDA	30.459.275/0001-59	Sócio	114	0,00%	0,00%	FM	--	RJ	Rio de Janeiro
		RADIO RSC FREQUENCIA MODULADA LTDA	30.429.470/0001-36	Sócio	100	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Cubatão
		SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.961/0001-07	Sócio	52	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 30/04/2019 **Hora:** 15:35:05

Anexo Pesquisas Anatel (4113241) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 25

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 014.230.266-08

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
CLEMENTE DE FARIA JUNIOR	014.230.266-08	RADIO ALVORADA FREQUENCIA MODULADA LTDA	30.459.275/0001-59	Sócio	114	0,00%	0,00%	FM	--	RJ	Rio de Janeiro
		RADIO RSC FREQUENCIA MODULADA LTDA	30.429.470/0001-36	Sócio	100	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Cubatão
		SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.961/0001-07	Sócio	52	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 30/04/2019 **Hora:** 15:35:21

Anexo Pesquisas Anatel (4113241) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 26

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 236.275.657-20

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR	236.275.657-20	RADIO RSC FREQUENCIA MODULADA LTDA	30.429.470/0001-36	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Cubatão
		SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.961/0001-07	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	MG	Belo Horizonte
		RADIO ALVORADA FREQUENCIA MODULADA LTDA	30.459.275/0001-59	Diretor (SOCIO ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	RJ	Rio de Janeiro
		RADIO ALVORADA FREQUENCIA MODULADA LTDA	30.459.275/0001-59	Sócio	570	0,00%	0,00%	FM	--	RJ	Rio de Janeiro
		RADIO RSC FREQUENCIA MODULADA LTDA	30.429.470/0001-36	Sócio	500	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Cubatão
		SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.961/0001-07	Sócio	262	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 30/04/2019 **Hora:** 15:35:34

Anexo Pesquisas Anatel (4113241) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 27

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 014.230.256-28

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA	014.230.256-28	RADIO ALVORADA FREQUENCIA MODULADA LTDA	30.459.275/0001-59	Sócio	114	0,00%	0,00%	FM	--	RJ	Rio de Janeiro
		RADIO RSC FREQUENCIA MODULADA LTDA	30.429.470/0001-36	Sócio	100	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Cubatão
		SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.961/0001-07	Sócio	52	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 30/04/2019 **Hora:** 15:35:46

Anexo Pesquisas Anatel (4113241) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 28



BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 359.270.706-04

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA	359.270.706-04	RADIO ALVORADA FREQUENCIA MODULADA LTDA	30.459.275/0001-59	Sócio	114	0,00%	0,00%	FM	--	RJ	Rio de Janeiro
		RADIO RSC FREQUENCIA MODULADA LTDA	30.429.470/0001-36	Sócio	100	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Cubatão
		SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.961/0001-07	Sócio	52	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 30/04/2019 **Hora:** 15:35:56

Anexo Pesquisas Anatel (4113241) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 29



BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 014.229.906-56

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR	014.229.906-56	RADIO ALVORADA FREQUENCIA MODULADA LTDA	30.459.275/0001-59	Sócio	114	0,00%	0,00%	FM	--	RJ	Rio de Janeiro
		RADIO RSC FREQUENCIA MODULADA LTDA	30.429.470/0001-36	Sócio	100	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Cubatão
		SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.961/0001-07	Sócio	52	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 30/04/2019 **Hora:** 15:36:18

Anexo Pesquisas Anatel (4113241) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 30

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

FICHA CADASTRAL JURÍDICA

ENTIDADE : SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.
CNPJ : 19.183.961/0001-07.

QUADRO SOCIETÁRIO

13ª Alteração Contratual, de 28 de dezembro de 2015.
Registrado na JUCEMG sob nº 6246642, em 22/ 03/ 2017.

NOME	COTAS	AÇÕES		VALOR (REAIS)
		ORD.	PREF.	
GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR 236.275.657-20	262			262,000,00
CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR 014.230.266-08	52			52,000,00
MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA 359.270.706-04	52			52,000,00
NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR 014.229.906-56	52			52,000,00
LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA 014.230.256-28	52			52,000,00
ANA GUTIERREZ DE FARIA 955.613.156-68	52			52,000,00
CONDOMÍNIO FORMADO POR: CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR, MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA, NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR, LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA E ANA GUTIERREZ DE FARIA	2			2,000,00
TOTAL	524			524.000,00

Processo nº 01250.026196/2018-11

SECIR/nsa.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

FICHA CADASTRAL JURÍDICA

ENTIDADE : SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.
CNPJ : 19.183.961/0001-07.
ENDEREÇO : Avenida Raja Gabaglia, nº 3.100 – 3º Andar – Bairro Estoril – Belo Horizonte / MG.
CEP : 34.494-310.

QUADRO DIRETIVO

NOME	CARGO	NOTA TÉCNICA SEI-MCTIC	
		Nº	DATA
GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR 236.275.657-20	ADMINISTRADOR	16093	23/ 07/ 2018

PROCURADOR	PRAZO MANDATO	PORTARIA	
		Nº	DATA
Processo nº 01250.026196/2018-11			

SECIR/nsa.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Seção I / 26 / 1977
Página Nº 7609

SETOR DE REGISTROS SEAJ - RAD 2

PORTARIA Nº 765 DE
23 DE 06 DE 1977

DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 70.562, de 18 de maio de 1972, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 15.799/75 (Edital nº 97/75),

R E S O L V E :

I - Outorgar permissão, de acordo com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, à Sociedade Rádio Alvorada Ltda. para estabelecer, sem direito de exclusividade, uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, utilizando o canal 235, classe "A", na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á de acordo com as cláusulas baixadas com esta Portaria e entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFICADO PELO DASP
Euclides Quandt de Oliveira

EUCLIDES QUANDT DE OLIVEIRA
Ministro de Estado das Comunicações

G; /SSM/jnf
4.5.77
JSM/PAD

Anexo Pasta jurídica (4115757) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 33

CLÁUSULAS A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 565, DE 23 DE 06 DE 1977

I

Fica assegurado à Sociedade Rádio Alvorada Ltda. o direito de estabelecer, sem exclusividade, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, utilizando o canal 235, classe "A", potência máxima e mínima de acordo com as Normas Técnicas para Emissoras de Radiodifusão Sonora em FM, aprovadas pela Portaria MC nº 197, de 22 de março de 1973, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril do mesmo ano, com horário de funcionamento ilimitado.

II

A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos, e entrará em vigor a partir da publicação, no Diário Oficial da União, do ato de outorga.

III

A permissionária é obrigada a:

a) ter sua Diretoria constituída exclusivamente de brasileiros natos;

b) ter seu quadro social constituído exclusivamente de brasileiros, bem como cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

c) admitir, para as funções técnicas ou operacionais relativas à execução dos serviços de radiodifusão, somente brasileiros, permitido, porém, com autorização expressa do Ministério das Comunicações, o contrato de assistência técnica com empresa ou organização estrangeira, não superior a 6 (seis) meses, exclusivamente na fase de instalação e início de funcionamento de equipamentos, máquinas e aparelhamentos técnicos, na forma dos artigos 7º e 8º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) manter, efetivamente, na totalidade dos seus serviços 2/3 (dois terços), no mínimo, de pessoal brasileiro;

Anexo Pasta jurídica (4115757) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 34

e) não transferir, direta ou indiretamente, a permissão, sem prévia autorização do Governo Federal;

f) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, nos prazos previstos nas leis, regulamentos e instruções vigentes e futuras sobre a matéria, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões, imediatamente, após o recebimento da intimação, sem que, por isso, assista à permissionária direito a qualquer indenização;

g) submeter-se, na forma da lei e dos regulamentos, à fiscalização do Governo Federal, ao qual fornecerá todos os elementos exigidos para esse fim;

h) pagar taxas e contribuições existentes ou que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento;

i) executar os serviços na conformidade do artigo 3º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

j) manter em dia os registros de programação, de acordo com o estipulado no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

l) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico, bem como integrar, gratuitamente, as Redes de Radiodifusão, sob a direção da Agência Nacional do Gabinete Civil da Presidência da República, sempre que para isso seja convocada pela autoridade competente, para a divulgação de assunto de relevante interesse nacional;

m) irradiar, com indispensável prioridade e a título gratuito, os avisos expedidos pela Chefia de Polícia local ou autoridade congênere, em casos de perturbação da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontencimentos imprevistos;

n) submeter, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação do ato de outorga, no Diário Oficial da União, à aprovação do Ministério das Comunicações o local escolhido para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos;

o) inaugurar o serviço definitivo no prazo de 2 (dois) anos, a contar da aprovação de que trata a alínea anterior;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções in

Anexo Pasta jurídica (4115757) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 35

ternacionais e regulamentos anexos aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos e instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço permitido;

q) não alterar, em qualquer tempo, seus estatutos ou contrato social, nem efetivar transferência de ações ou cotas, sem que tenha havido prévia autorização do Governo Federal;

r) manter sua estação em perfeito funcionamento com a eficiência necessária e de acordo com as normas técnicas e operacionais que estiverem em vigor ou vierem a ser fixadas pelo Ministério das Comunicações;

s) manter a sua escrita e contabilidade padronizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações;

t) não firmar qualquer convênio, acordo ou ajuste, relativo à utilização das freqüências consignadas e à exploração do serviço, com outras empresas ou pessoas, sem prévia autorização do Ministério das Comunicações;

u) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

v) cumprir todas as prescrições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes à programação.

IV

A permissionária é obrigada, também, a reservar o seguinte tempo destinado, especificamente, a:

a) programas educacionais, compreendendo 5 (cinco) horas semanais, conforme o estipulado no artigo 16, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

b) programas informativos - um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, além do estabelecido na letra "l" da cláusula anterior.

V

Fica assegurado à União o direito sobre todo o acervo da Sociedade para garantia da liquidação de qualquer débito para com ela.

Anexo Pasta jurídica (4115757) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 36

VI

A freqüência consignada à Sociedade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente ou na que vier a disciplinar a execução do serviço de radiodifusão, incidindo sobre essa freqüência o direito de posse da União.

VII

Em qualquer tempo são aplicáveis à permissionária os preceitos da legislação sobre desapropriações e requisições.

VIII

A inobservância de qualquer das estipulações contidas nestas cláusulas sujeitará a permissionária às penalidades estabelecidas em leis e regulamentos. Não havendo penalidade expressamente prevista, aplicar-se-á pena de multa a ser fixada pelo Ministério das Comunicações, observados os princípios do artigo 61 do Código Brasileiro de Telecomunicações - Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, alterado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

IX

Findo o prazo de outorga, a que se refere a Cláusula II, salvo procedimento tempestivo de renovação e respectivo deferimento, será a mesma declarada perempta, sem que a permissionária tenha direito a qualquer indenização.

ORIGINAL ASSINADO
PELO MINISTRO
Faculdade Geral de Cláusula

Anexo Pasta jurídica (4115757) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 37

351-1

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 27/06/2007 Página: 127 Seção: 1 ANOTADO POR: Noilia

PORTARIA Nº 316 , DE 19 DE JUNHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.5º da Lei n. º 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.0000217/1997, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de junho de 997, a permissão outorgada a SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA. pela Portaria n. º 568, de 23 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de junho de 1977 e, renovada pela Portaria n.º 493, de 30 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União desse mesmo dia 30, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

Anexo Pasta jurídica (4115757) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 38

51-1

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Publicado no D.O.U. em
19 / 10 / 2011
Seção 1 Página 85
Rubrica

PORTARIA Nº 405 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.041813/2007 e 53710.000217/1997, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de junho de 2007, a permissão outorgada à **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.** pela Portaria nº 568, de 23 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1977, e renovada pela Portaria nº 493, de 30 de setembro 1988, publicada no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

Anexo Pasta jurídica (4115757) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 39

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de outubro de 2015
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 223, DE 2015

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 18 de fevereiro de 2013, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 2003, a concessão outorgada à Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de outubro de 2015
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2
Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3
Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

OMAR BAZILIO VAZ TELLO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 224, DE 2015

Aprova o ato que outorga concessão à TV TOPÁZIO COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de agosto de 2013, que outorga concessão à TV Topázio Comunicações Ltda. para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de outubro de 2015
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 225, DE 2015

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 405, de 12 de setembro de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 28 de junho de 2007, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Alvorada Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de outubro de 2015
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 226, DE 2015

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 49, de 3 de fevereiro de 2012, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 5 de maio de 2011, a permissão outorgada à Rádio Sociedade Catarinense Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de outubro de 2015
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 227, DE 2015

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Estação, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 320, de 1º de agosto de 2011, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Estação, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de outubro de 2015
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 228, DE 2015

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO IGUATEMI FREQUÊNCIA MODULADA STÉREO LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 299, de 1º de agosto de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de julho de 2010, a permissão outorgada à Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stéreo Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de outubro de 2015
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 229, DE 2015

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM MELODY DE RIBEIRÃO PRETO ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 437, de 13 de outubro de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 19 de novembro de 2009, a permissão outorgada à FM Melody de Ribeirão Preto Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de outubro de 2015
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 230, DE 2015

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rosana, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 220, de 6 de junho de 2011, que outorga permissão à Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rosana, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de outubro de 2015
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012015102100002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anexo Pasta jurídica (4115757) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 40

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL de 23/04/1990 Página nº 7592

Contrato celebrado entre a União Federal e a Sociedade Rádio Alvorada Ltda. ---------- para explorar o Serviço Especial de Televisão por Assinatura-TVA, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril---- do ano de mil novecentos e noventa --------, no Gabinete do Secretário Nacional de Comunicações do Ministério da Infra-Estrutura Sr. Joel Marciano Rauber representando a União, compareceu a Sociedade Rádio Alvorada Ltda. ----------CGC nº 19.183.961/0001-07 ,representada por seu procurador Sr. Francisco Nivaldo Sales Bessa ----------,

para o fim especial de assinar o presente Contrato,decorrente da concessão outorgada à supramencionada entidade, através do Decreto nº 99.160-- , de 12 de março--- de mil novecentos e noventa------, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 subseqüente-------, para explorar o Serviço Especial de Televisão por Assinatura-TVA , na Região Metropolitana de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ----------,

regendo-se referida concessão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e,cumulativamente,pelas cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica assegurado a Sociedade Rádio Alvorada Ltda. ----------o direito de explorar, sem exclusividade, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ----------, o Serviço Especial de Televisão por Assinatura-TVA,destinado a distribuir sons e imagens a assinantes, por sinais codificados, e subordinados às obrigações instituídas neste ato.CLÁUSULA SEGUNDA: - A presente concessão é outorgada pelo prazo de 15(quinze) anos e entrou em vigor a partir da publicação do ato de outorga no Diário Oficial da União. CLÁUSULA TERCEIRA: - A concessionária é obrigada a: a) publicar o extrato do presente Contrato de concessão no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura; b) submeter à aprovação deste Ministério o projeto de instalação da emissora no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da data da publicação do ato de outorga no Diário Oficial da União; c)iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de 24 (vinte e quatro)meses, contado da data da publicação da portaria que aprovar o projeto de instalação da emissora; d) ter seu quadro societário composto por brasileiros; e) ter sua diretoria ou gerência,constituída por brasi

Anexo Pasta jurídica (4115757) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 41

leiros, nos termos da Lei, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial; f) solicitar prévia aprovação deste Ministério para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração; g) solicitar prévia autorização deste Ministério para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a concessão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social; h) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço; i) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da intimação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização; j) executar o serviço de conformidade com o ato de outorga; l) submeter-se à fiscalização deste Ministério, obrigando-se a fornecer os elementos solicitados para esse fim, instalando, inclusive, pelo menos um terminal equipado para recepção nas localidades das estações geradoras e retransmissoras; m) respeitar o direito dos assinantes, conforme o disposto no Regulamento Especial que rege a execução do serviço; n) atender a todos os pretendentes ao serviço, localizados na área de prestação aprovada por este Ministério, salvo motivo de ordem técnica comprovável perante o mesmo. CLÁUSULA QUARTA: - Na organização da programação a concessionária deverá: a) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrários à moral familiar e aos bons costumes; b) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico; c) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Poder Concedente; d) manter em dia os registros da programação. CLÁUSULA QUINTA: - A freqüência consignada à entidade, além de não ser de seu uso exclusivo, não lhe assegura o direito de propriedade sobre ela, ficando sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier a disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência, o direito e posse da União. CLÁUSULA SEXTA: - O não cumprimento das leis, regulamentos e

Anexo Pasta jurídica (4115757) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 42

disposições normativas, aplicáveis ao serviço, sujeitará a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente. CLAÚSULA SÉTIMA: - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a concessão declarada perempta, nos termos da lei. E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor de forma que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

JOEL MARCIANO RAUBER
Secretário Nacional de Comunicações
do Ministério da Infra-Estrutura

FRANCISCO NIVALDO SALES BESSA
Procurador

ROBERTO BLOIS MONTES DE SOUZA
Testemunha

DOMINGO POTY CHABALGOITY
Testemunha

Anexo Pasta jurídica (4115757) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 43

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE BELO HORIZONTE
JUÍZO E SECRETARIA DA 1ª VARA DE SUCESSÕES E AUSÊNCIA

FORMAL DE PARTILHA

PROCESSO nº 0024.12.221.567-6

FORMAL DE PARTILHA passado a favor de **CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR e demais herdeiros**, extraído dos autos de INVENTÁRIO/ARROLAMENTO de **CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR**, para título e conservação de seus direitos.

O **DR. BRUNO TERRA DIAS**, Juiz de Direito na 1ª Vara de Sucessões e Ausência da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do Cargo, na forma da Lei, etc...

Faz Saber a todos os Exmos. Senhores Doutores Ministros, Desembargadores, Juízes e demais Pessoas da Justiça, a quem possa interessar, que, perante este Juízo e Secretaria, processaram os termos e atos da partilha, nos autos em epígrafe.

E, feita a partilha, foi esta julgada por **Sentença** deste Juízo, datada de 09 de dezembro de 2014, transitada em julgado, na forma da lei. E, como os mencionados requerentes pedissem, para título e conservação de seus direitos, mandei extrair o presente **FORMAL DE PARTILHA** dos respectivos autos pelo sistema "xerox", cujas cópias conferem integralmente com as dos autos e deste ficam fazendo parte integrante e inseparável.

O QUE CUMPRAM.

Dado e passado nesta Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em 24 de abril de 2015. Eu, (Bel.Eduardo Vicente Pereira), Escrivão judicial, em , o subscrevi.

DR. BRUNO TERRA DIAS
JUIZ DE DIREITO

Anexo Formal de partilha (4) 13828E1 539E 0612 5021 7607 2017-04 / pg. 44

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE SUCESSÃO DESTA CAPITAL.

Processo nº: 0024.12.221.567-6

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR, MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA, ANA GUTIERREZ DE FARIA, NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA e LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA, já qualificados nos autos deste INVENTÁRIO dos bens deixados por **CLEMENTE DE FARIA**, vêm, perante V.Ex.a., em cumprimento ao despacho de fl. 20–verso e, já atendendo aos requisitos das primeiras declarações (art. 993 do CPC), tendo em vista o acordo entre herdeiros e viúva, apresentar **PLANO DE PARTILHA**, conforme artigo 1.025 do CPC, o que faz nos seguintes termos:

I. AUTOR DA HERANÇA E ÓBITO:

CLEMENTE DE FARIA, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 046.902.607-00 e RG M-1.312.565, SSP/MG, domiciliado ao tempo do óbito na Rua Bambuí, nº 25, ap. 1800, Serra, nesta Capital.

Faleceu em 12/07/2012, na Bahia de Angra, em Angra dos Reis – RJ (fl. 07).

O *de cujus* era casado e deixou 04 (quatro) filhos:

II.1. ESPOSA DO FALECIDO

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA, brasileira, professora, casada sob o regime da separação de bens, inscrita no CPF sob o n. 359.270.706-04 e RG n. M-399.503, SSP/MG, residente e domiciliada ao tempo do óbito na Rua Bambuí, 25, ap. 1800, Serra, nesta Capital (**doc. 01 e doc. 6**).

Anexo Fornecido pelo(a) Petição (14392341138281) Em 05/12/2016 20:07:24 / pg. 45

II.2. FILHOS DO FALECIDO

II.2.1 ANA GUTIERREZ DE FARIA, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, administradora de empresas, inscrita no CPF sob n. 955.613.156-68 e RG M-6.883.419, SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Cônego Rocha Franco, n. 325, ap. 601, Bairro Gutierrez, em Belo Horizonte/MG. **(doc. 02)**

II.2.2. CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 014.230.266-08 e RG nº. M-10.415.770, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Bambuí, 25, ap. 1800, Serra, nesta Capital. **(doc. 03)**

II.2.3. NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº 014.229.906-56 e RG nº MG-11.653.482, PC/MG, residente e domiciliada na Rua Bambuí, 25, ap. 1800, Serra, nesta Capital. **(doc. 04)**

II.2.4. LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº 014.230.256-28 e RG nº MG-11.653.574, SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Bambuí, 25, ap. 1800, Serra, nesta Capital. **(doc. 05)**

III. RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES

III.1. DOS BENS INTEGRANTES DO ESPÓLIO E DA PROPOSTA DE PARTILHA

III.1.1. BENS IMÓVEIS (DOC. 07)

a) 100% do imóvel localizado na Rua Bambuí, n. 25, apartamento n. 1.800, bairro Serra, CEP n. 30210-490, em Belo Horizonte/MG, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, sob a matrícula n. 51.456, no valor de R$ 2.094.888,00 (dois milhões, noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 418.977,60 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 418.977,60 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos);

Anexo Fornecido pelo(a) Petição (14392341138281) ESI 5398E058256/2016 v2 0 pg. 34 / pg. 46

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 418.977,60 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 418.977,60 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 418.977,60 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

b) 100% do Lote 02, Quadra 03, localizado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, 0, bairro Centro, CEP n. 33200-000, em Vespasiano/MG, registrado no Registro de Imóveis de Vespasiano sob a matrícula n. 9.925, no valor de R$ 41.140,00 (quarenta e um mil, cento e quarenta reais).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais).

Anexo Fornecido pela Petição (1439234) 113828EI 5398E058256/2016 620 pg. 44 / pg. 47

c) 100% do Lote 10, Quadra 03, localizado na Rua João Salomão, s/n, bairro Centro, CEP n. 33200-000, em Vespasiano/MG, registrado no Registro de Imóveis de Vespasiano sob a matrícula n. 9.926, no valor de R$ 23.320,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte reais).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 4.664,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 4.664,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 4.664,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 4.664,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 4.664,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

d) 100% da Gleba com área de 130,87 hectares, denominada Fazenda Moradinha, localizada no município de Inhauma/MG, Rodovia Inhauma, Cachoeira da Prata, KM 02, registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Sete Lagoas sob a matrícula n. 30.631, NIRF n. 6205634-4, no valor de R$ 920.991,12 (novecentos e vinte mil, novecentos e noventa e um reais e doze centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 184.198,22 (cento e oitenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 184.198,22 (cento e oitenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

Anexo Fornecido por Petição (14392341138281EI 53980058256/2016-76 - 07-54 / pg. 48

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 184.198,22 (cento e oitenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 184.198,22 (cento e oitenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 184.198,22 (cento e oitenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos);

e) 100% da Chácara Rural n. 02, com área total de 2,00 hectares, situada no lugar denominado "Estâncias Belvedere", localizada no município de Inhaúma, registrada no 2° Ofício do Registro de Imóveis de Sete Lagoas sob a matrícula n. 27.384, NIRF n. 6205634-4, no valor de R$ 14.082,43 (quatorze mil, oitenta e dois reais e quarenta e três centavos):

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

f) 100% da Chácara Rural n. 03, com área total de 2,00 hectares, situada no lugar denominado "Estâncias Belvedere", localizada no município de Inhaúma, registrada no 2°

Anexo Fonte Petição (14392344) 13828 Fl 5398 0058256/2016 20 07-64 / pg. 49

Ofício do Registro de Imóveis de Sete Lagoas sob a matrícula n. 27.394, NIRF n. 6205634-4, no valor de R$ 14.082,43 (quatorze mil, oitenta e dois reais e quarenta e três centavos);

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

g) 100% da Chácara Rural n. 04, com área total de 2,00 hectares, situada no lugar denominado "Estâncias Belvedere", localizada no município de Inhaúma, registrada no 2° Ofício do Registro de Imóveis de Sete Lagoas sob a matrícula n. 27.404, NIRF n. 6205634-4, no valor de R$ 14.082,43 (quatorze mil, oitenta e dois reais e quarenta e três centavos);

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

Anexo Fornecido por Petição (14392341138281) EI 5398E0058256/2016 - 20 - 07 - 04 / pg. 50

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

h) 100% do Lote 02, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.995, índice cadastral n. 3080500020002-4, no valor de R$ 79.222,00 (setenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

i) 100% do Lote 04, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.995, índice cadastral n. 3080500020002-3, no valor de R$ 79.222,00 (setenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

Anexo Fornecido pela Petição (1439234) 113828EI 5398E058256/2016 Pg. 7-84 / pg. 51

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

j) 100% do Lote 06, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.982, índice cadastral n. 368050006002-2, no valor de R$ 79.222,00 (setenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Anexo Fornecido por Petição (14392341138281) EI 5398E058256/2016-76 pg. 94 / pg. 52

k) 100% do Lote 09, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.982, índice cadastral n. 308050009001-8, no valor de R$ 111.580,00 (cento e onze mil, quinhentos e oitenta reais).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais).

l) 100% do Lote 11, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.982, índice cadastral n. 308050011001-5, no valor de R$ 111.580,00 (cento e onze mil, quinhentos e oitenta reais).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais).

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

Anexo Petição (1439234411382851 539 SE 0058250 2016 25 2017-04 / pg. 53

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais).

m) 100% do Lote 13, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 5º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.582, índice cadastral n. 3080530130001-4, no valor de R$ 111.580,00 (cento e onze mil, quinhentos e oitenta reais).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais).

n) 50% do Lote 02, localizado na Avenida Sebastião Fernandes, n. 272, bairro Centro, CEP n. 33200-000, em Vespasiano/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano imóvel sob a matrícula n. 10.144, no valor de R$ 28.157,51 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Anexo Petição (14392344113828) SEI 5390050.0012560/2016-27 / pg. 54

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (cinquenta por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 5.631,50 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (cinquenta por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 5.631,50 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (cinquenta por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 5.631,50 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (cinquenta por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 5.631,50 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (cinquenta por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 5.631,50 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);

o) 50% do Terreno nº 05 e Box nº 05, localizados no Condomínio Moringa do Frade II, em Angra dos Reis/RJ, registrados no 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de Angra dos Reis sob os n. 15.213 e 15.225, no valor total de R$ 140.283,32 (cento e quarenta mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 28.056,66 (vinte e oito mil, cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos),

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 28.056,66 (vinte e oito mil, cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 28.056,66 (vinte e oito mil, cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 28.056,66 (vinte e oito mil, cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

Anexo Petição (1439234411382851) SEI 5390058.0001256/2016-27 / pg. 55

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 28.056,66 (vinte e oito mil, cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

III.1.2. BENS MÓVEIS

III.1.2.1. VEÍCULOS (DOC. 08)

a) - Veículo de Placa: GVT-1974 / RENAVAM: 23710161-0 – R$ 15.581,44 (quinze mil, quinhentos e oitenta e um reis e quarenta e quatro centavos):

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 3.116,28 (três mil, cento e dezesseis reais e vinte e oito centevos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 3.116,28 (três mil, cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 3.116,28 (três mil, cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 3.116,28 (três mil, cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 3.116,28 (três mil, cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos);

b) Veículo de Placa: GSM-6475 / RENAVAM: 23835868-2 - R$ 7.790,72 (sete mil, setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 1.558,14 (hum mil, quinhentos e cinquenta e oito reais);

Anexo Petição (1439234411382851 539035E0581250201662520017-04 / pg. 56

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 1.558,14 (hum mil, quinhentos e cinquenta e oito reais);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 1.558,14 (hum mil, quinhentos e cinquenta e oito reais);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 1.558,14 (hum mil, quinhentos e cinquenta e oito reais);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 1.558,14 (hum mil, quinhentos e cinquenta e oito reais);

c) Motocicleta de Placa: HAL-1974 / RENAVAM: 24554086-5 - R$ 786,53 (setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 157,30 (cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 157,30 (cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos)

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 157,30 (cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 157,30 (cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 157,30 (cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos);

Anexo Petição (14392344113828) SEI 5390058 / 0058250 / 2016 - 04 / pg. 57

d) Veículo de Placa: HFF-6262 / RENAVAM: 32573867-7 - R$ 17.172,00 (dezessete mil, cento e setenta reais).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 3.434,40 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 3.434,40 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 3.434,40 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 3.434,40 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 3.434,40 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

e) Veículo de placa: GSM-3686 / RENAVAM: 238256464 - R$ 23.372,16 (vinte e três mil, trezentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 4.674,43 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 4.674,43 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 4.674,43 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 4.674,43 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos);

Anexo Petição (1439234411382) SEI 5390058 / 0051250-20.2016.8.13.0024 - 04 / pg. 58

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 4.674,43 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos);

III.2.2.2. COTAS DE CLUBES (DOC. 09)

a) Cota do Minas Tênis Clube nº 167917 - R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) da cota, somando ao seu quinhão o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) da cota, somando ao seu quinhão o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) da cota, somando ao seu quinhão o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) da cota, somando ao seu quinhão o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) da cota, somando ao seu quinhão o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais);

b) Cota Clube Campestre de Belo Horizonte - R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) da cota, somando ao seu quinhão o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) da cota, somando ao seu quinhão o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

Anexo Petição (14392344113828) SEI 5390350.0125.2016.27.0001-04 / pg. 59

20% (vinte por cento) da cota, somando ao seu quinhão o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) da cota, somando ao seu quinhão o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) da cota, somando ao seu quinhão o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

III.1.2.3. SALDO EM CONTA / APLICAÇÕES FINANCEIRAS (DOC. 10)

a) Saldo em contas/aplicações bancárias / Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: Contagem, Tipo da conta: Conta Corrente, Conta n.: 16860-7 - R$ 61,97 (sessenta e um reais e noventa e sete centavos);

b) Saldo em contas/aplicações bancárias / Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: Contagem, Tipo da conta: Aplicação CDB, Conta: CDB - R$ 12.218,12 (doze mil, duzentos e dezoito reais e doze centavos);

c) Saldo em contas/aplicações bancárias / Banco: Caixa Econômica Federal Agência: Contagem, Tipo da conta: Previdência, Conta: Previdência (VGBL) - R$ 585.760,70 (quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e setenta centavos);

d) Saldo em contas/aplicações bancárias / Banco: Bradesco, Agência: 0466, Tipo da conta: Conta Corrente, Conta n.: 0018774-7 - R$ 16.136,85 (dezesseis mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos);

e) Fundos Renda Fixa - Itaú UBB PRIVAT ACTI - R$ 974.046,09 (novecentos e setenta e quatro mil, quarenta e seis reais e nove centavos);

f) Fundos Renda Fixa - ITAU PRIV CRED DIF RF - R$ 1.514.056,01 (hum milhão, quinhentos e quatorze mil, cinquenta e seis reais e um centavo);

g) CDB POS - Banco Itaú - R$ 2.594,25 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos);

h) Fundos Renda Fixa - ITAU PRIV CRED DIF RF - R$ 145.550,86 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos);

Anexo Petição (14392344113828) SEI 5390058.0001256/2016-07 / pg. 60

i) Fundos Multimercado - UBB EQUITY HEDGE FIM - R$ 267.408,09 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e nove centavos);

j) Saldo em contas/aplicações bancárias / Banco: Itaú, Agência: 3001, Tipo da conta: Conta Corrente, Conta n.: 12120-5 - R$ 6.076,19 (oito mil, setenta e seis reais e dezenove centavos);

k) Saldo em contas/aplicações bancárias / Banco: Itaú, Agência: 3168, Tipo da conta: Conta Corrente, Conta: 41997-0 - R$ 671,74 (seiscentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos);

l) Saldo em contas/aplicações bancárias / Banco: Itaú, Agência: 3168, Tipo da conta: Conta Corrente, Conta n.: 41998-8 - R$ 2.422,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais);

m) Saldo em contas/aplicações bancárias / Banco: Itaú, Agência: 3168, Tipo da conta: Conta Corrente, Conta: 42001-0 - R$ 5.606,47 (cinco mil, seiscentos e seis reais e quarenta e sete centavos);

n) Saldo em contas/aplicações bancárias / Banco: Itaú, Agência: 4504, Tipo da conta: Conta Corrente, Conta n.: 01769-2 - R$ 223.883,05 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinco centavos);

o) Saldo em contas/aplicações bancárias / Banco: Bradesco, Agência: 2082, Tipo da conta: Conta Corrente, Conta n.: 01.017728-8 - R$ 3.467,87 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

VALOR TOTAL: R$ 3.761.960,26 (três milhões, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do valor total das aplicações/contas correntes, somando ao seu quinhão o valor de R$ 752.392,05 (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do valor total das aplicações/contas correntes, somando ao seu quinhão o valor de R$ 752.392,05 (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos)

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

Anexo Petição (1439234411382851) SEI 5390150.2016.8.13.0000 / Petição (1439234411382851) SEI 0051250-76.2016.8.13.0000 - 04 / pg. 61

20% (vinte por cento) do valor total das aplicações/contas correntes, somando ao seu quinhão o valor de R$ 752.392,05 (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do valor total das aplicações/contas correntes, somando ao seu quinhão o valor de R$ 752.392,05 (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do valor total das aplicações/contas correntes, somando ao seu quinhão o valor de R$ 752.392,05 (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos);

III.1.2.4. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS

III.1.2.4.1. AÇÕES (DOC. 10)

a) 631 ações Brasil ON - BBAS3. Custodiadas pelo Banco Itaú. - R$ 11.749,22 (onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos);

b) 8.696 ações CEMIG ON - CMIG3. Custodiadas pelo Banco Itaú. - R$ 273.924,00 (duzentos e setenta e três mil e novecentos e vinte e quatro reais);

c) 368 ações Gerdau ON – GGBR3. Custodiadas pelo Banco Itaú - R$ 5.116,88 (cinco mil, cento e onze reais e oitenta e oito centavos);

d) 1.656 ações Cosigua-Gerdau PN – GGBR4. Custodiadas pelo Banco Itaú - R$ 28.317,60 (vinte e oito mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos);

e) 4.000 ações Petrobrás PN – PERT4. Custodiadas pelo Banco Itaú. - R$ 74.320,00 (setenta e quatro mil e trezentos e vinte reais);

f) 12 ações Paranapanema ON – PNAM3. custodiadas pelo Banco Itaú - R$ 29,28 (vinte e nove reais e vinte e oito centavos);

g) 2.000 ações Springson NM – SGPS3. Custodiadas pelo Banco Itaú - R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais);

h) 35.000 ações Millennium PNA – TIBR5. Custodiadas pelo Banco Itaú - R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais);

Anexo Petição (14392344113828) SEI 5390058.0256/2016 / pg. 62

i) 1 ação Minas Máquinas S/A ON – R$ 1.459,67 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos);

j) 66.533 ações Banco Santander S/A. ON – R$ 9.979,95 (nove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos);

k) 57.819 ações Banco Santander S/A. PN – R$ 8.094,96 (oito mil, noventa e quatro reais e noventa e seis centavos);

l) 84 ações Alfa Holdings S/A. ON – R$ 9,19 (nove reais e dezenove centavos);

m) 36 ações Bradesco S/A. PN – R$ 1,06 (hum real e seis centavos);

n) 24 ações Bradesco S/A. PN – R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos);

o) 3.643 ações BAMAQ S/A. – R$ 3.313,79 (três mil, trezentos e treze reais e setenta e nove centavos);

p) 48 ações ON, 30 PNB e 6 PND, Consórcio Alfa de Eng. S/A. – R$ 0,01 (hum centavo);

q) 36 ações PND Consórcio Alfa de Adm. S/A. – R$ 0,01 (hum centavo);

r) 2 ações Banco Itaú/Unibanco S/A. ON – R$ 0,14 (quatorze centavos);

s) 1 ação "EMT Imóveis S/A.", CNPJ n. 09.502.065/0001-00 - R$ 5.014,63 (cinco mil, quatorze reais e sessenta e três centavos).

VALOR TOTAL DAS AÇÕES: R$ 433.883,24 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).

As ações serão mantidas em condomínio, cabendo a:

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do valor total das ações somando ao seu quinhão o valor de R$ 86.776,64 (oitenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

Anexo Petição (14392344113828) SEI 5390058 / 0012560-20176270017 / pg. 63

20% (vinte por cento) do valor total das ações, somando ao seu quinhão o valor de R$ 86.776,64 (oitenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) do valor total das ações, somando ao seu quinhão o valor de R$ 86.776,64 (oitenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do valor total das ações, somando ao seu quinhão o valor de R$ 86.776,64 (oitenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do valor total das ações, somando ao seu quinhão o valor de R$ 86.776,64 (oitenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);

III.1.2.4.2. QUOTAS (DOC. 11)

a) 1.019.450 quotas da sociedade empresária "Administradora Irfa Ltda.", CNPJ n. 03.585.462/0001-06. Avaliadas em R$ 31.623.713,53 (trinta e um milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e treze reais e cinquenta e três centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$6.324.742,70 (seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$6.324.742,70 (seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$6.324.742,70 (seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos);

Anexo Petição (14392344113828) SEI 5390058 / 0058250 / 2016 - 25 / 07 / 2017 - 21 / pg. 64

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$6.324.742,70 (seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$6.324.742,70 (seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos);

b) 9.352 quotas da sociedade empresária "Administradora Clemente de Faria Ltda.", CNPJ n. 17.490.251/0001-02. Avaliadas em R$ 6.476.224,44 (seis milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 1.295.244,88 (hum milhão, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 1.295.244,88 (hum milhão, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 1.295.244,88 (hum milhão, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 1.295.244,88 (hum milhão, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 1.295.244,88 (hum milhão, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);

Anexo Petição (1439234411382851 539035E0501250201662520017-24 / pg. 65

c) 108.830 quotas da sociedade empresária "Banjet Taxi Aéreo Ltda.", CNPJ n. 23.348.345/0001-36. Avaliadas em R$ 734.276,80 (setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (cinquenta por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 146.855,36 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (cinquenta por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 146.855,36 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (cinquenta por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 146.855,36 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (cinquenta por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 146.855,36 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (cinquenta por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 146.855,36 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos);

d) 02 quotas da sociedade empresária "Bebecê Planejamento Consultoria e Empreendimentos Ltda.", CNPJ n. 50.607.696/0001-97. Avaliadas em R$ 51,74 (cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$10,34 (dez reais e trinta e quatro centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$10,34 (dez reais e trinta e quatro centavos);

Anexo Petição (14392344113828) SEI 5390058 / 0012560 / 2016 - 27 / pg. 66

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$10,34 (dez reais e trinta e quatro centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$10,34 (dez reais e trinta e quatro centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$10,34 (dez reais e trinta e quatro centavos);

e) 219.800 quotas da sociedade empresária "Canal Administração e Comércio Ltda.", CNPJ n. 03.554.352/0001-87. Avaliadas em R$ 225.481,33 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 45.096,26 (quarenta e cinco mil, noventa e seis reais e vinte e seis centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 45.096,26 (quarenta e cinco mil, noventa e seis reais e vinte e seis centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 45.096,26 (quarenta e cinco mil, noventa e seis reais e vinte e seis centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 45.096,26 (quarenta e cinco mil, noventa e seis reais e vinte e seis centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 45.096,26 (quarenta e cinco mil, noventa e seis reais e vinte e seis centavos);

f) 3 Cotas da sociedade empresária "Chancella Administração e Participação Ltda.", CNPJ n. 41.688.532/0001-40. Avaliadas em R$ 5.610,09 (cinco mil, seiscentos e dez reais e nove centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

Anexo Petição (1439234411382851) SEI 5390058 / 0012560 / 2016 - 25/10/2017 - 24 / pg. 67

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 1.122,01 (hum mil, cento e vinte e dois reais e um centavo);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 1.122,01 (hum mil, cento e vinte e dois reais e um centavo);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 1.122,01 (hum mil, cento e vinte e dois reais e um centavo);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 1.122,01 (hum mil, cento e vinte e dois reais e um centavo);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 1.122,01 (hum mil, cento e vinte e dois reais e um centavo);

g) 1 quota da sociedade empresária "Chancella Imóveis Ltda.", CNPJ n. 11.486.215/0001-80. Avaliadas em R$ 0,98 (noventa e oito centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 0,19 (dezenove centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 0,19 (dezenove centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 0,19 (dezenove centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 0,19 (dezenove centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 0,19 (dezenove centavos);

Anexo Petição (14392344113828) SEI 5390058.0001256/2016-25 / pg. 68

h) 66.999 quotas sociedade empresária "Cofal Comércio e Representações Ltda.", CNPJ n. 21.010.152/0001-45. Avaliadas em R$ 13.557.431,79 (treze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 2.711.486,35 (dois milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 2.711.486,35 (dois milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 2.711.486,35 (dois milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 2.711.486,35 (dois milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 2.711.486,35 (dois milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

i) 1 quota da sociedade empresária "Cofal Imóveis Ltda.", CNPJ n. 10.854.344/0001-11. Avaliadas em R$ 0,99 (noventa e nove centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 0,19 (dezenove centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 0,19 (dezenove centavos);

Petição (1439234411382851 5390SE0512562016625207-24 / pg. 69

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 0,19 (dezenove centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 0,19 (dezenove centavos)

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 0,19 (dezenove centavos).

j) 2 quotas da sociedade empresária "Empresa Mineira de Terrenos Ltda, CNPJ n. 17.167.370/0001-10. Avaliadas em R$ 7.433,28 (sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 1.486,65 (hum mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 1.486,65 (hum mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 1.486,65 (hum mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 1.486,65 (hum mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 1.486,65 (hum mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

Anexo Petição (1439234411382851 539 0581250 2016 2 0007 27 / pg. 70

k) 1 quota da sociedade empresária "Fazenda do Riacho Ltda.", CNPJ n. 03.758.616/0001-14. Avaliadas em R$ 472,86 (quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 94,57 (noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 94,57 (noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 94,57 (noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 94,57 (noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 94,57 (noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos);

l) 1 quota da sociedade empresária "Minasmaquinas Imóveis Ltda.", CNPJ n. 10.172.513/0001-33. Avaliada em R$ 1,00 (hum real).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 0,20 (vinte centavos).

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 0,20 (vinte centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 0,20 (vinte centavos);

Anexo Petição (14392344113828) SEI 5390058.0001256/2016-25 / pg. 71

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 0,20 (vinte centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 0,20 (vinte centavos);

m) 262 quotas da sociedade empresária "Sociedade Rádio Alvorada Ltda.", CNPJ n. 19.183.961/0001-07. Avaliadas em R$ 3.924.854,11 (três milhões, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 784.970,82 (setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 784.970,82 (setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 784.970,82 (setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 784.970,82 (setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 784.970,82 (setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).

n) 1.070 quotas da sociedade empresária "Rádio Alvorada Frequência Modulada Ltda.", CNPJ n. 30.459.275/0001-59. Avaliadas em R$ 4.631.754,13 (quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos).

Anexo Petição (14392344113828) SEI 5390058.0001250/2016-25 / pg. 72.

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 926.350,82 (novecentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 926.350,82 (novecentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 926.350,82 (novecentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 926.350,82 (novecentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 926.350,82 (novecentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

o) 5.000 quotas da sociedade empresária "C.G.O Administradora e Corretora de Seguros Ltda.", CNPJ n. 02.791.024/0001-31. Avaliadas em R$ 175.716,33 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 35.143,26 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e vinte e seis centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 35.143,26 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 35.143,26 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e vinte e seis centavos);

Anexo Petição (1439234) SEI 5390.01.0001256/2016-27 / pg. 73

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 35.143,26 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e vinte e seis centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 35.143,26 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e vinte e seis centavos);

p) 19.900 quotas da sociedade empresária "VIC Agropecuária Ltda.", CNPJ n. 42.816.801/0001-70. Avaliadas em R$ 19.223,80 (dezenove mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 3.844,76 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 3.844,76 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 3.844,76 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 3.844,76 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 3.844,76 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos);

q) 10 quotas da sociedade empresária "Alvorada Midia Exterior Ltda.", CNPJ n. 61.358.867/0001-08. Avaliada em R$ 125,99 (cento e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos):

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 25,19 (vinte e cinco reais e dezenove centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

Anexo Petição (1439234411382851 539 SE 05125020176250007-31 / pg. 74

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 25,19 (vinte e cinco reais e dezenove centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 25,19 (vinte e cinco reais e dezenove centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 25,19 (vinte e cinco reais e dezenove centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 25,19 (vinte e cinco reais e dezenove centavos);

r) 50 quotas da sociedade empresária "Minasvale do Araguaia Agropecuária Ltda.", CNPJ n. 17.317.389/0001-04. Avaliadas em R$ 55.460,43 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 11.092,08 (onze mil, noventa e dois reais e oito centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 11.092,08 (onze mil, noventa e dois reais e oito centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 11.092,08 (onze mil, noventa e dois reais e oito centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 11.092,08 (onze mil, noventa e dois reais e oito centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 11.092,08 (onze mil, noventa e dois reais e oito centavos).

Petição (1439234411382851) SEI 5390058 / 0012560-20176250 / pg. 32
Anexo Petição (1439234411382851) SEI 5390058 / 0012560-20176250 / pg. 75

s) 10 quotas da sociedade empresária "Comercial de Veículos Delta Ltda.", CNPJ n. 71.102.370/0001-88. Avaliadas em R$ 4.077,59 (quatro mil, setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 815,51 (oitocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 815,51 (oitocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 815,51 (oitocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 815,51 (oitocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA.

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 815,51 (oitocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos);

u) 135.000 quotas da sociedade empresária "O.E.C. Memória do Automóvel Ltda.", CNPJ n. 02.613.852/0001-80. Avaliadas em R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

Anexo Fonte Petição (1439234) SEI 5398.0058256/2016 / pg. 76

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

III.1.3. DIREITOS HEREDITÁRIOS DE GILBERTO DE ANDRADE FARIA, PAI DO *DE CUJUS* – INVENTÁRIO FINALIZADO, FORMAL DE PARTILHA EXPEDIDO. (DOC. 15)

O pai do *de cujus*, Sr. Gilberto de Andrade Faria, faleceu no dia 01.10.2008. Após o regular trâmite do inventário, expediu-se o respectivo formal de partilha no dia 07.08.2013.

Por esta razão, devem ser também partilhados os seguintes bens recebidos pelo inventariado, a título sucessório, conforme formal de partilha anexo:

a) 6/35 do Lote de terreno 21 da quadra F, com área aproximada de 822,9 m², adquirido em 16/04/1998 de Lagoa dos Ingleses Urbanismo S/A, no loteamento Alphaville. Avaliado em R$ 10.524,33 (dez mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos);

b) 6/35 das Alfaias: quadros, louças, mobiliário. Avaliado em R$ 23.793,35 (vinte e três mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos);

c) 6/35 do Título do Gávea Golf and Country Club, RJ, adquirido em junho/1982. Avaliado em R$ 4.882,40 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos);

d) 6/35 de Diversos títulos patrimoniais – quotas de clubes. Avaliado em R$ 1.509,69 (hum mil, quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos);

e) 6/35 de 3.231.180 ações ON de S/A. Estado de Minas/BH. Avaliado em R$ 56.374,64 (cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);

f) 6/35 de 708 ações, sendo 552 ON e 156 PN da Consórcio Alfa Brasileiro de Administração S/A. – São Paulo. Avaliado em R$ 674,29 (seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos);

g) 6/35 de 6 ações ON de Alfa Holdings S/A. – São Paulo. Avaliado em R$ 7,82 (sete reais e oitenta e dois centavos);

h) 6/35 de 924 ações ON de Banco Alfa de Investimento S/A. – São Paulo. Avaliado em R$ 1.203,84 (hum mil, duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos);

Anexo Fornecido pelo(a) Petição (14892334) SEI 5399[illegible]/2016-20 / pg. 77

i) 6/35 de 1 ação ON de Bamaq S/A. – Bandeirantes Máquinas e Equipamentos – Contagem/MG. Avaliado em R$ 0,06 (seis centavos);

j) 6/35 de 10 ações PNB do Unibanco S/A. – São Paulo. Avaliado em R$ 33,00 (trinta e três reais);

k) 6/35 de 112 ações ON do Unibanco S/A. – São Paulo. Avaliado em R$ 259,20 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos);

l) 6/35 de 72 ações PN do Unibanco S/A. – São Paulo. Avaliado em R$ 110,96 (cento e dez reais e noventa e seis centavos);

m) 6/35 de 1 ação da Minas Máquinas S/A. – Contagem. Avaliado em R$ 102,09 (cento e dois reais e nove centavos);

n) 6/35 de 365 quotas de BPA Participações e Administração Ltda., CNPJ nº 17.167.347/0001-26. Avaliado em R$ 335.665,69 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos);

o) Parte do Fundo de Investimento Máster DI – Citibank BH, conta nº 97933104. Avaliado em R$ 645.250,73 (seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e três centavos);

p) 6/35 da Conta Corrente/ Fundo de investimento nº 01729-6, no banco Itaú (antiga 234.501-6, Agencia 4504, Unibanco/BH). Avaliado em R$ 84,75 (oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

q) 6/35 da Conta Corrente e conta investimento vinculada ag. 4504, 01730-4, banco Itaú (antiga conta nº 234.504.4. Agencia 0504, Unibanco/BH). Avaliado em R$ 350,17 (trezentos e cinquenta reais e dezessete centavos);

r) 6/35 do Automóvel Mercedes Bens, motor 116.992-12-000.072, série 107043-12-009-119, coupé modelo 1973, adquirido em dez/1972. Avaliado em R$ 6.781,11 (seis mil, setecentos e oitenta e um reais e onze centavos);

s) 6/35 do Automóvel Volkswagen, mod. 1994, placa BOH-9738, chassi 9bwzzz11zrp002042 adquirido em 28/02/1994. Avaliado em R$ 2.120,14 (dois mil, cento e vinte reais e quatorze centavos);

Petição (1439235) SEI 5398.0058256/2016-76 v.07 - 04 / pg. 78
Anexo Fonte (1439234) SEI 5398.0058256/2016-76 v.07 - 04 / pg. 78

t) 6/35 da Colhedeira de Forragens JF90Z.10, localizado em Vassouras/RJ, Fazenda da Cachoeira e Fazenda Floresta. Avaliado em R$ 642,86 (seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos);

u) 6/35 do Trator agrícola de rodas, modelo MF 265, localizado em Vassouras/RJ, Fazenda da Cachoeira e Fazenda Floresta. Avaliado em R$ 2.571,43 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos);

w) 6/35 do Tanque de expansão, localizado em Vassouras/RJ, Fazenda da Cachoeira e Fazenda Floresta. Avaliado em R$ 1.769,41 (hum mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos);

x) 6/35 da Carreta Forrageira com pneu, série 2541, localizada em Vassouras/RJ, Fazenda da Cachoeira e Fazenda Floresta. Avaliado em R$ 822,86 (oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos);

y) 6/35 do Túmulo nº 273 da quadra 51 do cemitério do Bonfim – Belo Horizonte/MG. Avaliado em R$ 0,01 (hum centavo);

z) 6/35 de 220 cabeças de gado bovino, raça girolando, localizadas em Vassouras/RJ, Fazenda da Cachoeira e Fazenda Floresta, marcas características: GF, BA e sem marcas. Avaliadas em R$ 30.514,29 (trinta mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e nove centavos).

Os bens recebidos pelo *de cujus* a título sucessório serão mantidos em condomínio, cabendo à

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do valor total dos bens, somando ao seu quinhão o valor de R$ 225.209,80 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do valor total dos bens, somando ao seu quinhão o valor de R$ 225.209,80 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) do valor total dos bens, somando ao seu quinhão o valor de R$ 225.209,80 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do valor total dos bens, somando ao seu quinhão o valor de R$ 225.209,80 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do valor total dos bens, somando ao seu quinhão o valor de R$ 225.209,80 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos);

IV. CONCLUSÃO

Por oportuno, as partes informam que estão de pleno acordo com os termos do plano de partilha ora apresentado.

Por fim, informa o inventariante que cumpriu integralmente o disposto no art. 1.031, do CPC, bem como o determinado no despacho de fl. 20 - verso, juntando aos autos os seguintes documentos:

a) "títulos civis" – **Doc. 01 a 05;**
b) certidões negativas de débito federal, estadual e municipal em nome do falecido – **Doc. 12;**
c) declaração de ajuste anual de Imposto de Renda do falecido (Exercício 2012) – **Doc. 13;**
d) comprovante de pagamento do ITCD – **Doc. 14;**
e) plano de partilha e documentos comprobatórios da propriedade dos bens listados, nos moldes do art. 1.025, CPC.

V. PEDIDOS

Assim, Excelência, concordes todos os sucessores de CLEMENTE DE FARIA, vêm à presença desse douto magistrado, REQUERER:

(i) Seja homologado o acordo acima proposto, sendo, consequentemente, JULGADA A PARTILHA AMIGÁVEL aqui entabulada;

(ii) Seja expedido o respectivo FORMAL DE PARTILHA para conservação dos direitos de cada sucessor;

Anexo Formação (1439234) SEI 5390.0058256/2016-76 / pg. 80
Petição (1439234) 113828

(iii) Seja o feito extinto com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, III, por TRANSAÇÃO, já que disponíveis os direitos aqui transacionados, maiores e capazes as partes, lícitos os seus objetos e presente a livre manifestação de vontade das partes;

(iv) Seja o feito baixado e determinado o seu arquivamento, após a expedição e extração do formal de partilha.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2013.

P.p Tereza Cristina Monteiro Mafra

P.p Rafael Baeta Mendonça

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR

MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA

ANA GUTIERREZ DE FARIA

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA

Anexo Fornecido pelo(a) Petição (14392374113828) EI 5398E0058256/2016-76 20.17.64 / pg. 81

FOLHA DE PAGAMENTO

NOME E QUALIFICAÇÃO: MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o n. 359.270.706-04 e RG n. M-399.503. SSP/MG, viúva do falecido, Sr. Clemente de Faria, com quem era casada, residente e domiciliada na Rua Bambuí, n. 25, ap. 1800, Serra, em Belo Horizonte/MG.

RAZÃO DO PAGAMENTO: Acordo entre a viúva e filhos do falecido.

RELAÇÃO DOS BENS QUE COMPÕEM O QUINHÃO:

- 20% do Imóvel localizado na Rua Bambuí, n. 25; apartamento n. 1.800, bairro Serra, CEP n. 30210-490, em Belo Horizonte/MG, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, sob a matrícula n. 51.436, no valor de R$ 418.977,60 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos);

- 20% do Lote 02, Quadra 03 localizado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, 0, bairro Centro, CEP n. 33200-000, em Vespasiano/MG, registrado no Registro de Imóveis de Vespasiano sob a matrícula n. 9.925, no valor de R$ 8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais);

- 20% do Lote 10, Quadra 03, localizado na Rua João Salomão, s/n, bairro Centro, CEP n. 33200-000, em Vespasiano/MG, registrado no Registro de Imóveis de Vespasiano sob a matrícula n. 9.926 no valor de R$ 4.664,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais);

- 20% da Gleba com área de 130,87 hectares, denominada Fazenda Moradinha, localizada no município de Inhauma/MG, Rodovia Inhauma, Cachoeira da Prata, KM 02, registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Sete Lagoas sob a matrícula n. 30.631, NIRF n. 6205634-4 no valor de R$ 184.198,22 (cento e oitenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos);

- 20% da Chácara Rural n. 02, com área total de 2,00 hectares, situada no lugar denominado "Estâncias Belvedere", localizada no município de Inhaúma, registrada no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Sete Lagoas sob a matrícula n. 27.384, NIRF n. 6205634-4, no valor de R$ 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

Anexo Formação de Petição de 1438923-13828E-1 5396E058256/2016-7620pg. 74 / pg. 82

- 20% da Chácara Rural n. 03, com área total de 2,00 hectares, situada no lugar denominado "Estâncias Belvedere", localizada no município de Inhaúma, registrada no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Sete Lagoas sob a matrícula n. 27.394, NIRF n. 6205634-4, no valor de R$ 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

- 20% da Chácara Rural n. 04, com área total de 2,00 hectares, situada no lugar denominado "Estâncias Belvedere", localizada no município de Inhaúma, registrada no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Sete Lagoas sob a matrícula n. 27.404, NIRF n. 6205634-4, no valor de R$ 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

- 20% do Lote 02, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.995, índice cadastral n. 308050002002-4, no valor de R$ 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

- 20% do Lote 04, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.995, índice cadastral n. 308050002002-3, no valor de R$ 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

- 20% do Lote 06, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.982, índice cadastral n. 308050006002-2, no valor de R$ 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

- 20% do Lote 09, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.982, índice cadastral n. 308050009001-8, no valor de R$ 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

- 20% do Lote 11, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.982, índice cadastral n. 308050011001-5, no valor de R$ 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

- 20% do Lote 13, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.982, índice cadastral n. 308050013001-4, no valor de R$ 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

ALAMEDA DA SERRA 500 SALA 707, VALE DO SERENO / SETE PISTAS
NOVA LIMA/ MG CEP: 34000-000 - TELEFAX (GERAL): 55 (31) 3286-1622 - tm.advocacia@gmail.com

Anexo Fornecido pela Defesa - Petição (1439237) SEI 5398.058256/2016-76 / pg. 84 / pg. 83

- 10% do Lote 02, localizado na Avenida Sebastião Fernandes, n. 272, bairro Centro, CEP n. 33200-000, em Vespasiano/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano imóvel sob a matrícula n. 10.144, no valor de R$ 5.631,50 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);

- 10% do Terreno nº 04 e Box nº 05, localizados no Condomínio Moringa do Frade II, em Angra dos Reis/RJ, registrados no 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de Angra dos Reis sob os n. 15.213 e 15.225, no valor total de R$ 28.056,66 (vinte e oito mil, cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

- 20% do Veículo de Placa: GVT-1974 / RENAVAM: 23710161-0 – R$ 3.116,28 (três mil, cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos);

- 20% Veículo de Placa: GSM-6475 / RENAVAM: 23835868-2 - R$ 1.558, 14 (hum mil, quinhentos e cinquenta e oito reais);

- 20% Motocicleta de Placa: HAL-1974 / RENAVAM: 24554086-5 - R$ 157,30 (cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos);

- 20% Veículo de Placa: HFF-6262 / RENAVAM: 32573667-7 - R$ 3.434,40 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos);

- 20% Veículo de placa: GSM-3686 / RENAVAM: 238256464 - R$ 4.674,43 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos);

- 20% da Cota do Minas Tênis Clube nº 167917 - R$ 6.000,0 (trinta mil reais).

- 20% da Cota Clube Campestre de Belo Horizonte - R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

- 20% do saldo total em contas/aplicações financeiras em nome do *de cujus* – R$ 752.392,05 (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos);

- 20% do total das ações existentes em nome do *de cujus* – R$ 86.776,64 (oitenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);

- 20% de 1.019.450 quotas da sociedade empresária "Administradora Irfa Ltda.", CNPJ n. 03.585.462/0001-06. Avaliadas em R$ 6.324.742,70 (seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos);

Petição (11439234) SEI 5398.0058256/2016-94 / pg. 84
Anexo Formação (11439237) SEI 5398.0058256/2016-94 / pg. 84

- 20% de 9.352 quotas da sociedade empresária "Administradora Clemente de Faria Ltda.", CNPJ n. 17.490.251/0001-02. Avaliadas em R$ 1.295.244,88 (hum milhão, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);

- 20% de 108.830 quotas da sociedade empresária "Banjet Taxi Aéreo Ltda.", CNPJ n. 23.348.345/0001-36. Avaliadas em R$ 146.855,36 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos);

- 20% de 02 quotas da sociedade empresária "Bebecê Planejamento Consultoria e Empreendimentos Ltda.", CNPJ n. 50.607.696/0001-97. Avaliadas em R$ 10,34 (dez reais e trinta e quatro centavos);

- 20% de 219.800 quotas da sociedade empresária "Canal Administração e Comercio Ltda.", CNPJ n. 03.554.352/0001-87. Avaliadas em R$ 45.096,26 (quarenta e cinco mil, noventa e seis reais e vinte e seis centavos);

- 20% de 3 Cotas da sociedade empresária "Charicella Administração e Participação Ltda.", CNPJ n. 41.688.532/0001-40. Avaliadas em R$ 1.122,01 (hum mil, cento e vinte e dois reais e um centavo);

- 20% de 1 quota da sociedade empresária "Chancella Imóveis Ltda.", CNPJ n. 11.466.215/0001-60. Avaliadas em R$ 0,19 (dezenove centavos);

- 20% de 66.999 quotas sociedade empresária "Cofal Comércio e Representações Ltda.", CNPJ n. 21.010.152/0001-45. Avaliadas em R$ 2.711.486,35 (dois milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

- 20% de 1 quota da sociedade empresária "Cofal Imóveis Ltda.", CNPJ n. 10.854.344/0001-11. Avaliadas em R$ 0,19 (dezenove centavos);

- 20% de 2 quotas da sociedade empresária "Empresa Mineira de Terrenos Ltda. CNPJ n. 17.167.370/0001-10. Avaliadas em R$ 1.486,65 (hum mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

- 20% de 1 quota da sociedade empresária "Fazenda do Riacho Ltda.", CNPJ n 03.758.616/0001-14. Avaliadas em R$ 94,57 (noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos);

- 20% de 1 quota da sociedade empresária "Minasmaquinas Imóveis Ltda.", CNPJ n. 10.172.513/0001-33. Avaliada em R$ 0,20 (vinte centavos);

Anexo Petição (1438235411382851) SEI 5390058 / 0001256-20.2016.8.26.0071 - 04 / pg. 85

- 20% de 282 quotas da sociedade empresária "Sociedade Rádio Alvorada Ltda.", CNPJ n. 19.168.961/0001-07. Avaliadas em R$ 784.970,82 (setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos);

- 20% de 1.070 quotas da sociedade empresária "Radio Alvorada Frequência Modulada Ltda.", CNPJ n. 30.459.275/0001-59. Avaliadas em R$ 926.350,82 (novecentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos);

- 20% de 5.000 quotas da sociedade empresária "C.G.O Administradora e Corretora de Seguros Ltda.", CNPJ n. 02.791.024/0001-31. Avaliadas em R$ 35.143,26 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e vinte e seis centavos);

- 20% de 19.900 quotas da sociedade empresária "VIC Agropecuária Ltda.", CNPJ n. 42.816.801/0001-70. Avaliadas em R$ 3.844,76 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos);

- 20% de 10 quotas da sociedade empresária "Alvorada Mídia Exterior Ltda.", CNPJ n. 61.358.867/0001-08. Avaliada em R$ 25,19 (vinte e cinco reais e dezenove centavos);

- 20% de 50 quotas da sociedade empresária "Minasvale do Araguaia Agropecuária Ltda.", CNPJ n. 17.317.389/0001-04. Avaliadas em R$ 11.092,08 (onze mil, noventa e dois reais e oito centavos);

- 20% de 10 quotas da sociedade empresária "Comercial de Veículos Delta Ltda.", CNPJ n. 71.102.370/0001-88. Avaliadas em R$ 815,51 (oitocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos);

- 20% de 135.000 quotas da sociedade empresária "O.E.C. Memória do Automóvel Ltda.", CNPJ n. 02.613.852/0001-80. Avaliadas em R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

- 20% (vinte por cento) do valor total dos bens recebidos pelo *de cujus* a título sucessório, somando ao seu quinhão o valor de R$ 225.209,80 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos)

Anexo Petição (1439235411382851) SEI 5390058 / 0058256/2016 / 0027007-04 / pg. 86

FOLHA DE PAGAMENTO

NOME E QUALIFICAÇÃO: ANA GUTIERREZ DE FARIA, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, administradora de empresas, inscrita no CPF sob n. 955.613.156-68 e RG M-6.883.419, SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Cônego Rocha Franco, n. 325, ap. 801, Bairro Gutierrez em Belo Horizonte/MG **(doc. 02).**

RAZÃO DO PAGAMENTO: Acordo entre a viúva e filhos do falecido.

RELAÇÃO DOS BENS QUE COMPÕEM O QUINHÃO:

- 20% do Imóvel localizado na Rua Bambuí, n. 25, apartamento n. 1.800, bairro Serra, CEP n. 30210-490, em Belo Horizonte/MG, registrado no 2° Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, sob a matrícula n. 51.436, no valor de R$ 418.977,60 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos);

- 20% do Lote 02, Quadra 03, localizado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, 0, bairro Centro, CEP n. 33200-000, em Vespasiano/MG, registrado no Registro de Imóveis de Vespasiano sob a matrícula n. 9.925, no valor de R$ 8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais);

- 20% do Lote 10, Quadra 03, localizado na Rua João Salomão, s/n, bairro Centro, CEP n. 33200-000, em Vespasiano/MG, registrado no Registro de Imóveis de Vespasiano sob a matrícula n. 9.926, no valor de R$ 4.664,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais);

- 20% da Gleba com área de 130,87 hectares, denominada Fazenda Moradinha, localizada no município de Inhaúma/MG, Rodovia Inhaúma, Cachoeira da Prata, KM 02, registrado no 2° Ofício do Registro de Imóveis de Sete Lagoas sob a matrícula n. 30.631, NIRF n. 6205634-4, no valor de R$ 184.198,22 (cento e oitenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos);

- 20% da Chácara Rural n. 02, com área total de 2,00 hectares, situada no lugar denominado "Estâncias Belvedere", localizada no município de Inhaúma, registrada no 2° Ofício do Registro de Imóveis de Sete Lagoas sob a matrícula n. 27.384, NIRF n. 6205634-4, no valor de R$ 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

Anexo Petição (1438234) SEI 5390.01.0001250/2016-25 / pg. 87

- 20% da Chácara Rural n. 03, com área total de 2,00 hectares, situada no lugar denominado "Estâncias Belvedere" localizada no município de Inhaúma, registrada no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Sete Lagoas sob a matrícula n. 27.394, NIRF n. 6205634-4, no valor de R$ 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

- 20% da Chácara Rural n. 04, com área total de 2,00 hectares, situada no lugar denominado "Estâncias Belvedere", localizada no município de Inhaúma, registrada no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Sete Lagoas sob a matrícula n. 27.404, NIRF n. 6205634-4, no valor de R$ 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

- 20% do Lote 02, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emílio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.995, índice cadastral n. 308050002002-4, no valor de R$ 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

- 20% do Lote 04, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emílio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.995, índice cadastral n. 308050002002-3, no valor de R$ 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

- 20% do Lote 06, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emílio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.982, índice cadastral n. 308050006002-2, no valor de R$ 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

- 20% do Lote 09, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emílio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.982, índice cadastral n. 308050009001-8, no valor de R$ 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

- 20% do Lote 11, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emílio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.982, índice cadastral n. 308050011001-5, no valor de R$ 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

- 20% do Lote 13, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emílio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.982, índice cadastral n. 308050013001-4, no valor de R$ 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

Anexo Petição (1439235411382851) SEI 5390058 / 0012560 / 2016 - 27 / pg. 88

- 10% do Lote 02, localizado na Avenida Sebastião Fernandes, n. 272, bairro Centro, CEP n. 33200-000, em Vespasiano/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano Imovel sob a matricula n. 10.144, no valor de R$ 5.631,50 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);

- 10% do Terreno nº 05 e Box nº 05, localizados no Condomínio Moringa do Frade II, em Angra dos Reis/RJ, registrados no 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de Angra dos Reis sob os n. 15.213 e 15.225, no valor total de R$ 28.056,66 (vinte e oito mil, cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

- 20% do Veículo de Placa: GVT-1974 / RENAVAM: 23710161-0 – R$ 3.116,28 (três mil, cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos);

- 20% Veículo de Placa: GSM-6475 / RENAVAM: 23835868-2 - R$ 1.558, 14 (hum mil, quinhentos e cinquenta e oito reais);

- 20% Motocicleta de Placa: HAL-1974 / RENAVAM: 24554086-5 - R$ 157.30 (cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos);

- 20% Veículo de Placa: HFF-6262 / RENAVAM: 32573667-7 - R$ 3.434,40 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos);

- 20% Veículo de placa: GSM-3686 / RENAVAM: 238256464 - R$ 4.674,43 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos);

- 20% da Cota do Minas Tênis Clube nº 167917 - R$ 6.000,0 (trinta mil reais).

- 20% da Cota Clube Campestre de Belo Horizonte - R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

- 20% do saldo total em contas/aplicações financeiras em nome do *de cujus* – R$ 752.392,05 (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos);

- 20% do total das ações existentes em nome do *de cujus* – R$ 86.776,64 (oitenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);

- 20% de 1.019.450 quotas da sociedade empresária "Administradora Irfa Ltda.", CNPJ n. 03.585.462/0001-06. Avaliadas em R$ 6.324.742,70 (seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos);

Anexo Petição (1438235411382851) 5390SE0058250167202007-04 / pg. 89

- 20% de 9.352 quotas da sociedade empresária "Administradora Clemente de Faria Ltda." CNPJ n. 17.490.251/0001-02. Avaliadas em R$ 1.295.244,88 (hum milhão, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);

- 20% de 108.830 quotas da sociedade empresária "Banjet Taxi Aéreo Ltda.", CNPJ n 23.348.345/0001-36. Avaliadas em R$ 146.855,36 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos);

- 20% de 02 quotas da sociedade empresária "Bebecê Planejamento Consultoria e Empreendimentos Ltda.", CNPJ n. 50.607.696/0001-97. Avaliadas em R$ 10,34 (dez reais e trinta e quatro centavos);

- 20% de 219.800 quotas da sociedade empresária "Canal Administração e Comércio Ltda.", CNPJ n. 03.554.352/0001-87. Avaliadas em R$ 45.096,26 (quarenta e cinco mil, noventa e seis reais e vinte e seis centavos);

- 20% de 3 Cotas da sociedade empresária "Chancella Administração e Participação Ltda.", CNPJ n. 41.688.532/0001-40. Avaliadas em R$ 1.122,01 (hum mil, cento e vinte e dois reais e um centavo);

- 20% de 1 quota da sociedade empresária "Chancella Imóveis Ltda.", CNPJ n. 11.486.215/0001-60 Avaliadas em R$ 0,19 (dezenove centavos);

- 20% de 66.999 quotas sociedade empresária "Cofal Comércio e Representações Ltda.", CNPJ n. 21.010.152/0001-45. Avaliadas em R$ 2.711.486,35 (dois milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

- 20% de 1 quota da sociedade empresária "Cofal Imóveis Ltda.", CNPJ n. 10.854.344/0001-11. Avaliadas em R$ 0,19 (dezenove centavos);

- 20% de 2 quotas da sociedade empresária "Empresa Mineira de Terrenos Ltda. CNPJ n. 17.167.370/0001-10. Avaliadas em R$ 1.486,65 (hum mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

- 20% de 1 quota da sociedade empresária "Fazenda do Riacho Ltda.", CNPJ n. 03.758.616/0001-14. Avaliadas em R$ 94,57 (noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos);

- 20% de 1 quota da sociedade empresária "Minasmaquinas Imóveis Ltda.", CNPJ n. 10.172.513/0001-33. Avaliada em R$ 0,20 (vinte centavos);

Anexo Petição (1439235411382851) SEI 5390058 / 0012560 / 2016 - 07 / pg. 90

- 20% de 262 quotas da sociedade empresária "Sociedade Rádio Alvorada Ltda.", CNPJ n. 19.183.961/0001-07. Avaliadas em R$ 784.970,82 (setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos);

- 20% de 1.070 quotas da sociedade empresária "Radio Alvorada Frequência Modulada Ltda.", CNPJ n. 30.459.275/0001-59. Avaliadas em R$ 926.350,82 (novecentos e vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos);

- 20% de 5.000 quotas da sociedade empresária "C.G.O Administradora e Corretora de Seguros Ltda." CNPJ n. 02.791.024/0001-31. Avaliadas em R$ 35.143,26 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e vinte e seis centavos);

- 20% de 19.900 quotas da sociedade empresária "VIC Agropecuária Ltda.", CNPJ n 42.816.601/0001-70. Avaliadas em R$ 3.844,76 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos);

- 20% de 10 quotas da sociedade empresária "Alvorada Mídia Exterior Ltda.", CNPJ n. 61.358.867/0001-08. Avaliada em R$ 25,19 (vinte e cinco reais e dezenove centavos);

- 20% de 50 quotas da sociedade empresária "Minasvale do Araguaia Agropecuária Ltda." CNPJ n. 17.317.389/0001-04. Avaliadas em R$ 11.092,08 (onze mil, noventa e dois reais e oito centavos);

- 20% de 10 quotas da sociedade empresária "Comercial de Veículos Delta Ltda.", CNPJ n. 71.102.370/0001-88. Avaliadas em R$ 815,51 (oitocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos);

- 20% de 135.000 quotas da sociedade empresária "O.E.C. Memória do Automóvel Ltda." CNPJ n. 02.613.852/0001-80. Avaliadas em R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

- 20% (vinte por cento) do valor total dos bens recebidos pelo *de cujus* a título sucessório, somando ao seu quinhão o valor de R$ 225.209,80 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos).

Anexo Petição (1438234) SEI 5390058 / 0012560-20176250104 / pg. 91

FOLHA DE PAGAMENTO

NOME E QUALIFICAÇÃO: CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 014.230.266-08 e RG nº M-10.415.770, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Bambuí, 25, ap. 1800, Serra, em Belo Horizonte/MG, **(doc. 03)**

RAZÃO DO PAGAMENTO: Acordo entre a viúva e filhos do falecido.

RELAÇÃO DOS BENS QUE COMPÕEM O QUINHÃO:

- 20% do Imóvel localizado na Rua Bambuí, n. 25, apartamento n. 1.800, bairro Serra, CEP n. 30210-490, em Belo Horizonte/MG, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, sob a matrícula n. 51.436, no valor de R$ 418.977,60 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos);

- 20% do Lote 02, Quadra 03, localizado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, 0, bairro Centro, CEP n. 33200-000, em Vespasiano/MG, registrado no Registro de Imóveis de Vespasiano sob a matrícula n. 9.925, no valor de R$ 8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais);

- 20% do Lote 10, Quadra 03, localizado na Rua João Salomão, s/n, bairro Centro, CEP n. 33200-000, em Vespasiano/MG, registrado no Registro de Imóveis de Vespasiano sob a matrícula n. 9.926, no valor de R$ 4.664,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais);

- 20% da Gleba com área de 130,87 hectares, denominada Fazenda Moradinha, localizada no município de Inhaúma/MG, Rodovia Inhaúma, Cachoeira da Prata, KM 02, registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Sete Lagoas sob a matrícula n. 30.631, NIRF n. 6205634-4, no valor de R$ 184.198,22 (cento e oitenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos);

- 20% da Chácara Rural n. 02, com área total de 2,00 hectares, situada no lugar denominado "Estâncias Belvedere", localizada no município de Inhaúma, registrada no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Sete Lagoas sob a matrícula n. 27.384, NIRF n. 6205634-4, no valor de R$ 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

Anexo Petição (1439235411382851) SEI 5390058 / 0012560-20.2016.8.13.0702 - 07 / pg. 92

- 20% da Chácara Rural n. 03, com área total de 2,00 hectares, situada no lugar denominado "Estâncias Belvedere", localizada no município de Inhaúma, registrada no 2° Ofício do Registro de Imóveis de Sete Lagoas sob a matrícula n. 27.394, NIRF n. 6205634-4, no valor de R$ 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

- 20% da Chácara Rural n. 04, com área total de 2,00 hectares, situada no lugar denominado "Estâncias Belvedere", localizada no município de Inhaúma, registrada no 2° Ofício do Registro de Imóveis de Sete Lagoas sob a matrícula n. 27.404, NIRF n. 6205634-4, no valor de R$ 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

- 20% do Lote 02, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6° Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.995, índice cadastral n. 308050002002-4, no valor de R$ 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

- 20% do Lote 04, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6° Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.995, índice cadastral n. 308050002002-3, no valor de R$ 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

- 20% do Lote 06, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6° Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.982, índice cadastral n. 308050006002-2, no valor de R$ 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

- 20% do Lote 09, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6° Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.982, índice cadastral n. 308050009001-8, no valor de R$ 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

- 20% do Lote 11, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6° Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.982, índice cadastral n. 308050011001-5, no valor de R$ 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

- 20% do Lote 13, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6° Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.982, índice cadastral n. 308050013001-4, no valor de R$ 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

Anexo Petição (1439235411382851 539 SE 05125020176270004-04 / pg. 93

- 10% do Lote 02, localizado na Avenida Sebastião Fernandes, n. 272, bairro Centro, CEP n. 33200-000, em Vespasiano/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano imóvel sob a matrícula n. 10.144, no valor de R$ 5.631,50 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);

- 10% do Terreno nº 05 e Box nº 05, localizados no Condomínio Moringa do Frade II, em Angra dos Reis/RJ, registrados no 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de Angra dos Reis sob os n. 15.213 e 15.225, no valor total de R$ 28.056,66 (vinte e oito mil, cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

- 20% do Veículo de Placa: GVT-1974 / RENAVAM: 23710161-0 – R$ 3.116,28 (três mil, cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos);

- 20% Veículo de Placa: GSM-6475 / RENAVAM: 23835868-2 - R$ 1.558, 14 (hum mil, quinhentos e cinquenta e oito reais);

- 20% Motocicleta de Placa: HAL-1974 / RENAVAM: 24554086-5 - R$ 157,30 (cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos);

- 20% Veículo de Placa: HFF-6262 / RENAVAM: 32573667-7 - R$ 3.434,40 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos);

- 20% Veículo de placa: GSM-3686 / RENAVAM: 238256464 - R$ 4.674,43 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos);

- 20% da Cota do Minas Tênis Clube nº 167917 - R$ 6.000,0 (trinta mil reais).

- 20% da Cota Clube Campestre de Belo Horizonte - R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

- 20% do saldo total em contas/aplicações financeiras em nome do *de cujus* – R$ 752.392,05 (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos);

- 20% do total das ações existentes em nome do *de cujus* – R$ 86.776,64 (oitenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);

- 20% de 1.019.450 quotas da sociedade empresária "Administradora Irfa Ltda.", CNPJ n. 03.585.462/0001-06. Avaliadas em R$ 6.324.742,70 (seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos);

Anexo Petição (1439235411382851) SEI 5390058 / 0058256/2016 / 2017-04 / pg. 94

- 20% de 9.352 quotas da sociedade empresária "Administradora Clemente de Faria Ltda.", CNPJ n. 17.490.251/0001-02. Avaliadas em R$ 1.295.244,88 (hum milhão, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);

- 20% de 106.830 quotas da sociedade empresária "Banjet Taxi Aéreo Ltda.", CNPJ n. 23.348.345/0001-36. Avaliadas em R$ 146.855,36 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos);

- 20% de 02 quotas da sociedade empresária "Bebecê Planejamento Consultoria e Empreendimentos Ltda.", CNPJ n. 50.607.696/0001-97. Avaliadas em R$ 10,34 (dez reais e trinta e quatro centavos);

- 20% de 219.800 quotas da sociedade empresária "Canal Administração e Comércio Ltda.", CNPJ n. 03.554.352/0001-87. Avaliadas em R$ 45.096,26 (quarenta e cinco mil, noventa e seis reais e vinte e seis centavos).

- 20% de 3 Cotas da sociedade empresária "Chancella Administração e Participação Ltda." CNPJ n. 41.688.532/0001-40. Avaliadas em R$ 1.122,01 (hum mil, cento e vinte e dois reais e um centavo);

- 20% de 1 quota da sociedade empresária "Chancella Imóveis Ltda.", CNPJ n. 11.486.215/0001-80. Avaliadas em R$ 0,19 (dezenove centavos);

- 20% de 66.999 quotas sociedade empresária "Cofal Comércio e Representações Ltda.", CNPJ n. 21.010.152/0001-45. Avaliadas em R$ 2.711.486,35 (dois milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

- 20% de 1 quota da sociedade empresária "Cofal Imóveis Ltda.", CNPJ n. 10.854.344/0001-11. Avaliadas em R$ 0,19 (dezenove centavos);

- 20% de 2 quotas da sociedade empresária "Empresa Mineira de Terrenos Ltda, CNPJ n 17.167.370/0001-10. Avaliadas em R$ 1.486,65 (hum mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

- 20% de 1 quota da sociedade empresária "Fazenda do Riacho Ltda.", CNPJ n. 03.758.616/0001-14. Avaliadas em R$ 94,57 (noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos);

- 20% de 1 quota da sociedade empresária "Minasmaquinas Imóveis Ltda.", CNPJ n. 10.172.513/0001-33. Avaliada em R$ 0,20 (vinte centavos);

Anexo Petição (1139235) SEI 0530.01.0058256/2016-27 / pg. 95

- 20% de 262 quotas da sociedade empresária "Sociedade Rádio Alvorada Ltda.", CNPJ n. 19.183.961/0001-07. Avaliadas em R$ 784.970,82 (setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos);

- 20% de 1.070 quotas da sociedade empresária "Radio Alvorada Frequência Modulada Ltda." CNPJ n. 30.459.275/0001-59. Avaliadas em R$ 926.350,82 (novecentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos);

- 20% de 5.000 quotas da sociedade empresária "C.G.O Administradora e Corretora de Seguros Ltda.", CNPJ n. 02.791.024/0001-31. Avaliadas em R$ 35.143,26 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e vinte e seis centavos);

- 20% de 19.900 quotas da sociedade empresária "VIC Agropecuária Ltda.", CNPJ n. 42.816.801/0001-70. Avaliadas em R$ 3.844,76 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos);

- 20% de 10 quotas da sociedade empresária "Alvorada Mídia Exterior Ltda.", CNPJ n. 61.358.867/0001-08. Avaliada em R$ 25,19 (vinte e cinco reais e dezenove centavos);

- 20% de 50 quotas da sociedade empresária "Minasvale do Araguaia Agropecuária Ltda." CNPJ n. 17.317.389/0001-04. Avaliadas em R$ 11.092,08 (onze mil, noventa e dois reais e oito centavos);

- 20% de 10 quotas da sociedade empresária "Comercial de Veículos Delta Ltda.", CNPJ n. 71.102.370/0001-88. Avaliadas em R$ 815,51 (oitocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos);

- 20% de 135.000 quotas da sociedade empresária "O.E.C Memória do Automóvel Ltda.", CNPJ n. 02.613.852/0001-80. Avaliadas em R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

- 20% (vinte por cento) do valor total dos bens recebidos pelo *de cujus* a título sucessório, somando ao seu quinhão o valor de R$ 225.209,80 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos).

Anexo Petição (1438234) SEI 5390.01.0001250/2016-24 / pg. 96

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão - SERAD
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

Processo: 01250.017607/2017-04		
Entidade: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA		**CNPJ:** 19.183.961/0001-07
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Localidade**: Belo Horizonte	**UF:** MG
Validade da Outorga: Vencida	**Período:** 28/06/2017 a 28/06/2027	

1. REQUISITOS MÍNIMOS		
1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
a) Requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, firmado pelo representante legal da Entidade, constando declarações de que: - os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67; - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo; - a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública; - a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição; - a Pessoa Jurídica não executa serviço de radiodifusão sem outorga; - nenhum dos sócios e dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;	OK	(3481669)
b) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	OK	(4113241) fls. 6-11 (3618273)

	2. RELATIVOS À ENTIDADE		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	(3397592) Contrato, 1ª a 11ª alt. (1762580) 12ª alt. (1762581) 13ª alt.
	2.1.2. Certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	(1762579) – Simplificada. Último arq.: 13ª alt.
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	(3481670)
	2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	(1802044)

REGULARIDADE FISCAL	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	(4114218)
	2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	(1762582) (1762584) (1762586)
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	(4113241) fl. 2
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	(1762582) (1762583)
	2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	(1802045)
REGULARIDADE TÉCNICA	2.1.10. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	OK	(3603114)

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	**DATA**
NOME: Ricardo Henrique P. Nolasco **CARGO: Chefe de Serviço**	30.04.2019

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação Geral de Pós Outorga

NOTA TÉCNICA Nº 6357/2019/SEI-MCTIC

Processo n.º: 01250.017607/2017-04
Assunto: Renovação. Deferimento.

SUMÁRIO EXECUTIVO

Trata-se de processo administrativo de interesse da Sociedade Rádio Alvorada Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga da permissão do serviço radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, referente ao período de 28.6.2017 a 28.6.2027

ANÁLISE

2. Preliminarmente, é necessário esclarecer que a Constituição Federal estabelece, em seu art. 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço, consoante regras dispostas na Lei nº 4.117/1962 (alterada pela Lei nº 13.424/2017) e no Decreto nº 52.795/1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138/2017).

3. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão de sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de 10 (dez) anos e as concessões referentes aos serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de 15 (quinze) anos. Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

4. De acordo com a nova redação dada pelos *(i)* § 1º do inciso X do art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017, no caso de serviços de radiodifusão sonora, competirá ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações emitir portaria de renovação de outorga e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional, via mensagem da Presidência da República; e, *(ii)* § 2º do inciso X do mesmo artigo, competirá à Presidência da República a expedição de Decreto e encaminhamento de mensagem ao Congresso, para deliberação do pedido de renovação, procedimento este precedido de regular instrução do processo pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

5. Feitos os esclarecimentos, passa-se ao exame do pedido.

6. A outorga da permissão se materializou nos termos da Portaria n.º 568, de 23.6.1977, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28.6.1977 (evento SEI n.º 4113637, fl. 3). A permissão foi pela última vez, por dez anos, a partir de 28.6.2007, nos termos da Portaria n.º 405, de 12.9.2011, publicada no

D.O.U. de 19.10.2011, chancelada pelo Decreto Legislativo n.º 225, de 2015, publicado no D.O.U. de 21.10.2015 (evento SEI n.º 4113637, fls. 9/10). Com efeito, se constata que a permissão se encontra vencida desde 28.6.2017.

7. Por meio do requerimento citado no parágrafo 1º desta Nota, protocolizado nesta Pasta em 24.3.2017, a Interessada manifestou interesse em continuar a executar o serviço em questão, por novo período de dez anos. Assim, considerando que o novo prazo legal para manifestação de interesse na renovação da delegação se dá durante os doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, conforme estabelece o art. 4º da Lei n.º 5.785/1972 (alterada pela Lei n.º 13.424/2017), verifica-se que a manifestação da Interessada foi tempestiva.

8. Em decorrência da recente alteração legislativa, a instrução dos pedidos de renovação de outorga deverão seguir as diretrizes previstas no art. 113 do Decreto nº 52.795/63, in verbis:

> [...]
>
> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

9. Em relação à documentação exigida pela legislação em vigor, cumpre informar que a pessoa jurídica Interessada, assim como os sócios/diretores, apresentaram todas elas, conforme se pode inferir da “Lista de Verificação de Documentos” juntada aos autos sob o evento SEI n.º 4114264.

10. Para a concessão de ato de renovação de outorga, além da comprovação dos requisitos necessários, relativos à *(i)* habilitação jurídica, *(ii)* qualificação econômico-financeira, *(iii)* regularidade fiscal, e *(iv)* regularidade técnica, imprescindível também apurar se os limites de outorga estão sendo respeitados pela Concessionária e por seus sócios e dirigentes; se a outorga não está sendo objeto de processo de apuração de infração, cuja penalidade resulte em cassação; e, por fim, se seus sócios e administradores observam os ditames da Lei Complementar nº 64/1990.

11. Pertinente à *habilitação jurídica*, infere-se do ato constitutivo e sua última alteração que a execução de serviços de radiodifusão, dentre o rol de atividades a serem desempenhadas pela empresa, está sendo mantida. Quanto à *qualificação econômico-financeira*, observa-se que a Interessada apresentou o balanço patrimonial, conforme disposição contida no art. 15, § 4º, I, do RSR (evento SEI n.º 3481670). Ademais, da certidão de falência apresentada pela Interessada, denota-se inexistirem ações falimentares ou de recuperação judicial (evento SEI n.º 1802044). Já no tocante à *regularidade fiscal*, as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual e municipal, atestam a regularidade da Pessoa Jurídica em questão perante o fisco em cada uma daquelas esferas.

12. De acordo com a certidão atualizada da Junta Comercial apresentada nos autos (evento SEI n.º 1762579), os atuais quadros societário e diretivo da Interessada coadunam com os últimos aprovados/conhecidos por esta Pasta:

NOMES	COTAS	VALOR - R$
Gilberto de Andrade Faria Júnior	262	262.000,00
Clemente de Faria Júnior	52	52.000,00
Maria Victoria Alvim de Faria	52	52.000,00
Nathalia Maria de Faria Salvador	52	52.000,00
Luiza Maria Alvim de Faria	52	52.000,00
Ana Gutierrez de Faria	52	52.000,00
Condomínio formado por: Clemente de Faria Júnior, Maria Victoria Alvim de Faria, Nathalia Maria de Faria Salvador, Luiza Maria Alvim de Faria e Ana Gutierrez de Faria	52	52.000,00
TOTAL	524	524.000,00

NOME	CARGO
Gilberto de Andrade Faria Júnior	Administrador

12.1. É imperioso consignar que as referidas composições societária e diretiva da permissionária foram analisadas nos autos do Processo n.º 01250.021937/2017-96. No bojo daqueles autos, por meio da Nota Técnica n.º 16.093/2018/SEI-MC (cuja cópia se encontra colacionada nestes autos sob o evento SEI n.º 3618273), foi constatado que as modificações societárias implementadas pela permissionária poderiam ser recepcionadas por esta Pasta, haja vista o preenchimento dos

requisitos exigidos pela legislação especifica de radiodifusão.

12.2. Ademais, faz-se necessário constar que as cotas da Entidade ora pertencentes ao sócio Clemente de Faria, foram, por meio de inventário, partilhadas entre seus herdeiros, conforme verifica-se no evento SEI n.º 4113828, fl. 29.

13. Em relação aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n · 236 de 28 de fevereiro de 1967, cumpre informar que estes estão sendo obedecidos pela pessoa jurídica da Interessada, seus sócios e dirigentes da entidade, conforme atesta consulta realizada ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, no dia 30.4.2019 (evento SEI nº 4113241, fls. 5/11).

13.1. A pessoa jurídica da Interessada detém, além da permissão objeto de análise neste autos, permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ.

13.2. O Sr. Gilberto de Andrade Faria Júnior participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na qualidade de sócio administrador.

13.3. O Sr. Clemente de Faria Júnior participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na condição de sócio.

13.4. A Sra. Maria Victoria Alvim de Faria participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na condição de sócia.

13.5. A Sra. Nathalia Maria de Faria Salvador participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na condição de sócia.

13.6. A Sra. Luiza Maria Alvim de Faria participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na condição de sócia.

13.7. A Sra. Ana Gutierrez de Faria participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na condição de sócia.

14. No tocante à regularidade no curso da prestação do serviço cabe aduzir que, de acordo com consulta realizada junto ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, a Interessada não foi punida com a pena de cassação (evento SEI n.º 4113241, fl. 4). Ademais, conforme informação oriunda da Coordenação

Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI, não está em trâmite processo de apuração de infração, instaurado em desfavor da Interessada, cuja penalidade cabível seja a cassação (evento SEI n.º 3617179).

15. Em relação à regularidade técnica registra-se que, de acordo com os termos da Nota Informativa n.º 1.291/2019/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 4055027), da lavra de engenheiro desta Pasta, a Interessada atende aos requisitos técnicos mínimos previstos na legislação em vigor, estando, portanto, apta tecnicamente a ser renovada.

16. Dessa forma, entende-se que a Interessada atende a todos os requisitos necessários para o deferimento do presente pedido de renovação de outorga, razão pela qual opina-se seja a presente manifestação submetida à consideração superior, sugerindo-se, caso aprovada, sejam os autos encaminhados à Douta Conjur, para manifestação quanto a legalidade do feito.

CONCLUSÃO

17. Diante do exposto, opina-se pelo deferimento do pedido de renovação da outorga, devendo o processo ser remetido à Conjur.

18. Oportunamente, em caso de acolhimento das presente proposta, seguem dispostas no campo próprio abaixo minutas de Portaria e Exposição de Motivos, as quais devem ser submetidas ao Exmo. Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.

(*assinado eletronicamente*)
RICARDO HENRIQUE PEREIRA NOLASCO
Chefe de Serviço

De acordo. Submeta-se o feito à consideração da Coordenadora Geral de Pós Outorga

(*assinado eletronicamente*)
JOÃO EDUARDO TABALIPA FERREIRA
Coordenador de Renovação de Outorga

Aprovo a Nota Técnica n.º 6.357/2019/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial.

(*assinado eletronicamente*)
LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA
Coordenadora Geral de Pós Outorga

Aprovo a Nota Técnica n.º 6.357/2019/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Secretário de Radiodifusão.

(*assinado eletronicamente*)
FLÁVIO FERREIRA LIMA
Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial

Aprovo a Nota Técnica n.º 6.357/2019/SEI-MCTIC. Encaminhem-se os autos à Conjur.

(*assinado eletronicamente*)
ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 07/05/2019, às 15:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 07/05/2019, às 16:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Chefe de Serviço**, em 08/05/2019, às 10:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Ferreira Lima**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial**, em 13/05/2019, às 07:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 13/05/2019, às 17:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4114287** e o código CRC **FFDA7B26**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE PORTARIA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2019.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº

01250.017607/2017-04, invocando as razões presente na Nota Técnica nº 6.357/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º_____, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de junho de 2017, a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA **,** nos termos da Portaria n.º 568, datada em 23 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*assinado eletronicamente*)
MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCTIC

Brasília, de de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 01250.017607/2017-04, invocando as razões presente na Nota Técnica nº 6.357/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º_____, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, acompanhado da Portaria nº XXXX, de __ de ____ de _____, publicada no Diário Oficial da União de ____ de ____ de _____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2017, a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA (CNPJ Nº 19.183.961/0001-07) **,** nos termos da Portaria n.º 568, datada em 23 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no

município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

(*assinado eletronicamente*)
MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 01250.017607/2017-04 SEI nº 4114287

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL E DE SERVIÇOS ANCILARES - CORSA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00315/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.017607/2017-04
INTERESSADOS: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

EMENTA:

I. Pedido de renovação da outorga formulado pela Sociedade Rádio Alvorada Ltda. com o objetivo de permanecer explorando o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, referente ao período de 28.6.2017 a 28.6.2027.

II. Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e regulamentada pelas Leis nº 4.117/1962 e nº 5.785/1972, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.424/2017, previsão pormenorizada pelo disposto no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, consideradas as modificações promovidas pelo Decreto nº 9.138/2017.

III. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 6357/2019/SEI-MCTIC, que concluiu pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito.

IV. Viabilidade jurídica do pedido de renovação, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução.

V. Competência do Exmo. Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para decidir. Encaminhamento do ato à Casa Civil da Presidência da República para conhecimento e envio ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §1º, da Constituição da República, do art. 5º da Lei nº 5.785/72 e do art. 113, §1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, em combinação com o art. 27, III, da Lei nº 13.502/2017.

VI. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo termo aditivo.

VII. Pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Senhor Coordenador Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo iniciado a requerimento da Sociedade Rádio Alvorada Ltda. e encaminhado pela Secretaria de Radiodifusão para análise e manifestação dessa CONJUR/MCTIC, no qual a parte interessada veicula pedido de renovação da outorga que lhe fora concedida para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, referente ao período de 28.6.2017 a 28.6.2027**.**

2. Conforme narra a NOTA TÉCNICA Nº 6357/2019/SEI-MCTIC**,** que confeccionada e aprovada pelos agentes públicos competentes remeteu o feito, eis o histórico da outorga em questão, consoante denota a documentação acostada aos autos (Doc. SEI nº 4114287):

> 6. A outorga da permissão se materializou nos termos da Portaria n.º 568, de 23.6.1977, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28.6.1977 (evento SEI n.º 4113637, fl. 3). A permissão foi pela última vez, por dez anos, a partir de 28.6.2007, nos termos da Portaria n.º 405, de 12.9.2011, publicada no D.O.U. de 19.10.2011, chancelada pelo Decreto Legislativo n.º 225, de 2015, publicado no D.O.U. de 21.10.2015 (evento SEI n.º 4113637, fls. 9/10). Com efeito, se constata que a permissão se encontra vencida desde 28.6.2017.

3. No requerimento protocolado em 24.3.2017 (Doc. SEI nº 1762573), a entidade solicitou renovação da outorga deflagrando o presente processo administrativo. Analisado o pedido de renovação pela Secretaria de Radiodifusão na mencionada NOTA TÉCNICA, opinou-se, ao fim da instrução processual, pelo deferimento do pleito, em conclusão assim exarada, na qual também se pugnou pela análise jurídica desta CONJUR/MCTIC: *"Dessa forma, entende-se que a Interessada atende a todos os requisitos necessários para o deferimento do presente pedido de renovação de outorga, razão pela qual opina-se seja a presente manifestação submetida à consideração superior, sugerindo-se, caso aprovada, sejam os autos encaminhados à Douta Conjur, para manifestação quanto a legalidade do feito".*

4. É o breve relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

5. Inicialmente, registre-se que as Consultorias Jurídicas dos Ministérios são órgãos de execução Advocacia-Geral da União que têm por finalidade precípua prestar assessoramento jurídico aos titulares das pastas ministeriais, nos termos dos artigos 2º, II, *b*, e 11 da Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, instituída pela Lei Complementar nº 73/1993. Em decorrência das normas em tela, apenas a análise das questões atinentes à juridicidade de atos administrativos, exame de contratos e editais, interpretação de normas e demais aspectos jurídicos correlatos são atribuições das Consultorias Jurídicas, sendo certo que os assuntos relacionados ao mérito dos atos administrativos e os aspectos fáticos relacionados ao exame de casos, tais como a autenticidade dos documentos acostados aos autos, são de atribuição dos órgãos técnicos dos Ministérios, nos termos dos respectivos Regimentos.

6. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico consultivo analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

7. Para tanto, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso, sobretudo tendo-se em vista as ainda recentes alterações legislativas implementadas pela Lei nº 13.424/2017, que alterou as Leis nº nº 4.117/1962 e 5.785/1973, e implementadas, também, pelo Decreto nº 9.138/2017, que alterou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, além de revogar o Decreto nº 88.066/1983, reorganizando os procedimentos aplicáveis.

8. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea *"a"* do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens".*

9. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 4.117/1962, o Código Brasileiro de Telecomunicações, estipulando, em seu art. 33, que *"Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União, poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições desta Lei".*

10. Assim é que, uma vez observado o procedimento de constituição de outorga para execução de serviço de radiodifusão, surge, com o termo do prazo inicialmente estabelecido para execução do serviço, a questão de sua possível

renovação. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, trata da possibilidade de renovação do período conferido para exploração dos serviços de radiodifusão. Ainda, conforme o §3º do mencionado artigo, *"o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão"*.

11. Portanto, consoante as regras constitucionais citadas, compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de renovação de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente a produção de efeitos da renovação até que se ultime tal deliberação.

12. Coube ao já citado Código Brasileiro de Telecomunicações pormenorizar as previsões relativas à renovação de outorgas. Nos termos do parágrafo único de seu art. 67, *"o direito a renovação decorre do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência"*. A questão também é abordada no art. 2º da Lei nº 5.785/1972, que preconiza ficar a eventual renovação de outorga de radiodifusão *"subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço"*.

13. No mesmo Código Brasileiro de Telecomunicações, o legislador ordinário assinalou, ainda, a expressa inexistência de óbices à realização de sucessivas renovações das outorgas concedidas, assim dispondo o §3º do art. 33 do diploma legal em questão, com a redação dada pela Lei nº 13.424/2017: *"os prazos de concessão, permissão e autorização serão de dez anos para o serviço de radiodifusão sonora e de quinze anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais"*.

14. Por sua vez, ao delimitar aspecto prático atinente à tempestividade do pedido de renovação de outorgas de radiodifusão, a Lei nº 5.785/1972 assevera que as entidades interessadas na renovação do período da concessão ou permissão próxima a de expirar deverão encaminhar pedido ao órgão competente do Poder Executivo *"durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga",* conforme atual redação, dada ao art. 4º pela Lei nº 13.424/2017. Em complemento, prevê o §1º do art. 4º da Lei nº 5.785/1972 que *"caso expire a outorga de radiodifusão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço será mantido em funcionamento em caráter precário"*.

15. Já o art. 5º da mesma Lei nº 5.785/1972, reverberado pelo §1º do art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, determina que os pedidos de renovação de permissão outorgada para exploração de **serviço de radiodifusão sonora** deverão ser *"instruídos com parecer do Departamento Nacional de Telecomunicações e encaminhados ao Ministro das Comunicações, a quem compete a decisão, renovando a permissão ou declarando-a perempta"*. Referida regra encontra-se atualizada pela aplicação do parágrafo único do art. 165 do Decreto-Lei 200/1967, que transferiu as competências do hoje extinto Departamento Nacional de Telecomunicações ao então criado Ministério das Comunicações, com a sucessiva incidência do art. 27, III, da Lei nº 13.502/2017, que elucida tratar-se do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações o órgão do Poder Executivo atualmente competente para tratar dos assuntos referentes ao serviço de radiodifusão.

16. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o já mencionado Decreto nº 52.795/1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Os dispositivos de interesse do Regulamento em questão serão mais adiante trazidos ao lume.

17. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

18. Como já relatado, a Secretaria de Radiodifusão opinou pelo deferimento do pedido de renovação. O requerimento foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 4º da Lei nº 5.785/72, segundo a qual o pedido de renovação deve ser realizado durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga. No caso, o último período da permissão expirou em 28.6.2017 e o pedido fora apresentado em 24.3.2017.

19. O requerimento foi subscrito por Gilberto de Andrade Faria Júnior, sócio-administrador da entidade, conforme consta da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 24.3.2017 (Doc.

SEI nº 3397592) e das alterações contratuais apresentadas (Docs. SEI nºs 3397592, 1762580 e 1762581). Assim, cabe avançar na análise, com a verificação do atendimento de todos os requisitos pertinentes. A esse respeito, a Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação da documentação apresentada, conforme a *"Lista de Verificação de Documentos"* (SEI nº 4114264).

20. Nos termos do art. 113 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, deve o processo renovatório ser instruído com os seguintes documentos, *in verbis*:

> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

21. Ademais, por obediência ao disposto no art. 15, §2º do já multicitado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, mostra-se igualmente necessária a apresentação das seguintes declarações**,** quando pertinentes, por ocasião da renovação:

> § 2º Sem prejuízo de outras declarações que possam ser solicitadas, o requerimento de outorga a que se refere o inciso I do § 1º conterá as declarações de que: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> II - nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

Parecer Jurídico 315/2019 (4286474) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 110

> III - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IV - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> V - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VI - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VII - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VIII - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IX - nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

22. Verificamos que a interessada apresentou todas as **declarações exigidas**, adequadamente firmadas pelo sócio-administrador da entidade, Sr. Gilberto de Andrade Faria Júnior, ja mencionado neste Parecer, conforme se verifica do Documento SEI nº 3481669, Protocolo nº 01250.062942/2018-30. Conferimos especial destaque à declaração prestada, nos termos da lei, no sentido de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que teve por finalidade substituir a análise anterior feita pela Administração acerca da idoneidade moral dos sócios e dirigentes da prestadora do serviço público, a fim de conferir critério mais objetivo de avaliação.

23. **No que diz respeito à habilitação jurídica**, a entidade carreou aos autos cópia de seu ato constitutivo e das alterações realizadas no contrato social, registrados no órgão competente (Docs. SEI nºs 3397592, 1762580 e 1762586) e certidão emitida pela Junta Comercial respectiva (Doc. SEI nº 1762579), que demonstram conformidade do quadro societário com aquele aprovado por esta Pasta Ministerial, nos termos da **Nota Técnica n.º 16.093/2018/SEI-MC** (Doc. SEI nº 3618273), além de indicar objeto social compatível com a execução do serviço. A esse respeito, assim se manifestou a Secretaria de Radiodifusão:

> 12. De acordo com a certidão atualizada da Junta Comercial apresentada nos autos (evento SEI n.º 1762579), os atuais quadros societário e diretivo da Interessada coadunam com os últimos aprovados/conhecidos por esta Pasta:

NOMES	COTAS	VALOR - R$
Gilberto de Andrade Faria Júnior	262	262.000,00
Clemente de Faria Júnior	52	52.000,00
Maria Victoria Alvim de Faria	52	52.000,00
Nathalia Maria de Faria Salvador	52	52.000,00
Luiza Maria Alvim de Faria	52	52.000,00
Ana Gutierrez de Faria	52	52.000,00
Condomínio formado por:Clemente de Faria Júnior, Maria Victoria Alvim de Faria,Nathalia Maria de Faria Salvador,Luiza Maria Alvim de Faria e Ana Gutierrez de Faria	52	52.000,00
TOTAL	524	524.000,00

NOME	CARGO
Gilberto de Andrade Faria Júnior	Administrador

Parecer Jurídico 315/2019 (4286474) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 111

> 12.1. É imperioso consignar que as referidas composições societária e diretiva da permissionária foram analisadas nos autos do Processo n.º 01250.021937/2017-96. No bojo daqueles autos, por meio da Nota Técnica n.º 16.093/2018/SEI-MC (cuja cópia se encontra colacionada nestes autos sob o evento SEI n.º 3618273), foi constatado que as modificações societárias implementadas pela permissionária poderiam ser recepcionadas por esta Pasta, haja vista o preenchimento dos requisitos exigidos pela legislação especifica de radiodifusão.
>
> 12.2. Ademais, faz-se necessário constar que as cotas da Entidade ora pertencentes ao sócio Clemente de Faria, foram, por meio de inventário, partilhadas entre seus herdeiros, conforme verifica-se no evento SEI n.º 4113828, fl. 29.

24. Para demonstrar a **manutenção da qualificação econômico-financeira** para prestação dos serviços, a entidade apresentou cópia do **balanço patrimonial e demonstrativo de resultados,** relativo ao último exercício, exigidos pela legislação de regência (Doc. SEI nº 3481670, Protocolo nº 01250.062942/2018-30) e **certidão negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Doc. SEI nº 1802044, Protocolo nº 01250.021112/2017-71). De acordo com a Secretaria de Radiodifusão, *"Quanto à qualificação econômico-financeira, observa-se que a Interessada apresentou o balanço patrimonial, conforme disposição contida no art. 15, § 4º, I, do RSR (evento SEI n.º 3481670). Ademais, da certidão de falência apresentada pela Interessada, denota-se inexistirem ações falimentares ou de recuperação judicial (evento SEI n.º 1802044)"*.

25. A **regularidade fiscal**, por sua vez, restou demonstrada por meio das certidões relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS, FISTEL e Fazendas estadual e municipal (Docs. SEI nºs 1762582, 1762584, 1762586, 1762583 e 4113241). E, também, nos termos exigidos pela legislação de licitações, foi demonstrada a **regularidade trabalhista** com a juntada da certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho (Doc. SEI nº 18002045, Protocolo nº 01250.021112/2017-71). Vale assinalar que a maioria das certidões remontam à data de protocolização do pedido, o que não constitui irregularidade, uma vez que o ato foi praticado, ao seu tempo, em conformidade com o exigido. A questão, em regra, não gera riscos ao poder público, pois, como será consignado mais adiante, deverá ser reapresentada a documentação probatória atualizada da entidade por ocasião da assinatura do aditivo contratual, para que sejam absorvidos os efeitos naturais que decorrem do lapso temporal que envolve a edição de um ato administrativo complexo, como o presente. **Contudo, no presente caso, verificamos que a certidão relativa aos tributos federais e Dívida Ativa da União ostenta a condição de positiva com efeito de negativa, nos termos da legislação. Por esse motivo, por cautela, sugerimos que, antes de se proceder à remessa dos autos ao Gabinete do Senhor Ministro, seja extraída nova certidão, a fim de aferir a regularidade quanto ao pagamento destes tributos.**

26. **Em relação à verificação da regularidade técnica da entidade para prosseguir em operação**, consta do processo administrativo em epígrafe a **NOTA INFORMATIVA Nº 1291/2019/SEI-MCTIC (SEI nº 4055027)**, segundo a qual *" o(s) laudo(s) técnico(s) da estação exigido(s) nos termos do inciso X do art.113 do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963, está(ão) em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Concedente, estando a Entidade **apta tecnicamente** para dar prosseguimento no processo de Renovação de Outorga"*.

27. Já no que toca ao possível cometimento de **irregularidades no curso da prestação do serviço**, cuidou a Secretaria de Radiodifusão das verificações pertinentes, o que resultou na conclusão assim externada, de conformidade com o que se pode compulsar nos documentos aludidos:

> 14. No tocante à regularidade no curso da prestação do serviço cabe aduzir que, de acordo com consulta realizada junto ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, a Interessada não foi punida com a pena de cassação (evento SEI n.º 4113241, fl. 4). Ademais, conforme informação oriunda da Coordenação Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI, não está em trâmite processo de apuração de infração, instaurado em desfavor da Interessada, cuja penalidade cabível seja a cassação (evento SEI n.º 3617179).

28. Consigne-se, em sequência, que a área técnica responsável verificou não ter sido identificada infração à regra disposta no art. 12 do Decreto-lei nº 236/1967, que estabelece limites para exercício de concessão ou permissão do serviço de radiodifusão para cada entidade, bem como à regra instituída pela alínea "g" do art. 38 da Lei nº 4.117/1962, que restringe a participação, pela mesma pessoa, em administração ou gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade. Sobre o assunto, a Secretaria de Radiodifusão se manifestou nos seguintes termos:

113. Em relação aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n · 236 de 28 de fevereiro de 1967, cumpre informar que estes estão sendo obedecidos pela pessoa jurídica da Interessada, seus sócios e dirigentes da entidade, conforme atesta consulta realizada ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, no dia 30.4.2019 (evento SEI nº 4113241, fls. 5/11).

13.1. A pessoa jurídica da Interessada detém, além da permissão objeto de análise neste autos, permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ.

13.2. O Sr. Gilberto de Andrade Faria Júnior participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na qualidade de sócio administrador.

13.3. O Sr. Clemente de Faria Júnior participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na condição de sócio.

13.4. A Sra. Maria Victoria Alvim de Faria participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na condição de sócia.

13.5. A Sra. Nathalia Maria de Faria Salvador participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na condição de sócia.

13.6. A Sra. Luiza Maria Alvim de Faria participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na condição de sócia.

13.7. A Sra. Ana Gutierrez de Faria participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na condição de sócia.

29. Como se vê, todos os elementos que devem ser verificados para que se conclua acerca do pedido de renovação da outorga foram analisados pelo setor responsável, razão pela qual não se identifica, nessa ocasião, **atendido o disposto no item 25 deste Parecer,** qualquer outro óbice jurídico que macule a conclusão alcançada pela Secretaria de Radiodifusão.

30. Em adendo consigne-se a **necessidade da materialização de termo aditivo junto à parte interessada por este Ministério,** em atendimento ao que preconiza o art. 115 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, segundo o qual *"quando da renovação da concessão ou da permissão, será firmado, em decorrência, termo aditivo ao contrato referente ao serviço objeto da renovação"*. Na oportunidade **deverá ser atualizada a documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade,** consoante o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93, em decorrência do qual remanesce *"a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação"*.

III - CONCLUSÃO

31. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pela restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão para adoção das providências mencionadas no item 25 deste Parecer, com posterior remessa dos autos ao Gabinete do Sr. Ministro de Estado da Ciência Tecnologia, Inovações e Comunicações para prosseguimento.

32. É o Parecer, produzido e assinado eletronicamente por meio do Sistema Sapiens e submetido à consideração superior.

À consideração superior.

Brasília, 31 de maio de 2019.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL

Parecer Jurídico 315/2019 (4286474) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 113

Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Ancilares

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250017607201704 e da chave de acesso 6f50a1fe

---

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 265313553 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL. Data e Hora: 31-05-2019 15:53. Número de Série: 1787513. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00625/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.017607/2017-04
INTERESSADOS: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico, para avaliação.

Brasília, 03 de junho de 2019.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250017607201704 e da chave de acesso 6f50a1fe

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 271184680 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 03-06-2019 17:03. Número de Série: 264097435512019350. Emissor: AC CAIXA PF v2.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00650/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.017607/2017-04
INTERESSADOS: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.
ASSUNTOS: Radiodifusão. Pedido de renovação de outorga da permissão do Serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais

1. Aprovo o **DESPACHO Nº 00625/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da lavra do Dr. Emmanuel Felipe Borges Pereira Santos, Advogado da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação, aprovando o **PARECER Nº 00315/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** de autoria da Dra. Danielle Lustz Portela Brasil, Advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e de Serviços Ancilares.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrenciais, como proposto.

Brasília, 07 de junho de 2019.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
CONSULTOR JURÍDICO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250017607201704 e da chave de acesso 6f50a1fe

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 273439985 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 07-06-2019 13:29. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Apoio Técnico da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 01250.017607/2017-04

De ordem do Secretário de Radiodifusão, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Comercial, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente da Chefia de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2019, às 15:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4287007** e o código CRC **76B07DA8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.017607/2017-04 SEI nº 4287007

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Gabinete do Departamento de Radiodifusão Comercial

DESPACHO

Processo nº: 01250.017607/2017-04

Referência: Parecer nº 00315/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

Interessado: Sociedade Radio Alvorada Ltda.

Assunto: Renovação. Deferimento. Consulta Conjur. Devolução dos autos.

De ordem, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Pós-Outorgas (CGPO) para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira**, **Administradora**, em 10/06/2019, às 14:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4288820** e o código CRC **EC67A055**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
CNPJ: 19.183.961/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:18:52 do dia 13/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2019.
Código de controle da certidão: **4900.6124.39ED.1868**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão PGFN (4307064) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 119

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº 01250.017607/2017-04

Tendo em vista que:

a) Os Órgãos técnico e jurídico desta Pasta se manifestaram favoravelmente ao deferimento do pedido objeto destes autos, conforme se verifica dos termos da Nota Técnica n.º 6.357/2019/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 4114287) e do Parecer Jurídico n.º 315/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (evento SEI n.º 4286474), respectivamente;

b) por cautela, o item 25 do supracitado Parecer condicionou a assinatura das minutas pelo Sr. Ministro, à verificação da regularidade da Entidade junto à Fazenda Federal. Constatada a regularidade, conforme certidão anexa (evento SEI nº 4307064), encaminha-se as minutas abaixo para a devida assinatura.

Inexistem, portanto, outras providências a serem adotadas nestes autos, restando apenas a tomada de decisão por parte da autoridade competente, razão pela qual opino sejam os autos encaminhados ao Gabinete do Secretário de Radiodifusão, para submissão do assunto à deliberação do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Minutas e Anexos

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo

único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 01250.017607/2017-04, invocando as razões presente na Nota Técnica nº 6.357/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º_____, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de junho de 2017, a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA **,** nos termos da Portaria n.º 568, datada em 23 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*assinado eletronicamente*)
MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCTIC

Brasília, de de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 01250.017607/2017-04, invocando as razões presente na Nota Técnica nº 6.357/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º_____, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, acompanhado da Portaria nº XXXX, de __ de ____ de _____, publicada no Diário Oficial da União de ____ de ____ de _____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2017, a permissão

outorgada à SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA (CNPJ Nº 19.183.961/0001-07)**,** nos termos da Portaria n.º 568, datada em 23 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

(*assinado eletronicamente*)
MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 19/06/2019, às 08:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 25/06/2019, às 16:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Ferreira Lima**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial**, em 01/07/2019, às 10:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 09/07/2019, às 14:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4321194** e o código CRC **A6402147**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINUTA DE

Portaria

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 01250.017607/2017-04, invocando as razões presente na Nota Técnica nº 6.357/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 315/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de junho de 2017, a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA **,** nos termos da Portaria n.º 568, datada em 23 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 10/07/2019, às 14:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4395469** e o código CRC **2564CEA2**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 01250.017607/2017-04

Á: Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro,

De ordem do Secretário de Radiodifusão, encaminha-se a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro para providências subsrquentes, tendo em vista o que consta no despacho CORAC (4321194), encaminha-se Minuta de Portaria (4395469), e informa que a EM enconrtra-se disponível no bloco de assinatura nº 199306.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 10/07/2019, às 14:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4395471** e o código CRC **71B9C337**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE DO MINISTRO - PROCESSOS DE RADIODIFUSÃO - CGGM

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):				
AECI	CGRL	CONJUR	SERAD	OUVID
AGME	CORREG	DAD	SEMPI	
ASPAR	CGPC	DGI	SETEL	
CGCS	COCCT	DEAIC	SEPLA	
CGMO	CONCEA	SUV	SEFAE	
CGGP	CTNBio	SEXEC	SETAP	

DEMANDA:		
Acompanhar	Examinar e adotar providências de praxe	Tomar ciência e devolver ao GM
Emitir manifestação	Responder ao requerente/interessado e arquivar	
Emitir Nota Técnica	Responder ao requerente/interessado c/c para o CGGM	
Emitir Parecer	Tomar ciência e arquivar	

OBSERVAÇÃO:

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 15/07/2019, às 15:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4408752** e o código CRC **4A547E5F**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 3234/2019/SEI-MCTIC
de 15 de julho de 2019

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e o que consta do Processo Administrativo nº 01250.017607/2017-04, invocando as razões presente na Nota Técnica nº 6.357/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 315/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de junho de 2017, a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA **,** nos termos da Portaria n.º 568, datada em 23 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações substituto**, em 15/07/2019, às 15:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4408848** e o código CRC **CB6C99C9**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE DO MINISTRO - PROCESSOS DE RADIODIFUSÃO - CGGM

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):				
AECI	CGRL	CONJUR	**SERAD**	OUVID
AGME	CORREG	DAD	SEMPI	
ASPAR	CGPC	DGI	SETEL	
CGCS	COCCT	DEAIC	SEPLA	
CGMO	CONCEA	SUV	SEFAE	
CGGP	CTNBio	SEXEC	SETAP	

DEMANDA:		
Acompanhar	Examinar e adotar providências de praxe	Tomar ciência e devolver ao GM
Emitir manifestação	Responder ao requerente/interessado e arquivar	
Emitir Nota Técnica	Responder ao requerente/interessado c/c para o CGGM	
Emitir Parecer	Tomar ciência e arquivar	

OBSERVAÇÃO:
Portaria assinada, para publicação

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 15/07/2019, às 15:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4409158** e o código CRC **F14BBD91**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

OFÍCIO Nº 24712/2019/SERAD/MCTIC

Brasília, 18 de julho de 2019.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA (CNPJ Nº 19.183.961/0001-07)
Avenida Raja Gabáglia, 3100, 3º andar Estoril
30494-310 Belo Horizonte/MG

Assunto: : **Renovação de Outorga. Pagamento de taxa de publicação. Processo nº 01250.017607/2017-04**.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Informo sobre o DEFERIMENTO da solicitação contida no Processo em referência, efetuada por essa entidade, nos termos da Nota Técnica n.º 6357/2019/SEI-MCTIC.

2. Diante do exposto, encaminho, em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF), para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação no Diário Oficial da União.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 18/07/2019, às 18:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4422142** e o código CRC **4D197070**.

Referência: Processo nº 01250.017607/2017-04 SEI nº 4422142

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL **001-9** **00190.00009 02941.021004 00144.099173 6 79710000029736**

Cedente	Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
PR - Imprensa Nacional	**1607-1 / 55573000-X**	**R$**	**0001**	**00029410210000144099**

Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
4	**04.196.645/0001-00**	**04/08/2019**	**297,36**

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA
venida Raja Gabáglia, 3100, 3º andar, Estoril
Belo Horizonte, MG - CEP: 30494-310

Instruções — Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 5400054 enviado em 15/07/2019

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL **001-9** **00190.00009 02941.021004 00144.099173 6 79710000029736**

Local de pagamento	Vencimento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento	**04/08/2019**
Cedente	Agência/Código cedente
PR - Imprensa Nacional	**1607-1 / 55573000-X**

Data do documento	No documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número
15/07/2019	**4**	**ND**	**N**	**15/07/2019**	**00029410210000144099**

Uso do banco / Convênio	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento
33804/2941021	**17 / 124**	**R$**	**0001**	**297,36**	**297,36**

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

.

Referente a publicação do ofício 5400054 enviado em 15/07/2019

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Sacado

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA
venida Raja Gabáglia, 3100, 3º andar, Estoril
Belo Horizonte, MG - CEP: 30494-310

Cód. baixa

Sacador/Avalista — Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 15/07/2019 16:19:08
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 5400054
Data prevista de publicação: 16/07/2019
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
11849677	ATO PORTARIA Nº 3234_01250.017607.2017.04.rtf	3d6c706111edefb586900c6a0e752803	9,00	R$ 297,36
	Total da matéria		**9,00**	**R$ 297,36**
TOTAL DO OFICIO			**9,00**	**R$ 297,36**

Correspondência Eletrônica - 4423684

Data de Envio:
19/07/2019 10:15:36

De:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:
contabilidade@bmqholding.com.br
fernando.silva@bmqholding.com.br
lazaro.marques@bmqholding.com.br
gabriel.faria@bamaq.com.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga,,

Prezado(a),

Ref: 01250.017607/2017-04

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_4422142.html
Boleto_4409778_BOLETO_PORT_3234_01250.017607.2017.04.pdf
Recibo_4409804_RECIBO_PORT_3234_01250.017607.2017.04.png

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.234/SEI, DE 15 DE JULHO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e o que consta do Processo Administrativo nº 01250.017607/2017-04, invocando as razões presente na Nota Técnica nº 6.357/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 315/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de junho de 2017, a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA, nos termos da Portaria n.º 568, datada em 23 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA Nº 2.984/SEI, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XVII do Anexo XI da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019, considerando o Processo Administrativo nº 01250.007896/2019-97, resolve:

Art. 1o Autorizar a Associação Comunitária Bela Vista de Radiodifusão, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Rua Capitão Manoel Antunes do Amaral, n° 401 - Bela Vista para a Morro do Curral, s/n° - Morro do Curral, na localidade de Carvalhos / MG. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização n° 492 / 2007 publicada no Diário Oficial da União em 03 de setembro de 2007, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 960 / 2009, publicado no Diário Oficial da União em 21 de dezembro de 2009, conforme consta nos autos do Processo de Autorização n° 53710.000813/1999.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 21°59'40"S e longitude 44°27'29"W.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIAS DE 26 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, X do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades, abaixo relacionadas, a penalidade de multa.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

N° do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.054966/2013	Empresa De Televisão João Pessoa Ltda	TV	João Pessoa	PB	Multa	16.632,30	Art. 62, da Lei n° 4.117/62.	Portaria DECEF n° 1637 de 26/07/2019	Portaria MC n° 112/2013 Portaria MC n° 562/2011
53560.005657/2014	Rádio Liberal De Morada Nova Ltda	OM	Morada Nova	CE	Multa	1.306,12	Art. 5º, parágrafo Único da Portaria nº 26/96.	Portaria DECEF n° 1813 de 26/07/2019	Portaria MC n° 112/2013 Portaria MC n° 858/2008
53560.000069/2015	Mossoró Rádio Sociedade Ltda	OM	Mossoró	RN	Multa	1.970,38	Art. 5º, parágrafo Único da Portaria nº 26/96.	Portaria DECEF n° 1830 de 26/07/2019	Portaria MC n° 112/2013 Portaria MC n° 858/2008
53000.060495/2013	Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical Fm	RADCOM	Angélica	MS	Multa	1.142,33	Art. 40, XV do Decreto n° 2.615, de 03/06/1998.	Portaria DECEF n° 3253 de 26/07/2019	Portaria MC n° 112/2013 Portaria MC n° 562/2011
53000.043400/2012	MVR Comunicação Ltda	RTV	Tangará da Serra	MT	Multa	1.142,33	Art. 40 da Portaria nº 366/12.	Portaria DECEF n° 3361 de 26/07/2019	Portaria MC n° 112/2013 Portaria MC n° 562/2011

Art. 1º Arquivar os processos sem aplicação de sanção.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

N° do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Portaria
53504.004411/2015	L.M Rádio E Televisão Ltda	FM	Borborema	SP	Portaria DECEF n° 3367 de 26/07/2019
53900.050122/2015	Associação Comunitária De Comunicação E Cultura Do Rio Da Conceição	RADCOM	Rio da Conceição	TO	Portaria DECEF n° 3419 de 26/07/2019

MARCUS VINÍCIUS PAOLUCCI

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE

ATO Nº 4.416, DE 23 DE JULHO DE 2019

Extinguir, por cassação, a autorização do Serviço Móvel Marítimo, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização das entidades a seguir relacionadas: (CPF/CNPJ; Entidade; Fistel) / 878189000110; COMAB TRANSPORTE MARTIMO DA BAHIA LTDA; 06020067327 / 00232157553; EDISON BENEDITO TORRES DA SILVA VON FLACH; 06020033694 / 13370234000172; EMPRESA ADMINISTRADORA DE PORTOS DE SERGIPE; 23000031634 / 10190126000120; HM PATRIMONIAL LTDA.; 50405390700 / 07644876553; MANOEL JOSÉ DO NASCIMENTO NETO; 50012218626 / 54313945504; MARIA NOELIA DE LIMA BARROS; 06020052990 / 00078131553; MAX TEIXEIRA MACHADO; 06020005488 / 07850984000149; TWB BAHIA S/A - TRANSPORTES MARÍTIMOS; 50404834817 / 09075232500; VALDIR DA SILVA MONTEIRO; 50405058098.

FÁBIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO
Gerente

ATOS DE 24 DE JULHO DE 2019

Nº 4.425 - Expede autorização à GESTALT VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 10.634.013/0001-76, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 4.428 - Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) SANTA COLOMBA CAFÉS LTDA, CNPJ nº 09.282.102/0001-11, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

JORGEAN FERREIRA LEAL
Gerente
Substituto

ATOS DE 25 DE JULHO DE 2019

Nº 4.443 - Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) BAHIA PILOTS - SERVIÇOS DE PRATICAGEM DA BAÍA DE TODOS OS SANTOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 07.196.815/0001-37, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 4.444 - Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A., CNPJ nº 23.314.594/0049-55, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

JORGEAN FERREIRA LEAL
Gerente
Substituto

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

ATO Nº 4.459, DE 25 DE JULHO DE 2019

Processo nº 53542.001787/2019-84. Expede autorização à SORRIFORTH SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 18.607.865/0001-86, para explorar o Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCUS VINICIUS GALLETTI ARRAIS
Gerente
Substituto

ATO Nº 4.467, DE 26 DE JULHO DE 2019

Processo nº 53542.001636/2019-26. Expede autorização à NX GOLD S.A., CNPJ nº 18.501.410/0002-62, para explorar o Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCUS VINICIUS GALLETTI ARRAIS
Gerente
Substituto

Portaria 3234 (4453203) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 135

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Apoio Técnico da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 01250.017607/2017-04
Interessado: Sociedade Radio Alvorada Ltda
Assunto: Renovação da Outorga

Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro,

Encaminha-se a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro para providências subsequentes, tendo em vista a publicação da Portaria nº 3234/2019/SEI-MCTIC (4453203), para inserção da Exposição de Motivos no SIDOF e posterior envio à Casa Civil.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente da Chefia de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 28/08/2019, às 16:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4576334** e o código CRC **272B3C9C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.017607/2017-04 SEI nº 4576334

EM nº 00061/2019 MCTIC

Brasília, 28 de agosto de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 01250.017607/2017-04, invocando as razões presente na Nota Técnica nº 6.357/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 00315/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, acompanhado da Portaria nº 3234/2019, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2019, que renova, pelo prazo de dez anos, a contar de 28 de junho de 2017, a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA, CNPJ Nº 19.183.961/0001-07, nos termos da Portaria n.º 568, datada em 23 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo
Impresso em 30/08/2019 10:31

Termo(s): 61 2019
NUP:
Origem:
Co-Autores:
Destinatário:
Tipo de Documento:
Data Inicial: Data Final:
Fluxo/Etapa:
Conteúdo:
Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
	MCTIC 00061 2019 Belo Horizonte/MG - FM - SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	

Relatório de andamento da EM (4582802) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 138

Página 7 da Seção 1 do Diário Oficial da União (DOU) de 29 de Julho de 2019

Publicado por Diário Oficial da União

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

PORTARIA Nº 3.234/SEI, DE 15 DE JULHO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e o que consta do Processo Administrativo nº 01250.017607/2017-04, invocando as razões presente na Nota Técnica nº 6.357/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 315/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de junho de 2017, a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA, nos termos da Portaria n.º 568, datada em 23 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Recibo Eletrônico de Protocolo - 1424584

Usuário Externo (signatário):	Vitor Torres da Silva
IP utilizado:	200.130.17.1
Data e Horário:	06/09/2019 11:28:39
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	00001.005604/2019-51
Interessados:	
Vitor Torres da Silva	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Principal:	
- Requerimento 01250.017607/2017-04	1424583

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

EM nº 00061/2019 MCTIC

Brasília, 30 de Agosto de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 01250.017607/2017-04, invocando as razões presente na Nota Técnica nº 6.357/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 00315/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, acompanhado da Portaria nº 3234/2019, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2019, que renova, pelo prazo de dez anos, a contar de 28 de junho de 2017, a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA, CNPJ Nº 19.183.961/0001-07, nos termos da Portaria n.º 568, datada em 23 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação Geral de Pós Outorga

NOTA TÉCNICA Nº 6357/2019/SEI-MCTIC

Processo n.º: 01250.017607/2017-04
Assunto: Renovação. Deferimento.

SUMÁRIO EXECUTIVO

Trata-se de processo administrativo de interesse da Sociedade Rádio Alvorada Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga da permissão do serviço radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, referente ao período de 28.6.2017 a 28.6.2027

ANÁLISE

2. Preliminarmente, é necessário esclarecer que a Constituição Federal estabelece, em seu art. 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço, consoante regras dispostas na Lei nº 4.117/1962 (alterada pela Lei nº 13.424/2017) e no Decreto nº 52.795/1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138/2017).

3. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão de sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de 10 (dez) anos e as concessões referentes aos serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de 15 (quinze) anos. Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

4. De acordo com a nova redação dada pelos *(i)* § 1º do inciso X do art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017, no caso de serviços de radiodifusão sonora, competirá ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações emitir portaria de renovação de outorga e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional, via mensagem da Presidência da República; e, *(ii)* § 2º do inciso X do mesmo artigo, competirá à Presidência da República a expedição de Decreto e encaminhamento de mensagem ao Congresso, para deliberação do pedido de renovação, procedimento este precedido de regular instrução do processo pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

5. Feitos os esclarecimentos, passa-se ao exame do pedido.

6. A outorga da permissão se materializou nos termos da Portaria n.º 568, de 23.6.1977, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28.6.1977 (evento SEI n.º 4113637, fl. 3). A permissão foi pela última vez, por dez anos, a partir de 28.6.2007, nos termos da Portaria n.º 405, de 12.9.2011,

publicada no D.O.U. de 19.10.2011, chancelada pelo Decreto Legislativo n.º 225, de 2015, publicado no D.O.U. de 21.10.2015 (evento SEI n.º 4113637, fls. 9/10). Com efeito, se constata que a permissão se encontra vencida desde 28.6.2017.

7. Por meio do requerimento citado no parágrafo 1º desta Nota, protocolizado nesta Pasta em 24.3.2017, a Interessada manifestou interesse em continuar a executar o serviço em questão, por novo período de dez anos. Assim, considerando que o novo prazo legal para manifestação de interesse na renovação da delegação se dá durante os doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, conforme estabelece o art. 4º da Lei n.º 5.785/1972 (alterada pela Lei n.º 13.424/2017), verifica-se que a manifestação da Interessada foi tempestiva.

8. Em decorrência da recente alteração legislativa, a instrução dos pedidos de renovação de outorga deverão seguir as diretrizes previstas no art. 113 do Decreto nº 52.795/63, in verbis:

> [...]
>
> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

9. Em relação à documentação exigida pela legislação em vigor, cumpre informar que a pessoa jurídica Interessada, assim como os sócios/diretores, apresentaram todas elas, conforme se pode inferir da "Lista de Verificação de Documentos" juntada aos autos sob o evento SEI n.º 4114264.

10. Para a concessão de ato de renovação de outorga, além da comprovação dos requisitos necessários, relativos à *(i)* habilitação jurídica, *(ii)* qualificação econômico-financeira, *(iii)* regularidade fiscal, e *(iv)* regularidade técnica, imprescindível também apurar se os limites de outorga

estão sendo respeitados pela Concessionária e por seus sócios e dirigentes; se a outorga não está sendo objeto de processo de apuração de infração, cuja penalidade resulte em cassação; e, por fim, se seus sócios e administradores observam os ditames da Lei Complementar nº 64/1990.

11. Pertinente à *habilitação jurídica*, infere-se do ato constitutivo e sua última alteração que a execução de serviços de radiodifusão, dentre o rol de atividades a serem desempenhadas pela empresa, está sendo mantida. Quanto à *qualificação econômico-financeira*, observa-se que a Interessada apresentou o balanço patrimonial, conforme disposição contida no art. 15, § 4º, I, do RSR (evento SEI n.º 3481670). Ademais, da certidão de falência apresentada pela Interessada, denota-se inexistirem ações falimentares ou de recuperação judicial (evento SEI n.º 1802044). Já no tocante à *regularidade fiscal*, as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual e municipal, atestam a regularidade da Pessoa Jurídica em questão perante o fisco em cada uma daquelas esferas.

12. De acordo com a certidão atualizada da Junta Comercial apresentada nos autos (evento SEI n.º 1762579), os atuais quadros societário e diretivo da Interessada coadunam com os últimos aprovados/conhecidos por esta Pasta:

NOMES	COTAS	VALOR - R$
Gilberto de Andrade Faria Júnior	262	262.000,00
Clemente de Faria Júnior	52	52.000,00
Maria Victoria Alvim de Faria	52	52.000,00
Nathalia Maria de Faria Salvador	52	52.000,00
Luiza Maria Alvim de Faria	52	52.000,00
Ana Gutierrez de Faria	52	52.000,00
Condomínio formado por: Clemente de Faria Júnior, Maria Victoria Alvim de Faria, Nathalia Maria de Faria Salvador, Luiza Maria Alvim de Faria e Ana Gutierrez de Faria	52	52.000,00
TOTAL	524	524.000,00

NOME	CARGO
Gilberto de Andrade Faria Júnior	Administrador

12.1. É imperioso consignar que as referidas composições societária e diretiva da permissionária foram analisadas nos autos do Processo n.º 01250.021937/2017-96. No bojo daqueles autos, por meio da Nota Técnica n.º 16.093/2018/SEI-MC (cuja cópia se encontra colacionada nestes autos sob o evento SEI n.º 3618273), foi constatado que as modificações societárias implementadas pela permissionária poderiam ser recepcionadas por esta Pasta, haja vista o preenchimento dos requisitos exigidos pela legislação especifica de radiodifusão.

12.2. Ademais, faz-se necessário constar que as cotas da Entidade ora pertencentes ao sócio Clemente de Faria, foram, por meio de inventário, partilhadas entre seus herdeiros, conforme verifica-se no evento SEI n.º 4113828, fl. 29.

13. Em relação aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n · 236 de 28 de fevereiro de 1967, cumpre informar que estes estão sendo obedecidos pela pessoa jurídica da Interessada, seus sócios e dirigentes da entidade, conforme atesta consulta realizada ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, no dia 30.4.2019 (evento SEI nº 4113241, fls. 5/11).

13.1. A pessoa jurídica da Interessada detém, além da permissão objeto de análise neste autos, permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ.

13.2. O Sr. Gilberto de Andrade Faria Júnior participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na qualidade de sócio administrador.

13.3. O Sr. Clemente de Faria Júnior participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na condição de sócio.

13.4. A Sra. Maria Victoria Alvim de Faria participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na condição de sócia.

13.5. A Sra. Nathalia Maria de Faria Salvador participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na condição de sócia.

13.6. A Sra. Luiza Maria Alvim de Faria participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na condição de sócia.

13.7. A Sra. Ana Gutierrez de Faria participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na condição de sócia.

14. No tocante à regularidade no curso da prestação do serviço cabe aduzir que, de acordo com consulta realizada junto ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, a Interessada não foi punida com a pena de cassação (evento SEI n.º 4113241, fl. 4). Ademais, conforme informação oriunda da Coordenação Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI, não está em trâmite processo de apuração de infração, instaurado em desfavor da Interessada, cuja penalidade cabível seja a cassação (evento SEI n.º 3617179).

15. Em relação à regularidade técnica registra-se que, de acordo com os termos da Nota Informativa n.º 1.291/2019/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 4055027), da lavra de engenheiro desta Pasta, a Interessada atende aos requisitos técnicos mínimos previstos na legislação em vigor, estando, portanto, apta tecnicamente a ser renovada.

16. Dessa forma, entende-se que a Interessada atende a todos os requisitos necessários para o deferimento do presente pedido de renovação de outorga, razão pela qual opina-se seja a presente manifestação submetida à consideração superior, sugerindo-se, caso aprovada, sejam os autos encaminhados à Douta Conjur, para manifestação quanto a legalidade do feito.

CONCLUSÃO

17. Diante do exposto, opina-se pelo deferimento do pedido de renovação da outorga, devendo o processo ser remetido à Conjur.

18. Oportunamente, em caso de acolhimento das presente proposta, seguem dispostas no campo próprio abaixo minutas de Portaria e Exposição de Motivos, as quais devem ser submetidas ao Exmo. Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.

(*assinado eletronicamente*)
RICARDO HENRIQUE PEREIRA NOLASCO
Chefe de Serviço

De acordo. Submeta-se o feito à consideração da Coordenadora Geral de Pós Outorga

(*assinado eletronicamente*)
JOÃO EDUARDO TABALIPA FERREIRA
Coordenador de Renovação de Outorga

Aprovo a Nota Técnica n.º 6.357/2019/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial.

(*assinado eletronicamente*)
LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA
Coordenadora Geral de Pós Outorga

Aprovo a Nota Técnica n.º 6.357/2019/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Secretário de Radiodifusão.

(*assinado eletronicamente*)
FLÁVIO FERREIRA LIMA
Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial

Aprovo a Nota Técnica n.º 6.357/2019/SEI-MCTIC. Encaminhem-se os autos à Conjur.

(*assinado eletronicamente*)
ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 07/05/2019, às 15:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 07/05/2019, às 16:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Chefe de Serviço**, em 08/05/2019, às 10:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Ferreira Lima**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial**, em 13/05/2019, às 07:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 13/05/2019, às 17:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4114287** e o código CRC **FFDA7B26**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE PORTARIA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2019.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 01250.017607/2017-04, invocando as razões presente na Nota Técnica nº 6.357/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º_____, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de junho de 2017, a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA**,** nos termos da Portaria n.º 568, datada em 23 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*assinado eletronicamente*)
MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCTIC

Brasília, de de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 01250.017607/2017-04, invocando as razões presente na Nota Técnica nº 6.357/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º_____, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, acompanhado da Portaria nº XXXX, de __ de ____ de _____, publicada no Diário Oficial da União de ____ de ____ de _____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2017, a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA (CNPJ Nº 19.183.961/0001-07)**,** nos termos da Portaria n.º 568, datada em 23 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

(*assinado eletronicamente*)
MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL E DE SERVIÇOS ANCILARES - CORSA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00315/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.017607/2017-04
INTERESSADOS: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

EMENTA:

I. Pedido de renovação da outorga formulado pela Sociedade Rádio Alvorada Ltda. com o objetivo de permanecer explorando o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, referente ao período de 28.6.2017 a 28.6.2027.

II. Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e regulamentada pelas Leis nº 4.117/1962 e nº 5.785/1972, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.424/2017, previsão pormenorizada pelo disposto no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, consideradas as modificações promovidas pelo Decreto nº 9.138/2017.

III. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 6357/2019/SEI-MCTIC, que concluiu pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito.

IV. Viabilidade jurídica do pedido de renovação, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução.

V. Competência do Exmo. Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para decidir. Encaminhamento do ato à Casa Civil da Presidência da República para conhecimento e envio ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §1º, da Constituição da República, do art. 5º da Lei nº 5.785/72 e do art. 113, §1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, em combinação com o art. 27, III, da Lei nº 13.502/2017.

VI. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo termo aditivo.

VII. Pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Senhor Coordenador Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação,

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo iniciado a requerimento da Sociedade Rádio Alvorada Ltda. e encaminhado pela Secretaria de Radiodifusão para análise e manifestação dessa CONJUR/MCTIC, no qual a parte interessada veicula pedido de renovação da outorga que lhe fora concedida para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, referente ao período de 28.6.2017 a 28.6.2027**.**

Conforme narra a NOTA TÉCNICA Nº 6357/2019/SEI-MCTIC**,** que confeccionada e aprovada pelos agentes públicos competentes remeteu o feito, eis o histórico da outorga em questão, consoante denota a documentação acostada aos autos (Doc. SEI nº 4114287):

6. A outorga da permissão se materializou nos termos da Portaria n.º 568, de 23.6.1977, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28.6.1977 (evento SEI n.º 4113637, fl. 3). A permissão foi pela última vez, por dez anos, a partir de 28.6.2007, nos termos da Portaria n.º 405, de 12.9.2011, publicada no D.O.U. de 19.10.2011, chancelada pelo Decreto Legislativo n.º 225, de 2015, publicado no D.O.U. de 21.10.2015 (evento SEI n.º 4113637, fls. 9/10). Com efeito, se constata que a permissão se encontra vencida desde 28.6.2017.

No requerimento protocolado em 24.3.2017 (Doc. SEI nº 1762573), a entidade solicitou renovação da outorga deflagrando o presente processo administrativo. Analisado o pedido de renovação pela Secretaria de Radiodifusão na mencionada NOTA TÉCNICA, opinou-se, ao fim da instrução processual, pelo deferimento do pleito, em conclusão assim exarada, na qual também se pugnou pela análise jurídica desta CONJUR/MCTIC: *"Dessa forma, entende-se que a Interessada atende a todos os requisitos necessários para o deferimento do presente pedido de renovação de outorga, razão pela qual opina-se seja a presente manifestação submetida à consideração superior, sugerindo-se, caso aprovada, sejam os autos encaminhados à Douta Conjur, para manifestação quanto a legalidade do feito".*

É o breve relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, registre-se que as Consultorias Jurídicas dos Ministérios são órgãos de execução Advocacia-Geral da União que têm por finalidade precípua prestar assessoramento jurídico aos titulares das pastas ministeriais, nos termos dos artigos 2º, II, *b*, e 11 da Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, instituída pela Lei Complementar nº 73/1993. Em decorrência das normas em tela, apenas a análise das questões atinentes à juridicidade de atos administrativos, exame de contratos e editais, interpretação de normas e demais aspectos jurídicos correlatos são atribuições das Consultorias Jurídicas, sendo certo que os assuntos relacionados ao mérito dos atos administrativos e os aspectos fáticos relacionados ao exame de casos, tais como a autenticidade dos documentos acostados aos autos, são de atribuição dos órgãos técnicos dos Ministérios, nos termos dos respectivos Regimentos.

Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico consultivo analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

Para tanto, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso, sobretudo tendo-se em vista as ainda recentes alterações legislativas implementadas pela Lei nº 13.424/2017, que alterou as Leis nº nº 4.117/1962 e 5.785/1973, e implementadas, também, pelo Decreto nº 9.138/2017, que alterou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, além de revogar o Decreto nº 88.066/1983, reorganizando os procedimentos aplicáveis.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea *"a"* do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens"*.

Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 4.117/1962, o Código Brasileiro de Telecomunicações, estipulando, em seu art. 33, que *"Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União, poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições desta Lei"*.

Assim é que, uma vez observado o procedimento de constituição de outorga para execução de serviço de radiodifusão, surge, com o termo do prazo inicialmente estabelecido para execução do serviço, a questão de sua possível renovação. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, trata da possibilidade de renovação do período conferido para exploração dos serviços de radiodifusão. Ainda, conforme o §3º do mencionado artigo, *"o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão"*.

Portanto, consoante as regras constitucionais citadas, compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de renovação de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente a produção de efeitos da renovação até que se ultime tal deliberação.

Coube ao já citado Código Brasileiro de Telecomunicações pormenorizar as previsões relativas à renovação de outorgas. Nos termos do parágrafo único de seu art. 67, *"o direito a renovação decorre do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência"*. A questão também é abordada no art. 2º da Lei nº 5.785/1972, que preconiza ficar a eventual renovação de outorga de radiodifusão *"subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão,*

dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço".

No mesmo Código Brasileiro de Telecomunicações, o legislador ordinário assinalou, ainda, a expressa inexistência de óbices à realização de sucessivas renovações das outorgas concedidas, assim dispondo o §3º do art. 33 do diploma legal em questão, com a redação dada pela Lei nº 13.424/2017: *"os prazos de concessão, permissão e autorização serão de dez anos para o serviço de radiodifusão sonora e de quinze anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais".*

Por sua vez, ao delimitar aspecto prático atinente à tempestividade do pedido de renovação de outorgas de radiodifusão, a Lei nº 5.785/1972 assevera que as entidades interessadas na renovação do período da concessão ou permissão próxima a de expirar deverão encaminhar pedido ao órgão competente do Poder Executivo *"durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga",* conforme atual redação, dada ao art. 4º pela Lei nº 13.424/2017. Em complemento, prevê o §1º do art. 4º da Lei nº 5.785/1972 que *"caso expire a outorga de radiodifusão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço será mantido em funcionamento em caráter precário".*

Já o art. 5º da mesma Lei nº 5.785/1972, reverberado pelo §1º do art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, determina que os pedidos de renovação de permissão outorgada para exploração de **serviço de radiodifusão sonora** deverão ser *"instruídos com parecer do Departamento Nacional de Telecomunicações e encaminhados ao Ministro das Comunicações, a quem compete a decisão, renovando a permissão ou declarando-a perempta".* Referida regra encontra-se atualizada pela aplicação do parágrafo único do art. 165 do Decreto-Lei 200/1967, que transferiu as competências do hoje extinto Departamento Nacional de Telecomunicações ao então criado Ministério das Comunicações, com a sucessiva incidência do art. 27, III, da Lei nº 13.502/2017, que elucida tratar-se do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações o órgão do Poder Executivo atualmente competente para tratar dos assuntos referentes ao serviço de radiodifusão.

Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o já mencionado Decreto nº 52.795/1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Os dispositivos de interesse do Regulamento em questão serão mais adiante trazidos ao lume.

Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

Como já relatado, a Secretaria de Radiodifusão opinou pelo deferimento do pedido de renovação. O requerimento foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 4º da Lei nº 5.785/72, segundo a qual o pedido de renovação deve ser realizado durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga. No caso, o último período da permissão expirou em 28.6.2017 e o pedido fora apresentado em 24.3.2017.

O requerimento foi subscrito por Gilberto de Andrade Faria Júnior, sócio-administrador da entidade, conforme consta da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

em 24.3.2017 (Doc. SEI nº 3397592) e das alterações contratuais apresentadas (Docs. SEI nºs 3397592, 1762580 e 1762581). Assim, cabe avançar na análise, com a verificação do atendimento de todos os requisitos pertinentes. A esse respeito, a Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação da documentação apresentada, conforme a *"Lista de Verificação de Documentos"* (SEI nº 4114264).

Nos termos do art. 113 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, deve o processo renovatório ser instruído com os seguintes documentos, *in verbis*:

Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

I - ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

III - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

Ademais, por obediência ao disposto no art. 15, §2º do já multicitado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, mostra-se igualmente necessária a apresentação das seguintes declarações, quando pertinentes, por ocasião da renovação:

§ 2º Sem prejuízo de outras declarações que possam ser solicitadas, o requerimento de outorga a que se refere o inciso I do § 1º conterá as declarações de que: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

II - nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

III - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IV - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

V - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VI - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VII - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VIII - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IX - nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

Verificamos que a interessada apresentou todas as **declarações exigidas**, adequadamente firmadas pelo sócio-administrador da entidade, Sr. Gilberto de Andrade Faria Júnior, ja mencionado neste Parecer, conforme se verifica do Documento SEI nº 3481669, Protocolo nº 01250.062942/2018-30. Conferimos especial destaque à declaração prestada, nos termos da lei, no sentido de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que teve por finalidade substituir a análise anterior feita pela Administração acerca da idoneidade moral dos sócios e dirigentes da prestadora do serviço público, a fim de conferir critério mais objetivo de avaliação.

No que diz respeito à habilitação jurídica, a entidade carreou aos autos cópia de seu ato constitutivo e das alterações realizadas no contrato social, registrados no órgão competente (Docs. SEI nºs 3397592, 1762580 e 1762586) e certidão emitida pela Junta Comercial respectiva (Doc. SEI nº 1762579), que demonstram conformidade do quadro societário com aquele aprovado por esta Pasta

Ministerial, nos termos da **Nota Técnica n.º 16.093/2018/SEI-MC** (Doc. SEI nº 3618273), além de indicar objeto social compatível com a execução do serviço. A esse respeito, assim se manifestou a Secretaria de Radiodifusão:

12. De acordo com a certidão atualizada da Junta Comercial apresentada nos autos (evento SEI n.º 1762579), os atuais quadros societário e diretivo da Interessada coadunam com os últimos aprovados/conhecidos por esta Pasta:

NOMES	COTAS	VALOR - R$
Gilberto de Andrade Faria Júnior	262	262.000,00
Clemente de Faria Júnior	52	52.000,00
Maria Victoria Alvim de Faria	52	52.000,00
Nathalia Maria de Faria Salvador	52	52.000,00
Luiza Maria Alvim de Faria	52	52.000,00
Ana Gutierrez de Faria	52	52.000,00
Condomínio formado por:Clemente de Faria Júnior, Maria Victoria Alvim de Faria,Nathalia Maria de Faria Salvador,Luiza Maria Alvim de Faria e Ana Gutierrez de Faria	52	52.000,00
TOTAL	524	524.000,00

NOME	CARGO
Gilberto de Andrade Faria Júnior	Administrador

12.1. É imperioso consignar que as referidas composições societária e diretiva da permissionária foram analisadas nos autos do Processo n.º 01250.021937/2017-96. No bojo daqueles autos, por meio da Nota Técnica n.º 16.093/2018/SEI-MC (cuja cópia se encontra colacionada nestes autos sob o evento SEI n.º 3618273), foi constatado que as modificações societárias implementadas pela permissionária poderiam ser recepcionadas por esta Pasta, haja vista o preenchimento dos requisitos exigidos pela legislação especifica de radiodifusão.
12.2. Ademais, faz-se necessário constar que as cotas da Entidade ora pertencentes ao sócio Clemente de Faria, foram, por meio de inventário, partilhadas entre seus herdeiros, conforme verifica-se no evento SEI n.º 4113828, fl. 29.

Para demonstrar a **manutenção da qualificação econômico-financeira** para prestação dos serviços, a entidade apresentou cópia do **balanço patrimonial e demonstrativo de resultados,** relativo ao último exercício, exigidos pela legislação de regência (Doc. SEI nº 3481670, Protocolo nº 01250.062942/2018-30) e **certidão negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Doc. SEI nº 1802044, Protocolo nº 01250.021112/2017-71). De acordo com a Secretaria de Radiodifusão, *"Quanto à qualificação econômico-financeira, observa-se que a Interessada apresentou o balanço patrimonial, conforme disposição contida no art. 15, § 4º,*

I, do RSR (evento SEI n.º 3481670). Ademais, da certidão de falência apresentada pela Interessada, denota-se inexistirem ações falimentares ou de recuperação judicial (evento SEI n.º 1802044)".

A **regularidade fiscal**, por sua vez, restou demonstrada por meio das certidões relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS, FISTEL e Fazendas estadual e municipal (Docs. SEI nºs 1762582, 1762584, 1762586, 1762583 e 4113241). E, também, nos termos exigidos pela legislação de licitações, foi demonstrada a **regularidade trabalhista** com a juntada da certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho (Doc. SEI nº 18002045, Protocolo nº 01250.021112/2017-71). Vale assinalar que a maioria das certidões remontam à data de protocolização do pedido, o que não constitui irregularidade, uma vez que o ato foi praticado, ao seu tempo, em conformidade com o exigido. A questão, em regra, não gera riscos ao poder público, pois, como será consignado mais adiante, deverá ser reapresentada a documentação probatória atualizada da entidade por ocasião da assinatura do aditivo contratual, para que sejam absorvidos os efeitos naturais que decorrem do lapso temporal que envolve a edição de um ato administrativo complexo, como o presente. **Contudo, no presente caso, verificamos que a certidão relativa aos tributos federais e Dívida Ativa da União ostenta a condição de positiva com efeito de negativa, nos termos da legislação. Por esse motivo, por cautela, sugerimos que, antes de se proceder à remessa dos autos ao Gabinete do Senhor Ministro, seja extraída nova certidão, a fim de aferir a regularidade quanto ao pagamento destes tributos.**

Em relação à verificação da regularidade técnica da entidade para prosseguir em operação, consta do processo administrativo em epígrafe a **NOTA INFORMATIVA Nº 1291/2019/SEI-MCTIC (SEI nº 4055027)**, segundo a qual *" o(s) laudo(s) técnico(s) da estação exigido(s) nos termos do inciso X do art.113 do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963, está(ão) em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Concedente, estando a Entidade* ***apta tecnicamente*** *para dar prosseguimento no processo de Renovação de Outorga".*

Já no que toca ao possível cometimento de **irregularidades no curso da prestação do serviço**, cuidou a Secretaria de Radiodifusão das verificações pertinentes, o que resultou na conclusão assim externada, de conformidade com o que se pode compulsar nos documentos aludidos:

14. No tocante à regularidade no curso da prestação do serviço cabe aduzir que, de acordo com consulta realizada junto ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, a Interessada não foi punida com a pena de cassação (evento SEI n.º 4113241, fl. 4). Ademais, conforme informação oriunda da Coordenação Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI, não está em trâmite processo de apuração de infração, instaurado em desfavor da Interessada, cuja penalidade cabível seja a cassação (evento SEI n.º 3617179).

Consigne-se, em sequência, que a área técnica responsável verificou não ter sido identificada infração à regra disposta no art. 12 do Decreto-lei nº 236/1967, que estabelece limites para exercício de concessão ou permissão do serviço de radiodifusão para cada entidade, bem como à regra instituída pela alínea "g" do art. 38 da Lei nº 4.117/1962, que restringe a participação, pela mesma pessoa, em administração ou gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade. Sobre o assunto, a Secretaria de Radiodifusão se manifestou nos seguintes termos:

113. Em relação aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n 236 de 28 de fevereiro de 1967, cumpre informar que estes estão sendo obedecidos pela pessoa jurídica da Interessada, seus sócios e dirigentes da entidade, conforme atesta consulta realizada ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, no dia 30.4.2019 (evento SEI nº 4113241, fls. 5/11).

13.1. A pessoa jurídica da Interessada detém, além da permissão objeto de análise neste autos, permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ.

13.2. O Sr. Gilberto de Andrade Faria Júnior participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na qualidade de sócio administrador.

13.3. O Sr. Clemente de Faria Júnior participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na condição de sócio.

13.4. A Sra. Maria Victoria Alvim de Faria participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na condição de sócia.

13.5. A Sra. Nathalia Maria de Faria Salvador participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na condição de sócia.

13.6. A Sra. Luiza Maria Alvim de Faria participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na condição de sócia.

13.7. A Sra. Ana Gutierrez de Faria participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na condição de sócia.

Como se vê, todos os elementos que devem ser verificados para que se conclua acerca do pedido de renovação da outorga foram analisados pelo setor responsável, razão pela qual não se identifica, nessa ocasião, **atendido o disposto no item 25 deste Parecer,** qualquer outro óbice jurídico que macule a conclusão alcançada pela Secretaria de Radiodifusão.

Em adendo consigne-se a **necessidade da materialização de termo aditivo junto à parte interessada por este Ministério,** em atendimento ao que preconiza o art. 115 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, segundo o qual *"quando da renovação da concessão ou da permissão, será firmado, em decorrência, termo aditivo ao contrato referente ao serviço objeto da renovação"*. Na oportunidade **deverá ser atualizada a documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade,** consoante o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93, em decorrência do qual remanesce *"a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação"*.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pela restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão para adoção das providências mencionadas no item 25 deste Parecer, com posterior remessa dos autos ao Gabinete do Sr. Ministro de Estado da Ciência Tecnologia, Inovações e Comunicações para prosseguimento.

É o Parecer, produzido e assinado eletronicamente por meio do Sistema Sapiens e submetido à consideração superior.

À consideração superior.

Brasília, 31 de maio de 2019.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Ancilares

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250017607201704 e da chave de acesso 6f50a1fe

---

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 265313553 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL. Data e Hora: 31-05-2019 15:53. Número de Série: 1787513. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00625/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.017607/2017-04
INTERESSADOS: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico, para avaliação.

Brasília, 03 de junho de 2019.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250017607201704 e da chave de acesso 6f50a1fe

---

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 271184680 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 03-06-2019 17:03. Número de Série: 264097435512019350. Emissor: AC CAIXA PF v2.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00650/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.017607/2017-04

INTERESSADOS: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.

ASSUNTOS: Radiodifusão. Pedido de renovação de outorga da permissão do Serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais

Aprovo o **DESPACHO Nº 00625/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da lavra do Dr. Emmanuel Felipe Borges Pereira Santos, Advogado da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação, aprovando o **PARECER Nº 00315/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** de autoria da Dra. Danielle Lustz Portela Brasil, Advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e de Serviços Ancilares.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrenciais, como proposto.

Brasília, 07 de junho de 2019.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
CONSULTOR JURÍDICO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250017607201704 e da chave de acesso 6f50a1fe

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 273439985 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 07-06-2019 13:29. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 30 de agosto de 2019.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG E CGAP.

ASSUNTO: Renovação da Autorização outorgada para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada. Belo Horizonte/MG - FM - SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 61 2019 MCTIC.

HUGO VINÍCIUS ALVES
Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Vinícius Alves**, **Supervisor**, em 30/08/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1409996** e o código CRC **B08B09C0** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Nota Informativa nº 15/2019/AS/SAINF/SAG

Assunto: **Renovação de Outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município da Belo Horizonte/MG**

Interessado: **Sociedade Rádio Alvorada Ltda. (CNPJ nº 19.183.961/0001-07)**

Referência: **EM nº 00061/2019 MCTIC, de 30/08/2019** – Processo nº **01250.017607/2017-04**

1. Trata-se da Portaria MCTIC nº 3.234, de 15 de julho de 2019 que renova[1] a outorga de permissão do serviço de radiodifusão em frequência modulada no Município de Belo Horizonte/MG, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2017, sem direito a exclusividade, em favor da Sociedade Rádio Alvorada Ltda., inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 19.183.961/0001-07, de acordo com o disposto no § 3º do art. 33 do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e nos termos do art. 110 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[2].

2. Os órgãos técnico e jurídico do Ministério se manifestaram favoráveis ao ato de renovação da outorga de permissão, por meio da Nota Técnica nº 6357/2019/SEI-MCTIC, de 7 de maio de 2019 (1409992), a qual opina pelo deferimento do pedido de renovação da outorga. E, com o Parecer Jurídico nº 00315/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de 31 de maio de 2019[3], há a conclusão de não ter sido vislumbradas irregularidades no presente processo, com o registro que não se identifica qualquer outro óbice jurídico a não ser a necessidade de observar o que dispõe o item 25 do referido Parecer, transcrito a seguir:

"25. .... Contudo, no presente caso, verificamos que a certidão relativa aos tributos federais e Dívida Ativa da União ostenta a condição de positiva com efeito de negativa, nos termos da legislação. Por esse motivo, por cautela, sugerimos que, antes de se proceder à remessa dos autos ao Gabinete do Senhor Ministro, seja extraída nova certidão, a fim de aferir a regularidade quanto ao pagamento destes tributos. "

3. Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do Ministério e o registro na Nota Técnica nº 6357/2019/SEI-MCTIC do entendimento que a Interessada atende a todos os requisitos necessários para o deferimento da renovação da outorga de permissão, esta assessoria não identificou óbices ao encaminhamento da matéria ao Senhor Presidente da República para posterior envio de mensagem ao Congresso Nacional, em conformidade com o § 1º do art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, uma vez que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, ressaltando que no momento da assinatura do termo aditivo referente à renovação do serviço[4] deverá ser atualizada a documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da Interessada, observada a necessária oitiva da Subchefia para Assuntos Jurídicos.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2019.

À consideração superior,

EUGÊNIO CESAR ALMEIDA FELIPPETTO
Assessor

De Acordo,

ALEXANDRE GHEVENTER
Subchefe Adjunto de Infraestrutura, substituto

Aprovo. Encaminhe-se à Subchefia para Assuntos Jurídicos,

MARCELO BARROS
Subchefe

[1] A renovação anterior foi dada por meio da Portaria MC nº 405, de 19/10/2011, pelo prazo de dez anos a partir de 28 de junho de 2007.
[2] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/1963, com redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017.
[3] Aprovado pelo Despacho nº 00650/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de 07/06/02019, do Sr. Consultor Jurídico junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
[4] Em conformidade com o disposto no art. 115 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Documento assinado eletronicamente por **Eugênio Cesar Almeida Felippetto**, **ASSESSOR**, em 02/09/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gheventer**, **Subchefe Adjunto, substituto**, em 02/09/2019, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Barros Gomes**, **Subchefe**, em 03/09/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1413799** e o código CRC **FEE43EAF** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Brasília, 30 de outubro de 2019.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Subchefia Adjunta de Infraestrutura

C E R T I D Ã O

Analisando os autos do Processo nº 01250.017607/2017-04, que versa sobre RENOVAÇÃO da outorga de serviços de radiodifusão, foram observados os seguintes documentos, que balizarão a análise por esta Subchefia para Assuntos Jurídicos – SAJ:

- Exposição de Motivos nº: 00061 /2019-MCTIC
- Tipo de Serviço:

  [ ] Rádio Comunitária - Renovação da outorga

  [X] Rádio Comercial FM – Renovação da outorga

  [ ] Rádio Educativa – Renovação da outorga

  [ ] Radiodifusão de sons e imagens (TV aberta) – Renovação da outorga

- Entidade: Sociedade Rádio Alvorada Ltda.
- CNPJ nº: 19.183.961/0001-07
- Número da Nota Técnica MCTIC, com posição favorável à renovação da outorga: 6357/2019/SEI-MCTIC
- Número do Parecer da Consultoria Jurídica do MCTIC, com posição favorável à renovação outorga: 00315/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
- Portaria MCTIC nº: 3.234 , de 15/07/2019, que renova a outorga a partir de 28/06/2017.
- Data de publicação da Portaria MCTIC de renovação no DOU:

Uma vez presentes os documentos acima, o processo encontra-se em condições de ser enviado ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição.

À consideração superior,

NEILA LUÍZA DE A. MELO SOUSA

Estagiária

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Documento assinado eletronicamente por **Neila Luiza de Araujo Melo Sousa**, **Estagiário(a)**, em 01/11/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1534888** e o código CRC **E4D8E9B4** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
(Substitua pelo nome do Órgão/Ministério)
(Substitua pelo nome da Secretaria ou Diretoria, se houver)
Coordenação-Geral de Infraestrutura

Brasília, 26 de junho de 2020.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA GERAL

SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 26 de junho de 2020.

À Chefia de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos - GABIN/SAJ

Assunto: **Processo nº 01250.017607/2017-04 - Devolução da Exposição de Motivos, devido à criação de Ministério e posse do Ministro.**

1. Conforme previamente acordado com os representantes ministeriais e considerando a recriação do Ministério das Comunicações - MC, por meio da Medida Provisória nº 980/2020, bem com a posse do novo Ministro das Comunicações, procede-se a devolução da presente Exposição de Motivos à referida Pasta, no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, com o consequente arquivamento do Processo SEI nº 01250.017607/2017-04.

2. Relembra-se, em caráter adicional, que o futuro reenvio e reinserção da presente proposta nos sistemas deverá considerar as regras e diretrizes previstas no Decreto nº 9.191/2017, para elaboração e encaminhamento de propostas de atos normativos ao Presidente da República.

DANIEL CHRISTIANINI NERY
Assessor

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 26/06/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1970963** e o código CRC **424E97EC** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 2 de julho de 2020.

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DA EXM 61 2019 MCTIC

Informa a devolução da Exposição de Motivos via SIDOF, de ordem da SAAL, para reavaliação do novo Ministro das Comunicações e eventual instrução processual complementar.

HUGO VINÍCIUS ALVES
Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Vinícius Alves**, **Supervisor**, em 02/07/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1980601** e o código CRC **079E8BDA** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

EM nº 00016/2021 MCOM

Brasília, 15 de Janeiro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo n.º 01250.017607/2017-04, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6357/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 315/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhados da Portaria nº 3234/2019/SEI-MCTIC, de 15 de julho de 2019, publicada em 29 de julho de 2019, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2017, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Alvorada Ltda. (CNPJ nº 19.183.961/0001-07), nos termos da Portaria n.º 568, datada em 23 de junho de 1977, publicada em 28 de junho de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL E DE SERVIÇOS ANCILARES - CORSA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00315/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.017607/2017-04
INTERESSADOS: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

EMENTA:

I. Pedido de renovação da outorga formulado pela Sociedade Rádio Alvorada Ltda. com o objetivo de permanecer explorando o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, referente ao período de 28.6.2017 a 28.6.2027.

II. Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e regulamentada pelas Leis nº 4.117/1962 e nº 5.785/1972, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.424/2017, previsão pormenorizada pelo disposto no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, consideradas as modificações promovidas pelo Decreto nº 9.138/2017.

III. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 6357/2019/SEI-MCTIC, que concluiu pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito.

IV. Viabilidade jurídica do pedido de renovação, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução.

V. Competência do Exmo. Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para decidir. Encaminhamento do ato à Casa Civil da Presidência da República para conhecimento e envio ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §1º, da Constituição da República, do art. 5º da Lei nº 5.785/72 e do art. 113, §1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, em combinação com o art. 27, III, da Lei nº 13.502/2017.

VI. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo termo aditivo.

VII. Pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Senhor Coordenador Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação,

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo iniciado a requerimento da Sociedade Rádio Alvorada Ltda. e encaminhado pela Secretaria de Radiodifusão para análise e manifestação dessa CONJUR/MCTIC, no qual a parte interessada veicula pedido de renovação da outorga que lhe fora concedida para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, referente ao período de 28.6.2017 a 28.6.2027**.**

Conforme narra a NOTA TÉCNICA Nº 6357/2019/SEI-MCTIC**,** que confeccionada e aprovada pelos agentes públicos competentes remeteu o feito, eis o histórico da outorga em questão, consoante denota a documentação acostada aos autos (Doc. SEI nº 4114287):

6. A outorga da permissão se materializou nos termos da Portaria n.º 568, de 23.6.1977, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28.6.1977 (evento SEI n.º 4113637, fl. 3). A permissão foi pela última vez, por dez anos, a partir de 28.6.2007, nos termos da Portaria n.º 405, de 12.9.2011, publicada no D.O.U. de 19.10.2011, chancelada pelo Decreto Legislativo n.º 225, de 2015, publicado no D.O.U. de 21.10.2015 (evento SEI n.º 4113637, fls. 9/10). Com efeito, se constata que a permissão se encontra vencida desde 28.6.2017.

No requerimento protocolado em 24.3.2017 (Doc. SEI nº 1762573), a entidade solicitou renovação da outorga deflagrando o presente processo administrativo. Analisado o pedido de renovação pela Secretaria de Radiodifusão na mencionada NOTA TÉCNICA, opinou-se, ao fim da instrução processual, pelo deferimento do pleito, em conclusão assim exarada, na qual também se pugnou pela análise jurídica desta CONJUR/MCTIC: *"Dessa forma, entende-se que a Interessada atende a todos os requisitos necessários para o deferimento do presente pedido de renovação de outorga, razão pela qual opina-se seja a presente manifestação submetida à consideração superior, sugerindo-se, caso aprovada, sejam os autos encaminhados à Douta Conjur, para manifestação quanto a legalidade do feito".*

É o breve relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, registre-se que as Consultorias Jurídicas dos Ministérios são órgãos de execução Advocacia-Geral da União que têm por finalidade precípua prestar assessoramento jurídico aos titulares das pastas ministeriais, nos termos dos artigos 2º, II, *b*, e 11 da Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, instituída pela Lei Complementar nº 73/1993. Em decorrência das normas em tela, apenas a análise das questões atinentes à juridicidade de atos administrativos, exame de contratos e editais, interpretação de normas e demais aspectos jurídicos correlatos são atribuições das Consultorias Jurídicas, sendo certo que os assuntos relacionados ao mérito dos atos administrativos e os aspectos fáticos relacionados ao exame de casos, tais como a autenticidade dos documentos acostados aos autos, são de atribuição dos órgãos técnicos dos Ministérios, nos termos dos respectivos Regimentos.

Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico consultivo analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

Para tanto, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso, sobretudo tendo-se em vista as ainda recentes alterações legislativas implementadas pela Lei nº 13.424/2017, que alterou as Leis nº nº 4.117/1962 e 5.785/1973, e implementadas, também, pelo Decreto nº 9.138/2017, que alterou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, além de revogar o Decreto nº 88.066/1983, reorganizando os procedimentos aplicáveis.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea *"a"* do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens"*.

Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 4.117/1962, o Código Brasileiro de Telecomunicações, estipulando, em seu art. 33, que *"Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União, poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições desta Lei"*.

Assim é que, uma vez observado o procedimento de constituição de outorga para execução de serviço de radiodifusão, surge, com o termo do prazo inicialmente estabelecido para execução do serviço, a questão de sua possível renovação. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, trata da possibilidade de renovação do período conferido para exploração dos serviços de radiodifusão. Ainda, conforme o §3º do mencionado artigo, *"o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão"*.

Portanto, consoante as regras constitucionais citadas, compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de renovação de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente a produção de efeitos da renovação até que se ultime tal deliberação.

Coube ao já citado Código Brasileiro de Telecomunicações pormenorizar as previsões relativas à renovação de outorgas. Nos termos do parágrafo único de seu art. 67, *"o direito a renovação decorre do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência"*. A questão também é abordada no art. 2º da Lei nº 5.785/1972, que preconiza ficar a eventual renovação de outorga de radiodifusão *"subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão,*

dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço".

No mesmo Código Brasileiro de Telecomunicações, o legislador ordinário assinalou, ainda, a expressa inexistência de óbices à realização de sucessivas renovações das outorgas concedidas, assim dispondo o §3º do art. 33 do diploma legal em questão, com a redação dada pela Lei nº 13.424/2017: *"os prazos de concessão, permissão e autorização serão de dez anos para o serviço de radiodifusão sonora e de quinze anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais".*

Por sua vez, ao delimitar aspecto prático atinente à tempestividade do pedido de renovação de outorgas de radiodifusão, a Lei nº 5.785/1972 assevera que as entidades interessadas na renovação do período da concessão ou permissão próxima a de expirar deverão encaminhar pedido ao órgão competente do Poder Executivo *"durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga",* conforme atual redação, dada ao art. 4º pela Lei nº 13.424/2017. Em complemento, prevê o §1º do art. 4º da Lei nº 5.785/1972 que *"caso expire a outorga de radiodifusão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço será mantido em funcionamento em caráter precário".*

Já o art. 5º da mesma Lei nº 5.785/1972, reverberado pelo §1º do art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, determina que os pedidos de renovação de permissão outorgada para exploração de **serviço de radiodifusão sonora** deverão ser *"instruídos com parecer do Departamento Nacional de Telecomunicações e encaminhados ao Ministro das Comunicações, a quem compete a decisão, renovando a permissão ou declarando-a perempta".* Referida regra encontra-se atualizada pela aplicação do parágrafo único do art. 165 do Decreto-Lei 200/1967, que transferiu as competências do hoje extinto Departamento Nacional de Telecomunicações ao então criado Ministério das Comunicações, com a sucessiva incidência do art. 27, III, da Lei nº 13.502/2017, que elucida tratar-se do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações o órgão do Poder Executivo atualmente competente para tratar dos assuntos referentes ao serviço de radiodifusão.

Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o já mencionado Decreto nº 52.795/1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Os dispositivos de interesse do Regulamento em questão serão mais adiante trazidos ao lume.

Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

Como já relatado, a Secretaria de Radiodifusão opinou pelo deferimento do pedido de renovação. O requerimento foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 4º da Lei nº 5.785/72, segundo a qual o pedido de renovação deve ser realizado durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga. No caso, o último período da permissão expirou em 28.6.2017 e o pedido fora apresentado em 24.3.2017.

O requerimento foi subscrito por Gilberto de Andrade Faria Júnior, sócio-administrador da entidade, conforme consta da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

em 24.3.2017 (Doc. SEI nº 3397592) e das alterações contratuais apresentadas (Docs. SEI nºs 3397592, 1762580 e 1762581). Assim, cabe avançar na análise, com a verificação do atendimento de todos os requisitos pertinentes. A esse respeito, a Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação da documentação apresentada, conforme a *"Lista de Verificação de Documentos"* (SEI nº 4114264).

Nos termos do art. 113 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, deve o processo renovatório ser instruído com os seguintes documentos, *in verbis*:

Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

I - ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

III - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

Ademais, por obediência ao disposto no art. 15, §2º do já multicitado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, mostra-se igualmente necessária a apresentação das seguintes declarações, quando pertinentes, por ocasião da renovação:

§ 2º Sem prejuízo de outras declarações que possam ser solicitadas, o requerimento de outorga a que se refere o inciso I do § 1º conterá as declarações de que: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

II - nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

III - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IV - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

V - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VI - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VII - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VIII - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IX - nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

Verificamos que a interessada apresentou todas as **declarações exigidas**, adequadamente firmadas pelo sócio-administrador da entidade, Sr. Gilberto de Andrade Faria Júnior, ja mencionado neste Parecer, conforme se verifica do Documento SEI nº 3481669, Protocolo nº 01250.062942/2018-30. Conferimos especial destaque à declaração prestada, nos termos da lei, no sentido de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que teve por finalidade substituir a análise anterior feita pela Administração acerca da idoneidade moral dos sócios e dirigentes da prestadora do serviço público, a fim de conferir critério mais objetivo de avaliação.

No que diz respeito à habilitação jurídica, a entidade carreou aos autos cópia de seu ato constitutivo e das alterações realizadas no contrato social, registrados no órgão competente (Docs. SEI nºs 3397592, 1762580 e 1762586) e certidão emitida pela Junta Comercial respectiva (Doc. SEI nº 1762579), que demonstram conformidade do quadro societário com aquele aprovado por esta Pasta

Ministerial, nos termos da **Nota Técnica n.º 16.093/2018/SEI-MC** (Doc. SEI nº 3618273), além de indicar objeto social compatível com a execução do serviço. A esse respeito, assim se manifestou a Secretaria de Radiodifusão:

12. De acordo com a certidão atualizada da Junta Comercial apresentada nos autos (evento SEI n.º 1762579), os atuais quadros societário e diretivo da Interessada coadunam com os últimos aprovados/conhecidos por esta Pasta:

NOMES	COTAS	VALOR - R$
Gilberto de Andrade Faria Júnior	262	262.000,00
Clemente de Faria Júnior	52	52.000,00
Maria Victoria Alvim de Faria	52	52.000,00
Nathalia Maria de Faria Salvador	52	52.000,00
Luiza Maria Alvim de Faria	52	52.000,00
Ana Gutierrez de Faria	52	52.000,00
Condomínio formado por:Clemente de Faria Júnior, Maria Victoria Alvim de Faria,Nathalia Maria de Faria Salvador,Luiza Maria Alvim de Faria e Ana Gutierrez de Faria	52	52.000,00
TOTAL	524	524.000,00

NOME	CARGO
Gilberto de Andrade Faria Júnior	Administrador

12.1. É imperioso consignar que as referidas composições societária e diretiva da permissionária foram analisadas nos autos do Processo n.º 01250.021937/2017-96. No bojo daqueles autos, por meio da Nota Técnica n.º 16.093/2018/SEI-MC (cuja cópia se encontra colacionada nestes autos sob o evento SEI n.º 3618273), foi constatado que as modificações societárias implementadas pela permissionária poderiam ser recepcionadas por esta Pasta, haja vista o preenchimento dos requisitos exigidos pela legislação especifica de radiodifusão.
12.2. Ademais, faz-se necessário constar que as cotas da Entidade ora pertencentes ao sócio Clemente de Faria, foram, por meio de inventário, partilhadas entre seus herdeiros, conforme verifica-se no evento SEI n.º 4113828, fl. 29.

Para demonstrar a **manutenção da qualificação econômico-financeira** para prestação dos serviços, a entidade apresentou cópia do **balanço patrimonial e demonstrativo de resultados,** relativo ao último exercício, exigidos pela legislação de regência (Doc. SEI nº 3481670, Protocolo nº 01250.062942/2018-30) e **certidão negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Doc. SEI nº 1802044, Protocolo nº 01250.021112/2017-71). De acordo com a Secretaria de Radiodifusão, *"Quanto à qualificação econômico-financeira, observa-se que a Interessada apresentou o balanço patrimonial, conforme disposição contida no art. 15, § 4º,*

I, do RSR (evento SEI n.º 3481670). Ademais, da certidão de falência apresentada pela Interessada, denota-se inexistirem ações falimentares ou de recuperação judicial (evento SEI n.º 1802044)".

A **regularidade fiscal**, por sua vez, restou demonstrada por meio das certidões relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS, FISTEL e Fazendas estadual e municipal (Docs. SEI nºs 1762582, 1762584, 1762586, 1762583 e 4113241). E, também, nos termos exigidos pela legislação de licitações, foi demonstrada a **regularidade trabalhista** com a juntada da certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho (Doc. SEI nº 18002045, Protocolo nº 01250.021112/2017-71). Vale assinalar que a maioria das certidões remontam à data de protocolização do pedido, o que não constitui irregularidade, uma vez que o ato foi praticado, ao seu tempo, em conformidade com o exigido. A questão, em regra, não gera riscos ao poder público, pois, como será consignado mais adiante, deverá ser reapresentada a documentação probatória atualizada da entidade por ocasião da assinatura do aditivo contratual, para que sejam absorvidos os efeitos naturais que decorrem do lapso temporal que envolve a edição de um ato administrativo complexo, como o presente. **Contudo, no presente caso, verificamos que a certidão relativa aos tributos federais e Dívida Ativa da União ostenta a condição de positiva com efeito de negativa, nos termos da legislação. Por esse motivo, por cautela, sugerimos que, antes de se proceder à remessa dos autos ao Gabinete do Senhor Ministro, seja extraída nova certidão, a fim de aferir a regularidade quanto ao pagamento destes tributos.**

Em relação à verificação da regularidade técnica da entidade para prosseguir em operação, consta do processo administrativo em epígrafe a **NOTA INFORMATIVA Nº 1291/2019/SEI-MCTIC (SEI nº 4055027)**, segundo a qual *" o(s) laudo(s) técnico(s) da estação exigido(s) nos termos do inciso X do art.113 do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963, está(ão) em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Concedente, estando a Entidade* ***apta tecnicamente*** *para dar prosseguimento no processo de Renovação de Outorga".*

Já no que toca ao possível cometimento de **irregularidades no curso da prestação do serviço**, cuidou a Secretaria de Radiodifusão das verificações pertinentes, o que resultou na conclusão assim externada, de conformidade com o que se pode compulsar nos documentos aludidos:

14. No tocante à regularidade no curso da prestação do serviço cabe aduzir que, de acordo com consulta realizada junto ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, a Interessada não foi punida com a pena de cassação (evento SEI n.º 4113241, fl. 4). Ademais, conforme informação oriunda da Coordenação Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI, não está em trâmite processo de apuração de infração, instaurado em desfavor da Interessada, cuja penalidade cabível seja a cassação (evento SEI n.º 3617179).

Consigne-se, em sequência, que a área técnica responsável verificou não ter sido identificada infração à regra disposta no art. 12 do Decreto-lei nº 236/1967, que estabelece limites para exercício de concessão ou permissão do serviço de radiodifusão para cada entidade, bem como à regra instituída pela alínea "g" do art. 38 da Lei nº 4.117/1962, que restringe a participação, pela mesma pessoa, em administração ou gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade. Sobre o assunto, a Secretaria de Radiodifusão se manifestou nos seguintes termos:

113. Em relação aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n 236 de 28 de fevereiro de 1967, cumpre informar que estes estão sendo obedecidos pela pessoa jurídica da Interessada, seus sócios e dirigentes da entidade, conforme atesta consulta realizada ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, no dia 30.4.2019 (evento SEI nº 4113241, fls. 5/11).

13.1. A pessoa jurídica da Interessada detém, além da permissão objeto de análise neste autos, permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ.

13.2. O Sr. Gilberto de Andrade Faria Júnior participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na qualidade de sócio administrador.

13.3. O Sr. Clemente de Faria Júnior participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na condição de sócio.

13.4. A Sra. Maria Victoria Alvim de Faria participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na condição de sócia.

13.5. A Sra. Nathalia Maria de Faria Salvador participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na condição de sócia.

13.6. A Sra. Luiza Maria Alvim de Faria participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na condição de sócia.

13.7. A Sra. Ana Gutierrez de Faria participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na condição de sócia.

Como se vê, todos os elementos que devem ser verificados para que se conclua acerca do pedido de renovação da outorga foram analisados pelo setor responsável, razão pela qual não se identifica, nessa ocasião, **atendido o disposto no item 25 deste Parecer,** qualquer outro óbice jurídico que macule a conclusão alcançada pela Secretaria de Radiodifusão.

Em adendo consigne-se a **necessidade da materialização de termo aditivo junto à parte interessada por este Ministério,** em atendimento ao que preconiza o art. 115 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, segundo o qual *"quando da renovação da concessão ou da permissão, será firmado, em decorrência, termo aditivo ao contrato referente ao serviço objeto da renovação"*. Na oportunidade **deverá ser atualizada a documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade,** consoante o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93, em decorrência do qual remanesce *"a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação"*.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pela restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão para adoção das providências mencionadas no item 25 deste Parecer, com posterior remessa dos autos ao Gabinete do Sr. Ministro de Estado da Ciência Tecnologia, Inovações e Comunicações para prosseguimento.

É o Parecer, produzido e assinado eletronicamente por meio do Sistema Sapiens e submetido à consideração superior.

À consideração superior.

Brasília, 31 de maio de 2019.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Ancilares

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250017607201704 e da chave de acesso 6f50a1fe

---

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 265313553 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL. Data e Hora: 31-05-2019 15:53. Número de Série: 1787513. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00625/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.017607/2017-04
INTERESSADOS: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico, para avaliação.

Brasília, 03 de junho de 2019.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250017607201704 e da chave de acesso 6f50a1fe

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 271184680 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações

adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 03-06-2019 17:03. Número de Série: 264097435512019350. Emissor: AC CAIXA PF v2.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00650/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.017607/2017-04

INTERESSADOS: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.

ASSUNTOS: Radiodifusão. Pedido de renovação de outorga da permissão do Serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais

Aprovo o **DESPACHO Nº 00625/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da lavra do Dr. Emmanuel Felipe Borges Pereira Santos, Advogado da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação, aprovando o **PARECER Nº 00315/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** de autoria da Dra. Danielle Lustz Portela Brasil, Advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e de Serviços Ancilares.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrenciais, como proposto.

Brasília, 07 de junho de 2019.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
CONSULTOR JURÍDICO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250017607201704 e da chave de acesso 6f50a1fe

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 273439985 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 07-06-2019 13:29. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação Geral de Pós Outorga

NOTA TÉCNICA Nº 6357/2019/SEI-MCTIC

Processo n.º: 01250.017607/2017-04
Assunto: Renovação. Deferimento.

SUMÁRIO EXECUTIVO

Trata-se de processo administrativo de interesse da Sociedade Rádio Alvorada Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga da permissão do serviço radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, referente ao período de 28.6.2017 a 28.6.2027

ANÁLISE

2. Preliminarmente, é necessário esclarecer que a Constituição Federal estabelece, em seu art. 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço, consoante regras dispostas na Lei nº 4.117/1962 (alterada pela Lei nº 13.424/2017) e no Decreto nº 52.795/1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138/2017).

3. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão de sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de 10 (dez) anos e as concessões referentes aos serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de 15 (quinze) anos. Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

4. De acordo com a nova redação dada pelos *(i)* § 1º do inciso X do art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017, no caso de serviços de radiodifusão sonora, competirá ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações emitir portaria de renovação de outorga e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional, via mensagem da Presidência da República; e, *(ii)* § 2º do inciso X do mesmo artigo, competirá à Presidência da República a expedição de Decreto e encaminhamento de mensagem ao Congresso, para deliberação do pedido de renovação, procedimento este precedido de regular instrução do processo pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

5. Feitos os esclarecimentos, passa-se ao exame do pedido.

6. A outorga da permissão se materializou nos termos da Portaria n.º 568, de 23.6.1977, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28.6.1977 (evento SEI n.º 4113637, fl. 3). A permissão foi pela última vez, por dez anos, a partir de 28.6.2007, nos termos da Portaria n.º 405, de 12.9.2011,

publicada no D.O.U. de 19.10.2011, chancelada pelo Decreto Legislativo n.º 225, de 2015, publicado no D.O.U. de 21.10.2015 (evento SEI n.º 4113637, fls. 9/10). Com efeito, se constata que a permissão se encontra vencida desde 28.6.2017.

7. Por meio do requerimento citado no parágrafo 1º desta Nota, protocolizado nesta Pasta em 24.3.2017, a Interessada manifestou interesse em continuar a executar o serviço em questão, por novo período de dez anos. Assim, considerando que o novo prazo legal para manifestação de interesse na renovação da delegação se dá durante os doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, conforme estabelece o art. 4º da Lei n.º 5.785/1972 (alterada pela Lei n.º 13.424/2017), verifica-se que a manifestação da Interessada foi tempestiva.

8. Em decorrência da recente alteração legislativa, a instrução dos pedidos de renovação de outorga deverão seguir as diretrizes previstas no art. 113 do Decreto nº 52.795/63, in verbis:

> [...]
>
> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

9. Em relação à documentação exigida pela legislação em vigor, cumpre informar que a pessoa jurídica Interessada, assim como os sócios/diretores, apresentaram todas elas, conforme se pode inferir da "Lista de Verificação de Documentos" juntada aos autos sob o evento SEI n.º 4114264.

10. Para a concessão de ato de renovação de outorga, além da comprovação dos requisitos necessários, relativos à *(i)* habilitação jurídica, *(ii)* qualificação econômico-financeira, *(iii)* regularidade fiscal, e *(iv)* regularidade técnica, imprescindível também apurar se os limites de outorga

estão sendo respeitados pela Concessionária e por seus sócios e dirigentes; se a outorga não está sendo objeto de processo de apuração de infração, cuja penalidade resulte em cassação; e, por fim, se seus sócios e administradores observam os ditames da Lei Complementar nº 64/1990.

11. Pertinente à *habilitação jurídica*, infere-se do ato constitutivo e sua última alteração que a execução de serviços de radiodifusão, dentre o rol de atividades a serem desempenhadas pela empresa, está sendo mantida. Quanto à *qualificação econômico-financeira*, observa-se que a Interessada apresentou o balanço patrimonial, conforme disposição contida no art. 15, § 4º, I, do RSR (evento SEI n.º 3481670). Ademais, da certidão de falência apresentada pela Interessada, denota-se inexistirem ações falimentares ou de recuperação judicial (evento SEI n.º 1802044). Já no tocante à *regularidade fiscal*, as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual e municipal, atestam a regularidade da Pessoa Jurídica em questão perante o fisco em cada uma daquelas esferas.

12. De acordo com a certidão atualizada da Junta Comercial apresentada nos autos (evento SEI n.º 1762579), os atuais quadros societário e diretivo da Interessada coadunam com os últimos aprovados/conhecidos por esta Pasta:

NOMES	COTAS	VALOR - R$
Gilberto de Andrade Faria Júnior	262	262.000,00
Clemente de Faria Júnior	52	52.000,00
Maria Victoria Alvim de Faria	52	52.000,00
Nathalia Maria de Faria Salvador	52	52.000,00
Luiza Maria Alvim de Faria	52	52.000,00
Ana Gutierrez de Faria	52	52.000,00
Condomínio formado por: Clemente de Faria Júnior, Maria Victoria Alvim de Faria, Nathalia Maria de Faria Salvador, Luiza Maria Alvim de Faria e Ana Gutierrez de Faria	52	52.000,00
TOTAL	524	524.000,00

NOME	CARGO
Gilberto de Andrade Faria Júnior	Administrador

12.1. É imperioso consignar que as referidas composições societária e diretiva da permissionária foram analisadas nos autos do Processo n.º 01250.021937/2017-96. No bojo daqueles autos, por meio da Nota Técnica n.º 16.093/2018/SEI-MC (cuja cópia se encontra colacionada nestes autos sob o evento SEI n.º 3618273), foi constatado que as modificações societárias implementadas pela permissionária poderiam ser recepcionadas por esta Pasta, haja vista o preenchimento dos requisitos exigidos pela legislação especifica de radiodifusão.

12.2. Ademais, faz-se necessário constar que as cotas da Entidade ora pertencentes ao sócio Clemente de Faria, foram, por meio de inventário, partilhadas entre seus herdeiros, conforme verifica-se no evento SEI n.º 4113828, fl. 29.

13. Em relação aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n · 236 de 28 de fevereiro de 1967, cumpre informar que estes estão sendo obedecidos pela pessoa jurídica da Interessada, seus sócios e dirigentes da entidade, conforme atesta consulta realizada ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, no dia 30.4.2019 (evento SEI nº 4113241, fls. 5/11).

13.1. A pessoa jurídica da Interessada detém, além da permissão objeto de análise neste autos, permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ.

13.2. O Sr. Gilberto de Andrade Faria Júnior participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na qualidade de sócio administrador.

13.3. O Sr. Clemente de Faria Júnior participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na condição de sócio.

13.4. A Sra. Maria Victoria Alvim de Faria participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na condição de sócia.

13.5. A Sra. Nathalia Maria de Faria Salvador participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na condição de sócia.

13.6. A Sra. Luiza Maria Alvim de Faria participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na condição de sócia.

13.7. A Sra. Ana Gutierrez de Faria participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na condição de sócia.

14. No tocante à regularidade no curso da prestação do serviço cabe aduzir que, de acordo com consulta realizada junto ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, a Interessada não foi punida com a pena de cassação (evento SEI n.º 4113241, fl. 4). Ademais, conforme informação oriunda da Coordenação Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI, não está em trâmite processo de apuração de infração, instaurado em desfavor da Interessada, cuja penalidade cabível seja a cassação (evento SEI n.º 3617179).

15. Em relação à regularidade técnica registra-se que, de acordo com os termos da Nota Informativa n.º 1.291/2019/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 4055027), da lavra de engenheiro desta Pasta, a Interessada atende aos requisitos técnicos mínimos previstos na legislação em vigor, estando, portanto, apta tecnicamente a ser renovada.

16. Dessa forma, entende-se que a Interessada atende a todos os requisitos necessários para o deferimento do presente pedido de renovação de outorga, razão pela qual opina-se seja a presente manifestação submetida à consideração superior, sugerindo-se, caso aprovada, sejam os autos encaminhados à Douta Conjur, para manifestação quanto a legalidade do feito.

CONCLUSÃO

17. Diante do exposto, opina-se pelo deferimento do pedido de renovação da outorga, devendo o processo ser remetido à Conjur.

18. Oportunamente, em caso de acolhimento das presente proposta, seguem dispostas no campo próprio abaixo minutas de Portaria e Exposição de Motivos, as quais devem ser submetidas ao Exmo. Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.

(*assinado eletronicamente*)
RICARDO HENRIQUE PEREIRA NOLASCO
Chefe de Serviço

De acordo. Submeta-se o feito à consideração da Coordenadora Geral de Pós Outorga

(*assinado eletronicamente*)
JOÃO EDUARDO TABALIPA FERREIRA
Coordenador de Renovação de Outorga

Aprovo a Nota Técnica n.º 6.357/2019/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial.

(*assinado eletronicamente*)
LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA
Coordenadora Geral de Pós Outorga

Aprovo a Nota Técnica n.º 6.357/2019/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Secretário de Radiodifusão.

(*assinado eletronicamente*)
FLÁVIO FERREIRA LIMA
Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial

Aprovo a Nota Técnica n.º 6.357/2019/SEI-MCTIC. Encaminhem-se os autos à Conjur.

(*assinado eletronicamente*)
ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 07/05/2019, às 15:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 07/05/2019, às 16:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Chefe de Serviço**, em 08/05/2019, às 10:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Ferreira Lima**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial**, em 13/05/2019, às 07:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 13/05/2019, às 17:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4114287** e o código CRC **FFDA7B26**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE PORTARIA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2019.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 01250.017607/2017-04, invocando as razões presente na Nota Técnica nº 6.357/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º_____, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de junho de 2017, a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA**,** nos termos da Portaria n.º 568, datada em 23 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*assinado eletronicamente*)
MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCTIC

Brasília, de de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 01250.017607/2017-04, invocando as razões presente na Nota Técnica nº 6.357/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º_____, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, acompanhado da Portaria nº XXXX, de __ de ____ de _____, publicada no Diário Oficial da União de ____ de ____ de _____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2017, a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA (CNPJ Nº 19.183.961/0001-07)**,** nos termos da Portaria n.º 568, datada em 23 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

(*assinado eletronicamente*)
MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 18 de janeiro de 2021.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG e CGAP

ASSUNTO: Renovação da Autorização outorgada para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - Renov/FM - Sociedade Rádio Alvorada Ltda. - Belo Horizonte/MG

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 16 2021 MCOM.

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **Supervisor(a)**, em 18/01/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2337438** e o código CRC **3D605702** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 1030/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão - Processo nº 01250.017607/2017-04.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**, **Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 15/01/2021, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6380316** e o código CRC **D9B32B61**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 1030/2021/MCOM - Processo nº 01250.017607/2017-04 - Nº SEI: 6380316

ALVORADA
FM 94,9
Você sabe porque ouve.

EXMO SR.
MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DR. GILBERTO KASSAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO R
BRASÍLIA - DF

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA, permissionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, canal 235, Frequência 94,9 MHZ, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.153.961/0001-07, com sede na Av. Raja Gabaglia, 3.100, 3º andar, bairro Estoril, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto n.º 88.066, de 26 de Janeiro de 1983, requer a V.Exa. que se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, o pedido de renovação, por novo período, da permissão que lhe foi outorgada pela Portaria nº 405, de 12 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de outubro de 2011 e Decreto Legislativo nº 225 de 20 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial do dia 21 subsequente, para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Declara, conhecer e aderir as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de execução do serviço.

Belo Horizonte/MG, 10 de março de 2017

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR
CPF: 236.275.857-20
DIRETOR

Petição (1762573) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 1

ALVORADA
FM 94,9
Você sabe porque ouve.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, sob as penas da lei, e na qualidade de representante legal da **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.**, registrada no CNPJ/MF sob o nº. 19.183.961/0001-07, que o Engenheiro **Marco Polo Gambogi Alvarenga** - CREA: 36.748/D, esteve no endereço denominado Serra do Curral, Bairro Belvedere, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no dia 08 de março de 2017, ensaiando o equipamento transmissor de fabricação Nautel Limited, Modelo NV40, série HO137, com potência nominal de 40,0 KW.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Belo Horizonte/MG, 10 de março de 2017

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR
CPF: 236.275.657-20
DIRETOR

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 2
Petição (1762574)

LAUDO DE ENSAIO

1. INTERESSADO:

1.1 Nome: Sociedade Rádio Alvorada Ltda.

1.2 Endereço: Av. Raja Gabaglia, nº 3100, Estoril – Belo Horizonte/MG.

1.3 Local da emissora a que se destina: o mesmo.

2. ENSAIO:

2.1 Motivo: Renovação de outorga de permissão.

2.2 Local da realização: Serra do Curral – Belo Horizonte/MG

2.3 Data de realização: 10/03/2017.

3. FABRICANTE:

3.1 Nome: Nautel Limited

3.2 Endereço: 10089 Peggys Cove Road.

4. FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

4.1. (X) – Principal.

4.2. ( ) – Auxiliar.

5. MEDIÇÕES EFETUADAS:

5.1 FREQÜÊNCIAS:

a) Nominal: 94,9 MHz.

b) Medida em ambiente normal: 94.900000 MHz.

c) Variação máxima durante 60 minutos: 0Hz.

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 . (31)9976-9359 Fax. (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site. www.gmponline.com.br

Eng.Responsável

Petição (1762574) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 3

5.2 Resposta de Áudio-freqüência (valores em dB).

Freq	25%			50%			90%		100%
Modulação	E	D	MONO	E	D	MONO	E	D	MONO
50	-0,5	-0,4	-0,5	-0.4	-0,3	-0,4	-0.3	-0.4	-0,3
100	-0,4	-0,4	-0,4	-0,4	-0,3	-0,4	-0,3	-0,3	-0,3
400	-0,2	-0,2	-0,2	-0,1	-0.1	-0,1	-0,2	-0,2	-0,2
1.000	-1,7	-1,7	-1,7	-1,9	-1.8	-1,9	-1,6	-1,7	-1,6
5.000	+7,6	+7,3	+7,6	+7,4	+7,4	+7,4	+7,1	+7,3	+7,1
7.500	+10,5	+10,4	+10,5	+10,4	+10,3	+10,4	+10,3	+10,6	+10,3
10.000	+13,1	+13,2	+13,1	+13,5	+13,1	+13,5	+13,4	+13,2	+13,4
15.000	+15,0	+15,4	+15,0	+15,1	+15,3	+15,1	+15,0	+15,1	+15,0

Valores com Pré-ênfase de 75 us.

5.3 Distorção Harmônica (valores em %).

Freq	25%			50%			90%		100%
modulação	E	D	MONO	E	D	MONO	E	D	MONO
50	0,42	0,44	0,51	0,44	0,45	0,52	045	0,46	0,51
100	0,43	0,44	0,50	0,45	0,45	0,52	0,45	0,46	0,52
400	0,44	0,46	0,51	0,47	0,46	0,51	0,46	0,46	0,50
1.000	0,45	0,46	0,51	0,46	0,46	0,52	0,44	0,45	0,51
5.000	0,45	0,46	0,52	0,46	0,46	0,52	0,44	0,45	0,50
7.500	0,47	0,48	0,50	0,47	0,46	0,50	0,47	0,48	0,50
10.000	0,47	0,48	0,51	0,46	0,47	0,52	0,46	0,48	0,51
15.000	0,48	0,49	0,51	0,46	0,47	0,51	0,47	0,48	0,51

5.4 Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz: -68 dB.

5.5 Nível de ruído da portadora AM em relação a 100% de modulação em amplitude: -74 dB.

5.6 Atenuação de harmônicos e espúrios:

a) 2º Harmônico: -87 dB.

b) 3º Harmônico: -89 dB.

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel (31) 3223 1369 . (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br · Site: www.gmponline.com.br

Eng. Responsável

Petição (1762574) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 4

5.7 Potência de Saída: 35,00 KW.

Método: direto.

5.8 Informações para estereofonia:

5.8.1 Gerador de estéreo:

a) Fabricante: Orban.

b) Modelo: 8600 FM

5.8.2 Freqüência de subportadora piloto:

a) Medida 19.000 Hz..

b) Variação máxima da freqüência em 60 minutos: 0,0 Hz.

5.8.3 Limite das variações das percentagens de modulação da portadora: principal pela subportadora piloto: 9.5 %.

5.9 Separação estereofônica e diafonia para 90% de modulação no canal principal e nos canais estereofônicos:

freqüência (Hz)	Separação de Canal		Diafonia	
			E+D / E-D	E+D / E-D
	E	D	E	D
50	52	51	51	52
100	51	52	51	50
400	51	49	51	52
1.000	50	49	51	50
5.000	49	48	49	50
7.500	49	48	48	49
10.000	49	49	48	49
15.000	48	49	47	48

Valores em dB

5.10 Informações especificas para canais secundários:

5.10.1 Gerador de sinal secundário:

a) Fabricante: - -

b) Modelo: - -

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 . (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

Eng. Responsável

Petição (1762574) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 5

5.10.2 Medições:

a) Freqüências centrais da subportadora: - -

b) Estabilidade em 60 minutos: - -

5.10.3 Soma aritmética das percentagens de modulação da portadora principal pelas sub-portadoras dos canais secundários:

5.11 Observações visuais no transmissor:

Placa de Identificação:

a) Fabricante: Nautel Limited.

b) Modelo: NV40.

c) Ano de Fabricação: 2012

d) Nº de série: HO137.

e) Potência nominal: 40 KW operação 35,0 KW.

f) Consumo: 58,3 KVA.

g) Freqüência nominal: 94,9 MHz.

h) Código de homologação:02304-09-00901.

5.12 Medidores do estágio final de RF:

5.12.1 Corrente contínua: DIGITAL "A"

	SIM	NÃO
Placa		
Coletor	X	
Fabricante	NAUTEL	

5.12.2 Tensão contínua: DIGITAL "V"

	SIM	NÃO
Placa		
Coletor	X	
Fabricante	NAUTEL	

5.12.3 Potência de Saída: DIGITAL KW

	SIM	NÃO
Placa		
Coletor	X	
Fabricante	NAUTEL	

Petição (1762574) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 6

5.12.4 Tomadas para amostra de RF:

	SIM	NÃO
Modulação	X	
Freqüência	X	

5.12.5 Dispositivos de segurança pessoal:

Dispositivo	SIM	Não
De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão: Descrição Sumária: Através de resistores eletrolíticos.	X	
Gabinete metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao terra.	X	
Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a componentes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 V, que desligam automaticamente essas tensões quando quaisquer dessas tampas forem abertas. (TENSÃO INFERIOR A 350 V, COMPONENTES ENCERRADOS EM MÓDULOS)		X
Possibilidade de serem executados, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 V, com todas as portas e tampas fechadas. (TENSÃO INFERIOR A 350V)	X	

5.12.6 Dispositivos de proteção do transmissor:

Dispositivo	SIM	Não
Proteção contra falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado: ALÉM DE MICRO-VENTILADORES O EQUIPAMENTO SE ENCONTRA ENCERRADO EM AMBIENTE APROPRIADO	X	
Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão: DOTADO DE SENSORES PARA PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SOBRECORRENTE E POTÊNCIA REFLETIDA.	X	

Petição (1762574) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 7

5.13 OBSERVAÇÕES:

5.14 Instrumentos de medição utilizados.

Equipamento	Modelo	Precisão
Watimetro BIRD	43	2,0%
Frequencimetro Linear	FL – 600	1,5 ppm
Gerador Seletivo Siemens	C 2008	0,2%
Medidor de Modulação Marconi	TF 2300 A	1,0%
Analisador de Distorção Darker & Williamson	410	2,0%
Osciloscópio Trio	CO 1303	1,0%
Voltímetro TRIO	CO 1303	1.0%
Monitor de Modulação TFT	753	2,0%
Medidor de Intensidade de Campos POTOMAC	FIM 71	1,0%
Analisador de Espectro	OPT UK-6	1,0%

Petição (1762574) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 8

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130 009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

Eng.Responsavel

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DO LAUDO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere.

O presente Laudo consta de 08 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso.

Belo Horizonte, 10 de março de 2017.

Engº Marco Pólo Gambegi Alvarenga
CREA: 36.748/D

Petição (1762574) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 9

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30 130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

Eng.Responsável

PARECER CONCLUSIVO

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este Laudo de Ensaio na data em que foi realizado, atendia a todas as Normas Técnicas vigentes e a ele aplicáveis.

Belo Horizonte, 10 de março de 2017.

Engº Marco Polo Gambogi Alvarenga
CREA: 36.748/D

Petição (17625574) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 10

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax. (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

Eng.Responsável

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-MG **ART de Obra ou Serviço**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 **14201700000003683132**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1 Responsável Técnico
MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA
Título profissional: RNP 1405246863
ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETRICA;
Registro 04.0.0000036748
Empresa contratada: Registro 29952
GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA

2 Dados do Contrato
Contratante SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA CNPJ 19.183.961/0001-07
Logradouro AVENIDA RAJA GABAGLIA Nº 003100
Bairro ESTORIL
Cidade BELO HORIZONTE UF MG CEP 30494310
Contrato PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Celebrado em 11/02/2017
Valor 2.000,00 Tipo de contratante PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3 Dados da Obra/Serviço
Logradouro RUA JORGE MARINI Nº 000000
Complemento SEM NÚMERO Bairro BELVEDERE
Cidade BELO HORIZONTE UF MG CEP 30320550
Data de início 11/02/2017 Previsão de término: 20/03/2017
Finalidade OUTRO
Proprietário SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA CNPJ 19.183.961/0001-07

4 Atividade Técnica
1 - EXECUÇÃO

LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO			1,00	UN

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5 Observações
LAUDO DE ENSAIO TRANSMISSOR PRINCIPAL.....

6 Declarações

7 Entidade de Classe
SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS-SME

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Belo Horizonte 14 de março de 2017

MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA RNP: 1405246863

SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA CNPJ 19.183.961/0001-07

9 Informações
- A ART é válida somente quando paga, devidamente registrada no CREA e quitada.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante, como objetivo de documentar o vínculo contratual.

Valor da ART 81,53 Registrada em 14/03/2017 Valor Pago 81,53 Nosso Número: 00000000003628739

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 11
Petição (17625741)

Recibo Alexandre - Lauro Gomes Ex parte

14/03/2017 Guia 3628739

CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvares Cabral, 1600 - CEP: 30170.001 Fone: (31) 3299.8700 - FAX: (31) 3299.8720 - Belo Horizonte/MG

Recibo do Sacado

Cedente	Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63	3.394-4/00005780-0	24/03/2017
Sacado	**Número do documento**	**Nosso número**
GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	3628739	00000000003628739

Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R$ (Real)			81,53	
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-36748/D
TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201700000003683132
ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.
1A VIA
00194.58652 90000.000001 03628.739215 6 00000000008153

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00194.58652 90000.000001 03628.739215 6 00000000008153**

Local de Pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	24/03/2017
Cedente	**Agência / Código Cedente**
CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MG	3.394-4/00005780-0

Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
14/03/2017	3628739	RC	N	14/03/2017	00000000003628739

Nº Conta/Reapo.	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	1(=) Valor Documento
	18	R$ (Real)		X	81,53

Instruções

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-36748/D

TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201700000003683132

ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.

1A VIA

2(-) Desconto/Abatimento

3(-) Outras Deduções

4(+) Mora/Multa

5(+) Outros Acréscimos

6(=) Valor Cobrado

Sacado:

GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
AV AFONSO PENA , 3924 - 614-CRUZEIRO-BELO HORIZONTE/MG-30130009
Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**

Dia & Noite

Bradesco

Autoatendimento
Recibo de Pagamento
Título de Cobrança

Banco: 237 Agencia: 3432 Maquina: 016894
Data: 14/03/2017 Hora: 14:01 N.Trans: 5847
Debito: C.Corrente
Agencia: 3432 Conta: 0016803-8

Data informada do vencimento: 24/03/2017
Data para debito: 14/03/2017

Identificacao:
00194.58652 90000.000001 03628.739215 6

Protocolo: 0001763

Valor: 81,53

Qualquer ocorrencia motivada por divergencia entre os registros constantes no boleto de cobrança, encaminhada pelo banco destinatario e os dados alimentados neste pagamento (inclusive data de vencimento e valor), e de inteira responsabilidade do cliente, o qual respondera pessoalmente por estes fatos perante a lei.

Fone Facil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022*
Consulta de saldo, extrato e transacoes financeiras.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

* Consulte os demais telefones no site bradesco.com.br ou nas Agencias Bradesco.

Alo Bradesco
SAC - Servico de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamacoes e Informacoes
0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h as 18h, exceto feriados.

Obrigado
Tenha uma boa tarde

Petição (17625574) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 12

ALVORADA
FM 94,9
Você sabe porque ouve.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, sob as penas da lei, e na qualidade de representante legal da **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.**, que o Engenheiro **Marco Polo Gambogi Alvarenga** - CREA. 39.748/D, esteve no endereço denominado Serra do Curral, Bairro Belvedere, na Cidade de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, no dia 08 de março de 2017, ensaiando o equipamento transmissor de fabricação Nautel Limited, Modelo NV10, série HO153, com potência nominal de 10,00 KW

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Belo Horizonte/MG, 10 de março de 2017

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR
CPF: 238.275.657-20
DIRETOR

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 13
Petição (17625776)

LAUDO DE ENSAIO

1. INTERESSADO:

1.1 Nome: Sociedade Rádio Alvorada Ltda.

1.2 Endereço: Av. Raja Gabaglia, nº 3100, Estoril – Belo Horizonte/MG.

1.3 Local da emissora a que se destina: o mesmo.

2. ENSAIO:

2.1 Motivo: Renovação de outorga de permissão.

2.2 Local da realização: Serra do Curral – Belo Horizonte/MG

2.3 Data de realização: 10/03/2017.

3. FABRICANTE:

3.1 Nome: Nautel Limited

3.2 Endereço: 10089 Peggys Cove Road.

4. FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

4.1. ( ) – Principal.

4.2. (X) – Auxiliar.

5. MEDIÇÕES EFETUADAS:

5.1 FREQÜÊNCIAS:

a) Nominal: 94,9 MHz.

b) Medida em ambiente normal: 94,900000 MHz.

c) Variação máxima durante 60 minutos: 0Hz.

Petição (17625776) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 14

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 - Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1389 . (31)9976-9389 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

Eng. Responsável

5.2 Resposta de Áudio-freqüência (valores em dB).

Freq	25%			50%			90%		100%
Modulação	E	D	MONO	E	D	MONO	E	D	MONO
50	-0,5	-0,4	-0,3	-0,4	-0,3	-0,3	-0,3	-0,4	-0,2
100	-0,4	-0,4	-0,3	-0,4	-0,3	-0,4	-0,3	-0,3	-0,2
400	-0,2	-0,2	-0,1	-0,1	-0,1	-0,1	-0,2	-0,2	-0,1
1.000	-1,7	-1,7	-1,2	-1,9	-1,8	-1,7	-1,6	-1,7	-1,5
5.000	7,6	7,3	7,5	7,4	7,4	7,5	7,1	7,3	7,4
7.500	10,5	10,4	10,5	10,4	10,3	10,4	10,3	10,6	10,6
10.000	13,1	13,2	13,2	13,5	13,1	13,3	13,4	13,2	13,4
15.000	15,0	15,4	15,5	15,1	15,3	15,4	15,0	15,1	15,2

Valores com Pré-ênfase de 75 us.

5.3 Distorção Harmônica (valores em %).

Freq	25%			50%			90%		100%
modulação	E	D	MONO	E	D	MONO	E	D	MONO
50	0,40	0,44	0,42	0,42	0,40	0,42	0,42	0,46	0,45
100	0,34	0,42	0,40	0,28	0,30	0,32	0,50	0,50	0,50
400	0,37	0,42	0,39	0,26	0,32	0,28	0,36	0,27	0,30
1.000	0,42	0,44	0,41	0,22	0,20	0,21	0,35	0,34	0,35
5.000	0,44	0,46	0,45	0,20	0,20	0,20	0,22	0,20	0,22
7.500	0,46	0,47	0,46	0,19	0,21	0,20	0,24	0,22	0,23
10.000	0,47	0,48	0,47	0,17	0,34	0,22	0,36	0,32	0,33
15.000	0,49	0,52	0,48	0,17	0,30	0,25	0,34	0,28	0,30

5.4 Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz: -67 dB.

5.5 Nível de ruído da portadora AM em relação a 100% de modulação em amplitude: -72 dB.

5.6 Atenuação de harmônicos e espúrios:

a) 2º Harmônico: -88 dB.

b) 3º Harmônico: -88 dB.

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 - Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30 130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

Eng. Responsável

Petição (17625776) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 15

5.7 Potência de Saída: 10,0 KW.

Método: direto.

5.8 Informações para estereofonia:

5.8.1 Gerador de estéreo:

a) Fabricante: Orban.

b) Modelo: 8600 FM

5.8.2 Freqüência de subportadora piloto:

a) Medida 19.000 Hz..

b) Variação máxima da freqüência em 60 minutos: 0,0 Hz.

5.8.3 Limite das variações das percentagens de modulação da portadora: principal pela subportadora piloto: 9,0 %.

5.9 Separação estereofônica e diafonia para 90% de modulação no canal principal e nos canais estereofônicos:

freqüência (Hz)	Separação de Canal		Diafonia	
			E+D / E-D	E+D / E-D
	E	D	E	D
50	66	66	63	63
100	66	66	63	63
400	67	67	62	62
1.000	68	68	61	61
5.000	67	67	60	60
7.500	66	66	63	63
10.000	65	65	63	63
15.000	64	64	64	64

Valores em dB

5.10 Informações específicas para canais secundários:

5.10.1 Gerador de sinal secundário:

a) Fabricante: - -

b) Modelo: - -

Petição (17625576) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 16

5.10.2 Medições:

a) Freqüências centrais da subportadora: - -

b) Estabilidade em 60 minutos: - -

5.10.3 Soma aritmética das percentagens de modulação da portadora principal pelas sub-portadoras dos canais secundários:

5.11 Observações visuais no transmissor:

Placa de Identificação:

a) Fabricante: Nautel Limited.

b) Modelo: NV10.

c) Ano de Fabricação: 2012.

d) Nº de série: HO137.

e) Potência nominal: 10 KW operação 10,0 KW.

f) Consumo: 15,6 KVA.

g) Freqüência nominal: 94.9 MHz.

h) Código de homologação:02304-09-00901.

5.12 Medidores do estágio final de RF:

5.12.1 Corrente contínua: DIGITAL "A"

	SIM	NÃO
Placa		
Coletor	X	
Fabricante	NAUTEL	

5.12.2 Tensão contínua: DIGITAL "V"

	SIM	NÃO
Placa		
Coletor	X	
Fabricante	NAUTEL	

5.12.3 Potência de Saída: DIGITAL "KW"

	SIM	NÃO
Placa		
Coletor	X	
Fabricante	NAUTEL	

Petição (17625776) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 17

5.12.4 Tomadas para amostra de RF:

	SIM	NÃO
Modulação	X	
Freqüência	X	

5.12.5 Dispositivos de segurança pessoal:

Dispositivo	SIM	Não
De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão:		
Descrição Sumária: Através de resistores eletroliticos.	X	
Gabinete metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao terra.	X	
Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a componentes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 V, que desligam automaticamente essas tensões quando quaisquer dessas tampas forem abertas. (TENSÃO INFERIOR A 350 V, COMPONENTES ENCERRADOS EM MÓDULOS)		X
Possibilidade de serem executados, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 V, com todas as portas e tampas fechadas. (TENSÃO INFERIOR A 350V)	X	

5.12.6 Dispositivos de proteção do transmissor:

Dispositivo	SIM	Não
Proteção contra falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado: ALÉM DE MICRO-VENTILADORES O EQUIPAMENTO SE ENCONTRA ENCERRADO EM AMBIENTE APROPRIADO	X	
Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão: DOTADO DE SENSORES PARA PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SOBRECORRENTE E POTÊNCIA REFLETIDA.	X	

Petição (17625776) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 18

5.13 OBSERVAÇÕES:

5.14 Instrumentos de medição utilizados:

Equipamento	Modelo	Precisão
Watímetro BIRD	43	2,0%
Frequencímetro Linear	FL – 600	1,5 ppm
Gerador Seletivo Siemens	C 2008	0,2%
Medidor de Modulação Marconi	TF 2300 A	1,0%
Analisador de Distorção Darker & Williamson	410	2,0%
Osciloscópio Trio	CO 1303	1,0%
Voltímetro TRIO	CO 1303	1,0%
Monitor de Modulação TFT	753	2,0%
Medidor de Intensidade de Campos POTOMAC	FIM 71	1,0%
Analisador de Espectro	OPT UK-6	1,0%

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 - Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br - Site: www.gmponline.com.br

Eng.Responsável

Petição (17625776) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 19

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DO LAUDO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo. obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere.

O presente Laudo consta de 08 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso.

Belo Horizonte, 10 de março de 2017.

Engº Marco Polo Cambogi Alvarenga
CREA: 36 748/D

Petição (17622576) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 20

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

Eng.Responsável

PARECER CONCLUSIVO

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada a que se refere este Laudo de Ensaio na data em que foi realizado, atendia a todas as Normas Técnicas vigentes e a ele aplicáveis.

Belo Horizonte, 10 de março de 2017.

Engº Marco Polo Gambogi Alvarenga
CREA: 36.748/D

Petição (17625776) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 21

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

Eng.Responsável

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201700000003683164

1 Responsável Técnico
MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA
Título profissional
ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETRICA;
RNP 1405246863
Registro 04.0.0000036748

Empresa contratada:
GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
Registro 29952

2 Dados do Contrato
Contratante SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA
CNPJ 19.183.961/0001-07
Logradouro AVENIDA RAJA GABAGLIA
Nº 003100
Cidade BELO HORIZONTE
Bairro ESTORIL
UF MG
CEP 30494310
Contrato PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Celebrado em 11/02/2017
Valor 2.000,00
Tipo de contratante PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

3 Dados da Obra/Serviço
Logradouro RUA JORGE MARINI
Nº 000000
Complemento SEM NÚMERO
Bairro BELVEDERE
Cidade BELO HORIZONTE
UF MG
CEP 30320550
Data de início 11/02/2017 Previsão de término 20/03/2017
Finalidade OUTRO
Proprietário SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA
CNPJ 19.183.961/0001-07

4 Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - EXECUÇÃO		
LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5 Observações
LAUDO DE ENSAIO TRANSMISSOR AUXILIAR

6 Declarações

7 Entidade de Classe
SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS-SME

8 Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Belo Horizonte, 14 de março de 2017

MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA RNP: 1405246863

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA CNPJ 19.183.961/0001-07

9 Informações
- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual

Valor da ART 81,53 Registrada em: 14/03/2017 Valor Pago: 81,53

CREA-MG

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 22
Petição (17625776)

Rádio Aboanda - Lauda [illegible] - Fx aeroclube

14/03/2017 Guia 3628768

CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvares Cabral, 1600 - CEP: 30170.001 Fone: (31) 3299.8700 - FAX: (31) 3299.8720 - Belo Horizonte/MG

Recibo do Sacado

Cedente	Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63	3.394-4/00005780-0	24/03/2017
Sacado	**Número do documento**	**Nosso número**
GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	3628768	00000000003628768

Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R$ (Real)			81,53	
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-36748/D
TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201700000003683164
ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.
1A VIA
00194.58652 90000.000001 03628.768214 6 00000000008153

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00194.58652 90000.000001 03628.768214 6 00000000008153**

Local de Pagamento	Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	24/03/2017
Cedente	**Agência / Código Cedente**
CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MG	3.394-4/00005780-0

Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Numero
14/03/2017	3628768	RC	N	14/03/2017	00000000003628768

Nº Conta/Respo.	Carteira	Especie Moeda	Quantidade	Valor	1(=) Valor Documento
	19	R$ (Real)		X	81,53

Instruções

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-36748/D

TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201700000003683164

ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.

1A VIA

2(-) Desconto/Abatimento

3(-) Outras Deduções

4(+) Mora/Multa

5(+) Outros Acréscimos

6(=) Valor Cobrado

Sacado:

GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
AV AFONSO PENA , 3924 - 614-CRUZEIRO-BELO HORIZONTE/MG-30130008
Sacador/Avalista:

Bradesco Dia&Noite

Autoatendimento
Recibo de Pagamento
Titulo de Cobrança

Banco: 237 Agencia: 3432 Maquina: 016894
Data: 14/03/2017 Hora: 13:58 N.Trans: 5838
Debito: C.Corrente
Agencia: 3432 Conta: 0015803-8

Data informada do Vencimento: 24/03/2017
Data para Debito: 14/03/2017

Identificacao:
00194.58652 90000.000001 03628.768214 6

Protocolo: 0001762

Valor: 81,53

Qualquer ocorrencia motivada por divergencia entre os registros constantes no boleto de cobranca, encaminhada pelo banco destinatario e s dados alimentados neste pagamento (inclusive data de vencimento e valor), e de inteira responsabilidade do cliente, o qual respondera pessoalmente por estes fatos perante a lei.

one Facil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022*
Consulta de saldo, extrato e transacoes financeiras.

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

* Consulte os demais telefones no site bradesco.com.br ou nas Agencias Bradesco.

Alo Bradesco
SAC - Servico de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamacoes e Informacoes
0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h as 18h, exceto feriados.

Obrigado
Tenha uma boa tarde

Petição (1762576) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 23

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, sob as penas da lei, e na qualidade de representante legal da **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 19.183.961/0001-07, que o Engenheiro **Marco Polo Gambogi Alvarenga - CREA: 36.748/D**, esteve nos endereços denominados Serra do Curral, Bairro Belvedere e Av. Raja Gabaglia, 3.100, 3º andar, Estoril, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no dia 08 de março de 2017, vistoriando as instalações desta emissora.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Belo Horizonte/MG, 10 de março de 2017

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR
CPF: 236.275.667-20
DIRETOR

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 24
Petição (17622577)

Modelo de Laudo de Vistoria Técnica
Renovação de Outorga

1- Identificação

1.1- Nome /Razão Social:
Sociedade Rádio Alvorada Ltda

1.2- Indicativo de Chamada: ZYC 708 — 1.3-Horário de funcionamento: 00:00 /24:00 HS

2- Localização da estação transmissora:

2.1- Endereço: Serra do Curral
Cidade: Belo Horizonte — UF: MG
CEP : 30.000.000 — Telefone: (31) 2122-2525

2.2- Coordenadas Geográficas:

Latitude: 19° S 58' 13,9"
Longitude: 43°W 55' 42,1"

2.3- Transmissor Principal:

2.3.1- Fabricante: Nautel Limited
2.3.2- Modelo: NV40
2.3.3- Homologação/Certificação: 02304-09-00901

2.3.4- Potência de Operação (KW): 35.0 KW	Potência Medida (KW): 35.0 KW
2.3.5- Freqüência (PBFM) [MHz]: 94,9	Freqüência [MHz]: 94,900000
2.3.6- Tolerância de Freqüência da Portadora-(+ 2000 Hz)	Δ= 0 Hz
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência.	(X) Sim ( ) Não
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir.	(X) Sim ( ) Não
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam alteração da freqüência de operação.	(X) Sim ( ) Não
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.	(X) Sim ( ) Não
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.	(X) Sim ( ) Não
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 V. (TENSÃO INFERIOR A 350V)	( ) Sim (X) Não
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra.	(X) Sim ( ) Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts. (TENSÃO INFERIOR A 350V)	( ) Sim (X) Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.	(X) Sim ( ) Não

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Sala: 504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223-1369 (31)9976-9359, Fax (31) 3225-4074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site : www.gmponline.com.br

Eng Responsavel

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 25
Petição (17625777)

2.4- Transmissor Auxiliar:		
2.4.1- Fabricante: Nautel		
2.4.2- Modelo: NV10		
2.4.3- Homologação/Certificação: 02301-09-00901		
2.4.4- Potência de Operação (KW): 10,0	Potência Medida (KW): 10,0	
2.4.5- Freqüência (PBFM) [MHz]: 94,9	Freqüência [MHz]: 94,900000	
2.4.6- Tolerância de Freqüência da Portadora (+- 2000 Hz).	A= 0	
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência.	(X) Sim	( ) Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante	
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante	
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante	
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir.	(X) Sim	( ) Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam alteração da freqüência de operação.	(X) Sim	( ) Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.	( ) Sim	(X) Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.	(X) Sim	( ) Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 V. (TENSÃO INFERIOR A 350V)	( ) Sim	(X) Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra.	(X) Sim	( ) Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts. (TENSÃO INFERIOR A 350V)	(X) Sim	( ) Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.	(X) Sim	( ) Não
2.5- Sistema Irradiante Principal		
2.5.1- Antena		
2.5.1.1- Fabricante: Ideal Industria e Comércio de Atenas/Shively		
2.5.1.2- Modelo: 6814		
2.5.1.3- Quantidade de Elementos	04	
2.5.1.4- Altura (centro geométrico / base da torre - solo) [metro]	55	
2.5.1.5- Azimute orientação (NV)	295°	
2.5.2 – Linha de Transmissão Principal		
2.5.2.1- Fabricante: RFS Brasil Telecomunicações Ltda		
2.5.2.2- Modelo: Heliflex-HCA500-50		
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra)	(X) Sim	( ) Não

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Sala: 504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223-1369 , (31)9976-9359, Fax (31) 3225-4074
e-mail: gmp@gmponline.com.br - Site : www.gmponline.com.br
Eng.Responsável

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 26
Petição (17625777)

2.6- Sistema Irradiante Auxiliar		
2.6.1- Antena		
2.6.1.1- Fabricante: Harris Corporation		
2.6.1.2- Modelo: FMXH - 3AF		
2.6.1.3- Quantidade de Elementos	03	
2.61.4- Altura (centro geométrico / base da torre - solo) [metro]	25	
2.6.1.5- Azimute orientação (NV)	295°	
2.6.2 - Linha de Transmissão Auxiliar		
2.6.2.1- Fabricante: Andrew		
2.6.2.2- Modelo: HJ11 - 50		
2.6.2.3- Proteção contra chagnes elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra)	(X) Sim	( ) Não
3- Outros Equipamentos de uso Compulsório		
3.1- Carga artificial (obrigatório para as Classes E e A1) : **ELECTRO IMPULSE – DPTC 50KEM**	(X) Sim	( ) Não
3.2- Limitador de Modulação: **OPTMOD MOD 8600 FM**	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante	
3.3- Monitor de Modulação: TFT MODELO 742A	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante	
3.4- Analisador de Espectro (obrigatório para emissora das Classe Especial) : **MINIPA MAS 0000000009**	(X) Sim	( ) Não
4- Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Rádio Freqüência		
4.1- Transmissor Principal	**Atenuação medida (dB)**	
2° Harmônico	-87	
3° Harmônico	-89	
Espúrios	Não detectado	
4.2- Transmissor Auxiliar	**Atenuação medida (dB)**	
2° Harmônico	-88	
3° Harmônico	-88	
Espúrios	Não detectado	
4.3- Existência de Interferência prejudicial	( ) Sim	(X) Não
5- Outras Constatações		
5.1- Disponibilidade de Relatório de Conformidade Referente à limitação de Exposição a Campos Elétricos Magnéticos e Eletro Magnéticos	(X) Sim	( ) Não
6- Estúdios		
6.1- Estúdio Principal		
6.1.1- Endereço : Av. Raja Gabaglia, nº 3.100, Bairro Estoril, CEP 30.350-540, Belo Horizonte - MG		
6.2- Estúdio Auxiliar		
6.2.1- Endereço : não possui		

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena 3924 / Sala: 504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP 30.130-009
Tel: (31) 3223-1369 , (31)9976-9359, Fax (31) 3225-4074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site : www.gmponline.com.br
Formulário Padrão produzido pelo Ministério das Comunicações Modelo EVT-RTV-FM

Engº Responsável

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 27
Petição (17625777)

7- Informações Adicionais

Documentos apoio da Vistoria: Despacho nº 334, de 08/08/2008 – MC; Ato 439, de 19/01/2012 – ANATEL; DESCRIÇÃO DO SISTEMA – ANATEL; Projeto técnico de enquadramento; Processo nº 53000.033934/2005-

8- Instrumentos Utilizados na Vistoria

Equipamento	Modelo	Precisão
Wattmetro BIRD	43	2,0%
Frequencímetro MJF Enterprises, Inc	MFJ 888	0,1 Hz ps
Gerador Seletivo Siemens	C 2008	0,2%
Medidor de Modulação Motorola	TF 2300 A	1,0%
Analisador de Distorção Darker & Williamson	410	2,0%
Osciloscópio Tito	CO 1303	1,0%
Voltímetro TRIO	CC 1303	1,0%
Monitor de Modulação YFT	783	2,0%
Medidor de Intensidade de Campos FOTOMAC	FIM 71	1,0%
Analisador de Espectro	OPT UK-6	1,0%
Bussola - ENGINEER -	DIRECIONAL	0,01%
GPS - GARMIN	12XL FCC ID IPH 17800	3,0 metros

9- Responsáveis pela Vistoria Técnica

Nome: Engº Marco Polo Gambogi Alvarenga
Formação: Engenheiro
CREA: 36.748/D - MG
Local: Belo Horizonte
Data: 10/03/2017

Assinatura: _____
ENGENHEIRO

Representante Legal da Entidade:
Nome: ALBERTO DE ANDRADE DE FARIA JUNIOR

Assinatura: _____
DIRETOR

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 28
Petição (17625777)

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-MG
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201700000003683188

1 Responsável Técnico
MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA
Título profissional
ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETRICA
RNP 1405246863
Registro 04.0.0000036748
Empresa contratada
GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
Registro 29952

2 Dados do Contrato
Contratante SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA
Logradouro AVENIDA RAJA GABAGLIA
Nº 003100
Cidade BELO HORIZONTE
Bairro ESTORIL
UF MG
CEP 30494310
Contrato PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Celebrado em 11/02/2017
Valor 2.000,00 Tipo de contratante PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

3 Dados da Obra/Serviço
Logradouro RUA JORGE MARINI
Nº 000000
Complemento SEM NÚMERO
Bairro BELVEDERE
Cidade BELO HORIZONTE
UF MG
CEP 30320550
Data de início 11/02/2017 Previsão de término 20/03/2017
Finalidade OUTRO
Proprietário SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA
CNPJ 19.183.961/0001-07

4 Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - EXECUÇÃO		
LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	1,00	un

Após conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5 Observações
LAUDO DE VISTORIA

6 Declarações

7 Entidade de Classe
SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS - SME

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Belo Horizonte 14 de fevereiro de 2017

MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA CPF 140524863

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA CNPJ 19.183.961/0001-07

9 Informações
A ART é válida somente quando paga, quitada, devidamente preenchida, sem rasuras ou emendas e com o comprovante de pagamento anexado.
A autenticidade deste documento pode ser verificada em www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o seu vínculo contratual.

www.crea-mg.org.br ; 0800 0312732

Valor da ART 81,53 Registrada em 14/03/2017 Valor Pago 81,53 Nosso Número 00000000003628792

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 29
Petição (17622577)

14/03/2017 Guia 3628792

CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvares Cabral, 1600 - CEP: 30170.001 Fone: (31) 3299.8700 - FAX: (31) 3299.8720 - Belo Horizonte/MG

Recibo do Sacado

Cedente	Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63	3.394-4/00005780-0	24/03/2017
Sacado	**Número do documento**	**Nosso número**
GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	3628792	00000000003628792

Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R$ (Real)			81,53	
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-36748/D
TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201700000003683188
ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.
1A VIA
00194.58652 90000.000001 03628.792214 4 00000000008153

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00194.58652 90000.000001 03628.792214 4 00000000008153**

Local de Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO					24/03/2017
Cedente					**Agência / Código Cedente**
CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MG					3.394-4/00005780-0
Data Documento	**Número do Documento**	**Espécie Documento**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Numero**
14/03/2017	3628792	RC	N	14/03/2017	00000000003628792
Nº Conta/Resp.	**Carteira**	**Espécie Moeda**	**Quantidade**	**Valor**	**1(=) Valor Documento**
	18	R$ (Real)		X	81,53

Instruções

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-36748/D

TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201700000003683188

ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.

1A VIA

2(-) Desconto/Abatimento

3(-) Outras Deduções

4(+) Mora/Multa

5(+) Outros Acréscimos

6(=) Valor Cobrado

Sacado:
GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
AV AFONSO PENA , 3924 - 614-CRUZEIRO-BELO HORIZONTE/MG-30130009
Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica ***Ficha de Compensação***

Bradesco **Dia & Noite**

Autoatendimento
Recibo de Pagamento
Título de Cobrança

Banco: 237 Agencia: 3432 Maquina: 016894
Data: 14/03/2017 Hora: 13:56 N.Trans: 5829
Debito: C.Corrente
Agencia: 3432 Conta: 0016803-8

Data informada do vencimento: 24/03/2017
Data para debito: 14/03/2017

Identificacao:
00194.58652 90000.000001 03628.792214 4

Protocolo: 0001761

Valor: 81,53

Qualquer ocorrencia motivada por divergencia entre os registros constantes no boleto de cobranca, encaminhada pelo banco destinatario dos dados alimentados neste pagamento (inclusive data de vencimento e valor), e de inteira responsabilidade do cliente, o qual respondera pessoalmente por estes fatos perante a lei.

Pague Facil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022
Consulta de saldo, extrato e transacoes financeiras.

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

* Consulte os demais telefones no site bradesco.com.br ou nas Agencias Bradesco.

Alo Bradesco
SAC - Servico de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamacoes e Informacoes
0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de fala - 0800 722 0099
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h as 18h, exceto feriados.

Obrigado
Tenha uma boa tarde

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 30
Petição (17625777)

ALVORADA
FM 94,9
Você sabe porque ouve.

DECLARAÇÃO

A **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.**, permissionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, canal 235, Frequência 94,9 MHZ, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.153.961/0001-07, através do representante legal, declara para fins de **Renovação de Outorga ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, sob as penas da lei, que encontra-se com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na legislação vigente e na respectiva licença de funcionamento da estação.

Declara também que a referida entidade está apta a ter outorga renovada por novo decênio, de acordo com disposto no Decreto nº 88.066 de 26 de janeiro de 1983.

Belo Horizonte/MG, 10 de março de 2017

Marco Polo Gambogi Alvarenga
CREA: 35.748/D
CPF nº: 143.447.346-53

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR
CPF nº: 236.276.657-20
DIRETOR

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 31
Petição (17622578)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120093845-8	19.183.961/0001-07	24/03/1976	24/03/1976

Endereço Completo:

AVENIDA RAJA GABAGLIA 3100 ANDAR: 3:; - BAIRRO ESTORIL CEP 30494-310 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

EXPLORACAO DE SERVICOS DE RADIODIFUSAO SONORA; SERVICOS DE RADIOCHAMADA DE INTERESSE PUBLICO E DE SERVICOS DE TV A CABO, NA CIDADE DE BELOHORIZONTE- MG, NOS TERMOS DA CONCESSAO OUTORGADA PELO PODER PUBLICO.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 524.000,00 QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 524.000,00 QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
955.613.156-68	ANA GUTIERREZ DE FARIA	xxxxxxx	R$ 52.000,00	SOCIO
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR	xxxxxxx	R$ 52.000,00	SOCIO
xxxxxxx	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR- EM CONDOMINIO DE COTAS	xxxxxxx	R$ 2.000,00	SOCIO
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR	xxxxxxx	R$ 262.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
014.230.256-28	LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA	xxxxxxx	R$ 52.000,00	SOCIO
359.270.706-04	MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA	xxxxxxx	R$ 52.000,00	SOCIO
014.229.906-56	NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR	xxxxxxx	R$ 52.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 22/03/2017 Número: 6246642

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2018 - TRANSFERENCIA DE COTAS (DESCENDENTE/ASCENDENTE)

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C170000711300 e visualize a certidão)

17/173.651-6

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Observações

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO 2º TABELIONATO DE NOTAS, DE BELO HORIZONTE, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 1909-P FOLHA Nº 61, DATADO DE 05/01/2016, TENDO COMO OUTORGADO (S): GABRIEL DE ANDRADE FARIA, FRANCISCO NIVALDO SALES BESSA, DAVI FREITAS MACIEL E MARCELO DE CARVALHO, COM VALIDADE ATÉ 31/12/2016.

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 24 de Março de 2017 10:44

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C170000711300 e visualize a certidão)

17/173.651-6

SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA.
CNPJ/MF Nº 19.183.961/0001-07

12ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLEMENTE DE FARIA, brasileiro, casado com separação de bens, administrador de empresas, domiciliado na cidade de Contagem – MG, à Rodovia Fernão Dias Br 381 Km 02 – Bairro Bandeirantes, RG nº M-1.312.565 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.902.607-00 e **GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, administrador de empresas, domiciliado na cidade de São Paulo –SP, à Rua Henrique Martins nº 512, Bairro Jardim Paulista, São Paulo, RG nº M-213.288 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 236.275.657-20, únicos sócios da sociedade que gira sob a denominação social de **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA.**, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, à Avenida Raja Gabaglia, 3100 – térreo - conjunto 3 e sobreloja – Bairro Estoril, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.183.961/0001-07, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 377.801, NIRE 31200938458, em sessão de 24.03.1976, resolvem por este instrumento particular, alterar o referido contrato social, pela forma e sob as condições seguintes:

PRIMEIRA: Transferir a sede social da Avenida Raja Gabaglia, 3100 – térreo - conjunto 3 e sobreloja – Bairro Estoril, Belo Horizonte - MG, para a Avenida Raja Gabaglia, 3100 – 3º andar – Bairro Estoril na cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30350-540.

SEGUNDA: – Alterar a Cláusula Nona, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA NONA** - Os diretores terão as atribuições e poderes que a lei confere, podendo em conjunto dos dois, nomear procuradores conforme a seguir: a)quando outorgado a advogados para defesa dos direitos e interesses da sociedade, em processos administrativos ou judiciais, esta outorga será sem prazo de validade e o outorgado poderá assinar isoladamente; b) nos casos de venda de imóvel da sociedade, serão nomeados 2 (dois) procuradores que assinarão conjuntamente a escritura pública de compra e venda, devendo constar no instrumento público, os poderes específicos de alienação do imóvel descrito, com validade da procuração pública de 90 (noventa) dias para seu exercício; c) para representar a sociedade em Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e concessionárias de serviços públicos será nomeado 1 (um) procurador com poderes específicos e com prazo de duração de 90 (noventa) dias e ele poderá assinar isoladamente; d) e nos demais casos, inclusive movimentações de contas bancárias, serão nomeados 2 (dois) procuradores que assinarão sempre em

conjunto, devendo a mesma procuração conter poderes específicos e com prazo de duração, que não deverá ultrapassar o ultimo dia do ano da outorga.

TERCEIRA - Deliberam os sócios atualizar todo o Contrato Social, o qual devidamente consolidado passa a viger com a seguinte redação:

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.

CNPJ 18.183.961/0001-07

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade que adota a forma de sociedade empresária limitada, tem como objeto social a exploração de serviços de Radiodifusão sonora; serviços de Radiochamada de Interesse Público e de serviços de TV a cabo, na cidade de Belo Horizonte-MG, nos termos da concessão outorgada pelo Poder Público.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na exploração da mencionada concessão de radiodifusão e de serviços de TV a cabo, a sociedade terá sempre em vista finalidade prevalente de ordem educativa, cultural, informativa, cívico patriótica, valendo-se de atividades publicitárias como fonte de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – Sua sede social é à Avenida Raja Gabaglia, 3100 – 3º andar – Bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30350-540. A critério da maioria do capital social e observadas as prescrições legais, poderá abrir escritório em qualquer ponto do território nacional. O foro é o da comarca de Belo Horizonte-MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – Tem a sociedade a denominação social de "**SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA.**"

CLÁUSULA QUARTA – Indeterminado é o seu prazo de duração.

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se a sociedade a observar rigorosamente os preceitos legais e regulamentares atinentes aos serviços de radiodifusão, comprometendo-se, expressamente, a não alienar ou caucionar suas quotas, direta ou indiretamente a pessoas jurídicas ou a estrangeiros, bem como a não promover qualquer alteração contratual, sem prévia autorização do Poder Público.

PARÁGRAFO ÚNICO – Especificamente, obriga-se a:

I – Retransmitir informações e programas oficiais, por requisição da autoridade competente ou da Lei.

II – Transmitir propaganda eleitoral gratuita e comunicados de órgãos da Justiça Eleitoral, ou termos da Legislação vigente.
III – Integrar redes locais, regionais e nacionais de radiodifusão, por determinação de quem de direito.
IV – Observar as exigências regulamentares especificas, no tocante à organização e apresentação de seus programas.
V – inserir serviço noticioso, no tempo mínimo exigido pela legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social é de R$524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais), integralmente realizado e dividido em 524 (quinhentas e vinte e quatro) quotas, do valor nominal de R$1.000,00 (um mil reais) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTA	**Nº DE QUOTAS**	**VALOR R$**
GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR	262	262.000,00
CLEMENTE DE FARIA	262	262.000,00
TOTAL	**524**	**524.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade será administrada pelos sócios - quotistas **GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR** e **CLEMENTE DE FARIA**, que declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, na qualidade de Diretores, dispensados de prestar caução, aos quais compete, em conjunto, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, tendo cada um direito a um pro-labore mensal de até um salário mínimo vigente em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA NONA – Os diretores terão as atribuições e poderes que a lei confere, podendo em conjunto dos dois, nomear procuradores conforme a seguir: a) quando outorgado a advogados para defesa dos direitos e interesses da sociedade, em processos administrativos ou judiciais, esta outorga será sem prazo de validade e o outorgado poderá assinar isoladamente; b) nos casos de venda de imóvel da sociedade, serão nomeados 2 (dois) procuradores que assinarão conjuntamente a escritura pública de compra e venda, devendo constar no instrumento público, os poderes específicos de alienação do imóvel descrito, com validade da procuração pública de 90 (noventa) dias para seu exercício; c) para representar a sociedade em Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e concessionárias de serviços públicos será nomeado 1 (um) procurador com poderes específicos e com prazo de duração de 90 (noventa) dias e ele poderá assinar isoladamente; d) e nos demais casos, inclusive movimentações de contas bancárias, serão nomeados 2 (dois) procuradores que assinarão sempre em conjunto, devendo a mesma procuração conter poderes específicos e com prazo de duração, que não deverá ultrapassar o ultimo dia do ano da outorga.

CLÁUSULA DÉCIMA – O ano comercial coincide com o ano civil e a 31 de dezembro de cada ano os administradores procederão a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os resultados apurados serão transferidos para a conta "LUCROS ACUMULADOS", para posterior aproveitamento segundo a vontade dos sócios em aumento de capital ou distribuição entre os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, calculados ao valor de mercado para venda da empresa e inexistindo valor de mercado, com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado na data de falecimento ou interdição do sócio, incorporando as reservas de resultados e a de reavaliação de ativos. Será considerado para reavaliação dos ativos o valor de mercado da concessão outorgada pelo poder público.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte – MG, para conhecer e dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

ESTA É A FOLHA DE ASSINATURAS DA 12ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2010.

CLEMENTE DE FARIA

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR

TESTEMUNHAS:

MARCELO DE CARVALHO
C.I. M-714.638 – SSP/MG

SERGIO VIEIRA DOS REIS
C.I. M-2.265.591 – SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:4768099
EM: 08/02/2012
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
PROTOCOLO: 12/051.607-1
ME0967727

Petição (1762580) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 38

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31200938458	**2062**	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J173030999672

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

24 Fevereiro 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6246642 em 22/03/2017 da Empresa SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA, Nire 31200938458 e protocolo 170834425 - 02/02/2017. Autenticação: 6BA97548C07B27A7AEB72EBA83FC4D9287212EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/083.442-5 e o código de segurança jvEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/083.442-5	J173030999672	31/01/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6246642 em 22/03/2017 da Empresa SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA, Nire 31200938458 e protocolo 170834425 - 02/02/2017. Autenticação: 6BA97548C07B27A7AEB72EBA83FC4D9287212EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.br e informe nº do protocolo 17/083.442-5 e o código de segurança jvEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA.
CNPJ/MF Nº 19.183.961/0001-07
NIRE 31200938458

13ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ESPOLIO DE CLEMENTE DE FARIA, neste ato representado por seu inventariante **CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR,** brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº MG 10.415.770, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.230.266-08, domiciliado na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02 nº 2211, bairro Bandeirantes, na cidade de Contagem-MG, CEP 32240-090, conforme autos de inventario dos bens deixados por falecimento, registrados sob o nº 2215676-41.2012.8.13.0024 constantes na 1ª Vara de Sucessões e Ausência da Capital do Estado de Minas Gerais e **GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, administrador, portador da carteira de identidade nº M-213.288, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 236.275.657-20, domiciliado na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02 nº 2211, bairro Bandeirantes, na cidade de Contagem-MG, CEP 32240-090, únicos sócios da sociedade que gira sob a denominação social de **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA**., com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, à Avenida Raja Gabaglia, 3100 – 3º andar – Bairro Estoril, CEP 30494-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.183.961/0001-07, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 377.801, NIRE 31200938458, em sessão de 24.03.1976, resolvem por este instrumento particular, alterar o referido contrato social, pela forma e sob as condições seguintes:

PRIMEIRA: Em decorrência do encerramento do inventário de Clemente de Faria e em observância ao disposto no formal de partilha homologado no âmbito do processo nº 0024.12.221.567-6, que tramitou perante a 1ª Vara de Sucessões e Ausência de Belo Horizonte/MG, as quotas de titularidade do Espólio de Clemente de Faria aos seus sucessores são cedidas da seguinte forma:

(i) 52 (cinquenta e duas) quotas para **CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR,** antes qualificado;

(ii) 52 (cinquenta e duas) quotas para **MARIA VICTÓRIA ALVIM DE FARIA**, brasileira, viúva, empresaria, portadora do CPF/MF n° 359.270.706-04 e Carteira de Identidade n° M-399.503, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Bambuí, 25 Apto 1800 – Bairro Serra em Belo Horizonte – MG, CEP 30210-490;

(iii) 52 (cinquenta e duas) quotas para **NATHÁLIA MARIA DE FARIA SALVADOR**, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº. MG-11653482,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6246642 em 22/03/2017 da Empresa SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA, Nire 31200938458 e protocolo 170834425 - 02/02/2017. Autenticação: 6BA97548C07B27A7AEB72EBA83FC4D9287212EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/083.442-5 e o código de segurança jvEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n. 014.229.906-56, residente e domiciliada na Rua Bambuí, n. 25, apartamento 1800, no Bairro Serra, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30210-490;

(iv) 52 (cinquenta e duas) quotas para **LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA**, brasileira, solteira, maior, nascida no dia 14/09/1992, empresária, portadora da carteira de identidade nº. MG-11653574, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n. 014.230.256-28, residente e domiciliada na Rua Bambuí, n. 25, apartamento 1800, no Bairro Serra, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30210-490;

(v) 52 (cinquenta e duas) quotas para **ANA GUTIERREZ DE FARIA**, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade nº M-6.883.419, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n. 955.613.156-68, residente e domiciliada na Rua Xingú, n. 376, apartamento 1601, no Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30360-690;

(vi) 2 (duas) quotas em condomínio formado por (i) **CLEMENTE DE FARIA JUNIOR,** (ii) **MARIA VICTÓRIA ALVIM DE FARIA;** (iii) **NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR**; (iv) **LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA**; (v) **ANA GUTIERREZ DE FARIA**, antes qualificados, na seguinte proporção:

Condômino	% de participação no condomínio
CLEMENTE DE FARIA JUNIOR	20%
MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA	20%
NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR	20%
LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA	20%
ANA GUTIERREZ DE FARIA	20%
TOTAL	100%

Para fins do disposto no art. 1.056 do Código Civil, os titulares das quotas da Sociedade que estão em condomínio, neste ato, elegem **CLEMENTE DE FARIA JUNIOR** como representante dos condôminos, tendo poderes para exercer todos os direitos inerentes à posse e propriedade da quota em condomínio.

Desta forma o caput da Clausula Sexta do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA SEXTA** - O Capital Social é de R$524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais), subscrito e integralmente realizado em moeda corrente nacional e dividido em 524 (quinhentas e vinte e quatro) quotas,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6246642 em 22/03/2017 da Empresa SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA, Nire 31200938458 e protocolo 170834425 - 02/02/2017. Autenticação: 6BA97548C07B27A7AEB72EBA83FC4D9287212EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/083.442-5 e o código de segurança jvEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

do valor nominal de R$1.000,00 (um mil reais) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	**Nº DE QUOTAS**	**VALOR R$**
GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR	262	262.000,00
CLEMENTE DE FARIA JUNIOR	52	52.000,00
MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA	52	52.000,00
NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR	52	52.000,00
LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA	52	52.000,00
ANA GUTIERREZ DE FARIA	52	52.000,00
CONDOMINIO FORMADO POR CLEMENTE DE FARIA JUNIOR, MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA, NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR, LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA E ANA GUTIERREZ DE FARIA	2	2.000,00
TOTAL	**524**	**524.000,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins do disposto no art. 1.056 do Código Civil, os titulares das quotas da Sociedade que estão em condomínio, neste ato elegem **CLEMENTE DE FARIA JUNIOR** como representante dos condôminos, tendo poderes para exercer todos os direitos inerentes à posse e propriedade da quota em condomínio.

SEGUNDA – Alterar a cláusula oitava que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLAUSULA OITAVA** - A sociedade será administrada pelo sócio **GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR**, antes qualificado, que declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, na qualidade de Diretor, dispensado de prestar caução, ao qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor, ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6246642 em 22/03/2017 da Empresa SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA, Nire 31200938458 e protocolo 170834425 - 02/02/2017. Autenticação: 6BA97548C07B27A7AEB72EBA83FC4D9287212EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/083.442-5 e o código de segurança jvEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

sócios, tendo direito a um pro-labore mensal de até um salário mínimo vigente em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

TERCEIRA – Alterar a Cláusula Décima, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA DÉCIMA** - O ano comercial coincide com o ano civil e a 31 de dezembro de cada ano os administradores procederão à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados, sendo permitida a distribuição de lucros de forma não proporcional aos sócios, caso aprovado pelos sócios à unanimidade em assembleia/reunião.

QUARTA – Incluir a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A sociedade será regida pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas da Sociedade Anônima (Lei 6.404/76) e as aplicáveis a sociedade simples, conforme o caput e o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

QUINTA - Deliberam os sócios atualizar todo o Contrato Social, o qual devidamente consolidado passa a viger com a seguinte redação:

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.
CNPJ 19.183.961/0001-07
NIRE 31200938458

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade que adota a forma de sociedade empresária limitada, tem como objeto social a exploração de serviços de Radiodifusão sonora; serviços de Radiochamada de Interesse Público e de serviços de TV a cabo, na cidade de Belo Horizonte-MG, nos termos da concessão outorgada pelo Poder Público.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na exploração da mencionada concessão de radiodifusão e de serviços de TV a cabo, a sociedade terá sempre em vista finalidade prevalente de ordem educativa, cultural, informativa, cívico patriótica, valendo-se de atividades publicitárias como fonte de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – Sua sede social é à Avenida Raja Gabaglia, 3100 – 3º andar – Bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30.494-310. A critério da maioria do capital social e observadas as prescrições legais, poderá abrir escritório em qualquer ponto do território nacional. O foro é o da comarca de Belo Horizonte-MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – Tem a sociedade a denominação social de "**SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA**."

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6246642 em 22/03/2017 da Empresa SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA, Nire 31200938458 e protocolo 170834425 - 02/02/2017. Autenticação: 6BA97548C07B27A7AEB72EBA83FC4D9287212EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/083.442-5 e o código de segurança jvEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CLÁUSULA QUARTA – Indeterminado é o seu prazo de duração, tendo iniciado suas atividades em 24 de março de 1976.

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se a sociedade a observar rigorosamente os preceitos legais e regulamentares atinentes aos serviços de radiodifusão, bem como a não promover qualquer alteração contratual, sem prévia autorização do Poder Público.

PARÁGRAFO ÚNICO – Especificamente, obriga-se a:

I – Retransmitir informações e programas oficiais, por requisição da autoridade competente ou da Lei.
II – Transmitir propaganda eleitoral gratuita e comunicados de órgãos da Justiça Eleitoral, ou termos da Legislação vigente.
III – Integrar redes locais, regionais e nacionais de radiodifusão, por determinação de quem de direito.
IV – Observar as exigências regulamentares especificas, no tocante à organização e apresentação de seus programas.
V – inserir serviço noticioso, no tempo mínimo exigido pela legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social é de R$524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais), subscrito e integralmente realizado em moeda corrente nacional e dividido em 524 (quinhentas e vinte e quatro) quotas, do valor nominal de R$1.000,00 (um mil reais) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	**Nº DE QUOTAS**	**VALOR R$**
GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR	262	262.000,00
CLEMENTE DE FARIA JUNIOR	52	52.000,00
MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA	52	52.000,00
NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR	52	52.000,00
LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA	52	52.000,00
ANA GUTIERREZ DE FARIA	52	52.000,00
CONDOMINIO FORMADO POR CLEMENTE DE FARIA JUNIOR, MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA, NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR, LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA E ANA GUTIERREZ DE FARIA	2	2.000,00
TOTAL	**524**	**524.000,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6246642 em 22/03/2017 da Empresa SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA, Nire 31200938458 e protocolo 170834425 - 02/02/2017. Autenticação: 6BA97548C07B27A7AEB72EBA83FC4D9287212EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/083.442-5 e o código de segurança jvEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Petição (1762581) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 45

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins do disposto no art. 1.056 do Código Civil, os titulares das quotas da Sociedade que estão em condomínio, neste ato elegem **CLEMENTE DE FARIA JUNIOR** como representante dos condôminos, tendo poderes para exercer todos os direitos inerentes à posse e propriedade da quota em condomínio.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada pelo sócio **GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR**, antes qualificado, que declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, na qualidade de Diretor, dispensado de prestar caução, ao qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor, ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, tendo direito a um pro-labore mensal de até um salário mínimo vigente em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA NONA – O diretor terá as atribuições e poderes que a lei confere, podendo, nomear procuradores conforme a seguir: a) quando outorgado a advogados para defesa dos direitos e interesses da sociedade, em processos administrativos ou judiciais, esta outorga será sem prazo de validade e o outorgado poderá assinar isoladamente; b) nos casos de venda de imóvel da sociedade, serão nomeados 2 (dois) procuradores que assinarão conjuntamente a escritura pública de compra e venda, devendo constar no instrumento público, os poderes específicos de alienação do imóvel descrito, com validade da procuração pública de 90 (noventa) dias para seu exercício; c) para representar a sociedade em Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e concessionárias de serviços públicos será nomeado 1 (um) procurador com poderes específicos e com prazo de duração de 90 (noventa) dias e ele poderá assinar isoladamente; d) e nos demais casos, inclusive movimentações de contas bancárias, serão nomeados 2 (dois) procuradores que assinarão sempre em conjunto, devendo a mesma procuração conter poderes específicos e com prazo de duração, que não deverá ultrapassar o ultimo dia do ano da outorga.

CLÁUSULA DÉCIMA - O ano comercial coincide com o ano civil e a 31 de dezembro de cada ano os administradores procederão à elaboração do inventário,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6246642 em 22/03/2017 da Empresa SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA, Nire 31200938458 e protocolo 170834425 - 02/02/2017. Autenticação: 6BA97548C07B27A7AEB72EBA83FC4D9287212EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/083.442-5 e o código de segurança jvEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados, sendo permitida a distribuição de lucros de forma não proporcional aos sócios, caso aprovado pelos sócios à unanimidade em assembleia/reunião.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os resultados apurados serão transferidos para a conta "LUCROS ACUMULADOS", para posterior aproveitamento segundo a vontade dos sócios em aumento de capital ou distribuição entre os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, calculados ao valor de mercado para venda da empresa e inexistindo valor de mercado, com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado na data de falecimento ou interdição do sócio, incorporando as reservas de resultados e a de reavaliação de ativos. Será considerado para reavaliação dos ativos o valor de mercado da concessão outorgada pelo poder público.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade será regida pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas da Sociedade Anônima (Lei 6.404/76) e as aplicáveis a sociedade simples, conforme o caput e o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte – MG, para conhecer e dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2015.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6246642 em 22/03/2017 da Empresa SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA, Nire 31200938458 e protocolo 170834425 - 02/02/2017. Autenticação: 6BA97548C07B27A7AEB72EBA83FC4D9287212EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/083.442-5 e o código de segurança jvEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

PÁGINA DE ASSINATURAS DA 13ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.

ESPOLIO DE CLEMENTE DE FARIA
Clemente de Faria Junior

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR

CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA

NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA

ANA GUTIERREZ DE FARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6246642 em 22/03/2017 da Empresa SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA, Nire 31200938458 e protocolo 170834425 - 02/02/2017. Autenticação: 6BA97548C07B27A7AEB72EBA83FC4D9287212EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/083.442-5 e o código de segurança jvEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Petição (1762581) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 48

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/083.442-5	J173030999672	31/01/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
359.270.706-04	MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA
014.229.906-56	NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR
014.230.256-28	LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA
955.613.156-68	ANA GUTIERREZ DE FARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6246642 em 22/03/2017 da Empresa SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA, Nire 31200938458 e protocolo 170834425 - 02/02/2017. Autenticação: 6BA97548C07B27A7AEB72EBA83FC4D9287212EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/083.442-5 e o código de segurança jvEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA, de nire 3120093845-8 e protocolado sob o número 17/083.442-5 em 02/02/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6246642, em 22/03/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
359.270.706-04	MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA
014.229.906-56	NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR
014.230.256-28	LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA
955.613.156-68	ANA GUTIERREZ DE FARIA

Belo Horizonte. Quinta-feira, 23 de Março de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6246642 em 22/03/2017 da Empresa SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA, Nire 31200938458 e protocolo 170834425 - 02/02/2017. Autenticação: 6BA97548C07B27A7AEB72EBA83FC4D9287212EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/083.442-5 e o código de segurança jvEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.777.496-72	MARIA DA PIEDADE SOUSA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quinta-feira, 23 de Março de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6246642 em 22/03/2017 da Empresa SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA, Nire 31200938458 e protocolo 170834425 - 02/02/2017. Autenticação: 6BA97548C07B27A7AEB72EBA83FC4D9287212EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/083.442-5 e o código de segurança jvEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
CNPJ: 19.183.961/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:46:11 do dia 10/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2017.
Código de controle da certidão: **C80C.F260.1803.5D94**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19183961/0001-07
Razão Social: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
Endereço: AV RAJA GABAGLIA 3100 ANDAR3 / ESTORIL / BELO HORIZONTE / MG / 30494-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2017 a 17/04/2017

Certificação Número: 2017031901310992937433

Informação obtida em 24/03/2017, às 15:39:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 24/03/2017 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 22/06/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062946431.00-99	CNPJ/CPF: 19.183.961/0001-07	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA RAJA GABAGLIA		NÚMERO: 3100
COMPLEMENTO: ANDAR 3,	BAIRRO: ESTORIL	CEP: 30494310
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000200519839

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO GRATUITA - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em: http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **8.237.606/2017**
Emitida em: **24/03/2017** requerida às **15:12:54**

Número de Controle: **ABCDELHHJK**
Validade: **23/04/2017**

Nome: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA**
CNPJ: **19.183.961.0001.07**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço: http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário

Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET
ANO-BASE 2016

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO	590570382474
CNPJ/CEI do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO	19.183.961/0001-07

TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO	**QUANTIDADES**
ESTABELECIMENTOS	1
VÍNCULOS	2

Arquivo recebido via Internet

08/02/2017 às 11:56:49

2890674970

C837.0160.CDDC.DF16.39DD.C2EC.6A9E.A92F

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizadas para impressão, 5 dias úteis após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.
O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:**
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00**
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA**

Total de Vínculos: 41
CEI Vinculado:
Para uso da empresa: SOCIEDADE

Endereço

Logradouro	Número	Complemento
AVENIDA RAJA GABAGLIA	3100	ANDAR 3
Bairro	CEP	Telefone
ESTORIL	30494-310	31- 3369.1713
Código Município	UF	E-mail
31-06200 BELO HORIZONTE	MG	RH.EMT@TERRA.COM.BR

Inf. Econ.

CNAE	Descrição do CNAE		Natureza Jurídica	Descrição Natureza Jurídica
60.10-1/00	Atividades de rádio		206-2	Sociedade Empresária Limitada
Data-Base	Porte	Num. Sócios	Optante Simples	
04	Outros	0000	Não	

Informação PAT

Participante PAT	Sim	Nº. Trab Benef PAT	
Serv.Próprio	0%	Vinc > 5 SM	2
Adm.Cozinha	0%	Vinc <= 5 SM	39
Ref.Convênio	100%		
Ref.Transp	0%	Tipo Controle de Ponto	
Cesta Alim	0%		
Alim.Conv	0%	04	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Centralizadora		
Sindical	26.271.338/0001-71	1.295,43
Associativa		0,00
Assistencial		0,00
Confederativa		0,00
Sindicalizada	Não	

Respons.

CNPJ/CEI/CPF: 17.167.370/0001-10 Telefone: 31 - 3369.1713
Razão Social/Nome: EMPRESA MINEIRA DE TERRENOS Nome do Responsável: GILBERTO ANDRADE DE FARIA
Email: RH.EMT@TERRA.COM.BR Nascimento: 27/10/1952 CPF do Responsável: 236.275.657-20

VÍNCULO

PIS: **105.15185.63.6** Nome: **CLECIO DO NASCIMENTO PEDRO**

Empregado

Nascimento: 22/02/1954 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 232.197.346-34
Sexo: M Raça/Cor: 4 - Preta/negra Carteira de Trabalho: 00038442
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00355
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa: CAD.00000126
Instrução: 02 - Até o 5º ano incompleto do Ensino Fundamental (antiga 4ª série) ou que se tenha alfabetizado sem ter freqüentado escola

Admissão

Data de Admissão: 01/11/1997 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.870,12 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 782305 - Motorista de carro de passeio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	2.639,33		Mai	2.639,33		Set	2.611,10		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	2.582,87		Jun	2.578,53		Out	3.110,72		Multa FGTS:	0,00	
Mar	2.605,67		Jul	2.605,67		Nov	3.642,60		Banco de Horas:	0,00	
Abr	2.611,10		Ago	2.605,67		Dez	3.075,06		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		11 1.384,24	13º Parcela Final			12 - 1.332,39			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	58,81	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 58

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA** Para uso da empresa: SOCIEDADE

VÍNCULO

PIS: **105.16005.59.3** Nome: **FRANCISCO NIVALDO SALES BESSA**

Empregado
Nascimento: 05/12/1946 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 079.620.106-49
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00006948
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00174
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa: CAD.00000104
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 17/05/1994 Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 26.494,03 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 123305 - Diretor comercial
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam. Data: Causa: - Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	23.108,35		Mai	33.504,19		Set	27.875,12		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	21.394,82		Jun	31.728,94		Out	26.808,19		Multa FGTS:	0,00	
Mar	24.537,14		Jul	26.451,84		Nov	27.562,40		Banco de Horas:	0,00	
Abr	27.402,92		Ago	28.557,61		Dez	27.438,29		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	05	12.257,20	13º Parcela Final	12 -	14.236,83				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	135,90	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **107.67147.49.6** Nome: **JOENIO LEVI MARTINS**

Empregado
Nascimento: 25/02/1958 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 187.338.916-72
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 04702389
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00020
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013169
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão
Data de Admissão: 01/07/2014 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.640,80 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 261715 - Locutor de rádio e televisão
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam. Data: Causa: - Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	3.321,45		Mai	2.813,35		Set	2.853,87		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	2.843,96		Jun	3.029,05		Out	4.383,18		Multa FGTS:	0,00	
Mar	2.908,17		Jul	3.730,14		Nov	4.767,66		Banco de Horas:	0,00	
Abr	2.947,40		Ago	2.791,82		Dez	3.770,82		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	07	1.431,67	13º Parcela Final	12 -	1.796,77				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	93,21	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 59

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA** Para uso da empresa: SOCIEDADE

VÍNCULO

PIS: **107.89865.92.8** Nome: **DAVI FREITAS MACIEL**

Empregado

Nascimento: 12/02/1959 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 311.123.076-72
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00054423
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00501
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa: CAD.00000127
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 02/01/1998 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 10.309,17 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 142105 - Gerente administrativo
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	11.886,88		Mai	9.725,63		Set	9.725,63	
Fev	9.725,63		Jun	9.725,63		Out	11.476,26	
Mar	9.725,63		Jul	9.725,63		Nov	11.476,24	
Abr	9.725,63		Ago	9.725,63		Dez	11.476,24	
13º Adiantamento	01	4.862,81	13º Parcela Final	12 -	5.446,36			

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **108.01657.92.7** Nome: **JOSE RUBENS VIEIRA CORDEIRO**

Empregado

Nascimento: 26/12/1948 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 126.970.606-34
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00094146
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00224
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa: CAD.00000113
Instrução: 03 - 5º ano completo do Ensino Fundamental.

Admissão

Data de Admissão: 01/03/1995 Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 1.903,19 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 28/01
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 6.303,45

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00	13º Parcela Final	-	0,00			

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	5.369,60	
Multa FGTS:	15.902,10	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 60

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA** Para uso da empresa: SOCIEDADE

VÍNCULO

PIS: **108.43229.50.8** Nome: **EDSON ANTONIO DE PAULA AQUINO**

Empregado

Nascimento: 27/11/1951 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 154.425.786-49
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00043042
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00375
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013140
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 16/11/2010 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.640,80 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 261715 - Locutor de rádio e televisão
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	3.073,83		Mai	2.941,05		Set	2.960,93	
Fev	2.849,47		Jun	2.969,99		Out	4.704,33	
Mar	2.834,99		Jul	2.837,93		Nov	3.649,50	
Abr	3.004,83		Ago	2.991,49		Dez	3.907,77	
13º Adiantamento	11	1.552,36	13º Parcela Final		12 - 1.589,44			

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	92,88	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **120.03707.18.4** Nome: **MUCIO LAZARO TEIXEIRA**

Empregado

Nascimento: 25/05/1959 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 316.195.336-34
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00067535
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00010
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa: CAD.00000086
Instrução: 06 - Ensino médio incompleto.

Admissão

Data de Admissão: 01/04/1993 Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 2.913,77 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 373220 - Supervisor técnico operacional de sistemas de televisão e produtoras de
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 28/07
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 22.283,28

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	7.432,35		Mai	2.331,05		Set	0,00	
Fev	6.959,36		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	9.519,01		Jul	139,83		Nov	0,00	
Abr	9.942,58		Ago	0,00		Dez	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00	13º Parcela Final		07 - 4.148,86			

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	13.213,21	
Multa FGTS:	47.275,30	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	97,13	Confederativa		0,00
Associativa 1	17.450.305/0001-06	217,44	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Sim	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 61

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA** Para uso da empresa: SOCIEDADE

VÍNCULO

PIS: **120.54775.62.4** Nome: **OBELINO AUGUSTO FILHO**

Empregado

Nascimento: 16/01/1961 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 529.373.486-53
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00033495
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00039
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013160
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 09/10/2012 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.640,80 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 261715 - Locutor de rádio e televisão
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	3.711,29		Mai	4.069,64		Set	3.827,36		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	3.827,96		Jun	4.160,71		Out	4.850,27		Multa FGTS:	0,00	
Mar	3.557,88		Jul	3.855,51		Nov	5.093,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	4.089,20		Ago	4.219,51		Dez	4.109,93		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		11 1.603,89			13º Parcela Final		12 - 1.635,71		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	103,90	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **120.62183.02.1** Nome: **ANDRE LUIZ MATTIOLI RIBEIRO**

Empregado

Nascimento: 11/11/1966 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 421.359.406-82
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00027730
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00021
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa: CAD.00000112
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 02/01/2001 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.752,25 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 374115 - Técnico em masterização de áudio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	5.476,69		Mai	4.912,53		Set	4.004,39		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	3.891,90		Jun	3.864,39		Out	4.814,66		Multa FGTS:	0,00	
Mar	4.667,52		Jul	3.935,62		Nov	4.892,56		Banco de Horas:	0,00	
Abr	4.104,43		Ago	3.638,08		Dez	6.693,71		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		11 2.204,22			13º Parcela Final		12 - 2.149,44		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	117,33	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 62

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA** Para uso da empresa: SOCIEDADE

VÍNCULO

PIS: **122.46933.59.7** Nome: **JUSSARA HELENA COSTA SACRAMENTO**

Empregado

Nascimento: 22/07/1963 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 613.934.366-68
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00067871
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00025
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa: CAD.00000116
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 01/10/2001 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.017,38 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	2.460,99		Mai	3.304,82		Set	2.526,05	
Fev	2.344,73		Jun	2.182,67		Out	2.919,15	
Mar	2.622,12		Jul	2.387,62		Nov	2.854,96	
Abr	2.359,96		Ago	2.660,62		Dez	3.006,60	
13º Adiantamento		11 1.271,48	13º Parcela Final		12 - 1.280,51			

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	63,44	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **123.00987.49.1** Nome: **ROSILANE CONCEICAO FELIPE DA SILVA**

Empregado

Nascimento: 15/04/1971 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 003.268.276-09
Sexo: F Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 01893352
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00010
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013167
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 17/02/2014 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.640,80 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 261715 - Locutor de rádio e televisão
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	3.085,35		Mai	3.227,73		Set	3.106,00	
Fev	2.940,68		Jun	3.472,11		Out	3.683,03	
Mar	2.794,38		Jul	2.941,30		Nov	3.716,20	
Abr	3.193,05		Ago	3.304,87		Dez	3.826,24	
13º Adiantamento		11 1.652,30	13º Parcela Final		12 - 1.665,73			

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	92,88	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 63

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA** Para uso da empresa: SOCIEDADE

VÍNCULO

PIS: **124.37539.36.2** Nome: **JOSE ANTONIO DE ALMEIDA CAMPOS**

Empregado

Nascimento: 25/09/1970 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 655.917.045-49
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00022768
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00062
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013178
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 03/06/2015 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.640,80 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 261715 - Locutor de rádio e televisão
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	3.125,33		Mai	2.914,48		Set	3.179,05	
Fev	2.986,88		Jun	2.859,14		Out	3.720,29	
Mar	2.809,99		Jul	3.787,11		Nov	3.950,54	
Abr	2.821,10		Ago	3.384,10		Dez	3.588,96	
13º Adiantamento		11 1.593,22	13º Parcela Final		12 - 1.607,98			

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	92,83	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **124.80904.89.1** Nome: **DENIS VIEIRA DE CAMPOS**

Empregado

Nascimento: 07/02/1977 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 004.486.796-47
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 09738177
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00040
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013186
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão

Data de Admissão: 04/01/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.957,48 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 373220 - Supervisor técnico operacional de sistemas de televisão e produtoras de
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	1.679,03		Mai	1.981,42		Set	2.913,77	
Fev	1.868,12		Jun	2.134,01		Out	3.064,50	
Mar	1.928,26		Jul	2.101,76		Nov	3.064,50	
Abr	1.942,91		Ago	3.044,32		Dez	3.064,49	
13º Adiantamento		11 1.549,76	13º Parcela Final		12 - 1.526,24			

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	61,45	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 64

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA** Para uso da empresa: SOCIEDADE

VÍNCULO

PIS: **125.48088.54.7** Nome: **MARIA CRISTINA CUNHA BELLO**

Empregado

Nascimento: 10/01/1977 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 027.834.826-22
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00028462
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00087
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013176
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 22/04/2015 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 9.000,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 142320 - Gerente de vendas
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 21/01
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	4.900,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	7.222,23	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00	13º Parcela Final		01 - 750,00				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **125.87541.11.7** Nome: **KASSIO MANUEL DE SOUZA**

Empregado

Nascimento: 05/09/1977 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 933.363.906-30
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 01098605
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00050
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013191
Instrução: 06 - Ensino médio incompleto.

Admissão

Data de Admissão: 17/08/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.000,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 374105 - Técnico em gravação de áudio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 14/10
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	4.043,10		Férias Indenizadas:	677,16	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	1.785,47		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	987,57		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00	13º Parcela Final		10 - 507,87				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 65

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA** Para uso da empresa: SOCIEDADE

VÍNCULO

PIS: **126.25152.09.7** Nome: **ALESSANDRA APARECIDA COSTA ROBORTELLA**

Empregado

Nascimento: 27/02/1976 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 028.632.716-36
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 09124506
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00030
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013161
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 07/01/2013 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 9.442,73 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 354110 - Agenciador de propaganda
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	8.873,48		Mai	7.641,62		Set	7.431,61		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	8.577,17		Jun	10.150,67		Out	9.547,27		Multa FGTS:	0,00	
Mar	11.433,99		Jul	11.434,40		Nov	9.642,31		Banco de Horas:	0,00	
Abr	9.250,60		Ago	9.992,50		Dez	12.118,36		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	02	4.510,45				13º Parcela Final	12 -	4.932,28	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	20.991.758/0001-46	43,16	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **126.66590.09.9** Nome: **GABRIELA ALFENAS COELHO**

Empregado

Nascimento: 23/04/1982 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 225.430.208-61
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00214296
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00010
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013193
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão

Data de Admissão: 17/10/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.120,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 374105 - Técnico em gravação de áudio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 16/12
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	654,80	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	1.194,52		Multa FGTS:	236,94	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	3.061,49		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	2.407,35		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11	290,64				13º Parcela Final	12 -	446,01	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	70,67	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 66

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA** Para uso da empresa: SOCIEDADE

VÍNCULO

PIS: **127.10873.11.9** Nome: **NARA LUCIA DE ARAUJO LOPES BRUZINGA**

Empregado

Nascimento: 15/02/1977 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 044.784.156-41
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00074179
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00116
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013138
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 23/08/2010 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 12.405,01 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 354110 - Agenciador de propaganda
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	14.920,45		Mai	14.071,40		Set	12.278,47		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	9.626,93		Jun	12.323,03		Out	10.336,67		Multa FGTS:	0,00	
Mar	11.088,19		Jul	17.680,56		Nov	12.715,42		Banco de Horas:	0,00	
Abr	14.178,09		Ago	12.792,47		Dez	12.015,06		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		11 6.231,80	13º Parcela Final		12 - 6.173,21				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	20.991.758/0001-46	43,16	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **127.55161.09.6** Nome: **JUNIOR MOREIRA DE REZENDE**

Empregado

Nascimento: 14/04/1984 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 057.067.076-42
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00004166
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00112
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013155
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 01/03/2012 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.982,88 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 253110 - Redator de publicidade
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	2.758,18		Mai	2.542,27		Set	2.559,14		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	2.566,74		Jun	3.018,38		Out	3.171,18		Multa FGTS:	0,00	
Mar	2.527,60		Jul	2.799,67		Nov	3.352,05		Banco de Horas:	0,00	
Abr	2.545,92		Ago	2.607,47		Dez	3.156,34		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		11 1.351,44	13º Parcela Final		12 - 1.371,49				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.444.951/0001-52	61,20	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 67

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA** Para uso da empresa: SOCIEDADE

VÍNCULO

PIS: **127.84590.10.2** Nome: **FABIANA CRISTINA COELHO RIBEIRO**

Empregado
Nascimento: 27/08/1980 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 012.534.726-02
Sexo: F Raça/Cor: 4 - Preta/negra Carteira de Trabalho: 00015866
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00094
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013171
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 20/10/2014 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.641,51 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 252305 - Secretária(O) executiva(O)
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	1.548,58		Mai	1.565,77		Set	1.573,39	
Fev	1.854,12		Jun	1.607,34		Out	1.927,87	
Mar	1.672,08		Jul	1.619,18		Nov	2.482,99	
Abr	1.605,28		Ago	1.575,54		Dez	1.847,04	
13º Adiantamento	02	774,29	13º Parcela Final	12 -	914,48			

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	51,62	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **128.04603.11.5** Nome: **LUCIANA SHIGUEKI FERREIRA**

Empregado
Nascimento: 04/02/1980 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 013.337.946-90
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00093217
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00105
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013133
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 03/05/2010 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.598,11 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 354125 - Assistente de vendas
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	1202	1802	40	0137
2)	2203	3103	40	
3)	0504	0208	50	

Desligam.
Data: 06/11
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 2.987,35

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	1.969,74		Mai	1.899,57		Set	1.042,50	
Fev	1.807,79		Jun	1.899,57		Out	0,00	
Mar	2.290,37		Jul	1.899,57		Nov	578,03	
Abr	1.904,26		Ago	2.488,54		Dez	0,00	
13º Adiantamento	03	898,08	13º Parcela Final	11 -	588,35			

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	1.261,09	
Multa FGTS:	5.523,66	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	53,27	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 68

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA** Para uso da empresa: SOCIEDADE

VÍNCULO

PIS: **128.47260.09.0** Nome: **BRENDA FONTES LARA**

Empregado

Nascimento: 23/10/1983 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 059.405.886-46
Sexo: F Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00060222
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00117
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013148
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 03/08/2011 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.982,88 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 253110 - Redator de publicidade
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	2507	2111	50	0120
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	2.872,06		Mai	2.632,32		Set	2.588,96		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	2.915,08		Jun	2.658,34		Out	3.199,73		Multa FGTS:	0,00	
Mar	3.312,37		Jul	2.584,03		Nov	3.389,10		Banco de Horas:	0,00	
Abr	3.137,07		Ago	2.588,96		Dez	3.397,60		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		11 1.266,29			13º Parcela Final		12 - 1.174,64		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.444.951/0001-52	61,20	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **128.57858.34.7** Nome: **CARLOS HENRIQUE MAGALHAES SILVA**

Empregado

Nascimento: 04/03/1980 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 037.066.106-04
Sexo: M Raça/Cor: 6 - Amarela Carteira de Trabalho: 01139783
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00040
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013165
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 09/09/2013 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.843,37 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 354110 - Agenciador de propaganda
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 29/07
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.843,37		Mai	1.843,37		Set	0,00		Férias Indenizadas:	2.395,92	
Fev	1.843,37		Jun	2.465,79		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	1.843,37		Jul	2.261,31		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	1.843,37		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00			13º Parcela Final		07 - 1.139,82		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	61,45	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 69

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA** Para uso da empresa: SOCIEDADE

VÍNCULO

PIS: **128.68479.11.3** Nome: **THAIS FIGUEIREDO AZZE**

Empregado

Nascimento: 12/06/1980 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 055.656.846-09
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00046282
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00134
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013185
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 02/01/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.640,80 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 261715 - Locutor de rádio e televisão
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	2.830,56		Mai	3.115,32		Set	3.041,36	
Fev	3.067,11		Jun	3.302,22		Out	3.582,37	
Mar	2.945,17		Jul	2.963,44		Nov	3.618,29	
Abr	2.864,27		Ago	3.024,35		Dez	3.601,25	
13º Adiantamento	11	1.605,19	13º Parcela Final	12 -	1.610,78			

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	92,83	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **128.81092.13.8** Nome: **NATALIA MACEDO DE MELO CAMPOS**

Empregado

Nascimento: 13/07/1984 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 062.596.926-09
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 03079371
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00010
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013192
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 10/10/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 3.000,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 251215 - Economista financeiro
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	2.100,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	3.017,61	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	3.024,38	
13º Adiantamento	11	375,00	13º Parcela Final	12 -	378,47			

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	100,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 70

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA** Para uso da empresa: SOCIEDADE

VÍNCULO

PIS: **129.69094.13.6** Nome: **THAIS LUIZA CAFE AZEVEDO**

Empregado

Nascimento: 18/09/1984 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 092.822.496-11
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00055508
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00134
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013130
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 04/01/2010 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.620,08 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 261125 - Jornalista
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	2.416,14		Mai	2.393,86		Set	3.167,21	
Fev	2.978,03		Jun	2.351,49		Out	3.244,57	
Mar	2.079,79		Jul	2.476,13		Nov	3.129,48	
Abr	2.449,58		Ago	2.274,65		Dez	2.727,02	
13º Adiantamento	11	1.302,21	13º Parcela Final	12 -	1.308,67			

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	50,95	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **129.92489.12.5** Nome: **PAULO HENRIQUE VIANA OLIVEIRA**

Empregado

Nascimento: 27/12/1985 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 074.193.426-44
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00002708
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00128
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013184
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 01/09/2015 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.000,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 374105 - Técnico em gravação de áudio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 31/08
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	2.413,45		Mai	2.908,59		Set	0,00	
Fev	3.129,81		Jun	3.097,21		Out	0,00	
Mar	2.698,83		Jul	2.737,58		Nov	0,00	
Abr	2.997,67		Ago	3.810,02		Dez	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00	13º Parcela Final	08 -	2.018,12			

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	4.005,84	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	66,67	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 71

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA** Para uso da empresa: SOCIEDADE

VÍNCULO

PIS: **132.61000.27.8** Nome: **JAQUELINE DA SILVA CAMARGOS**

Empregado

Nascimento: 03/02/1988 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 088.438.006-80
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 08708934
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00001
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013180
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 01/07/2015 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 4.105,04 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 142335 - analista de pesquisa de mercado
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	4.270,95		Mai	4.033,62		Set	3.945,66		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	4.330,39		Jun	4.086,23		Out	4.603,21		Multa FGTS:	0,00	
Mar	4.013,49		Jul	4.021,87		Nov	4.586,41		Banco de Horas:	0,00	
Abr	4.244,68		Ago	3.987,75		Dez	4.422,26		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		11 2.329,17			13º Parcela Final		12 - 2.274,07		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	122,13	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **132.96266.85.1** Nome: **GABRIEL DE ANDRADE FARIA**

Empregado

Nascimento: 13/01/1981 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 320.688.668-62
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00073228
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00312
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013136
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 02/08/2010 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 18.921,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 123110 - Diretor administrativo e financeiro
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	17.850,00		Mai	17.850,00		Set	17.850,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	17.850,00		Jun	17.850,00		Out	21.420,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	17.850,00		Jul	23.800,00		Nov	21.420,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	17.850,00		Ago	17.850,00		Dez	21.420,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		07 8.925,00			13º Parcela Final		12 - 9.996,00		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	595,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 72

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA** Para uso da empresa: SOCIEDADE

VÍNCULO

PIS: **134.01352.77.5** Nome: **ANDREA MARIA GROSSI KFURI**

Empregado

Nascimento: 12/04/1986 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 083.863.256-40
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00838631
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00020
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013152
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão

Data de Admissão: 05/10/2011 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.327,40 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 09/09
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 2.436,79

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.648,15		Mai	1.881,05		Set	309,64		Férias Indenizadas:	2.133,11	
Fev	1.632,85		Jun	1.633,72		Out	0,00		Multa FGTS:	3.420,00	
Mar	1.643,93		Jul	1.689,09		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	1.645,98		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00	13º Parcela Final		09 - 1.194,20				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	44,25	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **160.61239.90.5** Nome: **TIAGO HENRIQUE CAMPOS**

Empregado

Nascimento: 30/07/1987 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 079.702.766-10
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 04114400
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00001
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013187
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 15/02/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.982,88 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 253110 - Redator de publicidade
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 19/04
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	559,17	
Fev	1.098,10		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	199,86	
Mar	2.461,59		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	2.052,55		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00	13º Parcela Final		04 - 629,07				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.444.951/0001-52	61,20	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 73

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA** Para uso da empresa: SOCIEDADE

VÍNCULO

PIS: **201.54866.44.4** Nome: **BRUNA DIAS DORNAS DA SILVA**

Empregado
Nascimento: 09/06/1988 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 090.726.666-58
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 01831097
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00002
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013151
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 26/09/2011 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.982,88 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 253110 - Redator de publicidade
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	2.683,33		Mai	2.518,48		Set	2.698,74	
Fev	2.990,29		Jun	2.450,61		Out	3.052,64	
Mar	2.645,04		Jul	2.527,06		Nov	3.067,88	
Abr	2.629,15		Ago	2.529,21		Dez	2.912,67	
13º Adiantamento	02	918,00	13º Parcela Final		12 - 1.744,13			

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.444.951/0001-52	61,20	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **201.85498.10.2** Nome: **PEDRO AUGUSTO GONCALVES SOARES**

Empregado
Nascimento: 06/01/1995 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 132.254.406-98
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 02310539
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00040
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013196
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 19/12/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.120,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 374105 - Técnico em gravação de áudio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	848,00	
13º Adiantamento	-	0,00	13º Parcela Final		- 0,00			

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	70,67	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 74

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA** Para uso da empresa: SOCIEDADE

VÍNCULO

PIS: **202.01347.78.9** Nome: **FERNANDA IZABELLE PONTES HOMEM**

Empregado

Nascimento: 14/12/1991 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 080.815.416-83
Sexo: F Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 02933126
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00003
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013189
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 20/06/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.982,88 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 253110 - Redator de publicidade
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	2.433,80		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00		Jun	700,58		Out	3.007,87		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	2.499,30		Nov	3.142,38		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	2.508,54		Dez	2.409,26		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		11 642,45			13º Parcela Final		12 - 901,20		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.444.951/0001-52	61,20	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **203.32228.77.5** Nome: **VITOR PHILLIP HUGO DA SILVA**

Empregado

Nascimento: 18/04/1995 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 115.859.756-80
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 01753324
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00003
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013183
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão

Data de Admissão: 20/08/2015 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 495,99 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral
Tipo de Vínculo: 55 - Aprendiz contratado nos termos do art. 428 da CLT, regulamentado pelo Decreto nº 5.598, de 1º Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 25/11
Causa: 12 - Término do contrato de trabalho.
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	393,95		Mai	457,89		Set	538,90		Férias Indenizadas:	171,85	
Fev	516,83		Jun	450,91		Out	553,48		Multa FGTS:	0,00	
Mar	485,89		Jul	492,27		Nov	574,26		Banco de Horas:	0,00	
Abr	458,98		Ago	478,04		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00			13º Parcela Final		11 - 473,55		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	15,16	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 75

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA** Para uso da empresa: SOCIEDADE

VÍNCULO

PIS: **206.93654.37.0** Nome: **ERICA GONCALVES DINIZ**

Empregado
Nascimento: 17/10/1983 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 058.236.026-93
Sexo: F Raça/Cor: 4 - Preta/negra Carteira de Trabalho: 00049010
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00116
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013188
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 15/02/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.614,09 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 354125 - Assistente de vendas
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam. Data: Causa: - Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	1.663,26		Set	1.854,38		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	881,38		Jun	1.666,56		Out	1.793,31		Multa FGTS:	0,00	
Mar	1.644,59		Jul	1.715,61		Nov	1.683,18		Banco de Horas:	0,00	
Abr	1.681,48		Ago	1.676,06		Dez	1.679,71		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		11 785,02			13º Parcela Final		12 - 774,59		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	53,27	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **207.07259.25.2** Nome: **BRUNO FAVARINI ALVES DA CRUZ**

Empregado
Nascimento: 13/04/1991 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 104.087.146-11
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 02431336
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00020
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013181
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 06/07/2015 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.982,88 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 253110 - Redator de publicidade
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam. Data: Causa: - Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	2.538,21		Mai	2.668,81		Set	2.368,68		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	2.394,56		Jun	2.424,82		Out	3.206,01		Multa FGTS:	0,00	
Mar	2.391,05		Jul	2.488,84		Nov	3.104,08		Banco de Horas:	0,00	
Abr	2.421,07		Ago	2.632,17		Dez	3.027,63		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		11 1.347,92			13º Parcela Final		12 - 1.347,47		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.444.951/0001-52	61,20	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 76

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA** Para uso da empresa: SOCIEDADE

VÍNCULO

PIS: **207.07303.05.7** Nome: **MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA**

Empregado

Nascimento: 23/12/1987 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 082.255.706-18
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 07985016
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00010
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013190
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 10/08/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.500,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 142335 - analista de pesquisa de mercado
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	2.604,09	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	2.725,57	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	2.563,74	
Abr	0,00		Ago	1.802,40		Dez	2.503,82	
13º Adiantamento		11 550,03	13º Parcela Final		12 - 540,33			

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **207.20819.51.7** Nome: **MARCOS DE SOUSA ANTUNES**

Empregado

Nascimento: 25/06/1993 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 103.680.146-22
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 02611110
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00030
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013182
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 19/08/2015 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.200,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 142335 - analista de pesquisa de mercado
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 31/08
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 2.605,44

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	2.207,14		Mai	2.165,21		Set	0,00	
Fev	2.252,64		Jun	2.319,32		Out	0,00	
Mar	2.220,85		Jul	2.144,25		Nov	0,00	
Abr	2.354,90		Ago	0,00		Dez	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00	13º Parcela Final		07 - 1.575,11			

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	3.141,33	
Multa FGTS:	1.003,94	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	73,33	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 77

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **19.183.961/0001-07** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA** Para uso da empresa: SOCIEDADE

VÍNCULO

PIS: **207.57361.40.9** Nome: **SOFIA COELI DE OLIVEIRA**

Empregado

Nascimento: 09/04/1991 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 098.892.586-92
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 02125224
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00003
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013194
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão

Data de Admissão: 01/12/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.398,20 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 317120 - Programador de multimídia
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	1.406,34	

13º Adiantamento - 0,00 13º Parcela Final 12 - 117,19

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	46,61	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **209.47031.67.1** Nome: **IASMIM SANTOS DE PAULA**

Empregado

Nascimento: 24/01/1998 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 135.263.766-97
Sexo: F Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 04937885
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00050
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: CAD.00013195
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 15/12/2016 Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 413,33 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral
Tipo de Vínculo: 55 - Aprendiz contratado nos termos do art. 428 da CLT, regulamentado pelo Decreto nº 5.598, de 1º Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	220,44	

13º Adiantamento - 0,00 13º Parcela Final 12 - 34,44

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	13,78	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Petição (1762587) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 78

CAIXA — GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2016	2016

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAC TELEVISAO EST MG 000081	914.000.264.07286-2

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R BAHIA 1148 CJ 1907			17.490.505/0001-06

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	30160-906	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.961/0001-07

Endereço	Número	Complemento
AV RAJA GABAGLIA	3100	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
30494-310	ESTORIL	BELO HORIZONTE	MG	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
	21		

Total Empregados - Estabelecimento	MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE
21	

Dados da Contribuição

(+) Valor do Documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras Deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
2.183,15					

PRT

104-0 10499.70724 80081 / 71839 61000 1 67800000021815

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
914.000.264.07286-2	191839610001	2.183,15	30/04/2016	2016

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA | 104-0 | 10499.70724 80081 / 71839 61000 1 67800000021815

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO	30/04/2016
Cedente	**Agência / Código Cedente**
SIN TRAB EMPRESAS RADIOD FUSAO TELEVISAO EST MG	0081 / 914.000.264.07286-2

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
07/04/2016	201601576263	GRCSU		07/04/2016	191839610001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2016)	SIND	R$			2.183,15

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA. MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% POR DIAS SUBSEQUENTES. JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

DEPTO. PESSOAL VISTO

29 / 04 / 2016

PRT

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado

SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
AV RAJA GABAGLIA , 3100 - CEP 30494-310 - ESTORIL - BELO HORIZONTE /MG

Sacador / Avalista

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 79

Petição (1762588)

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0637/74582-8 | CNPJ: 19.183.961/0001-07 | Empresa: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

Dados do pagamento

CAIXA

10499 70724 85617 79181 39619 001019 1 67300000216315

Beneficiário: SINTEXTIL MG	CPF/CNPJ do beneficiário:
	Data de vencimento: 30/04/2016
	Valor do boleto (R$): 2.183,15
	(-) Desconto (R$): 0,00
	(+) Mora/Multa (R$): 0,00
Informações fornecidas pelo pagador:	(=) Valor do pagamento (R$): 2.183,15
	Data do pagamento: 25/04/2016

Autenticação mecânica:
E5F6A5AF5302CD879E765FFF8FF1BA7451E14268

Operação efetuada em 25/04/2016 às 08:44:58 via Sispag. CTRL 99833402400099...

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 80
Petição (1762588)

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2016	2016

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
S N JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST MG 002000	000 009.421 07288-5

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
AV ALVARES CABRAL 400			17.444.05[illegible]/0001-52

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	30170-000	BELO HORIZOTNE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.981/0001-07

Endereço	Número	Complemento
AV RAJA GABAGLIA	3100	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
30494-310	ESTORIL	BELO HORIZONTE	MG	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria: ☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Profissional Liberal ☐ Autônomos

Capital Social Empresa	Nº Empregados Contribuintes	Data Social - Estabelecimento
	5	

Total Remuneração - Contribuintes	Total Empregados Estabelecimento
9.180,00	5

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

PRT

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	306,00
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

104-0 104[illegible]

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000 009.421 07288-5	191859610001	306,00	30/04/2016	2016

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA | **104-0** | 10499.70724.86017 [illegible] 1.78600000030600

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO	30/04/2016

Cedente	Agência / Código Cedente
S N JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST MG	2187 / 000.009.421 07288-5

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
07/04/2016	2016015769665	GRCSU		07/04/2016	191859610001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERCICIO 2016	SIND	R$			306,00

Instruções:

BLOQUEIO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA MULTA 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% [illegible]
SUBSEQUENTE JUROS 1% MAIS CORR MONET SEL C

DEPTO. PESSOAL VISTO

28 / 04 / 2016

PRT

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado:
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
AV RAJA GABAGLIA 3100 - CEP 30494 310 - ESTORIL - BELO HORIZONTE /MG

Sacador / Avalista

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 81

Petição (17625888)

30 horas

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0637/74582-9 CNPJ: 19.183.931/0001-97 Empresa: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

Dados do pagamento

CAIXA 10499 70724 88617 719187 39610 001016 1 67800000030600

Beneficiário: SIND JORNAL PROF MG	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento: 30/04/2016
		Valor do boleto (R$): 306,00
		(-) Desconto (R$): 0,00
		(+) Mora/Multa (R$): 0,00
Informações fornecidas pelo pagador:		(=) Valor do pagamento (R$): 306,00
		Data do pagamento: 29/04/2016

Autenticação mecânica:
CB91BD5EA9CE7734AAE60D5F4762EEC74B975CA

Operação efetuada em 29/04/2016 às 05:44:56 via Bisperg, CTRL 599335724000018.

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC (aut) 0800 725 0722 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.caixa.gov.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa (aut) 0800 570 0011 (dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 07.0237 CEP 30161-970. Deficiência auditiva ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 82
Petição (17625888)

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Vencimento	Exercício
30/04/2016	2016

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN PUBLICITARIOS TRAB AGENCIAS PROPAGANDA BH 000081	915.009.210.01136-8

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R RUA TOME DE SOUZA 860 1204			20.991.755/0001-46

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
FUNC	30140-131	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.961/0001-07

Endereço	Número	Complemento
AV RAJA GABAGLIA	3100	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
30494-310	ESTORIL	BELO HORIZONTE	MG	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
	4

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
	5.765,52

Total Empregados - Estabelecimento
4

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE:

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento
192,88
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

PRT

104-0 10499.70112 66017 719186 39610.001016 1 67860000019288

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
915 009 210.01136 8	191839610001	192,88	30/04/2016	2016

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70112 66017 719186 39610.001016 1 67860000019288

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO	30/04/2016
Cedente	**Agência / Código Cedente**
SIN PUBLICITARIOS TRAB AGENCIAS PROPAGANDA BH	0081 / 915 009.210.01136 8

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
07/04/2016	201601576995	GRCSU		07/04/2016	191839610001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2016)	SIND	R$			192,88

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA. MULTA 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% NO MES SUBSEQUENTE. JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC

DEBITO PESSOAL VISTO

25 / 04 / 2016

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

PRT

Sacado:

SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
AV RAJA GABAGLIA , 3100, - CEP 30494-310 - ESTORIL - BELO HORIZONTE /MG

Sacador / Avalista

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 83

Petição (17625888)

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência e conta: 0637/74582-3 CNPJ: [illegible] Empresa: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

Dados do pagamento

CAIXA 10498 70112 36017 759106 39510 001016 1 67800000019?

Beneficiário: SIND PUBL TRAB AG PROP BH / CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento: 30/04/2016
	Valor do boleto (R$): 192,86
	(-) Desconto (R$): 0,00
	(+) Mora/Multa (R$): 0,00
Informações fornecidas pelo pagador:	(=) Valor do pagamento (R$): 192,86
	Data do pagamento: 29/04/2016

Autenticação mecânica: 3FA954[illegible]2CBE6406[illegible]A9B60CF8AE7964A03810

Operação efetuada em 29/04/2016 às 05:44:50 via Sispag. CTRL: 993359[illegible]000026.

Dúvidas, sugestões e reclamações, na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC (de 0800 726 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.[illegible].com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria (de 0800 570 0011 (em dias úteis, das 8h às 18h) ou Caixa Postal 07.803, CEP 70.[illegible]). Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 84
Petição (17625888)

CAIXA — GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2015	2015

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN PUBLICITARIOS TRAB AGENCIAS PROPAGANDA BH 000061	915.009.210.01136-8

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R TOME DE SOUZA 860/1204 FUNCI			20.991.758/0001-46

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
	30140-131	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Codigo do Contribuinte
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.981/0001-07

Endereço	Número	Complemento
AV RAJA GABAGLIA	3100	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
30494-310	ESTORIL	BELO HORIZONTE	MG	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
	3

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
	2.397,50

	Total Empregados - Estabelecimento
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	30

DEPTO. PESSOAL
30 ABR. 2015
ASSINATURA

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 130,65
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

PRT

104-0 10499.70112 36617.719186 39610.001016 2 64140000013065

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
915.009.210.01136-8	191839610001	130,65	30/04/2015	2015

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA | 104-0 | 10499.70112 36617.719186 39610.001016 2 64140000013065

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO	30/04/2015
Cedente	**Agência / Código Cedente**
SIN PUBLICITARIOS TRAB AGENCIAS PROPAGANDA BH	0061 / 915.009.210.01136-8

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
01/04/2015	201501151486	GRCSU		01/04/2015	191839610001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2015)	SIND	R$			130,65

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

PRT

Sacado

SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
AV RAJA GABAGLIA , 3100. - CEP 30494-310 - ESTORIL - BELO HORIZONTE /MG

Sacador / Avalista.

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 85

Petição (1762588)

Itaú

30 horas

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0837/74582-9 CNPJ: 19.183.961/0001-07 Empresa: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

Dados do pagamento

CAIXA

10499 70112 36617 719186 39610 001016 2 64140000013065

Beneficiário.	CPF/CNPJ do beneficiário	Data de vencimento:
SIN PUBLICITA TRAB AG PRO BH		30/04/2015
		Valor do boleto (R$): 130,65
		(-) Desconto (R$): 0,00
		(+)Mora/Multa (R$): 0,00
Informações fornecidas pelo pagador:		(=) Valor do pagamento (R$) 130,65
		Data de pagamento: 30/04/2015

Autenticação mecânica:
EEA17F4A29D67BAFC21DD3E1B9439AA4DF673C6B

Operação efetuada em 30/04/2015 às 00:00:00 via Sispag. CTRL 399403108000048.

Petição (17625888) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 86

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2015	2015

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST MG 002000	000.009.421.07288-5

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
AV AV ALVARES CABRAL	4000		17.444.951/0001-52

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	30170-000	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.951/0001-07

Endereço	Número	Complemento
AV RAJA GABAGLIA	3100	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
30494-310	ESTORIL	BELO HORIZONTE	MG	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	Total Empregados - Estabelecimento
	5		6.800,00	30

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras Deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
226,67					

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

DEPTO. PESSOAL
30 ABR. 2015

PRT

104-0 10499.70724 88617.719187 39610.001016 5 64140000022667

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.009.421.07288-5	191839610001	226,67	30/04/2015	2015

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA 104-0 10499.70724 88617.719187 39610.001016 5 64140000022667

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO	30/04/2015
Cedente	**Agência / Código Cedente**
SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST MG	2187 / 000.009.421.07288-5

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento
10/04/2015	201501432602	GRCSU		10/04/2015

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
EXERC (2015)	SIND	R$		

Nosso Número
191839610001

(=) Valor do Documento
226,67

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA MULTA 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC

PRT

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado

SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
AV RAJA GABAGLIA , 3100. - CEP 30494-310 - ESTORIL - BELO HORIZONTE /MG

Sacador / Avalista

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 87

Petição (1762588)

Itaú

30 horas

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: **0637/74582-9** CNPJ: **19.183.961/0001-07** Empresa: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA**

Dados do pagamento

CAIXA

10499 70724 88617 719187 39610 001016 5 84140000022667

Beneficiário: SIND JORN PROF EST MG — CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento: 30/04/2015
	Valor do boleto (R$): 226,67
	(-) Desconto (R$) 0,00
	(+)Mora/Multa (R$): 0,00
Informações fornecidas pelo pagador:	(=) Valor do pagamento (R$): 226,67
	Data do pagamento: 30/04/2015
Autenticação mecânica: 0FBDECF3D52DD718DD0C0402D3BCFEC69C624CC5	

Operação efetuada em 30/04/2015 às 00:00:00 via Sispag. CTRL 789815803000017.

Petição (1762588) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 88

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2015	2015

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG 000081	914.000.264.07286-2

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
RUA DA BAHIA 1148 1901			17.450.305/0001-06

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BELO HORIZONTE	30160-906	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.961/0001-07

Endereço	Número	Complemento
AV RAJA GABAGLIA	3100	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
30494-310	ESTORIL	BELO HORIZONTE	MG	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
	23
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**
	68.949,25
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento
	30

DEPTO PESSOAL
30 ABR. 2015
RUBRICA
ASSINATURA

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 2.298,31
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
PRT (=) Valor Cobrado

104-0 10499.70724 86617.719181 39610.001016 8 64140000229831

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
914.000.264.07286-2	191839610001	2.298,31	30/04/2015	2015

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70724 86617.719181 39610.001016 8 64140000229831

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO	30/04/2015
Cedente	**Agência / Código Cedente**
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG	0081 / 914 000 264.07286-2

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
01/04/2015	201501150877	GRCSU		01/04/2015	191839610001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2015)	SIND	R$			2.298,31

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

PRT

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
AV RAJA GABAGLIA , 3100, - CEP 30494-310 - ESTORIL - BELO HORIZONTE /MG

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 89

Petição (1762588)

Itaú

30 horas

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0637/74582-9 | CNPJ: 19.183.981/0001-07 | Empresa: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

Dados do pagamento

CAIXA

10499 70724 86617 719181 39610 001018 8 64140000229831

Beneficiário: SIND TRAB EMP RAD TV MG — CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento: 30/04/2015
	Valor do boleto (R$): 2.298,31
	(-) Desconto (R$): 0,00
	(+)Mora/Multa (R$): 0,00
Informações fornecidas pelo pagador:	(=) Valor do pagamento (R$): 2.298,31
	Data de pagamento: 30/04/2015

Autenticação mecânica:
98FB28FCF597DAD43C1B648540C140B0674D987E

Operação efetuada em 30/04/2015 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 399403108000014.

Dúvidas, sugestões e reclamações, na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.900, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

Petição (17625888) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 90

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2014	2014

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN PUBLICITARIOS TRAB AGENCIAS PROPAGANDA BH 000081	000.009.210.01136-3

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R TOME DE SOUZA 850/1204 FUNCI			20 991 758/0001-46

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
	30140-131	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.163.961/0001-07

Endereço	Número	Complemento
AV RAJA GABAGLIA	3100	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
30494-310	ESTORIL	BELO HORIZONTE	MG	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes

Total Empregados - Estabelecimento

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

PRI

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento
120,69
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70112 36617.719186 39610.001016 3 60490000012069

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.009.210.01136-3	19163961 0001	120,69	30/04/2014	2014

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70112 36617.719186 39610.001016 3 60490000012069

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE ATE O VENCIMENTO	30/04/2014
Cedente	**Agência / Código Cedente**
SIN PUBLICITARIOS TRAB AGENCIAS PROPAGANDA BH	0081 / 000.009.210.01136-3

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
03/04/2014	201401452450	GRCSU		03/04/2014	19163961 0001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2014)	SIND	R$			120,69

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA. MULTA. 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS ENCARGOS SUBSEQUENTE JUROS 1% MAIS CORR MONET SEL.C.

DEPTO PESSOAL VISTO

03/04/14

PRI

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado

SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

AV RAJA GABAGLIA 3100, - CEP 30494-310 - ESTORIL - BELO HORIZONTE /MG

Sacador / Avalista.

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 91

Petição (1762588)

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento

Títulos Outros Bancos

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

Agência: 0637 Conta: 01592 - 2

Dados do pagamento:

OPERACAO: 6

Nome do favorecido: SIND PUBLICITARIOS TRAB AGEN

Código de barras: 10499 70112 36817 71918 59803 001516 3 60490000012089

Valor do documento: R$ 129,69

Valor de juros/multa: R$ 0,00

Valor de desconto/abatimento: R$ 0,00

Valor do pagamento: R$ 129,69

Data de vencimento: 30/04/2014

Informações fornecidas pelo cedente:

Operação efetuada em 30/04/2014 as 06:22:22 via Sispag. CTRL: 209774396099647.

- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de incorreção ou insuficiência nas informações nor ele inseridas.

Autenticação:

D*5015F393 (E7E4D0B643D3D72/3154E9(0D9A6A6

Petição (17622588) . SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 92

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Vencimento	Exercício
30/04/2014	2014

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST MG 002000	000.009.421.07288-5

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
AV. ALVARES CABRAL	400		17.444.551/0001-62

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	30170-000	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.961/0001-07

Endereço	Número	Complemento
AV. RAJA GABAGLIA	3100	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
30494-310	ESTORIL	BELO HORIZONTE	MG	901

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	Total Empregados - Estabelecimento

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

PRT

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	277,63
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

104-0 10499.70724 88617.719187 39610.001016 1 60490000027763

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.009.421.07288-5	19183961 0001	277,63	30/04/2014	2014

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70724 88617.719187 39610.001016 1 60490000027763

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO	30/04/2014
Cedente SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST MG	**Agência / Código Cedente** 2187 / 000.009.421.07288-5

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
03/04/2014	201401452299	GRCSU		03/04/2014	19183961 0001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2014)	SIND	R$			277,63

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA. MULTA 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS APOS O 1º MES SUBSEQUENTE. JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

DEPTO. PESSOAL VISTO

03/04/14

PRT

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado:
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
AV RAJA GABAGLIA , 3100, - CEP 30494-310 - ESTORIL - BELO HORIZONTE /MG

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 93
Petição (1762588)

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento

Títulos Outros Bancos

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA

Agência: 9637 Conta: 74582-9

Dados do pagamento:

OPRACNPJ, 6.

Nome do favorecido: SIN JORNALISTAS PROF MG

Código de barras: 19493 70724 68617 715787 39630 801618 1 60490000027763

Valor do documento: R$ 277,63

Valor de juros/multa: R$ 0,00

Valor de desconto/abatimento: R$ 0,00

Valor do pagamento: R$ 277,63

Data de vencimento: 30/03/2016

Informações fornecidas pelo pagador

Contrato efetuado em 30/04/2014, às 08:32:02 via Sispag, CTR: 19977419560004.

- O cliente assume toda responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou inadequação nas informações por ele prestadas.

Autenticação:

5ID9A9F9E1A72FB97DF03045C07DF4925B9F4C06.

Petição (17625888) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 94

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2014	2014

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG 000081	000.000.284.07286-3

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
RUA DA BAHIA 1148 1907			17.450.385/0001-09

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BELO HORIZONTE	30160-906	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.961/0001-07

Endereço	Número	Complemento
AV RAJA GABAGLIA	3100	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
30494-310	ESTORIL	BELO HORIZONTE	MG	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
	Total Empregados - Estabelecimento

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 1.909,16
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
PRT (=) Valor Cobrado

104-0 10499.70724 86617.719181 39610.001016 5 60490000190916

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.284.07286-3	191839610001	1.909,16	30/04/2014	2014

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70724 86617.719181 39610.001016 5 60490000190916

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO	30/04/2014
Cedente: SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG	Agência / Código Cedente: 0081 / 000.000.284.07286-3

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
03/04/2014	20140145/2082	GRCSU		03/04/2014	191839610001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
LXERG (2014)	SIND	R$			1.909,16

Instruções

BI OQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 20 PRIMEIROS DIAS, 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

DEPTO. PESSOAL VISTO

03/04/14 PRT

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
AV RAJA GABAGLIA , 3100, - CEP 30494-310 - ESTORIL - BELO HORIZONTE /MG

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 95
Petição (1762588)

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
Agência: 0637 Conta: 74583 - 9

Dados do pagamento:

CANCELADO

Nome do favorecido: SBT TRANSM EXP RADIO TV MG
Código de barras: 10499.70726 55817 74583 55913 651016 5 64400000190316
Valor do documento: R$ 1.909,16
Valor de juros/multa: R$ 0,00
Valor de desconto/abatimento: R$ 0,00
Valor do pagamento: R$ 1.909,16
Data de vencimento: 30/04/2014
Informações fornecidas pelo pagador:

Operação efetuada em 28/04/2014 às 09:32:37 via Sispag. CTRL 1927741956066562

- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou inadequação nas informações por ele inseridas.

Autenticação:
B1AB2A97111C1673B2D8E8376C79F5CB2772AC4

Petição (17625888) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 96

CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

2ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Vencimento	Exercício
30/04/2013	2013

Nome da Entidade: SIN PUBLICITARIOS TRAB AGENCIAS PROPAGANDA BH 000051

Código da Entidade Sindical: 000.009.210.01138-3

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R TOME DE SOUZA 860/1204 FUNCI			20.991.758/0001-46

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
	30140-131	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte: 19.153.661/0001-07

Endereço	Número	Complemento
AV RAJA GABAGLIA	3100	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
30494-310	ESTORIL	BELO HORIZONTE	MG	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria: ☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	Total Empregados - Estabelecimento
	3			

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	111,76
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	30/04/13
(=) Valor Cobrado	

DEPTO. PESSOAL VISTO

104-0 | 10499.70112.30617.719186 39010.001016 9 56840000011176

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.009.210.01138-3	191839610001	111,76	30/04/2013	2013

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA | 104-0 | 10499.70112.30617.719186 39010.001016 9 56840000011176

Local de Pagamento: PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO

Vencimento: 30/04/2013

Cedente: SIN PUBLICITARIOS TRAB AGENCIAS PROPAGANDA BH

Agência / Código Cedente: 0061 / 000.009.210.01138-3

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento
11/04/2013	201301710286	GRCSU		11/04/2013

Nosso Número: 191839610001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
EXERC (2013)	SINO	R$		

(=) Valor do Documento: 111,76

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA MULTA 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
AV RAJA GABAGLIA , 3100, - CEP 30494-310 - ESTORIL - BELO HORIZONTE /MG

Sacador / Avalista:

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 97

Petição (1762588)

30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA**
Agência: **0637** Conta: **74582 - 9**

Dados do pagamento:

CPF/CNPJ: **20991758000146**

Nome do favorecido: **SIND PUBLIC TRAB AGENCIA PROP**

Código de barras: **10499 70112 36617 719186 39610 001016 9 56840000011176**

Valor do documento: **R$ 111,76**

Valor de juros/multa: **R$ 0,00**

Valor de desconto/abatimento: **R$ 0,00**

Valor do pagamento: **R$ 111,76**

Data de vencimento: **30/04/2013**

Informações fornecidas pelo pagador:

Operação efetuada em 30/04/2013 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 799731156000056.

- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

Autenticação:

0627A4F78B572AD85DF66AFAFE448BF8281DEE68

104-0	10499.70112 36617.719186 39610.001016 9 56840000011176			
Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.219.01138-3				

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 98
Petição (1762588)

CAIXA — GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Vencimento	Exercício
30/04/2013	2013

Nome da Entidade: SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG 000061

Código da Entidade Sindical: 000.000.264.07286-3

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
RUA DA BAHIA 1148 1907			17.450.305/0001-06

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BELO HORIZONTE	30160-905	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte: 19.183.861/0001-07

Endereço	Número	Complemento
AV. RAJA GABAGLIA	3100	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
30494-310	ESTORIL	BELO HORIZONTE	MG	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria: ☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	Total Empregados - Estabelecimento
	20			

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	1.563,97
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

DEPTO. PESSOAL VISTO

30/04/13

PRT

104-0 | 10499.70724 86617.719181 39610.001016 3 56840000156397

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.264.07286-3	191839610001	1.563,97	30/04/2013	2013

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA | 104-0 | 10499.70724 86617.719181 39610.001016 3 56840000156397

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO	30/04/2013
Cedente: SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG	Agência / Código Cedente: 0061 / 000.000.264.07286-3

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
11/04/2013	201301710626	GRCSU		11/04/2013	191839610001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2013)	SIND	R$			1.563,97

Instruções:

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

PRT

Sacano:
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
AV RAJA GABAGLIA , 3100, - CEP 30494-310 - ESTORIL - BELO HORIZONTE /MG

Secador / Avalista

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 99

Petição (1762588)

30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA**
Agência: **0637** Conta: **74582 - 9**

Dados do pagamento:

Nome do favorecido: **SIND TRAB EMPR RADIOD TV MG**

Código de barras: **10499 70724 86617 719181 39610 001016 3 56840000156397**

Valor do documento: **R$ 1.563,97**

Valor de juros/multa: **R$ 0,00**

Valor de desconto/abatimento: **R$ 0,00**

Valor do pagamento: **R$ 1.563,97**

Data de vencimento: **30/04/2013**

Informações fornecidas pelo pagador:

Operação efetuada em 30/04/2013 às 00:00:00 via Sispag. CTRL 799731156000049.

- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

Autenticação:
868A3D2AD2B9FA3E4C7006A50A610236C2BCC32E

Petição (1762588) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 100

CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Vencimento	Exercício
30/04/2013	2013

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST MG 002000	000.009.421.07268-5

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
AV ALVARES CABRAL	400		17.444.951/0001-52

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	30170-000	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.961/0001-07

Endereço	Número	Complemento
AV RAJA GABAGLIA	3100	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
30494-310	ESTORIL	BELO HORIZONTE	MG	00

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	Total Empregados - Estabelecimento
	5			

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	258,92
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

DEPTO. PESSOAL VISTO

30/04/13

104-0 10499.70724.88617.729187.39610.001016 8 56810000258592

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.009.421.07268-5	19153961C001	258,92	30/04/2013	2013

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA 104-0 10499.70724.88617.729187.39610.001016 8 56810000258592

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO	30/04/2013
Cedente	**Agência / Código Cedente**
SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST MG	2187 / 000.009.421.07268-5

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
11/04/2013	201301710868	GRCSU		11/04/2013	19153961C001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2013)	SIND	R$			258,92

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA MULTA 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC

PRF

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
AV RAJA GABAGLIA 3100 - CEP 30494-310 - ESTORIL - BELO HORIZONTE /MG

Sacador / Avalista

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 101

Petição (1762588)

30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da **conta debitada**:

Nome: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA**
Agência: **0637** Conta: **74582 - 9**

Dados do **pagamento**:

CPF/CNPJ: **17444951000152**
Nome do favorecido: **SIND JORNALISTAS PROF MG**
Código de barras: **10499 70724 85617 719187 39610 001016 9 56840000025892**
Valor do documento: **R$ 258,92**
Valor de juros/multa: **R$ 0,00**
Valor de desconto/abatimento: **R$ 0,00**
Valor do pagamento: **R$ 258,92**
Data de vencimento: **30/04/2013**
Informações fornecidas pelo pagador:

Operação efetuada em 30/04/2013 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 799731156000031.

- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

Autenticação:
FD6CB0BE895B32C9087E3B83AD9530BFA7F440A2

Petição (1762588) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 102

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade				Vencimento	Exercício
SIN PUBLICITARIOS TRAB AGENCIAS PROPAGANDA BH 000361				30/04/2012	2012
Endereço	Número	Complemento		Código da Entidade Sindical	
R TOME DE SOUZA 660/1204 FUNCI				000.009.210.01136-3	
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município		CNPJ da Entidade	
	30140-131	BELO HORIZONTE		20.851.755/0001-46	
			UF: MG		

DEPTO. PESSOAL VISTO

24/04/12

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social				
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA				CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
				19.383.351/0001-07
Endereço	Número	Complemento		
AV. RAJA GABAGLIA	3100			
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
30494-310	ESTORIL	BELO HORIZONTE	MG	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	
	3	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	
	3.136,93	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento	
	30	

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	104,67
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

PRT

104-0 | 10499.70112 36617.719186 39610.001016 5 53190000010467

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.009.210.01136-3	191839610001	104,67	30/04/2012	2012

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA | 104-0 | 10499.70112 36617.719186 39610.001016 5 53190000010467

Local de Pagamento

PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO

Cedente					Vencimento
SIN PUBLICITARIOS TRAB AGENCIAS PROPAGANDA BH					30/04/2012
Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Agência / Código Cedente
24/04/2012	2012201985993	GRCSU		24/04/2012	0081 / 000.009.210.01136-3
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Nosso Número
EXERC (2012)	SIND	R$			191839610001

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

(=) Valor do Documento	104,67
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

PRT

Sacado:
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
AV RAJA GABAGLIA , 3100, - CEP 30494-310 - ESTORIL - BELO HORIZONTE /MG

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

24/04/2012

Petição (1762588) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 103

Itaú 30 horas

Comprovante de Operação

Títulos Outros Bancos

Identificação no Extrato: SISPAG FORNECEDORES

Débito 5501

Crédito 1555

Contábil

Dados da conta a ser debitada:

Agência: 0637 Conta: 74582 - 9

Nome: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

Dados do pagamento:

Nome do favorecido: SIND. PUBLICIT. TRAB. AGENCIAS

Representação numérica do código de barras: 10499 70112 36617 719188 39610 001016 6 53190000010467

Valor pago: R$ 104,67

Data de vencimento: 30/04/2012

Informações fornecidas pelo pagador:

Pagamento efetuado em 30.04.2012 às 00:00:00, via Sispag, CTRL 999779235000108

Autenticação:

A6610A060665D858298CD2BA6733DD60EF3EDF95

Petição (1762588) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 104

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Vencimento	Exercício
30/04/2012	2012

Nome da Entidade: SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST MG 002000

Código da Entidade Sindical: 000.009.421.07288-5

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
AV. ALVARES CABRAL	400		17.444.951/0001-52

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	30170-000	BELO HORIZONTE	MG

DEPTO. PESSOAL VISTO 24/04/12

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social: SOCIEDADE RADIO ALVORADA

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte: 19.182.961/0001-07

Endereço	Número	Complemento
AV. RAJA GABAGLIA	3100	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
30494-310	ESTORIL	BELO HORIZONTE	MG	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria: ☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
	8

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
	5.675,09

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento
	30

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	289,17
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

PRT

104-0 | 10499.70724 88617.719187 39610.001016 8 53190000028917

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.009.421.07288-5	191839610001	289,17	30/04/2012	2012

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA | 104-0 | 10499.70724 88617.719187 39610.001016 8 53190000028917

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE E ATÉ O VENCIMENTO	30/04/2012
Cedente	**Agência / Código Cedente**
SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST MG	2187 / 000.009.421.07288-5

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
24/04/2012	201201985782	GRCSU		24/04/2012	191839610001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2012)	SIND	R$			289,17

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE. JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

PRT

Sacado:
SOCIEDADE RADIO ALVORADA
AV RAJA GABAGLIA , 3100, - CEP 30494-310 - ESTORIL - BELO HORIZONTE /MG

Sacador / Avalista

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

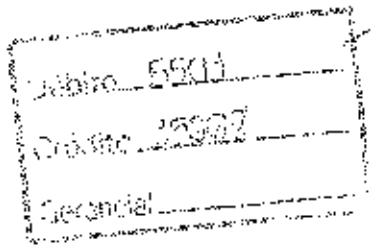
24/04/2012

Petição (17625888) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 105

30
horas

Comprovante de Operação

Títulos Outros Bancos



Identificação no Extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta a ser debitada:

Agência: 0637 Conta: 74582 - 9

Nome: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

Dados do pagamento:

Nome do favorecido: SIND. JORNALISTAS PROFIS. MG

Representação numérica do código de barras: 10499 70724 88617 719187 39610 001016 8 53190000028917

Valor pago: R$ 289,17

Data de vencimento: 30/04/2012

Informações fornecidas pelo pagador:

Pagamento efetuado em 30.04.2012 às 00:00:00, via Sispag, CTRL 999779235000090

Autenticação:

678F81124BF668556068679721D1CB09FDFD038

Petição (1762588) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 106

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2012	2012

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG 000081	000.000.264.07286-3

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
RUA DA BAHIA 1148 7807			17.450.305/0001-08

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BELO HORIZONTE	30160-906	BELO HORIZONTE	MG

DEPTO. PESSOAL VISTO

25 / 04 /12

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.961/0001-07

Endereço	Número	Complemento
AV RAJA GABAGLIA	3100	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
30494-310	ESTORIL	BELO HORIZONTE	MG	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
	21		44.571,78

Total Empregados - Estabelecimento
21

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

PRT

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	1.485,73
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

104-0 10499.70724 86617.719181 39610.001016 2 53190000148573

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.264.07286-3	191839610001	1.485,73	30/04/2012	2012

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70724 86617.719181 39610.001016 2 53190000148573

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO	30/04/2012

Cedente	Agência / Código Cedente
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG	0081 / 000.000.264.07286-3

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
24/04/2012	201201985106	GRCSU		24/04/2012	191839610001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2012)	SIND	R$			1.485,73

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

PRT

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado:
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
AV RAJA GABAGLIA , 3100, - CEP 30494-310 - ESTORIL BELO HORIZONTE /MG

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

24/04/2012

Petição (1762588) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 107

Itaú **30 horas**

Comprovante de Operação

Títulos Outros Bancos

Débito 5901
Crédito 15637
Gerencial

Identificação no Extrato: **SISPAG FORNECEDORES**

Dados da conta a ser debitada:

Agência: **0637** Conta: **74582 - 9**

Nome: **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA**

Dados do pagamento:

Nome do favorecido: **SIND. TRAB. EMPR. RADIODIF. TV**

Representação numérica do código de barras: **10499 70724 86817 719161 39610 001016 2 53190000148573**

Valor pago: **R$ 1.485,73**

Data de vencimento: **30/04/2012**

Informações fornecidas pelo pagador:

Pagamento efetuado em 30.04.2012 às 00:00:00, via Sispag, CTRL 999779235000082

Autenticação:

6F21F81D0B16774DB5A50E0D8FF67691781F6381

Petição (1762588) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 108

SERTMG
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS

26.271.338/0001-71
SINDICATO DAS EMPRESAS DE
RÁDIO E TELEVISÃO DE MG
RUA DOMINGOS VIEIRA, 587 - CONJ. 803 A 811
SANTA EFIGÊNIA - CEP 30.150-240
BELO HORIZONTE - MG

DECLARAÇÃO

Declaramos, pela presente, que a SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA, situada à Av. Raja Gabaglia, 3100, Bairro Estoril, em Belo Horizonte/MG, CNPJ nº. 19.183.961/0001-07, está em dia com este Sindicato, **referente à Contribuição Sindical Patronal, no período de 2013 a 2017.**

Esclarecemos que, segundo as informações constantes nas Guias de Contribuição Sindical, **o recolhimento foi feito sobre o Capital Social declarado pela Emissora, capital este do valor de R$524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil).**

Belo Horizonte, 08 de Fevereiro de 2017

Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão de Minas Gerais

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.**

CNPJ: **19.183.961/0001-07**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:16:30 do dia 24/03/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/04/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 110
Petição (1762591)

ALVORADA
FM 94,9
Você sabe porque ouve.

DECLARAÇÃO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS DE CONCESSIONÁRIAS

Declaro para os devidos fins, junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, sob as penas da lei, que a **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.**, permissionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, canal 235, Frequência 94,9 MHZ, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.163.661/0001-07, encontra-se ciente das cláusulas que regulam as relações da concessionária com o Poder Concedente caso o pedido de Renovação da Outorga seja atendido, conforme Artigo 3º, §1º, letra a do Decreto nº 88.066, de 26/01/1983.

Por ser verdade, firmo a presente declaração

Belo Horizonte/MG, 10 de março de 2017

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
CPF: 236.275.887-20
DIRETOR

Petição (17622592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 111

DECLARAÇÃO DE FUNÇÕES DA DIREÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, sob as penas da lei, que a **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.**, permissionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, canal 235, Frequência 94,9 MHZ, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.183.961/0001-07, que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção nesta entidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Belo Horizonte/MG, 10 de março de 2017

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR
CPF: 236.275.657-20
DIRETOR

Petição (17622593) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 112

ALVORADA
FM 94,9
Você sabe porque ouve.

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins, junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, sob as penas da lei, que a **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA**, permissionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, canal 295, Frequência 94,9 MHZ, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.183.681/0001-07, não tem autorização para executar o mesmo tipo de serviço nesta localidade que pleiteia a renovação de outorga.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Belo Horizonte/MG, 10 de março de 2017

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR
CPF: 236.276.657-20
DIRETOR

Petição (17762594) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 113

DECLARAÇÃO DE ACATAMENTO AOS LIMITES FIXADOS PELO DECRETO-LEI nº 236/1967

Declaro para os devidos fins, junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, sob as penas da lei, que a **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA**, permissionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, canal 235, Frequência 94,3 MHZ, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.163.961/0001-07, não excederá aos limites fixados no Art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação de outorga.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Belo Horizonte/MG, 10 de março de 2017

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR
CPF: 236.275.657-20
DIRETOR

Petição (17626595) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 114

ALVORADA
FM 94,9
Você sabe porque ouve.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 220 § 4º

Declaro para os devidos fins, junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, sob as penas da lei, que a **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.**, permissionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, canal 235, Frequência 94,9 MHZ, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.183.951/0001-07, não infringe as vedações contidas no § 4º do artigo 220 da Constituição Federal, "in verbis" e Lei nº 9.294/1996, que regem a referida matéria:

Art. 220 - A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição observando o disposto nesta Constituição.

-- § 4º- A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais, nos termos do inciso II do parágrafo anterior, e conterá, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Belo Horizonte/MG, 10 de março de 2017

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
CPF: 238.275.657-20
DIRETOR

Av. Raja Gabaglia, 1620 – 2º andar – Luxemburgo – 30494-020 – Belo Horizonte – MG
Tel.: (31) 2538-4575 | Fax: (11) 3122-2533 | www.alvorada.com.br

Petição (17627597) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 115

ALVORADA
FM 94,9
Você sabe porque ouve.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 220, § 5º

Declaro para os devidos fins junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, sob as penas da lei, que a **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.**, permissionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, canal 235, Frequência 94,9 MHZ, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.183.861/0001-07, não infringe as vedações contidas no §5º do artigo 220 da Constituição Federal, "in verbis":

Art. 220 - A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição observando o disposto nesta Constituição.

§ 5º- Os meios de Comunicação Social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Belo Horizonte/MG, 10 de março de 2017

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR
CPF: 238.275.657-20
DIRETOR

Av. Raja Gabaglia, 3.000 - 3º Andar - Estoril - 30494-310 - Belo Horizonte - MG
Tel: (31) 3138-4949 - Fax: (31) 3338-4949 - www.alvoradafm.com.br

Petição (17622598) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 116

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 221, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro para os devidos fins, junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, sob as penas da lei, que a **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.**, permissionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, canal 236, Frequência 94,9 MHZ, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.183.981/0001-07, atende ao cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como o estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do Artigo 221, II, da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Belo Horizonte/MG, 10 de março de 2017

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR
CPF: 236.275.657-20
DIRETOR

Av. Raja Gabaglia, 3103 - 5º andar - Bairro Luxemburgo - 30380-210 - Belo Horizonte - MG
Tel: (31) 3127-3128 Fax: (31) 3227-3201 e-mail: [illegible]

ALVORADA
FM 94,9
Você sabe porque ouve.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE PERCENTUAIS DE PROGRAMAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, sob as penas da lei, que a **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA**, permissionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, canal 295, Frequência 94,9 MHZ, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.183.961/0001-07, cumpre na grade de programação os seguintes percentuais de programas:

- Máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo *reservado* a propaganda comercial.
- Mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso.
- O cumprimento da obrigação de transmitir 05 (cinco) horas semanais de programas educacionais.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Belo Horizonte/MG, 10 de março de 2017

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR
CPF: 236.275.657-20
DIRETOR

Av. Raja Gabáglia, 3200 – 14º andar – Estoril – 30494-310 – Belo Horizonte – MG
Tel.: (31) 2552-9845 Fax: (31) 2552-9825 www.alvorada.com.br

Petição (17622601) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 118

ALVORADA
FM 94.9
Você sabe porque ouve.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 221, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro para os devidos fins, junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, sob as penas da lei, que a **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA**, permissionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, canal 235, Frequência 94,9 MHZ, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.183.961/0001-07, atende ao cumprimento dos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado nos moldes do Artigo 221, IV, da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Belo Horizonte/MG, 10 de março de 2017

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR
CPF: 236.275.657-20
DIRETOR

Av. Raja Gabaglia, 2552 – 8º andar – Estoril – 30494-310 – Belo Horizonte – MG
Tel.: (31) 3879-3000 – Fax: (31) 2707-1958 – www.alvoradafm.com.br

Petição (1762600) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 119

ALVORADA
FM 94,9
Você sabe porque ouve

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO

Declaro para os devidos fins, junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, sob as penas da lei, que a **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.**, permissionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, canal 235, frequência 94,9 MHZ, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.153.961/0001-07, tem como responsável pela gestão das atividades pela área editorial e pela direção da programação o **Sr. Francisco Nivaldo Salas Bessa**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº M-1.800.336 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº. 079.620.106.49.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Belo Horizonte/MG, 10 de março de 2017

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR
CPF: 236.275.657-20
DIRETOR

Av. Raja Gabaglia, 1500 - 31º andar - Santo Agostinho - 30494-310 - Belo Horizonte - MG
Tel.: (31) 3222-9822 - Fax: (31) 3222-9188 - www.alvoradafm.com.br

Petição (17622602) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 120

Petição (1762602) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 121

ALVORADA
FM 94,9
Você sabe porque ouve.

Ao
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA

GRADE DE PROGRAMAÇÃO	
SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA	
PROGRAMAÇÃO MUSICAL	00:00 às 07:00
PAINEL – JORNALÍSTICO	07:00 às 09:00
PROGRAMAÇÃO MUSICAL	09:00 às 17:00
PAINEL – JORNALÍSTICO	17:00 às 19:00
PROGRAMAÇÃO MUSICAL	20:00 às 24:00
OBS: A cada 30 minutos há blocos comerciais de três minutos.	
De meia em meia hora notícias locais, nacionais e internacionais com duração de dois minutos	

Belo Horizonte/MG, 10 de março de 2017

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
CPF: 236.275.657-20
DIRETOR

Av. Cristiano Machado, 3465 - 10º andar - Cidade Nova - 31170-000 - Belo Horizonte - MG
Tel: (31) 3124-9500 - Fax: (31) 3272-9815 - www.alvorada.com.br

Petição (17622603) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 122

ALVORADA
FM 92,9
Você sabe porque ouve.

Ao
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA

GRADE DE PROGRAMAÇÃO	
SÁBADO	
PROGRAMAÇÃO MUSICAL	00:00 às 22:00
FESTA - MUSICAL	22:00 às 00:00
OBS: A cada 30 minutos há blocos comerciais de três minutos.	
De meia em meia hora notícias locais, nacionais e internacionais com duração de dois minutos.	

Belo Horizonte/MG, 10 de março de 2017

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR
CPF: 236.275.557-20
DIRETOR

Av. Raja Gabaglia, 4.620 - 5º andar - Bairro: Gutierrez - CEP: 31.424-310 - Belo Horizonte - MG
Tel.: (31) 2121-9525 Fax: (31) 2121-9597 www.alvoradafm.com.br

Petição (17626604) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 123

Ao
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA

GRADE DE PROGRAMAÇÃO	
DOMINGO	
PROGRAMAÇÃO MUSICAL	00:00 às 24:00
OBS: A cada 30 minutos há blocos comerciais de três minutos.	
De meia em meia hora notícias locais, nacionais e internacionais com duração de dois minutos	

Belo Horizonte/MG, 10 de março de 2017

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR
CPF: 236.275.657-20
DIRETOR

Petição (17622605) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 124

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
CPF: 236.275.657-20
RG: 213288
Nome pai: GILBERTO DE ANDRADE FARIA
Nome mãe: ANNA AMELIA GONÇALVES FARIA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

Certidão solicitada em 21 de Março de 2017 às 16:16

BELO HORIZONTE, 21 de Março de 2017 às 16:16

Código de Autenticação: 1703-2116-1635-0901-1502

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SEI 01250.021117/2017-02 / pg. 1
Petição (1802161)

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CÍVEIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
CPF: 236.275.657-20
RG: 213288
Nome pai: GILBERTO DE ANDRADE FARIA
Nome mãe: ANNA AMELIA GONÇALVES FARIA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;

e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;

f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;

g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 21 de Março de 2017 às 11:17

Belo Horizonte, 21 de Março de 2017 às 11:17

Código de Autenticação: 1703-2111-1752-0843-8205

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Petição (1802161) SEI 01250.021117/2017-02 / pg. 2

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
CPF: 236.275.657-20
RG: 213288
Nome pai: GILBERTO DE ANDRADE FARIA
Nome mãe: ANNA AMÉLIA GONÇALVES FARIA

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 23 de Março de 2017 às 10:49

BELO HORIZONTE, 23 de Março de 2017 às 10:49

Código de Autenticação: 1703-2310-4958-0080-7672

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SEI 01250.021117/2017-02 / pg. 3
Petição (1802161)

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CRIMINAIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR
CPF: 236.275.657-20
RG: 213288
Nome pai: GILBERTO DE ANDRADE FARIA
Nome mãe: ANNA AMÉLIA GONÇALVES FARIA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;

e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;

f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;

g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 27 de Março de 2017 às 17:49

Belo Horizonte, 27 de Março de 2017 às 17:49

Código de Autenticação: 1703-2717-4926-0596-7434

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Petição (1802161) SEI 01250.021117/2017-02 / pg. 4

Nº 69788

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais**, que

N A D A C O N S T A

contra **GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR** nem contra **o CPF: 236.275.657-20.**

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 23/03/2017 às 11:45 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 23/03/2017, 11h45min.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG. Fone: (31) 3501-1383. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

Petição (1802161) SEI 01250.021117/2017-02 / pg. 5

Nº 1295956

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR** nem contra **o CPF: 236.275.657-20**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso.** Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 21/03/2017 às 10:49 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 21/03/2017, 10h49min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Petição (18021161) SEI 01250.021117/2017-02 / pg. 6

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 56947/18 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais.

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 22/03/2017, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR, RG: 210268, CPF: 236.275.657-20, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

A seguinte distribuição:**********

SÃO PAULO

[redacted]

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só terá validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de março de 2017.

PEDIDO Nº: 0862859

Petição (18021161) SEI 01250.021117/2017-02 / pg. 7



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
21ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 9º andar - salas nº 923/925, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6165, São Paulo-SP - E-mail: sp21cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Elisete de Souza Steindorfer, Escrivã do Cartório da 21ª Vara Cível do Foro Central Cível, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 0804808-17.1997.8.26.0100 (541) **- CLASSE - ASSUNTO: Procedimento Sumário - Acidente de Trânsito**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/03/1997 **VALOR DA CAUSA:** R$ 2.766,85

REQUERENTE(S):
Santo Amaro Rent A Car, CNPJ 51.536.852/0002-10,Av. Rio Branco, 500, São Paulo-SP.

REQUERIDO(S):
Gilberto de Andrade Faria Júnior, CPF 236.275.657-20, **José Carlos Monteiro**, RG 10.868.974-6

OBJETO DA AÇÃO:
Reparação de Danos proveniente de acidente de transito, causado no veículo Ford Versailles 2.0 I GL, cor cinza, ano 1995, Chassi 9BFZZZ33ZRP045260, Placa BRC 9295, de propriedade do autor, pelo o veículo dos requeridos.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:
29/01/2002 - Apensado/Entranhado o processo 000.97.518835-9 - Reconvenção
01/07/1997 - Por R. Sentença a Ação Principal foi Julgada Improcedente, Julgando Procedente a Reconvenção, condenando a Autora a pagar a Indenização no valor de R$ 2.659,00, corrigido monetariamente desde janeiro/97, com juros de mora de 6% ao ano a contar de maio/97 (audiência em que autora teve ciência do pedido), além das despesas processuais e honorários advocatícios de 20% do valor da condenação, confirmada pelo V.Acórdão de 21/01/1998. Transitado em julgado em 25/02/1998.
14/12/2015 – Os autos encontram-se arquivados, aguardando manifestação do Credor.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 20 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: R$ 19,40.

Este documento foi liberado nos autos em 21/07/2016 às 16:02, é cópia do original assinado digitalmente por ELISETE DE SOUZA STEINDORFER.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0804808-17.1997.8.26.0100 e código 2S000000TI08B.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 0265/2093 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5** anteriores a 22/03/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR, RG: MG-213288, CPF: 236.275.657-20, nascido em 27/10/1952, natural de Belo Horizonte - MG, filho de Gilberto de Andrade Faria e Anna Amélia Gonçalves Faria, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada obrigatoriamente da certidão de Execução Criminal - SIVEC, expedida pelo Vara do Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de março de 2017.

PEDIDO Nº: 0882093

Petição (18021161) SEI 01250.021117/2017-02 / pg. 9

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Vânia de Oliveira Reis, Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-.-.-.-.-.-

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **GILBERTO DE ANDRADE FARIA,** inscrito(a) no CPF/MF sob nº 236.275.657-20, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.-.-.-.-.-.-

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº 2017.0000171954

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados nos sistemas SIAPRO - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais e PJe - Processo Judicial Eletrônico, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **CONSTAR**, até a presente data e hora, em nome de **GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **236.275.657-20**, a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s) e/ou procedimento(s):

1. Registro n. 0036251-56.2004.4.03.0000
Classe / Situação: AGRAVO DE INSTRUMENTO / MOVIMENTO
Órgão Julgador / Relator: QUARTA TURMA / ANDRE NABARRETE
Tipo da Parte: AGRAVANTE
Assunto: IRPJ - Dívida Ativa - Direito Tributário

Total de registro(s): 1

CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2017, às 15:19.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente;
b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **98c41f89 1ed3fce2 761c46eb b15623a7 a0ae3510**;
g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

SEI 01250.021117/2017-02 / pg. 11
Petição (18021161)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº da Certidão 2017.0000691214

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR** , ou vinculado ao **CPF 236.275.657-20,**

Consta, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo:
Nomes Iguais e CPF/CNPJ Iguais (Matriz/Filial)

Processo	Vara	Distribuição	Classe/Ação	Autor
0517978-60.1998.403.6182	6 FISCAL	24/03/1998	EXECUCAO FISCAL	FAZENDA NACIONAL
0042769-19.1999.403.6182	3 FISCAL	08/09/1999	EXECUCAO FISCAL	FAZENDA NACIONAL

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
b) Para obter informação a respeito do(s) processo(s) constante(s) na certidão, favor entrar em contato com a Subseção Judiciária mais próxima, excetuando os Juizados Especiais Federais - JEF, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
c) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCSTYVa2E8S hLDYZI FBh6LPEWBEY2h2T
e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
f) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
g) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 23 de Março de 2017 (às 15:07h).

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666

SEI 01250.021117/2017-02 / pg. 12
Petição (1802161)

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 3a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

O(a) Bel(a) ROSINEI SILVA, Diretor(a) de Secretaria da 3a. VARA FEDERAL Sao Paulo

C E R T I F I C A, a pedido de pessoa interessada, que revendo na Secretaria/no Sistema Processual os autos do processo No.0042769-19.1999.403.6182 (199961820427697) , consta(m) a(s) certidão(s) da Divida(s) ativa(s): 8029902150300, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 10880 223979/99-64 ,Valor Originario : 168.244,65, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 08/09/1999, protocolado em 16/08/1999, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, contra : TEMPLE S/A, CGC 66.152.240/0001-10 - JUAN RAMON SANCHIS ALBERICH, CPF 292.177.928-53, Endereco: R ENGENHEIRO OSCAR AMERICANO 147 CIDADE JARDIM ,SAO PAULO-SP , 05673050 - GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR, CPF 236.275.657-20, Endereco: R DA ALFANDEGA 91 CENTRO ,RIO DE JANEIRO-RJ , 20071001 - JOSE EDUARDO PENTEADO DE CASTRO SANTOS, CPF 028.031.358-69, Endereco: R HADDOCK LOBO 1459 CERQ CESAR ,SAO PAULO-SP , 01414003. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /IRPJ - IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURIDICA - IMPOSTOS - DIREITO TRIBUTARIO /, DELES VERIFICOU CONSTAR : Em 08/09/1999 DISTRIBUICAO/ATRIBUICAO ORDINARIA INSTANTANEA. Em 21/02/2000 REMESSA INTERNA DISTRIBUICAO (SEDI) EXPEDIR CARTA DE CITACAO . Em 21/02/2000 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Cite-se. Em 21/02/2000 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 14/07/2000 RECEBIMENTO . Em 14/07/2000 REMESSA INTERNA À SECRETARIA DA VARA. Em 14/07/2000 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 14/07/2000 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Tendo em vista a certidao negativa de Correio de fl. _____, manifeste-se a Exequente, com urgencia, no prazo de 30 (trinta) dias. No silencio, remetam-se os autos ao arquivo sobrestado. Em 14/07/2000 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 15/09/2000 REMESSA EXTERNA AUTOR OU EQUIVALENTE (PARTE ATIVA) VISTA . Em 23/05/2001 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 23/05/2001 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Remetam-se os autos ao SEDI para inclusao do(s) responsável(is) tributário(s) apontado(s) as fls. _____, no polo passivo, procedendo-se, inclusive, a sua citaçao.
Em 23/05/2001 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal) Em 30/05/2001 REMESSA INTERNA DISTRIBUICAO (SEDI) ANOTACAO . Em 20/06/2001 RECEBIMENTO . Em 20/06/2001 REMESSA INTERNA À SECRETARIA DA VARA. Em 03/07/2001 REMESSA INTERNA DISTRIBUICAO (SEDI) EXPEDIR CARTA DE CITACAO

continua ...
e Uniao: R$ 8,00

continuando ...

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 3a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

. Em 03/07/2001 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 25/07/2001 RECEBIMENTO . Em 25/07/2001 REMESSA INTERNA À SECRETARIA DA VARA. Em 25/07/2001 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 25/07/2001 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO 1. O AR/MANDADO foi devolvido, tendo em vista não ter sido localizado(a) o(a) devedor(a) e/ou bens passíveis de penhora. 2. Com fundamento no artigo 40, "caput", da Lei nº. 6830/80, suspendo o curso da presente Execução.
3. Decorrido o prazo de 01 (um) ano, remetam-se os autos para o arquivo, na forma prevista pelo parágrafo segundo do artigo 40, da Lei nº. 6830/80. 4. Dê-se vista à exeqüente.Em 25/07/2001 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 07/05/2002 REMESSA EXTERNA AUTOR OU EQUIVALENTE (PARTE ATIVA) VISTA . Em 29/05/2002 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 23/07/2002 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Defiro o prazo de 120 (cento e vinte) dias, requerido pela Fazenda Nacional às fls. retro.Em 23/07/2002 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 18/09/2002 REMESSA EXTERNA AUTOR OU EQUIVALENTE (PARTE ATIVA) VISTA . Em 24/01/2003 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 18/02/2003 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Defiro o prazo de 90 (noventa) dias, requerido pela Fazenda Nacional às fls. retro, devendo os autos permanecer em Secretaria. Decorrido, dê-se nova vista.Em 18/02/2003 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 28/05/2003 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Dê-se vista à exeqüente, conforme requerido às fls.retro.Em 28/05/2003 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 25/06/2003 REMESSA EXTERNA AUTOR OU EQUIVALENTE (PARTE ATIVA) VISTA . Em 07/07/2003 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 17/09/2003 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Remetam-se os autos ao SEDI para inclusão do(s) responsável (eis) tributário(s) noticiado(s) às fls. retro. Após, expeça-se carta de citação e carta precatória.
. Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias sem o pagamento ou garantia da execução, expeça-se mandado de penhora, avaliação e intimação.
Em 17/09/2003 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 01/10/2003 REMESSA INTERNA DISTRIBUICAO (SEDI) ANOTACAO . Em 07/10/2003 RECEBIMENTO . Em 07/10/2003 REMESSA INTERNA À SECRETARIA DA VARA. Em 09/10/2003 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 27/10/2003 REMESSA INTERNA DISTRIBUICAO (SEDI) CUMPRIR CARTA DE CITACAO . Em 11/11/2003 RECEBIMENTO . Em 11/11/2003 REMESSA INTERNA À SECRETARIA DA VARA. Em 11/11/2003 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 11/11/2003 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Manifeste-se a(o) exeqüente, acerca da petição de fls. 138/140. Int.Em 11/11/2003 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 19/11/2003 REMESSA EXTERNA AUTOR OU EQUIVALENTE

continua ...
a União: R$ 10,00

continuando ...

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 3a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

(PARTE ATIVA) VISTA . Em 02/12/2003 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 03/12/2003 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Acolhendo as alegações da exequente, indefiro a penhora sobre o bem oferecido pelo co-executado às fls.138/140, a teor do artigo 656 do CPC. Deprague-se a penhora, avaliação, intimação e demais atos que se fizerem necessários junto ao Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro. Regularize Gilberto de Andrade Faria Junior sua representação processual. Int.Em 03/12/2003 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 12/12/2003 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 73. Em 13/01/2004 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Mantenho a decisão de fls.149, por seus próprios fundamentos.Em 13/01/2004 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 17/02/2004 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Manifeste-se a exeqüente, acerca da petição de exceção de pré-executividade juntada às fls. 178/272. Int.Em 17/02/2004 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 12/05/2004 REMESSA EXTERNA AUTOR OU EQUIVALENTE (PARTE ATIVA) VISTA . Em 02/06/2004 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 03/06/2004 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO (.) A retirada de Gilberto de Andrade Faria Júnior da sociedade não ilide a responsabilidade tributária, porquanto parte dos fatos geradores do tributo exigido tiveram ocorrência quando ele ainda integrava a empresa. Além disso, o simples fato de deixar de recolher os tributos devidos configura ato praticado com infração à lei, suscetível de provocar a responsabilização dos diretores, gerentes ou representantes das pessoas jurídicas, nos termos do art. 135, III, do CTN. Portanto, o Sr. Gilberto de Andrade Faria Júnior é parte legítima para figurar no feito, não ocorrendo qualquer ilegalidade na sua permanência no pólo passivo da lide, que inclusive encontra arrimo legal no art. 4º, V, da Lei nº 6.830/80.(.) Assim, o prazo prescricional do art. 174 do CTN só se inicia após tornado definitivo o crédito tributário pelo lançamento de ofício ou, na hipótese de existência de DCTF, após considerada esta como definitivamente substitutiva do lançamento de ofício que não mais se pode realizar em razão do decurso do prazo decadencial de 05 anos. Logo, decorrido o prazo decadencial para o lançamento de ofício , mas havendo DCTF, inicia-se o prazo prescricional, no qual poderá ainda o Fisco encaminhar a DCTF para inscrição em dívida ativa, ajuizando posteriormente a competente Execução Fiscal.(.) Pelo exposto, afastadas as alegações do executado, prossiga-se na execução, aguardando-se o retorno da Carta Precatória expedida às fls. 176, e procedendo-se a citação do outro co-responsável, conforme requerido pela exeqüente às fls. [illegible] Int.

continua ...
a União: R$ 12,00

continuando ...



FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 3a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

t.Em 14/06/2004 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 18/06/2004 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 99. Em 12/07/2004 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Mantenho a decisão de fls. 311/313, por seus próprios fundamentos.Em 12/07/2004 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 26/08/2004 INTIMACAO EM SECRETARIA. Em 27/08/2004 ATO ORDINATORIO Petição despachada em 26.08.2004: J. Dê-se vista, com urgência, à Fazenda Nacional para que se manifeste no prazo de 10(dez) dias sobre o bem imóvel oferecido à penhora pela parte executada. Após, com ou sem resposta da Exeqüente, venham conclusos para deliberação.Em 01/09/2004 REMESSA EXTERNA AUTOR OU EQUIVALENTE (PARTE ATIVA) VISTA . Em 04/11/2004 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 04/11/2004 RECEBIMENTO DA FAZENDA NACIONAL. Em 10/11/2004 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 10/11/2004 ATO ORDINATORIO Petição despachada em 10.11.2004: J. Defiro a carga, porém com devolução em Secretaria até amanhã dia 11.11.2004, conforme determinação da Egrégia Corregedoria.Em 10/11/2004 INTIMACAO EM SECRETARIA. Em 10/11/2004 REMESSA EXTERNA AO ADVOGADO DA PARTE COM PRAZO DE 1 DIA. Em 12/11/2004 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 12/11/2004 RECEBIMENTO DO ADVOGADO DA PARTE. Em 29/11/2004 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Forneça o co-executado Gilberto de Andrade Faria Junior o requerido pela exeqüente à fl.473/475 no prazo de 15 (quinze) dias. Após, cumprido, dê-se nova vista à exeqüente. Int.Em 29/11/2004 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 30/11/2004 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO. Em 13/04/2005 RELACIONADO PARA PUBLICACAO . Em 15/04/2005 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 73/74. Em 19/05/2005 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DESPACHO/DECISAO 15/04/2005 - FLS.73/75. Em 08/06/2005 ATO ORDINATORIO VISTA DA EXEQUENTE. Em 27/07/2005 REMESSA EXTERNA A FAZENDA NACIONAL EM 28/07/2005. Em 27/07/2005 REMESSA EXTERNA AUTOR OU EQUIVALENTE (PARTE ATIVA) VISTA . Em 26/06/2006 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 26/06/2006 RECEBIMENTO DA FAZENDA NACIONAL. Em 31/07/2006 JUNTADO(A) OFICIO CUMPRIDO Identificação Ofício: N 2006/00133 Complemento Livre: . Em 08/01/2007 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Tendo em vista as petições ofertadas pelo co-executado GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR a fls. 486/489, 491/507 e 511/513-verso, determino dê-se nova vista dos autos à exeqüente, para que esta se manifeste, no prazo de 60 (sessenta) dias, acerca da comprovação da condição de proprietário do imóvel nomeado à penhora, conforme requerido a fls. 473/476.Cumpra-se a decisão de fls. 311/313, citando-se o co-responsável JOSÉ EDUARDO PENTEADO DE CASTRO SANTOS, con-

continua ...
a União: R$ 14,00

continuando ...

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 3a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

forme requerido pela exeqüente (fl. 276).Intimem-se.Em 01/03/2007 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 01/03/2007 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO 1. Tendo em vista a certidão de fl. 523, oficie-se ao Juízo Deprecado, solicitando informações, ou a devolução, da Carta Precatória expedida à fl. 380, devidamente cumprida.
2. Após, publique-se a r. decisão exarada às fls. 516/521 (Teor decisão fls. 516/521: Tendo em vista as petições ofertadas pelo co-executado GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR a fls. 486/489, 491/507 e 511/513-verso, determino dê-se nova vista dos autos à exeqüente, para que esta se manifeste, no prazo de 60 (sessenta) dias, acerca da comprovação da condição de proprietário do imóvel nomeado à penhora, conforme requerido a fls. 473/476.3. Cumpra-se a decisão de fls. 311/313, citando-se o co-responsável JOSÉ EDUARDO PENTEADO DE CASTRO SANTOS, conforme requerido pela exeqüente (fl. 276).Intimem-se.Em 01/03/2007 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 08/03/2007 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DO EXECUTADO Complemento Livre: . Em 08/03/2007 EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO OFICIO Identificação Ofício: No. 216/2007 Complemento Livre: . Em 21/03/2007 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 38/40. Em 24/04/2007 JUNTADO(A) CARTA ORDEM/PRECATORIA/ROGATORIA CUMPRIDA Complemento Livre: . Em 03/07/2007 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO 1. Considerando que a carta precatória juntada, às fls. 532-596, foi expedida para a realização da citação do co-executado JOSÉ EDUARDO PENTEADO DE CASTRO SANTOS, no endereço fornecido pela exeqüente, conforme fls. 276-277 e 575, REVOGO o item 3 da decisão de fl. 524.2. Dê-se vista à exeqüente para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, se manifeste nos termos da decisão de fls. 516-521, bem como para que requeira o que de direito, em face da devolução da carta precatória (fls. 532-596), com a indicação de bens passíveis de penhora.3. Intime-se.Em 03/07/2007 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 18/07/2007 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA Complemento Livre: . Em 13/08/2007 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 12/09/2007 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 18/09/2007 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXEQUENTE Complemento Livre: . Em 07/12/2007 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADO Complemento Livre: DECISAO DE AGRAVO. Em 23/04/2008 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXECUTADO Complemento Livre: . Em 23/04/2008 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Fls. 609-618: Considerando que a exeqüente não apresentou nenhuma justificativa para a recusa do bem indicado à penhora, que referido bem imóvel apresenta boa aceitação no mercado, bem como o disposto no artigo 620 do Código de Processo Civil, INDEFIRO a pe-

continua ...
a União: R$ 16,00

continuando ...

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 3a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

nhora sobre os veículos indicados pela exeqüente.Expeça-se mandado de penhora, avaliação e intimação relativamente ao bem indicado, no endereço constante à fl. 160.Intimem-se.Em 08/05/2008 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 13/05/2008 DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 142/154. Em 13/05/2008 EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: PENHORA, AVALIACAO E INTIMACAO DO RESPONSAVEL Complemento Livre: TRIBUTARIO. Em 28/10/2008 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: SEM PROTOCOLO - DESPACHADA NA VARA Complemento Livre: DO CO-EXECUTADO. Em 28/10/2008 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Ante a certidão de fl. 689/291, indefiro a suspensão da presente execução fiscal, no que tange ao co-executado Gilberto de Andrade Faria Junior, conforme requerido às fls. 668/688, em razão do inexistir nos autos determinação expressa da Instância Superior nesse sentido. Aguarde-se o cumprimento do mandado expedido às fls. 665/666, bem como comunicação do E. TRF da 3ª Região, quanto a decisão definitiva do Agravo de Instrumento sob nº 2004.03.00.036251-0. Int.Em 11/12/2008 INTIMACAO EM SECRETARIA. Em 11/12/2008 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 07/01/2009 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 21/01/2009 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXECUTADO Complemento Livre: . Em 27/04/2009 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA DE INTFORMACAO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Complemento Livre: . Em 27/04/2009 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Ciência às partes. Cumpra-se a decisão proferida pelo E. TRF da 3ª Região. Int. SP, 30/03/2009.Em 18/05/2009 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 19/05/2009 DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 963/971. Em 20/05/2009 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DESPACHADA Complemento Livre: . Em 20/05/2009 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO "J. Defiro. Cumpra-se a decisão do E. TRF da 3ª Região intimando-se a exequente para informar o valor atualizado da dívida nos termos da decisão no Agravo de Instrumento (fls. 715/718). Após, intime-se a executada para pagamento ou garantia do Juízo. I-se. SP, 20/05/09."Em 20/05/2009 INTIMACAO EM SECRETARIA. Em 20/05/2009 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: ENCAMINHAMENTO E-MAIL Complemento Livre: CEUNI. Em 30/06/2009 JUNTADO(A) MANDADO NAO CUMPRIDO Identificação Mandado: 8203.2008.01112 Complemento Livre: . Em 29/07/2009 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA Complemento Livre: DECISAO DE AGRAVO. Em 26/08/2009 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 15/10/2009 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 28/10/2009 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXEQUENTE Complemento Livre:

continua ...
a União: R$ 18,00

continuando ...

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 3a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

. Em 05/11/2009 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Fls. 755-759: Defiro em termos o requerido pela exequente.Expeça-se edital para citação dos coexecutados JUAN RAMOS SANCHIS ALBERICH e JOSÉ EDUARDO PENTEADO DE CASTRO SANTOS, com o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 8°, inciso IV, da Lei 6.830/80.Escoado o prazo do referido edital, e em não sendo pago o débito ou oferecidos bens em garantia da execução, intime-se a exequente para que cumpra o determinado no despacho de fl. 720, requerendo o que de direito.Na ausência de manifestação conclusiva da exequente, ou sobrevindo pedido de prazo, suspendo o curso da execução, arquivando-se os autos, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.Intime-se.Em 20/07/2010 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 24/08/2010 EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO EDITAL Tipo de Edital: DE CITACAO DOS EXECUTADOS/ COEXECUTADOS Prazo do Edital: 30 DIAS Complemento Livre: . Em 01/03/2011 DECURSO DE PRAZO Nome da Parte: PARA O EXECUTADO Complemento Livre: SE MANIFESTAR SOBRE A PUBLICACAO DE EDITAL. Em 05/05/2011 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 22/06/2011 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 05/07/2011 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DA EXEQUENTE Complemento Livre: . Em 06/07/2011 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO 1. Defiro o pedido de rastreamento e indisponibilidade de ativos financeiros no valor de R$ 314.312,26 (trezentos e catorze mil, trezentos e doze reais e vinte e seis centavos), atualizado até 06/2011, que os coexecutados JUAN RAMON SANCHIS ALBERICH e JOSE EDUARDO DE CASTRO SANTOS, devidamente citados (fl. 764) e sem bens penhoráveis conhecidos, possua(m) em instituições financeiras por meio do sistema informatizado "BACENJUD", tratando-se de providência prevista em leí (art. 185-A do CTN) e tendente à penhora de dinheiro, de acordo com a ordem legal (art. 11 da Lei n. 6.830/80). Após o protocolamento da ordem de bloqueio no sistema, junte-se aos autos o respectivo detalhamento com o resultado positivo da diligência ou certifique-se o resultado negativo.2. Constatando-se bloqueio de valor irrisório, inferior ao valor das custas processuais (Lei n. 9.289/96), promova-se o desbloqueio. Verificando-se bloqueio de valor superior ao exigível, após intimação da executada, promova-se imediatamente o desbloqueio do excesso, mantendo-se preferencialmente os valores de titularidade da executada. 3. Concretizando-se o bloqueio, ainda que parcial, a indisponibilização de recursos financeiros fica desde logo convertida em penhora. Intime-se o executado da penhora, bem como de que dispõe do prazo de 30 dias para opor embargos do executado, nos termos do art. 16, inciso III, da Lei n. 6.830/80, por mandado ou, se necessário, por edital. Na

continua ...
a União: R$ 20,00

continuando ...

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 3a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

vendo procurador constituído, façam-se os autos conclusos.
4. Preclusas as vias impugnativas do bloqueio de ativos, promova-se imediatamente a transferência dos valores à ordem deste Juízo na Caixa Econômica Federal, agência 2527 (PAB da Justiça Federal), convertendo-se a penhora em depósito (parágrafo 2º do art. 11 da Lei n. 6.830/80). Preclusa a via dos embargos, proceda-se à conversão dos valores em renda da parte exequente e intime-se-á para manifestação sobre o prosseguimento do feito. 5. Não concretizada a ordem, suspendo o curso da execução, arquivando-se os autos, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80, após intimação da parte exequente.
6. Intime-se a exequente para apresentar os valores devidos pelo coexecutado GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR, consoante determinado pelo agravo de instrumento (fls. 715/720).Em 20/04/2012 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: HOUVE PROTOCOLAMENTO DE MINUTA SISTEMA BACENJUD Complemento Livre: P/ BLOQUEIO DE VALORES CONFORME DECISAO RETRO. Em 23/04/2012 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA DETALHAMENTO VALORES BLOQUEADOS Complemento Livre: SISTEMA BACENJUD. Em 21/05/2012 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 21/05/2012 INTIMACAO EM SECRETARIA. Em 21/05/2012 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: SUBSTABELECIMENTO Complemento Livre: . Em 24/05/2012 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 24/05/2012 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: SEM PROTOCOLO - DESPACHADA PELO JUIZ Complemento Livre: . Em 24/05/2012 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Vistos em decisão.). Dendo em vista o processado às fls. 796/797, a consulta formulada à fl. 798, bem como o requerido pelo co-executado GILBERTO DE ANDRADA FARIA JUNIOR às fls. 791/795, determino: a) o imediato desbloqueio dos valores bloqueados junto ao Banco BTG PACTUAL (R$ 314.312,26) e o Banco SANTANDER (R$ 1.823,50), na medida em que sobejam o valor do presente débito exequendo; b) a intimação, com urgência, da parte exequente, conforme requerido à fl. 796, para que informe, no prazo de 05 (cinco) dias, o valor pertinente ao referido coexecutado, nos termos da decisão proferida pela Instancia Superior às fls. 715/720;2. Após, tornem os autos conclusos para apreciação do pedido de desbloqueio de valores, junto ao Banco Itaú, requerido às fls. 791/795, bem como para que seja cumprida integralmente a decisão exarada à fl. 780, no que tange ao coexecutado JOSÉ EDUARDO DE CASTRO SANTOS. 3. Int.Em 25/05/2012 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA DE COPIA DE COMUNICACAO ELETRONICA Complemento Livre: . Em 25/05/2012 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: HOUVE DESBLOQUEIO DO BACENJUD RELATIVO AO Complemento Livre: VALOR EXCEDENTE AO VALOR DO DEBITO EM

continua ...
a União: R$ 22,00

continuando ...

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 3a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

CORRO. Em 28/05/2012 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 05/06/2012 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 05/06/2012 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXEQUENTE Complemento Livre: . Em 11/06/2012 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DA EXECUTADA - SEM PROTOLOCO Complemento Livre: DESPACHADA PELO JUIZ. Em 14/06/2012 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXECUTADO Complemento Livre: . Em 14/06/2012 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 14/06/2012 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO 1. Fls. 886/901: Anote-se a interposição de agravo de instrumento.2. Fls. 804/875: A exequente alega: erro de fato, no tocante a decisão de fl. 799. Rejeito os embargos opostos, por ausência de amparo legal.3. O que a exequente alega é erro de julgamento, que não pode ser objeto de embargos declaratórios (art. 535 do CPC). Mantenho na íntegra a decisão de fl. 799, a qual determinou o desbloqueio de duas contas do coexecutado GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR.4. Tendo em vista que a exequente apenas menciona a existência de outros débitos por parte do referido coexecutado, mas não os elenca, bem como não cumpriu a determinação exarada por este Juízo, no tocante a apresentacão do valor pertinente ao aludido coexecutado (item "b" da decisão de fl. 799), determino novamente sua intimação para que se manifeste conclusivamente nesse sentido.5. Fls. 876/885: Resta prejudicado o pleito do coexecutado, tendo em vista a interposição do agravo de instrumento às fls. 886/901.Em 15/06/2012 INTIMACAO EM SECRETARIA. Em 15/06/2012 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 20/06/2012 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 11/07/2012 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXECUTADO Complemento Livre: . Em 12/07/2012 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Fls. 906/923: Anote-se a interposição de agravo de instrumento.Cumpra-se a decisão de fl. 903, intimando-se a exequente.Em 12/07/2012 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 01/08/2012 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 03/09/2012 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 11/09/2012 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA DE DECISAO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Complemento Livre: . Em 11/09/2012 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXEQUENTE Complemento Livre: . Em 11/09/2012 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO 1. Fls. 929/936: Anote-se a interposição de agravo de instrumento pela exequente.2. Fls. 926/928: Diante da decisão proferida em sede recursal, determino que seja desbloqueado o valor constrito pelo Banco Itaú de titularidade do coexecutado GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR.3. Após, intime-se a exequente para que cumpra o item "6" da decisão de fl. 780, apresentando a este Juízo os valores devidos pe-

continua ...
a União: R$ 24,00

continuando ...

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 3a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

lo a_udido coexecutado, de acordo com decisão proferida em sede recursal (fls. 715/720).4. Intime-se.Em 25/09/2012 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: CERTIFICO E DOUF E QUE HOUVE DESBLOQUEIO Complemento Livre: DE VALORES POR MEIO DO SISTEMA BACENJUD. Em 25/09/2012 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 16/10/2012 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 08/11/2012 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 09/11/2012 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: CERTIDAO-EMBARGOS EF PARTE EXECUTADA Complemento Livre: NAO APENSADOS-AUSENCIA REQUISITOS ART.739-A CPC. Em 06/02/2013 ATO ORD_NATORIO Descrição do Ato: JUNTADA DE TRASLADO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Complemento Livre: . Em 21/03/2013 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO VISTOS EM INSPEÇÃO.Fls. 940/942: Intime-se a exequente para apresentar o valor atualizado do débito em cobrança pertinente ao coexecutado GILBERTO DE ANDRADA FARIA JUNIOR, consoante decisão proferida em sede recursal (fls. 715/720), bem como requerer o que for de Direito para o prosseguimento do feito.Na ausência de manifestação conclusiva, suspendo o curso da execução, arquivando-se os autos, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Em 21/03/2013 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 06/05/2013 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 25/06/2013 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 13/08/2013 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXEQUENTE Complemento Livre: . Em 13/08/2013 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Fls. 950/960 e 963/964: Dê-se vista à exequente, conforme requerido às fls. 963/964.Oportunamente, venham os autos conclusos.Em 01/10/2013 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA DE COMUNICACAO ELETRONICA Complemento Livre: . Em 18/11/2013 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXEQUENTE Complemento Livre: . Em 18/11/2013 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 18/11/2013 RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO. Em 26/11/2013 REMESSA EXTERNA PROCURADOR_A DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 10/03/2014 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 13/03/2014 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA DE COPIA DE DECISAO DE AGRAVO DE Complemento Livre: INSTRUMENTO. Em 09/05/2014 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA: TRASLADO DE DECISAO DE EMBARGOS Complemento Livre: . Em 19/05/2014 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO 1. Fls. 950/960: Intime-se o coexecutado, Sr. GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚMIOR, acerca do valor devido, trazido aos autos pela exequente à fl. 951, para que possa providenciar o pagamento da dívida ou garantir o Juízo, conforme determinação de fl. 720.2. Na sequência, expeça-se mandado de penhora, avaliação e intimação relativamente ao coexecutado Sr. JUAN RAMON SANCHIS ALBERICH, no endereço de fl. 953, observando o valor a-

continua ...
a União: R$ 26,00

continuando ...

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 3a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

tualizado do débito de fl. 960.3. Resultando negativa a diligência supra, intime-se a exequente para se manifestar, requerendo o que for de Direito para o prosseguimento do feito.4. Na ausência de manifestacão conclusiva, suspendo o curso da execução, arquivando-se os autos, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.5. Int.Em 19/05/2014 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 19/05/2014 RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO. Em 13/06/2014 DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 249/253. Em 17/06/2014 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: SUBSTABELECIMENTO Complemento Livre: BAICAO. Em 17/06/2014 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 24/06/2014 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 06/08/2014 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXECUTADO Complemento Livre: . Em 07/08/2014 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: Encerramento do 4 volume e abertura do 5 volume. Complemento Livre: . Em 07/08/2014 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXEQUENTE Complemento Livre: . Em 07/08/2014 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXECUTADO Complemento Livre: . Em 08/08/2014 EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: EXECUÇÃO FISCAL - MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RESP. TRIBUTÁRIO Complemento Livre: 8203.2014.03520 (Guia 2014.0135). Em 08/08/2014 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO 1. Fls. 995/1013: Indefiro o pedido da exequente de substituição da certidão de dívida ativa nº 80 2 99 105497-80, uma vez que a referida certidão não está em cobrança nesta execução.2. Fls. 1014/1055: Defiro o pedido de substituição da Certidão de Dívida Atíva nº 80 2 99 021503-00 (fls. 1016/1055), efetuado pela exequente. Anote-se.3. Após, intime-se a parte executada acerca da nova certidão de dívida ativa ora deferida, nos termos do art. 2º, parágrafo 8º, da Lei n. 6.830/80.4. Intime-se a exequente para que se manifeste conclusivamente acerca dos bens oferecidos à penhora pelo coexecutado, Sr. GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR (fls. 982/990 e 1056/1057.5. Após, tornem os autos conclusos.6. Int.Em 08/08/2014 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 05/09/2014 DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 276/282. Em 28/10/2014 DECURSO DE PRAZO Nome da Parte: EXECUTADA Complemento Livre: . Em 30/10/2014 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 19/11/2014 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 11/12/2014 JUNTADO(A) MANDADO NAO CUMPRIDO Identificação Mandado: 8203.2014.03520 Complemento Livre: . Em 16/12/2014 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXECUTADO Complemento Livre: SUSPENSAO. Em 16/12/2014 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Fls. 1063/1070: Cuida-se de pedido do executado, GILBERTO Dilberto deE ANDRADE FARIA JUNIOR, para re-

continua ...
a União: R$ 28,00

continuando ...

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 3a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

dução a termo da penhora sobre o imóvel oferecido em garantia em 24/06/2014 (fls. 982/990) e suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Acolhido o pedido da União formulado em 07/07/2014 (fls. 1014/1055), e determinada sua manifestação sobre o bem oferecido (fls. 1058), sobrevindo em 03/11/2014 a cota fazendária de fls. 1058/verso, pugnando pela expedição de mandado de constatação e avaliação para, após, pronunciar-se sobre o bem ofertado em garantia. Conforme se vê dos autos, a executada anexou ao seu pleito datado de 24/06/2014, certidões do Cartório de Registro de Imóveis, Certidão de dados Cadastrais do Imóvel - IPTU e avaliação do imóvel feita por perito de sua confiança (fls. 986/990), segundo a qual o valor do imóvel era de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Posteriormente, em 10/07/2014, juntou certidão de matrícula atualizada do imóvel (fls. 1050/1051), demonstrando que o bem pertence ao executado e seu cônjuge, casados em comunhão universal de bens, bem como que estava livre e desembaraçado de ônus. Ao pedido formulado em 15/12/2014, o executado, junta nova Certidão de dados Cadastrais do Imóvel, na qual consta como valor venal do bem R$ 310.252,76 (trezentos e dez mil, duzentos e cinquenta e dois rais e setenta e seis centavos). DECIDO. Indefiro o pedido da União de expedição de mandado de constatação e avaliação, pois caberia à Exequente adotar as medidas pertinentes à verificação da situação do imóvel ofertado, para se manifestar. Ademais, a executada juntou aos autos farta documentação que demonstra, em princípio, a regularidade do bem ofertado, bem como seu valor venal, existindo, portanto, elementos para a manifestação fazendária. Impõe-se, em vista da situação descrita, a adoção de medidas assecuratórias que protejam o direito alegado pelo executado, qual seja, de ser reduzida a termo a penhora do imóvel ofertado. Com relação ao pedido de suspensão da exigibilidade do crédito tributário, não há como acolher o pleito do executado, uma vez que, a garantia da execução mediante penhora de bens não está entre as hipóteses taxativas previstas no art.151, do Código Tributário Nacional. Nesse sentido é o entendimento jurisprudencial, a teor do seguinte julgado: " - Oferecimento de garantia em execução fiscal. ". somente as causas suspensivas da exigibilidade do crédito tributário, taxativamente enumeradas no artigo, 151, do CTN (moratória; depósito do montante íntegral do débito fiscal; reclamações e recursos administrativos; concessão de liminar ou de antecipação de tutela em outras espécies de ação judicial; e parcelamento), inibem a prática de cobrança pelo fisco, afastando a inadimplência do contribuinte, que é considerado em situação de regularidade fiscal. 8. Assim é que a constituição de garantia de execução

continua ...
a União: R$ 30,00

continuando ...

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 3a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

fiscal (hipótese não prevista no art. 151, do CTN) não tem o condão de macular a presunção de exigibilidade do crédito tributário." (STJ, Primeira Turma, RMS 27.473/SE, Rel. Ministro LUIZ FUX, fev/2011)", in Direito Tributário Constituição e Código Tributário à luz da doutrina e da jurisprudência, Leandro Paulsen, Ed. Livraria do Advogado, 16ª ed. pág. 1183. Pelo exposto, defiro parcialmente o pedido do executado, determinando a redução a termo da penhora sobre o imóvel descrito às fls. 982/990 e 1056/1057, intimando-o e expedindo-se posteriormente o competente Mandado de Avaliação e Registro. Após, vista à exequente para ciência e manifestação quanto ao prosseguimento do feito. Cumpra-se. Intimem-se.Em 16/12/2014 RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO. Em 16/12/2014 RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO. Em 16/12/2014 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 18/12/2014 DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 151/161. Em 09/01/2015 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: CERTIFICO E DOU FE QUE EXPEDI NESTA DATA O TERMO Complemento Livre: DE PENHORA E NOMEACAO DE DEPOSITARIO. Em 13/01/2015 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DO EXECUTADO Complemento Livre: EMBARGOS DE DECLARACAO. Em 14/01/2015 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO De acordo com a Portaria nº 17/2013 (art. 16), desta 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal, em 12/11/2013, foi dado baixa no termo de conclusão, para a(s) providência(s) pertinente(s).Em 15/01/2015 EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: MANDADO DE AVALIAÇÃO E REGISTRO DA PENHORA Complemento Livre: 8203.2015.00007 (Guia 2015.0001). Em 19/01/2015 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 19/01/2015 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 11/02/2015 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 27/03/2015 JUNTADO(A) MANDADO NAO CUMPRIDO Identificação Mandado: 8203201500001 Complemento Livre: . Em 25/06/2015 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 06/08/2015 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 27/08/2015 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXEQUENTE Complemento Livre: 20156182010116 6. Em 31/08/2015 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXECUTADO Complemento Livre: SUBSTABELECIMENTO. Em 31/08/2015 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 08/09/2015 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 08/09/2015 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Fls. 1084/1085: Indefiro, por ora, o pedido da exequente de rastreamento e bloqueio de ativos financeiros, tendo em vista a existência de penhora que recaiu sobre o imóvel descrito à fl. 1073.Fls. 1092/1093: Defiro o pedido do executado e determino a expedição de novo mandado de avaliação e registro, nos ter-

continua ...
a União: R$ 32,00

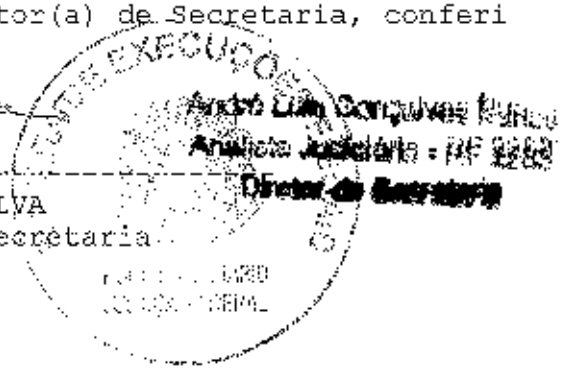
continuando ...



FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 3a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

mos da decisão de fls. 1071/1072.Int.Em 10/09/2015 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 201561820120815 Complemento Livre: EXECUTADO. Em 11/09/2015 RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO. Em 21/09/2015 INTIMACAO EM SECRETARIA. Em 22/10/2015 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 10/11/2015 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 18/11/2015 EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: MANDADO DE AVALIAÇÃO E REGISTRO DA PENHORA Complemento Livre: 8203.2015.02458 (Guia 2015.0081). Em 22/01/2016 JUNTADO(A) MANDADO CUMPRIDO Identificação Mandado: CIT/PENH/CONST/AVAL/INTIM DO (CO)EXECUTADO Complemento Livre: . Em 28/01/2016 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Suspendo o andamento da presente execução fiscal, em razão do efeito suspensivo concedido aos embargos do executado (art. 739-A, parágrafo 1º, do CPC).Em 02/02/2016 RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO. Em 02/02/2016 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 11/02/2016 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 15/02/2016 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 11/03/2016 JUNTADO(A) OFICIO CUMPRIDO Identificação Ofício: 11o CRI Complemento Livre: . Em 24/05/2016 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 25/05/2016 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 16/06/2016 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 28/06/2016 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Localização em 06/07/2016 - M NMD .

O REFERIDO E VERDADE E DA FE Sao Paulo, 11 de Julho 2016.
Eu, ... (PATRICIA P CALDERON), TECNICO, digitei e conferi. E eu, ... (ROSINEI SILVA), Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo.



ROSINEI SILVA
Diretor(a) de Secretaria

a União: R$ 34,00

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 2a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

O(a) Bel(a) CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA, Diretor(a) de Secretaria da 2a. VARA FEDERAL Sao Paulo

C E R T I F I C A, a pedido de pessoa interessada, que revendo na Secretaria/no Sistema Processual os autos do processo No.0057874-36.1999.403.6182 (199961820578742) , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8069904525903, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 10880 220750 99 87 ,Valor Originario : 554.216,67, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 09/11/1999, protocolado em 15/09/1999, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, contra : TEMPLE S/A, CGC 66.152.240/0002-09 - JUAN RAMON SANCHIS ALBERICH, CPF 292.177.928-53, Endereco: R ENG OSCAR AMERICANO 147 ÇIDADE JARDIM ,SAO PAULO-SP , 05673050 - GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR, CPF 236.275.657-20, Endereco: R DA ALFANDEGA 91 ÇENTRO ,RIO DE JANEIRO-RJ , 20071001 - JOSE EDUARDO PENTEADO DE CASTRO SANTOS, CPF 028.031.358-68, Endereco: R HADDOCK LOBO 1459 ÇERQ CESAR ,SAO PAULO-SP , 01414003 - JUAN BAUTISTA SANCHIS SANCHIS, CPF 085.344.208-82, Endereco: R ENGENHEIRO OSCAR AMERICANO 81 ÇIDADE JARDIM ,SAO PAULO-SP , 05673000 - ELIANA MARIA MARQUES CARVALHO LEMOS, CPF 033.914.808-07, Endereco: R THEODORO QUARTIM BARBOSA 1285 ,JD PRIMAVERA ÇRUZEIRO-SP , 12700000. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /COFINS - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO /, DELES VERIFICOU CONSTAR : Em 09/11/1999 DISTRIBUICAO/ATRIBUICAO ORDINARIA INSTANTANEA. Em 23/04/2001 ATO ORDINATORIO AUTOS REMETIDOS EM CARGA Á PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM 26/04/2001Em 23/04/2001 REMESSA INTERNA SECRETARIA DO JUIZO VISTA . Em 26/04/2001 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 08/05/2001 RECEBIMENTO . Em 08/05/2001 REMESSA INTERNA À SECRETARIA DA VARA. Em 08/05/2001 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 08/05/2001 ATO ORDINATORIO
Autos devolvidos pela Procuradoria da Fazenda Nacional em 03/05/2001.Em 08/05/2001 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 03/08/2001 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO 1) Ao SEDI para a inclusão no pólo passivo o(s) responsável(eis) indicado(s) ás fls. _____, nos termos do artigo 135 do CTN, alertando-se o setor de distribuição de que somente deverá efetivar a inclusão se houver nos autos o número do CPF e/ou RG do(s) responsável(eis). 2) Após, expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação.
Em 03/08/2001 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 11/10/2001

continua ...
a União: R$ 8,00

continuando ...

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 2a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

REMESSA INTERNA DISTRIBUICAO (SEDI) MODIFICACOES NA DISTRIBUICAO . Em 18/10/2001 RECEBIMENTO . Em 18/10/2001 REMESSA INTERNA À SECRETARIA DA VARA. Em 20/05/2003 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 20/05/2003 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Manifeste-se o(a) Exeqüente no prazo de 30 (trinta) dias.Em 20/05/2003 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 21/07/2003 REMESSA INTERNA SECRETARIA DO JUIZO VISTA . Em 21/07/2003 ATO ORDINATORIO REMETIDOS EM CARGA A PFN - LOTE 6416 - 23/7Em 23/07/2003 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 20/08/2003 RECEBIMENTO . Em 20/08/2003 REMESSA INTERNA À SECRETARIA DA VARA. Em 20/08/2003 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 20/08/2003 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
1. Fls. _____: Defiro. Aguarde-se pelo prazo requerido. 2. Decorrido o prazo do item I, dê-se vista ao(a) Exequente.Em 20/08/2003 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 27/11/2003 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Manifeste-se o (a) Exeqüente no prazo de 30(trinta) dias.
Em 27/11/2003 INTIMACAO EM SECRETARIA. Em 17/02/2004 REMESSA EXTERNA AUTOR OU EQUIVALENTE (PARTE ATIVA) VISTA . Em 17/02/2004 ATO ORDINATORIO REMETIDOS EM CARGA DE 18/02 A PFNEm 18/02/2004 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 24/05/2004 JUNTADO(A) PETICAO 11/05. Em 11/06/2004 JUNTADO(A) PETICAO 10/05. Em 18/06/2004 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 18/06/2004 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Despachado em inspeção: 1) Ao SEDI para a inclusão no pólo passivo o(s) responsável(eis) indicado(s) às fls. 47/50, nos termos do artigo 135 do CTN, expedindo-se a respectiva carta de citação, alertando-se o setor de distribuição de que somente deverá efetivar a inclusão se houver nos autos o número do CPF e/ou RG do(s) responsável(eis). 2) Após, cite-se.Em 18/06/2004 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 18/06/2004 ATO ORDINATORIO REMESSA AO SEDI. Em 23/06/2004 ATO ORDINATORIO REMESSA SEDI RET. Em 16/08/2004 REMESSA INTERNA DISTRIBUICAO (SEDI) MODIFICACOES NA DISTRIBUICAO . Em 16/08/2004 ATO ORDINATORIO Autos remetidos ao SEDI, para retificação.Em 16/08/2004 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 30/08/2004 RECEBIMENTO . Em 30/08/2004 REMESSA INTERNA À SECRETARIA DA VARA. Em 13/09/2004 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 13/09/2004 RECEBIMENTO DO SETOR DE DISTRIBUICAO. Em 13/09/2004 ATO ORDINATORIO EXPEDIR CARTA DE CITACAO. Em 28/06/2005 EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CARTA ORDEM/PRECATORIA/ROGATORIA. Em 26/10/2005 JUNTADO(A) PETICAO EXCECAO DE PRE-EXECUTIVIDADE. Em 27/10/2005 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Indefiro o pedido de extinção e de suspensão da pre-

continua ...
a União: R$ 10,00



FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 2a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

sente execução fiscal neste momento processual, pois considero indispensável a oitiva prévia da Fazenda Nacional, a fim de que seja assegurado o direito ao contraditório. Contudo, recebo a presente exceção de pré-executividade, diante da relevância dos argumentos expendidos pela excipiente/executada e também pela documentação trazida aos autos. Considero, ainda, indevido o recolhimento do mandado, pois a penhora poderá ser desfeita na hipótese de procedência desta exceção de pré-executividade. Confira-se o seguinte julgado do E. TRF da 3ª Região: (.) Destarte, dê-se vista à Fazenda Nacional para manifestar-se sobre a exceção de pré-executividade, no prazo de 10 (dez) dias, com urgência. Após, venham os autos imediatamente conclusos.Em 03/11/2005 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 09/11/2005 ATO ORDINATORIO Carga a Procuradoria da Fazenda Nacional.Em 09/11/2005 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 09/11/2005 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 03/07/2006 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 03/07/2006 RECEBIMENTO DA FAZENDA NACIONAL. Em 06/02/2007 REGISTRO RETIFICADA A AUTUACAO. Em 07/02/2007 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO J. Se em termos, anote-se.Em 07/02/2007 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 19/06/2007 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Preliminarmente, desentranhe-se a petição de fls. 223/226 por pertencer a outros autos, certificando-se. Após, intime-se a exequente para manifestar-se expressamente sobre as exceções de pré-executividade, no prazo de 30 (trinta) dias.Em 20/06/2007 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: ABRIR VISTA Complemento Livre: FN. Em 20/06/2007 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 24/07/2007 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 24/07/2007 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: CARGA COM A FN Complemento Livre: . Em 10/09/2007 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: RECEBIDO DA FN Complemento Livre: . Em 10/09/2007 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 13/09/2007 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: FN Complemento Livre: . Em 15/01/2008 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA SENTENCA Ante o exposto:a) acolho a preliminar argüida em exceção de pré-executividade, reconheço a ilegitimidade passiva da excipiente e JULGO EXTINTO o presente feito em relação a Gilberto de Andrade Faria Junior, nos termos do artigo 267, VI do Código de Processo Civil.b) declaro a prescrição dos créditos tributários referentes ao IRPJ contido na CDA nº 80 6 99 045259-03 e ACOLHO A EXCEÇÃO DE PRE-EXECUTIVIDADE; JULGANDO EXTINTA a presente execução fiscal nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil.Ante o decidido, prejudicada a análise dos demais argumentos.Condeno a exeqüente ao pagamento de honorários advocatícios em favor dos ex-

continua ...
a União: R$ 12,00

continuando ...

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 2a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

cipientes, os quais fixo em R$ 1.000,00 (hum mil reais), para cada um, nos termos do disposto no art. 20, 4° do CPC, devidamente corrigido na forma do Provimento n° 26 da COGE.Decisão sujeita ao reexame necessário, em conformidade com o disposto no art. 475 do CPC, oportunamente subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.Intimem-se.Em 08/02/2008 REMESSA PARA PUBLICACAO DE SENTENCA. Em 08/02/2008 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: AGUARDANDO PUBLICACAO Complemento Livre: . Em 15/04/2008 DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE SENTENCA ,PAG. 1. Em 09/10/2008 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: PARA VISTA Complemento Livre: EXEQUENTE. Em 15/10/2008 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 21/11/2008 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 19/12/2008 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: PARA XEROX Complemento Livre: . Em 07/01/2009 REMESSA INTERNA SETOR DE COPIAS ANOTACAO . Em 14/01/2009 RECEBIMENTO . Em 14/01/2009 REMESSA INTERNA À SECRETARIA DA VARA. Em 14/01/2009 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 11/03/2009 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXEQUENTE Complemento Livre: 2008820171676. Em 11/03/2009 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Visto em inspeção.
Recebo a apelação da parte exeqüente em ambos os efeitos - devolutivo e suspensivo -, nos termos do art. 520 do CPC. Intime-se o(a) executado-(a) para apresentar contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as homenagens deste juízo. Cumpra-se.Em 17/03/2011 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: APELACAO EXEQUENTE TEMPESTIVA Complemento Livre: . Em 17/03/2011 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 26/03/2011 RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO. Em 05/05/2011 DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 1. Em 06/05/2011 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA Complemento Livre: DE SUBSTABELECIMENTO. Em 06/05/2011 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 13/05/2011 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 02/06/2011 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 2011820067117 Complemento Livre: EXECUTADA. Em 02/06/2011 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 2011820071931 Complemento Livre: EXECUTADA. Em 02/06/2011 ATO ORDINATORIO Petição despachada em 13/05/2011: "Ao protocolo, tendo em vista que o presente caso não apresenta urgência que implique necessidade de despacho imediato.".Em 02/06/2011 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 02/06/2011 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Gilberto de Andrade Faria Júnior apresentou embargos de declaração, relativamente ao recebimento da apelação interposta pela parte exeqüente. Sustentou, nos

continua ...
a União: R$ 14,00



FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 2a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

referidos embargos, que haveria contradição na medida em que se acolhera exceção de pré-executividade, extinguindo a execução, e posteriormente a apelação foi recebida com efetivo devolutivo e suspensivo, tornando inócua a própria sentença. Basta como relatório. Decido.
A idéia defendida pela parte que embarga de declaração conduziria à absoluta inexistência de apelação com efeito suspensivo - uma vez que tal se aplica precisamente para impedir a precipitação de conseqüências de uma sentença quanto à qual se interpôs apelo.
Não se apontou uma contradição no corpo da decisão embargada, desenvolvendo uma malsinada tese de que haveria contradição entre a decisão embargada e a sentença apelada. É claro que os efeitos da sentença encontram-se suspensos, enquanto se aguarda pela deliberação da Segunda Instância e assim é ordinário que seja, por força do caput do artigo 520 do Código de Processo Civil - não se afigurando nenhuma das exceções delineadas nos incisos daquele artigo.
Nem se pode cogitar em analogia entre o caso tratado agora e aqueles outros, nos quais uma sentença confirma antecipação de tutela, ensejando o recebimento de apelação com efeito exclusivamente devolutivo. São situações absolutamente díspares - já que a confirmação de antecipação de tutela depende do reconhecimento de existir a confluência de razões próprias para a concessão daquela medida excepcional que, então e só então, conduz à excepcionalidade de ter-se apelação apenas com efeito devolutivo. Assim, conheço dos embargos de declaração, porque foram tempestivamente apresentados, e nego-lhes provimento porque inexiste contradição a ser sanada, mantendo integralmente a decisão lançada na folha 280 destes autos.
Uma vez escoado o prazo para eventual recurso relativo a esta decisão, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para que se aprecie a apelação já recebida.
Intime-se.Em 08/06/2011 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 08/09/2011 RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO. Em 23/02/2012 DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 174/179. Em 23/02/2012 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: SUBSTABELECIMENTO Complemento Livre: EXECUTADO. Em 23/02/2012 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 05/03/2012 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 31/05/2012 REMESSA EXTERNA TRF - 3a. REGIAO PROCESSAR E JULGAR RECURSO Guia n: 21/2012 (2a. Vara). Em 13/11/2015 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 17/11/2015 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Cientifiquem-se as partes quanto ao retorno dos pre-

continua ...
a União: R$ 16,00

continuando ...

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 2a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

sentes autos, advindos do egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Fixo prazo de 30 (trinta) dias para manifestações e requerimentos. Para o caso de nada ser dito, de pedir-se novo prazo ou, enfim, de apresentar-se manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, os autos serão remetidos ao arquivo, de acordo com o artigo 40 da Lei n. 6.830/80, independentemente de nova intimação já se cumprindo, com a vista ora determinada, o disposto no parágrafo 1° e, após um ano, persistindo a inércia, os autos serão considerados arquivados para os fins do parágrafo 4°, ambos daquele artigo 40. Intimem-se.Em 26/11/2015 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 01/12/2015 RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO. Em 28/01/2016 DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 252/256. Em 03/02/2016 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: SUBSTABELECIMENTO Complemento Livre: . Em 03/02/2016 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 01/03/2016 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 07/03/2016 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 201661820029784 Complemento Livre: GPF. Em 07/03/2016 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO.

O REFERIDO E VERDADE E DA FE Sao Paulo, 12 de Julho 2016.
Eu, ... (MARCOS ANDRE DA SILVA), AUXILIAR, digitei e conferi.
E eu, ... (CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA), Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo.

CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA
Diretor(a) de Secretaria

a União: R$ 18,00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 6a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

O(a) Bel(a) GEORGINA DE SANTANA F S MORAES, Diretor(a) de Secretaria da 6a. VARA FEDERAL Sao Paulo

C E R T I F I C A, a pedido de pessoa interessada, que revendo na Secretaria/no Sistema Processual os autos do processo No.0517978-60.1998.403.6182 (9805179788) , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8029706766433, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 10880 266884 97 18 ,Valor Originario : 53.631,12, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 24/03/1998, protocolado em 30/01/1998, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, contra : DÉL REY ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CGC 61.501.573/0001-93 - GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR, CPF 236.275.657-20, Endereco: R DA ALFANDEGA 108 CENTRO ,RIO DE JANEIRO-RJ , 20071001. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /IRPJ - IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURIDICA - IMPOSTOS - DIREITO TRIBUTARIO /, DELES VERIFICOU CONSTAR : Em 19/09/2007 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO. Suspendo o andamento da execução, até o deslinde dos Embargos, em Primeira Instância.Em 24/03/1998 DISTRIBUICAO/ATRIBUICAO ORDINARIA INSTANTANEA. Em 16/04/1998 REMESSA INTERNA SECRETARIA DO JUIZO CUMPRIR CARTA DE CITACAO . Em 16/04/1998 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO. Em 16/04/1998 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 29/05/1998 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Fls. 10- Defiro, tomando-se termo e oficiando-se a SELIC, para que deposite a disposicao do juizo, no vencimento.Em 02/06/1998 RECEBIMENTO . Em 02/06/1998 REMESSA INTERNA À SECRETARIA DA VARA. Em 02/06/1998 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 25/06/1998 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 29/06/1998 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 58/59. Em 27/08/1998 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Tendo em vista a inércia do executado, reconsidero o despacho de fls. 11. Expeça-se mandado de penhora, em bens livres.Em 08/09/1998 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 28/10/1999 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Fls. : manifeste-se o Exequente, no prazo de 05 (cinco) dias. Em 28/10/1999 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 22/09/2000 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 26/09/2000 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL MANIFESTACAO . Em 26/09/2000 ATO ORDINATORIO REMETIDOS A PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONALEm 06/11/2000 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 09/11/2000 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Fls. 22/26: dê-se ciência ao executado. Int.Em

continua ...
a União: R$ 8,00

continuando ...

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 6a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

09/11/2000 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 28/11/2000 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 49/50. Em 02/02/2001 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Tendo em vista a demonstração, na espécie, dos requisitos necessários ao redirecionamento dos atos executivos em face da pessoa do(s) sócio(s) da executada, especialmente, a prática de ato com infração de lei (art. 135, IV do CTN), defiro o pedido da exequente, determinando a inclusão da(s) pessoa(s) indicada(s) no pólo passivo deste feito.
Intime-se a exeqüente para que forneça as cópias necessárias para a efetivação do seu pedido (contrafé).
Ao SEDI para a inclusão e expedição de carta de citação.
Em resultando negativa a diligência, ao arquivo, na forma do artigo 40 da Lei 6.830/80.Em 02/02/2001 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 07/02/2001 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 23/24. Em 10/05/2001 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL MANIFESTACAO . Em 10/05/2001 ATO ORDINATORIO rEMETIDOS À pROCURADORIA DA fAZENDA nACIONALEm 11/05/2001 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 21/08/2001 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 10/09/2001 REMESSA INTERNA DISTRIBUICAO (SEDI) MODIFICACOES NA DISTRIBUICAO . Em 19/09/2001 RECEBIMENTO . Em 19/09/2001 REMESSA INTERNA À SECRETARIA DA VARA. Em 05/10/2001 REMESSA INTERNA AGUARDANDO CUMPRIR CARTA DE CITACAO . Em 05/10/2001 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 14/05/2002 RECEBIMENTO . Em 14/05/2002 REMESSA INTERNA À SECRETARIA DA VARA. Em 14/05/2002 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 14/05/2002 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO J. Manifeste-se, com urgência, a exequente.Em 14/05/2002 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 04/07/2002 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL MANIFESTACAO . Em 04/07/2002 ATO ORDINATORIO REMETIDO EM CARGA À PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL.Em 05/07/2002 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 12/11/2002 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 06/02/2003 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Abra-se nova vista para manifestação conclusiva da exequente. Em 06/02/2003 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 19/02/2003 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL MANIFESTACAO . Em 19/02/2003 ATO ORDINATORIO REMETIDO EM CARGA À PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL.Em 28/02/2003 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 28/02/2003 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Defiro a suspensão do processo pelo prazo requerido. Decorrido o prazo, abra-se vista para nova manifestação.
Em 28/02/2003 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 20/03/2003 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 21/03/2003

continua ...
a União: R$ 10,00

0.015

continuando ...

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 6a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 150/151. Em 10/09/2003 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL MANIFESTACAO . Em 10/09/2003 ATO ORDINATORIO REMETIDO EM CARGA À PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL.Em 11/09/2003 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 18/09/2003 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 18/09/2003 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Ressalvando posicionamento contrário, defiro a suspensão do processo pelo prazo requerido. Decorrido o prazo, abra-se vista para nova manifestação.
Em 18/09/2003 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 02/10/2003 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 52/53. Em 28/01/2004 REMESSA EXTERNA AUTOR OU EQUIVALENTE (PARTE ATIVA) MANIFESTACAO . Em 28/01/2004 ATO ORDINATORIO CARGA À PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL.Em 29/01/2004 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 11/05/2004 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 19/05/2004 RECEBIMENTO DA FAZENDA NACIONAL MAIO DE 2004. Em 31/05/2004 JUNTADO(A) PETICAO DA EXEQUENTE. Em 31/05/2004 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Intime-se o executado para cumprimento do requerido pela exequente às fls. 129/130. Int.Em 31/05/2004 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 01/06/2004 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO EXPEDIENTE 1238. Em 22/06/2004 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO PUBLICACAO DE 22/06/2004. Em 22/06/2004 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 36/37. Em 22/06/2004 REMESSA EXTERNA AO ADVOGADO DA PARTE FABIO TADEU LEMOS W. OAB 124.909. Em 07/07/2004 ATO ORDINATORIO. Em 07/07/2004 REMESSA PARA PUBLICACAO . Em 12/07/2004 PUBLICACAO ,PAG. 71. Em 16/07/2004 RECEBIMENTO DO ADVOGADO DA PARTE. Em 20/07/2004 JUNTADO(A) PETICAO DO EXECUTADO. Em 20/07/2004 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Fls. 136/137: defiro a dilação requerida. Int.Em 20/07/2004 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 20/07/2004 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO EXPEDIENTE 1287. Em 06/08/2004 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 96/97. Em 06/08/2004 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO PUBLICACAO DE 06/08/2004. Em 13/08/2004 JUNTADO(A) PETICAO DO EXECUTADO. Em 13/08/2004 ATO ORDINATORIO PRAZO PRAZO EM AGOSTO. Em 13/08/2004 REMESSA EXTERNA AO ADVOGADO DA PARTE RITA KARKAR - OAB/SP 125.042 E. Em 23/08/2004 RECEBIMENTO DO ADVOGADO DA PARTE. Em 25/08/2004 JUNTADO(A) PETICAO DO EXECUTADO REQUERENDO PRAZO. Em 25/08/2004 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Defiro o prazo de 05 (cinco) dias , para cumprimento do requerido pelo exequente .Em 26/08/2004 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 26/08/2004 REMESSA PARA PUBLICACAO

continua ...
a União: R$ 12,00

Petição (1802161) SEI 01250.021117/2017-02 / pg. 35

continuando ...

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 6a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO EXPEDIENTE 1323. Em 13/09/2004 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO PUBLICACAO DE 13/09/2004. Em 13/09/2004 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 53/54. Em 15/09/2004 REMESSA EXTERNA AO ADVOGADO DA PARTE RITA KARKAC O.A.B/SP 125.042. Em 24/09/2004 RECEBIMENTO DO ADVOGADO DA PARTE PUBLICACAO DE 13/09/2004. Em 28/09/2004 JUNTADO(A) PETICAO DO EXECUTADO. Em 28/09/2004 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Fls. 149: complemente sua manifestação, informando o nome do depositário a ser nomeado, conforme requerido pela exequente. Após, abra-se-lhe vista para manifestação. Int.Em 28/09/2004 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 29/09/2004 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO EXPEDIENTE 1356. Em 14/10/2004 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 40/42. Em 14/10/2004 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO PUBLICACAO DE 14/10/2004. Em 16/11/2004 ATO ORDINATORIO VISTA FN NOVEMBRO. Em 31/05/2005 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL MANIFESTACAO . Em 31/05/2005 ATO ORDINATORIO REMETIDO EM CARGA À PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL.Em 02/06/2005 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 21/07/2005 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 21/07/2005 RECEBIMENTO DA FAZENDA NACIONAL JULHO. Em 24/10/2005 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Defiro a penhora sobre o bem oferecido pelo executado, descrito às fls. 141. Para tanto, informe o executado o nome do representante legal que virá assinar o termo de penhora e assumir o encargo de depositário. Int.Em 24/10/2005 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 25/10/2005 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO EXPEDIENTE 1651. Em 04/11/2005 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO PUBLICACAO DE 04/11/2005. Em 04/11/2005 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 170/171. Em 16/11/2005 JUNTADO(A) PETICAO DA EXECUTADA 2005820159030. Em 16/11/2005 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Fls. 168: a pessoa indicada não consta como representante legal no contrato social (fls.49/52). Cumpra a executada a determinação de fls. 167. Int.Em 16/11/2005 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 17/11/2005 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO EXPEDIENTE 1677. Em 30/11/2005 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 96/97. Em 30/11/2005 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO PUBLICACAO DE 30/11/2005. Em 07/12/2005 JUNTADO(A) PETICAO 2005820174699. Em 07/12/2005 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Fls. 171: defiro. Int.Em 07/12/2005 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 07/12/2005

continua ...
a União: R$ 14,00

continuando ...

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 6a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO EXPEDIENTE 1693. Em 13/01/2006 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 135/136. Em 13/01/2006 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO PUBLICACAO DE 13/01/2006. Em 30/01/2006 ATO ORDINATORIO PRAZO PRAZO JANEIRO. Em 02/02/2006 JUNTADO(A) PETICAO DO EXECUTADO. Em 02/02/2006 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Fls. 173: defiro, improrrogavelmente. Int.Em 02/02/2006 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 03/02/2006 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO EXPEDIENTE 1748. Em 21/02/2006 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO. Em 21/02/2006 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 32/3. Em 07/03/2006 JUNTADO(A) PETICAO. Em 08/03/2006 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Fls. 176/177: tendo em conta a natureza do bem ofertado (imóvel), defiro a indicação do depositário. Intime-se o executado para que o depositário compareça em Secretaria, no prazo de 05 dias, munido de RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, a fim de assinar o termo de penhora. Int.Em 08/03/2006 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 09/03/2006 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO EXPEDIENTE 1775. Em 30/03/2006 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 46/47. Em 30/03/2006 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO PUBLICACAO DE 30/03/2006. Em 04/04/2006 EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO TERMO DE PENHORA E DEPOSITO. Em 04/04/2006 ATO ORDINATORIO PRAZO PRAZO PARA EMBARGOS MAIO. Em 29/05/2006 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: 1 Complemento Livre: APENSAMENTO EMB.EXEC. 200661820215755. Em 30/05/2006 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Expeça-se mandado de avaliação e registro da penhora perante o Cartório de Imóveis. Int.Em 30/05/2006 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 30/06/2006 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 101/102. Em 12/07/2006 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 2006820063149 Complemento Livre: EXEQUENTE. Em 09/08/2006 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 14/08/2006 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 15/12/2006 EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: De Registro de Penhora Complemento Livre: . Em 24/04/2007 JUNTADO(A) MANDADO CUMPRIDO Identificação Mandado: 4580/06 Complemento Livre: . Em 08/06/2007 JUNTADO(A) OFICIO CUMPRIDO Identificação Ofício: CARTORIO DE IMOVEIS DA CAPITAL Complemento Livre: . Em 12/06/2007 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Prossiga-se nos embargos, vindo-me conclusos para juízo de admissibilidade.Em 12/06/2007 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 29/06/2007 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento:

continua ...
a União: R$ 16,00

0.015

continuando ...

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 6a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

EXECUTADO Complemento Livre: . Em 19/09/2007 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: TRANSMITIDA POR FAX Complemento Livre: PROTOCOLO DE 25/06/2007. Em 19/09/2007 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Suspendo o andamento da execução, até o deslinde dos Embargos, em Primeira Instância.Em 19/09/2007 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 05/10/2007 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 11/10/2007 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 29/11/2007 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: Remetidos em Carga a FN Complemento Livre: em 29/11/2007. Em 29/11/2007 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 18/12/2007 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 16/04/2008 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 16/04/2008 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: Remetidos em carga a FN em: Complemento Livre: 16/04/2008. Em 30/05/2008 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 19/06/2008 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: PROTOCOLO DE 05/06/2008 Complemento Livre: (CANCELADA). Em 14/07/2008 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 15/07/2008 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 05/11/2008 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 05/11/2008 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 06/11/2008 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 06/11/2008 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 04/12/2008 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 04/12/2008 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: Remetido em carga a FN em: Complemento Livre: 04/12/2008. Em 23/01/2009 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 19/02/2009 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 19/02/2009 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: Remetido em carga a FN em: Complemento Livre: 19/02/2009. Em 13/05/2009 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 27/07/2009 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 28/09/2009 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 26/01/2010 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 26/01/2010 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 26/01/2010 REMESSA EXTERNA AUTOR OU EQUIVALENTE (PARTE ATIVA) VISTA . Em 26/01/2010 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 16/08/2010 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: REMETIDO EM CARGA A FN EM: Complemento Livre: 16/08/2010. Em 16/08/2010 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 26/08/2010 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 13/12/2010 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 13/12/2010 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: REMETIDO EM CARGA A FN EM: Complemento Livre: 13/12/2010. Em 16/12/2010 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 24/02/2011 REMESSA EXTERNA PERITO VISTA . Em 14/03/2011 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 09/03/2012 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: PROTOCOLO DE 22/02/2012 Complemento Livre: . Em 25/06/2012 REMESSA

continua ...
a União: R$ 18,00

c015

continuando ...

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 6a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 18/12/2012 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 22/04/2013 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL MANIFESTACAO . Em 05/08/2013 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 20/02/2014 REMESSA EXTERNA PERITO VISTA . Em 06/05/2014 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 10/06/2014 EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CERTIDAO Complemento Livre: PETICAO JUNTADA NOS EMBARGOS. Em 17/06/2014 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 201461820083932 Complemento Livre: . Em 17/06/2014 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Intime-se o executado para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, peticionar nos autos dos embargos à execução fiscal para apreciação, atentando-se para a correta indicação do número dos embasrgos. Publique-se. Em 17/06/2014 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 17/06/2014 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 201461820080893 Complemento Livre: . Em 24/06/2014 DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 294/326. Em 18/07/2014 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 201461820097713 Complemento Livre: . Em 29/07/2014 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: Encerramento do 1 volume e abertura do 2 volume. Complemento Livre: . Em 29/07/2014 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: PROTOCOLO DE 24/07/2014 Complemento Livre: . Em 12/11/2014 REMESSA EXTERNA PERITO MANIFESTACAO . Em 20/03/2015 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 25/02/2016 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL MANIFESTACAO . Em 14/04/2016 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Localização em 06/05/2016 - VER EE.

O REFERIDO E VERDADE E DA FE Sao Paulo, 11 de Julho 2016.
Eu, ... (MARIA CAROLINA MELO SILVA), TECNICO, digitei e conferi. E eu, ... (GEORGINA DE SANTANA F S MORAES), Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo.

Nadir C. de Moraes

GEORGINA DE SANTANA F S MORAES
Diretor(a) de Secretaria

Nadir C. Moraes
RF 6057

a União: R$ 20,00

0.015

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
CNPJ: 19.183.961/0001-07

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Fevereiro de 2017 às 10:47

BELO HORIZONTE, 22 de Fevereiro de 2017 às 10:47

Código de Autenticação: 1702-2210-4717-0946-3139

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.183.961/0001-07
Certidão nº: 10501870/2017
Expedição: 22/02/2017, às 10:07:44
Validade: 20/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.183.961/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Petição (18020045) SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 2

SEQ. 3.755.242

Nº. PEDIDO:419-I/22

Primeiro 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

José Carlos Alves
TABELIÃO

Mário Rezende Florence
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Tel: 11 3113.6916 Fax: 11 3113.6933 - cep: 01317-000 / Av. Brigadeiro Luis Antônio, 371, sobreloja - Bela Vista - São Paulo - SP

CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DÁ FÉ,

a pedido de: CAMILA FERREIRA DAVILA, RG MG14657478,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de 5 ANOS anterior a 21 de março de 2017, deles verificou :

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de
GILBERTO*DE*ANDRADE*FARIA*JUNIOR**********

HJMCFSUP EF BOESBEF GBSJB KVOJPS
IKNDGTVQ FG CPFTCFG HCTKC LWPKQT 80
CPF*236.275.657-20**********RG*MG213288**

Eu, MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS, conferi.
São Paulo, 22 de março de 2017, horário: às 09:21:07

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
PJ SP
MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 7.241.481

VALORES COBRADOS		
AO TABELIÃO:	******	7,51
AO ESTADO:	******	2,13
AO IPESP:	******	1,10
AO REGISTRO CIVIL:	******	0,39
AO TRIBUNAL JUSTIÇA:	******	0,52
A SANTA CASA:	******	0,07
IMPOSTO MUNICIPAL:	******	0,16
MINISTÉRIO PÚBLICO:	******	0,36
TOTAL:	*****	12,24

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protestosp.com.br
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE www.primeiroprotestosp.com.br DIGITANDO 21860375524200018171
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL
QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO
2 Cartórios de PROTESTO
ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS. NÃO ABRANGENDO NOME DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERRO DE GRAFIA
113084-AA016810

2º Tabelião de Protesto
São Paulo

ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

ADRIANA PORTO JUNQUEIRA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

Rua Boa Vista, 314 - 1º Andar - Conj. 1 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3293-7210

CERTIDÃO

SEQ. 2.166.042 **Nº. PEDIDO:419-I/22**

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, no uso das suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto no período de **5 ANOS** anteriores a **20 de março de 2017,** a pedido de CAMILA FERREIRA DAVILA CPF 01609315685 RG MG14657478, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:
GILBERTO*DE*ANDRADE*FARIA*JUNIOR********
HJMCFSUP EF BOESBEF GBSJB KVOJPS
IKNDGTVQ FG CPFTCFG HCTKC LWPKQT 79
CPF*23627565720********RG*MG213288****

Pesquisado por SELMA REGINA DE A. N. CORDEIRO

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 22 de março de 2017

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

PJ SP

ODENIR REIS GENESIO - ESCREVENTE AUTORIZADO - RG 8.029.159-4

CÓDIGO VERIFICADOR: 21860216604200018171

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MIN. PÚBLICO	TOTAL
****** 7,51	****** 2,13	******1,10	****** 0,39	****** 0,52	****** 0,07	****** 0,16	****** 0,36	***** 12,24

(AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA)

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELO SITE www.protesto.net.br
VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO ACESSE O SITE www.2protestosp.com.br INFORMANDO O CÓDIGO VERIFICADOR

VALIDO SOMENTE NO ORIGINAL

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP

CERTIDÃO

Nº. 00419-I/22
Folha(s)00001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO

C E R T I F I C A E D Á F É,

A PEDIDO DE **CAMILA FERREIRA DAVILA***CPF -01609315685***

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) - 3186-7254

SEQ. 3790605

CERTIDÃO

O **4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS** DA COMARCA DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**,
a pedido de: CAMILA FERREIRA DAVILA, CPF 01609315685 RG MG14657478,
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

GILBERTO*DE*ANDRADE*FARIA*JUNIOR********
HJMCFSUP EF BOESBEF GBSJB KVOJPS
IKNDGTVQ FG CPFTCFG HCTKC LWPKQT 79

CPF*23627565720********RG*MG213288****

no período de **5 ANOS** anterior a 20 de março de 2017

Pesquisado por VALQUIRIA NORBERTO

SAO PAULO, 22 de março de 2017

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

PJ SP

VALQUIRIA NORBERTO - ESCREVENTE - RG 17.580.509

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br
Para consultar a autenticidade desta, através do código 21860379060500018171 , acesse www.quartoprotestosp.com.br

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG. CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MINISTÉRIO PUBLI.	TOTAL
****** 7,51	****** 2,13	****** 1,10	****** 0,39	****** 0,52	****** 0,07	****** 0,16	0,36	***** 12,24

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

*A*01*

000419 - I / 22

CERTIDÃO NEGATIVA

O **QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** DA COMARCA DE SÃO PAULO,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **C E R T I F I C A E D Á F É**

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE ***CINCO*** ANOS ANTERIORES À ***20 DE MARCO DE 2017,*** DELES VERIFICOU ***NÃO CONSTAR*** PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

****** GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR**********

****** HJMCFSUP EF BOESBEF GBSJB KVOJPS**********

****** CPF -23627565720 ******* RG. -MG213288 **********

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

*** NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

Solicitante: CAMILA FERREIRA DAVILA
RG. MG14657478

Eu, ROBERTO DE SOUZA Escrevente autorizado(a), pesquisei e conferi.

Eu, FRANCISCO E. V. FILOMENO Substituto do Tabeliao assino

SAO PAULO, 22 de MARCO de 2017

5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP

PJ SP

FRANCISCO E. V. FILOMENO - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 3.569.829

Emolumentos	Ao Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib. Justiça	Min.Público	Santa Casa	ISS	TOTAL RECEBIDO
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,36	0,07	0,16	12,24

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protestosp.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse www.5protesto.com.br, em Consultas, utilizando a data de emissão e o código 4676264

PARA USO EXCLUSIVO DO 5º TABELIÃO DE PROTESTO - EMISSÃO DE CERTIDÃO E INSTRUMENTO DE PROTESTO

N°. PEDIDO: 419 - I/22

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) 3104-5463
MARIO BIMBATO
TABELIÃO

SEQ. 3866560

CERTIDÃO

O **6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de: **CAMILA FERREIRA DAVILA, CPF 01609315685 RG MG14657478,** que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

GILBERTO*DE*ANDRADE*FARIA*JUNIOR********
HJMCFSUP EF BOESBEF GBSJB KVOJPS
IKNDGTVQ FG CPFTCFG HCTKC LWPKQT 80

CPF*23627565720********RG*MG213288****

no período de **CINCO ANOS** anteriores a 21 de março de 2017.

Pesquisado por: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

São Paulo, 22 de março de 2017

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S.PAULO - SP
PJ SP
MARIA LUISA E. DO NASCIMENTO - ESCREVENTE - RG. 10.327.076

Verifique a veracidade da certidão através do código:
21860386656000018171
site: www.6protsp.com.br

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
****** 7,51	****** 2,13	****** 1,10	****** 0,39	****** 0,52	****** 0,07	****** 0,16	****** 0,36	***** 12,24

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Verificar a sequência alfabética do nome certificado.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especiamente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.net.br

23/03/2017 - 10:24:46

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

SÉTIMO TABELIONATO
DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua da Glória, 152 - 1º andar - Liberdade
São Paulo - SP - Tel.: (11) 3111-7070

SÃO PAULO

Pedido: 419-I/22
Seq: 3850094

Certidão Negativa de Protesto

O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, **CERTIFICA E DÁ FÉ,** que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no periodo de **5 ANOS** anterior a 21 de março de 2017, em nome de:

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
CPF 23627565720 RG MG213288

Pedido formulado por: CAMILA FERREIRA DAVILA - RG MG14657478

Pesquisado por: CRISTINA SILVA BELARMINO

São Paulo, 22 de março de 2017.

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP
PJ SP
CRISTINA SILVA BELARMINO - ESCREVENTE AUTORIZADA - RG 29.418.431-4

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : **www.protesto.com.br**

Verifique o código de veracidade: **21860385009400018171** no site: **www.7protsp.com.br**

Emolumentos	Ao Estado	Cart. Prev.	Sinoreg	Trib. Just.	Sta Casa	Imposto Municipal	Ministerio Publico	Total
****** 7,51	****** 2,13	****** 1,10	****** 0,39	****** 0,52	****** 0,07	****** 0,16	****** 0,36	***** 12,24

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, **INVALIDARÁ** esta certidão.

113738-AA 111789

8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

Rua Quinze de Novembro, 331 – Centro – Tel.: (11) 3292-8030 – CEP: 01013-001 – São Paulo-SP

Nº do Pedido: 2017.03.22/I00419

CERTIDÃO

O **8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO** , no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de **CAMILA FERREIRA DAVILA**, **RG MG14657478,** que pesquisados os índices de protestos, no período de **CINCO ANOS**, anterior a **20/03/2017** , em nome de:

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
CPF 23627565720 - RG MG213288

127

NÃO CONSTA PROTESTO

* *

* *

* *

* *

* *

* *

* *

* *

* *

* *

* *

* *

Eu, Emilia Kimie Morishita - Escrevente autorizado(a), conferi.
Eu, Carlos Roberto de Barros Gouvêa - Substituto do Tabelião subscrevo e assino.
São Paulo, 22 de Março de 2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	AO SINOREG	AO TRIBUNAL JUSTICA	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A STA.CASA	IMPOSTO MUNICIPAL	TOTAL
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,36	0,07	0,16	12,24

CUSTAS RECOLHIDAS POR GUIA

Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pelo site: www.protestosp.com.br

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA
INVALIDA ESTE DOCUMENTO

122242 - AA 124965

ESTA CERTIDÃO SE REFERE SOMENTE AO(S) NOME(S) E AOS NÚMEROS NELA INTEGRALMENTE GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Roberto de Barros Gouvêa. Verifique a autenticidade desta certidão no site: http://www.8tpsp.com.br

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

00419 - I / 22

22/03/2017

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELOJA - FONE: (11) 3293-3400 - SÃO PAULO - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO
Tabelião

EDUARDA SILVEIRA
Tabeliã Substituta

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

9º tabelião

Código de Autenticidade: 170233037795622

CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

CERTIFICA E DA FÉ,

A pedido de CAMILA FERREIRA DAVILA,RG MG14657478 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS , anterior a 20/03/2017 , em nome de:

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR

CPF 236.275.657-20 RG MG213288

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

Eu, Marisa de Freitas Morais - Substituta do Tabelião , Subscrevo e Assino.

Eu, José Geraldo de Oliveira - Escrevente Autorizado , conferi.

SÃO PAULO, 22 DE MARÇO DE 2017

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
MARISA DE FREITAS MORAIS - SUBST. DO TABELIÃO-RG 11.193.953.-7

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	ISS	FEDMP	TOTAL
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,07	0,16	0,36	12,24

22/03/2017 09:33:17

BA 187418

Informações

1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
3) Verifique a autenticidade da certidão em www.nonoprotestosp.com.br através do código de autenticidade acima indicado.
4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda.

10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001
www.10tpsp.com.br Tel.: (11) 3293-1010

Nº do Pedido : 2017.03.22/I00419

CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de CAMILA FERREIRA DAVILA,RG MG14657478,CPF 01609315685 que, pesquisados os indices de protesto, no período de CINCO ANOS , anterior a 22/03/2017 , em nome de:

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR

CPF 236.275.657-20 RG MG213288

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

Eu, Bernadete Dias Batista de Souza - Escrevente Autorizado(a) , pesquisei e conferi.

SÃO PAULO, 22 DE MARÇO DE 2017

Documento Assinado Digitalmente por

BERNADETE DIAS BATISTA DE SOUZA:08874752806 Digitally signed by BERNADETE DIAS BATISTA DE SOUZA:08874752806 Date: 2017.03.22 09:49:10 -03'00' Reason: 10º Tabelião de Protestos de São Paulo Location: BRASIL

A conferência da autenticidade da assinatura poderá ser consultada no site www.10tpsp.com.br, informando o código: **170322556917**

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	IMPOSTO MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,07	0,16	0,36	12,24

22/03/2017 09:49:10

Informações

1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
3) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
4) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
5) Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda.

CERTIDÃO NEGATIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 115848

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO DE BELO HORIZONTE

EMOLUMENTO R$ 28,13
RECOMPE R$ 1,69
TX.F.JUD. R$ 6,02
TOTAL R$ 35,84

Titular: FREDERICO DE ARAÚJO MILTON

Substituto: JOSÉ CARLOS CERQUEIRA SILVA

FREDERICO DE ARAÚJO MILTON, Distribuidor de títulos para protesto de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo etc.

CERTIFICA, QUE REVENDO EM SEU CARTORIO OS LIVROS DE DISTRIBUICAO DE TITULOS PARA PROTESTO, DELES NADA CONSTA DE RESPONSABILIDADE DE:

ANA GUTIERREZ DE FARIA - CPF: 955.613.156/68 .NO PERIODO DE 05 (C I N C O) ANOS ANTERIORES A ESTA DATA**********
****
****

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'

BELO HORIZONTE, 13 DE MARÇO DE 2017.

O DISTRIBUIDOR_____

PODER JUDICIARIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTICA
OFICIO DO REGISTRO DE DISTRIBUICAO DE PROTESTO DE BH

SELO ELETRONICO: BH052262 CODIGO DE SEGURANCA: 8477 5019 5149 4116
QUANTIDADE DE ATOS PRATICADOS: 01
EMOLUMENTOS:R$ 29,82 TFJ:R$ 6,02 VALOR FINAL:R$ 35,84
CONSULTE A VALIDADE DESTE SELO NO SITE: HTTPS://SELOS.TJMG.JUS.BR

Petição (1802049) SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 13

CERTIDÃO NEGATIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 115852

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO DE BELO HORIZONTE

EMOLUMENTO R$ 28,13
RECOMPE R$ 1,69
TX.F.JUD. R$ 6,02
TOTAL R$ 35,84

Titular: FREDERICO DE ARAÚJO MILTON

Substituto: JOSÉ CARLOS CERQUEIRA SILVA

FREDERICO DE ARAÚJO MILTON, Distribuidor de títulos para protesto de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo etc,

CERTIFICA, QUE REVENDO EM SEU CARTORIO OS LIVROS DE DISTRIBUICAO DE TITULOS PA.. PROTESTO, DELES NADA CONSTA DE RESPONSABILIDADE DE:

CLEMENTE DE FARIA JUNIOR - CPF: 014.230.266/08 ,NO PERIODO DE 05 (C I N C O) ANOS ANTERIORES A ESTA DATA**********
****
****

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'

BELO HORIZONTE, 13 DE MARÇO DE 2017

O DISTRIBUIDOR _____

PODER JUDICIARIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTICA
OFICIO DO REGISTRO DE DISTRIBUICAO DE PROTESTO DE BH

SELO ELETRONICO: BHD52258 CODIGO DE SEGURANCA: 5011 2751 1810 8909
QUANTIDADE DE ATOS PRATICADOS: 01
EMOLUMENTOS:R$ 29,82 TFJ:R$ 6,02 VALOR FINAL:R$ 35,84
CONSULTE A VALIDADE DESTE SELO NO SITE: HTTPS://SELOS.TJMG.JUS.BR

RUA GUAJAJARAS, 329 - LOJAS 13 E 15 - CENTRO

CERTIDAO NEGATIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 115850

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO DE BELO HORIZONTE

EMOLUMENTO R$ 28,13
RECOMPE R$ 1,69
TX.F.JUD. R$ 6,02
TOTAL R$ 35,84

Titular: FREDERICO DE ARAÚJO MILTON

Substituto: JOSÉ CARLOS CERQUEIRA SILVA

FREDERICO DE ARAÚJO MILTON, Distribuidor de títulos para protesto de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo etc.

CERTIFICA, QUE REVENDO EM SEU CARTORIO OS LIVROS DE DISTRIBUICAO DE TITULOS PARA PROTESTO, DELES NADA CONSTA DE RESPONSABILIDADE DE:

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA - CPF: 014.230.256/28 ,NO PERIODO DE 05 (C I N C O) ANOS ANTERIORES A ESTA DATA**********
****
****

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'

BELO HORIZONTE,13 DE MARCO DE 2017

O DISTRIBUIDOR _____

PODER JUDICIARIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTICA
OFICIO DO REGISTRO DE DISTRIBUICAO DE PROTESTO DE BH

SELO ELETRONICO: BH052260 CODIGO DE SEGURANCA: 3512 5026 1975 0375
QUANTIDADE DE ATOS PRATICADOS: 01
EMOLUMENTOS:R$ 29,82 TFJ:R$ 6,02 VALOR FINAL:R$ 35,84
CONSULTE A VALIDADE DESTE SELO NO SITE: HTTPS://SELOS.TJMG.JUS.BR

RUA GUAJAJARAS, 329 - LOJAS 13 E 15 - CENTRO

CERTIDÃO NEGATIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 115849

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO DE BELO HORIZONTE

EMOLUMENTO R$ 28,13
RECOMPE R$ 1,69
TX.F.JUD. R$ 6,02
TOTAL R$ 35,84

Titular: FREDERICO DE ARAÚJO MILTON

Substituto: JOSÉ CARLOS CERQUEIRA SILVA

FREDERICO DE ARAÚJO MILTON, Distribuidor de títulos para protesto de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo etc.

CERTIFICA, QUE REVENDO EM SEU CARTORIO OS LIVROS DE DISTRIBUICAO DE TITULOS PARA PROTESTO, DELES NADA CONSTA DE RESPONSABILIDADE DE:

MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA - CPF: 359.270.706/04 .NO PERIODO DE 05 (C I N C O) ANOS ANTERIORES A ESTA DATA**********
****
****

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'

BELO HORIZONTE, 15 DE MARCO DE 2017

O DISTRIBUIDOR_____

PODER JUDICIARIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTICA
OFICIO DO REGISTRO DE DISTRIBUICAO DE PROTESTO DE BH

SELO ELETRONICO: BH052261 CODIGO DE SEGURANCA: 7175 0260 6654 7829
QUANTIDADE DE ATOS PRATICADOS: 01
EMOLUMENTOS:R$ 29,82 TFJ:R$ 6,02 VALOR FINAL:R$ 35,84
CONSULTE A VALIDADE DESTE SELO NO SITE: HTTPS://SELOS.TJMG.JUS.BR

RUA GUAJAJARAS, 329 - LOJAS 13 E 15 - CENTRO

CERTIDÃO NEGATIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 115851

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO

DE BELO HORIZONTE

EMOLUMENTO R$ 28,13
RECOMPE R$ 1,69
TX.F.JUD. R$ 6,02
TOTAL R$ 35,84

Titular: FREDERICO DE ARAÚJO MILTON

Substituto: JOSÉ CARLOS CERQUEIRA SILVA

FREDERICO DE ARAÚJO MILTON, Distribuidor de títulos para protesto de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo etc.

CERTIFICA, QUE REVENDO EM SEU CARTORIO OS LIVROS DE DISTRIBUICAO DE TITULOS PARA PROTESTO, DELES NADA CONSTA DE RESPONSABILIDADE DE:

NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR - CPF.: 014.229.906/56 .NO PERIODO DE 05 (C I N C O) ANOS ANTERIORES A ESTA DATA**********
****
****

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE.

BELO HORIZONTE,13 DE MARCO DE 2017.

O DISTRIBUIDOR _____

PODER JUDICIARIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTICA
OFICIO DO REGISTRO DE DISTRIBUICAO DE PROTESTO DE BH

SELO ELETRONICO: BH032259 CODIGO DE SEGURANCA: 0631 2106 8059 6203
QUANTIDADE DE ATOS PRATICADOS: 01
EMOLUMENTOS:R$ 29,82 TFJ:R$ 6,02 VALOR FINAL:R$ 35,84
CONSULTE A VALIDADE DESTE SELO NO SITE: HTTPS://SELOS.TJMG.JUS.BR

RUA GUAJAJARAS, 329 - LOJAS 13 E 15 - CENTRO

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **ANA GUTIERREZ DE FARIA**
Inscrição: **100249790256** Zona: 34 Seção: 202
Município: 41238 - BELO HORIZONTE UF: MG
Data de Nascimento: 11/11/1974 Domiciliada desde: 30/05/1994
Filiação: ANGELA GUTIERREZ DE FARIA
CLEMENTE DE FARIA

Certidão emitida às 11:16 de 17/03/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **HIPT.HVDQ.//KC.BKQ7**

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **ANA GUTIERREZ DE FARIA**

Inscrição: **100249790256** Zona: 34 Seção: 202

Município: 41238 - BELO HORIZONTE UF: MG

Data de Nascimento: 11/11/1974 Domiciliada desde: 30/05/1994

Filiação: ANGELA GUTIERREZ DE FARIA

CLEMENTE DE FARIA

Certidão emitida às 10:10 de 20/03/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **KDJF.DWLK.JTAA.WDXB**

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA**
Inscrição: **192413030213** Zona: 35 Seção: 265
Município: 41238 - BELO HORIZONTE UF: MG
Data de Nascimento: 14/09/1992 Domiciliada desde: 22/04/2010
Filiação: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA
CLEMENTE DE FARIA

Certidão emitida às 11:19 de 17/03/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **RWAN.ND8M.8HYO.1ZIF**

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA**

Inscrição: **192413030213** Zona: 35 Seção: 265

Município: 41238 - BELO HORIZONTE UF: MG

Data de Nascimento: 14/09/1992 Domiciliada desde: 22/04/2010

Filiação: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA
CLEMENTE DE FARIA

Certidão emitida às 15:43 de 20/03/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **LYOH.IUH8.FFML.G15W**

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA**
Inscrição: **057617320256** Zona: 33 Seção: 117
Município: 41238 - BELO HORIZONTE UF: MG
Data de Nascimento: 11/12/1955 Domiciliada desde: 15/04/1986
Filiação: BLANDINA LERCY ALVIM DA SILVA
JOTA ALVIM DA SILVA

Certidão emitida às 15:18 de 17/03/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **WRR1.GDXQ.CARO.NGMB**

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA**

Inscrição: **057617320256** Zona: 33 Seção: 117

Município: 41238 - BELO HORIZONTE UF: MG

Data de Nascimento: 11/12/1955 Domiciliada desde: 15/04/1986

Filiação: BLANDINA LERCY ALVIM DA SILVA

JOTA ALVIM DA SILVA

Certidão emitida às 10:31 de 20/03/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **ZPXC.ZSRR.KHLB.PEXE**

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA**
Inscrição: **179484480264** Zona: 35 Seção: 74
Município: 41238 - BELO HORIZONTE UF: MG
Data de Nascimento: 19/05/1989 Domiciliada desde: 07/08/2007
Filiação: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA
CLEMENTE DE FARIA

Certidão emitida às 13:45 de 17/03/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **TVPF.3QZN.5UEH.MDCC**

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA**

Inscrição: **179484480264** Zona: 35 Seção: 74

Município: 41238 - BELO HORIZONTE UF: MG

Data de Nascimento: 19/05/1989 Domiciliada desde: 07/08/2007

Filiação: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA
CLEMENTE DE FARIA

Certidão emitida às 15:20 de 20/03/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **J1BM.D/ZS.IR3K.PABN**

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **CLEMENTE DE FARIA JUNIOR**
Inscrição: **157883150299** Zona: 35 Seção: 286
Município: 41238 - BELO HORIZONTE UF: MG
Data de Nascimento: 17/08/1987 Domiciliado desde: 20/07/2005
Filiação: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA
CLEMENTE DE FARIA

Certidão emitida às 15:25 de 17/03/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **GLØ3.EUZ4.O443.VXCF**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **CLEMENTE DE FARIA JUNIOR**

Inscrição: **157883150299** Zona: 35 Seção: 286

Município: 41238 - BELO HORIZONTE UF: MG

Data de Nascimento: 17/08/1987 Domiciliado desde: 20/07/2005

Filiação: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA
CLEMENTE DE FARIA

Certidão emitida às 10:13 de 20/03/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **47OB.Z7SF.1IWT.5M2B**

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR**
Inscrição: **254152340116** Zona: 5 Seção: 83
Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP
Data de Nascimento: 27/10/1952 Domiciliado desde: 31/05/1994
Filiação: ANNA AMELIA GONCALVES FARIA
GILBERTO DE ANDRADE FARIA

Certidão emitida às 15:30 de 17/03/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **RHYL.3LLA.RWIY.HTM7**

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR**

Inscrição: **254152340116** Zona: 5 Seção: 83

Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP

Data de Nascimento: 27/10/1952 Domiciliado desde: 31/05/1994

Filiação: ANNA AMELIA GONCALVES FARIA

GILBERTO DE ANDRADE FARIA

Certidão emitida às 10:39 de 20/03/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **NSIM.1+LE.PHGJ.I+5X**

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
CPF: 014.230.266-08
RG: 10415770
Nome pai: CLEMENTE DE FARIA
Nome mãe: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

Certidão solicitada em 17 de Março de 2017 às 10:57

BELO HORIZONTE, 17 de Março de 2017 às 10:57

Código de Autenticação: 1703-1710-5722-0947-0498

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 30
Petição (1802064)

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CÍVEIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
CPF: 014.230.256-28
RG: 10415770
Nome pai: CLEMENTE DE FARIA
Nome mãe: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;

e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;

f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;

g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 20 de Março de 2017 às 11:48

Belo Horizonte, 20 de Março de 2017 às 11:48

Código de Autenticação: 1703-2011-4809-0586-9500

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 31
Petição (18020064)

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
CPF: 014.230.266-08
RG: 10415770
Nome pai: CLEMENTE DE FARIA
Nome mãe: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 23 de Março de 2017 às 08:57

BELO HORIZONTE, 23 de Março de 2017 às 08:57

Código de Autenticação: 1703-2308-5736-0958-9514

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 32
Petição (1802064)

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CRIMINAIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
CPF: 014.230.266-08
RG: 10415770
Nome pai: CLEMENTE DE FARIA
Nome mãe: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;

e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;

f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;

g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 20 de Março de 2017 às 14:42

Belo Horizonte, 20 de Março de 2017 às 14:42

Código de Autenticação: 1703-2014-4248-0290-6232

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 33
Petição (1802064)

Nº 64463

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais**, que

N A D A C O N S T A

contra **CLEMENTE DE FARIA JUNIOR** nem contra o **CPF: 014.230.266-08.**

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 17/03/2017 às 09:46 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 17/03/2017, 09h46min.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG. Fone: (31) 3501-1383. e-Mail: nuci.mg@trf1.jus.br

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 34
Petição (18020064)

Nº 1295428

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **CLEMENTE DE FARIA JUNIOR** nem contra o **CPF: 014.230.266-08**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 21/03/2017 às 10:30 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 21/03/2017, 10h30min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secjud@trf1.jus.br

Petição (18020064) SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 35

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA
CPF: 014.230.256-28
RG: 11653574
Nome pai: CLEMENTE DE FARIA
Nome mãe: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

Certidão solicitada em 17 de Março de 2017 às 10:49

BELO HORIZONTE, 17 de Março de 2017 às 10:49

Código de Autenticação: 1703-1710-4944-0204-3913

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 36
Petição (1802066)

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CÍVEIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA
CPF: 014.230.256-28
RG: 11653574
Nome pai: CLEMENTE DE FARIA
Nome mãe: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;

e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;

f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;

g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 20 de Março de 2017 às 14:28

Belo Horizonte, 20 de Março de 2017 às 14:28

Código de Autenticação: 1703-2014-2831-0259-2924

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Petição (18020666) SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 37

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA
CPF: 014.230.256-28
RG: 11653574
Nome pai: CLEMENTE DE FARIA
Nome mãe: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 23 de Março de 2017 às 10:01

BELO HORIZONTE, 23 de Março de 2017 às 10:01

Código de Autenticação: 1703-2310-0123-0608-8119

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Petição (1802066) SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 38

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CÍVEIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA
CPF: 014.230.256-28
RG: 11653574
Nome pai: CLEMENTE DE FARIA
Nome mãe: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;

e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;

f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;

g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 20 de Março de 2017 às 14:28

Belo Horizonte, 20 de Março de 2017 às 14:28

Código de Autenticação: 1703-2014-2831-0259-2924

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Petição (1802066) SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 39



Petição (1802066) SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 40

Nº 1295351

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA** nem contra o **CPF: 014.230.256-28.**

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso.** Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 21/03/2017 às 10:27 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 21/03/2017, 10h27min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 41
Petição (18020666)

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA
CPF: 359.270.706-04
RG: 399503
Nome pai: JOTA ALVIM DA SILVA
Nome mãe: BLANDINA LERCY ALVIM DA SILVA

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

Certidão solicitada em 17 de Março de 2017 às 10:59

BELO HORIZONTE, 17 de Março de 2017 às 10:59

Código de Autenticação: 1703-1710-5948-0928-4791

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 42
Petição (1802068)

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CÍVEIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA
CPF: 359.270.706-04
RG: 399503
Nome pai: JOTA ALVIM DA SILVA
Nome mãe: BLANDINA LERCY ALVIM DA SILVA

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;

e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;

f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;

g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 20 de Março de 2017 às 14:39

Belo Horizonte, 20 de Março de 2017 às 14:39

Código de Autenticação: 1703-2014-3919-0779-0585

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 43
Petição (1802068)

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA
CPF: 359.270.706-04
RG: 399503
Nome pai: JOTA ALVIM DA SILVA
Nome mãe: BLANDINA LERCY ALVIM DA SILVA

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 23 de Março de 2017 às 10:23

BELO HORIZONTE, 23 de Março de 2017 às 10:23

Código de Autenticação: 1703-2310-2342-0818-1260

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 44
Petição (1802068)

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CRIMINAIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA
CPF: 369.270.706-04
RG: 399503
Nome pai: JOTA ALVIM DA SILVA
Nome mãe: BLANDINA LERCY ALVIM DA SILVA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;

e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;

f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;

g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 23 de Março de 2017 às 10:26

Belo Horizonte, 23 de Março de 2017 às 10:26

Código de Autenticação: 1703-2310-2646-0654-8223

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 45
Petição (1802068)

Nº 64520

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA** nem contra **o CPF: 359.270.706-04**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 17/03/2017 às 10:10 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 17/03/2017, 10h10mn.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1207 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG, Fone: (31) 3501-1383. E-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 46
Petição (1802068)

Nº 1295377

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA** nem contra **o CPF: 359.270.706-04.**

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 21/03/2017 às 10:28 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 21/03/2017, 10h28min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900, Fone: (61) 3314-5225, e-Mail: secju@trf1.jus.br

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 47
Petição (18020068)

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR
CPF: 014.229.906-56
RG: 11653482
Nome pai: CLEMENTE DE FARIA
Nome mãe: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

Certidão solicitada em 17 de Março de 2017 às 10:54

BELO HORIZONTE, 17 de Março de 2017 às 10:54

Código de Autenticação: 1703-1710-5439-0997-9304

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 48
Petição (1802070)

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CÍVEIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR
CPF: 014.229.906-56
RG: 11653482
Nome pai: CLEMENTE DE FARIA
Nome mãe: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;

e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;

f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;

g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 20 de Março de 2017 às 14:14

Belo Horizonte, 20 de Março de 2017 às 14:14

Código de Autenticação: 1703-2014-1449-0339-9847

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 49
Petição (1802070)

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR
CPF: 014.229.906-56
RG: 11653482
Nome pai: CLEMENTE DE FARIA
Nome mãe: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 23 de Março de 2017 às 10:30

BELO HORIZONTE, 23 de Março de 2017 às 10:30

Código de Autenticação: 1703-2310-3026-0082-7758

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 Informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 50
Petição (1802070)

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CRIMINAIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR
CPF: 014.229.906-56
RG: 11653482
Nome pai: CLEMENTE DE FARIA
Nome mãe: MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;

e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;

f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;

g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 23 de Março de 2017 às 10:33

Belo Horizonte, 23 de Março de 2017 às 10:33

Código de Autenticação: 1703-2310-3335-0949-6780

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Petição (1802070) SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 51

Nº 64521

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais**, que

N A D A C O N S T A

contra **NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR** nem contra **o CPF: 014.229.906-56**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 17/03/2017 às 10:11 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 17/03/2017, 10h11min.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG. Fone: (31) 3501 1383. E-Mail: nucu.mg@trf1.jus.br

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 52
Petição (1802070)

Nº 1295397

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR** nem contra **o CPF: 014.229.906-56**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 21/03/2017 às 10:29 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 21/03/2017, 10h29min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 53
Petição (1802070)

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ANA GUTIERREZ DE FARIA
CPF: 955.613.156-68
RG: 6883419
Nome pai: CLEMENTE DE FARIA
Nome mãe: ANGELA GUTIERREZ DE FARIA

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

Certidão solicitada em 17 de Março de 2017 às 10:41

BELO HORIZONTE, 17 de Março de 2017 às 10:41

Código de Autenticação: 1703-1710-4157-0689-1314

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 54
Petição (18020071)

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CÍVEIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: ANA GUTIERREZ DE FARIA
CPF: 955.613.156-68
RG: 6883419
Nome pai: CLEMENTE DE FARIA
Nome mãe: ANGELA GUTIERREZ DE FARIA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;

e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;

f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;

g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 20 de Março de 2017 às 11:50

Belo Horizonte, 20 de Março de 2017 às 11:50

Código de Autenticação: 1703-2011-5052-0100-7153

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 55
Petição (18020071)

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA com condenação criminal transitada em julgado contra:

Nome: ANA GUTIERREZ DE FARIA
CPF: 955.613.156-68
RG: 6883419
Data nascimento: 11/11/1974
Nome pai: CLEMENTE DE FARIA
Nome mãe: ANGELA GUTIERREZ DE FARIA
Endereço: PERNAMBUCO, 618 - SAVASSI - 24MG - MG - CEP: 30130151

Processo	Distribuição	Situação
1376215-56.2016.8.13.0024	29/09/2016	FASE DE INQUÉRITO
SECRETARIA: 3ª UJ 3º JD		
CLASSE: TERMO CIRCUNSTANCIADO		
AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA		
CRIME: 04/08/2015 INQUÉRITO No.: 150139236		
ENQUADRAMENTO(S):		
ART. 54 Par. 1 LEI 9605/98		

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

Não houve decisão definitiva em relação aos procedimentos e processos listados na presente certidão, cuja situação processual seja: FASE DE INQUÉRITO, EM INSTRUÇÃO ou SENTENCIADO (SEM TRÂNSITO EM JULGADO).

A informação do endereço consta do banco de dados do Poder Judiciário.

Certidão solicitada em 06 de Abril de 2017 às 16:16

BELO HORIZONTE, 07 de Abril de 2017 às 13:53

Código de Autenticação: 1704-0713-5308-0127-8448

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 2 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CRIMINAIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: ANA GUTIERREZ DE FARIA
CPF: 955.613.156-68
RG: 6883419
Nome pai: CLEMENTE DE FARIA
Nome mãe: ANGELA GUTIERREZ DE FARIA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;

e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;

f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;

g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 20 de Março de 2017 às 11:53

Belo Horizonte, 20 de Março de 2017 às 11:53

Código de Autenticação: 1703-2011-5303-0785-5404

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Petição (18020071) SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 58

Nº 1295147

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ANA GUTIERREZ DE FARIA** nem contra **o CPF: 955.613.156-68**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 21/03/2017 às 10:19 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 21/03/2017, 10h19min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900, Fone: (61) 3314-5225, e-Mail: secju@trf1.jus.br

SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 59
Petição (18020071)

Nº 67487

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS e JUIZADO ESPECIAL

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril do 1.967 até a presente data, que contra:

ANA GUTIERREZ DE FARIA

CPF: 955.613.156-68

Consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s) na Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária de Minas Gerais:

Processo	Vara	Dt.Distr.	Classe	Autor	Dt.Trans. Penal
47615-33.2015.4.01.3800	23ª	10/09/2015	EXEC FISCAL / FAZENDA NACIONAL	FAZENDA NACIONAL	-

Estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe

Esta Certidão abrange todas as Subseções Judiciárias do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte/MG, 12:39h, 21/03/2017.

Existe(m) 1 processo(s).

ANA PAULA TAMURE C. DINIZ VIANA
Técnico Judiciário

Endereço: Av. Álvares Cabral, nº 1805, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001
Fone: 31-3501-1383 Fax: 31-3501-1383
E_MAIL: secer.mg@trf1.jus.br

As certidões negativas da Justiça Federal podem ser obtidas pela internet (www.jfmg.jus.br)

Petição (18020071) SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 60

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE)
RESOLUÇÃO PRESI 22 DE NOVEMBRO DE 2014

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição PJE, a partir de 05 de dezembro de 2016 até a presente data, que contra:

ANA GUTIERREZ DE MARIA

CPF: 955.613.156-68

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária de Minas Gerais.

BELO HORIZONTE - MG, às 12:56 hs., 21/03/2017

ANA PAULA T. C. DINIZ VIANA
Técnica Judiciária

Endereço: Av. Álvares Cabral, Nº 1805, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001
Fone: (031) 3501-1383
E-MAIL: secer.mg@trf1.jus.br

Petição (18020071) SEI 01250.021112/2017-71 / pg. 61

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
VIGÉSIMA TERCEIRA VARA

C E R T I D Ã O

A BACHARELA ORIANA OLIVA COUTINHO MARINHO
DIRETORA DE SECRETARIA DA VIGÉSIMA TERCEIRA VARA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO

CERTIFICA, a pedido da parte interessada, que revendo os autos do processo **nº 47635-33.2015.4.01.3800**, verificou constarem os seguintes dados:

CLASSE/DESCRIÇÃO:		3100 – EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL				
PARTES:	**AUTOR:**	FAZENDA NACIONAL				
	RÉU:	ANA GUTIERREZ DE FARIA CPF: 955.613.156-68				
VR. DÉBITO ORIGINAL:		**R$**	71.220,99		**DATA:**	20/07/2015
Nº CDA/TÍTULO EXEC.:		60 1 15 002799-75				
DATA DEFERIMENTO INICIAL:		10/11/2015		**DATA CITAÇÃO:**		XXXXXXXXXXXXXXX
PENHORA/ARRESTO DESCRIÇÃO DOS BEM(NS):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
		AVALIAÇÃO: R$	XXXXXXXXX	**DATA:**		XXXXXXXXXXXX
EMBARGOS		**DATA:**	XXXXXXXXXXXXXX	**Nº:**		XXXXXXXXXXXX
		TIPO:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DESCRIÇÃO DA FASE ATUAL:		- PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: JUNTADO(O)				
OBSERVAÇÕES:		- O EXEQUENTE REQUER EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO EM RAZÃO DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DA DÍVIDA, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 11.				

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Ana Carolina Monteiro Viana, Estagiária de Direito, digitei a presente certidão, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Sra. Diretora de Secretaria da 23ª Vara. Dada e passada nesta cidade de Belo Horizonte, aos oito dias do mês de Novembro de dois mil e dezesseis.

ORIANA OLIVA COUTINHO MARINHO
DIRETORA DE SECRETARIA DA 23ª VARA

SETOR DE REGISTROS
SEAJ - RAD
1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA

JOSÉ RAMOS FILHO, brasileiro, casado, advogado, residente em Belo Horizonte, à Rua Niterói, 162, com CPF de nº 001193346-MG e com a carteira de identidade de nº 3191, expedida pela O.A.B., seção de Minas Gerais; DÉCIO BRAÚLIO PIRES ROCHA, brasileiro, casado, industrial, residente em Belo Horizonte à Rua Maranhão, 760, Apto. 303, com o CPF de nº 001452466-04, e com a carteira de identidade de nº 205113, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais; TASSO ASSUNÇÃO COSTA, brasileiro, casado, banqueiro, residente em Belo Horizonte, à Rua Josafá Belo, 247, com o CPF de nº 002080006, e com a carteira de identidade de nº M-365939, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais; FERNANDO FAGUNDES NETO, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Belo Horizonte à Pça. Afonso Arinos, 60, com O CPF de nº 003669866, e carteira de identidade de nº CD-199, expedida pela Câmara dos Deputados de Brasília; GERALDO CHAGAS BICALHO, brasileiro, casado, advogado, residente em Belo Horizonte à Pça. Cairo, 44, Apto. 201, com o CPF de nº 001713016, e carteira de identidade de nº CAB-3166, expedida pela O.A.B., seção de Minas Gerais; JOSÉ ANTÔNIO DE VASCONCELOS COSTA, brasileiro, desquitado, professor universitário, residente em Belo Horizonte à Av. Afonso Pena, 4.040, Apto. 01, com o CPF de nº 003343326 e com a carteira de identidade de nº OAB-3264128-MG, expedida pela O.A.B., seção de Minas Gerais; JOSÉ LAMARTINE GODOY, brasileiro, casado, advogado, residente em Belo Horizonte à Rua Rio de Janeiro, 808, Apto. 1.301, com o CPF de nº 00328836 e com a carteira de identidade de nº 294026, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e JONAS BARCELOS CORREIA FILHO, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta capital à Av. Otacílio Negrão de Lima, 260, com o CPF de nº 008816476 e com a carteira de identidade de nº M-90591, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, RESOLVEM constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) A sociedade tem como objetivo a exploração de serviços de radiodifusão sonora, na cidade de Belo Horizonte, nos termos da concessão que lhe for outorgada pelo Poder Público.

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 1

Parágrafo único - Na exploração da mencionada concessão, terá sempre em vista finalidades educativas, cívico-patrióticas, valendo-se de atividades publicitárias como fonte de seus recursos financeiros.

2º) Sua sede é à Rua Espírito Santo, 466, sala 1.206, 12º andar, na cidade de Belo Horizonte. A critério da maioria do capital social e observadas as prescrições legais, poderá abrir escritórios em qualquer ponto do território nacional. Seu fôro é o da Comarca de Belo Horizonte.

3º) Tem a sociedade a denominação "SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA." Começará a funcionar quando autorizada pelo Poder Público.

4º) Indeterminado é o seu prazo de duração.

5º) Obriga-se a sociedade a observar rigorosamente os preceitos legais e regulamentares atinentes aos serviços de radiodifusão, compromete-se, expressamente, a não alienar ou caucionar suas quotas, direta ou indiretamente a pessoas jurídicas ou a estrangeiros, bem como a não promover qualquer alteração contratual, sem prévia autorização, do Poder Público.

Parágrafo único - Especificamente, obriga-se a

I- retransmitir informações e programas oficiais, por requisição da autoridade competente ou da lei.

II- transmitir propaganda eleitoral gratuita e comunicados dos órgãos da Justiça Eleitoral, ou termos da legislação vigentes;

III- integrar redes locais, regionais e nacionais de radiodifusão, por determinação de quem de direito;

IV- observar as exigências regulamentares específicas, no tocante à organização e apresentação de seus programas.

V- inscrir serviço noticioso, no tempo mínimo exigido pela legislação em vigor.

6º) O capital social é de Cr$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) dividido em 280.000 (duzentas e oitenta mil) quotas do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, cabendo a cada um dos quotistas já mencionados e qualificados no preâmbulo deste contrato 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, no valor de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) sendo todo o capital social inteiramente integralizado em moeda corrente do país, no ato da assinatura deste contrato.

7º) A responsabilidade dos sócios se limita ao valor do capital social, nos termos do decreto 3708, de 1º de janeiro de 1919.

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 2

8ª) A sociedade é administrada por dois gerentes, um comercial e outro administrativo, ambos quotistas, escolhidos pelo prazo de três anos e indestituíveis a qualquer tempo por deliberação da maioria do capital social.

A representação da sociedade, em juizo ou fora dele, ativa e passivamente caberá a qualquer dos gerentes, mas nas operações de valor superem a Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) impõe-se a assinatura em conjunto dos dois gerentes.

§ 1º) A alienação de seus imóveis e a gravação de qualquer bem com onus real exigirá sempre a assinatura dos dois gerentes e mais a de quotistas que perfaçam a maioria do capital social.

§ 2º) Em caso de renúncia, impedimento legal ou morte de um dos gerentes o outro responderá sozinho pela administração e representação da sociedade, até a escolha do substituto, observando-se, no que couber, o disposto no parágrafo anterior.

9ª) Com aprovação de quem de direito, poderá a sociedade constituir procuradores, por tempo determinado, especificando-se, nos respectivos instrumentos os atos e operações que poderão praticar. Só brasileiros natos, poderão ser constituidos procuradores.

10ª) O ano comercial coincide com o ano civil e a 31 de dezembro de cada ano se levantará o Balanço Geral do Ativo e Passivo, com a apuração de resultados. Serão deduzidos anualmente, 10% do lucro líquido, para a constituição obrigatória de um fundo de reserva.

Parágrafo único - Se positivos, os resultados tanto podem ser partilhados entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social como transferidos para a conta "Lucros em Suspenso", para posterior aproveitamento em aumento de capital. Se negativos, os resultados serão partilhados igualmente pelos sócios.

11ª) A morte de qualquer sócio não extingue a sociedade, que prossegue com os demais. O crédito do morto será pago a seus sucessores, mediante apresentação de competente documento judicial em 24 (vinte quatro) prestações mensais e consecutivas. Os sócios remanescentes terão preferência para recompor o valor das quotas do sócio falecido, na proporção de uma participação no capital social.

12ª) A maioria do capital social é que decide sobre qualquer assunto de interesse da sociedade.

13ª) Poderá a sociedade transformar-se em Sociedade Anôni-

Anexo I (3397592) . SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 3

ma, observadas as disposições legais.

14ª) Os gerentes terão uma retirada pro-labore de até dois salários mínimos vigentes em Belo Horizonte, após a entrada em funcionamento da estação radiodifusora.

15ª) São escolhidos: gerente comercial o quotista sr. José Ramos Filho e gerente administrativo o quotista sr. Décio Braúlio Pires Rocha, ambos já qualificados no preâmbulo deste contrato e dispensados da prestação de caução.

Por estarem assim justos e contratados, ficaram datilografar este instrumento em quatro vias, que subscrevem com as testemunhas abaixo

Belo Horizonte, 15 de março de 1976.

JOSÉ RAMOS FILHO

DÉCIO BRAÚLIO PIRES ROCHA

JONAS BARCELLOS CORREIA FILHO

JOSÉ ANTÔNIO DE VASCONCELOS COSTA

JOSÉ LAMARTINE GODOY

GERALDO CHAGAS BICALHO

FERNANDO FAGUNDES NETO

TASSO ASSUNÇÃO COSTA

TESTEMUNHAS:

Maria Lúcia Carvalho Almeida
C.I. - M-579.317

Elizabeth Elena da Silva

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 4

POLO DE MICROFILMAGEM
ECLO Nº 31 0243
FOTOG Nº 1879

31200938458

24 MAR 1976

JUCEMG377.801-/-76



CARTORIO DO SÉTIMO OFÍCIO DE NOTAS
— MÁRIO PINTO CORRÊA —
TABELIÃ: FERNANDA PINTO CORRÊA
RUA DOS GOITACASES, 43 - TEL.: (31) 3226-9462
FERNANDA PINTO CORRÊA
B.HTE. 13 MAI 2010
Conferida e achada conforme o original que foi apresentado. Dou fé.
RICARDO P. CORRÊA
MARCOS F. DE ALMEIDA
NEILDO GOMES
HUGO LEONARDO GOMES
CLÁUDIA BARBOSA SOARES
LIGIA MARIA S. COUTINHO
SÉRGIO LUIZ F. MACHADO
BENITO SIMÃO CRUZ
PENELOPE VALÉRIA [illegible]

CPF - D. DE MICROFILMAGEM
31 00907 2344

31200938458

02/14

1ª ALTERAÇÃO

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1 - JOSÉ RAMOS FILHO, brasileiro, casado, advogado, residente em Belo Horizonte, à rua Niterói, 162, com CPF de nº 001193346-MG e com a carteira de identidade de nº 3191, expedida pela O.A.B., seção de Minas Gerais;

2 - DÉCIO BRÁULIO PIRES ROCHA, brasileiro, casado, industrial, residente em Belo Horizonte à rua Maranhão, 760, apto. 303, com o CPF de nº 001452466-04 e com a carteira de identidade de nº 205113, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

3 - TASSO ASSUNÇÃO COSTA, brasileiro, casado, banqueiro, residente em Belo Horizonte, à rua Josafá Belo, 247, com o CPF de nº 002080006, e com a carteira de identidade de nº M-365939, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

4 - FERNANDO FAGUNDES NETO, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Belo Horizonte à Pça. Afonso Arinos, 60, com o CPF de nº 003669866, e carteira de identidade de nº CD-190, expedida pela Câmara dos Deputados de Brasília;

5 - GERALDO CHAGAS BICALHO, brasileiro, casado, advogado, residente em Belo Horizonte à Pça. Cairo, 44, apto. 201, com o CPF de nº 001713016, e carteira de identidade de nº OAB-3166, expedida pela O.A.B., seção de Minas Gerais;

6 - JOSÉ ANTÔNIO DE VASCONCELOS COSTA, brasileiro, desquitado, professor universitário, residente em Belo Horizonte à av. Afonso Pena, 1.040, apto. 01, com o CPF de nº 003343326 e com a carteira de identidade de nº OAB-8264128-MG, expedida pela O.A.B., seção de Minas Gerais;

7 - JOSÉ LAMARTINE GODOY, brasileiro, casado, advogado, residente em Belo Horizonte à rua Rio de Janeiro, 800, apto. 1.301, com o CPF de nº 000328836 e com a carteira de identidade de nº 294026, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

8 - JONAS BARCELOS CORREIA FILHO, casado, engenheiro, residente em Belo Horizonte à av. Otacílio Negrão de Lima, 260, com o CPF de nº 000816476 e com a carteira de identidade de nº .. M-90591, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de SOCIEDADE RÁDIO ALVORA-

G.G.F.

-continua-

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 6

POLO DE MICROFILMAGEM
Folha 31 00907 2345

DA LTDA., com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na rua Espírito Santo nº 466 - 12º andar - sala 1206, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 377.801, em sessão de 24 de março de 1976, resolvem, por este instrumento particular, alterar o referido contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem os sócios promover a mudança da sede social para a rua Dr. Camilo nº 137, Bairro da Serra, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retiram-se da sociedade, pagos e satisfeitos de todos os seus haveres e interesses, pelo presente instrumento, os seguintes sócios:

a) JOSÉ RAMOS FILHO, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 35.000 (trinta e cinco mil) cotas, no valor de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) cede e transfere a ANNA AMÉLIA GONÇALVES FARIA, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro-RJ., à av. Vieira Souto nº 350-apto. 201, portadora da carteira de identidade RG. nº M-699.135, expedida em 23.07.74 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF/MF sob o nº 494.538.667-68, que é admitida na sociedade, o equivalente a 35.000 (trinta e cinco mil) cotas, no valor de Cr$ 35.000,00(trinta e cinco mil cruzeiros).

b) DÉCIO BRÁULIO PIRES ROCHA, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 35.000 (trinta e cinco mil) cotas, no valor de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), cede e transfere a ANNA AMÉLIA GONÇALVES FARIA, acima qualificada, o equivalente a 35.000(trinta e cinco mil) cotas, no valor de Cr$ 35.000,00(trinta e cinco mil cruzeiros).

c) TASSO ASSUNÇÃO COSTA, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 35.000 (trinta e cinco mil) cotas, no valor de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), cede e transfere a ANNA AMÉLIA GONÇALVES FARIA, acima qualificada, o equivalente a 35.000(trinta e cinco mil) cotas,no valor de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA: Cedem e transferem parcialmente suas cotas, pagos e satisfeitos seus haveres e interesses respectivos,pelo presente instrumento os seguintes sócios:

a) FERNANDO FAGUNDES NETO, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 35.000 (trinta e cinco mil) cotas, no valor de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil

A.G.F.

-continua-

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 7

POLO DE MICROFILMAGEM
SJ 00907 2346

cruzeiros), cede e transfere a ANNA AMÉLIA GONÇALVES FARIA, acima qualificada, o equivalente a 9.800 (nove nil e oitocentas) cotas, no valor de Cr$ 9.800,00 (novo nil e oitocentos cruzeiros).

b) GERALDO CHAGAS BICALHO, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 35.000(trinta e cinco nil) cotas, no valor de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), cede e transfere a GILBERTO DE ANDRADE FARIA, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à av. Vieira Souto nº 350 - apto. 201, portador da carteira de identidade RG nº M-166.304, expedida em 18.11.71 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº ... 020.576.707-91, que é admitido na sociedade, o equivalente a 1.000 (mil) cotas, no valor de Cr$1.000,00 (hum mil cruzeiros) e cede e transfere a ANNA AMÉLIA GONÇALVES FARIA, acima qualificada, o equivalente a 4.600 (quatro mil e seiscentas) cotas, no valor de Cr$ 4.600,00 (quatro nil e seiscentos cruzeiros).

c) JOSÉ ANTÔNIO DE VASCONCELOS COSTA, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 35.000 (trinta e cinco nil) cotas, no valor de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), cede e transfere a ANNA AMÉLIA GONÇALVES FARIA, acima qualificada, o equivalente a 5.600 (cinco nil e seiscentas) cotas, no valor de Cr$ 5.600,00 (cinco nil e seiscentos cruzeiros).

d) JOSÉ LAMARTINE GODOY, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 35.000 (trinta e cinco mil) cotas, no valor de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), cede e transfere a ANNA AMÉLIA GONÇALVES FARIA, acima qualificada, o equivalente a 5.600 (cinco nil e seiscentas) cotas, no valor de Cr$ 5.600,00 (cinco nil e seiscentos cruzeiros).

e) JONAS BARCELOS CORREIA FILHO, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 35.000(trinta e cinco nil) cotas, no valor de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco nil cruzeiros), cede e transfere a ANNA AMÉLIA GONÇALVES FARIA, acima qualificada, o equivalente a 5.600 (cinco nil e seiscentas) cotas, no valor de Cr$ 5.600,00 (cinco nil e seiscentos cruzeiros).

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência das alterações referidas nas cláusulas anteriores e de outras decorrentes do novo contexto social, o contrato social em sua integridade, devidamente consolidado,passa a ter a seguinte redação:

A.A.F.

-continua-

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 8

POSTO DE MICROFILMAGEM
31 00907 2347

1a. A Sociedade tem como objetivo a exploração de serviços de radiodifusão sonora, na cidade de Belo Horizonte, nos termos da concessão que lhe for outorgada pelo Poder Público.

Parágrafo Único - Na exploração da mencionada concessão, terá sempre em vista finalidades educativas, cívico patrióticas, valendo-se de atividades publicitárias como fonte de seus recursos financeiros.

2a. Sua sede é à rua Dr. Camilo nº 187, bairro da Serra, na cidade de Belo Horizonte. A critério da maioria do capital social e observadas as prescrições legais, poderá abrir escritório em qualquer ponto do território nacional. Seu fôro é o da Comarca de Belo Horizonte.

3a. Tem a sociedade a denominação "SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LIMITADA".

4a. Indeterminado é o seu prazo de duração.

5a. Obriga-se a sociedade a observar rigorosamente os preceitos legais e regulamentares atinentes aos serviços de radiodifusão, comprometendo-se, expressamente, a não alienar ou caucionar suas cotas, direta ou indiretamente a pessoas jurídicas ou a estrangeiros, bem como a não promover qualquer alteração contratual, sem prévia autorização do Poder Público.

Parágrafo Único - Especificamente, obriga-se a

I - retransmitir informações e programas oficiais, por requisição da autoridade competente ou da lei.

II - transmitir propaganda eleitoral gratuita e comunicados de órgãos da Justiça Eleitoral, ou termos da legislação vigentes.

III - integrar redes locais, regionais e nacionais de radiodifusão, por determinação de quem de direito.

IV - observar as exigências regulamentares específicas, no tocante à organização e apresentação de seus programas.

V - inserir serviço noticioso, no tempo mínimo exigido pela legislação em vigor.

6a. O capital social é de Cr$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), representado por 280.000 (duzentas e oitenta mil) cotas, no valor de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo assim distribuido:

COTISTAS	COTAS	VALOR
Anna Amélia Gonçalves Faria	136.200	Cr$ 136.200,00

-continua-

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 9

JUCEMG DE MICROFILMAGEM 31 00907 2348

Geraldo Chagas Bicalho	29.400	Cr$ 29.400,00
José Antônio de Vasconcelos Costa	29.400	Cr$ 29.400,00
José Lamartine Godoy	29.400	Cr$ 29.400,00
Jonas Barcelos Correia Filho	29.400	Cr$ 29.400,00
Fernando Fagundes Neto	25.200	Cr$ 25.200,00
Gilberto de Andrade Faria	1.000	Cr$ 1.000,00

7a. A responsabilidade dos sócios se limita ao valor do capital social, nos termos do Decreto nº 3708, de 1º de janeiro de 1919.

8a. A Sociedade será administrada pelos sócios-cotistas Gilberto de Andrade Faria e Anna Amélia Gonçalves Faria, na qualidade de Diretores-Gerentes, dispensados de prestar caução, aos quais compete, individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor, tendo cada um direito a um pro-labore mensal de até um salário mínimo vigente em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

9a. A Sociedade poderá constituir procurador para atos expressos na procuração, devendo em tal outorga estar representada pelo Diretor-Gerente, Gilberto de Andrade Faria.

10a. O ano comercial coincide com o ano civil e a 31 de dezembro de cada ano se levantará o Balanço Geral do [illegible] deduzidos anualmente, 10% do lucro líquido, para a constituição obrigatória de um fundo de reserva.

Parágrafo Único - Os resultados apurados serão transferidos para a conta "Lucros em Suspenso", para posterior aproveitamento segundo a vontade dos sócios em aumento de capital ou distribuição entre os mesmos.

11a. A morte de qualquer sócio não extingue a sociedade, a qual prosseguirá com os demais. Os créditos do falecido serão pagos aos seus sucessores mediante a apresentação do competente documento judicial em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas.

E, por estarem assim justas e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em 10 (dez) vias de igual teor e forma, sendo a

G.G.F.

-continua-

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 10

primeira datilografada e as demais xerocopiadas, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

POLO DE MICROFILMAGEM
Polo 31 00907 2349

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.

Anna Amélia Gonçalves Faria

Gilberto de Andrade Faria

Belo Horizonte, 8 de abril de 1981.

p.p. José Ramos Filho

p.p. Décio Dráulio Pires Rocha

p.p. Tasso Assunção Costa

p.p. Fernando Fagundes Neto

p.p. Geraldo Chagas Bicalho

p.p. José Antônio de Vasconcelos Costa

p.p. José Lamartine Godoy

p.p. Jonas Barcelos Correia Filho

Anna Amélia Gonçalves Faria

Gilberto de Andrade Faria

TESTEMUNHAS:

1 - Sidney Hamacek

Sidney Hamacek

2 -

Maurício Barbosa

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 11

POLO DE MICROFILMAGEM
Folha 31 009/17 2350

31200938458

PAGS

18 MAI 1981

JUCEMG 531.625-/-81

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - CERTIFICO que o presente documento, para as finalidades previstas em lei, é composto de 1 (uma) folha.
Belo Horizonte, 18/05/81
Secretário-Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
De acordo com o disposto nos arts. 14 do Dec. Fed. 1.799/96 e 78, inciso III do Dec. Fed. 1800/96, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob o número 531625 em 18/05/81. Até a presente data
(X) existe(m) ato(s) posterior(es) registrado(s) conforme respectivo histórico.
[ ] este é o único ato registrado.
[ ] este é o último ato registrado.
Belo Horizonte, 17/12/2010
MARIA DE FÁTIMA GOMES
SECRETÁRIA GERAL

AB 0871843

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 12

2ª ALTERAÇÃO

7

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

POLO DE MICROFILMAGEM
Rolo 31 01096 Fotograma 0135

1 - GERALDO CHAGAS BICALHO, brasileiro, casado, advogado, residente em Belo Horizonte à Pça. Cairo, 44, apto. 201, com o CPF de nº 001713016, e carteira de identidade de nºOAB-3166, expedida pela O.A.B., seção de Minas Gerais;

2 - JOSÉ ANTÔNIO DE VASCONCELOS COSTA, brasileiro, desquitado, professor universitário, residente em Belo Horizonte à av. Afonso Pena, 4.040, apto. 01, com o CPF de nº 003343326 e com a carteira de identidade de nº OAB-8264128-MG, expedida pela O.A.B., seção de Minas Gerais;

3 - JOSÉ LAMARTINE GODOY, brasileiro, casado, advogado, residente em Belo Horizonte à rua Rio de Janeiro, 888, apto. 1.301, com o CPF de nº 000328836 e com a carteira de identidade nº 294026, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

4 - JONAS BARCELOS CORREIA FILHO, casado, engenheiro, residente em Belo Horizonte à av. Otacílio Negrão de Lima, 260, com o CPF de nº 000816476 e com a carteira de identidade de nº.. M-90591, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

5 - FERNANDO FAGUNDES NETO, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Belo Horizonte à Pça. Afonso Arinos, 60, com o CPF de nº 003669866, e carteira de identidade de nº CD-190, expedida pela Câmara dos Deputados de Brasília;

6 - ANNA AMÉLIA GONÇALVES FARIA, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro - RJ., à av. Vieira Souto nº 350 - apto. 201, portadora da carteira de identidade RG. nº M-699.135, expedida em 23.07.1974 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF/MF sob o nº 494.538.667-68;

7 - GILBERTO DE ANDRADE FARIA, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ., à av. Vieira Souto nº 350 - apto.201, portador da carteira de identidade RG nº M-165.304, expedida em 18.11.71 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.576.707-91, únicos componentes da sociedade que gira sob a denominação social de SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA., com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à rua Dr. Camilo nº187, bairro da Serra, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 377.801, em sessão de 24.03.1976 e com a primeira alteração do contrato

- continua -

AUTENTICADO

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 13

POLO DE MICROFILMAGEM
Rolo 31 01056 Fotograma 0136

03|8

social arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 531.625 ,em sessão de 18.05.81,resolvem, por este instrumento particular, alterar o referido contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retiram-se da sociedade, pagos e satisfeitos de todos os seus haveres e interesses, pelo presente instrumento, os seguintes sócios:

a) GERÁLDO CHAGAS BICALHO, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 29.400 (vinte nove mil e quatrocentas) cotas, no valor de Cr$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros), cede e transfere a ANNA AMÉLIA GONÇALVES FARIA, 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentas) cotas, no valor de Cr$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros).

b) JOSÉ ANTÔNIO DE VASCONCELOS COSTA, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 29.400 (vinte nove mil e quatrocentas) cotas, no valor de Cr$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros), cede e transfere a ANNA AMÉLIA GONÇALVES FARIA, 29.400 (vinte nove mil e quatrocentas) cotas, no valor de Cr$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros).

c) JOSÉ LAMARTINE GODOY, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentas) cotas, no valor de Cr$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros), cede e transfere a ANNA AMÉLIA GONÇALVES FARIA, 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentas) cotas, no valor de Cr$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros).

d) JONAS BARCELOS CORREIA FILHO, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentas) cotas, no valor de Cr$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros), cede e transfere a ANNA AMÉLIA GONÇALVES FARIA, 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentas) cotas, no valor de Cr$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros).

e) FERNANDO FAGUNDES NETO, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 25.200 (vinte e cinco mil e duzentas) cotas, no valor de Cr$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros), cede e transfere a ANNA AMÉLIA GONÇALVES FARIA, 25.200 (vinte e cinco mil e duzentas) cotas, no valor de Cr$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, fica modificada a cláusula 6a. do contrato social, a qual passará a ter a seguinte redação:

- continua -

a.a.f.

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 14

04/8

6a. - O capital social é de Cr$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), representado por 280.000 (duzentas e oitenta mil) cotas, no valor de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo assim distribuido:

COTISTAS	COTAS	VALOR
ANNA AMÉLIA GONÇALVES FARIA	279.000	Cr$ 279.000,00
GILBERTO DE ANDRADE FARIA	1.000	Cr$ 1.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 10 (dez) vias, sendo uma datilografada e as demais xerocopiadas, todas de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente e em todos os seus termos.

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.

Anna Amélia Gonçalves Faria

Gilberto de Andrade Faria

POLO DE MICROFILMAGEM
Rolo 31 01096 Fotograma 0137

Belo Horizonte, 10 de agosto de 1983.

p.p. de Geraldo Chagas Bicalho

p.p. de José Antônio de Vasconcelos Costa

p.p. de José Lamartine Godoy

p.p. de Jonas Barcelos Correia Filho

p.p. de Fernando Fagundes Neto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AUTENTICADO
BELO HORIZONTE

Anna Amélia Gonçalves Faria

Gilberto de Andrade Faria

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Maurício Barbosa

2 - Sidney Hamacek
Sidney Hamacek

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 15

JUCEMG608834-/-83

06 [SET] 1983

DE MICROFILMAGEM
Fotograma
01096 0138

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - CERTIDÃO -
Certifico que esta fotocópia, por mim extraída, foi
conferida e achada idêntica ao seu original.
Belo Horizonte, 16/09/83
Celia Cota Tachino
Secretária-Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
De acordo com o disposto nos arts. 14 do Dec. Fed. 1.799/96 e 78, inciso
1800/96, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está
número 608 834 em 16/09/83 Ato a primeira alteração de
[X] existe(m) ato(s) posterior(es) registrado(s) conforme respectivo histórico.
[ ] este é o único ato registrado.
[ ] este é o último ato registrado.
Belo Horizonte, 17/12/2010
MARINUS DE PAULA GOMES
SECRETÁRIA GERAL

AB 0871845

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 16

POLO DE MICROFILMAGEM
Rolo 01224 Fotograma 3507

ALVORADA
94,9 ESTÉREO

02/6

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.

CGC/MF nº 19.183.961/0001-07

3a. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANNA AMÉLIA GONÇALVES FARIA, brasileira, separada consensualmente, do comércio, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro - RJ., à av. Vieira Souto nº 350 - apto. 201, portadora da carteira de identidade RG nº M-699.135, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF/MF sob o nº 494.538.667-68 e GILBERTO DE ANDRADE FARIA, brasileiro, separado consensualmente, banqueiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ., à av. Prefeito Mendes de Moraes nº 1.100-apto. 1.401, portador da carteira de identidade RG nº M-165.304, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.576.707-91, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA., com sede na cidade de Belo Horizonte-MG., à av. Getúlio Vargas nº 668 - Conjunto 701, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 377.801, em sessão de 24.03.1976, e alterações subsequentes arquivadas na mesma Junta sob os números 531.625, em sessão de 18.05.1981 e 608.834, em sessão de 16.09.1983, resolvem, por este instrumento particular, alterar o referido contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade, paga e satisfeita de todos os seus haveres e interesses, pelo presente instrumento, a sócia ANNA AMÉLIA GONÇALVES FARIA, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 279.000 (duzentas e setenta e nove mil) cotas, no valor de Cr$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil cruzeiros), cedendo e transferindo 251.000 (duzentas e cinquenta e uma mil) cotas, no valor de Cr$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil cruzeiros), a Gilberto de Andrade Faria e 28.000 (vinte e oito mil) cotas, no valor de Cr$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), a Clemente de Faria, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte-MG., à

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 17

POLO DE MICROFILMAGEM
Rolo SH 01224 Fotograma 3508

03/6

rua Timbiras, 1.539 - apto. 402, portador da carteira de identidade RG nº M-1.312.565, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.902.607-00.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência da presente alteração, ficam modificadas as Cláusulas Sexta e Oitava do contrato social, que passam a ter a seguinte redação:

"Cláusula Sexta - O capital social é de Cr$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), representado por 280.000 (duzentas e oitenta mil) cotas, no valor de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo assim distribuído:

Cotistas	Cotas	Valor - Cr$
Gilberto de Andrade Faria	252.000	252.000,00
Clemente de Faria	28.000	28.000,00
Total	280.000	280.000,00"

"Cláusula Oitava - A sociedade será administrada pelos sócios-cotistas Gilberto de Andrade Faria e Clemente de Faria, na qualidade de Diretores-Gerentes, dispensados de prestar caução, aos quais compete, individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor, tendo cada um direito a um pro-labore mensal de até um salário mínimo vigente em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais."

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, data e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em seis

a.a.f.

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 18

POLO DE MICROFILMAGEM
Rolo 31 01224 Fotograma 3503

ALVORADA
94,9 ESTÉREO

04|b

vias de igual teor e forma, sendo a primeira datilografada e as demais xerocopiadas, obrigando-se a cumprí-lo em todos os seus termos.

Belo Horizonte, 28 de março de 1985.

Gilberto de Andrade Faria

Clemente de Faria

Anna Amélia Gonçalves Faria

TESTEMUNHAS:

Sidney Hawacek

Maurício Barbosa

1.5. ABR. 1985

JUCEMG669.640/85

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - CERTIFICO - Certifica que este documento, para ser arquivado, foi dada a palavra [illegible]

Edna Cola Pacheco
Secretária-Geral

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 868 - SALA 701 - SAVASSI - CEP 30.000 - BELO HORIZONTE - MG — C.G.C. 19.183.961/0001-07

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

De acordo com o disposto nos arts. 14 do Dec. Fed. 1.799/96 e 78, inciso III, do Dec. Fed. 1800/96, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob o número 669.640 em 15/04/85. Ato a presente data.

(X) existe(m) ato(s) posterior(es) registrado(s) conforme respectivo histórico.
( ) este é o único ato registrado.
( ) este é o último ato registrado.

Belo Horizonte, 17/12/2010 MARINELY DE PAULA BOMFIM - SECRETÁRIA GERAL

AB 0871872

ALVORADA
94,9 STEREO

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.

CGC/MF nº 19.183.961/0001-07

4a. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GILBERTO DE ANDRADE FARIA, brasileiro, separado consensualmente, banqueiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ.,à av. Prefeito Mendes de Moraes nº 1.100 - apto. 1.401, portador da carteira de identidade RG nº M-165.304, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.576.707-91 e CLEMENTE DE FARIA, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte-MG., à rua Antonio Aleixo nº 181, apto. 1.101, portador da carteira de identidade RG nº M-1.312.565, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº045.902.607-00, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA., com sede na cidade de Belo Horizonte-MG., à av. Getúlio Vargas nº 668 - Conjunto 701, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 377.801, em sessão de 24.03.1976, e alterações subsequentes arquivadas na mesma Junta sob os números 531.625, em sessão de 18.05.1981, 608.834, em sessão de 16.09.1983 e 669.640, em sessão de 15.04.1985, resolvem, por este instrumento particular, alterar o referido contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Face a edição do Decreto Lei nº 2.284/86, que determinou o "cruzado" como nova expressão da moeda nacional, torna-se necessário alterar a cláusula 6a. do contrato social, a qual, para a adaptação respectiva, passará a ter a seguinte redação:

"Cláusula Sexta - O capital social é de Cz$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzados), representados por 280 (duzentas e oitenta) cotas, no valor de Cz$ 1,00 (um cruzado) cada uma, sendo assim distribuido:

Cotistas	Cotas	Valor - Cz$
Gilberto de Andrade Faria	252	252,00
Clemente de Faria	28	28,00
TOTAL	280	280,00"

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 20

ALVORADA
94,9 STEREO

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais vigentes.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Belo Horizonte, 26 de março de 1.987

Gilberto de Andrade Faria

Clemente de Faria

TESTEMUNHAS:

Sidney Hamacek

Maurício Barbosa

1 ABR 1987

REG.783.017

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO-Certifico que este documento foi arquivado
sob o número e data supra mencionados
Célio Costa Faria Jr.
Secretário Geral

JUCEMG
Pagou-se, por este registro / arquivamento, Cz$ 172,00
Rubrica:

ALVORADA
94,9 STEREO

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.
CGC/MF nº 19.183.961/0001-07
5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GILBERTO DE ANDRADE FARIA, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à av. Prefeito Mendes de Moraes nº 1.100 - apto. 1.401, portador da carteira de identidade RG nº M-165.304, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.576.707-91 e CLEMENTE DE FARIA, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte-MG, à rua Professor Antônio Aleixo nº 181, apto. 1.101, portador da carteira de identidade RG nº M-1.312.565, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.902.607-00, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA., com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, à av. Getúlio Vargas nº 668-Conjunto 701, inscrita no CGC/MF sob o nº 19.183.961/0001-07, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 377.801, em sessão de 24.03.1976, e alterações subsequentes arquivadas na mesma Junta sob os nºs 531.625, em sessão de 18.05.1981, 608.834, em sessão de 16.09.1983, 669.640, em sessão de 15.04.1985 e 783.417, em sessão de 01.04.1987, resolvem, por este instrumento particular, alterar o referido contrato social, pela forma e sob as condições seguintes:

1ª - AUMENTO DE CAPITAL

O capital social, atualmente de NCz$0,28, com todas as suas cotas integralizadas, fica aumentado para NCz$28.000,00, dividido em 28.000 cotas integralizadas, do valor unitário de NCz$1,00, sendo o aumento de NCz$27.999,72 efetuado mediante o aproveitamento das seguintes reservas:

- Reservas de Capital

— Correção Monetária do Capital Realizado ..... NCz$ 1.957,47

Incentivos Fiscais - Imposto de Renda ..... NCz$ 565,82

- Reservas de Lucros

Reservas de Lucros a Realizar ..... NCz$ 7.425,72

- Lucros Acumulados ..... NCz$18.050,71

Soma ..... NCz$27.999,72

2ª - BONIFICAÇÃO DE COTAS

Em decorrência do aumento do capital social pela forma constante da cláusula 1ª, aos nomeados sócios cotistas serão atribuídas,em bonificação, guardada a proporcionalidade das cotas anteriormente possuidas, as correspondentes cotas sociais, na proporção de cem cotas bonificadas para cada uma existente, a saber:

Gilberto de Andrade Faria, sendo titular de 252 cotas, passam a lhe pertencer 25.200 cotas integralizadas, do valor unitário de NCz$ 1,00 e no global de NCz$25.200,00;
Clemente de Faria, sendo titular de 28 cotas, passam a lhe pertencer 2.800 cotas integralizadas, do valor unitário de NCz$1,00 e no global de NCz$2.800,00.

3ª - MODIFICAÇÃO CONTRATUAL

Em consequência do anteriormente estabelecido, torna-se necessário alterar a cláusula 6ª do contrato social, que passará a ter a seguinte redação:

"Cláusula Sexta - O capital social é de NCz$28.000,00 (vinte e oito mil cruzados novos), representado por 28.000 (vinte e oito mil) cotas, no valor de NCz$1,00 (um cruzado novo) cada uma, sendo assim distribuidas:

Cotistas	Cotas	Valor - NCz$
Gilberto de Andrade Faria	25.200	25.200,00
Clemente de Faria	2.800	2.800,00
Total	28.000	28.000,00

A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social."

ALVORADA
94,9 STEREO

4ª - OBJETO SOCIAL/MODIFICAÇÃO CONTRATUAL

No sentido de melhor adequar o objeto social às atividades da Sociedade, é modificado o Parágrafo Único da cláusula 3ª do Contrato Social, cujo "caput" permanece inalterado, passando o referido parágrafo a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - Na exploração da mencionada concessão, a Sociedade terá sempre em vista finalidade prevalente de ordem educativa, cultural, informativa, cívico patriótica, valendo-se de atividades publicitárias como fonte de seus recursos financeiros."

5ª - DISPOSIÇÃO ESPECIAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais vigentes.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprí-lo em todos os seus termos.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 1980

Gilberto de Andrade Faria

Clemente de Faria

TESTEMUNHAS:

1 - Sidney Hamacek
SIDNEY HAMACEK

2 -
MAURICIO BARBOSA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
920.675
NA DATA APOSTA MECANICAMENTE
JOÃO LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO GERAL

ALVORADA
FM 94,9

215

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.
CGC/MF nº 19.183.961/0001-07
6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GILBERTO DE ANDRADE FARIA, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à av. Prefeito Mendes de Moraes nº 1.100 - apto. 1.401, portador da carteira de identidade RG nº M-165.304, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.576.707-91 e CLEMENTE DE FARIA, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte-MG, à rua Professor Antônio Aleixo nº 181, apto. 1.101, portador da carteira de identidade RG nº M-1.312.565, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.902.607-00, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA., com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, à Av. Getúlio Vargas nº 668-Conjunto 701, inscrita no CGC/MF sob o nº 19.183.961/0001-07, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 377.801, em sessão de 24.03.1976, e alterações subsequentes arquivadas na mesma Junta sob os nºs 531.625, em sessão de 18.05.1981, 608.834, em sessão de 16.09.1983, 669.640, em sessão de 15.04.1985, 783.417, em sessão de 01.04.1987 e 920.675,em sessão de 29.09.1989, resolvem, por este instrumento particular, alterar o referido contrato social, pela forma e sob as condições seguintes:

1ª - OBJETO SOCIAL

No sentido de melhor adequar o objeto social às atividades da Sociedade, modifica-se o "caput" e o parágrafo único da cláusula 1ª do Contrato Social, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

" PRIMEIRA - A sociedade tem como objeto a exploração de Serviços de Radiodifusão Sonora e de Serviços de Radiochamada de Interesse Público, na cidade de Belo Horizonte-MG, nos termos da concessão que lhe for outorgada pelo Poder Público.

Parágrafo Único - Na exploração da mencionada concessão de radiodifusão, a sociedade terá sempre em vista finalidade prevalente de or

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 26

ALVORADA
FM 94,9

315

dem educativa, cultural, informativa, cívico patriótica, valendo-se de atividades publicitárias como fonte de recursos financeiros."

2º - DISPOSIÇÃO ESPECIAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais vigentes.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, obrigando-se a cumprí-lo em todos os seus termos.

Belo Horizonte, 1º de março de 1990

Gilberto de Andrade Faria

Clemente de Faria

TESTEMUNHAS:

1 - Sidney Hamacek
Sidney Hamacek

2 -
Maurício Barbosa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 953.647 NA DATA APOSTA MECANICAMENTE
JOÃO LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO GERAL

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.
AV. GETÚLIO VARGAS, 668 - 7.º ANDAR - TEL. GERAL (031) 273-2525 - TELEX: (031) 3999 - SAVASSI - CEP. 30110 - B.H. - M.G.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
De acordo com o disposto nos arts. 14 do Dec. Fed. 1.799/96 e 78, inciso 1800/96, certifico a autenticidade deste documento cuja original está o número 953.647 em 30/03/90 Alt
existe(m) ato(s) posterior(es) registrado(s) conforme respectivo histórico.
este é o único ato registrado.
este é o último ato regis
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
AB 0994201 Belo Horizonte 06/01/2011

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 27

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.

CGC/MF no. 19.183.961/0001-07

7a. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GILBERTO DE ANDRADE FARIA, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à av. Prefeito Mendes de Moraes no. 1100 - apto.1401, portador da carteira de identidade RG no. M-165.304, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o no. 020.576.707-91 e CLEMENTE DE FARIA, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte-MG, à rua Professor Antônio Aleixo no. 181 - apto. 1101, portador da carteira de identidade RG no. M-1.312.565, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o no. 045.902.607-00, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA., com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, à Av.Getúlio Vargas no. 668 - conjunto 701, inscrita no CGC/MF sob o no. 19.183.961/0001-07, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o no. 377.801, em sessão de 24.03.1976, e alterações subsequentes arquivadas na mesma Junta sob os nos. 531.625, em sessão de 18.05.1981, 608.834, em sessão de 16.09.1983, 669.640, em sessão de 15.04.1985, 783.417, em sessão de 01.04.1987, 920.675, em sessão de 29.09.1989 e 953.647, em sessão de 20.03.1990, resolvem, por este instrumento particular, alterar o referido contrato social, pela forma e sob as condições seguintes :

PRIMEIRA - Diante da necessidade de se adaptar a cláusula 6a. do contrato social, que trata do capital, ao atual padrão monetário nacional, cabe, em paralelo, promover a elevação do capital social para o montante de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), dividido em 28.000 (vinte e oito mil) cotas integralizadas, no valor de R$1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento para R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) efetuado mediante a incorporação de parte do saldo da conta LUCROS ACUMULADOS, no valor de R$ 27.999,99 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), passando, em consequência, a cláusula 6a. a vigorar com a seguinte redação :

"Cláusula Sexta - O capital social é de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), representado por 28.000 (vinte e oito mil) cotas integralizadas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas :

COTISTAS	COTAS	VALOR - R$
Gilberto de Andrade Faria	25.200	25.200,00
Clemente de Faria	2.800	2.800,00
Totais	28.000	28.000,00."

SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais vigentes.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, obrigando-se a cumprí-lo em todos os seus termos.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 1994.

Gilberto de Andrade Faria

Clemente de Faria

TESTEMUNHAS :

1 - Sidney Hamacek

2 - Maurício Barbosa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 1310090 Em : 22/09/94
CÉLIO COTA PACHECO
SECRETÁRIO GERAL

SISTEMA FINANCEIRO
BANDEIRANTES

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.

C.G.C./M.F. nº 19.183.961/0001-07

8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GILBERTO DE ANDRADE FARIA, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro (RJ), à av. Prefeito Mendes de Morais nº 1.100 - apto. 1.401, RG nº 11.317.012 SSP/SP e CPF/MF nº 020.576.707-91 e CLEMENTE DE FARIA, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte (MG), à rua Bambuí nº 25 apto. 1800, RG nº M 1.312.565 SSP/MG e CPF/MF nº 045.902.607-00, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA, com sede na cidade Belo Horizonte (MG), à av. Getúlio Vargas nº 668 - conjunto 701, inscrita no CGC/MF sob nº 19.183.961/0001-07, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 377.801, em sessão de 24.03.1976, e alterações subsequentes arquivadas na mesma Junta sob os nºs 531.625, em sessão de 18.05.1981, 608.834, em sessão de 16.09.1983, 669.640, em sessão de 15.04.1985, 783.417, em sessão de 01.04.1987, 920.675, em sessão de 29.09.1989, 953.647, em sessão de 20.03.1990 e 1310090, em sessão de 22.09.1994, resolvem, por este instrumento particular, alterar o referido contrato social, pela forma e sob as condições seguintes:

1ª - OBJETO SOCIAL

No sentido de melhor adequar o objeto social às atividades da Sociedade, modifica-se o "caput" e o parágrafo único da cláusula 1ª do Contrato Social, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"PRIMEIRA - A sociedade tem como objeto a exploração de Serviços de Radiodifusão Sonora; de Serviços de Radiochamada de Interesse Público e de Serviços de TV a Cabo, na cidade de Belo Horizonte (MG), nos termos da concessão que lhe for outorgada pelo Poder Público.

SISTEMA FINANCEIRO
BANDEIRANTES

Parágrafo Único - Na exploração da mencionada concessão de radiodifusão e de Serviços de TV a Cabo, a sociedade terá sempre em vista finalidade prevalente de ordem educativa, cultural, informativa, cívico patriótica, valendo-se de atividades publicitárias como fonte de recursos financeiros."

2ª - DISPOSIÇÃO ESPECIAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais vigentes.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, obrigando-se a cumprí-lo em todos os seus termos.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 1.997.

GILBERTO DE ANDRADE FARIA

CLEMENTE DE FARIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/97
SOB O NÚMERO: 1593673
Protocolo: 972864636
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

TESTEMUNHAS:

1 - SIDNEY HAMACEK
IDENT. M-164.431

2 - MARCELO DE CARVALHO
IDENT. M-714.638

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.
NIRE 31200938458
CNPJ/MF nº 19.183.961/0001-07

9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GILBERTO DE ANDRADE FARIA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, à Av.Prefeito Mendes de Moraes, 1.100 - apto. 1.401, RG nº11.317.012-SSP/SP e CPF/MF nº 020.576.707-91 e CLEMENTE DE FARIA, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte-MG, à Rua Bambuí, 25 - apto.1.800, RG nº M-1.312.565-SSP/MG e CPF/MF nº 045.902.607-00, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA., com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, à Av. Getúlio Vargas, 668 - conjunto 701, inscrita no CNPJ/MF sob o nº19.183.961/0001-07, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 377.801, em sessão de 24.03.1976, e alterações subsequentes arquivadas na mesma Junta sob os nºs. 531.625, em sessão de 18.05.1981, 608.834, em sessão de 16.09.1983, 669.640, em sessão de 15.04.1985, 783.417, em sessão de 01.04.1987, 920.675, em sessão de 29.09.1989, 953.647, em sessão de 20.03.1990,1.310.090, em sessão de 22.09.1994 e 1.593.673, em sessão de 04.12.1997, resolvem, por este instrumento particular, alterar o referido contrato social, pela forma e sob as condições seguintes:

PRIMEIRA - Retira-se da sociedade,pago e satisfeito de todos os seus interesses e haveres, pelo presente instrumento, o sócio GILBERTO DE ANDRADE FARIA, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 25.200 (vinte e cinco mil e duzentas) cotas, no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), cedendo e transferindo, como de fato cedidas e transferidas têm, as citadas 25.200 (vinte e cinco mil e duzentas) cotas, pelo preço certo e ajustado de R$ 9.966,14(nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), a GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Praça Pereira Coutinho, 135 - 11º andar, na cidade de São Paulo-SP, portador da carteira de identidade RG M-213.288, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, em 05.01.72, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.275.657-20.

SEGUNDA - Em decorrência da presente alteração, ficam modificadas as Cláusulas Sexta e Oitava do vigente contrato social, que passam a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Sexta - O capital social é de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), representado por 28.000 (vinte e oito mil) cotas integralizadas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

COTISTAS	**COTAS**	**VALOR - R$**
Gilberto de Andrade Faria Júnior.....	25.200	25.200,00
Clemente de Faria.....	2.800	2.800,00
TOTAIS.....	28.000	28.000,00."

"Cláusula Oitava - A sociedade será administrada pelos sócios-cotistas Gilberto de Andrade Faria Júnior e Clemente de Faria, na qualidade de Diretores-Gerentes, dispensados de prestar caução, aos quais compete, individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor, tendo cada um direito a um pro-labore mensal de até um salário mínimo vigente em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais."

TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em 04 (quatro)vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 1.999.

Gilberto de Andrade Faria

Clemente de Faria

Gilberto de Andrade Faria Júnior

Testemunhas:

1) _____
Sidney Hamacek
C.I. - RG M-164.431-SSP/MG

2) _____
Marcelo de Carvalho
C.I. - RG M-714.638-SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM : 05/09/2000
SOB O NÚMERO : 2470491
#SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA#
Protocolo : 202333116
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.

CNPJ Nº 19.183.961/0001-07

10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Praça Pereira Coutinho, 135 - 11° andar, na cidade de São Paulo-SP, portador da carteira de identidade RG M-213.288, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, em 05.01.1972, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.275.657-20 e **CLEMENTE DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Rua Bambui, 25 - apto. 1800, na cidade de Belo Horizonte-MG, portador da carteira de identidade RG M-1.312.565, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, em 02/06/1977, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.902.607-00, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA**., com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, à Av. Getúlio Vargas, 668 - conj.701, inscrita no CNPJ sob o nº 19.183.961/0001-07, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 377.801, NIRE 31200938458, em sessão de 24.03.1976, e alterações subsequentes arquivadas na mesma Junta sob o nºs. 531.625, em sessão de 18.05.1981, 608.834, em sessão de 16.09.1983, 669.640, em sessão de 15.04.1985, 783.417, em sessão de 01.04.1987, 920.675, em sessão de 29.09.1989, 953.647, em sessão de 20.03.1990, 1.310.090, em sessão de 22.09.1994, 1.593.673, em sessão de 04.12.1997 e 2.470.491, em sessão de 05/09/2000, resolvem , por este instrumento particular, alterar o referido contrato social, pela forma e sob as condições seguintes:

PRIMEIRA: O sócio **GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR**, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 25.200 (vinte e cinco mil e duzentas) quotas, no valor de R$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), cede e transfere, como de fato cedidas e transferidas têm, 11.200 (onze mil e duzentas) quotas, pelo preço certo e ajustado de R$4.429,39 (quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), ao sócio **CLEMENTE DE FARIA**.

Em decorrência da presente alteração, fica modificada a Cláusula Sexta do vigente contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Sexta - O capital social é de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais), representado por 28.000 (vinte e oito mil) quotas integralizadas, no valor de R$1,00 (um real) cada uma, assim distribuidas:

QUOTISTAS	**QUOTAS**	**VALOR - R$**
Clemente de Faria	14.000	14.000,00
Gilberto de Andrade Faria Junior	14.000	14.000,00
TOTAIS	**28.000**	**28.000,00"**

SEGUNDA: Alterar as cláusulas oitava e nona, que tratam da administração da sociedade e de constituição de procuradores, que passam a vigorar com as seguintes

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 34

redações: Cláusula Oitava - A sociedade será administrada pelos sócios-quotistas Gilberto de Andrade Faria Junior e Clemente de Faria, que declaram sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei para o exercício da atividade mercantil, na qualidade de Diretores-Gerentes, dispensados de prestar caução, aos quais compete, em conjunto, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor, tendo cada um direito a um pro-labore mensal de até um salário mínimo vigente em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
Cláusula Nona - A sociedade poderá constituir procurador, devendo tal outorga estar representada pelos dois Diretores-Gerentes Clemente de Faria e Gilberto de Andrade Faria Junior, devendo cada procuração conter poderes específicos e com prazo determinado de duração, assinando sempre cada procurador em conjunto com um dos Diretores-Gerentes, ou dois procuradores em conjunto.

TERCEIRA: Deliberam os sócios atualizar todo o Contrato Social, o qual devidamente consolidado passa a viger com a seguinte redação:

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.

CNPJ 19.183.961/0001-07

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem como objeto social a exploração de serviços de Radiodifusão sonora; serviços de Radiochamada de Interesse Público e de serviços de TV a cabo, na cidade de Belo Horizonte-MG, nos termos da concessão outorgada pelo Poder Público.
Parágrafo Único - Na exploração da mencionada concessão de radiodifusão e de serviços de TV a cabo, a sociedade terá sempre em vista finalidade prevalente de ordem educativa, cultural, informativa, cívico patriótica, valendo-se de atividades publicitárias como fonte de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - Sua sede social é à Av. Getúlio Vargas, 668 - Conj. 701, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 32112-901. A critério da maioria do capital social e observadas as prescrições legais, poderá abrir escritório em qualquer ponto do território nacional. O foro é o da Comarca de Belo Horizonte-MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - Tem a sociedade a denominação de "**SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA**."

CLÁUSULA QUARTA - Indeterminado é o seu prazo de duração.

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 35

CLÁUSULA QUINTA - Obriga-se a sociedade a observar rigorosamente os preceitos legais e regulamentares atinentes aos serviços de radiodifusão, compromentendo-se, expressamente, a não alienar ou caucionar suas quotas, direta ou indiretamente a pessoas jurídicas ou a estrangeiros, bem como a não promover qualquer alteração contratual, sem prévia autorização do Poder Público.

Parágrafo Único - Especificamente, obriga-se a

I - retransmitir informações e programas oficiais, por requisição da autoridade competente ou da Lei.
II - transmitir propaganda eleitoral gratuita e comunicados de orgãos da Justiça Eleitoral, ou termos da legislação vigentes.
III - integrar redes locais, regionais e nacionais de radiodifusão, por determinação de quem de direito.
IV - observar as exigências regulamentares específicas, no tocante à organização e apresentação de seus programas.
V - inserir serviço noticioso, no tempo mínimo exigido pela legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais), representados por 28.000 (vinte e oito mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, sendo assim distribuidas:

QUOTISTAS	**QUOTAS**	**VALOR - R$**
Clemente de Faria	14.000	14.000,00
Gilberto de Andrade Faria Junior	14.000	14.000,00
TOTAIS	**28.000**	**28.000,00"**

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios se limita ao valor do capital social, nos termos do Decreto nº 3.708, de 1º de janeiro de 1919.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada pelos sócios-quotistas Gilberto de Andrade Faria Junior e Clemente de Faria, que declaram sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei para o exercício da atividade mercantil, na qualidade de Diretores-Gerentes, dispensados de prestar caução, aos quais compete, em conjunto, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor, tendo cada um direito a um pro-labore mensal de até um salário mínimo vigente em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá constituir procurador, devendo tal outorga estar representada pelos dois Diretores-Gerentes Clemente de Faria e Gilberto de Andrade Faria Junior, devendo cada procuração conter poderes específicos e com prazo determinado de duração, assinando sempre cada procurador em conjunto com um dos Diretores-Gerentes, ou dois procuradores em conjunto.

Anexo I (3397592) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 36

CLÁUSULA DÉCIMA - O ano comercial coincide com ano civil e a 31 de dezembro de cada ano se levantará o Balanço Geral do Ativo e Passivo, com a apuração de resultados. Serão deduzidos anualmente, 10% do lucro líquido, para a constituição de um fundo de reserva.

Parágrafo Único - Os resultados apurados serão transferidos para a conta "Lucros em Suspenso", para posterior aproveitamento segundo a vontade dos sócios em aumento de capital ou distribuição entre os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - A morte de qualquer sócio não extingue a sociedade, a qual prosseguirá com os demais. Os créditos do falecido serão pagos aos seus sucessores mediante a apresentação do compentente documento judicial em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas.

Fica eleito o Foro da cidade de Belo Horizonte-MG, para conhecer e dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Belo Horizonte, 20 DE MARÇO DE 2001

CLEMENTE DE FARIA

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR

TESTEMUNHAS:

MARCELO DE CARVALHO
C.I. RG M-714.638 - SSP/MG

SERGIO VIEIRA DOS REIS
C.I. RG M-2.265.591-SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2001
SOB O NÚMERO: 2596594
#SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA#
Protocolo: 010808051
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA.
CNPJ/MF Nº 19.183.961/0001-07

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO PAULO CORRÊA
AV. ALVARES CABRAL, 225 / TEL. 3220-9469
B. HTE. 20 ABR 2005
B. HTE. 50 AGO 2005

11ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR, brasileiro, natural de Belo Horizonte-MG, casado com comunhão universal de bens, administrador, portador da Carteira de Identidade RG M-213.288 expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e inscrito no CPF/MF sob o nº 236.275.657-20, residente e domiciliado à Rua Boa Vista, 99 – 7º andar - Bairro Centro, na cidade de São Paulo-SP, CEP 01014-001 e **CLEMENTE DE FARIA**, brasileiro, natural de Belo Horizonte-MG, casado com separação de bens, administrador, portador da Carteira de Identidade RG M-1.312.565, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.902.607-00, residente e domiciliado à Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02 nº 2211 – Bairro Bandeirantes, na cidade de Contagem_MG, CEP 32240-090, únicos sócios da sociedade que gira sob a denominação social de **SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA.**, com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, à Av. Getulio Vargas, 668 – conj. 701, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.183.961/0001-07, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 377.801, NIRE 31200938458, em sessão de 24.03.1976, e alterações subseqüentes arquivadas na mesma Junta sob nºs. 531625, 608834, 669640, 783417, 920675, 953647, 1310090, 1593673, 2470491 e 2596594, em sessões de 18/05/1981, 16/09/1983, 15/04/1985, 01/04/1987, 29/09/1989, 20/03/1990, 22/09/1994, 04/12/1997, 05/09/200 e 19/04/2001, resolvem por este instrumento particular, alterar o referido contrato social, pela forma e sob as condições seguintes:

PRIMEIRA: Transferir a sede social da Avenida Getulio Vargas, 668 – conj. 701, na cidade de Belo Horizonte-MG para a Avenida Raja Gabaglia, 3100 – térreo - conjunto 3 e sobreloja – Bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte-MG, CEP 30350-540.

SEGUNDA: Resolvem os sócios, de comum acordo, aumentar o capital social integralmente realizado de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais) para R$524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais) com alteração do número de quotas sociais para 524 (quinhentas e vinte e quatro) no valor de R$1.000,00 (um mil reais) cada uma, sendo 248 (duzentas e quarenta e oito) quotas no valor de R$248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) subscritas e realizadas, neste ato, pelo sócio **GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR** e 248 (duzentas e quarenta e oito) quotas no valor de R$248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), neste ato, pelo sócio **CLEMENTE DE FARIA**, em boa e corrente moeda nacional, com a conseqüente alteração da CLÁUSULA SEXTA do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social é de R$524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais), integralmente realizado e dividido em 524 (quinhentas e vinte e quatro) quotas, do valor nominal de R$1.000,00 (um mil reais) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTA	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR	262	262.000,00
CLEMENTE DE FARIA	262	262.000,00
TOTAL	**524**	**524.000,00**

TERCEIRA: – Em virtude da aprovação do novo Código Civil Brasileiro, deliberam os sócios atualizar todo o Contrato Social, o qual devidamente consolidado passa a vigor com a seguinte redação:

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.

CNPJ 18.183.961/0001-07

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem como objeto social a exploração de serviços de Radiodifusão sonora; serviços de Radiochamada de Interesse Público e de serviços de TV a cabo, na cidade de Belo Horizonte-MG, nos termos da concessão outorgada pelo Poder Público.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na exploração da mencionada concessão de radiodifusão e de serviços de TV a cabo, a sociedade terá sempre em vista finalidade prevalente de ordem educativa, cultural, informativa, cívico patriótica, valendo-se de atividades publicitárias como fonte de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – Sua sede social é à Avenida Raja Gabaglia, 3100 – térreo – conjunto 3 e sobreloja – bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte-MG, CEP 30350-540. A critério da maioria do capital social e observadas as prescrições legais, poderá abrir escritório em qualquer ponto do território nacional. O foro é o da comarca de Belo Horizonte-MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – Tem a sociedade a denominação social de "**SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA.**"

CLÁUSULA QUARTA – Indeterminado é o seu prazo de duração.

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se a sociedade a observar rigorosamente os preceitos legais e regulamentares atinentes aos serviços de radiodifusão, comprometendo-se, expressamente, a não alienar ou caucionar suas quotas, direta ou indiretamente a pessoas jurídicas ou a estrangeiros, bem como a não promover qualquer alteração contratual, sem prévia autorização do Poder Público.

PARÁGRAFO ÚNICO – Especificamente, obriga-se a:

I – Retransmitir informações e programas oficiais, por requisição da autoridade competente ou da Lei.
II – Transmitir propaganda eleitoral gratuita e comunicados de órgãos da Justiça Eleitoral, ou termos da Legislação vigente.

III – Integrar redes locais, regionais e nacionais de radiodifusão, por determinação de cabeça de rede.
IV – Observar as exigências regulamentares especificas, no tocante à organização e apresentação de seus programas.
V – inserir serviço noticioso, no tempo mínimo exigido pela legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social é de R$524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais), integralmente realizado e dividido em 524 (quinhentas e vinte e quatro) quotas, de valor nominal de R$1.000,00 (um mil reais) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTA	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR	262	262.000,00
CLEMENTE DE FARIA	262	262.000,00
TOTAL	**524**	**524.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade será administrada pelos sócios - quotistas **GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR** e **CLEMENTE DE FARIA**, que declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, na qualidade de Diretores, dispensados de prestar caução, aos quais compete, em conjunto, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, tendo cada um direito a um pro-labore mensal de até um salário mínimo vigente em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA NONA – A sociedade poderá constituir procurador, devendo tal outorga estar representada pelos dois Diretores Clemente de Faria e Gilberto de Andrade Faria Junior, devendo cada procuração conter poderes específicos e com prazo determinado de duração, assinando sempre cada procurador em conjunto com um dos Diretores, ou dois procuradores em conjunto.

CLÁUSULA DÉCIMA – O ano comercial coincide com o ano civil e a 31 de dezembro de cada ano os administradores procederão a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os resultados apurados serão transferidos para a conta "LUCROS ACUMULADOS", para posterior aproveitamento segundo a vontade dos sócios em aumento de capital ou distribuição entre os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, calculados ao valor de mercado para venda da empresa e inexistindo valor de mercado, com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado na data de falecimento ou interdição do sócio, incorporando as reservas de resultados e a de reavaliação de ativos. Será considerado para reavaliação dos ativos o valor de mercado da concessão outorgada pelo poder público.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte – MG, para conhecer e dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Belo Horizonte, 18 de março de 2003.

CLEMENTE DE FARIA

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR

TESTEMUNHAS:

MARCELO DE CARVALHO
C.I. M-714.638 – SSP/MG

SERGIO VIEIRA DOS REIS
C.I. M-2.265.591 – SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM : 20/08/2003
SOB O NÚMERO : 2979689
#SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA#
Protocolo : 030833191
HÉLIO GUSTAVO BACELETE JUNQUEIRA
SECRETÁRIO GERAL

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão - SERAD
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO
Coordenação de Renovação de Outorga - COROR

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

Processo nº 01250.017607/2017-04		
Entidade: Sociedade Rádio Alvorada Ltda.	**CNPJ:** 19.183.961/0001-07	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Localidade**: Belo Horizonte	**UF: MG**
Validade da Outorga: vincenda	**Período:** 2017-2027	

1. REQUISITOS MÍNIMOS		
1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
1.1.1. Requerimento de renovação de outorga firmado pelo representante legal da Entidade;	OK	evento SEI n.º 1762573
1.1.2. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;	PENDENTE	
1.1.3. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;	PENDENTE	
1.1.4. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;	PENDENTE	
1.1.5. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;	PENDENTE	
1.1.6. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição Federal;	PENDENTE	
1.1.7. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou preferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q da Lei Complementar n.º 64/1990 (Lei da Ficha Limpa)	PENDENTE	

	2. RELATIVOS À ENTIDADE		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	evento SEI n.º 3397592 (contrato até 11ª alteração) 1762580 (12ª alteração) 1762581 (13ª alteração)
	2.1.2. Certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	evento SEI n.º 1762579
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	PENDENTE	
	2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	evento SEI n.º 1802044
REGULARIDADE FISCAL	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	
	2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	evento SEI n.º 1762582 (Federal); evento SEI n.º 1762584 (Estadual); evento SEI n.º 1762586 (Municipal)
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	evento SEI n.º 19.183.961/0001-07
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	evento SEI n.º 1762583 (FGTS) evento SEI n.º 1762582 (INSS)
	2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	evento SEI n.º 1802045
REGULARIDADE TÉCNICA	2.1.10. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	PENDENTE	

2.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE		
2.2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**

2.2.1.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e da Pessoa Jurídica sócia, de que: - No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.	Não se aplica	
2.2.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia;	Não se aplica	

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	**DATA**
NOME: Rafael Ferreira Larcher **CARGO:** Coordenador de Renovação de Outorga	25/09/2018

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 38070/2018/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA (CNPJ Nº 19.183.961/0001-07)
Avenida Raja Gabáglia, 3100, 3º andar Estoril
30494-310 Belo Horizonte/MG

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 01250.017607/2017-04**.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 21.557/2018/SEI-MCTIC e modelos anexos (eventos SEI nº 3398466 e 3398489), com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que a não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na declaração de perempção da outorga em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Larcher**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 25/09/2018, às 14:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3397725** e o código CRC **639343F5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38070/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.017607/2017-04 - Nº SEI: 3397725

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão

NOTA TÉCNICA Nº 21557/2018/SEI-MCTIC

Processo nº 01250.017607/2017-04

Assunto: EXIGÊNCIA. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Sociedade Rádio Alvorada Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga da permissão do serviço radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, referente ao período de 28.6.2017 a 28.6.2027

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o presente feito deve ser instruído em conformidade com o Decreto 9.138, de 22 de agosto de 2017, que altera o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e revoga o Decreto n° 88.066, de 26 de janeiro de 1983 e com a Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que altera as Leis n^{os} 5.785, de 23 de junho de 1972, 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, 4.117, de 27 de agosto de 1962, 6.615, de 16 de dezembro de 1978.

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI n.º 3397610), restando concluído que, para a regularização do pedido, **a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:**

RELATIVOS À ENTIDADE

3.1. Requerimento **devidamente datado**, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, constando declarações de que (modelo anexo):

i) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n° 236, de 28 de fevereiro de 1967;

ii) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

iii) a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

iv) a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

v) a Pessoa Jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

vi) nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);

Obs. 1: A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

Obs. 2: é vedada a apresentação de declarações subscritas por procurador (a), mesmo que munido (a) de procuração.

3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social **(assinados pelo profissional de contabilidade e pelo administrador (a) da pessoa jurídica interessada, nos termos do § 2º do art. 1.184 do CC/02)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

3.3. laudos de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (modelo anexo)

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos relacionados no parágrafo 3º, ficando advertida que o não atendimento ou o atendimento parcial à exigência ora formulada implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Larcher**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 25/09/2018, às 14:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3397620** e o código CRC **12A12603**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		***CEP da sede:***	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			
Serviço a ser renovado:	( ) Radiodifusão sonora	( ) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Período da renovação:			
Localidade da renovação:		***UF:***	

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA** relativa ao serviço, período, localidade e estado acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações abaixo e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste requerimento.

DECLARAÇÕES

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios

diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(c) a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

(d) a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

(e) a Pessoa Jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

(f) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura do representante legal

ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÂO DA OUTORGA	
RELATIVOS À PESSOA JURÍDICA	(a) ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (b) certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (d) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (e) prova de inscrição no CNPJ; (f) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (g) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (h) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; (i) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (j) laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		***CEP da sede:***	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			
Serviço a ser renovado:	( ) Radiodifusão sonora em frequência modulada		
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Localidade da outorga a ser renovada:		***UF:***	

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO	
Nome completo:	
Nº de registro no CREA:	
E-mail de contato:	

Eu, _____, inscrito no CREA/____ sob o nº _____, na qualidade de profissional habilitado contratado da pessoa jurídica acima qualificada, venho encaminhar este **LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA** para fins de renovação da outorga relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando o formulário e os documentos constantes do ANEXO deste laudo.

DECLARAÇÕES

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização concedida pelo Poder Concedente; e

(b) todas as informações deste laudo de vistoria são verdadeiras, sendo obtidas pessoalmente por mim em

vistoria realizada nas instalações da emissora no dia _____.

Atesto o atendimento às normas técnicas vigentes que regulamentam o Serviço e que não há ocorrência de interferências prejudiciais em estações de radiodifusão e de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____

Assinatura do profissional habilitado

De acordo.

_____

Assinatura do representante legal

ANEXO

FORMULÁRIO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA					
LOCALIZAÇÃO					
Endereço:					
Município:		***UF:***		***CEP:***	
Coordenadas geográficas medidas:	Latitude			***Frequência(s) medida(s) (Hz):***	
	Longitude			***Classe:***	
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS					
Sistema irradiante principal:	Fabricante:				
	Modelo:				
	Polarização: ( ) Horizontal ( ) Vertical ( ) Circular ( ) Elíptica				
	Azimute de orientação medido (ºNV):				
	Nº de elementos:				
	Altura do centro geométrico em relação ao solo (medida): _____ metros.				
Sistema irradiante auxiliar: (se houver)	Fabricante:				
	Modelo:				
	Polarização: ( ) Horizontal ( ) Vertical ( ) Circular ( ) Elíptica				
	Azimute de orientação medido (ºNV):				
	Nº de elementos:				
	Altura do centro geométrico em relação ao solo (medida): _____ metros.				
Linha de transmissão principal:	Fabricante:				
	Modelo:		Comprimento medido: _____ metros.		
Linha de transmissão auxiliar: (se houver)	Fabricante:				
	Modelo:		Comprimento medido: _____ metros.		
Transmissor principal:	Fabricante:				
	Modelo:				
	Potência de operação medida (kW):				
	Homologação:				
Transmissor auxiliar (se houver)	Fabricante:				
	Modelo:				
	Potência de operação medida (kW):				
	Homologação:				

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS

ESTÚDIO PRINCIPAL

Endereço:			
Município:		***UF:***	

ESTÚDIO AUXILIAR (SE HOUVER)

Endereço:			
Município:		***UF:***	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

(a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART devidamente quitada e assinada pelo profissional habilitado contratado e pelo representante legal da entidade contratante).

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

Correspondência Eletrônica - 3398822

Data de Envio:
25/09/2018 14:50:54

De:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:
contabilidade@bmqholding.com.br
fernando.silva@bmqholding.com.br
lazaro.marques@bmqholding.com.br
gabriel.faria@bamaq.com.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

Prezado(a),

Ref: 01250.017607/2017-04

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Nota_Tecnica_3397620.html
Oficio_3397725.html
Requerimento_3398466_REQUERIMENTO_DE_RENOVACAO_DE_OUTORGA__2018.pdf

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:	**SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.**		
CNPJ:	19.183.961/0001-07	***CEP da sede:***	30.494-310
Endereço da sede:	Avenida Raja Gabaglia, nº 3.100, 3º andar, bairro Estoril, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais		
E-mail de contato:	contabilidade@bmgholding.com.br		
Serviço a ser renovado:	(X) Radiodifusão sonora	(X) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Período da renovação:	28/06/2017 a 28/06/2027		
Localidade da renovação:	*Belo Horizonte*	***UF:***	*MG*

Eu, **GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 236.275.657-20, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA** relativa ao serviço, período, localidade e estado acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações abaixo e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste requerimento.

DECLARAÇÕES

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de

Petição (3481669) SEI 01250.062942/2018-30 / pg. 1

1967;

(b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(c) a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

(d) a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

(e) a Pessoa Jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

(f) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

Assinatura do representante legal
SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.
Gilberto de Andrade Faria Júnior
Administrador

Petição (3481669) SEI 01250.062942/2018-30 / pg. 2

DECLARAÇÃO

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.183.961/0001-07, com endereço à Avenida Raja Gabaglia, nº 3.100, 3º andar, bairro Estoril, CEP: 30.494-310, Belo Horizonte – MG, por intermédio de seu **representante legal** abaixo subscrito, **DECLARA**, sob as penas da Lei[1], que esta pessoa jurídica não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da permissão que será renovada.

Belo Horizonte – MG, 28 de setembro de 2018.

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR
C.P.F.: 236.275.657-20

[1] Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal, civil e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31200938458	19.183.961/0001-07	

NOME EMPRESARIAL
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	46

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
BE.30.D6.25.C2.52.27.8C.E3.ED.BC.17.D2.88.A8.EF.E8.45.52.AF

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	08702214695	LAZARO BATISTA MARQUES:08702214695	914209895729506422 1	04/05/2018 a 04/05/2021	Não
ADMINISTRADOR	23627565720	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR:23627565720	381074165972714388 2	24/06/2016 a 24/06/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

BE.30.D6.25.C2.52.27.8C.E3.ED.BC.17
.D2.88.A8.EF.E8.45.52.AF-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/05/2018 às 20:38:02

D8.22.94.63.70.4E.4D.51
C8.5B.71.B3.88.31.6A.1E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 19.183.961/0001-07

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 10.206.860,16	R$ 7.120.733,71
ATIVO CIRCULANTE	R$ 7.199.288,92	R$ 4.327.658,52
DISPONIBILIDADES	R$ 4.674.559,66	R$ 441.735,17
CAIXA GERAL	R$ 350,00	R$ 350,00
CAIXA	R$ 350,00	R$ 350,00
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	R$ 25.900,69	R$ 6.425,31
BANCOS CONTA MOVIMENTO - NO PAÍS	R$ 25.900,69	R$ 6.425,31
VALORES MOBILIÁRIOS NO PAÍS	R$ 4.648.308,97	R$ 434.959,86
FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	R$ 4.648.308,97	R$ 434.959,86
CRÉDITOS	R$ 2.521.194,80	R$ 3.880.192,46
ADIANTAMENTOS	R$ 31.348,95	R$ 33.691,30
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES - NO PAÍS	R$ 0,00	R$ 280,80
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	R$ 31.348,95	R$ 33.261,20
ADIANTAMENTO DE VIAGENS	R$ 0,00	R$ 149,30
DUPLICATAS A RECEBER	R$ 1.180.966,77	R$ 1.604.217,69
CLIENTES - OPERAÇÕES C/PARTES NÃO RELAC. N/PAÍS	R$ 1.180.966,77	R$ 1.595.967,69
CLIENTES - OPERAÇÕES C/PARTES RELACIONADA N/PAÍS	R$ 0,00	R$ 8.250,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	R$ 697,26	R$ 875,92
PIS A RECUPERAR - CRÉDITO BÁSICO	R$ 0,00	R$ 120,12
COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO BÁSICO	R$ 495,86	R$ 554,40
OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	R$ 201,40	R$ 201,40
TRIBUTOS A COMPENSAR	R$ 1.308.181,82	R$ 2.241.407,55
IMPOSTOS RETIDOS N/FONTE	R$ 87.051,41	R$ 90.037,05
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	R$ 500.490,43	R$ 1.275.063,64
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	R$ 265.759,89	R$ 579.611,81
OUTROS TRIBUTOS A COMPENSAR	R$ 454.880,09	R$ 296.695,05
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R$ 3.534,46	R$ 5.730,89
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R$ 3.534,46	R$ 5.730,89
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	R$ 3.534,46	R$ 5.730,89
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 3.007.571,24	R$ 2.793.075,19
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R$ 856.876,74	R$ 789.044,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.30.D6.25.C2.52.27.8C.E3.ED.BC.17.D2.88.A8.EF.E8.45.52.AF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Petição (3481670) SEI 01250.062942/2018-30 / pg. 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 19.183.961/0001-07

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CRÉDITOS E VALORES	R$ 392.030,89	R$ 13.862,26
MÚTUOS COM PARTES RELACIONADAS	R$ 388.500,00	R$ 0,00
DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER	R$ 3.530,89	R$ 13.862,26
CRÉDITOS EM CONTENCIOSO	R$ 464.845,85	R$ 775.182,42
DEPÓSITOS EM CONTENCIOSO	R$ 464.845,85	R$ 775.182,42
INVESTIMENTOS	R$ 3.106,30	R$ 4.104,30
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	R$ 0,00	R$ 998,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM CONTROLADAS	R$ 0,00	R$ 998,00
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R$ 3.106,30	R$ 3.106,30
INVESTIMENTOS DECORRENTES DE INCENTIVOS FISCAIS	R$ 1.540,20	R$ 1.540,20
OUTRAS PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM EMPRESAS	R$ 1.566,10	R$ 1.566,10
IMOBILIZADO	R$ 2.058.759,43	R$ 1.923.109,71
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R$ 4.683.266,33	R$ 4.652.699,81
ANTENAS E TORRES DE TRANSMISSÃO	R$ 134.530,00	R$ 134.530,00
BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	R$ 278.912,88	R$ 278.912,88
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	R$ 71.425,35	R$ 71.425,35
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R$ 1.845.987,97	R$ 1.813.689,50
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R$ 292.971,12	R$ 292.886,38
INSTALAÇÕES COMERCIAIS	R$ 126.216,37	R$ 126.216,37
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 1.373.950,18	R$ 1.376.356,87
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 389.032,94	R$ 388.442,94
VEÍCULOS	R$ 170.239,52	R$ 170.239,52
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - IMOBILIZADO	R$ (2.624.506,90)	R$ (2.729.590,10)
(-) (-) ANTENAS E TORRES DE TRANSMISSÃO	R$ (15.717,21)	R$ (29.170,17)
(-) (-) BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	R$ (39.576,31)	R$ (132.547,27)
(-) (-) EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	R$ (55.334,70)	R$ (57.909,65)
(-) (-) EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R$ (1.754.518,22)	R$ (1.534.107,20)
(-) (-) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R$ (186.399,35)	R$ (217.509,22)
(-) (-) INSTALAÇÕES COMERCIAIS	R$ (72.734,97)	R$ (80.175,81)
(-) (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ (146.798,35)	R$ (283.537,15)
(-) (-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ (275.020,14)	R$ (293.268,06)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.30.D6.25.C2.52.27.8C.E3.ED.BC.17.D2.88.A8.EF.E8.45.52.AF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 19.183.961/0001-07

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) VEÍCULOS	R$ (78.407,65)	R$ (101.365,57)
INTANGÍVEL	R$ 88.828,77	R$ 76.816,50
ATIVOS INTANGÍVEIS	R$ 120.260,89	R$ 120.376,29
MARCAS	R$ 17.066,00	R$ 17.066,00
SITES WEB	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
DIREITO DE USO TELEFONE	R$ 7.873,77	R$ 7.873,77
SOFTWARE OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR	R$ 51.036,98	R$ 51.152,38
DIREITO DE USO TELEVISÃO	R$ 4.284,14	R$ 4.284,14
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - INTANGÍVEIS	R$ (31.432,12)	R$ (43.559,79)
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - INTANGÍVEIS	R$ (31.432,12)	R$ (43.559,79)
PASSIVO	R$ 10.206.860,16	R$ 7.120.733,71
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 1.594.817,49	R$ 2.724.716,98
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R$ 1.594.817,49	R$ 2.724.716,98
FORNECEDORES	R$ 102.722,81	R$ 109.119,70
OPERAÇÕES C/PARTES NÃO RELACIONADAS - NO PAÍS	R$ 102.722,81	R$ 109.119,70
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 138.713,12	R$ 104.122,55
ENCARGOS SOCIAIS	R$ 138.713,12	R$ 104.122,55
CONTAS A PAGAR	R$ 4.455,13	R$ 19.250,35
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES - NO PAÍS	R$ 0,00	R$ 12.420,00
SEGUROS A PAGAR	R$ 1.295,33	R$ 3.534,16
ALUGUEIS A PAGAR	R$ 3.159,80	R$ 3.296,19
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 97.252,55	R$ 48.873,65
FINANCIAMENTOS	R$ 97.252,55	R$ 48.873,65
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R$ 84.906,57	R$ 107.804,58
OBRIGAÇÕES FISCAIS - TERCEIROS	R$ 44.360,13	R$ 53.554,87
OBRIGAÇÕES FISCAIS - PRÓPRIAS	R$ 40.546,44	R$ 54.249,71
PROVISÕES	R$ 1.065.221,02	R$ 2.327.492,99
PROVISÕES FISCAIS	R$ 864.350,47	R$ 2.097.068,29
PROVISÕES TRABALHISTAS	R$ 200.870,55	R$ 230.424,70
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R$ 101.546,29	R$ 8.053,16
DEMAIS DÉBITOS A PAGAR	R$ 8.053,16	R$ 8.053,16
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R$ 93.493,13	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.30.D6.25.C2.52.27.8C.E3.ED.BC.17.D2.88.A8.EF.E8.45.52.AF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 19.183.961/0001-07

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 456.521,09	R$ 1.777,88
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$ 456.521,09	R$ 1.777,88
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R$ 456.521,09	R$ 1.777,88
DEMAIS DÉBITOS A PAGAR	R$ 7.896,00	R$ 1.777,88
MÚTUOS C/PARTES RELACIONADAS - NO PAÍS	R$ 448.625,09	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 8.155.521,58	R$ 4.394.238,85
CAPITAL SOCIAL	R$ 524.000,00	R$ 524.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	R$ 524.000,00	R$ 524.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	R$ 524.000,00	R$ 524.000,00
RESERVAS	R$ 20.337,00	R$ 20.337,00
RESERVAS DE CAPITAL	R$ 18.818,38	R$ 18.818,38
OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	R$ 18.818,38	R$ 18.818,38
RESERVAS DE LUCROS	R$ 1.518,62	R$ 1.518,62
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	R$ 1.518,62	R$ 1.518,62
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 7.611.184,58	R$ 3.849.901,85
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 7.611.184,58	R$ 3.849.901,85
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSE	R$ 7.554.942,86	R$ 3.793.660,13
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 56.241,72	R$ 56.241,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.30.D6.25.C2.52.27.8C.E3.ED.BC.17.D2.88.A8.EF.E8.45.52.AF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Petição (3481670) SEI 01250.062942/2018-30 / pg. 8

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 19.183.961/0001-07

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R$ 2.373.591,59	R$ 2.463.276,27
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ E DA CSLL	R$ 3.075.918,11	R$ 3.695.994,09
RESULTADO OPERACIONAL	R$ 3.075.918,11	R$ 3.695.994,09
RECEITA LÍQUIDA	R$ 9.263.556,15	R$ 10.404.951,90
RECEITA BRUTA	R$ 9.619.427,95	R$ 10.822.215,65
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$ (355.871,80)	R$ (417.263,75)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	R$ (2.459.821,45)	R$ (2.451.079,70)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	R$ (2.459.821,45)	R$ (2.451.079,70)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R$ 1.223.886,54	R$ 717.686,56
RECEITA FINANCEIRA	R$ 1.150.902,78	R$ 550.255,14
OUTRAS RECEITAS	R$ 72.983,76	R$ 167.431,42
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (4.679.741,73)	R$ (4.870.839,91)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R$ (1.391.728,97)	R$ (1.375.851,80)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ (3.288.012,76)	R$ (3.494.988,11)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (271.961,40)	R$ (131.818,61)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (271.961,40)	R$ (131.818,61)
OUTRAS RECEITAS / DESPESAS E OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	R$ 0,00	R$ 27.093,85
OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADOS DE OPERAÇÕES D27.093,85C	R$ 0,00	R$ 27.093,85
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R$ (702.326,52)	R$ (1.232.717,82)
(-) (-) PROVISÃO P/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/LUCRO LÍQUIDO	R$ (279.724,93)	R$ (332.660,59)
(-) (-) PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÍDICA	R$ (422.601,59)	R$ (900.057,23)
Lucro Líquido do Exercicio	R$ 2.373.591,59	R$ 2.463.276,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.30.D6.25.C2.52.27.8C.E3.ED.BC.17.D2.88.A8.EF.E8.45.52.AF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Petição (3481670) SEI 01250.062942/2018-30 / pg. 10

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNP 19.183.961/0001-07 Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Histórico	Código de Aglutinação das Contas do Patrimônio Líquido						Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO (R$)	RESERVAS (R$)	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSE (R$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2017	524.000,00	20.337,00	0,00	7.554.942,86	0,00	56.241,72	8.155.521,58
Resultado Liquido do Exercício				2.463.276,27			2.463.276,27
Lucros/Dividendos Pagos/Distribuídos				(-)6.224.559,00			(-)6.224.559,00
Saldo Final em 31.12.2017	524.000,00	20.337,00	0,00	3.793.660,13	0,00	56.241,72	4.394.238,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.30.D6.25.C2.52.27.8C.E3.ED.BC.17.D2.88.A8.EF.E8.45.52.AF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

BRASIL
GOVERNO FEDERAL

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA			
Nome da Pessoa Jurídica:	SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA		
CNPJ:	19.183.961/00001-07	***CEP da sede:***	30.494-310
Endereço da sede:	Avenida Raja Gabaglia, nº 3.100, 3º andar, bairro Estoril, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais		
E-mail de contato:	contabilidade@bmgholding.com.br		
Serviço a ser renovado:	(X) Radiodifusão sonora		(X) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas tropicais
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Localidade da outorga a ser renovada:	**BELO HORIZONTE**	***UF:***	MG

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO	
Nome completo:	MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA
Nº de registro no CREA:	36.748/D-MG
E-mail de contato:	gmp@gmponline.com.br

Eu, MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA, inscrito no CPF 143.447.346-53, na qualidade de profissional habilitado contratado da pessoa jurídica acima qualificada, venho encaminhar este **LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA** para fins de renovação da outorga relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando o formulário e os documentos constantes do ANEXO deste laudo.

DECLARAÇÕES

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização concedida pelo Poder Concedente; e

(b) todas as informações deste laudo de vistoria são verdadeiras, sendo obtidas pessoalmente por mim em vistoria realizada nas instalações da emissora no dia 04/10/2018.

Atesto, em atendimento às normas vigentes, que não há ocorrência de interferências da estação da Sociedade Rádio Alvorada Ltdaem estações de radiodifusãoe de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

ENGº MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA
CREA: 36.748/D-MG
CPF 143.447.346-53
Assinatura do profissional habilitado

De acordo.

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
CPF: 236.275.657-20
ADMINISTRADOR
Assinatura do representante legal

ANEXO

FORMULÁRIO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

LOCALIZAÇÃO

Endereço:	RUA JORGE MARINO S/N – SERRA DO CURRAL				
Município:	BELO HORIZONTE	***UF:***	MG	***CEP:***	30.320-550
Coordenadas geográficas:	Latitude 19° S 58' 13"			***Canal/Frequência:***	235/94,9 MHz
	Longitude: 43° W 55' 43"			***Classe:***	E1

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Sistema irradiante:	Fabricante: SHIVELY – (IDEAL INDUSTRIA & COMÉRCIO DE ANTENAS) Modelo:6814 Polarização: ( ) Horizontal ( ) Vertical (X) Circular ( ) Elíptica Azimute de orientação (°NV):295° Nº de elementos: 04 Ganho: 5,11 Altura do centro geométrico até a base da torre (solo): 55_____ metros.
Linha detransmissão principal:	Fabricante: RFS BRASIL TELECOMUNICAÇÕES Modelo: HELIFLEX-HCA500-50
Transmissor principal:	Fabricante: NAUTEL LIMITED Modelo:GV40 Potência de operação (kW):35,0 Homologação:02491-15-01982
Transmissor auxiliar (se houver)	Fabricante: NAUTEL LIMITED Modelo:GV10 Potência de operação (kW): 10,0 Homologação: 02491-15-01982

Possui algum equipamento de gravação de áudio?

SIM

Outros Equipamentos Autorizados

ESTÚDIO

Petição (3481671) SEI 01250.062942/2018-30 / pg. 13

Endereço:	AVENIDA RAJA GABAGLIA Nº 3100		
Município:	BELO HORIZONTE	***UF:***	MG

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

(a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ARTdevidamente quitada e assinada pelo profissional habilitado contratado e pelo representante legal da entidade contratante.

(b) Laudo de Vistoria teve como fundamento e suporte os seguintes documentos Despacho nº 224, de 08/08/2008-MC, Ato nº 430, de 19/01/2012-ANATEL e Projeto Técnico de Enquadramento constante do Processo nº 53000.039787/2012-16

Petição (3481671) SEI 01250.062942/2018-30 / pg. 14

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201800000004827880

1. Responsável Técnico

MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA

Título profissional: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETRICA;

RNP: 1405246863

Registro: 04.0.0000036748

Empresa contratada: GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA

Registro: 29952

2. Dados do Contrato

Contratante: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA — CNPJ: 19.183.961/0001-07

Logradouro: AVENIDA RAJA GABAGLIA — Nº: 003100

Bairro: ESTORIL

Cidade: BELO HORIZONTE — UF: MG — CEP: 30494310

Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO — Celebrado em: 16/10/2018

Valor: 800,00 — Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA JORGE MARINI — Nº: 000000

Complemento: SEM NÚMERO — Bairro: BELVEDERE

Cidade: BELO HORIZONTE — UF: MG — CEP: 30320550

Data de início: 16/10/2018 — Previsão de término: 31/10/2018

Finalidade: OUTRO- DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.

Proprietário: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA — CNPJ: 19.183.961/0001-07

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - EXECUÇÃO LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ADAPTAÇÃO DO LAUDO DE VISTORIA (MODELO RENOVAÇÃO DE OUTORGA).....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS- SME

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

16 de outubro de 2018

MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA — RNP: 1405246863

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA — CNPJ: 19.183.961/0001-07

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$800,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

CREA-MG
www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 82,94 — Registrada em: 16/10/2018 — Valor Pago: 82,94 — Nosso Número: 00000000004697729

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema MPAG. 16/10/2018 12:45:51

INSTRUÇÕES:

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-36748/DTIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 1420180000000004827880ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.1A VIA

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.
Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 02832.133009 04697.729178 1 76890000008294

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 03492260000110
AV AFONSO PENA 3924 - 614 - CRUZEIRO, BELO HORIZONTE -MG CEP:30130009
Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28321330004697729	28321330004697729	26/10/2018	82,94	

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO CPF/CNPJ: 17.254.509/0001-63
AV ALVARES CABRAL 1600 , BELO HORIZONTE - MG CEP: 30170001

Agência/Código do Beneficiário
3394-4 / 5780-0

Autenticação Mecânica

Nome: GMP ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 003.492.260/0001-10

Data Informada do vencimento: 26/10/2018
Data para debito: 16/10/2018

Identificacao:
00190.00009 02832.133009 04697.729178 1

Protocolo: 0001983

Banco Destinatario:
001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Razao Social Beneficiario:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO
Nome Beneficiario:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO
CPF/CNPJ Beneficiario: 017.254.509/0001-63

Razao Social Sacador Avalista:

CPF/CNPJ Sacador Avalista:

Instituicao Recebedora:
237 - BANCO BRADESCO S.A.

Nome do Pagador:GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENG
CPF/CNPJ Pagador: 003.492.260/0001-10
Valor: 82,94
Desconto: 0,00
Abatimento: 0,00
Bonificacao: 0,00
Multa: 0,00
Juros: 0,00
Valor total: 82,94
Descricao:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

Qualquer ocorrencia motivada por divergencia entre os registros constantes no boleto de cobranca, encaminhada pelo Banco destinatario e os dados alimentados neste pagamento (inclusive data de vencimento e valor), e de inteira responsabilidade do cliente, o qual respondera pessoalmente por estes fatos perante a lei.

BELO HORIZONTE-MG CEP:30130009
Sacador/Avalista

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº 01250.017607/2017-04

1. Tendo em vista o laudo de Vistoria Técnica apresentado no protocolo nº 3481671, pela SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA (CNPJ Nº 19.183.961/0001-07), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, com vistas à renovação da referida permissão, encaminho os autos encaminho os autos à CGPO_REGIONAIS, para análise e providências que julgar pertinentes.

2. Após a adoção das medidas de estilo solicito seja o Coordenação de Renovação e Outorgas de Serviços de Radiodifusão-COROR informado quanto à regularidade técnica da Entidade em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão, Substituto**, em 22/10/2018, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3484680** e o código CRC **432FC939**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Processo n° 01250.017607/2017-04

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA

Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM)

Belo Horizonte / MG - canal 235 (94,9 MHz)

Períodos de renovação: 28/06/2017 a 28/06/2027.

Análise técnica do Laudo de Vistoria apresentado em 19/10/2018, através do protocolo n° 01250.062942/2018-30 (Evento SEI n° 3481671), para fins de Renovação de Outorga.

INTRODUÇÃO:

1) Situação do Fistel: **Entidade sem débitos** das receitas administradas pela Anatel, conforme Nada Consta, em anexo, emitido em 23/10/2018.

2) Signatário que assina o "*De Acordo*" no Laudo de Vistoria apresentado (*Gilberto de Andrade Faria Junior*) é representante legal dirigente da entidade, conforme SIACCO em anexo.

ANÁLISE:

3) O formulário de Laudo de Vistoria apresentado para fins de Renovação de Outorga, não corresponde ao disponível no site do MCTIC na ocasião do pedido. ***Em Exigência***.

4) A entidade alega no item "b" da fl. 4 do Laudo de Vistoria apresentado (Evento SEI n° 3481671 – Protocolo n° 01250.062942/2018-30) que os dados informados neste Laudo se baseiam aos seguintes atos: Despacho SSCE n° 224 de 08/08/2008 (ACT), Ato Anatel n° 430 de 19/01/2012 (mudança de classe E2 para E1) e Projeto Técnico de Enquadramento na nova classe E1 (Processo n° 53000.039787/2012-16 de 14/08/2012).

5) O citado processo de enquadramento na nova classe E1 (Processo n° 53000.039787/2012-16) se encontra na Anatel em exigência, ainda, aguardando resposta da entidade ao Ofício n° 5773/2018/GR04OR/GR04/SFI-Anatel de 11/10/2018, que solicita a reapresentação e cadastro no MOSAICO do projeto técnico de enquadramento à classe E1, sem conceder prazo para tal apresentação.

6) Em comparação do Laudo de Vistoria com o mais recente ato do poder concedente, ainda em classe E2 (Despacho 224/2008) verifica-se a discrepância em relação às características dos transmissores principal e auxiliar, antenas principal e auxiliar e linhas de transmissão principal e auxiliar. ***Em Exigência.***

Transmissor principal:

. Autorizado: HARRIS Corporation, modelo FM 27K, potência de operação de 25 kW.

. Informado: NAUTEL Limited, modelo GV40, potência de operação de 35,0 kW.

Transmissor auxiliar:

. Autorizado: MTA Eletrônica Industrial Ltda, modelo FM 10000, potência de operação de 10 kW.

. Informado: NAUTEL Limited, modelo GV10, potência de operação de 10,0 kW.

Antena principal:

. Autorizado: ERI Eletronic Research Inc., modelo SHPX-4AC, altura do centro de fase 55,3m, azimute de orientação 300° NV.

. Informado: SHIVELY (Ideal Indústria e Comércio de Antenas), modelo 6814, altura do centro de fase 55,0m, azimute de orientação 295° NV.

Antena auxiliar:

. Autorizado: HARRIS Corporation, modelo FMXH-3AE, altura do centro de fase 23,03m, azimute de orientação 315° NV.

. Informado: Não informada a existência de sistema irradiante auxiliar.

Linha de transmissão principal:

. Autorizado: ANDREW Corporation, modelo HJ8 50B, comprimento de 55,0m.

. Informado: RFS Brasil Telecomunicações, HCA500-50

Linha de transmissão auxiliar:

. Autorizado: ANDREW Corporation, modelo HJ11 50, comprimento de 20,0m.

. Informado: Não informada a existência de linha de transmissão auxiliar.

CONCLUSÃO:

Da análise do acima exposto conclui-se pela necessidade de envio à entidade de Ofício e Nota Técnica de exigência, objetivando regularização das situações de discrepância constatadas em relação ao ato mais recente do poder concedente, sabedor, entretanto, que a entidade se encontra com pedido de enquadramento à classe E1 em exigência pela Anatel no projeto técnico apresentado que consta do processo n° n° 53000.039787/2012-16, em tramitação naquela Agência, que emitiu ofício em 11/10/2018, e aguarda cumprimento das exigência pela entidade.

ANALISTA:

Almir Franco Arnaldo
GRRJ-RJ
23/102018

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro

NOTA TÉCNICA Nº 23749/2018/SEI-MCTIC

Processo n.°: **01250.017607/2017-04.**
Assunto: **Renovação de outorga.** Exigência.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de laudo de vistoria técnica de estação de radiofrequência, operando no canal 235 (duzentos e trinta e cinco), classe E1, encaminhado pela **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.° 19.183.961/0001-07, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na localidade de Belo Horizonte / MG, apresentado para fins de renovação da outorga.

A Coordenação de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão - COROR encaminhou os autos a esta Gerência Regional, através Despacho Interno COROR (Evento SEI n° 3484680), para análise do laudo técnico apresentado às folhas 1 a 6 (Evento SEI n° 3481671).

ANÁLISE

2. O pleito da requerente encontra-se embasado pela Portaria SERAD n° 4775, de 14 de setembro de 2018 e inciso X do art. 113 do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963 c/c Decreto n.° 9.138, de 22 de agosto de 2017, *in verbis*:

2.1. Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963:

> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
> [...]
> X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

3. Da consulta ao Banco de Dados do Poder Concedente e da análise do laudo técnico apresentado foi verificado o descumprimento das seguintes obrigações, necessárias para a completa instrução dos autos:

OBSERVAÇÃO	EXIGÊNCIA

– O modelo de Laudo de Vistoria apresentado não corresponde ao padronizado, disponível no endereço eletrônico deste Ministério. – As seguintes características técnicas de operação da estação informadas no Laudo de Vistoria Técnica encontram-se em desacordo com aquelas autorizadas pelo mais recente ato do poder concedente (Despacho SSCE/MC n° 224 de 08/08/2008): • fabricante e modelo do transmissor principal e do auxiliar; • certificação/homologação do transmissor principal e do auxiliar; • potência de operação do transmissor principal e do auxiliar; • fabricante e modelo da antena principal • altura centro de irradiação (H_{CI}) da antena principal; • azimute de orientação da antena principal; • não foram informadas as características da antena auxiliar autorizada; • fabricante e modelo da linha de transmissão principal; • comprimento da linha de transmissão principal; • não foram informadas as características da linha de transmissão auxiliar autorizada.	– Apresentar Laudo de Vistoria Técnica padronizado, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o representante legal (dirigente da pessoa jurídica), **vedada a assinatura por procurador da entidade, mesmo com procuração**, em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Executivo Federal (art. 113, inciso X do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963), nos termos da Portaria SERAD n° 4.775 de 14 de setembro de 2018, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Conselho Regional da localidade onde foi realizada a vistoria, devidamente quitada, **ou se for o caso**, apresentar Ato do poder concedente autorizando as características técnicas informadas no Laudo de Vistoria apresentado. *<u>Nota 1</u>: O formulário com o modelo de Laudo de Vistoria pode ser obtido no endereço eletrônico deste Ministério, no Espaço do Radiodifusor em "Radiodifusão Comercial".* *<u>Nota 2</u>: Esclarecemos que o processo com apresentação do projeto técnico de enquadramento da estação na classe E1 (53000.039797/2012-16) se encontra, ainda, em análise pela Anatel, na situação de exigência, aguardando o cumprimento por essa entidade das exigências indicadas no Ofício n° 5773/2018/GR04OR/GR04/SFI-Anatel de 11/10/2018.* *Permanecem, então, as características de instalação e operação da estação enquadradas, ainda, como classe E2.*

4. Desse modo, a entidade **não atende**, no momento, aos requisitos

da legislação para ser considerada apta tecnicamente para a renovação de outorga.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Interessada, a fim de que no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente, conforme os parágrafos 3 e 4, as informações faltantes, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

6. Por fim, submeta-se o feito à consideração da Coordenadora do Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 428/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 26.01.2018, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Almir Franco Arnaldo**, **Engenheiro**, em 24/10/2018, às 15:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Coordenadora do Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro**, em 24/10/2018, às 15:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3494201** e o código CRC **E0F33F0B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.017607/2017-04 SEI nº 3494201

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro
Rua Primeiro de Março 64, 1° andar 20010-970 – Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 42474/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
Representante Legal da
SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA (CNPJ Nº 19.183.961/0001-07)
Avenida Raja Gabáglia, 3100, 3º andar Estoril
30494-310 Belo Horizonte/MG

Assunto: **Exigências para Renovação de Outorga – Processo n.° 01250.017607/2017-04.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 23749/2018/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Coordenadora do Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro**, em 24/10/2018, às 15:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3494468** e o código CRC **C4BDB55F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 42474/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.017607/2017-04 - Nº SEI: 3494468

Correspondência Eletrônica - 3497334

Data de Envio:
25/10/2018 08:46:04

De:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:
contabilidade@bmqholding.com.br
fernando.silva@bmqholding.com.br
lazaro.marques@bmqholding.com.br
gabriel.faria@bamaq.com.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

Prezado(a),

Ref: 01250.017607/2017-04

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_3494468.html
Nota_Tecnica_3494201.html

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2018.

Ilma. Sra.
Dra. Edneia Pereira Costa
Secretaria de Radiodifusão
Coordenadora do Grupo de Trabalho da Gerência de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro
Rua Primeiro de Março nº 64 – 1º andar.
Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.010-970

REFERÊNCIA: **PROCESSO Nº 01250.017607/2017-04.**

Prezada Senhora,

Sociedade Rádio Alvorada Ltda, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, por seu representante legal, comunica o recebimento e conhecimento do teor do **Ofício nº 42474/2018/SEI-MCTIC e Nota Técnica Nº 23749/2018/SEI-MCTIC, de 24 de outubro de 2018.**

No primeiro momento, constituiu a instrução do Processo em epígrafe dentre outros documentos o Laudo de Vistoria executado em 10 de março de 2017.

Em atendimento ao Ofício **38070/2018/SEI-MCTIC** e **Nota Técnica nº 21557/2018/SEI-MCTIC** fora executado novo Laudo de Vistoria em conformidade com o documento disponibilizado no sitio desse Órgão, aprovado pela Portaria nº **4775-SEI** de **14/SET/2018** que segundo observações se limitou às informações nele constante.

Não obstante, em face da readaptação deste documento, reapresenta-se o mesmo na formatação atualizada e em razão dos termos compromissados complementa-se em observações adicionais as pendências passíveis de regularização que oportunamente serão encaminhados os atos pertinentes para fins de conclusão da presente notificação.

Respeitosamente,

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
CPF: 236.275.657-20
ADMINISTRADOR

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

BRASIL
GOVERNO FEDERAL

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA			
Nome da Pessoa Jurídica:	SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA		
CNPJ:	Nº 19.183.961/0001-07	***CEP da sede:***	30.494-310
Endereço da sede:	AVENIDA RAJA GABAGLIA 3100		
E-mail de contato:	fbessa@alvoradafm.com.br		
Serviço a ser renovado:	(X) Radiodifusão sonora em frequência modulada ( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Localidade da outorga a ser renovada:	BELO HORIZONTE	***UF:***	MG

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO	
Nome completo:	MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA
Nº de registro no CREA:	36748/D-MG
E-mail de contato:	gmp@gmponline.com.br

Eu, Marco Polo Gambogi Alvarenga, inscrito no CREA /MG sob o nº 36.748/D, na qualidade de profissional habilitado contratado da pessoa jurídica acima qualificada, venho encaminhar este **LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA** para fins de renovação da outorga relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando o formulário e os documentos constantes do ANEXO deste laudo.

DECLARAÇÕES

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização concedida pelo Poder Concedente com ressalva o enquadramento de classe aprovado no PBFM e Projeto de Alterações Técnicas correspondente em tramitação; e

Petição (3603114) SEI 01250.069371/2018-64 / pg. 2

(b) todas as informações deste laudo de vistoria são verdadeiras, sendo obtidas pessoalmente por mim em vistoria realizada nas instalações da emissora no dia 15/10/2018.

Atesto o atendimento às normas técnicas vigentes que regulamentam o Serviço e que não há ocorrência de interferências prejudiciais em estações de radiodifusão e de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

ENGº MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA
CREA: 36.748/D-MG
CPF 143.447.346-53
Assinatura do profissional habilitado

De acordo.

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
CPF: 236.275.657-20
ADMINISTRADOR
Assinatura do representante legal

ANEXO

FORMULÁRIO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

LOCALIZAÇÃO					
Endereço:	RUA JORGE MARINO S/N – SERRA DO CURRAL				
Município:	BELO HORIZONTE	***UF:***	MG	***CEP:***	30.320-550
Coordenadas geográficas medidas:	Latitude 19° S 58' 13"			***Frequência(s) medida(s) (Hz):***	94.900.150
	Longitude 43° W 55' 43"			***Classe:***	E1

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	
Sistema irradiante principal:	Fabricante: SHIVELY – (IDEAL INDUSTRIA & COMERCIO DE ANTENAS)
	Modelo: 6814
	Polarização: ( ) Horizontal ( ) Vertical (X) Circular ( ) Elíptica
	Azimute de orientação medido (°NV): 295°
	N° de elementos: 04
	Altura do centro geométrico em relação ao solo (medida): 55 metros.
Sistema irradiante auxiliar: (se houver)	Fabricante: HARRIS CORPORATION
	Modelo: FMXH-3AE
	Polarização: ( ) Horizontal ( ) Vertical (X) Circular ( ) Elíptica
	Azimute de orientação medido (°NV): 295°
	N° de elementos: 03
	Altura do centro geométrico em relação ao solo (medida): 25 metros.
Linha de transmissão principal:	Fabricante: RFS BRASIL TELECOMUNICAÇÕES
	Modelo: HELIFLEX-HCA500-50 Comprimento medido: 65 metros.
Linha de transmissão auxiliar: (se houver)	Fabricante: ANDREW CORPORATION
	Modelo: HJ11-50 Comprimento medido: 20 metros.
Transmissor principal:	Fabricante: NAUTEL LIMITED
	Modelo: GV40
	Potência de operação medida (kW): 35,0
	Homologação: 02491-15-01982
Transmissor auxiliar (se houver)	Fabricante: NAUTEL LIMITED
	Modelo: GV10
	Potência de operação medida (kW): 10,0
	Homologação: 02491-15-01982

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS

Equipamento	Modelo	Precisão
Watimetro BIRD	43	2,0%
Frequencímetro Linear	FL – 600	1,5 ppm
Gerador Seletivo Siemens	C 2008	0,2%
Medidor de Modulação Marconi	TF 2300 A	1,0%
Analisador de Distorção Darker & Williamson	410	2,0%
Osciloscópio Trio	CO 1303	1,0%
Voltímetro TRIO	CO 1303	1,0%
Monitor de Modulação TFT	753	2,0%
Medidor de Intensidade de Campos POTOMAC	FIM 71	1,0%
Analisador de Espectro	OPT UK-6	1,0%

ESTÚDIO PRINCIPAL

Endereço:	AVENIDA RAJA GABAGLIA 3100		
Município:	BELO HORIZONTE	***UF:***	MG

ESTÚDIO AUXILIAR (SE HOUVER)

Endereço:	-		
Município:	-	***UF:***	-

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

(a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART devidamente quitada e assinada pelo profissional habilitado contratado e pelo representante legal da entidade contratante).

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

Laudo de Vistoria teve como fundamento e suporte os seguintes documentos Despacho nº 224, de 08/08/2008-MC, Ato nº 430, de 19/01/2012-ANATEL e Projeto Técnico de Enquadramento constante do Processo nº 53000.039787/2012-16 em tramitação.

Petição (3603114) SEI 01250.069371/2018-64 / pg. 5

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201800000004827880

1. Responsável Técnico

MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA

Título profissional: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETRICA;

RNP: 1405246863

Registro: 04.0.0000036748

Empresa contratada: GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA

Registro: 29952

2. Dados do Contrato

Contratante: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA — CNPJ: 19.183.961/0001-07

Logradouro: AVENIDA RAJA GABAGLIA — Nº: 003100

Bairro: ESTORIL

Cidade: BELO HORIZONTE — UF: MG — CEP: 30494310

Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO — Celebrado em: 16/10/2018

Valor: 800,00 — Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA JORGE MARINI — Nº: 000000

Complemento: SEM NÚMERO — Bairro: BELVEDERE

Cidade: BELO HORIZONTE — UF: MG — CEP: 30320550

Data de início: 16/10/2018 — Previsão de término: 31/10/2018

Finalidade: OUTRO- DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.

Proprietário: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA — CNPJ: 19.183.961/0001-07

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - EXECUÇÃO LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ADAPTAÇÃO DO LAUDO DE VISTORIA (MODELO RENOVAÇÃO DE OUTORGA).....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS- SME

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

16 de outubro de 2018

MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA — RNP: 1405246863

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA — CNPJ: 19.183.961/0001-07

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$800,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

CREA-MG
www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 82,94 — Registrada em: 16/10/2018 — Valor Pago: 82,94 — Nosso Número: 00000000004697729

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema MPAG. 16/10/2018 12:45:51

INSTRUÇÕES:

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-36748/DTIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 1420180000000004827880ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.1A VIA

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.
Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 02832.133009 04697.729178 1 76890000008294

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 03492260000110
AV AFONSO PENA 3924 - 614 - CRUZEIRO, BELO HORIZONTE -MG CEP:30130009
Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28321330004697729	28321330004697729	26/10/2018	82,94	

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO CPF/CNPJ: 17.254.509/0001-63
AV ALVARES CABRAL 1600 , BELO HORIZONTE - MG CEP: 30170001

Agência/Código do Beneficiário
3394-4 / 5780-0

Autenticação Mecânica

Nome: GMP ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 003.492.260/0001-10

Data Informada do vencimento: 26/10/2018
Data para debito: 16/10/2018

Identificacao:
00190.00009 02832.133009 04697.729178 1

Protocolo: 0001983

Banco Destinatario:
001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Razao Social Beneficiario:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO
Nome Beneficiario:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO
CPF/CNPJ Beneficiario: 017.254.509/0001-63

Razao Social Sacador Avalista:

CPF/CNPJ Sacador Avalista:

Instituicao Recebedora:
237 - BANCO BRADESCO S.A.

Nome do Pagador:GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENG
CPF/CNPJ Pagador: 003.492.260/0001-10
Valor: 82,94
Desconto: 0,00
Abatimento: 0,00
Bonificacao: 0,00
Multa: 0,00
Juros: 0,00
Valor total: 82,94
Descricao:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

Qualquer ocorrencia motivada por divergencia entre os registros constantes no boleto de cobranca, encaminhada pelo Banco destinatario e os dados alimentados neste pagamento (inclusive data de vencimento e valor), e de inteira responsabilidade do cliente, o qual respondera pessoalmente por estes fatos perante a lei.

BELO HORIZONTE-MG CEP:30130009
Sacador/Avalista

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
ANEXO 6.14

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - FM

FMC 01

1 – SERVIÇO PRINCIPAL

Código: 230 **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA**

a) Assinalar a solicitação de interesse:

[ ] **Solicitação inicial de análise de Projeto de Instalação da Estação e Utilização de Equipamentos**

[X] **Solicitação de alteração das características técnicas anteriormente pleiteadas ou aprovadas**

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (Preenchimento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO): ---

CNPJ: 19.183.961/0001-07

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA: Alvorada FM

1.2 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (Preenchimento obrigatório)

LOGRADOURO: Av. Raja Gabáglia nº 3100

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO): ---

BAIRRO: Estoril

CIDADE: Belo Horizonte

UF: MG

CEP: 30 494-310

FONE: 2122 2509

FAX: -

E-MAIL: fbessa@alvoradafm.com.br

1.3 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

LOGRADOURO: Rua Jorge Marino S/N – (SERRA DO CURRAL)

BAIRRO: Belvedere

CIDADE: Belo Horizonte

CIDADE (CONTINUAÇÃO): ---

UF: MG

CEP: 30 320 - 550

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 19°S 58' 13" e 43°W 55' 43"

1.4 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

LOGRADOURO: Av. Raja Gabáglia nº 3100

BAIRRO: Estoril

CIDADE: Belo Horizonte

CIDADE (CONTINUAÇÃO): ----

UF: MG

CEP: 30 494-310

1.5 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO AUXILIAR

LOGRADOURO: ---

BAIRRO: ---

CIDADE: ---

CIDADE (CONTINUAÇÃO): ---

UF: --

CEP: ---

1.6 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

CANAL	C/E	CLASSE	FREQÜÊNCIA PORTADORA	POLARIZAÇÃO
235	C	E1	94,9 MHz	[ ] V [X] C [ ] E

C_{BT}	$H_{CI\,(P)}$	$H_{CI\,(A)}$	H_T
1314 metros	55 metros	25 metros	61 metros

Petição (3603115) SEI 01250.069371/2018-64 / pg. 8

1.7 - TRANSMISSORES

PRINCIPAL

FABRICANTE: **NAUTEL LIMITED**

MODELO	POT. DE OPERAÇÃO		CERTIFICAÇÃO (Anexar cópia)
GV40	35	kW	02491-15-01982

AUXILIAR

FABRICANTE: **NAUTEL LIMITED**

MODELO	POT. DE OPERAÇÃO		CERTIFICAÇÃO (Anexar cópia)
GV10	10	kW	02491-15-01982

Caso o fabricante e o modelo do(s) transmissor(es) já esteja(m) definido(s), preencher todos os campos.

1.8 - ANTENA

FABRICANTE: Shively sob licença – Ideal Industria e Comercio de Antenas Ltda

MODELO	BEAM-TILT		G_{TMAX}		AZIMUTE DO 0º DA ANTENA	
6814 –CUSTOMISADA DO BÁSICO-	0,0	°	5,11	dBd	295°	°

1.9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: RFS BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

MODELO	COMPRIMENTO (L)		IMPED.CARAC		ATENUAÇÃO (A_L)	
HELIFLEX- HCA500-50	65	metros	50	Ohms	0,219	dB/100m

1.10 - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME COMPLETO: ENG. MARCO POLO GAMBOGI ALVRENGA

REG.CREA	ENDEREÇO	
MG - 36.748/D	AV. AFONSO PENA Nº 3924 – SALA 504	
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO	
	CRUZEIRO	
CIDADE		UF
BELO HORIZONTE		MG
CEP	FONE	FAX
30.130-009	31 – 32 23 13 69	31 – 32 25 40 74

E-MAIL: gmp@gmponline.com.br

LOCAL	DATA
BELO HORIZONTE	22/10/2018

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU DO REPRESENTANTE LEGAL

1.11 - REGISTRO FISTEL

										-					

(USO INTERNO)

Petição (3603115) SEI 01250.069371/2018-64 / pg. 9

2 - SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS (*)

a) Assinalar a solicitação de interesse:

☐ **Solicitação inicial de análise de Projeto de Instalação da Estação e Utilização de Equipamentos**

☐ **Solicitação de alteração das características técnicas anteriormente pleiteadas ou aprovadas**

b) Assinalar a modalidade de serviço pretendida:

	Código	MODALIDADE
☐	251	**Ligação para Transmissão de Programas**
☐	252	**Reportagem Externa**
☐	253	**Comunicação de Ordens Internas**
☐	254	**Telecomando**
☐	255	**Telemedição**

OUTROS MEIOS:

(*) Caso a entidade tenha interesse na execução do SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS (SARC), deverão também ser encaminhados os formulários pertinentes ao serviço: "FMC 09 (SARC)", "FMC 10 (SARC – estação/Freqüência)", "FMC 11 (SARC – Diagrama de Ligação de Rede)" e "FMC 12 (SARC – Descrição do Sistema)".

LEGENDA:

C/E	Comercial/Educativo.
G_{TMAX}	Ganho máximo do sistema irradiante.
C_{BT}	Cota da base da torre em relação ao nível do mar.
$H_{CI\,(P)}$	Altura do centro de irradiação do sistema irradiante principal em relação à base da torre.
$H_{CI\,(A)}$	Altura do centro de irradiação do sistema irradiante auxiliar em relação à base da torre.
H_T	Altura física da estrutura de sustentação dos sistemas irradiantes com relação à sua base.

Petição (3603115) SEI 01250.069371/2018-64 / pg. 10

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **02491-15-01982**

Validade: **Suspensa em: 01/07/2017 01:30:20**

Emissão: **13/08/2015**

SUSPENSO

Requerente:
SAVANA COMUNICAÇÕES LTDA.
RUA VISCONDE DE PIRAJÁ Nº547 IPANEMA
22410001 RJ

Fabricante:
NAUTEL LIMITED
10089 PEGGY´S COVE ROAD HACKETT´S COVE - NS
CANADÁ

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 15CTCP0428/00, emitido pelo **ASSOCIAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO PARA TELECOMUNICAÇÕES, RADIODIFUSÃO,CINEMA, VÍDEO, E AUDIO-VISUAL**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM - II

Modelo - Nome Comercial (s):
GV40 - (GV40) /GV30 - (GV30) /GV20 - (GV20) /GV15 - (GV15) /GV10 - (GV10) /GV7.5 - (GV7.5) /GV5 - (GV5) /GV3.5 - (GV3.5)

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
88,0 a 108,0	43.000,0	180KF3EGN
88,0 a 108,0	43.000,0	256KF8EHF

Observações

O produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e radiofrequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, quando da sua utilização.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão - SERAD
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO
Coordenação de Renovação de Outorga - COROR

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

Processo nº 01250.017607/2017-04		
Entidade: Sociedade Rádio Alvorada Ltda.	**CNPJ:** 19.183.961/0001-07	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Localidade**: Belo Horizonte	**UF: MG**
Validade da Outorga: vincenda	**Período:** 2017-2027	

1. REQUISITOS MÍNIMOS		
1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
1.1.1. Requerimento de renovação de outorga firmado pelo representante legal da Entidade;	OK	evento SEI n.º 1762573
1.1.2. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;	OK	evento SEI n.º 3481669, fls.1/2
1.1.3. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;	OK	evento SEI n.º 3481669, fls.1/2
1.1.4. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;	OK	evento SEI n.º 3481669, fls.1/2
1.1.5. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;	OK	evento SEI n.º 3481669, fls.1/2
1.1.6. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição Federal;	OK	evento SEI n.º 3481669, fls.1/2
1.1.7. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou preferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q da Lei Complementar n.º 64/1990 (Lei da Ficha Limpa)	OK	evento SEI n.º 3481669, fls.1/2

	2. RELATIVOS À ENTIDADE		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	evento SEI n.º 3397592 (contrato até 11ª alteração) 1762580 (12ª alteração) 1762581 (13ª alteração)
	2.1.2. Certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	evento SEI n.º 1762579
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	evento SEI n.º 3481670
	2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	evento SEI n.º 1802044
REGULARIDADE FISCAL	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	
	2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	evento SEI n.º 1762582 (Federal); evento SEI n.º 1762584 (Estadual); evento SEI n.º 1762586 (Municipal)
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	evento SEI n.º 19.183.961/0001-07
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	evento SEI n.º 1762583 (FGTS) evento SEI n.º 1762582 (INSS)
	2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	evento SEI n.º 1802045
REGULARIDADE TÉCNICA	2.1.10. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	OK	evento SEI n.º 3603114

2.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE		
2.2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
2.2.1.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e da Pessoa Jurídica sócia, de que: - No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.	Não se aplica	
2.2.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia;	Não se aplica	

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	DATA
NOME: Rafael Ferreira Larcher **CARGO:** Coordenador de Renovação de Outorga	26/11/2018

Correspondência Eletrônica - 3615795

Data de Envio:
26/11/2018 13:43:13

De:
MCTIC/SLPOS (SEI-MC) <coror@mctic.gov.br>

Para:
cgfi@mctic.gov.br

Assunto:
Pedido de Informações_Processo n.º 01250.017607/2017-04

Mensagem:
Senhora Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Cumprimentando-a, cordialmente, solicita-se a esta Coordenação, informações quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à Sociedade Rádio Alvorada Ltda. (CNPJ nº 19.183.961/0001-07), para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 24 / 06 / 1977
Seção I Parte II

SETOR DE REGISTROS 2 SEAJ - RAD

PORTARIA N.º 966 DE
23 DE 06 DE 1977

DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 70.562, de 18 de maio de 1972, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 15.799/75 (Edital nº 97/75),

R E S O L V E :

I - Outorgar permissão, de acordo com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, à Sociedade Rádio Alvorada Ltda. para estabelecer, sem direito de exclusividade, uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, utilizando o canal 235, classe "A", na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á de acordo com as cláusulas baixadas com esta Portaria e entrará em vigor na data de sua publicação.

ORIGINAL ASSINADO PELO EXMO. SR. Euclides Quandt de Oliveira

EUCLIDES QUANDT DE OLIVEIRA
Ministro de Estado das Comunicações

G; /S&M/jnf
4.5.77
JSN/PAD

Anexo I (3618222) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 5

CLÁUSULAS A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 565, DE 23 DE 06 DE 1977

I

Fica assegurado à Sociedade Rádio Alvorada Ltda. o direito de estabelecer, sem exclusividade, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, utilizando o canal 235, classe "A", potência máxima e mínima de acordo com as Normas Técnicas para Emissoras de Radiodifusão Sonora em FM, aprovadas pela Portaria MC nº 197, de 22 de março de 1973, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril do mesmo ano, com horário de funcionamento ilimitado.

II

A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos, e entrará em vigor a partir da publicação, no Diário Oficial da União, do ato de outorga.

III

A permissionária é obrigada a:

a) ter sua Diretoria constituída exclusivamente de brasileiros natos;

b) ter seu quadro social constituído exclusivamente de brasileiros, bem como cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

c) admitir, para as funções técnicas ou operacionais relativas à execução dos serviços de radiodifusão, somente brasileiros, permitido, porém, com autorização expressa do Ministério das Comunicações, o contrato de assistência técnica com empresa ou organização estrangeira, não superior a 6 (seis) meses, exclusivamente na fase de instalação e início de funcionamento de equipamentos, máquinas e aparelhamentos técnicos, na forma dos artigos 7º e 8º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) manter, efetivamente, na totalidade dos seus serviços 2/3 (dois terços), no mínimo, de pessoal brasileiro;

e) não transferir, direta ou indiretamente, a permissão, sem prévia autorização do Governo Federal;

f) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, nos prazos previstos nas leis, regulamentos e instruções vigentes e futuras sobre a matéria, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões, imediatamente, após o recebimento da intimação, sem que, por isso, assista à permissionária direito a qualquer indenização;

g) submeter-se, na forma da lei e dos regulamentos, à fiscalização do Governo Federal, ao qual fornecerá todos os elementos exigidos para esse fim;

h) pagar taxas e contribuições existentes ou que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento;

i) executar os serviços na conformidade do artigo 3º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

j) manter em dia os registros de programação, de acordo com o estipulado no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

l) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico, bem como integrar, gratuitamente, as Redes de Radiodifusão, sob a direção da Agência Nacional do Gabinete Civil da Presidência da República, sempre que para isso seja convocada pela autoridade competente, para a divulgação de assunto de relevante interesse nacional;

m) irradiar, com indispensável prioridade e a título gratuito, os avisos expedidos pela Chefia de Polícia local ou autoridade congênere, em casos de perturbação da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

n) submeter, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação do ato de outorga, no Diário Oficial da União, à aprovação do Ministério das Comunicações o local escolhido para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos;

o) inaugurar o serviço definitivo no prazo de 2 (dois) anos, a contar da aprovação de que trata a alínea anterior;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções in

ternacionais e regulamentos anexos aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos e instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço permitido;

q) não alterar, em qualquer tempo, seus estatutos ou contrato social, nem efetivar transferência de ações ou cotas, sem que tenha havido prévia autorização do Governo Federal;

r) manter sua estação em perfeito funcionamento com a eficiência necessária e de acordo com as normas técnicas e operacionais que estiverem em vigor ou vierem a ser fixadas pelo Ministério das Comunicações;

s) manter a sua escrita e contabilidade padronizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações;

t) não firmar qualquer convênio, acordo ou ajuste, relativo à utilização das freqüências consignadas e à exploração do serviço, com outras empresas ou pessoas, sem prévia autorização do Ministério das Comunicações;

u) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

v) cumprir todas as prescrições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes à programação.

IV

A permissionária é obrigada, também, a reservar o seguinte tempo destinado, especificamente, a:

a) programas educacionais, compreendendo 5 (cinco) horas semanais, conforme o estipulado no artigo 16, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

b) programas informativos - um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, além do estabelecido na letra "l" da cláusula anterior.

V

Fica assegurado à União o direito sobre todo o acervo da Sociedade para garantia da liquidação de qualquer débito para com ela.

VI

A freqüência consignada à Sociedade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente ou na que vier a disciplinar a execução do serviço de radiodifusão, incidindo sobre essa freqüência o direito de posse da União.

VII

Em qualquer tempo são aplicáveis à permissionária os preceitos da legislação sobre desapropriações e requisições.

VIII

A inobservância de qualquer das estipulações contidas nestas cláusulas sujeitará a permissionária às penalidades estabelecidas em leis e regulamentos. Não havendo penalidade expressamente prevista, aplicar-se-á pena de multa a ser fixada pelo Ministério das Comunicações, observados os princípios do artigo 61 do Código Brasileiro de Telecomunicações - Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, alterado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

IX

Findo o prazo de outorga, a que se refere a Cláusula II, salvo procedimento tempestivo de renovação e respectivo deferimento, será a mesma declarada perempta, sem que a permissionária tenha direito a qualquer indenização.

ORIGINAL ASSINADO
PELO MINISTRO
Euclides Quandt de Oliveira

51-1

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Publicado no D.O.U. em
19 / 10 / 2011
Seção 1 página 85
Rubrica

PORTARIA Nº 405 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.041813/2007 e 53710.000217/1997, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de junho de 2007, a permissão outorgada à **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.** pela Portaria nº 568, de 23 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1977, e renovada pela Portaria nº 493, de 30 de setembro 1988, publicada no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de outubro de 2015
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 223, DE 2015

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 18 de fevereiro de 2013, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 2003, a concessão outorgada à Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de outubro de 2015
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 224, DE 2015

Aprova o ato que outorga concessão à TV TOPÁZIO COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de agosto de 2013, que outorga concessão à TV Topázio Comunicações Ltda. para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de outubro de 2015
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 225, DE 2015

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 405, de 12 de setembro de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 28 de junho de 2007, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Alvorada Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de outubro de 2015
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 226, DE 2015

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 49, de 3 de fevereiro de 2012, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 5 de maio de 2011, a permissão outorgada à Rádio Sociedade Catarinense Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de outubro de 2015
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 227, DE 2015

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Estação, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 320, de 1º de agosto de 2011, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Estação, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de outubro de 2015
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 228, DE 2015

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO IGUATEMI FREQUÊNCIA MODULADA STÉREO LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 299, de 1º de agosto de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de julho de 2010, a permissão outorgada à Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stéreo Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de outubro de 2015
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 229, DE 2015

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM MELODY DE RIBEIRÃO PRETO ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 437, de 13 de outubro de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 19 de novembro de 2009, a permissão outorgada à FM Melody de Ribeirão Preto Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de outubro de 2015
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 230, DE 2015

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rosana, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 220, de 6 de junho de 2011, que outorga permissão à Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rosana, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de outubro de 2015
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2
Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3
Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

EMAR BAZILIO VAZ FILHO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012015102100002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anexo I (3618222) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 11

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Altair de Santana Pereira

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 236.275.657-20

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR								
CNPJ	**Empresas**	**Participação da Empresa(%)**	**Participação da Entidade(%)**	**Cargo**	**Seviço**	**UF**	**Municipio**	**Tipo**
19.183.961/0001-07	SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	0,00	50,00	ADMINISTRADOR	FM	MG	Belo Horizonte	--
30.459.275/0001-59	RADIO ALVORADA FREQUENCIA MODULADA LTDA	0,00	26,64	SOCIO ADMINISTRADOR	FM	SP	Cubatão	--
				SOCIO ADMINISTRADOR	FM	RJ	Rio de Janeiro	--

Usuário: anatel\altair.mc - Altair de Santana Pereira **Data:** 26/11/2018 **Hora:** 14:34:29

Anexo II (3616495) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 12

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Altair de Santana Pereira

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 014.230.266-08

CLEMENTE DE FARIA JUNIOR								
CNPJ	**Empresas**	**Participação da Empresa(%)**	**Participação da Entidade(%)**	**Cargo**	**Seviço**	**UF**	**Municipio**	**Tipo**
19.183.961/0001-07	SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	0,00	9,92	--	FM	MG	Belo Horizonte	--
30.459.275/0001-59	RADIO ALVORADA FREQUENCIA MODULADA LTDA	0,00	10,00	--	FM	SP	Cubatão	--
				--	FM	RJ	Rio de Janeiro	--

Usuário: anatel\altair.mc - Altair de Santana Pereira **Data:** 26/11/2018 **Hora:** 14:41:12

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Altair de Santana Pereira

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 359.270.706-04

MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA								
CNPJ	**Empresas**	**Participação da Empresa(%)**	**Participação da Entidade(%)**	**Cargo**	**Seviço**	**UF**	**Municipio**	**Tipo**
19.183.961/0001-07	SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	0,00	9,92	--	FM	MG	Belo Horizonte	--
30.459.275/0001-59	RADIO ALVORADA FREQUENCIA MODULADA LTDA	0,00	10,00	--	FM	SP	Cubatão	--
				--	FM	RJ	Rio de Janeiro	--

Usuário: anatel\altair.mc - Altair de Santana Pereira **Data:** 26/11/2018 **Hora:** 14:42:33

Anexo II (3616495) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 14

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Altair de Santana Pereira

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 014.229.906-56

NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR								
CNPJ	**Empresas**	**Participação da Empresa(%)**	**Participação da Entidade(%)**	**Cargo**	**Seviço**	**UF**	**Municipio**	**Tipo**
19.183.961/0001-07	SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	0,00	9,92	--	FM	MG	Belo Horizonte	--
30.459.275/0001-59	RADIO ALVORADA FREQUENCIA MODULADA LTDA	0,00	10,00	--	FM	SP	Cubatão	--
				--	FM	RJ	Rio de Janeiro	--

Usuário: anatel\altair.mc - Altair de Santana Pereira **Data:** 26/11/2018 **Hora:** 14:43:33

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Altair de Santana Pereira

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 014.230.256-28

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA								
CNPJ	**Empresas**	**Participação da Empresa(%)**	**Participação da Entidade(%)**	**Cargo**	**Seviço**	**UF**	**Municipio**	**Tipo**
19.183.961/0001-07	SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	0,00	9,92	--	FM	MG	Belo Horizonte	--
30.459.275/0001-59	RADIO ALVORADA FREQUENCIA MODULADA LTDA	0,00	10,00	--	FM	SP	Cubatão	--
				--	FM	RJ	Rio de Janeiro	--

Usuário: anatel\altair.mc - Altair de Santana Pereira **Data:** 26/11/2018 **Hora:** 14:44:22

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Altair de Santana Pereira

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 955.613.156-68

ANA GUTIERREZ DE FARIA								
CNPJ	**Empresas**	**Participação da Empresa(%)**	**Participação da Entidade(%)**	**Cargo**	**Seviço**	**UF**	**Municipio**	**Tipo**
19.183.961/0001-07	SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	0,00	9,92	--	FM	MG	Belo Horizonte	--
30.459.275/0001-59	RADIO ALVORADA FREQUENCIA MODULADA LTDA	0,00	10,00	--	FM	SP	Cubatão	--
				--	FM	RJ	Rio de Janeiro	--

Usuário: anatel\altair.mc - Altair de Santana Pereira **Data:** 26/11/2018 **Hora:** 14:45:34

Anexo II (3616495) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 17

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: MG
Município: Belo Horizonte
Freqüência: 94,9 MHz
Classe: E1
Canal: 235

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
Nome Fantasia: "REDE SUPER"
Nº Estação: 322323339
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 04008017950
CNPJ: 19.183.961/0001-07
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento:

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão		Natureza
			- Selecione -				28/06/1977	Outorga	Jur.
			- Selecione -				22/09/1981	Multa	Jur.
			- Selecione -				19/02/1982	Multa	Jur.
			- Selecione -				24/05/1983	Multa	Jur.
			- Selecione -				06/01/1984	Multa	Jur.
			- Selecione -				07/02/1984	Multa	Jur.
			- Selecione -				29/03/1984	Multa	Jur.
			- Selecione -					Multa	Jur.
			- Selecione -				03/10/1988	Renovação	Jur.
			- Selecione -					Advertência	Jur.
			- Selecione -					Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
			- Selecione -					Advertência	Jur.
			- Selecione -					Advertência	Jur.
			- Selecione -				20/01/2010	Multa	Jur.
			- Selecione -				19/10/2011	Renovação	Jur.
			- Selecione -					Multa	Jur.
			- Selecione -				21/10/2015	Deliber. do C. Nacional	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Coordenação de Alterações de Características Técnicas e Societárias

NOTA TÉCNICA Nº 16093/2018/SEI-MCTIC

Processo nº 01250.021937/2017-96

Assunto: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E ARQUIVAMENTO. Alteração Contratual/Estatutária. Remessa dos autos ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Fiscalização - DECEF.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Sociedade Rádio Alvorada Ltda, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, por intermédio da qual apresenta a 13ª Alteração Contratual efetivada pela Entidade.

ANÁLISE

2. A última análise realizada por esta Pasta, nos termos da Nota Técnica nº 4810/2018 /SEI-MCTIC (evento SEI nº 2709534) concluiu pelo envio do Ofício nº 8407/2018/SEI-MCTIC à Entidade, com vistas à apresentação de documentos. Em resposta, mediante o protocolo nº 01250.035629/2018-29 a Interessada atendeu a exigência.

3. Destaca-se que o pedido inicial diz respeito à análise da 13ª alteração contratual, realizada em 28.12.2015, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6246642, em 22.03.2017, versando sobre: cessão de cotas em virtude do encerramento do inventário de Clemente de Faria e modificação do quadro diretivo.

3.1. Observa-se que a Alteração Contratual/Estatutária apresentada, apesar de independer de prévia autorização deste Ministério para ser registrada, deve ser comunicada ao Órgão competente do Poder Executivo no prazo legal, conforme regra prevista na alínea "b" do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela Lei nº 13.424/2017). Por efeito, confrontadas as datas de protocolização do requerimento (13/04/2017) e do registro da operação (22/03/2017), constata-se que houve respeito ao prazo legal supracitado, uma vez que a manifestação da Entidade se deu de forma TEMPESTIVA.

3.2. Além disso, em resposta à exigência formulada na Nota Técnica nº 27383/2017 /SEI-MCTIC, foram enviadas as seguintes alterações contratuais: *(i)* Alteração do Contrato Social, realizada em 08.04.1981, arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n° 531625, em 18.05.1981; *(ii)* Alteração do Contrato Social, realizada em 10.08.1983, arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n° 608834, em 16.09.1983; *(iii)* 3ª Alteração do Contrato Social, realizada em 28.03.1985, arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n° 669640, em 15.04.1985; *(iv)* 4ª Alteração do Contrato Social, realizada em 26.03.1987, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n°

783417, em 01.04.1987; *(v)* 5ª Alteração do Contrato Social, realizada em 19.09.1989, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n° 920.675; *(vi)* 6ª Alteração do Contrato Social, realizada em 01.03.1990, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n° 953647, em 20.03.1990; *(vii)* 7ª Alteração do Contrato Social, realizada em 20.09.1994, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n° 1310090, em 22.09.1994; *(viii)* 8ª Alteração do Contrato Social, realizada em 18.11.1997, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n° 1593673, em 04.12.1997; (ix) 9ª Alteração do Contrato Social, realizada em 30.12.1999, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n° 2470491, em 05.09.2000; *(x)* 10ª Alteração do Contrato Social, realizada em 20.03.2001, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n° 2596594, em 19.04.2001, e, *(xi)* 12ª alteração contratual de 22.12.2010, registrada em 08.02.2012, sob o nº 4768099.

3.2.1. Registra-se que a operação efetivada por meio da 12ª alteração contratual apesar de independer de prévia autorização para ser levada a registro, deveria ser comunicada no prazo legal de 60 (sessenta) dias, o que não ocorreu. Assim, o Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Fiscalização - DECEF. deverá ser comunicado, com vistas à apurar o fato.

4. Infere-se da Pasta Jurídica da Entidade que os últimos quadros societário e diretivo **aprovados** por este Ministério, nos termos Portaria n° 439, de 14 de agosto de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 21/08/2000, são os seguintes:

NOMES	COTAS	VALOR - R$
Gilberto de Andrade Faria Júnior	25.200	25.200,00
Clemente de Faria	2.800	2.800,00
TOTAL	28.000	28.000,00

NOME	CARGO
Gilberto de Andrade Faria Júnior	Gerente
Clemente de Faria	Gerente

5. Infere-se da mesma Pasta, no entanto, que a última Alteração Contratual realizada pela Entidade conhecida por esta Ministério é a de nº 11, realizada em 18.03.2003, registrada na repartição competente em 20.08.2003. Dessa alteração, verifica-se que as composições societária e diretiva não foram alteradas, tendo havido apenas a transferência da sede e o aumento do capital social, restando a composição societária e diretiva da seguinte forma:

NOMES	COTAS	VALOR - R$
Gilberto de Andrade Faria Júnior	262	262.000,00
Clemente de Faria	262	262.000,00
TOTAL	524	524.000,00

NOME	CARGO
Gilberto de Andrade Faria Júnior	Administrador
Clemente de Faria	Administrador

6. Já de acordo com o que se observa do instrumento da 13ª Alteração Contratual apresentado no bojo deste processo, constata-se que os quadros societário e diretivo da empresa passaram a ser constituídos da seguinte forma:

NOMES	COTAS	VALOR - R$
Gilberto de Andrade Faria Júnior	262	262.000,00
Clemente de Faria Júnior	52	52.000,00
Maria Victoria Alvim de Faria	52	52.000,00
Nathalia Maria de Faria Salvador	52	52.000,00
Luiza Maria Alvim de Faria	52	52.000,00
Ana Gutierrez de Faria	52	52.000,00
Condomínio formado por: Clemente de Faria Júnior, Maria Victoria Alvim de Faria, Nathalia Maria de Faria Salvador, Luiza Maria Alvim de Faria e Ana Gutierrez de Faria	52	52.000,00
TOTAL	524	524.000,00

NOME	CARGO
Gilberto de Andrade Faria Júnior	Administrador

7. Quanto à análise da documentação pessoal dos sócios/diretores, restou constatado o preenchimento dos requisitos necessários para este tipo de operação, conforme atesta a Lista de Verificação de Documentos (evento SEI nº 3168950), uma vez que restou comprovada a (i) condição de brasileiro nato/naturalizado; e (ii) apresentação de declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previsto no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64/1990.

8. Quanto aos limites de Outorga estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67, informa-se que a Interessada e os sócios/dirigentes não extrapolam os limites de outorga, conforme se depreende de consulta realizada no dia 16.07.2018 ao Sistema de Acompanhamento e Controle Societário – SIACCO (evento SEI nº 3168948).

9. Por fim, constatada a regularidade da instrução do pedido, de acordo com as novas exigências regulamentares, nada mais resta propor senão a regularização da Entidade, com anotação cadastral, atualização dos sistemas pertinentes e posterior arquivamento, haja vista ter se exaurido a sua finalidade.

CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, opina-se pela remessa:

a) de ofício à Entidade, acompanhado de cópia desta Nota Técnica, para ciência das providências administrativas adotadas por esta Pasta;

b) dos autos ao Serviço de Cadastro de Informações de Radiodifusão - SECIR, para anotação cadastral, fazendo acostar à Pasta Jurídica as Alterações Contratuais constantes do evento SEI nº 3169305, bem como do Formal de Partilha (eventos Sei nº 3169253 e 3169289)atualização dos sistemas pertinentes, de acordo com o exposto no parágrafo 6, e posterior remessa do feito ao Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga - SEPOS para arquivamento definitivo.

c) dos autos ao DECEF, para a adoção das medidas cabíveis quanto ao exposto no parágrafo 3.2.1.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga, Substituta**, em 23/07/2018, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3168961** e o código CRC **860099AA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.021937/2017-96 SEI nº 3168961

Zimbra **marluce.oliveira@mctic.gov.br**

Re: Pedido de Informações_Processo n.º 01250.017607/2017-04

De : cgfi@mctic.gov.br Seg, 26 de nov de 2018 15:32

Assunto : Re: Pedido de Informações_Processo n.º 01250.017607/2017-04 1 anexo

Para : coror <coror@mctic.gov.br>

Cc : Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

À Coordenação de Renovação e Outorgas de Serviços de Radiodifusão – COROR

Prezado(a) responsável,

Em atenção à solicitação copiada abaixo, comunicamos que não foram encontrados registros de Processos de Apuração de Infração - PAIs instaurados para apurar eventuais irregularidades praticadas pela Sociedade Rádio Alvorada Ltda. (CNPJ nº 19.183.961/0001-07), entidade outorgada a executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Belo Horizonte/MG, que tenham resultado ou venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação.

At.te,

----- Mensagem original -----
De: "coror" <coror@mctic.gov.br>
Para: cgfi@mctic.gov.br
Enviadas: Segunda-feira, 26 de novembro de 2018 13:43:14
Assunto: Pedido de Informações_Processo n.º 01250.017607/2017-04

Senhora Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Cumprimentando-a, cordialmente, solicita-se a esta Coordenação, informações quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à Sociedade Rádio Alvorada Ltda. (CNPJ nº 19.183.961/0001-07), para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

--
LIlian Magalhães de Misquita Vieira

SEDEG/CGFI/DECEF/SERAD-MCTIC

Ramal: 6811

Relatório do Canal - BELO HORIZONTE.pdf
105 KB

E-mail -Resposta da cgfi (3617179) SEI 01250.017607/2017-04/ pg. 23

Processo n° 01250.017607/2017-04

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA

Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM)

Belo Horizonte / MG - canal 235 (94,9 MHz)

Períodos de renovação: 28/06/2017 a 28/06/2027.

Análise técnica da resposta às exigências da Nota Técnica 23749/2018/SEI-MCTIC, protocolada pela entidade em 26/11/2018 sob o n° 01250.069371/2018-64 (Eventos SEI n° 3603113 a 3603116), para fins de Renovação de Outorga.

INTRODUÇÃO:

1) Situação do Fistel: **Entidade sem débitos** das receitas administradas pela Anatel, conforme Nada Consta, em anexo, emitido em 27/11/2018.

2) Signatário que assina o "*De Acordo*" no Laudo de Vistoria apresentado (*Gilberto de Andrade Faria Junior*) é representante legal dirigente da entidade, conforme SIACCO em anexo.

3) Entidade obteve através do Ato Anatel n° 430 de 19/01/2012, aprovação de mudança de classe E2 para E1.

ANÁLISE:

4) A entidade apresentou, agora, o modelo de Laudo de Vistoria disponível no site do MCTIC na data de sua elaboração, devidamente quitado e assinado pelo engenheiro vistoriador e dirigente da entidade cadastrado no SIACCO. ***Cumprida a exigência*** quanto ao modelo de Laudo de Vistoria apresentado para fins de Renovação de Outorga.

5) Os dados informados quantos às características de instalação da estação no novo Laudo de Vistoria ora apresentado, entretanto, são os mesmos anteriormente apresentados e que não correspondem ao atualmente autorizado / cadastrado no sistema MOSAICO. As características de instalação da estação indicadas se referem, mais uma vez, àquelas do projeto técnico de enquadramento à classe E1, protocolado pela entidade na Anatel em 14/08/2012 - Processo n° 53000.039787/2012-16, conforme já informado no Laudo de Vistoria anteriormente apresentado. O citado processo de enquadramento na nova classe E1 (Processo n° 53000.039787/2012-16) se encontra, ainda, em análise pela Anatel, sendo que a entidade solicitou recentemente, naquele processo em 23/11/2018, alteração de seus transmissores principal e auxiliar que serão motivo de prosseguimento da análise da Anatel daquele pedido de enquadramento à classe E1. (Andamento do referido processo em anexo, para conhecimento).

6) Assim, permanecem as seguintes discrepâncias em relação ao atualmente autorizado / cadastrado no MOSAICO:

Transmissor principal:

. Autorizado: HARRIS Corporation, modelo FM 27K, potência de operação de 25 kW.

. Informado: NAUTEL Limited, modelo GV40, potência de operação de 35,0 kW.

Transmissor auxiliar:

. Autorizado: MTA Eletrônica Industrial Ltda, modelo FM 10000, potência de operação de 10 kW.

. Informado: NAUTEL Limited, modelo GV10, potência de operação de 10,0 kW.

Antena principal:

. Autorizado: ERI Eletronic Research Inc., modelo SHPX-4AC, altura do centro de fase 55,3m, azimute de orientação 300° NV.

. Informado: SHIVELY (Ideal Indústria e Comércio de Antenas), modelo 6814, altura do centro de fase 55,0m, azimute de orientação 295° NV.

Antena auxiliar:

. Autorizado: HARRIS Corporation, modelo FMXH-3AE, altura do centro de fase 23,03m, azimute de orientação 315° NV.

. Informado: Não informada a existência de sistema irradiante auxiliar.

Linha de transmissão principal:

. Autorizado: ANDREW Corporation, modelo HJ8 50B, comprimento de 55,0m.

. Informado: RFS Brasil Telecomunicações, HCA500-50

Linha de transmissão auxiliar:

. Autorizado: ANDREW Corporation, modelo HJ11 50, comprimento de 20,0m.

. Informado: Não informada a existência de linha de transmissão auxiliar.

7) A entidade na resposta às exigências, informa então que *"oportunamente serão encaminhados os atos pertinentes para fins de conclusão da presente notificação"*, **entretanto o presente processo de Renovação de Outorga não pode ficar neste aguardo da solução do processo de enquadramento à classe E1 em andamento na Anatel.**

CONCLUSÃO:

Da análise do acima exposto conclui-se que a entidade, no presente momento, está sendo considerada **Não Apta Tecnicamente** para fins de Renovação de Outorga e serão tomadas as providências de devolução ao COROR para prosseguimento da análise jurídica e providências da Anatel tendo em vista a situação irregular de instalação da estação.

ANALISTA:
Almir Franco Arnaldo
GRRJ
27/11/2018

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Almir Franco Arnaldo

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Cadastro »» Módulo Unificado de Cadastro | internet | teia | menu | ajuda

Ação: Incluir Pessoa Física | Incluir Pessoa Jurídica | Alterar | Excluir | Consultar

Entidade (Alteração)

Tipo Entidade: Pessoa Jurídica
CNPJ: 19.183.961/0001-07
Razão Social: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
Nome Fantasia:
Tipo Sociedade: Limitada
Natureza Sociedade: Empresa Privada
Atividade Econômica: Comercial
Grupo Econômico: >> Informe o grupo econômico <<

Endereço Sede

Endereço: AVENIDA RAJA GABAGLIA
Número/Complemento: 3100 CONJUNTO 3 - SOBRELOJA
Bairro: ESTORIL
CEP: 30.350-540
Cidade: Belo Horizonte
UF: MG
Telefone: (31)2122-2525
Fax: (31)2122-2525
E-Mail: alvorada@alvoradafm.com.br

Endereço/Telefone Sede - SRD

Endereço Correspondência

Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
UF:

Capital Social

Valor: 524.000,00
Moeda: R$ - REAL

Sociedade Limitada

Qtd. Cotas: 524
Valor de uma Cota: 1.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas	EDITAR	DESVINCULAR
014.229.906-56	NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR	52	52.000,00		
014.230.256-28	LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA	52	52.000,00		
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR	52	52.000,00		
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR	262	262.000,00		
359.270.706-04	MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA	52	52.000,00		
955.613.156-68	ANA GUTIERREZ DE FARIA	52	52.000,00		

Vincular Sócio

Conselho

Vincular Conselheiro

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	EDITAR	DESVINCULAR
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR	ADMINISTRADOR		

Vincular Diretor

Procurador

Vincular Procurador

Representante

Vincular Representante

☑ **Recadastrado pela portaria Nº. 447**

Voltar | Confirmar

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.**
CNPJ: **19.183.961/0001-07**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

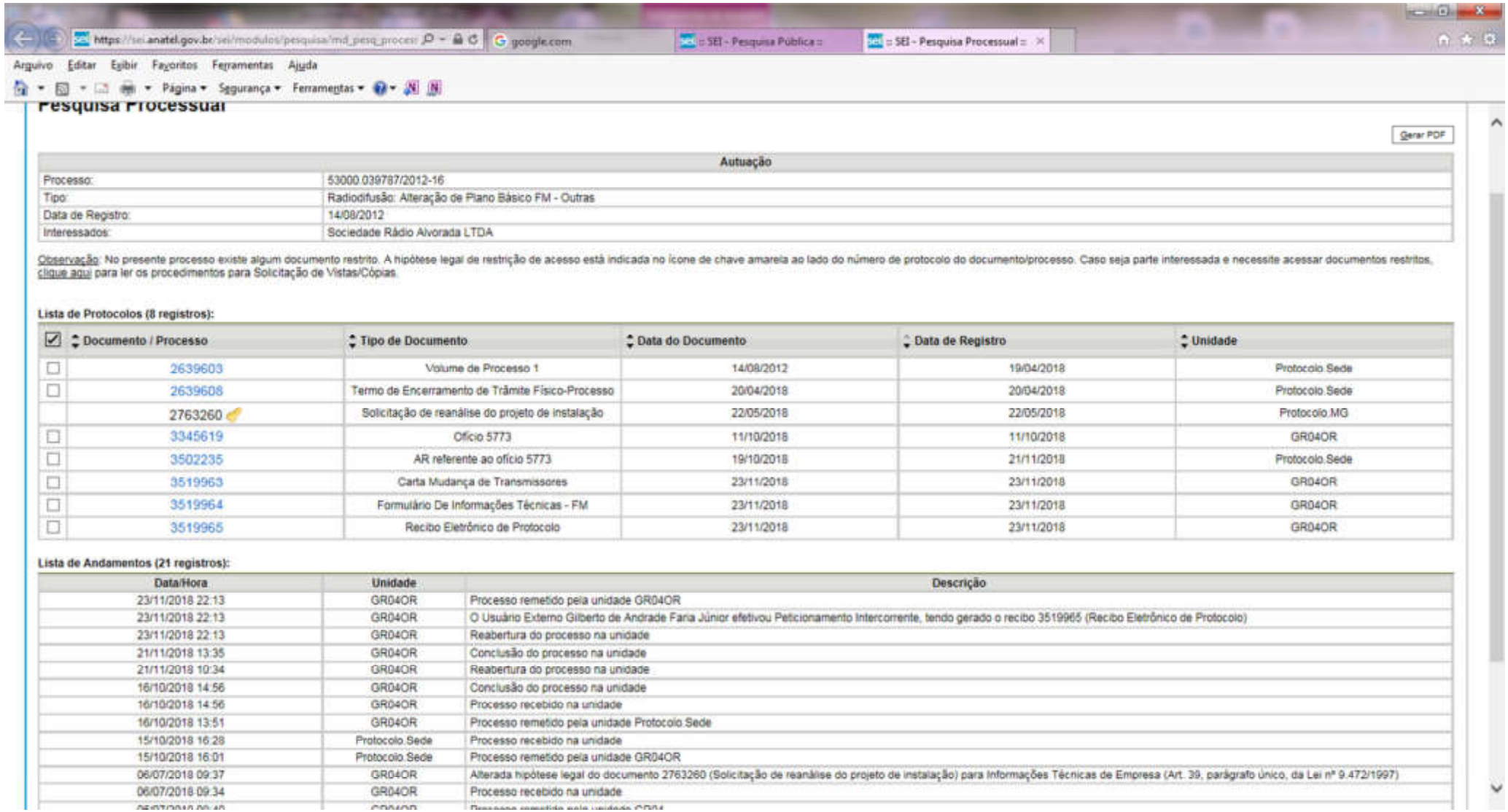
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:55:26 do dia 23/10/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/11/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Informe Docs. Análise Tec. 2 GBRJ FM cnl235 B. Horizonte-MG (3620129) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 29



Autuação	
Processo:	53000.039787/2012-16
Tipo:	Radiodifusão: Alteração de Plano Básico FM - Outras
Data de Registro:	14/08/2012
Interessados:	Sociedade Rádio Alvorada LTDA

Observação: No presente processo existe algum documento restrito. A hipótese legal de restrição de acesso está indicada no ícone de chave amarela ao lado do número de protocolo do documento/processo. Caso seja parte interessada e necessite acessar documentos restritos, clique aqui para ler os procedimentos para Solicitação de Vistas/Cópias.

Lista de Protocolos (8 registros):

Documento / Processo	Tipo de Documento	Data do Documento	Data de Registro	Unidade
2639603	Volume de Processo 1	14/08/2012	19/04/2018	Protocolo Sede
2639608	Termo de Encerramento de Trâmite Físico-Processo	20/04/2018	20/04/2018	Protocolo Sede
2763260	Solicitação de reanálise do projeto de instalação	22/05/2018	22/05/2018	Protocolo MG
3345619	Ofício 5773	11/10/2018	11/10/2018	GR04OR
3502235	AR referente ao ofício 5773	19/10/2018	21/11/2018	Protocolo Sede
3519963	Carta Mudança de Transmissores	23/11/2018	23/11/2018	GR04OR
3519964	Formulário De Informações Técnicas - FM	23/11/2018	23/11/2018	GR04OR
3519965	Recibo Eletrônico de Protocolo	23/11/2018	23/11/2018	GR04OR

Lista de Andamentos (21 registros):

Data/Hora	Unidade	Descrição
23/11/2018 22:13	GR04OR	Processo remetido pela unidade GR04OR
23/11/2018 22:13	GR04OR	O Usuário Externo Gilberto de Andrade Faria Júnior efetivou Peticionamento Intercorrente, tendo gerado o recibo 3519965 (Recibo Eletrônico de Protocolo)
23/11/2018 22:13	GR04OR	Reabertura do processo na unidade
21/11/2018 13:35	GR04OR	Conclusão do processo na unidade
21/11/2018 10:34	GR04OR	Reabertura do processo na unidade
16/10/2018 14:56	GR04OR	Conclusão do processo na unidade
16/10/2018 14:56	GR04OR	Processo recebido na unidade
16/10/2018 13:51	GR04OR	Processo remetido pela unidade Protocolo Sede
15/10/2018 16:28	Protocolo Sede	Processo recebido na unidade
15/10/2018 16:01	Protocolo Sede	Processo remetido pela unidade GR04OR
06/07/2018 09:37	GR04OR	Alterada hipótese legal do documento 2763260 (Solicitação de reanálise do projeto de instalação) para Informações Técnicas de Empresa (Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 9.472/1997)
06/07/2018 09:34	GR04OR	Processo recebido na unidade

Entidade | Administrativo | Endereços | **Plano Básico** | Estação Principal | Estação Auxiliar | RDS

Plano Básico

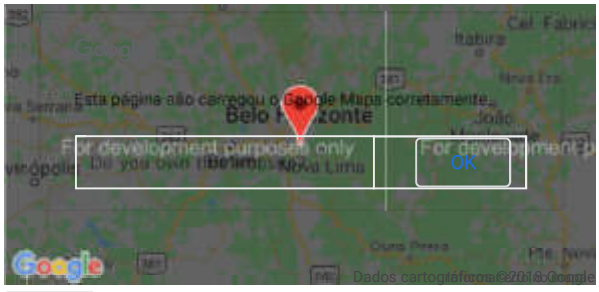
UF	MG
Município	Belo Horizonte
Canal	235
Classe	E1
Fase	2
ERP	100 kW
Altura Antena	600 m
Pareamento	
Decalagem	
Limitações	Atenuações (dB)

10º

0 °	0.00	10 °	4.39	20 °	4.39
30 °	4.39	40 °	4.39	50 °	4.39
60 °	0.00	70 °	0.00	80 °	0.00
90 °	0.00	100 °	0.00	110 °	0.00
120 °	0.00	130 °	0.00	140 °	0.00
150 °	0.00	160 °	0.00	170 °	0.00
180 °	0.00	190 °	0.00	200 °	0.00
210 °	0.00	220 °	0.00	230 °	0.00
240 °	0.00	250 °	0.00	260 °	0.00
270 °	0.00	280 °	0.00	290 °	0.00
300 °	0.00	310 °	0.00	320 °	0.00
330 °	0.00	340 °	0.00	350 °	0.00

Localização

Latitude	19 °	58 '	13 "	○ N ● S
Longitude	43 °	55 '	43 "	○ E ● O



Maximize

Direção ao Centro do Município	Graus
Distância ao Centro do Município	km
Observações	Coordenadas pré-fixadas: 19S5813;43W5543.

Spectrum-E by ATDI

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO nº. 224 , de 08 de AGOSTO de 2008.

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 17, inciso VIII, da Portaria nº 310, de 16 de dezembro de 2002, da Imprensa Nacional, e considerando o que consta no Processo nº. **53000.033984/2005**, resolve:

Autorizar as novas condições de operação, segundo as quais a **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no município de **BELO HORIZONTE**, Estado de **MINAS GERAIS**, canal **235**, classe **E2**, deverá executar o referido serviço, de conformidade com a ficha técnica em anexo.

Determinar que, no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado a partir da data deste Despacho, a entidade providencie a efetivação do que foi aprovado e requeira vistoria para fins de licenciamento.

Determinar que seja dada ciência à entidade interessada, mediante o encaminhamento de Ofício, acompanhado de AR- Postal.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

FICHA TÉCNICA REFERENTE AO DESPACHO Nº. 224/2008
PROCESSO Nº. 53000.033984/2005 FOLHA 1 DE 3

IDENTIFICAÇAO DA ENTIDADE

Denominação			
SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA			
Localidade			UF
BELO HORIZONTE			MG
Canal	Classe	Frequência	
235	E2	94,9 MHz	

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

Logradouro		
RUA DO ALTO, S/N (SERRA DO CURRAL)		
Localidade	UF	Coordenadas Geográficas
BELO HORIZONTE	MG	19°58' 13"S / 43°55' 43"W

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

Logradouro	
AV. RAJA GABÁGLIA, 3100 – BAIRRO SANTA LUCIA	
Localidade	UF
BELO HORIZONTE	MG

TRANSMISSOR PRINCIPAL

Fabricante		
HARRIS CORPORATION		
Modelo	Potência de Operação	Certificação
FM 27K	25,0 kW	013987

TRANSMISSOR AUXILIAR

Fabricante		
MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA		
Modelo	Potência de Operação	Certificação
FM -10000	10,0 kW	0126/94

SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL

Fabricante			Modelo	
ERI ELETRONIC RESEARCH INC			SHPX – 4AC	
Cota Base da Torre	Altura Centro Geométrico	Azimute de Orientação	Beam-tilt	Ganho max.
1.315,0 m	55,3 m	300° NV	0°	3,29 dBd
ONIDIRECIONAL		CIRCULAR		

SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR

Fabricante			Modelo	
HARRIS CORPORATION			FMXH-3AE	
Cota Base da Torre	Altura Centro Geométrico	Azimute de Orientação	Beam-tilt	Ganho max.
1.315,0 m	23,0 m	315° NV	0°	1,928 dBd
Tipo		Polarização		
ONIDIRECIONAL		CIRCULAR		

	FICHA TÉCNICA REFERENTE AO DESPACHO Nº. 224 /2008 PROCESSO Nº. 53000.033984/2005 FOLHA 2 DE 3

LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
Fabricante ANDREW CORPORATION			Modelo HJ8 50B
Comprimento 55,0 ft	Eficiência 84,3 %	Impedância Característica 50 Ohms	Atenuação 0,44 dB/100m

LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR			
Fabricante ANDREW CORPORATION			Modelo HJ11-50
Comprimento 20,0 ft	Eficiência 87,7 %	Impedância Característica 50 Ohms	Atenuação 0,36 dB/100m

POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTES TX PRINCIPAL		
AZIMUTE (º)	ALTURA (m) *	ERP (kW)
300	458,30	44,9511
330	500,30	40,5683
360	532,30	44,9511
30	525,30	42,2945
60	440,30	28,0540
90	499,30	35,6057
120	502,30	43,1710
150	523,30	44,9511
180	335,30	34,0235
210	104,30	54,3908
240	330,30	62,5899
270	416,30	54,3908
VALORES MÉDIOS:	**430,63**	**44,1618**

* Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimute considerado.

Informe Docs_Análise_Tec_2_GRRJ_FM_cnl235_B_Horizonte-MG (3620129) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 34

	FICHA TÉCNICA REFERENTE AO DESPACHO Nº. 224/2008 PROCESSO Nº. 53000.033984/2005 FOLHA 3 DE 3

POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTES TX AUXILIAR		
AZIMUTE (º)	ALTURA (m) *	ERP (kW)
330	468	26,7828
360	500	23,0933
30	493	13,6647
60	408	10,8238
90	467	2,1864
120	469	2,0784
150	391	2,2970
180	303	5,0846
210	72	17,1410
240	298	20,0065
270	384	71,6590
300	425	23,0933
VALORES MÉDIOS:	**389**	**18,1592**

* Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimute considerado.

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.	
Nome Fantasia:	
Telefone: (31) 21222525	**E-mail:** alvorada@alvoradafm.com.br
CNPJ: 19.183.961/0001-07	**Número do Fistel:** 04008017950
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 28/06/2007	**Serviço:** 230 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	
Observações: SSR136/86,SSR44/87;RESOLUCAO ANATEL 125/99;Ato nº 430, de 19/01/2012, publicado no DOU. de 23/01/2012;Ato n.º 9.388 de 20/11/2014, Publicado no DOU. DE 21/11/2014.	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA RAJA GABAGLIA		**Complemento:** CONJUNTO 3 - SOBRELOJA
Bairro: ESTORIL		**Numero:** 3100
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30350540

Endereço Correspondência		
Logradouro: AVENIDA RAJA GABAGLIA		**Complemento:** TERREO
Bairro: ESTORIL		**Numero:** 3100
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30350540

Endereço do Transmissor		
Logradouro: SERRA DO CURRAL - PICO DA TORRE DE TELEVISAO		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:** .
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30000000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AV. GETULIO VARGAS, 668 - 8 ANDAR -FUNCIONARIOS		**Complemento:**
Bairro: FUNCIONARIOS		**Numero:** .
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30000000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG
Latitude: -19.97028	**Longitude:** -43.92861

Parâmetros Técnicos			
Canal: 235	**Frequência:** 94.9 MHz	**Classe:** E1	**ERP:** 100kW
Altura: 600 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 4.39	**20º:** 4.39	**30º:** 4.39	**40º:** 4.39	**50º:** 4.39	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0

240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 322323339	**Número Indicativo:** ZYC708
Data Último Licenciamento:	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -19.971	**Longitude:** -43.925	**Cota da base:** 1324.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 013987***0108	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** 25.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo:		**Fabricante:** FABRICANTE INDEFINIDO	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** ohms

Antena Principal					
Modelo:			**Fabricante:** FABRICANTE INDEFINIDO		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** .00 º	**Polarização:**	**HCI:** 55 m	**ERP Máximo:** 0 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0	**10º:** 0.18	**20º:** 0.52	**30º:** 0.92	**40º:** 1.29	**50º:** 1.55	**60º:** 1.77	**70º:** 1.96	**80º:** 2.1	**90º:** 2.15	**100º:** 2.07	**110º:** 1.9
120º: 1.68	**130º:** 1.49	**140º:** 1.37	**150º:** 1.28	**160º:** 1.2	**170º:** 1.17	**180º:** 1.19	**190º:** 1.3	**200º:** 1.49	**210º:** 1.69	**220º:** 1.87	**230º:** 1.99
240º: 2.1	**250º:** 2.19	**260º:** 2.21	**270º:** 2.15	**280º:** 1.94	**290º:** 1.63	**300º:** 1.27	**310º:** 0.94	**320º:** 0.68	**330º:** 0.42	**340º:** 0.18	**350º:** 0.02

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 012694XXX0518	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** 10.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máximo:** 0 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	568	Portaria	MC	23/06/1977	28/06/1977	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	2779	Portaria	MC	11/09/1981	22/09/1981	Multa	Jurídico
9999	453	Portaria	MC	09/02/1982	19/02/1982	Multa	Jurídico
9999	489	Portaria	MC	06/05/1983	24/05/1983	Multa	Jurídico
9999	1943	Portaria	MC	19/12/1983	06/01/1984	Multa	Jurídico
9999	93	Portaria	MC	23/01/1984	07/02/1984	Multa	Jurídico
9999	460	Portaria	MC	19/03/1984	29/03/1984	Multa	Jurídico
9999	251084	Despacho	MC	25/10/1984		Multa	Jurídico
9999	493	Portaria	MC	30/09/1988	03/10/1988	Renovação	Jurídico
9999	170105	Despacho	MC	17/01/2005		Advertência	Jurídico
9999	224	Despacho	SSCE	08/08/2008		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	139	Despacho	MC	14/08/2008		Advertência	Jurídico
9999	183	Despacho	MC	15/09/2008		Advertência	Jurídico
9999	263	Portaria	MC	30/06/2010	20/01/2010	Multa	Jurídico
9999	405	Portaria	MC	12/09/2011	19/10/2011	Renovação	Jurídico
53000021795/2011-17	98	Portaria	MC	20/02/2013	22/02/2013	Multa	Jurídico
9999	97	Portaria	MC	20/02/2013		Multa	Jurídico
9999	225	Decreto Legislativo	CN	20/10/2015	21/10/2015	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
53500.060146/2017-96	9341	Ato	ORLE	07/06/2017	20/06/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.070436/2017-48	11763	Ato	ORLE	30/08/2017	12/09/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

Entidade | Administrativo | Endereços | Plano Básico | **Estação Principal** | Estação Auxiliar | RDS

Transmissor Principal

Código Equipamento	013987***0108	Buscar
	Equipamento não possui código de homologação ☐	
Fabricante		
Modelo	Equipamento não encontrado.	
Potência de Operação	25.000	kW

Linha de Transmissão Principal

Fabricante	FABRICANTE INDEFINIDO	
Modelo		
Comprimento da Linha		m
Atenuação		dB/100m
Perdas Acessórias	0.5	dB
Impedância		ohms

Antena Principal

Fabricante	FABRICANTE INDEFINIDO	
Modelo		
Ganho		dBd
Beam-Tilt	.00	
Orientação NV	.00	
Polarização		
HCI	55	m
Nulos		
Observações		
ERP Máximo		kW
Antena	10º	

0 °	0.00	10 °	0.18	20 °	0.52
30 °	0.92	40 °	1.29	50 °	1.55
60 °	1.77	70 °	1.96	80 °	2.10
90 °	2.15	100 °	2.07	110 °	1.90
120 °	1.68	130 °	1.49	140 °	1.37
150 °	1.28	160 °	1.20	170 °	1.17
180 °	1.19	190 °	1.30	200 °	1.49
210 °	1.69	220 °	1.87	230 °	1.99
240 °	2.10	250 °	2.19	260 °	2.21
270 °	2.15	280 °	1.94	290 °	1.63
300 °	1.27	310 °	0.94	320 °	0.68
330 °	0.42	340 °	0.18	350 °	0.02

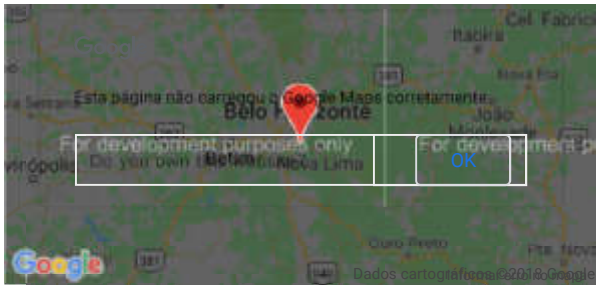
Informar atenuação da antena em dB: -10 log ($(E/Emax)^2$) , sendo que:

$(E/Emax)^2$: Ganho do sistema irradiante no azimute considerado.
$(E/Emax)^2 = (EH/Emax)^2 \times (EV/Emax)^2$

Spectrum-E by ATDI

Localização

Cota da base (m)	1324.00					Buscar
Latitude	19	°	58	'	15	" N S
Longitude	43	°	55	'	30	" E O



Maximize

Fechar

Spectrum-E by ATDI

Entidade | Administrativo | Endereços | Plano Básico | Estação Principal | **Estação Auxiliar** | RDS

Transmissor Auxiliar

Código Equipamento	012694XXX0518 Buscar
	Equipamento não possui código de homologação ☐
Fabricante	
Modelo	Equipamento não encontrado.
Potência de Operação	10.000 kW

Transmissor Auxiliar 2

Código Equipamento	Buscar
	Equipamento não possui código de homologação ☐
Fabricante	
Modelo	
Potência de Operação	kW

Linha de Transmissão Auxiliar

Fabricante	
Modelo	
Comprimento da Linha	m
Atenuação	dB/100m
Perdas Acessórias	dB
Impedância	ohms

Antena Auxiliar

Fabricante	
Modelo	
Ganho	dBd
Beam-Tilt	
Orientação NV	
Polarização	
HCI	m
Nulos	
Observações	

Fechar

Spectrum-E by ATDI

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações
Rua Maranhão, nº 166, 11º Andar - Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-330
Telefone: (31) 2101-6100

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.039787/2012-16
Importante: O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do SEI: www.anatel.gov.br/seipesquisa

Ofício nº 5773/2018/SEI/GR04OR/GR04/SFI-ANATEL

Ao Senhor
FRANCISCO N. SALES BESSA
Diretor Superintendente
Sociedade Rádio Alvorada Ltda.
Av. Raja Gabáglia, 3100 - 3º andar - bairro Estoril
CEP: 30.130-009 – Belo Horizonte/MG

Assunto: **Solicitação de Licenciamento de Estação**

*Referência***:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.039787/2012-16.

Prezado Senhor,

1. Em atenção a sua solicitação, informamos que em análise dos dados apresentados, verificamos que estes não comprovam, de forma cabal, que não seria possível o atendimento ao pré-requisito de que a distância médias do contorno de 66 dBµV seja superior à distância ao contorno máximo da classe imediatamente inferior à da estação, conforme item 3.3.2 da Resolução nº 67, de 12 de novembro de 1998.

2. Salientamos que o item 3.3.2 da referida norma não se aplica somente a estações que utilizem antenas omnidirecionais, sendo o uso de antenas diretivas inclusive um dos recursos técnicos adotados para o atendimento dessa condição.

3. Sendo assim, a entidade deverá apresentar novo projeto técnico diretamente no Sistema de Controle de Radiodifusão - SCR, devendo buscar a solução técnica adequada para o atendimento das características técnicas do PBFM, dentre elas: alterar a potência do transmissor, a altura do sistema irradiante, o diagrama da antena, entre outras.

4. Para possibilitar seu acesso ao sistema, a entidade deverá solicitar o Autocadastramento de Estações, disponível em www.anatel.gov.br, opção "Setor Regulado" > "+ Mais" > "Serviços" > "Autocadastramento" > "Formulário de Solicitação de Autocadastramento de Estações", no canto inferior direito. Na página que irá se abrir (Autocadastramento de Estações), encontra-se publicado o Roteiro para Solicitação de Acesso Remoto que explica como fazer o cadastro prévio daqueles que deverão ter acesso ao banco de dados da Anatel para informar os dados técnicos das estações da entidade. Após o cadastro dos responsáveis técnicos, basta acessar o Formulário de Solicitação de Autocadastramento de Estações, na mesma página, preenchê-lo e protocolizá-lo na Anatel, devendo ser assinado pelo responsável legal da entidade.

5. Após a liberação do acesso, o usuário deverá proceder à alteração técnica de estação, ao licenciamento ou à impressão da licença e acompanhar, pelo SCR, a conclusão da solicitação. O tutorial do Sistema Mosaico pode ser acessado no endereço http://www.anatel.gov.br/setorregulado/servicos-de-radiodifusao. O boleto estará disponível no sistema Boleto da Anatel (http://sistemas.anatel.gov.br/boleto). Alertamos que a entidade é a responsável pela impressão e pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento.

6. Para acompanhar o andamento dos processos, acesse o Sistema Eletrônico de Informações - SEI disponível no site da Anatel (www.anatel.gov.br). Clique em "Processos Administrativos" (na linha de links abaixo do logo da Anatel). Na nova página, clicar em "Consulta Processual (SEI)".

7. Adicionalmente, informamos que o **Peticionamento Eletrônico** do SEI para usuário externo já está disponível, verifique as orientações e condições acessando www.anatel.gov.br, opção "**Processo Eletrônico (SEI)**" > "**Usuário Externo (SEI)**". **Importante**: O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente (em andamento).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Hermann Bergmann Garcia e Silva**, **Gerente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 11/10/2018, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **3345619** e o código CRC **C6D26E69**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.039787/2012-16 SEI nº 3345619

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro

NOTA TÉCNICA Nº 26208/2018/SEI-MCTIC

Processo n°: 01250.017607/2017-04.

Assunto: **Renovação de Outorga. Não Apta Tecnicamente.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de laudo de vistoria técnica de estação de radiofrequência, operando no canal 235 (duzentos e trinta e cinco), classe E1, encaminhado pela **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.° 19.183.961/0001-07, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na localidade de Belo Horizonte - MG, apresentado para fins de renovação da outorga.

ANÁLISE

2. A análise do pleito será embasada pela Resolução Anatel nº 67, de 12 de novembro de 1998 e inciso X do art. 113 do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963 c/c Decreto n.° 9.138, de 22 de agosto de 2017, *in verbis*:

2.1. Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963:

> Art. 112. As pessoas jurídicas que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir formulário de requerimento ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, nos termos do do art.4º da Lei n° 5.785, de 23 de junho de 1972, **acompanhado da documentação exigida para habilitação à época do protocolo do requerimento de renovação de outorga**.
>
> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
> [...]
> X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017).
>
> Art. 122. São consideradas infrações em relação à execução dos serviços de radiodifusão a prática dos seguintes atos pelas concessionárias: (Redação dada pelo

Decreto nº 9.138, de 2017)
[...]

XXI - utilizar equipamentos diversos dos aprovados ou instalações fora das especificações técnicas constantes da Portaria que as tenha aprovado.

3. Considerando a documentação apresentada em 19/10/2018, sob o número 01250.062942/2018-30, composta de Laudo de Vistoria da Estação, a análise realizada e a resposta da entidade às exigências indicadas na tabela da Nota Técnica n° 23749/2018/SEI-MCTIC (Evento SEI n° 3494201), encaminhada pelo Ofício n° 42474/2018/SEI-MCTIC de 24/10/2018 (Evento SEI n° 3494468), protocolada em 23/11/2018 sob o número 01250.069371/2018-64, constante do Eventos SEI n° 3603113 , 3603114, 3603115 e 3603116, cumprindo parcialmente as exigências e informando que "*oportunamente serão encaminhados os atos pertinentes para fins de conclusão da presente notificação*". Como os referidos atos dependem, ainda, de análise pela Anatel do processo n° 53000.039787/2012-16, relativo ao projeto técnico apresentado pela entidade para enquadramento da estação na classe E1, constata-se que a permissionária na época do laudo de vistoria da estação estava executando o serviço em desconformidade com o autorizado pelo poder concedente e norma técnica regulamentar vigente.

4. Considerando o descrito na tabela da Nota Técnica n° 23749/2018/SEI-MCTIC (Evento SEI n° 3494201), o laudo de vistoria, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, demonstra que a estação não operava, na data de elaboração do referido laudo, com as características técnicas atualmente autorizadas pelo Poder Concedente e cadastradas no Banco de Dados da Anatel.

CONCLUSÃO

5. Diante do acima exposto, verifica-se que a estação não operava, na data de elaboração do referido laudo de vistoria, com as características técnicas autorizadas, estando assim, **não apta tecnicamente**, no momento, para o prosseguimento do processo de Renovação de Outorga.

6. Assim, opina-se:

a) pela remessa dos autos à COROR - Coordenação de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão, para prosseguimento da análise jurídica;

b) por encaminhar **cópia** desta Nota Técnica à ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, informando que a entidade opera em desconformidade com as características técnicas atualmente autorizadas.

À consideração superior.

ALMIR FRANCO ARNALDO

Engenheiro

Aprovo a Nota Técnica n.º 26208/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se à consideração do Coordenador-Geral de Pós-Outorga.

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho da GRRJ

Aprovo a Nota Técnica n.º 26208/2018/SEI-MCTIC. Encaminha-se o processo à COROR. Notifique-se a Anatel.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA
Coordenador-Geral de Pós-Outorga

Documento assinado eletronicamente por **Almir Franco Arnaldo**, **Engenheiro**, em 27/11/2018, às 15:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Coordenadora do Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro**, em 27/11/2018, às 15:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 27/11/2018, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3620144** e o código CRC **0E964A38**.

Anexos

3494201 - Nota Técnica n° 23749/2018/SEI-MCTIC de 24/10/2018 com as exigências.

3494468 - Ofício n° 42474/2018/SEI-MCTIC de 24/10/2018 que encaminhou a Nota Técnica n° 23749/2018.

3603113 - Resposta da entidade às exigências da Nota Técnica 23749/2018 protocolada em 23/11/2018 sob o n° 01250.069371/2018-64.

3603114 - Laudo de Vistoria da estação apresentado em 23/11/2018, em resposta às exigências da Nota Técnica n° 23749/2018.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3° andar, Ala Leste, Sala 321, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 47188/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
JULIANO STANZANI
Superintendente de Fiscalização
Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel
SAS Quadra 06 - Bloco H - 7° andar, Ala Sul
CEP: 70070-940 - Brasília-DF

Assunto: Encaminha Nota Técnica de Entidade com características de instalação diferentes das autorizadas **- Processo n.º 01250.017607/2017-04.**

Senhor Superintendente,

1. Encaminho, em anexo, para providências dessa Agência, cópia da Nota Técnica n° 23749/2018/SEI-MCTIC, relativa à **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Belo Horizonte - MG, utilizando o canal 235 (duzentos e trinta e cinco), classe E1, que se encontra em fase de Renovação de Outorga neste Ministério.

2. Após análise do Laudo de Vistoria apresentado pela entidade e da resposta às exigências, concluiu-se que a estação transmissora do serviço não operava com as características técnicas de instalação atualmente autorizadas.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 27/11/2018, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3620477** e o código CRC **688B75A8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 47188/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.017607/2017-04 - Nº SEI: 3620477

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 47303/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
Representante Legal da
SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA (CNPJ Nº 19.183.961/0001-07)
Avenida Raja Gabáglia, 3100, 3º andar Estoril
30494-310 Belo Horizonte/MG

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 01250.017607/2017-04**.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 26.208/2018/SEI-MCTIC, para conhecimento das providências adotadas por esta Secretaria.

2. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício, para querendo, apresentar manifestação.

3. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Larcher**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 27/11/2018, às 17:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3623482** e o código CRC **5A3A34FE**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 47303/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.017607/2017-04 - Nº SEI: 3623482

Correspondência Eletrônica - 3623871

Data de Envio:
27/11/2018 18:34:15

De:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:
contabilidade@bmqholding.com.br
fernando.silva@bmqholding.com.br
lazaro.marques@bmqholding.com.br
gabriel.faria@bamaq.com.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

Prezado(a),

Ref: 01250.017607/2017-04

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Nota_Tecnica_3620144.html
Oficio_3623482.html

Ao Dr.
Altair de Santana Pereira
Coordenador-Geral de Pós-Outorga
Departamento de Radiodifusão Comercial
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ref. Resposta ao Ofício nº **47303/2018/SEI-MCTIC**
Processo de Renovação de Outorga n.º **01250.017607/2017-04**

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2018

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA, CNPJ/MF nº 19.183.961/0001-07, permissionária do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada nesta cidade de Belo Horizonte vem, por seu representante legal, solicitar prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias conferidos a esta entidade para cumprir as exigências formuladas por intermédio do Ofício acima referenciado, visando à instrução do pedido de renovação do referido serviço, por mais 60 (sessenta) dias, em razão de o cumprimento da solicitação depender de avaliação da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, com a qual já foram iniciados os procedimentos objetivando a solução dos apontamentos.

Comprovando as providências já adotadas por parte desta permissionária segue, anexa, correspondência encaminhada à representação da citada Agência nesta cidade, firmada pelo engenheiro Marco Polo Gambogi Alvarenga, descrevendo questões pertinentes, de natureza técnica, para consideração e definição por parte do citado órgão, de forma a possibilitar o enquadramento definitivo às condições fixadas no Plano Básico do Serviço e assim permitir que esta requerente se torne apta a obter a renovação pleiteada.

Atenciosamente,

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR
Administrador

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 50974/2018/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA (CNPJ Nº 19.183.961/0001-07)
Avenida Raja Gabáglia, 3100, 3º andar Estoril
30494-310 Belo Horizonte/MG

Assunto: **Renovação de outorga. Exigência. Exigência. Processo nº 01250.017607/2017-04**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Informa-se que fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, contado da data de recebimento deste Ofício, o prazo para apresentação de manifestação e dos documentos que julgar cabíveis com vistas à renovação da outorga.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 27/12/2018, às 14:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3728302** e o código CRC **3E52619D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 50974/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.017607/2017-04 - Nº SEI: 3728302

Correspondência Eletrônica - 3728830

Data de Envio:
27/12/2018 15:47:32

De:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:
contabilidade@bmqholding.com.br
fernando.silva@bmqholding.com.br
lazaro.marques@bmqholding.com.br
gabriel.faria@bamaq.com.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

Prezado(a),

Ref: 01250.017607/2017-04

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_3728302.html

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.017607/2017-04
Referência:

Interessado: Sociedade Radio Alvorada Ltda
Assunto:

Protocolo n°: 01250.017607/2017-04

Certifico e dou fé que após busca realizada nesta unidade de Documentação e Informação, **não foi localizada até o momento**, complementação de documentação, exigida por Ofício, cuja expedição foi realizada eletronicamente.

Restituam-se os autos, para o prosseguimento da análise.

Em 28/02/2019

Documento assinado eletronicamente por **Helena de Farias Furlanetto**, **Técnico de Nível Superior**, em 28/02/2019, às 16:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3892499** e o código CRC **A519433C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ilmo.

Sr. Rafael Ferreira Larcher.

Coordenador de Renovação de Outorga de Serviço de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Informações e Comunicações

Esplanada dos Ministérios – Bloco R, 1° Andar.

Brasília – DF

Processo: a) 01250.017607/2017-04 – Renovação de Outorga Não Apta Tecnicamente;

Referência: b) Ofício 47303/2018/SEI-MCTIC,
Nota Técnica n° 26208/2018/SEI-MCTIC;

Assunto: **Renovação de Outorga com interrupção de análise por falta de enquadramento da entidade na Classe E1.**

A SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA, CNPJ/MF nº 19.183.961/0001-07, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada nesta cidade de Belo Horizonte/MG vem, por seu dirigente, encaminhar a V. Sa. os documentos referentes ao enquadramento da emissora na Classe E1, cumprindo assim, as exigências apontadas pelo Ofício e Nota Técnica em epígrafe.

1) Despacho nº 22 /2019/GR04OR/GR04/SFI de 15 de fevereiro de 2019, emitido pela AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, processo nº. 53500.001410/2019-11 (Anexo 1);

2) Relatório do Canal, emitido nos sistemas da ANATEL (Anexo 2);

3) Licença Para Funcionamento da Estação, emitida nos sistemas da ANATEL (Anexo 3);

Petição (3964730) SEI 01250.011496/2019-86 / pg. 1

4) Laudo de Vistoria elaborado por profissional habilitado, bem como sua Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (Anexo 4);

Tendo em vista a apresentação dos documentos solicitados nas exigências do referido ofício/nota técnica, solicitamos o prosseguimento na análise do processo de renovação de outorga do período de 2017 à 2027.

Belo Horizonte/MG, 08 de março de 2019.

SOCIEADE RÁDIO ALVORADA LTDA
Gilberto de Andrade Faria Júnior
CPF 236.275.657-20
Administrador

Petição (3964730) SEI 01250.011496/2019-86 / pg. 2

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHO DECISÓRIO Nº 22/2019/GR04OR/GR04/SFI

Processo nº 53500.001410/2019-11

Interessado: Sociedade Rádio Alvorada Ltda.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHO Nº 22

Em 15 de fevereiro de 2019

Processo nº 53500.001410/2019-11

O GERENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 247, inciso IX, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2012 celebrado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 29/06/2012, Seção 3, Página 117, observado seu 1º Termo Aditivo, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 18/08/2014, Seção 3, Página 106;

CONSIDERANDO a atribuição de competências estabelecida na Portaria nº 448, de 4 de junho de 2013, do Conselho Diretor da Anatel;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a entidade SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA, outorgada do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Belo Horizonte/MG, a operar sua estação transmissora na execução do referido serviço, conforme descrição constante do documento SEI nº 3823564 .

Art. 2º Para a efetivação do que foi autorizado é necessário anexar o Laudo de Vistoria das instalações, elaborado por profissional habilitado, no Sistema Mosaico-SCR para fins de licenciamento da estação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Hermann Bergmann Garcia e Silva**, **Gerente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 15/02/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **3830176** e o código CRC **1F31CF19**.

Petição (3964731) SEI 01250.011496/2019-86 / pg. 3



Referência: Processo nº 53500.001410/2019-11 SEI nº 3830176

Petição (3964731) SEI 01250.011496/2019-86 / pg. 4

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.	
Nome Fantasia:	
Telefone: (31) 21222525	**E-mail:** alvorada@alvoradafm.com.br
CNPJ: 19.183.961/0001-07	**Número do Fistel:** 04008017950
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 28/06/2007	**Serviço:** 230 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	
Observações: SSR136/86,SSR44/87;RESOLUCAO ANATEL 125/99;Ato nº 430, de 19/01/2012, publicado no DOU. de 23/01/2012;Ato n.º 9.388 de 20/11/2014, Publicado no DOU. DE 21/11/2014.	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA RAJA GABAGLIA		**Complemento:** CONJUNTO 3 - SOBRELOJA
Bairro: ESTORIL		**Numero:** 3100
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30350540

Endereço Correspondência		
Logradouro: AVENIDA RAJA GABAGLIA		**Complemento:** TERREO
Bairro: ESTORIL		**Numero:** 3100
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30350540

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Jorge Marini		**Complemento:** Serra do Curral
Bairro: Belvedere		**Numero:** S/N
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30320550

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Raja Gabaglia		**Complemento:** 3° Andar
Bairro: Estoril		**Numero:** 3100
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30494310

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG
Latitude: -19.97028	**Longitude:** -43.92861

Parâmetros Técnicos			
Canal: 235	**Frequência:** 94.9 MHz	**Classe:** E1	**ERP:** 100kW
Altura: 600 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 4.39	**20º:** 4.39	**30º:** 4.39	**40º:** 4.39	**50º:** 4.39	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0

240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 322323339	**Número Indicativo:** ZYC708
Data Último Licenciamento:	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -19.97	**Longitude:** -43.929	**Cota da base:** 1293.2 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 024911501982	**Modelo:** GV40
Fabricante: Nautel Limited	**Potência de Operação:** 35 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: Heliflex - HCA500-50		**Fabricante:** RFS Brasil Telecomunicações	
Comprimento da Linha: 65 m	**Atenuação:** 0.219 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.6 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: 6814			**Fabricante:** (Shilely Labs sob licença) IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTFDA		
Ganho: 5.11 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 295 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 55 m	**ERP Máximo:** 95.68 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 2.86	**10º:** 3.74	**20º:** 4.16	**30º:** 4.3	**40º:** 4.16	**50º:** 3.87	**60º:** 3.35	**70º:** 2.5	**80º:** 1.83	**90º:** 1.42	**100º:** 1.01	**110º:** 0.82
120º: 0.82	**130º:** 0.82	**140º:** 0.82	**150º:** 0.82	**160º:** 0.82	**170º:** 0.82	**180º:** 0.92	**190º:** 0.92	**200º:** 1.01	**210º:** 0.92	**220º:** 0.82	**230º:** 0.73
240º: 0.54	**250º:** 0.26	**260º:** 0.18	**270º:** 0.09	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0.18	**320º:** 0.45	**330º:** 0.63	**340º:** 1.11	**350º:** 1.94

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 024911501982	**Modelo:** GV10
Fabricante: Nautel Limited	**Potência de Operação:** 10.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: HJ11-50		**Fabricante:** Andrew Corporation	
Comprimento da Linha: 23 m	**Atenuação:** 0.363 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.6 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: FMXH-3AE			**Fabricante:** Harris Corporation		
Ganho: 1.928 dBd	**Beam-Tilt:** 0 º	**Orientação NV:** 295 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 25 m	**ERP Máximo:** 95.68 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	568	Portaria	MC	23/06/1977	28/06/1977	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Petição (3964732) SEI 01250.011496/2019-86 / pg. 6

702611976	961	Portaria	Dentel-MG	11/07/1978	14/07/1978	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	2779	Portaria	MC	11/09/1981	22/09/1981	Multa	Jurídico
9999	453	Portaria	MC	09/02/1982	19/02/1982	Multa	Jurídico
9999	489	Portaria	MC	06/05/1983	24/05/1983	Multa	Jurídico
9999	1943	Portaria	MC	19/12/1983	06/01/1984	Multa	Jurídico
9999	93	Portaria	MC	23/01/1984	07/02/1984	Multa	Jurídico
9999	460	Portaria	MC	19/03/1984	29/03/1984	Multa	Jurídico
9999	251084	Despacho	MC	25/10/1984		Multa	Jurídico
9999	493	Portaria	MC	30/09/1988	03/10/1988	Renovação	Jurídico
9999	170105	Despacho	MC	17/01/2005		Advertência	Jurídico
9999	224	Despacho	SSCE	08/08/2008		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	139	Despacho	MC	14/08/2008		Advertência	Jurídico
9999	183	Despacho	MC	15/09/2008		Advertência	Jurídico
9999	263	Portaria	MC	30/06/2010	20/01/2010	Multa	Jurídico
9999	405	Portaria	MC	12/09/2011	19/10/2011	Renovação	Jurídico
53000021795/2011-17	98	Portaria	MC	20/02/2013	22/02/2013	Multa	Jurídico
9999	97	Portaria	MC	20/02/2013		Multa	Jurídico
9999	225	Decreto Legislativo	CN	20/10/2015	21/10/2015	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
53500.060146/2017-96	9341	Ato	ORLE	07/06/2017	20/06/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.070436/2017-48	11763	Ato	ORLE	30/08/2017	12/09/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.001410/2019-11	22	Despacho	ER04	15/02/2019		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico

Horário de funcionamento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ
SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.				**19183961000107**
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
322323339	**230 Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulad**		**19° 58' 13.0" S**	**43° 55' 43.0" W**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
Jorge Marini	*****	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
Belvedere	**Belo Horizonte**	**MG**

LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICIPIO:	Belo Horizonte	**UF:**	MG
LOCALIDADE:	*****		
FREQUENCIA:	94.9 MHz	**CANAL:**	235
CLASSE:	E1	**COTA BASE DA TORRE:**	1293.2
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYC708		
NOME FANTASIA:	*****	**NUMPROCESSO:**	*****
CIDADE DA OUTORGA:	Belo Horizonte		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	Raja Gabaglia	**BAIRRO:**	Estoril
MUNICÍPIO:	Belo Horizonte	**UF:**	MG
NUMERO:	3100	**COMPLEMENTO:**	3° Andar
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:	*****	**BAIRRO:**	*****
MUNICÍPIO:	*****	**UF:**	*****
NUMERO:	*****	**COMPLEMENTO:**	*****
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Nautel Limited	**MODELO:**	GV40
CÓDIGO:	024911501982	**POTÊNCIA:**	35 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	Nautel Limited	**MODELO:**	GV10
CÓDIGO:	024911501982	**POTÊNCIA:**	10.000 kW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	(Shilely Labs sob licença) ID	**MODELO:**	6814
POLARIZAÇÃO:	Circular	**GANHO:**	5.11
DESCRIÇÃO:	1- Atendendo ao Ofício 517/20	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	295 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	55 m	**BEAM TILT:**	.00 graus
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:	Harris Corporation	**MODELO:**	FMXH-3AE
POLARIZAÇÃO:	Circular	**GANHO:**	1.928
DESCRIÇÃO:	ANTENA USADA EM PROJETO ANTERI	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	295 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	25 m	**BEAM TILT:**	***** graus
RDS			
Código PI:		*****	

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 06/03/2019 10:49:06

APLICAÇÃO	Emitido Em 06/03/2019	Esta licença pode ser validada em https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDE5NWM3ZjczZjYyYTAxNQ==

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

FORMULÁRIO DE VISTORIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO
EMISSORA DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA - FM

O Formulário Técnico de Vistoria é o registro das observações de medições feitas na emissora. As informações nele contidas devem ser o fruto da observação pessoal do vistoriador, o qual é O responsável pela veracidade da mesma.

MOTIVO DA VISTORIA		LICENCIAMENTO INICIAL
	X	LICENCIAMENTO POR ALTERAÇÃO TÉCNICA
	X	ENQUADRAMENTO NO PLANO BÁSICO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome / Razão Social: **Sociedade Rádio Alvorada Ltda.**
Endereço de correspondência: **Av. Raja Gabáglia nº 3100 – 3º Andar, Bairro Estoril**
CEP: **30 494-310** Cidade: **Belo Horizonte** UF:**MG** Tel: **(31) 2122 2509**
CANAL: **235** Classe: **E1**

2. LOCALIZAÇÃO

2.1 ESTAÇÃO TRANSMISSORA

Endereço: **Rua Jorge Marini S/N – (SERRA DO CURRAL), Bairro Belvedere**
Cidade: **Belo Horizonte** UF: **MG** CEP: **30 320 - 550**

2.1.1 COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

Latitude: **19°S 58' 13"** Longitude: **43°W 55' 43** Cota da base da torre (m): **1293,2**

3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

3.1 SISTEMA IRRADIANTE

3.1.1 SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL

3.1.1.1 ANTENA PRINCIPAL

Fabricante: **Shively Labs sob licença – Ideal Industria e Comercio de Antenas Ltda**
Modelo: **6814**
Azimute de orientação (°NV): **295** Nº de elementos: **6**
Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [metros]:**55**

3.1.1.2 LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL

Fabricante: **RFS Brasil Telecomunicações Ltda**
Modelo: **HELIFLEX- HCA500-50** Comprimento (m): **65**

3.1.2 SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR (se houver)

3.1.2.1 ANTENA AUXILIAR (se houver)

Fabricante: **Fabricante: Harris Corporation.**
Modelo: **FMXH – 3AE.**
Azimute de orientação (°NV): **295°** Nº de elementos: **3**
Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [metros]:**25**

3.1.2.2 LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR (se houver)

Fabricante: **Andrew Corporation**
Modelo: **HJ11 – 50** Comprimento (m):**23**

3.2 EQUIPAMENTOS

3.2.1 TRANSMISSOR PRINCIPAL

Fabricante: **NAUTEL LIMITED**
Modelo: **GV40** Homologação: **02491-15-01982**
Potência de operação (kW): **35** Frequência de operação (MHz):**94,9**

Petição (3964734) SEI 01250.011496/2019-86 / pg. 9

3.2.2 TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

Fabricante: **NAUTEL LIMITED**
Modelo:**GV10** Homologação:**02491-15-01982**
Potência de operação (kW):**10** Frequência de operação (MHz):**94,9**

3.2.3 OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO COMPULSÓRIO

Equipamento de gravação de áudio:	X	Existe		Inexiste
Limitador de Modulação:	X	Existe		Inexiste
Monitor de Modulação:	X	Existe		Inexiste
Carga artificial (obrigatório para emissoras das Classes E1, E2, E3 e A1):	X	Existe		Inexiste
Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial):	X	Existe		Inexiste

4. ESTÚDIOS

4.1 ESTÚDIO PRINCIPAL

Endereço: **Av. Raja Gabáglia nº 3100 – 3º Andar, Bairro Estoril**
Cidade: **Belo Horizonte** UF:**MG** CEP: **30 494-310**

4.2 ESTÚDIO AUXILIAR (se houver)

Endereço:
Cidade: UF: CEP:

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6. DECLARAÇÕES

6.1 DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

DECLARO serem verdadeiras todas as informações constantes deste formulário, estas obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da **Sociedade Rádio Alvorada Ltda.** localizada na cidade de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais no dia 18 de fevereiro de 2019 estando a estação em conformidade com as características técnicas de operação aprovadas.

CERTIFICO que o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, executado por esta entidade na data da vistoria, como indica o formulário acima, atendeu a toda a regulamentação técnica vigente a ele aplicável.

O presente formulário conste de 6 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica , de que faço uso.

Nome: Marco Polo Gambogi Alvarenga,
Nº de Registro no CREA: 36748/D

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de2019

Assinatura Marco Polo Gambogi Alvarenga

Petição (3964734) SEI 01250.011496/2019-86 / pg. 10

6.2 DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

Na qualidade de representante legal da **Sociedade Rádio Alvorada Ltda,** DECLARO que o Eng. Marco Polo Gambogi Alvarenga esteve nesta cidade de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, no dia18 de fevereiro de 2019, nas dependências do local onde se abriga o Sistema Irradiante e Transmissores desta Entidade, vistoriando suas instalações de FM.

Declaro também, que o Relatório de Conformidade, elaborado por profissional habilitado, no qual consta que esta estação transmissora atende, ao Regulamento sobre Avaliação da Exposição Humana a Campos Elétricos Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 8,3 KHz e 300 GHz, associados à Operação de Estações Transmissoras de Radiocomunicação, aprovado pela Resolução Anatel n.º 700/2018, publicada no D.O.U. de 02/10/2018, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos nas tabelas constantes da referida Resolução será mantido, na estação por seu responsável e será apresentado à autoridades competentes sempre que requisitado.

Nome: Gilberto de Andrade Faria Junior, CPF 236.275.657-20

Cargo que exerce na entidade: Administrador

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2019

Gilberto de Andrade Faria Junior

7. REFERÊNCIAS

Preencher os campos abaixo com os atos que fundamentaram a instalação atual da Estação transmissora com o objetivo de facilitar a análise do Licenciamento por este Ministério.

Portaria nº 389 de 14/06/1984 – Processo 70.261/76

ATO 430 de 19/01/2012 – Mudança de Classe para E1

Portaria 405 de 12/09/2011 Renovação de outorga. DOU DE 1910 2011

Despacho Decisório nº 22/2019/GR04OR/GR04/SFI

Observação: Apresentar juntamente com o Formulário de Vistoria a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada e o comprovante de pagamento.

Petição (3964734) SEI 01250.011496/2019-86 / pg. 11

PARECER CONCLUSIVO

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo de Vistoria referente a **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA, cujo Sistema Irradiante encontra-se à Rua Jorge Marini S/N – (SERRA DO CURRAL), Bairro Belvedere em Belo Horiznte/MG, CEP 30 320 – 550, de coordenadas geográficas 19°S 58' 13" e 43°W 55' 43"**, que o sistema irradiante e transmissor de freqüência modulada, a que se refere este Laudo de Vistoria na data em que foi realizado, atendia a todas as Normas Técnicas vigentes e a ele aplicáveis.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2019.

Engº Marco Polo Gambogi Alvarenga
CREA: 36.748/D

Via da Obra/Serviço
Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201900000005069143

1. Responsável Técnico

MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA

Título profissional: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETRICA

RNP: 1405246863

Registro: 04.0.0000036748

Empresa contratada: GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA

Registro: 29952

2. Dados do Contrato

Contratante: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA

CNPJ: 19.183.961/0001-07

Logradouro: AVENIDA RAJA GABAGLIA

Nº: 003100

Complemento: 3º ANADAR

Bairro: ESTORIL

Cidade: BELO HORIZONTE

UF: MG

CEP: 30494310

Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Celebrado em: 18/02/2019

Valor: 3.400,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA JORGE MARINI

Nº: 000000

Complemento: SEM NÚMERO

Bairro: BELVEDERE

Cidade: BELO HORIZONTE

UF: MG

CEP: 30320550

Data de início: 18/02/2019 Previsão de término: 15/03/2019

Finalidade: OUTRO- DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.

Proprietário: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA

CNPJ: 19.183.961/0001-07

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - EXECUÇÃO		
LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

FORMULAÇÃO DE LAUDO DE VISTORIA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS - SME

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Belo Horizonte de 18 de fevereiro de 2019

MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA RNP: 1405246863

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA CNPJ: 19.183.961/0001-07

Valor da ART: 85,96 Registrada em: 18/02/2019 Valor Pago: 85,96

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ 83.400,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO.

CREA-MG

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Nosso Número: 00000000004926410

5/6

Via do Contratante
Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201900000005069143

1. Responsável Técnico

MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA

Título profissional: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETRICA

RNP: 1405246863

Registro: 04.0.0000036748

Empresa contratada: GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA

Registro: 29952

2. Dados do Contrato

Contratante: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA

CNPJ: 19.183.961/0001-07

Logradouro: AVENIDA RAJA GABAGLIA

Nº: 003100

Complemento: 3° ANADAR

Bairro: ESTORIL

Cidade: BELO HORIZONTE

UF: MG

CEP: 30494310

Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Celebrado em: 18/02/2019

Valor: 3.400,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA JORGE MARINI

Nº: 000000

Complemento: SEM NÚMERO

Bairro: BELVEDERE

Cidade: BELO HORIZONTE

UF: MG

CEP: 30320550

Data de início: 18/02/2019 Previsão de término: 15/03/2019

Finalidade: OUTRO- DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.

Proprietário: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA

CNPJ: 19.183.961/0001-07

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - EXECUÇÃO		
LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO RADIODIFUSAO	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

FORMULAÇÃO DE LAUDO DE VISTORIA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS - SME

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2019

MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA RNP: 1405246863

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA CNPJ: 19.183.961/0001-07

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ 83.400,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO.

Valor da ART: 85,96 Registrada em: 18/02/2019 Valor Pago: 85,96

CREA-MG
www.crea-mg.org.br | 0800 0312732

Nosso Número: 00000000492641C

6/6

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA

IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE

Razão Social:	SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA				
CNPJ:	**19.183.961/0001-07**				
Endereço Sede:	AVENIDA RAJA GABAGLIA N° 3100 - 3° ANDAR				
Município:	**BELO HORIZONTE**	***UF:***	**MG**	***CEP:***	**30494-310**
E-mail contato:	**fbessa@alvoradafm.com.br**				

EMISSORA

Serviço:	X	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
		Radiodifusão de Sons e Imagens
		Radiodifusão de Sons e Imagens com tecnologia digital

Canal:	235	***Classe:***	E1	***Prefixo:***	ZYC708
Frequência (MHz): (*)	***Vídeo*** *(TV)*		***Áudio*** *(FM/TV)*	94.9	
Potência *(kW)* **:**	35				
Localidade da Outorga:	**BELO HORIZONTE**			***UF:***	**MG**

PROFISSIONAL HABILITADO (VISTORIADOR)

Nome completo:	**MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA**		
CREA n°:	**36748/D**	***UF:***	**MG**
E-mail de contato:	**gmp@gmponline.com.br**		

(*) – Não se aplica a TVD.

VISTORIA TÉCNICA DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

LOCALIZAÇÃO																
Endereço:	RUA JORGE MARINO S/N – SERRA DO CURRAL															
Município:	BELO HORIZONTE											**UF:**	MG	**CEP:**	30.320-550	
Coordenadas Geográficas medidas	Latitude :	19	°	58	′	13	,	00	“	S	(S/N)					
	Longitude:	43	°	55	′	43	,	00	“	O	(L/O)					

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS												
Sistema Irradiante Principal:	Fabricante: (SHIVELY SOB LICENÇA) – IDEAL INDUSTRIA & COMÉRCIO DE ANTENAS											
	Modelo: 6814											
	Polarização:		Horizontal		Vertical	X	Circular		Elíptica			
	Azimute de orientação medido (°NV): **295**											
	N° de elementos: **6**											
	Altura do Centro Geométrico em relação ao Solo (medida) (m): **55**											
Sistema Irradiante Auxiliar: (se houver)	Fabricante: **HARRIS CORPORATION**											
	Modelo: **FMXH-3AE**											
	Polarização:		Horizontal		Vertical	X	Circular		Elíptica			
	Azimute de orientação medido (°NV): **295**											
	N° de elementos: **3**											
	Altura do Centro Geométrico em relação ao Solo (medida) (m): **25**											
Linha de Transmissão Principal:	Fabricante: RFS BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA											
	Modelo: **HELIFLEX- HCA500-50**											
	Comprimento medido (m): **65**											
Linha de Transmissão Auxiliar: (se houver)	Fabricante: Andrew Corporation											
	Modelo: HJ11 – 50											
	Comprimento medido (m): 23											
Transmissor Principal:	Fabricante: **NAUTEL LIMITED**											
	Modelo: **GV40**											
	Homologação: **02491-15-01982**											
	Potência de operação medida (kW): **35**											
	Frequência medida (MHz): (*)	*Vídeo (TV)*						*Áudio (FM/TV)*	**94.9**			
Transmissor Auxiliar: (se houver)	Fabricante: **NAUTEL LIMITED**											
	Modelo: **GV10**											
	Homologação: **02491-15-01982**											
	Potência de operação medida (kW): **10**											
	Frequência medida (MHz): (*)	*Vídeo (TV)*						*Áudio (FM/TV)*	**94.9**			

(*) – *Não se aplica a TVD.*

Petição (4008949) SEI 01250.014481/2019-70 / pg. 2

ESTÚDIO PRINCIPAL					
Endereço:	AV. RAJA GABÁGLIA N° 3100 – 3° ANDAR				
Município:	BELO HORIZONTE	*UF:*	MG	*CEP:*	30 494-310

ESTÚDIO AUXILIAR (SE HOUVER)					
Endereço:					
Município:		*UF:*		*CEP:*	

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS
Watimetro BIRD Modelo 43 Precisão 2,0%
Frequencímetro Modelo Linear FL Precisão – 6001,5 ppm
Analisador de Espectro IFR FM/AM Modelo 1200S Precisão – 1,0%

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS
Laudo de Vistoria com fundamento e suporte nos documentos:
1- Despacho nº 224 de 08/08/2008-MC
2- Ato nº 430, de 19/01/2012-ANATEL
3- Licença de 06-03-2019 - ANATEL

RESPONSÁVEL PELA VISTORIA	
Nome do Vistoriador:	MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA
CREA/ MG Nº:	36.748/D
Local / Data:	Belo Horizonte em 15/03/2019
Assinatura:	

Petição (4008949) SEI 01250.014481/2019-70 / pg. 3

ANEXOS

DECLARAÇÕES

PROFISSIONAL HABILITADO

DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) as características técnicas da estação se encontram em conformidade com o autorizado pelo Poder Concedente;

(b) todas as informações deste laudo de vistoria técnica são verdadeiras, sendo obtidas pessoalmente por mim em vistoria realizada nas instalações da emissora no dia __15_/_03__/2019;

(c) atesto o atendimento às normas técnicas vigentes que regulamentam o Serviço e que não há ocorrência de interferências prejudiciais em estações de radiodifusão e de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas.

Declaro, também, estar ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis.

Local: Belo Horizonte

Data: _15__/_03__/2019_

Nome do Profissional Habilitado: Marco Polo Gambogi Alvarenga_

CREA/MG Nº: _36.748/D

Assinatura do Profissional Habilitado

ENTIDADE

Declaro que o Sr. Marco Polo Gambogi Alvarenga (nome do vistoriador), esteve nesta cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no(s) dia(s) _15/03/2019_ vistoriando as instalações de nossa emissora de frequência modulada.

Local: Belo Horizonte

Data: 15/03/2019

Nome do Representante Legal: Gilberto de Andrade Faria Junior - CPF 236 275 657 - 20

Cargo que exerce na Entidade: ADMINISTRADOR

Assinatura do Representante Legal

Petição (4008949) SEI 01250.014481/2019-70 / pg. 4

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201900000005132903

1. Responsável Técnico

MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA

Título profissional: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETRICA;

RNP: 1405246863

Registro: 04.0.0000036748

Empresa contratada: GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA

Registro: 29952

2. Dados do Contrato

Contratante: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA — CNPJ: 19.183.961/0001-07

Logradouro: AVENIDA RAJA GABAGLIA — Nº: 003100

Complemento: 3° ANDAR — Bairro: ESTORIL

Cidade: BELO HORIZONTE — UF: MG — CEP: 30494310

Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO — Celebrado em: 20/03/2019

Valor: 1.800,00 — Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA JORGE MARINI — Nº: 000000

Complemento: SEM NÚMERO — Bairro: BELVEDERE

Cidade: BELO HORIZONTE — UF: MG — CEP: 30320550

Data de início: 20/03/2019 — Previsão de término: 12/04/2019

Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.

Proprietário: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA — CNPJ: 19.183.961/0001-07

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - EXECUÇÃO		
LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO DE VISTORIA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA.....

.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS-SME

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Belo Horizonte, 21 de março de 2019

MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA — RNP: 1405246863

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA — CNPJ: 19.183.961/0001-07

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$1.800,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO.

CREA-MG

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 85,96 — Registrada em: 21/03/2019 — Valor Pago: 85,96 — Nosso Número: 00000000004989936

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201900000005132903

1. Responsável Técnico

MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA

Título profissional: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETRICA;

RNP: 1405246863

Registro: 04.0.0000036748

Empresa contratada: GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA

Registro: 29952

2. Dados do Contrato

Contratante: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA — CNPJ: 19.183.961/0001-07

Logradouro: AVENIDA RAJA GABAGLIA — Nº: 003100

Complemento: 3° ANDAR — Bairro: ESTORIL

Cidade: BELO HORIZONTE — UF: MG — CEP: 30494310

Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO — Celebrado em: 20/03/2019

Valor: 1.800,00 — Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA JORGE MARINI — Nº: 000000

Complemento: SEM NÚMERO — Bairro: BELVEDERE

Cidade: BELO HORIZONTE — UF: MG — CEP: 30320550

Data de início: 20/03/2019 — Previsão de término: 12/04/2019

Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.

Proprietário: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA — CNPJ: 19.183.961/0001-07

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - EXECUÇÃO		
LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO DE VISTORIA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA.....

.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS-SME

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Belo Horizonte, 21 de março de 2019

MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA — RNP: 1405246863

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA — CNPJ: 19.183.961/0001-07

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$1.800,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

CREA-MG

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 85,96 — Registrada em: 21/03/2019 — Valor Pago: 85,96 — Nosso Número: 000000004989936

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201900000005132903

1. Responsável Técnico

MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA

Título profissional: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETRICA;

RNP: 1405246863

Registro: 04.0.0000036748

Empresa contratada: GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA

Registro: 29952

2. Dados do Contrato

Contratante: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA — CNPJ: 19.183.961/0001-07

Logradouro: AVENIDA RAJA GABAGLIA — Nº: 003100

Complemento: 3° ANDAR — Bairro: ESTORIL

Cidade: BELO HORIZONTE — UF: MG — CEP: 30494310

Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO — Celebrado em: 20/03/2019

Valor: 1.800,00 — Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA JORGE MARINI — Nº: 000000

Complemento: SEM NÚMERO — Bairro: BELVEDERE

Cidade: BELO HORIZONTE — UF: MG — CEP: 30320550

Data de início: 20/03/2019 — Previsão de término: 12/04/2019

Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.

Proprietário: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA — CNPJ: 19.183.961/0001-07

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - EXECUÇÃO		
LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO DE VISTORIA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA.....

.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS-SME

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Belo Horizonte 21 de março de 2019

MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA — RNP: 1405246863

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA — CNPJ: 19.183.961/0001-07

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$1.800,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

CREA-MG
www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 85,96 — Registrada em: 21/03/2019 — Valor Pago: 85,96 — Nosso Número: 00000000004989936

INSTRUÇÕES:

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-36748/DTIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201900000005132903ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO 1A VIA

Autoatendimento
Recibo de Pagamento
Titulo de Cobranca

Banco: 237 Agencia: 3432 Maquina: 061716
Data: 21/03/2019 Hora: 10:14 N.Trans: 2575
Debito: C.Corrente
Agencia: 3432 Conta: 0015803-8
Nome: GMP ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 003.492.260/0001-10

Data informada do vencimento: 31/03/2019
Data para debito: 21/03/2019

Identificacao:
00190.00009 02832.133009 04989.936176 3

Protocolo: 0002037

Banco Destinatario:
001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Razao Social Beneficiario:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO
Nome Beneficiario:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO
CPF/CNPJ Beneficiario: 017.254.509/0001-63

Razao Social Sacador Avallista:

CPF/CNPJ Sacador Avalista:

Instituicao Recebedora:
237 - BANCO BRADESCO S.A.

Nome do Pagador:GMP, , INDUSTRIA COMERCIO E ENG
CPF/CNPJ Pagador: 003.492.260/0001-10

Valor:	85,96
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
Bonificacao:	0,00
Multa:	0,00
Juros:	0,00
Valor total:	85,96

Descricao: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 02832.133009 04989.936176 3 78450000008596

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 03492260000110
AV AFONSO PENA 3924 - 614 - CRUZEIRO, BELO HORIZONTE -MG CEP:30130009
Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28321330004989936	28321330004989936	31/03/2019	85,96	

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO CPF/CNPJ: 17.254.509/0001-63
AV ALVARES CABRAL 1600 , BELO HORIZONTE - MG CEP: 30170001

Agência/Código do Beneficiário
3394-4 / 5780-0

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 02832.133009 04989.936176 3 78450000008596

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data do Vencimento
31/03/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO CPF/CNPJ: 17.254.509/0001-63

Agência/Código do Beneficiário
3394-4 / 5780-0

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
21/03/2019	28321330004989936	DS	N	21/03/2019

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
28321330004989936	17	R$		

Nosso-Número
28321330004989936

(=) Valor do Documento
85,96

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-36748/DTIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201900000005132903ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.1A VIA

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 03492260000110
AV AFONSO PENA 3924 - 614 - CRUZEIRO,
BELO HORIZONTE-MG CEP:30130009

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações
Rua Maranhão, nº 166, 11º Andar - Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-330
Telefone: (31) 2101-6100

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.001410/2019-11
Importante: O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do SEI: www.anatel.gov.br/seipesquisa

Ofício nº 2273/2019/GR04OR/GR04/SFI-ANATEL

À Senhora
FLÁVIA OLIVEIRA CORREA
Diretora do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Ala Oeste, Sala 300
CEP: 70044-900 – Brasília/DF

Assunto: **Encaminha documentação.**

Referência: 53500.001410/2019-11.

Prezada Senhora,

Encaminhamos, para análise e providências cabíveis, documentação referente a processo do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada de interesse da entidade Sociedade Rádio Alvorada Ltda, no município de Belo Horizonte/MG.

Anexos: I - Solicitação SEI 3910172.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Hermann Bergmann Garcia e Silva**, **Gerente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 26/03/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **3956328** e o código CRC **7A57AED6**.

Ilmo. Sr.
Dr. Hermann Bergmann Garcia e Silva
Gerente Regional da Agência Nacional de Telecomunicações em Minas Gerais
Rua Maranhão, nº 166 – loja – Bairro: Santa Efigênia.
Belo Horizonte – MG
CEP: 30.150-330

Processo: a) 01250.017607/1017-04 – Renovação de Outorga Não Apta Tecnicamente.

Referência: b) Ofício 47303/2018/SEI-MCTIC
Nota Técnica n° 26208/2018/SEI-MCTIC.

c) Aprovação DESPACHO n°22 de 15/02/2019 – Processo:53500.001410/2019-11

Assunto: Comunicar ação ao MCTIC - Renovação e Outorga interrompida devido a falta de enquadramento da entidade na Classe E1.

Senhor Gerente,

Sociedade Rádio Alvorada Ltda, CNPJ Nº 19.183.961/0001-07, solicita a V.Sa. o comunicado ao MCTIC da aprovação de Enquadramento da emissora em sua Classe E1.

Dá-se esta solicitação uma vez que seu processo de Renovação de Outorga encontra-se sobrestado no Ministério das Comunicações por este motivo.

Mais uma vez agradecemos as providências tomadas por esta Gerência no que diz respeito à regularização da situação da Sociedade Rádio Alvorada Ltda. junto ao Poder Concedente.

Belo Horizonte, 12 de março de 2019.

Marco Polo Gambogi Alvarenga
CPF: 143.44734653
Engenheiro Projetista

Solicitação SOL PROSSEGUIMENTO (ANÁLISE RENOVAÇÃO) 53500.001410/2019-11 / pg. 2

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHO DECISÓRIO Nº 22/2019/GR04OR/GR04/SFI

Processo nº 53500.001410/2019-11

Interessado: Sociedade Rádio Alvorada Ltda.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHO Nº 22

Em 15 de fevereiro de 2019

Processo nº 53500.001410/2019-11

O GERENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 247, inciso IX, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2012 celebrado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 29/06/2012, Seção 3, Página 117, observado seu 1º Termo Aditivo, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 18/08/2014, Seção 3, Página 106;

CONSIDERANDO a atribuição de competências estabelecida na Portaria nº 448, de 4 de junho de 2013, do Conselho Diretor da Anatel;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a entidade SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA, outorgada do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Belo Horizonte/MG, a operar sua estação transmissora na execução do referido serviço, conforme descrição constante do documento SEI nº 3823564 .

Art. 2º Para a efetivação do que foi autorizado é necessário anexar o Laudo de Vistoria das instalações, elaborado por profissional habilitado, no Sistema Mosaico-SCR para fins de licenciamento da estação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Hermann Bergmann Garcia e Silva, Gerente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 15/02/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **3830176** e o código CRC **1F31CF19**.

Solicitação SOL PROSSEGUIMENTO (ANÁLISE) 2873 (AUTOS) RENOVAÇÃO 53500.001410/2019-79 - pg. 3

Processo n° 01250.017607/2017-04

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA

Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM)

Belo Horizonte / MG - canal 235 (94,9 MHz)

Períodos de renovação: 28/06/2017 a 28/06/2027.

Análise técnica da resposta às exigências da Nota Técnica 23749/2018/SEI-MCTIC, protocolada, agora, pela entidade após prorrogações de prazo, em 12/03/2019 sob o n° 01250.011496/2019-86 (Eventos SEI n° 3964730 a 3964734), para fins de Renovação de Outorga.

INTRODUÇÃO:

1) Situação do Fistel: **Entidade sem débitos** das receitas administradas pela Anatel, conforme Nada Consta, em anexo, emitido em 11/04/2019.

2) Signatário que assina o "*De Acordo*" no Laudo de Vistoria apresentado (*Gilberto de Andrade Faria Junior*) é representante legal dirigente da entidade, conforme SIACCO em anexo.

3) Entidade obteve através do Ato Anatel n° 430 de 19/01/2012, aprovação de mudança de classe E2 para E1.

4) Entidade obteve enquadramento de suas instalações como E1 através do Despacho Anael n° 22 de 15/02/2019 e já está Licenciada com estas características de instalação.

ANÁLISE:

4) A entidade apresentou, agora, o modelo de Laudo de Vistoria disponível no site do MCTIC na data de sua elaboração, devidamente assinado pelo engenheiro vistoriador e dirigente da entidade cadastrado no SIACCO, bem como apresentou a devida ART, também devidamente quitada e assinada. ***Cumprida a exigência*** quanto ao modelo de Laudo de Vistoria apresentado para fins de Renovação de Outorga.

5) Os dados informados quantos às características de instalação da estação ora apresentados se encontram em conformidade, agora, com o autorizado e Licenciado.

6) Os valores medidos de frequência e potência de transmissão estão em conformidade com o autorizado e limites de tolerância.

CONCLUSÃO:

Da análise do acima exposto conclui-se que a entidade, agora, se encontra devidamente instalada e em operação em conformidade com as características de instalação Licenciadas, podendo agora ser considerada **APTA Tecnicamente** para fins de Renovação de sua Outorga.

ANALISTA:

Almir Franco Arnaldo
UR-RJ/SEACT/DECOM
11/04/2019

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Almir Franco Arnaldo

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Cadastro »» Módulo Unificado de Cadastro | internet | teia | menu | ajuda

Ação: Incluir Pessoa Física | Incluir Pessoa Jurídica | Alterar | Excluir | Consultar

Entidade (Alteração)

Tipo Entidade: Pessoa Jurídica
CNPJ: 19.183.961/0001-07
Razão Social: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
Nome Fantasia:
Tipo Sociedade: Limitada
Natureza Sociedade: Empresa Privada
Atividade Econômica: Comercial
Grupo Econômico: >> Informe o grupo econômico <<

Endereço Sede

Endereço: AVENIDA RAJA GABAGLIA
Número/Complemento: 3100 CONJUNTO 3 - SOBRELOJA
Bairro: ESTORIL
CEP: 30.350-540
Cidade: Belo Horizonte
UF: MG
Telefone: (31)2122-2525
Fax: (31)2122-2525
E-Mail: alvorada@alvoradafm.com.br

Endereço/Telefone Sede - SRD

Endereço Correspondência

Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
UF:

Capital Social

Valor: 524.000,00
Moeda: R$ - REAL

Sociedade Limitada

Qtd. Cotas: 524
Valor de uma Cota: 1.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas	EDITAR	DESVINCULAR
014.229.906-56	NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR	52	52.000,00		
014.230.256-28	LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA	52	52.000,00		
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR	52	52.000,00		
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR	262	262.000,00		
359.270.706-04	MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA	52	52.000,00		
955.613.156-68	ANA GUTIERREZ DE FARIA	52	52.000,00		

Vincular Sócio

Anexo Docs Anexos à Análise Técnica - UR/RJ (4055022) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 3

Conselho

Vincular Conselheiro

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	EDITAR	DESVINCULAR
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR	ADMINISTRADOR		

Vincular Diretor

Procurador

Vincular Procurador

Representante

Vincular Representante

☑ **Recadastrado pela portaria Nº. 447**

Voltar | Confirmar

Anexo Docs Anexos à Análise Técnica - UR/RJ (4055022) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 4

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.**
CNPJ: **19.183.961/0001-07**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:50:38 do dia 11/04/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/05/2019.

Certidão expedida gratuitamente.

Anexo Docs Anexos à Análise Técnica - UR/RJ (4055022) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ
SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.				**19183961000107**
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
322323339	**230 Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulad**		**19° 58' 13.0" S**	**43° 55' 43.0" W**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
Jorge Marini	*****	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
Belvedere	**Belo Horizonte**	**MG**

LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICIPIO:	Belo Horizonte	**UF:**	MG
LOCALIDADE:	*****		
FREQUENCIA:	94.9 MHz	**CANAL:**	235
CLASSE:	E1	**COTA BASE DA TORRE:**	1293.2
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYC708		
NOME FANTASIA:	*****	**NUMPROCESSO:**	*****
CIDADE DA OUTORGA:	Belo Horizonte		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	Raja Gabaglia	**BAIRRO:**	Estoril
MUNICÍPIO:	Belo Horizonte	**UF:**	MG
NUMERO:	3100	**COMPLEMENTO:**	3° Andar
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:	*****	**BAIRRO:**	*****
MUNICÍPIO:	*****	**UF:**	*****
NUMERO:	*****	**COMPLEMENTO:**	*****
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Nautel Limited	**MODELO:**	GV40
CÓDIGO:	024911501982	**POTÊNCIA:**	35 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	Nautel Limited	**MODELO:**	GV10
CÓDIGO:	024911501982	**POTÊNCIA:**	10.000 kW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	(Shilely Labs sob licença) ID	**MODELO:**	6814
POLARIZAÇÃO:	Circular	**GANHO:**	5.11
DESCRIÇÃO:	1- Atendendo ao Ofício 517/20	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	295 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	55 m	**BEAM TILT:**	.00 graus
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:	Harris Corporation	**MODELO:**	FMXH-3AE
POLARIZAÇÃO:	Circular	**GANHO:**	1.928
DESCRIÇÃO:	ANTENA USADA EM PROJETO ANTERI	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	295 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	25 m	**BEAM TILT:**	***** graus
RDS			
Código PI:		*****	

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 11/04/2019 16:57:27

APLICAÇÃO	Emitido Em	
	06/03/2019	Esta licença pode ser validada em https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDE5NWM3ZjczZjYyYTAxNQ==

Anexo Docs Anexos à Análise Técnica - UR/RJ (4055022) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 6

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHO DECISÓRIO Nº 22/2019/GR04OR/GR04/SFI

Processo nº 53500.001410/2019-11

Interessado: Sociedade Rádio Alvorada Ltda.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHO Nº 22

Em 15 de fevereiro de 2019

Processo nº 53500.001410/2019-11

O GERENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 247, inciso IX, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2012 celebrado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 29/06/2012, Seção 3, Página 117, observado seu 1º Termo Aditivo, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 18/08/2014, Seção 3, Página 106;

CONSIDERANDO a atribuição de competências estabelecida na Portaria nº 448, de 4 de junho de 2013, do Conselho Diretor da Anatel;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a entidade SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA, outorgada do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Belo Horizonte/MG, a operar sua estação transmissora na execução do referido serviço, conforme descrição constante do documento SEI nº 3823564 .

Art. 2º Para a efetivação do que foi autorizado é necessário anexar o Laudo de Vistoria das instalações, elaborado por profissional habilitado, no Sistema Mosaico-SCR para fins de licenciamento da estação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Hermann Bergmann Garcia e Silva**, **Gerente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 15/02/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **3830176** e o código CRC **1F31CF19**.

Anexo Docs Anexos à Análise Técnica - UR/RJ (4055022) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 7

Informações da Entidade

Dados da Entidade		
Nome da Entidade: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.		
Nome Fantasia:		
Telefone: (31) 21222525	**E-mail:** alvorada@alvoradafm.com.br	
CNPJ: 19.183.961/0001-07	**Número do Fistel:** 04008017950	
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato: 28/06/2007	**Serviço:** 230 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
Carater: Primário	**Local específico:**	
Rede:		
Observações: SSR136/86,SSR44/87;RESOLUCAO ANATEL 125/99;Ato nº 430, de 19/01/2012, publicado no DOU. de 23/01/2012;Ato n.º 9.388 de 20/11/2014, Publicado no DOU. DE 21/11/2014.		

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA RAJA GABAGLIA	**Complemento:** CONJUNTO 3 - SOBRELOJA	
Bairro: ESTORIL	**Numero:** 3100	
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30350540

Endereço Correspondência		
Logradouro: AVENIDA RAJA GABAGLIA	**Complemento:** TERREO	
Bairro: ESTORIL	**Numero:** 3100	
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30350540

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Jorge Marini	**Complemento:** Serra do Curral	
Bairro: Belvedere	**Numero:** S/N	
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30320550

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Raja Gabaglia	**Complemento:** 3° Andar	
Bairro: Estoril	**Numero:** 3100	
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30494310

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG
Latitude: -19.97028	**Longitude:** -43.92861

Parâmetros Técnicos			
Canal: 235	**Frequência:** 94.9 MHz	**Classe:** E1	**ERP:** 100kW
Altura: 600 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 4.39	**20º:** 4.39	**30º:** 4.39	**40º:** 4.39	**50º:** 4.39	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0

Anexo Docs Anexos à Análise Técnica - UR/RJ (4055022) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 8

240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 322323339	**Número Indicativo:** ZYC708
Data Último Licenciamento: 06/03/2019	**Número da Licença:** 53500.008126/2019-76

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -19.97	**Longitude:** -43.929	**Cota da base:** 1293.2 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 024911501982	**Modelo:** GV40
Fabricante: Nautel Limited	**Potência de Operação:** 35 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: Heliflex - HCA500-50		**Fabricante:** RFS Brasil Telecomunicações	
Comprimento da Linha: 65 m	**Atenuação:** 0.219 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.6 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: 6814			**Fabricante:** (Shilely Labs sob licença) IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTFDA		
Ganho: 5.11 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 295 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 55 m	**ERP Máximo:** 95.68 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 2.86	**10º:** 3.74	**20º:** 4.16	**30º:** 4.3	**40º:** 4.16	**50º:** 3.87	**60º:** 3.35	**70º:** 2.5	**80º:** 1.83	**90º:** 1.42	**100º:** 1.01	**110º:** 0.82
120º: 0.82	**130º:** 0.82	**140º:** 0.82	**150º:** 0.82	**160º:** 0.82	**170º:** 0.82	**180º:** 0.92	**190º:** 0.92	**200º:** 1.01	**210º:** 0.92	**220º:** 0.82	**230º:** 0.73
240º: 0.54	**250º:** 0.26	**260º:** 0.18	**270º:** 0.09	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0.18	**320º:** 0.45	**330º:** 0.63	**340º:** 1.11	**350º:** 1.94

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 024911501982	**Modelo:** GV10
Fabricante: Nautel Limited	**Potência de Operação:** 10.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: HJ11-50		**Fabricante:** Andrew Corporation	
Comprimento da Linha: 23 m	**Atenuação:** 0.363 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.6 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: FMXH-3AE			**Fabricante:** Harris Corporation		
Ganho: 1.928 dBd	**Beam-Tilt:** 0 º	**Orientação NV:** 295 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 25 m	**ERP Máximo:** 95.68 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	568	Portaria	MC	23/06/1977	28/06/1977	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Anexo Docs Anexos à Análise Técnica - UR/RJ (4055022) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 9

702611976	961	Portaria	Dentel-MG	11/07/1978	14/07/1978	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	2779	Portaria	MC	11/09/1981	22/09/1981	Multa	Jurídico
9999	453	Portaria	MC	09/02/1982	19/02/1982	Multa	Jurídico
9999	489	Portaria	MC	06/05/1983	24/05/1983	Multa	Jurídico
9999	1943	Portaria	MC	19/12/1983	06/01/1984	Multa	Jurídico
9999	93	Portaria	MC	23/01/1984	07/02/1984	Multa	Jurídico
9999	460	Portaria	MC	19/03/1984	29/03/1984	Multa	Jurídico
9999	251084	Despacho	MC	25/10/1984		Multa	Jurídico
9999	493	Portaria	MC	30/09/1988	03/10/1988	Renovação	Jurídico
9999	170105	Despacho	MC	17/01/2005		Advertência	Jurídico
9999	224	Despacho	SSCE	08/08/2008		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	139	Despacho	MC	14/08/2008		Advertência	Jurídico
9999	183	Despacho	MC	15/09/2008		Advertência	Jurídico
9999	263	Portaria	MC	30/06/2010	20/01/2010	Multa	Jurídico
9999	405	Portaria	MC	12/09/2011	19/10/2011	Renovação	Jurídico
53000021795/2011-17	98	Portaria	MC	20/02/2013	22/02/2013	Multa	Jurídico
9999	97	Portaria	MC	20/02/2013		Multa	Jurídico
9999	225	Decreto Legislativo	CN	20/10/2015	21/10/2015	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
53500.060146/2017-96	9341	Ato	ORLE	07/06/2017	20/06/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.070436/2017-48	11763	Ato	ORLE	30/08/2017	12/09/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.001410/2019-11	22	Despacho	ER04	15/02/2019		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico

Horário de funcionamento

Entidade | Administrativo | Endereços | Plano Básico | **Estação Principal** | Estação Auxiliar | RDS

Transmissor Principal

Código Equipamento

024911501982 Buscar

Equipamento não possui código de homologação ☐

Fabricante

Nautel Limited

Modelo

GV40

Potência de Operação

35 kW

Linha de Transmissão Principal

Fabricante

RFS Brasil Telecomunicações

Modelo

Heliflex - HCA500-50

Comprimento da Linha

65 m

Atenuação

0.219 dB/100m

Perdas Acessórias

0.6 dB

Impedância

50 ohms

Antena Principal

Fabricante

(Shilely Labs sob licença) IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTFDA

Modelo

6814

Ganho

5.11 dBd

Beam-Tilt

.00

Orientação NV

295

Polarização

Circular

HCI

55 m

Nulos

Observações

1- Atendendo ao Ofício 517/2019/GR04OR/GR04/SSI-ANATEL
2- Antena foi projetada pela Shively Labs e sob licença, fabricada pela Ideal Ind. Com. de Antenas Ltda.
3- Conforme o Fabricante a antena é Circular, no projeto sendo usados os dados do diagrama na polarização horizontal.

Spectrum-E by ATDI

Anexo Docs Anexos à Análise Técnica - UR/RJ (4055022) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 11

Antena

10º

0 °
2.86

10 °
3.74

20 °
4.16

30 °
4.30

40 °
4.16

50 °
3.87

60 °
3.35

70 °
2.50

80 °
1.83

90 °
1.42

100 °
1.01

110 °
0.82

120 °
0.82

130 °
0.82

140 °
0.82

150 °
0.82

160 °
0.82

170 °
0.82

180 °
0.92

190 °
0.92

200 °

Spectrum-E by ATDI

Anexo Docs Anexos à Análise Técnica - UR/RJ (4055022) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 12

210 °
0.92

220 °
0.82

230 °
0.73

240 °
0.54

250 °
0.26

260 °
0.18

270 °
0.09

280 °
0.00

290 °
0.00

300 °
0.00

310 °
0.18

320 °
0.45

330 °
0.63

340 °
1.11

350 °
1.94

Informar atenuação da antena em dB: -10 log ($(E/Emax)^2$) , sendo que:

$(E/Emax)^2$: Ganho do sistema irradiante no azimute considerado.
$(E/Emax)^2 = (EH/Emax)^2 \times (EV/Emax)^2$
$(EV/Emax)^2 = 1$, para inclinação do feixe principal (beam-tilt) = 0º

Localização

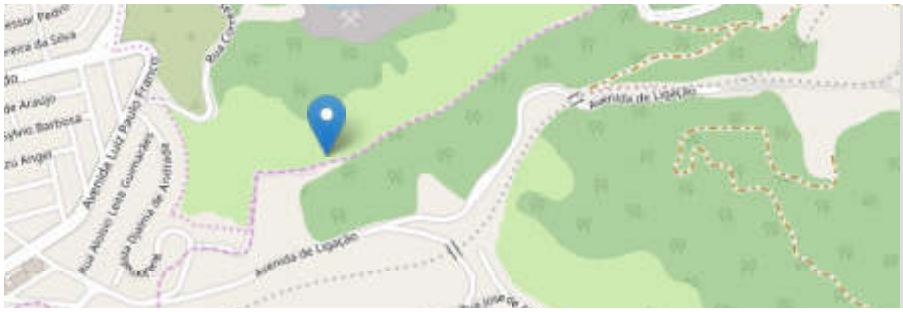
Cota da base (m)
1293.2 Buscar

Latitude
19 °
58 '
13 "
N S

Longitude
43 °
55 '

Spectrum-E by ATDI

Anexo Docs Anexos à Análise Técnica - UR/RJ (4055022) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 13



Fechar

Spectrum-E by ATDI

Anexo Docs Anexos à Análise Técnica - UR/RJ (4055022) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 14

Entidade | Administrativo | Endereços | Plano Básico | Estação Principal | **Estação Auxiliar** | RDS

Transmissor Auxiliar

Código Equipamento: 024911501982 [Buscar]

Equipamento não possui código de homologação ☐

Fabricante: Nautel Limited

Modelo: GV10

Potência de Operação: 10.000 kW

Transmissor Auxiliar 2

Código Equipamento: [Buscar]

Equipamento não possui código de homologação ☐

Fabricante:

Modelo:

Potência de Operação: kW

Linha de Transmissão Auxiliar

Fabricante: Andrew Corporation

Modelo: HJ11-50

Comprimento da Linha: 23 m

Atenuação: 0.363 dB/100m

Perdas Acessórias: 0.6 dB

Impedância: 50 ohms

Antena Auxiliar

Fabricante: Harris Corporation

Modelo: FMXH-3AE

Ganho: 1.928 dBd

Beam-Tilt: 0

Orientação NV

Spectrum-E by ATDI

Anexo Docs Anexos à Análise Técnica - UR/RJ (4055022) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 15

Polarização

Circular

HCI

25 m

Nulos

Observações

ANTENA USADA EM PROJETO ANTERIOR NA CLASSE E2 VER DESPAÇ 224 DE 08/AGOSTO/2008

Fechar

Spectrum-E by ATDI

Anexo Docs Anexos à Análise Técnica - UR/RJ (4055022) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 16

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações de Características Técnicas

NOTA INFORMATIVA Nº 1291/2019/SEI-MCTIC

Processo n.°: **01250.017607/2017-04.**
Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de laudo de vistoria técnica de estação de radiofrequência, operando no canal 235 (duzentos e trinta e cinco), classe E1, encaminhado pela **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.° 19.183.961/0001-07, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na localidade de Belo Horizonte - MG, apresentado para fins de renovação da outorga.

ANÁLISE

2. O pleito da requerente encontra-se embasado pela Portaria SERAD n° 4775, de 14 de setembro de 2018 e inciso X do art. 113 do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963 c/c Decreto n.° 9.138, de 22 de agosto de 2017, *in verbis*:

2.1. Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963:

> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
> [...]
> X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

3. A documentação apresentada, composta de laudo de vistoria técnica da estação, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o representante legal da entidade, declarações e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART devidamente quitada, eventos SEI n° 3964730 a 3964734, atestam que a estação operava, na data de confecção do(s) referido(s)

laudo(s), com as características técnicas em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Executivo Federal e norma técnica regulamentar vigente.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela devolução dos autos à Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão - CORAC informando que o(s) laudo(s) técnico(s) da estação exigido(s) nos termos do inciso X do art.113 do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963, está(ão) em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Concedente, estando a Entidade **apta tecnicamente** para dar prosseguimento no processo de Renovação de Outorga.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Almir Franco Arnaldo**, **Engenheiro**, em 24/04/2019, às 17:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Duarte Faria**, **Analista de Infraestrutura**, em 25/04/2019, às 14:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 25/04/2019, às 14:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4055027** e o código CRC **00DA5285**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.017607/2017-04 SEI nº 4055027

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.183.961/0001-07 **MATRIZ**		**25/03/1976**

NOME EMPRESARIAL
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RAJA GABAGLIA	**3100**	**ANDAR: 3:;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.494-310	**ESTORIL**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE.EMT@TERRA.COM.BR	**(31) 3369-1005 / (31) 3369-1965**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/02/1999**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/04/2019** às **17:28:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANATEL

BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | internet teia | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: MG **Município: Belo Horizonte**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
ANTENA UM RADIODIFUSAO LTDA	Belo Horizonte	29/06/2007	
DEL REY RADIODIFUSÃO LTDA - EPP	Belo Horizonte	25/01/2008	25/01/2018
FUNDACAO EDUC. CULTURAL CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BELO HORIZONTE	Belo Horizonte	18/08/2004	18/08/2014
FUNDACAO EDUCAT. CULTURAL COMUNITARIA DE BELO HORIZONTE	Belo Horizonte	29/06/2001	29/06/2011
FUNDACAO RADIO EDUCATIVA QUADRANGULAR	Belo Horizonte	07/10/2002	07/10/2012
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RADIO INCONFIDENCIA LTDA	Belo Horizonte	11/07/1994	11/07/2004
RADIO BELO HORIZONTE LTDA	Belo Horizonte	05/12/2004	
RADIO ITATIAIA LTDA	Belo Horizonte	01/05/1994	01/05/2004
RADIO TERRA LTDA	Belo Horizonte	08/08/2000	08/08/2010
REDE HORIZONTE DE RADIODIFUSAO LTDA	Belo Horizonte	10/08/1988	10/08/1998
S/A RADIO GUARANI	Belo Horizonte	01/05/1994	01/05/2004
SCALA FM STEREO DE BELO HORIZONTE LTDA	Belo Horizonte	08/08/2000	08/08/2010
SISTEMA HOJE DE RADIO LTDA	Belo Horizonte	05/12/1984	05/12/1994
SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	Belo Horizonte	28/06/2007	

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 30/04/2019 **Hora:** 15:24:36

Registro 1 **até** 14 **de** 14 **registros** **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Anexo Pesquisas Anatel (4113241) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.**

CNPJ: **19.183.961/0001-07**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:25:52 do dia 30/04/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 30/05/2019.

Certidão expedida gratuitamente.

Anexo Pesquisas Anatel (4113241) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 21



BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
235	SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	MG	Belo Horizonte	FM	3	N	
235	SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	MG	Belo Horizonte	FM	3	P	

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 30/04/2019 **Hora:** 15:25:38

Registro 1 **até** 2 **de** 2 **registros** **Página:** [1] [Ir] [Reg]

Anexo Pesquisas Anatel (4113241) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 22

ANATEL Ag de

BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida
Sistemas Interativos

Menu Principal

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: MG
Município: Belo Horizonte
Freqüência: 94,9 MHz
Classe: E1
Canal: 235

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
Nome Fantasia: "REDE SUPER"
Nº Estação: 322323339
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 04008017950
CNPJ: 19.183.961/0001-07
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento:

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão		Natureza
			- Selecione -				28/06/1977	Outorga	Jur.
			- Selecione -				22/09/1981	Multa	Jur.
			- Selecione -				19/02/1982	Multa	Jur.
			- Selecione -				24/05/1983	Multa	Jur.
			- Selecione -				06/01/1984	Multa	Jur.
			- Selecione -				07/02/1984	Multa	Jur.
			- Selecione -				29/03/1984	Multa	Jur.
			- Selecione -					Multa	Jur.
			- Selecione -				03/10/1988	Renovação	Jur.
			- Selecione -					Advertência	Jur.
			- Selecione -					Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
			- Selecione -					Advertência	Jur.
			- Selecione -					Advertência	Jur.
			- Selecione -				20/01/2010	Multa	Jur.
			- Selecione -				19/10/2011	Renovação	Jur.
			- Selecione -					Multa	Jur.
			- Selecione -				21/10/2015	Deliber. do C. Nacional	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

Anexo Pesquisas Anatel (4113241) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 23

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 19.183.961/0001-07

SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
ANA GUTIERREZ DE FARIA	955.613.156-68	SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.961/0001-07	Sócio	52	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte
CLEMENTE DE FARIA JUNIOR	014.230.266-08	SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.961/0001-07	Sócio	52	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte
GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR	236.275.657-20	SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.961/0001-07	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	MG	Belo Horizonte
		SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.961/0001-07	Sócio	262	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte
LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA	014.230.256-28	SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.961/0001-07	Sócio	52	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte
MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA	359.270.706-04	SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.961/0001-07	Sócio	52	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte
NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR	014.229.906-56	SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.961/0001-07	Sócio	52	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 30/04/2019 **Hora:** 15:23:13

Anexo Pesquisas Anatel (4113241) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 24



BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 955.613.156-68

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANA GUTIERREZ DE FARIA	955.613.156-68	RADIO ALVORADA FREQUENCIA MODULADA LTDA	30.459.275/0001-59	Sócio	114	0,00%	0,00%	FM	--	RJ	Rio de Janeiro
		RADIO RSC FREQUENCIA MODULADA LTDA	30.429.470/0001-36	Sócio	100	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Cubatão
		SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.961/0001-07	Sócio	52	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 30/04/2019 **Hora:** 15:35:05

Anexo Pesquisas Anatel (4113241) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 25



BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 014.230.266-08

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
CLEMENTE DE FARIA JUNIOR	014.230.266-08	RADIO ALVORADA FREQUENCIA MODULADA LTDA	30.459.275/0001-59	Sócio	114	0,00%	0,00%	FM	--	RJ	Rio de Janeiro
		RADIO RSC FREQUENCIA MODULADA LTDA	30.429.470/0001-36	Sócio	100	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Cubatão
		SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.961/0001-07	Sócio	52	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 30/04/2019 **Hora:** 15:35:21

Anexo Pesquisas Anatel (4113241) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 26

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 236.275.657-20

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR	236.275.657-20	RADIO RSC FREQUENCIA MODULADA LTDA	30.429.470/0001-36	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Cubatão
		SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.961/0001-07	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	MG	Belo Horizonte
		RADIO ALVORADA FREQUENCIA MODULADA LTDA	30.459.275/0001-59	Diretor (SOCIO ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	RJ	Rio de Janeiro
		RADIO ALVORADA FREQUENCIA MODULADA LTDA	30.459.275/0001-59	Sócio	570	0,00%	0,00%	FM	--	RJ	Rio de Janeiro
		RADIO RSC FREQUENCIA MODULADA LTDA	30.429.470/0001-36	Sócio	500	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Cubatão
		SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.961/0001-07	Sócio	262	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 30/04/2019 **Hora:** 15:35:34

Anexo Pesquisas Anatel (4113241) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 27



BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 014.230.256-28

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA	014.230.256-28	RADIO ALVORADA FREQUENCIA MODULADA LTDA	30.459.275/0001-59	Sócio	114	0,00%	0,00%	FM	--	RJ	Rio de Janeiro
		RADIO RSC FREQUENCIA MODULADA LTDA	30.429.470/0001-36	Sócio	100	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Cubatão
		SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.961/0001-07	Sócio	52	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 30/04/2019 **Hora:** 15:35:46

Anexo Pesquisas Anatel (4113241) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 28

ANATEL

BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 359.270.706-04

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA	359.270.706-04	RADIO ALVORADA FREQUENCIA MODULADA LTDA	30.459.275/0001-59	Sócio	114	0,00%	0,00%	FM	--	RJ	Rio de Janeiro
		RADIO RSC FREQUENCIA MODULADA LTDA	30.429.470/0001-36	Sócio	100	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Cubatão
		SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.961/0001-07	Sócio	52	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 30/04/2019 **Hora:** 15:35:56

Anexo Pesquisas Anatel (4113241) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 29



BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 014.229.906-56

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR	014.229.906-56	RADIO ALVORADA FREQUENCIA MODULADA LTDA	30.459.275/0001-59	Sócio	114	0,00%	0,00%	FM	--	RJ	Rio de Janeiro
		RADIO RSC FREQUENCIA MODULADA LTDA	30.429.470/0001-36	Sócio	100	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Cubatão
		SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA	19.183.961/0001-07	Sócio	52	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 30/04/2019 **Hora:** 15:36:18

Anexo Pesquisas Anatel (4113241) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 30

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

FICHA CADASTRAL JURÍDICA

ENTIDADE : SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.
CNPJ : 19.183.961/0001-07.

QUADRO SOCIETÁRIO

13ª Alteração Contratual, de 28 de dezembro de 2015.
Registrado na JUCEMG sob nº 6246642, em 22/ 03/ 2017.

NOME	COTAS	AÇÕES		VALOR (REAIS)
		ORD.	PREF.	
GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR 236.275.657-20	262			262,000,00
CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR 014.230.266-08	52			52,000,00
MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA 359.270.706-04	52			52,000,00
NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR 014.229.906-56	52			52,000,00
LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA 014.230.256-28	52			52,000,00
ANA GUTIERREZ DE FARIA 955.613.156-68	52			52,000,00
CONDOMÍNIO FORMADO POR: CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR, MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA, NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR, LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA E ANA GUTIERREZ DE FARIA	2			2,000,00
TOTAL	524			524.000,00

Processo nº 01250.026196/2018-11

SECIR/nsa.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

FICHA CADASTRAL JURÍDICA

ENTIDADE : SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.
CNPJ : 19.183.961/0001-07.
ENDEREÇO : Avenida Raja Gabaglia, nº 3.100 – 3º Andar – Bairro Estoril – Belo Horizonte / MG.
CEP : 34.494-310.

QUADRO DIRETIVO

NOME	CARGO	NOTA TÉCNICA SEI-MCTIC	
		Nº	DATA
GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR 236.275.657-20	ADMINISTRADOR	16093	23/ 07/ 2018

PROCURADOR	PRAZO MANDATO	PORTARIA	
		Nº	DATA
Processo nº 01250.026196/2018-11			

SECIR/nsa.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
De 30 / 06 / 1977
Pág. Nº 9.069

SETOR DE REGISTROS SEAJ - RAD 2

PORTARIA Nº 966 DE
23 DE 06 DE 1977

DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 70.562, de 18 de maio de 1972, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 15.799/75 (Edital nº 97/75),

R E S O L V E :

I - Outorgar permissão, de acordo com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, à Sociedade Rádio Alvorada Ltda. para estabelecer, sem direito de exclusividade, uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, utilizando o canal 235, classe "A", na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á de acordo com as cláusulas baixadas com esta Portaria e entrará em vigor na data de sua publicação.

ORIGINAL ASSINADO PELO Exmo. Sr. Ministro de Estado

EUCLIDES QUANDT DE OLIVEIRA
Ministro de Estado das Comunicações

G; /SPM/jnf
4.5.77
JSN/PAD

Anexo Pasta jurídica (4115757) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 33

CLÁUSULAS A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 565, DE 23 DE 06 DE 1977

I

Fica assegurado à Sociedade Rádio Alvorada Ltda. o direito de estabelecer, sem exclusividade, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, utilizando o canal 235, classe "A", potência máxima e mínima de acordo com as Normas Técnicas para Emissoras de Radiodifusão Sonora em FM, aprovadas pela Portaria MC nº 197, de 22 de março de 1973, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril do mesmo ano, com horário de funcionamento ilimitado.

II

A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos, e entrará em vigor a partir da publicação, no Diário Oficial da União, do ato de outorga.

III

A permissionária é obrigada a:

a) ter sua Diretoria constituída exclusivamente de brasileiros natos;

b) ter seu quadro social constituído exclusivamente de brasileiros, bem como cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

c) admitir, para as funções técnicas ou operacionais relativas à execução dos serviços de radiodifusão, somente brasileiros, permitido, porém, com autorização expressa do Ministério das Comunicações, o contrato de assistência técnica com empresa ou organização estrangeira, não superior a 6 (seis) meses, exclusivamente na fase de instalação e início de funcionamento de equipamentos, máquinas e aparelhamentos técnicos, na forma dos artigos 7º e 8º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) manter, efetivamente, na totalidade dos seus serviços 2/3 (dois terços), no mínimo, de pessoal brasileiro;

Anexo Pasta jurídica (4115757) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 34

e) não transferir, direta ou indiretamente, a permissão, sem prévia autorização do Governo Federal;

f) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, nos prazos previstos nas leis, regulamentos e instruções vigentes e futuras sobre a matéria, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões, imediatamente, após o recebimento da intimação, sem que, por isso, assista à permissionária direito a qualquer indenização;

g) submeter-se, na forma da lei e dos regulamentos, à fiscalização do Governo Federal, ao qual fornecerá todos os elementos exigidos para esse fim;

h) pagar taxas e contribuições existentes ou que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento;

i) executar os serviços na conformidade do artigo 3º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

j) manter em dia os registros de programação, de acordo com o estipulado no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

l) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico, bem como integrar, gratuitamente, as Redes de Radiodifusão, sob a direção da Agência Nacional do Gabinete Civil da Presidência da República, sempre que para isso seja convocada pela autoridade competente, para a divulgação de assunto de relevante interesse nacional;

m) irradiar, com indispensável prioridade e a título gratuito, os avisos expedidos pela Chefia de Polícia local ou autoridade congênere, em casos de perturbação da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

n) submeter, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação do ato de outorga, no Diário Oficial da União, à aprovação do Ministério das Comunicações o local escolhido para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos;

o) inaugurar o serviço definitivo no prazo de 2 (dois) anos, a contar da aprovação de que trata a alínea anterior;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções in

Anexo Pasta jurídica (4115757) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 35

ternacionais e regulamentos anexos aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos e instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço permitido;

q) não alterar, em qualquer tempo, seus estatutos ou contrato social, nem efetivar transferência de ações ou cotas, sem que tenha havido prévia autorização do Governo Federal;

r) manter sua estação em perfeito funcionamento com a eficiência necessária e de acordo com as normas técnicas e operacionais que estiverem em vigor ou vierem a ser fixadas pelo Ministério das Comunicações;

s) manter a sua escrita e contabilidade padronizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações;

t) não firmar qualquer convênio, acordo ou ajuste, relativo à utilização das freqüências consignadas e à exploração do serviço, com outras empresas ou pessoas, sem prévia autorização do Ministério das Comunicações;

u) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

v) cumprir todas as prescrições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes à programação.

IV

A permissionária é obrigada, também, a reservar o seguinte tempo destinado, especificamente, a:

a) programas educacionais, compreendendo 5 (cinco) horas semanais, conforme o estipulado no artigo 16, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

b) programas informativos - um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, além do estabelecido na letra "1" da cláusula anterior.

V

Fica assegurado à União o direito sobre todo o acervo da Sociedade para garantia da liquidação de qualquer débito para com ela.

Anexo Pasta jurídica (4115757) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 36

VI

A freqüência consignada à Sociedade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente ou na que vier a disciplinar a execução do serviço de radiodifusão, incidindo sobre essa freqüência o direito de posse da União.

VII

Em qualquer tempo são aplicáveis à permissionária os preceitos da legislação sobre desapropriações e requisições.

VIII

A inobservância de qualquer das estipulações contidas nestas cláusulas sujeitará a permissionária às penalidades estabelecidas em leis e regulamentos. Não havendo penalidade expressamente prevista, aplicar-se-á pena de multa a ser fixada pelo Ministério das Comunicações, observados os princípios do artigo 61 do Código Brasileiro de Telecomunicações - Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, alterado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

IX

Findo o prazo de outorga, a que se refere a Cláusula II, salvo procedimento tempestivo de renovação e respectivo deferimento, será a mesma declarada perempta, sem que a permissionária tenha direito a qualquer indenização.

ORIGINAL ASSINADO
PELO MINISTRO
Facilides Queiroz de Oliveira

Anexo Pasta jurídica (4115757) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 37

351-1

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 27/06/2007 Página: 127 Seção: 1 ANOTADO POR: Noilia

PORTARIA Nº 316 , DE 19 DE JUNHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.5º da Lei n. º 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.0000217/1997, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de junho de 997, a permissão outorgada a SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA. pela Portaria n. º 568, de 23 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de junho de 1977 e, renovada pela Portaria n.º 493, de 30 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União desse mesmo dia 30, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

Anexo Pasta jurídica (4115757) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 38

51-1

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Publicado no D.O.U. em
19 / 10 / 2011
Seção 1 Página 85
Rubrica

PORTARIA Nº 405 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.041813/2007 e 53710.000217/1997, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de junho de 2007, a permissão outorgada à **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.** pela Portaria nº 568, de 23 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1977, e renovada pela Portaria nº 493, de 30 de setembro 1988, publicada no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de outubro de 2015
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 223, DE 2015

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 18 de fevereiro de 2013, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 2003, a concessão outorgada à Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de outubro de 2015
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2
Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3
Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

EIMAR BAZILIO VAZ FILHO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 224, DE 2015

Aprova o ato que outorga concessão à TV TOPÁZIO COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de agosto de 2013, que outorga concessão à TV Topázio Comunicações Ltda. para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de outubro de 2015
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 225, DE 2015

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 405, de 12 de setembro de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 28 de junho de 2007, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Alvorada Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de outubro de 2015
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 226, DE 2015

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 49, de 3 de fevereiro de 2012, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 5 de maio de 2011, a permissão outorgada à Rádio Sociedade Catarinense Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de outubro de 2015
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 227, DE 2015

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Estação, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 320, de 1º de agosto de 2011, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Estação, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de outubro de 2015
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 228, DE 2015

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO IGUATEMI FREQUÊNCIA MODULADA STÉREO LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 299, de 1º de agosto de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de julho de 2010, a permissão outorgada à Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stéreo Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de outubro de 2015
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 229, DE 2015

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM MELODY DE RIBEIRÃO PRETO ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 437, de 13 de outubro de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 19 de novembro de 2009, a permissão outorgada à FM Melody de Ribeirão Preto Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de outubro de 2015
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 230, DE 2015

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rosana, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 220, de 6 de junho de 2011, que outorga permissão à Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rosana, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de outubro de 2015
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Anexo Pasta jurídica (4115757) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 40

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL de 23/04/1990 Página nº 7512

Contrato celebrado entre a União Federal e a Sociedade Rádio Alvorada Ltda. ----------, para explorar o Serviço Especial de Televisão por Assinatura-TVA, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril---- do ano de mil novecentos e noventa --------, no Gabinete do Secretário Nacional de Comunicações do Ministério da Infra-Estrutura Sr. Joel Marciano Rauber representando a União, compareceu a Sociedade Rádio Alvorada Ltda. ----------CGC nº 19.183.961/0001-07 ,representada por seu procurador Sr. Francisco Nivaldo Sales Bessa ----------, para o fim especial de assinar o presente Contrato,decorrente da concessão outorgada à supramencionada entidade, através do Decreto nº 99.160-- , de 12 de março--- de mil novecentos e noventa------, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 subseqüente-------, para explorar o Serviço Especial de Televisão por Assinatura-TVA , na Região Metropolitana de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ----------, regendo-se referida concessão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e,cumulativamente,pelas cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica assegurado a Sociedade Rádio Alvorada Ltda. ----------o direito de explorar, sem exclusividade, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ----------, o Serviço Especial de Televisão por Assinatura-TVA,destinado a distribuir sons e imagens a assinantes, por sinais codificados, e subordinados às obrigações instituídas neste ato.CLÁUSULA SEGUNDA: - A presente concessão é outorgada pelo prazo de 15(quinze) anos e entrou em vigor a partir da publicação do ato de outorga no Diário Oficial da União. CLÁUSULA TERCEIRA: - A concessionária é obrigada a: a) publicar o extrato do presente Contrato de concessão no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura; b) submeter à aprovação deste Ministério o projeto de instalação da emissora no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da data da publicação do ato de outorga no Diário Oficial da União; c)iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de 24 (vinte e quatro)meses, contado da data da publicação da portaria que aprovar o projeto de instalação da emissora; d) ter seu quadro societário composto por brasileiros; e) ter sua diretoria ou gerência,constituída por brasi

Anexo Pasta jurídica (4115757) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 41

leiros, nos termos da Lei, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial; f) solicitar prévia aprovação deste Ministério para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração; g) solicitar prévia autorização deste Ministério para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a concessão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social; h) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço; i) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da intimação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização; j) executar o serviço de conformidade com o ato de outorga; l) submeter-se à fiscalização deste Ministério, obrigando-se a fornecer os elementos solicitados para esse fim, instalando, inclusive, pelo menos um terminal equipado para recepção nas localidades das estações geradoras e retransmissoras; m) respeitar o direito dos assinantes, conforme o disposto no Regulamento Especial que rege a execução do serviço; n) atender a todos os pretendentes ao serviço, localizados na área de prestação aprovada por este Ministério, salvo motivo de ordem técnica comprovável perante o mesmo. CLÁUSULA QUARTA: - Na organização da programação a concessionária deverá: a) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrários à moral familiar e aos bons costumes; b) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico; c) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Poder Concedente; d) manter em dia os registros da programação. CLÁUSULA QUINTA: - A freqüência consignada à entidade, além de não ser de seu uso exclusivo, não lhe assegura o direito de propriedade sobre ela, ficando sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier a disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência, o direito e posse da União. CLÁUSULA SEXTA: - O não cumprimento das leis, regulamentos e

Anexo Pasta jurídica (4115757) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 42

disposições normativas, aplicáveis ao serviço, sujeitará a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente. CLAÚSULA SÉTIMA: - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a concessão declarada perempta, nos termos da lei. E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor de forma que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

JOEL MARCIANO RAUBER
Secretário Nacional de Comunicações
do Ministério da Infra-Estrutura

FRANCISCO NIVALDO SALES BESSA
Procurador

ROBERTO BLOIS MONTES DE SOUZA
Testemunha

DOMINGO POTY CHABALGOITY
Testemunha

Anexo Pasta jurídica (4115757) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 43

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE BELO HORIZONTE
JUÍZO E SECRETARIA DA 1ª VARA DE SUCESSÕES E AUSÊNCIA

FORMAL DE PARTILHA

PROCESSO nº 0024.12.221.567-6

FORMAL DE PARTILHA passado a favor de **CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR e demais herdeiros**, extraído dos autos de INVENTÁRIO/ARROLAMENTO de **CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR**, para título e conservação de seus direitos.

O **DR. BRUNO TERRA DIAS**, Juiz de Direito na 1ª Vara de Sucessões e Ausência da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do Cargo, na forma da Lei, etc...

Faz Saber a todos os Exmºs. Senhores Doutores Ministros, Desembargadores, Juízes e demais Pessoas da Justiça, a quem possa interessar, que, perante este Juízo e Secretaria, processaram os termos e atos da partilha, nos autos em epígrafe.

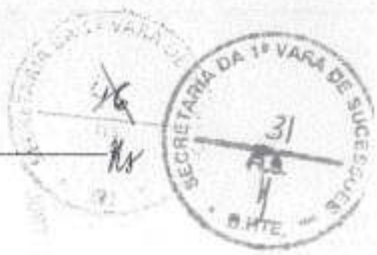
E, feita a partilha, foi esta julgada por **Sentença** deste Juízo, datada de 09 de dezembro de 2014, transitada em julgado, na forma da lei. E, como os mencionados requerentes pedissem, para título e conservação de seus direitos, mandei extrair o presente **FORMAL DE PARTILHA** dos respectivos autos pelo sistema "xerox", cujas cópias conferem integralmente com as dos autos e deste ficam fazendo parte integrante e inseparável.

O QUE CUMPRAM.

Dado e passado nesta Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em 24 de abril de 2015. Eu, (Bel.Eduardo Vicente Pereira), Escrivão judicial, em , o subscrevi.

DR. BRUNO TERRA DIAS
JUIZ DE DIREITO

Anexo Formal de partilha (4113828) SEI 0512500.0176077/2017-04 / pg. 44



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE SUCESSÃO DESTA CAPITAL.

Processo nº: 0024.12.221.567-6

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR, MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA, ANA GUTIERREZ DE FARIA, NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA e LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA, já qualificados nos autos deste INVENTÁRIO dos bens deixados por **CLEMENTE DE FARIA**, vêm, perante V.Ex.a., em cumprimento ao despacho de fl. 20–verso e, já atendendo aos requisitos das primeiras declarações (art. 993 do CPC), tendo em vista o acordo entre herdeiros e viúva, apresentar **PLANO DE PARTILHA**, conforme artigo 1.025 do CPC, o que faz nos seguintes termos:

I. AUTOR DA HERANÇA E ÓBITO:

CLEMENTE DE FARIA, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 045.902.607-00 e RG M-1.312.565, SSP/MG, domiciliado ao tempo do óbito na Rua Bambuí, nº 25, ap. 1800, Serra, nesta Capital.

Faleceu em 12/07/2012, na Bahia de Angra, em Angra dos Reis – RJ (fl. 07).

O *de cujus* era casado e deixou 04 (quatro) filhos:

II.1. ESPOSA DO FALECIDO

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA, brasileira, professora, casada sob o regime da separação de bens, inscrita no CPF sob o n. 359.270.706-04 e RG n. M-399.503, SSP/MG, residente e domiciliada ao tempo do óbito na Rua Bambuí, 25, ap. 1800, Serra, nesta Capital **(doc. 01 e doc. 6)**.

Anexo Fornecido pelo(a) Petição (14392341138281) EI 5398E0058256/2016-76 pg. 24 / pg. 45

SECRETARIA DA 1ª VARA DE SUCESSÕES 32 B.HTE.

II.2. FILHOS DO FALECIDO

II.2.1 ANA GUTIERREZ DE FARIA, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, administradora de empresas, inscrita no CPF sob n. 955.613.156-68 e RG M-6.883.419, SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Cônego Rocha Franco, n. 325, ap. 801, Bairro Gutierrez, em Belo Horizonte/MG. **(doc. 02)**

II.2.2. CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 014.230.266-08 e RG nº. M-10.415.770, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Bambuí, 25, ap. 1800, Serra, nesta Capital. **(doc. 03)**

II.2.3. NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº 014.229.906-56 e RG nº MG-11.653.482, PC/MG, residente e domiciliada na Rua Bambuí, 25, ap. 1800, Serra, nesta Capital. **(doc. 04)**

II.2.4. LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº 014.230.256-28 e RG nº MG-11.653.574, SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Bambuí, 25, ap. 1800, Serra, nesta Capital. **(doc. 05)**

III. RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES

III.1. DOS BENS INTEGRANTES DO ESPÓLIO E DA PROPOSTA DE PARTILHA

III.1.1. BENS IMÓVEIS (DOC. 07)

a) 100% do Imóvel localizado na Rua Bambuí, n. 25, apartamento n. 1.800, bairro Serra, CEP n. 30210-490, em Belo Horizonte/MG, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, sob a matricula n. 51.436, no valor de R$ 2.094.888,00 (dois milhões, noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 418.977,60 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 418.977,60 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos);

Anexo Petição (14392341) SEI 5398.058256/2016-76 / pg. 34 / pg. 46

SECRETARIA DA 1ª VARA DE SUCESSÕES
33
B.HTE.

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 418.977,60 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 418.977,60 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 418.977,60 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

b) 100% do Lote 02, Quadra 03, localizado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, 0, bairro Centro, CEP n. 33200-000, em Vespasiano/MG, registrado no Registro de Imóveis de Vespasiano sob a matrícula n. 9.925, no valor de R$ 41.140,00 (quarenta e um mil, cento e quarenta reais).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais).

Anexo Formação (1439234) SEI 5399.0058256/2016-76 / pg. 47
Petição (1439234) 113828

SECRETARIA DA 1ª VARA DE SUCESSÕES 34 FLS. 4 B.HTE.

c) 100% do Lote 10, Quadra 03, localizado na Rua João Salomão, s/n, bairro Centro, CEP n. 33200-000, em Vespasiano/MG, registrado no Registro de Imóveis de Vespasiano sob a matrícula n. 9.926, no valor de R$ 23.320,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte reais).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 4.664,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 4.664,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 4.664,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 4.664,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 4.664,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

d) 100% da Gleba com área de 130,87 hectares, denominada Fazenda Moradinha, localizada no município de Inhauma/MG, Rodovia Inhauma, Cachoeira da Prata, KM 02, registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Sete Lagoas sob a matrícula n. 30.631, NIRF n. 6205634-4, no valor de R$ 920.991,12 (novecentos e vinte mil, novecentos e noventa e um reais e doze centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 184.198,22 (cento e oitenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 184.198,22 (cento e oitenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

Anexo Fornecido por Petição (14392344) SEI 5398.0058256/2016-76 / pg. 54 / pg. 48

SECRETARIA DA 1ª VARA DE SUCESSÕES
35
B.HTE.

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 184.198,22 (cento e oitenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 184.198,22 (cento e oitenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 184.198,22 (cento e oitenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos);

e) 100% da Chácara Rural n. 02, com área total de 2,00 hectares, situada no lugar denominado "Estâncias Belvedere", localizada no município de Inhaúma, registrada no 2° Ofício do Registro de Imóveis de Sete Lagoas sob a matrícula n. 27.384, NIRF n. 6205634-4, no valor de R$ 14.082,43 (quatorze mil, oitenta e dois reais e quarenta e três centavos);

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

f) 100% da Chácara Rural n. 03, com área total de 2,00 hectares, situada no lugar denominado "Estâncias Belvedere", localizada no município de Inhaúma, registrada no 2°

Anexo Fornecido pela Petição (11439234) SEI 5398.0058256/2016-76 / pg. 64 / pg. 49

SECRETARIA DA 1ª VARA DE SUCESSÕES 50 36 FLS. B.HTE.

Ofício do Registro de Imóveis de Sete Lagoas sob a matrícula n. 27.394, NIRF n. 6205634-4, no valor de R$ 14.082,43 (quatorze mil, oitenta e dois reais e quarenta e três centavos);

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

g) 100% da Chácara Rural n. 04, com área total de 2,00 hectares, situada no lugar denominado "Estâncias Belvedere", localizada no município de Inhaúma, registrada no 2° Ofício do Registro de Imóveis de Sete Lagoas sob a matrícula n. 27.404, NIRF n. 6205634-4, no valor de R$ 14.082,43 (quatorze mil, oitenta e dois reais e quarenta e três centavos);

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

Anexo Petição (14392341) SEI 5399.01.058256/2016-76 / pg. 74
Petição (14392341) SEI 0058256-76.2016.8.13.0702 / pg. 50

SECRETARIA DA 1ª VARA DE SUCESSÕES 37 FLS. B.HTE.

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

h) 100% do Lote 02, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.995, índice cadastral n. 308050002002-4, no valor de R$ 79.222,00 (setenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

i) 100% do Lote 04, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.995, índice cadastral n. 308050002002-3, no valor de R$ 79.222,00 (setenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

Anexo Petição (14392341) SEI 5398.058256/2016-76 / pg. 84 / pg. 51

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

j) 100% do Lote 06, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.982, índice cadastral n. 308050006002-2, no valor de R$ 79.222,00 (setenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Anexo Fornecido por Petição (14392341138281) EI 5398E0058256/2016-76 pg. 94 / pg. 52

SECRETARIA DA 1ª VARA DE SUCESSÕES 54 39 B.HTE.

k) 100% do Lote 09, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.982, índice cadastral n. 308050009001-8, no valor de R$ 111.580,00 (cento e onze mil, quinhentos e oitenta reais).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais).

l) 100% do Lote 11, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.982, índice cadastral n. 308050011001-5, no valor de R$ 111.580,00 (cento e onze mil, quinhentos e oitenta reais).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

Anexo Petição (14392344113828) SEI 5390058.0156/2016-04 / pg. 53

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais).

m) 100% do Lote 13, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.982, índice cadastral n. 308050013001-4, no valor de R$ 111.580,00 (cento e onze mil, quinhentos e oitenta reais).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais).

n) 50% do Lote 02, localizado na Avenida Sebastião Fernandes, n. 272, bairro Centro, CEP n. 33200-000, em Vespasiano/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano imóvel sob a matrícula n. 10.144, no valor de R$ 28.157,51 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Anexo Petição (14392344113828) SEI 5390058.0001256/2016-27 / pg. 54

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (cinquenta por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 5.631,50 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (cinquenta por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 5.631,50 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (cinquenta por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 5.631,50 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (cinquenta por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 5.631,50 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (cinquenta por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 5.631,50 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);

o) 50% do Terreno nº 05 e Box nº 05, localizados no Condomínio Moringa do Frade II, em Angra dos Reis/RJ, registrados no 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de Angra dos Reis sob os n. 15.213 e 15.225, no valor total de R$ 140.283,32 (cento e quarenta mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 28.056,66 (vinte e oito mil, cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 28.056,66 (vinte e oito mil, cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

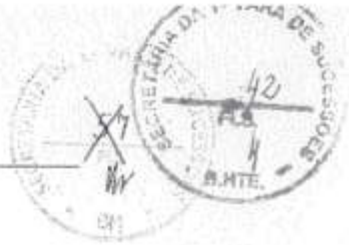
CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 28.056,66 (vinte e oito mil, cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 28.056,66 (vinte e oito mil, cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

Anexo Petição (14392344113828) SEI 5390058.0256/2016-02 / pg. 55



LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do bem imóvel, somando ao seu quinhão o valor de R$ 28.056,66 (vinte e oito mil, cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

III.1.2. BENS MÓVEIS

III.1.2.1. VEÍCULOS (DOC. 08)

a) - Veículo de Placa: GVT-1974 / RENAVAM: 23710161-0 – R$ 15.581,44 (quinze mil, quinhentos e oitenta e um reis e quarenta e quatro centavos):

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 3.116,28 (três mil, cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 3.116,28 (três mil, cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 3.116,28 (três mil, cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 3.116,28 (três mil, cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 3.116,28 (três mil, cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos);

b) Veículo de Placa: GSM-6475 / RENAVAM: 23835868-2 - R$ 7.790,72 (sete mil, setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 1.558,14 (hum mil, quinhentos e cinquenta e oito reais);

Anexo Petição (14392344113828) SEI 5390058 / 0012560-20176270017-04 / pg. 56

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 1.558, 14 (hum mil, quinhentos e cinquenta e oito reais);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 1.558, 14 (hum mil, quinhentos e cinquenta e oito reais);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 1.558, 14 (hum mil, quinhentos e cinquenta e oito reais);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 1.558, 14 (hum mil, quinhentos e cinquenta e oito reais);

c) Motocicleta de Placa: HAL-1974 / RENAVAM: 24554086-5 - R$ 786,53 (setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 157,30 (cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 157,30 (cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 157,30 (cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 157,30 (cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 157,30 (cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos);

Anexo Petição (14392344113828) SEI 5390058.0001256/2016-25 / pg. 57

d) Veículo de Placa: HFF-6262 / RENAVAM: 32573667-7 - R$ 17.172,00 (dezessete mil, cento e setenta reais).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 3.434,40 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 3.434,40 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 3.434,40 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 3.434,40 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 3.434,40 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

e) Veículo de placa: GSM-3686 / RENAVAM: 238256464 - R$ 23.372,16 (vinte e três mil, trezentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 4.674,43 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 4.674,43 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 4.674,43 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 4.674,43 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos);

Anexo Petição (14392344113828) SEI 5390058 / 0012560-20176270017-04 / pg. 58



LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do veículo, somando ao seu quinhão o valor de R$ 4.674,43 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos);



III.2.2.2. COTAS DE CLUBES (DOC. 09)

a) Cota do Minas Tênis Clube nº 167917 - R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) da cota, somando ao seu quinhão o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) da cota, somando ao seu quinhão o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) da cota, somando ao seu quinhão o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) da cota, somando ao seu quinhão o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) da cota, somando ao seu quinhão o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais);

b) Cota Clube Campestre de Belo Horizonte - R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) da cota, somando ao seu quinhão o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) da cota, somando ao seu quinhão o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

Anexo Petição (14392344113828) SEI 5390058 / 0012560-20.2016.8.13.0702 / pg. 59

20% (vinte por cento) da cota, somando ao seu quinhão o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) da cota, somando ao seu quinhão o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) da cota, somando ao seu quinhão o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

III.1.2.3. SALDO EM CONTA / APLICAÇÕES FINANCEIRAS (DOC. 10)

a) Saldo em contas/aplicações bancárias / Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: Contagem, Tipo da conta: Conta Corrente, Conta n.: 16860-7 - R$ 61,97 (sessenta e um reais e noventa e sete centavos);

b) Saldo em contas/aplicações bancárias / Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: Contagem, Tipo da conta: Aplicação CDB, Conta: CDB - R$ 12.218,12 (doze mil, duzentos e dezoito reais e doze centavos);

c) Saldo em contas/aplicações bancárias / Banco: Caixa Econômica Federal Agência: Contagem, Tipo da conta: Previdência, Conta: Previdência (VGBL) - R$ 585.760,70 (quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e setenta centavos);

d) Saldo em contas/aplicações bancárias / Banco: Bradesco, Agência: 0466, Tipo da conta: Conta Corrente, Conta n.: 0018774-7 - R$ 16.136,85 (dezesseis mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos);

e) Fundos Renda Fixa - Itaú UBB PRIVAT ACTI - R$ 974.046,09 (novecentos e setenta e quatro mil, quarenta e seis reais e nove centavos);

f) Fundos Renda Fixa - ITAU PRIV CRED DIF RF - R$ 1.514.056,01 (hum milhão, quinhentos e quatorze mil, cinquenta e seis reais e um centavo);

g) CDB POS - Banco Itaú - R$ 2.594,25 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos);

h) Fundos Renda Fixa - ITAU PRIV CRED DIF RF - R$ 145.550,86 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos);

Anexo Petição (14392344113828) SEI 5390058.0001256/2016-07 / pg. 60

i) Fundos Multimercado - UBB EQUITY HEDGE FIM - R$ 267.408,09 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e nove centavos);

j) Saldo em contas/aplicações bancárias / Banco: Itaú, Agência: 3001, Tipo da conta: Conta Corrente, Conta n.: 12120-5 - R$ 8.076,19 (oito mil, setenta e seis reais e dezenove centavos);

k) Saldo em contas/aplicações bancárias / Banco: Itaú, Agência: 3168, Tipo da conta: Conta Corrente, Conta: 41997-0 - R$ 671,74 (seiscentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos);

l) Saldo em contas/aplicações bancárias / Banco: Itaú, Agência: 3168, Tipo da conta: Conta Corrente, Conta n.: 41998-8 - R$ 2.422,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais);

m) Saldo em contas/aplicações bancárias / Banco: Itaú, Agência: 3168, Tipo da conta: Conta Corrente, Conta: 42001-0 - R$ 5.606,47 (cinco mil, seiscentos e seis reais e quarenta e sete centavos);

n) Saldo em contas/aplicações bancárias / Banco: Itaú, Agência: 4504, Tipo da conta: Conta Corrente, Conta n.: 01769-2 - R$ 223.883,05 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinco centavos);

o) Saldo em contas/aplicações bancárias / Banco: Bradesco, Agência: 2082, Tipo da conta: Conta Corrente, Conta n.: 01.017728-8 - R$ 3.467,87 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

VALOR TOTAL: R$ 3.761.960,26 (três milhões, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do valor total das aplicações/contas correntes, somando ao seu quinhão o valor de R$ 752.392,05 (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do valor total das aplicações/contas correntes, somando ao seu quinhão o valor de R$ 752.392,05 (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

Anexo Petição (14392344113828) SEI 5390058.0001256/2016-25 / pg. 61

20% (vinte por cento) do valor total das aplicações/contas correntes, somando ao seu quinhão o valor de R$ 752.392,05 (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do valor total das aplicações/contas correntes, somando ao seu quinhão o valor de R$ 752.392,05 (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do valor total das aplicações/contas correntes, somando ao seu quinhão o valor de R$ 752.392,05 (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos);

III.1.2.4. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS

III.1.2.4.1. AÇÕES (DOC. 10)

a) 631 ações Brasil ON - BBAS3. Custodiadas pelo Banco Itaú. - R$ 11.749,22 (onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos);

b) 8.696 ações CEMIG ON - CMIG3. Custodiadas pelo Banco Itaú. - R$ 273.924,00 (duzentos e setenta e três mil e novecentos e vinte e quatro reais);

c) 368 ações Gerdau ON – GGBR3. Custodiadas pelo Banco Itaú - R$ 5.118,88 (cinco mil, cento e onze reais e oitenta e oito centavos);

d) 1.656 ações Cosigua-Gerdau PN – GGBR4. Custodiadas pelo Banco Itaú - R$ 28.317,60 (vinte e oito mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos);

e) 4.000 ações Petrobrás PN – PERT4. Custodiadas pelo Banco Itaú. - R$ 74.320,00 (setenta e quatro mil e trezentos e vinte reais);

f) 12 ações Paranapanema ON – PNAM3. custodiadas pelo Banco Itaú - R$ 29,28 (vinte e nove reais e vinte e oito centavos);

g) 2.000 ações Springson NM – SGPS3. Custodiadas pelo Banco Itaú - R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais);

h) 35.000 ações Millenniun PNA – TIBR5. Custodiadas pelo Banco Itaú - R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

Anexo Petição (14392344113828) SEI 5390058.0156/2016-09 / pg. 62

SECRETARIA DA 1ª VARA DE SUCESSÕES 49 FLS. B.HTE.

i) 1 ação Minas Máquinas S/A ON – R$ 1.459,67 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos);

j) 66.533 ações Banco Santander S/A. ON – R$ 9.979,95 (nove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos);

k) 57.819 ações Banco Santander S/A. PN – R$ 8.094,96 (oito mil, noventa e quatro reais e noventa e seis centavos);

l) 84 ações Alfa Holdings S/A. ON – R$ 9,19 (nove reais e dezenove centavos);

m) 36 ações Bradesco S/A. PN – R$ 1,06 (hum real e seis centavos);

n) 24 ações Bradesco S/A. PN – R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos);

o) 3.643 ações BAMAQ S/A. – R$ 3.313,79 (três mil, trezentos e treze reais e setenta e nove centavos);

p) 48 ações ON, 30 PNB e 6 PND, Consórcio Alfa de Eng. S/A. – R$ 0,01 (hum centavo);

q) 36 ações PND Consórcio Alfa de Adm. S/A. – R$ 0,01 (hum centavo);

r) 2 ações Banco Itaú/Unibanco S/A. ON – R$ 0,14 (quatorze centavos);

s) 1 ação "EMT Imóveis S/A..", CNPJ n. 09.502.065/0001-00 - R$ 5.014,63 (cinco mil, quatorze reais e sessenta e três centavos).

VALOR TOTAL DAS AÇÕES: R$ 433.883,24 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).

As ações serão mantidas em condominio, cabendo a:

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do valor total das ações, somando ao seu quinhão o valor de R$ 86.776,64 (oitenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

Anexo Petição (14392344113828) SEI 5390058 / 0012560-20176270017-24 / pg. 63

SECRETARIA DA 1ª VARA DE SUCESSÕES 50 Fls. 4 BMTE.

20% (vinte por cento) do valor total das ações, somando ao seu quinhão o valor de R$ 86.776,64 (oitenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) do valor total das ações, somando ao seu quinhão o valor de R$ 86.776,64 (oitenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do valor total das ações, somando ao seu quinhão o valor de R$ 86.776,64 (oitenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do valor total das ações, somando ao seu quinhão o valor de R$ 86.776,64 (oitenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);

III.1.2.4.2. QUOTAS (DOC. 11)

a) 1.019.450 quotas da sociedade empresária "Administradora Irfa Ltda.", CNPJ n. 03.585.462/0001-06. Avaliadas em R$ 31.623.713,53 (trinta e um milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e treze reais e cinquenta e três centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$6.324.742,70 (seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$6.324.742,70 (seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$6.324.742,70 (seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos);

Anexo Petição (1439234411382851) SEI 5390058 / 0058256/2016 / 0026/2017-21 / pg. 64

SECRETARIA DA 1ª VARA DE SUCESSÕES 51 FLS. B.HTE.

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$6.324.742,70 (seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$6.324.742,70 (seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos);

b) 9.352 quotas da sociedade empresária "Administradora Clemente de Faria Ltda.", CNPJ n. 17.490.251/0001-02. Avaliadas em R$ 6.476.224,44 (seis milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 1.295.244,88 (hum milhão, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 1.295.244,88 (hum milhão, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 1.295.244,88 (hum milhão, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 1.295.244,88 (hum milhão, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 1.295.244,88 (hum milhão, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);

ALAMEDA DA SERRA 500 SALA 707 . VALE DO SERENO / SEIS PISTAS
NOVA LIMA/ MG CEP: 34000.000 - TELEFAX (GERAL): 55 (31) **3286-1622** - tm.advocacia@gmail.com

Petição (1439234411382851) SEI 5390058 / 0012560-20.2016.8.13.0024 / pg. 65
Anexo Petição (1439234411382851) SEI 5390058 / 0012560-20.2016.8.13.0024 / pg. 65

SECRETARIA DA 1ª VARA DE SUCESSÕES
52
FLS
B.HTE.

c) 108.830 quotas da sociedade empresária "Banjet Taxi Aéreo Ltda.", CNPJ n. 23.348.345/0001-36. Avaliadas em R$ 734.276,80 (setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (cinquenta por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 146.855,36 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (cinquenta por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 146.855,36 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (cinquenta por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 146.855,36 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (cinquenta por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 146.855,36 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (cinquenta por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 146.855,36 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos);

d) 02 quotas da sociedade empresária "Bebecê Planejamento Consultoria e Empreendimentos Ltda.", CNPJ n. 50.607.696/0001-97. Avaliadas em R$ 51,74 (cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$10,34 (dez reais e trinta e quatro centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$10,34 (dez reais e trinta e quatro centavos);

Anexo Petição (14392344113828) SEI 5390058.0001256/2016-25 / pg. 66

SECRETARIA DA 1ª VARA DE SUCESSÕES 53 B.HTE

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$10,34 (dez reais e trinta e quatro centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$10,34 (dez reais e trinta e quatro centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$10,34 (dez reais e trinta e quatro centavos);

e) 219.800 quotas da sociedade empresária "Canal Administração e Comércio Ltda.", CNPJ n. 03.554.352/0001-87. Avaliadas em R$ 225.481,33 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 45.096,26 (quarenta e cinco mil, noventa e seis reais e vinte e seis centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 45.096,26 (quarenta e cinco mil, noventa e seis reais e vinte e seis centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 45.096,26 (quarenta e cinco mil, noventa e seis reais e vinte e seis centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 45.096,26 (quarenta e cinco mil, noventa e seis reais e vinte e seis centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 45.096,26 (quarenta e cinco mil, noventa e seis reais e vinte e seis centavos);

f) 3 Cotas da sociedade empresária "Chancella Administração e Participação Ltda.", CNPJ n. 41.688.532/0001-40. Avaliadas em R$ 5.610,09 (cinco mil, seiscentos e dez reais e nove centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

Anexo Petição (14392344113828) SEI 5390058.0001256/2016-25 / pg. 24 Petição (14392344113828) SEI 5390058.0001256/2016-25 / pg. 67

SECRETARIA DA 1ª VARA DE SUCESSÕES
54
B.HTE.

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 1.122,01 (hum mil, cento e vinte e dois reais e um centavo);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 1.122,01 (hum mil, cento e vinte e dois reais e um centavo);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 1.122,01 (hum mil, cento e vinte e dois reais e um centavo);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 1.122,01 (hum mil, cento e vinte e dois reais e um centavo);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 1.122,01 (hum mil, cento e vinte e dois reais e um centavo);

g) 1 quota da sociedade empresária "Chancella Imóveis Ltda.", CNPJ n. 11.486.215/0001-80. Avaliadas em R$ 0,98 (noventa e oito centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 0,19 (dezenove centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 0,19 (dezenove centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 0,19 (dezenove centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 0,19 (dezenove centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 0,19 (dezenove centavos);

Anexo Petição (14392344113828) SEI 5390058.0256/2016-25 / pg. 68

SECRETARIA DA 1ª VARA DE SUCESSÕES 55 B.HTE.

h) 66.999 quotas sociedade empresária "Cofal Comércio e Representações Ltda.", CNPJ n. 21.010.152/0001-45. Avaliadas em R$ 13.557.431,79 (treze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 2.711.486,35 (dois milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 2.711.486,35 (dois milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 2.711.486,35 (dois milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 2.711.486,35 (dois milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 2.711.486,35 (dois milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

i) 1 quota da sociedade empresária "Cofal Imóveis Ltda.", CNPJ n. 10.854.344/0001-11. Avaliadas em R$ 0,99 (noventa e nove centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 0,19 (dezenove centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 0,19 (dezenove centavos);

Petição (1439234411382851) SEI 5390358 / 0012560-20.2016.8.26.0100 / pg. 24
Anexo Petição (1439234411382851) SEI 5390358 / 0012560-20.2016.8.26.0100 / pg. 69

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 0,19 (dezenove centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 0,19 (dezenove centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 0,19 (dezenove centavos);

j) 2 quotas da sociedade empresária "Empresa Mineira de Terrenos Ltda, CNPJ n. 17.167.370/0001-10. Avaliadas em R$ 7.433,28 (sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 1.486,65 (hum mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 1.486,65 (hum mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 1.486,65 (hum mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 1.486,65 (hum mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 1.486,65 (hum mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

Anexo Petição (1439234411382851 539 0058125620176130024 / pg. 70

k) 1 quota da sociedade empresária "Fazenda do Riacho Ltda.", CNPJ n. 03.758.616/0001-14. Avaliadas em R$ 472,86 (quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 94,57 (noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 94,57 (noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 94,57 (noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 94,57 (noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 94,57 (noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos);

l) 1 quota da sociedade empresária "Minasmaquinas Imóveis Ltda.", CNPJ n. 10.172.513/0001-33. Avaliada em R$ 1,00 (hum real).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 0,20 (vinte centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 0,20 (vinte centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 0,20 (vinte centavos);

Anexo Petição (14392344113828) SEI 5390058 / 0058256/2016 / pg. 71

SECRETARIA DA 1ª VARA DE SUCESSÕES 58 B.HTE

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 0,20 (vinte centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 0,20 (vinte centavos);

m) 262 quotas da sociedade empresária "Sociedade Rádio Alvorada Ltda.", CNPJ n. 19.183.961/0001-07. Avaliadas em R$ 3.924.854,11 (três milhões, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 784.970,82 (setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 784.970,82 (setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 784.970,82 (setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 784.970,82 (setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 784.970,82 (setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).

n) 1.070 quotas da sociedade empresária "Radio Alvorada Frequência Modulada Ltda.", CNPJ n. 30.459.275/0001-59. Avaliadas em R$ 4.631.754,13 (quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos).

Anexo Petição (14392344113828) SEI 5390058.0256/2016-29 / pg. 72

SECRETARIA DA 1ª VARA DE SUCESSÕES 59 B.HTE

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 926.350,82 (novecentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 926.350,82 (novecentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 926.350,82 (novecentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 926.350,82 (novecentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 926.350,82 (novecentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

o) 5.000 quotas da sociedade empresária "C.G.O Administradora e Corretora de Seguros Ltda.", CNPJ n. 02.791.024/0001-31. Avaliadas em R$ 175.716,33 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 35.143,26 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e vinte e seis centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 35.143,26 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e vinte e seis centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 35.143,26 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e vinte e seis centavos);

Anexo Petição (1439234411382851 539035E0058125620176252017-34 / pg. 73

SECRETARIA DA 1ª VARA DE SUCESSÕES 60 B.HTE.

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 35.143,26 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e vinte e seis centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 35.143,26 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e vinte e seis centavos);

p) 19.900 quotas da sociedade empresária "VIC Agropecuária Ltda.", CNPJ n. 42.816.801/0001-70. Avaliadas em R$ 19.223,80 (dezenove mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 3.844,76 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 3.844,76 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 3.844,76 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 3.844,76 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 3.844,76 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos);

q) 10 quotas da sociedade empresária "Alvorada Midia Exterior Ltda.", CNPJ n. 61.358.867/0001-08. Avaliada em R$ 125,99 (cento e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 25,19 (vinte e cinco reais e dezenove centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

Anexo Petição (14392344113828) SEI 5390058 / 0012560-20176250 / pg. 74

SECRETARIA DA 1ª VARA DE SUCESSÕES
61
B.HTE.

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 25,19 (vinte e cinco reais e dezenove centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 25,19 (vinte e cinco reais e dezenove centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 25,19 (vinte e cinco reais e dezenove centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 25,19 (vinte e cinco reais e dezenove centavos);

r) 50 quotas da sociedade empresária "Minasvale do Araguaia Agropecuária Ltda.", CNPJ n. 17.317.389/0001-04. Avaliadas em R$ 55.460,43 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 11.092,08 (onze mil, noventa e dois reais e oito centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 11.092,08 (onze mil, noventa e dois reais e oito centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 11.092,08 (onze mil, noventa e dois reais e oito centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 11.092,08 (onze mil, noventa e dois reais e oito centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 11.092,08 (onze mil, noventa e dois reais e oito centavos).

Anexo Petição (1439234411382851) SEI 5390058 / 0012560-20.2016.8.13.0702 / pg. 75

SECRETARIA DA 1ª VARA DE SUCESSÕES 62 B.HTE

s) 10 quotas da sociedade empresária "Comercial de Veículos Delta Ltda.", CNPJ n. 71.102.370/0001-88. Avaliadas em R$ 4.077,59 (quatro mil, setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 815,51 (oitocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 815,51 (oitocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 815,51 (oitocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 815,51 (oitocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 815,51 (oitocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos);

u) 135.000 quotas da sociedade empresária "O.E.C. Memória do Automóvel Ltda.", CNPJ n. 02.613.852/0001-80. Avaliadas em R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

Anexo Petição (14392374) SEI 5398.058256/2016-04 / pg. 76

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);



LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) das quotas partilhadas, somando ao seu quinhão o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

III.1.3. DIREITOS HEREDITÁRIOS DE GILBERTO DE ANDRADE FARIA, PAI DO *DE CUJUS* – INVENTÁRIO FINALIZADO, FORMAL DE PARTILHA EXPEDIDO. (DOC. 15)

O pai do *de cujus*, Sr. Gilberto de Andrade Faria, faleceu no dia 01.10.2008. Após o regular trâmite do inventário, expediu-se o respectivo formal de partilha no dia 07.08.2013.

Por esta razão, devem ser também partilhados os seguintes bens recebidos pelo inventariado, a título sucessório, conforme formal de partilha anexo:

a) 6/35 do Lote de terreno 21 da quadra F, com área aproximada de 822.9 m², adquirido em 16/04/1998 de Lagoa dos Ingleses Urbanismo S/A. no loteamento Alphaville. Avaliado em R$ 10.524,33 (dez mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos);

b) 6/35 das Alfaias: quadros, louças, mobiliário. Avaliado em R$ 23.793,35 (vinte e três mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos);

c) 6/35 do Título do Gávea Golf and Country Club, RJ, adquirido em junho/1982. Avaliado em R$ 4.882,40 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos);

d) 6/35 de Diversos títulos patrimoniais – quotas de clubes. Avaliado em R$ 1.509,69 (hum mil, quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos);

e) 6/35 de 3.231.180 ações ON de S/A. Estado de Minas/BH. Avaliado em R$ 56.374,64 (cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);

f) 6/35 de 708 ações, sendo 552 ON e 156 PN da Consórcio Alfa Brasileiro de Administração S/A. – São Paulo. Avaliado em R$ 674,29 (seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos);

g) 6/35 de 6 ações ON de Alfa Holdings S/A. – São Paulo. Avaliado em R$ 7,82 (sete reais e oitenta e dois centavos);

h) 6/35 de 924 ações ON de Banco Alfa de Investimento S/A. – São Paulo. Avaliado em R$ 1.203,84 (hum mil, duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos).

Petição (11439234) SEI 5398.0058256/2016-76 / pg. 24
Anexo Formação (11439237) SEI 5398.0058256/2016-76 / pg. 77

SECRETARIA DA 1ª VARA DE SUCESSÕES 64 B.HTE.

i) 6/35 de 1 ação ON de Bamaq S/A. – Bandeirantes Máquinas e Equipamentos – Contagem/MG. Avaliado em R$ 0.06 (seis centavos);

j) 6/35 de 10 ações PNB do Unibanco S/A. – São Paulo. Avaliado em R$ 33,00 (trinta e três reais);

k) 6/35 de 112 ações ON do Unibanco S/A. – São Paulo. Avaliado em R$ 259,20 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos);

l) 6/35 de 72 ações PN do Unibanco S/A. – São Paulo. Avaliado em R$ 110,96 (cento e dez reais e noventa e seis centavos);

m) 6/35 de 1 ação da Minas Máquinas S/A. – Contagem. Avaliado em R$ 102,09 (cento e dois reais e nove centavos);

n) 6/35 de 365 quotas de BPA Participações e Administração Ltda., CNPJ nº 17.167.347/0001-26. Avaliado em R$ 335.665,69 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos);

o) Parte do Fundo de Investimento Máster DI – Citibank BH, conta nº 97933104. Avaliado em R$ 645.250,73 (seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e três centavos);

p) 6/35 da Conta Corrente/ Fundo de investimento nº 01729-6, no banco Itaú (antiga 234.501-6, Agencia 4504, Unibanco/BH). Avaliado em R$ 84,75 (oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

q) 6/35 da Conta Corrente e conta investimento vinculada ag. 4504, 01730-4, banco Itaú (antiga conta nº 234.504.4, Agencia 0504, Unibanco/BH). Avaliado em R$ 350,17 (trezentos e cinquenta reais e dezessete centavos);

r) 6/35 do Automóvel Mercedes Bens, motor 116.992-12-000.072, série 107043-12-009-119, coupé modelo 1973, adquirido em dez/1972. Avaliado em R$ 6.781,11 (seis mil, setecentos e oitenta e um reais e onze centavos);

s) 6/35 do Automóvel Volkswagen, mod. 1994, placa BOH-9738, chassi 9bwzzz11zrp002042 adquirido em 28/02/1994. Avaliado em R$ 2.120,14 (dois mil, cento e vinte reais e quatorze centavos);

ALAMEDA DA SERRA 500 SALA 707 . VALE DO SERENO / SEIS PISTAS
NOVA LIMA/ MG CEP: 34000.000 - TELEFAX (GERAL): 55 (31) 3286-1622 - tm.advocacia@gmail.com

Anexo Formação (1439234) SEI 5398.058256/2016-76 / pg. 34 / pg. 78

t) 6/35 da Colhedeira de Forragens JF90Z.10, localizado em Vassouras/RJ, Fazenda da Cachoeira e Fazenda Floresta. Avaliado em R$ 642,86 (seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos);

u) 6/35 do Trator agrícola de rodas, modelo MF 265, localizado em Vassouras/RJ, Fazenda da Cachoeira e Fazenda Floresta. Avaliado em R$ 2.571,43 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos);

w) 6/35 do Tanque de expansão, localizado em Vassouras/RJ, Fazenda da Cachoeira e Fazenda Floresta. Avaliado em R$ 1.769,41 (hum mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos);

x) 6/35 da Carreta Forrageira com pneu, série 2541, localizada em Vassouras/RJ, Fazenda da Cachoeira e Fazenda Floresta. Avaliado em R$ 822,86 (oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos);

y) 6/35 do Túmulo nº 273 da quadra 51 do cemitério do Bonfim – Belo Horizonte/MG. Avaliado em R$ 0,01 (hum centavo);

z) 6/35 de 220 cabeças de gado bovino, raça girolando, localizadas em Vassouras/RJ, Fazenda da Cachoeira e Fazenda Floresta, marcas características: GF, BA e sem marcas. Avaliadas em R$ 30.514,29 (trinta mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e nove centavos).

Os bens recebidos pelo *de cujus* a título sucessório serão mantidos em condomínio, cabendo à:

MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA:

20% (vinte por cento) do valor total dos bens, somando ao seu quinhão o valor de R$ 225.209,80 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos);

ANA GUTIERREZ DE FARIA:

20% (vinte por cento) do valor total dos bens, somando ao seu quinhão o valor de R$ 225.209,80 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos);

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR:

20% (vinte por cento) do valor total dos bens, somando ao seu quinhão o valor de R$ 225.209,80 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos);

Petição (1439234) SEI 5399.01.058256/2016-76 / v7.4
Anexo Formação (1439235) SEI 5399.01.058256/2016-76 / v7.4 / pg. 79

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do valor total dos bens, somando ao seu quinhão o valor de R$ 225.209,80 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos);

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA:

20% (vinte por cento) do valor total dos bens, somando ao seu quinhão o valor de R$ 225.209,80 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos);

IV. CONCLUSÃO

Por oportuno, as partes informam que estão de pleno acordo com os termos do plano de partilha ora apresentado.

Por fim, informa o inventariante que cumpriu integralmente o disposto no art. 1.031, do CPC, bem como o determinado no despacho de fl. 20 - verso, juntando aos autos os seguintes documentos:

a) "títulos civis" – **Doc. 01 a 05;**
b) certidões negativas de débito federal, estadual e municipal em nome do falecido – **Doc. 12;**
c) declaração de ajuste anual de Imposto de Renda do falecido (Exercício 2012) – **Doc. 13**;
d) comprovante de pagamento do ITCD – **Doc. 14;**
e) plano de partilha e documentos comprobatórios da propriedade dos bens listados, nos moldes do art. 1.025, CPC.

V. PEDIDOS

Assim, Excelência, concordes todos os sucessores de CLEMENTE DE FARIA, vêm, à presença desse douto magistrado, REQUERER:

(i) Seja homologado o acordo acima proposto, sendo, consequentemente, JULGADA A PARTILHA AMIGÁVEL aqui entabulada;

(ii) Seja expedido o respectivo FORMAL DE PARTILHA para conservação dos direitos de cada sucessor;

Anexo Formação (1439234) SEI 5398.058256/2016-76 / pg. 54 / pg. 80

(iii) Seja o feito extinto com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, III, por TRANSAÇÃO, já que disponíveis os direitos aqui transacionados, maiores e capazes as partes, lícitos os seus objetos e presente a livre manifestação de vontade das partes;

(iv) Seja o feito baixado e determinado o seu arquivamento, após a expedição e extração do formal de partilha.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2013.

P.p Tereza Cristina Monteiro Mafra

P.p Rafael Baeta Mendonça

CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR

MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA

ANA GUTIERREZ DE FARIA

NATHALIA MARIA ALVIM DE FARIA

LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA

ALAMEDA DA SERRA 500 SALA 707 . VALE DO SERENO / SEIS PISTAS
NOVA LIMA/ MG CEP: 34000.000 - TELEFAX (GERAL): 55 (31) **3286-1622** - tm.advocacia@gmail.com

Anexo Fornecido por Petição (14392347) 113828EI 5398E0058256/2016 76201 7-64 / pg. 81

SECRETARIA DA 1ª VARA DE SUCESSÕES
68
FLS.
B.HTE.

FOLHA DE PAGAMENTO

NOME E QUALIFICAÇÃO: **MARIA VICTÓRIA ALVIM DA SILVA**, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o n. 359.270.706-04 e RG n. M-399.503, SSP/MG, viúva do falecido, Sr. Clemente de Faria, com quem era casada, residente e domiciliada na Rua Bambuí, n. 25, ap. 1800, Serra, em Belo Horizonte/MG.

RAZÃO DO PAGAMENTO: Acordo entre a viúva e filhos do falecido.

RELAÇÃO DOS BENS QUE COMPÕEM O QUINHÃO:

- 20% do Imóvel localizado na Rua Bambuí, n. 25, apartamento n. 1.800, bairro Serra, CEP n. 30210-490, em Belo Horizonte/MG, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, sob a matrícula n. 51.436, no valor de R$ 418.977,60 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos);

- 20% do Lote 02, Quadra 03, localizado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, 0, bairro Centro, CEP n. 33200-000, em Vespasiano/MG, registrado no Registro de Imóveis de Vespasiano sob a matrícula n. 9.925, no valor de R$ 8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais);

- 20% do Lote 10, Quadra 03, localizado na Rua João Salomão, s/n, bairro Centro, CEP n. 33200-000, em Vespasiano/MG, registrado no Registro de Imóveis de Vespasiano sob a matrícula n. 9.926, no valor de R$ 4.664,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais);

- 20% da Gleba com área de 130,87 hectares, denominada Fazenda Moradinha, localizada no município de Inhauma/MG, Rodovia Inhauma, Cachoeira da Prata, KM 02, registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Sete Lagoas sob a matrícula n. 30.631, NIRF n. 6205634-4, no valor de R$ 184.198,22 (cento e oitenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos);

- 20% da Chácara Rural n. 02, com área total de 2,00 hectares, situada no lugar denominado "Estâncias Belvedere", localizada no município de Inhaúma, registrada no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Sete Lagoas sob a matrícula n. 27.384, NIRF n. 6205634-4, no valor de R$ 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

ALAMEDA DA SERRA 500 SALA 707 . VALE DO SERENO / SEIS PISTAS
NOVA LIMA/ MG CEP: 34000.000 - TELEFAX (GERAL): 55 (31) **3286-1622** - tm.advocacia@gmail.com

Anexo Formação (1439234-113828) - Petição (1439234-113828) - SEI 5399...0058256.2016.8.13.0702 / pg. 74 / pg. 82



- 20% da Chácara Rural n. 03, com área total de 2,00 hectares, situada no lugar denominado "Estâncias Belvedere", localizada no município de Inhaúma, registrada no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Sete Lagoas sob a matrícula n. 27.394, NIRF n. 6205634-4, no valor de R$ 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

- 20% da Chácara Rural n. 04, com área total de 2,00 hectares, situada no lugar denominado "Estâncias Belvedere", localizada no município de Inhaúma, registrada no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Sete Lagoas sob a matrícula n. 27.404, NIRF n. 6205634-4, no valor de R$ 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

- 20% do Lote 02, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.995, índice cadastral n. 308050002002-4, no valor de R$ 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

- 20% do Lote 04, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.995, índice cadastral n. 308050002002-3, no valor de R$ 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

- 20% do Lote 06, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.982, índice cadastral n. 308050006002-2, no valor de R$ 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

- 20% do Lote 09, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.982, índice cadastral n. 308050009001-8, no valor de R$ 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

- 20% do Lote 11, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.982, índice cadastral n. 308050011001-5, no valor de R$ 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

- 20% do Lote 13, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.982, índice cadastral n. 308050013001-4, no valor de R$ 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

Anexo Fornecido pela(o) Petição (14392347) SEI 5398.058256/2016-76 / pg. 84 / pg. 83

- 10% do Lote 02, localizado na Avenida Sebastião Fernandes, n. 272, bairro Centro, CEP n. 33200-000, em Vespasiano/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano Imóvel sob a matrícula n. 10.144, no valor de R$ 5.631,50 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);

SECRETARIA DA 1ª VARA DE SUCESSÕES 70 FLS. RUBR.

- 10% do Terreno nº 05 e Box nº 05, localizados no Condomínio Moringa do Frade II, em Angra dos Reis/RJ, registrados no 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de Angra dos Reis sob os n. 15.213 e 15.225, no valor total de R$ 28.056,66 (vinte e oito mil, cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

- 20% do Veículo de Placa: GVT-1974 / RENAVAM: 23710161-0 – R$ 3.116,28 (três mil, cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos);

- 20% Veículo de Placa: GSM-6475 / RENAVAM: 23835868-2 - R$ 1.558, 14 (hum mil, quinhentos e cinquenta e oito reais);

- 20% Motocicleta de Placa: HAL-1974 / RENAVAM: 24554086-5 - R$ 157,30 (cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos);

- 20% Veículo de Placa: HFF-6262 / RENAVAM: 32573667-7 - R$ 3.434,40 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos);

- 20% Veículo de placa: GSM-3686 / RENAVAM: 238256464 - R$ 4.674,43 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos);

- 20% da Cota do Minas Tênis Clube nº 167917 - R$ 6.000,0 (trinta mil reais).

- 20% da Cota Clube Campestre de Belo Horizonte - R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

- 20% do saldo total em contas/aplicações financeiras em nome do *de cujus* – R$ 752.392,05 (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos);

- 20% do total das ações existentes em nome do *de cujus* – R$ 86.776,64 (oitenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);

- 20% de 1.019.450 quotas da sociedade empresária "Administradora Irfa Ltda.", CNPJ n. 03.585.462/0001-06. Avaliadas em R$ 6.324.742,70 (seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos);

Anexo Petição (1439237) SEI 5399.0058256/2016-62 / pg. 84

- 20% de 9.352 quotas da sociedade empresária "Administradora Clemente de Faria Ltda.", CNPJ n. 17.490.251/0001-02. Avaliadas em R$ 1.295.244,88 (hum milhão, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);

- 20% de 108.830 quotas da sociedade empresária "Banjet Taxi Aéreo Ltda.", CNPJ n. 23.348.345/0001-36. Avaliadas em R$ 146.855,36 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos);

- 20% de 02 quotas da sociedade empresária "Bebecê Planejamento Consultoria e Empreendimentos Ltda.", CNPJ n. 50.607.696/0001-97. Avaliadas em R$ 10,34 (dez reais e trinta e quatro centavos);

- 20% de 219.800 quotas da sociedade empresária "Canal Administração e Comércio Ltda.", CNPJ n. 03.554.352/0001-87. Avaliadas em R$ 45.096,26 (quarenta e cinco mil, noventa e seis reais e vinte e seis centavos);

- 20% de 3 Cotas da sociedade empresária "Chancella Administração e Participação Ltda.", CNPJ n. 41.688.532/0001-40. Avaliadas em R$ 1.122,01 (hum mil, cento e vinte e dois reais e um centavo);

- 20% de 1 quota da sociedade empresária "Chancella Imóveis Ltda.", CNPJ n. 11.486.215/0001-80. Avaliadas em R$ 0,19 (dezenove centavos);

- 20% de 66.999 quotas sociedade empresária "Cofal Comércio e Representações Ltda.", CNPJ n. 21.010.152/0001-45. Avaliadas em R$ 2.711.486,35 (dois milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

- 20% de 1 quota da sociedade empresária "Cofal Imóveis Ltda.", CNPJ n. 10.854.344/0001-11. Avaliadas em R$ 0,19 (dezenove centavos);

- 20% de 2 quotas da sociedade empresária "Empresa Mineira de Terrenos Ltda, CNPJ n. 17.167.370/0001-10. Avaliadas em R$ 1.486,65 (hum mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

- 20% de 1 quota da sociedade empresária "Fazenda do Riacho Ltda.", CNPJ n. 03.758.616/0001-14. Avaliadas em R$ 94,57 (noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos);

- 20% de 1 quota da sociedade empresária "Minasmaquinas Imóveis Ltda.", CNPJ n. 10.172.513/0001-33. Avaliada em R$ 0,20 (vinte centavos);

Anexo Petição (1439235411382851) SEI 5390058 / 0012560 / 2016 - 27 / 07 / 2017 - 04 / pg. 85

SECRETARIA DA 1ª VARA DE SUCESSÕES 72 B.HTE.

- 20% de 262 quotas da sociedade empresária "Sociedade Rádio Alvorada Ltda.", CNPJ n. 19.183.961/0001-07. Avaliadas em R$ 784.970,82 (setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos);

- 20% de 1.070 quotas da sociedade empresária "Radio Alvorada Frequência Modulada Ltda.", CNPJ n. 30.459.275/0001-59. Avaliadas em R$ 926.350,82 (novecentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos);

- 20% de 5.000 quotas da sociedade empresária "C.G.O Administradora e Corretora de Seguros Ltda.", CNPJ n. 02.791.024/0001-31. Avaliadas em R$ 35.143,26 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e vinte e seis centavos);

- 20% de 19.900 quotas da sociedade empresária "VIC Agropecuária Ltda.", CNPJ n. 42.816.801/0001-70. Avaliadas em R$ 3.844,76 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos);

- 20% de 10 quotas da sociedade empresária "Alvorada Mídia Exterior Ltda.", CNPJ n. 61.358.867/0001-08. Avaliada em R$ 25,19 (vinte e cinco reais e dezenove centavos);

- 20% de 50 quotas da sociedade empresária "Minasvale do Araguaia Agropecuária Ltda.", CNPJ n. 17.317.389/0001-04. Avaliadas em R$ 11.092,08 (onze mil, noventa e dois reais e oito centavos);

- 20% de 10 quotas da sociedade empresária "Comercial de Veículos Delta Ltda.", CNPJ n. 71.102.370/0001-88. Avaliadas em R$ 815,51 (oitocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos);

- 20% de 135.000 quotas da sociedade empresária "O.E.C. Memória do Automóvel Ltda.", CNPJ n. 02.613.852/0001-80. Avaliadas em R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

- 20% (vinte por cento) do valor total dos bens recebidos pelo *de cujus* a título sucessório, somando ao seu quinhão o valor de R$ 225.209,80 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos).

ALAMEDA DA SERRA 500 SALA 707 . VALE DO SERENO / SEIS PISTAS
NOVA LIMA/ MG CEP: 34000.000 - TELEFAX (GERAL): 55 (31) **3286-1622** - tm.advocacia@gmail.com

Anexo Petição (1439235411382851) SEI 5390058 / 0001256-20.2016.8.26.0071 / pg. 86

SECRETARIA DA 1ª VARA DE SUCESSÕES 73 B.HTE.

FOLHA DE PAGAMENTO

NOME E QUALIFICAÇÃO: ANA GUTIERREZ DE FARIA, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, administradora de empresas, inscrita no CPF sob n. 955.613.156-68 e RG M-6.883.419, SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Cônego Rocha Franco, n. 325, ap. 801, Bairro Gutierrez, em Belo Horizonte/MG **(doc. 02).**

RAZÃO DO PAGAMENTO: Acordo entre a viúva e filhos do falecido.

RELAÇÃO DOS BENS QUE COMPÕEM O QUINHÃO:

- 20% do Imóvel localizado na Rua Bambuí, n. 25, apartamento n. 1.800, bairro Serra, CEP n. 30210-490, em Belo Horizonte/MG, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, sob a matrícula n. 51.436, no valor de R$ 418.977,60 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos);

- 20% do Lote 02, Quadra 03, localizado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, 0, bairro Centro, CEP n. 33200-000, em Vespasiano/MG, registrado no Registro de Imóveis de Vespasiano sob a matrícula n. 9.925, no valor de R$ 8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais);

- 20% do Lote 10, Quadra 03, localizado na Rua João Salomão, s/n, bairro Centro, CEP n. 33200-000, em Vespasiano/MG, registrado no Registro de Imóveis de Vespasiano sob a matrícula n. 9.926, no valor de R$ 4.664,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais);

- 20% da Gleba com área de 130,87 hectares, denominada Fazenda Moradinha, localizada no município de Inhauma/MG, Rodovia Inhauma, Cachoeira da Prata, KM 02, registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Sete Lagoas sob a matrícula n. 30.631, NIRF n. 6205634-4, no valor de R$ 184.198,22 (cento e oitenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos);

- 20% da Chácara Rural n. 02, com área total de 2,00 hectares, situada no lugar denominado "Estâncias Belvedere", localizada no município de Inhaúma, registrada no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Sete Lagoas sob a matrícula n. 27.384, NIRF n. 6205634-4, no valor de R$ 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

Anexo Petição (1439235411382851) SEI 5390058 / 0012560-20.2016.8.13.0702 / pg. 87

SECRETARIA DA 1ª VARA DE SUCESSÕES 74 FLS 4 BHTE.

- 20% da Chácara Rural n. 03, com área total de 2,00 hectares, situada no lugar denominado "Estâncias Belvedere", localizada no município de Inhaúma, registrada no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Sete Lagoas sob a matrícula n. 27.394, NIRF n. 6205634-4, no valor de R$ 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

- 20% da Chácara Rural n. 04, com área total de 2,00 hectares, situada no lugar denominado "Estâncias Belvedere", localizada no município de Inhaúma, registrada no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Sete Lagoas sob a matrícula n. 27.404, NIRF n. 6205634-4, no valor de R$ 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

- 20% do Lote 02, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.995, índice cadastral n. 308050002002-4, no valor de R$ 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

- 20% do Lote 04, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.995, índice cadastral n. 308050002002-3, no valor de R$ 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

- 20% do Lote 06, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.982, índice cadastral n. 308050006002-2, no valor de R$ 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

- 20% do Lote 09, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.982, índice cadastral n. 308050009001-8, no valor de R$ 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

- 20% do Lote 11, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.982, índice cadastral n. 308050011001-5, no valor de R$ 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

- 20% do Lote 13, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.982, índice cadastral n. 308050013001-4, no valor de R$ 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

ALAMEDA DA SERRA 500 SALA 707 . VALE DO SERENO / SEIS PISTAS
NOVA LIMA/ MG CEP: 34000.000 - TELEFAX (GERAL.): 55 (31) **3286-1622** - tm.advocacia@gmail.com

Anexo Petição (1439235411382851) SEI 5390058 / 0012560-76.2016.8.13.0702 / pg. 88

SECRETARIA DA 1ª VARA DE SUCESSÕES 75 FLS B.HTE.

- 10% do Lote 02, localizado na Avenida Sebastião Fernandes, n. 272, bairro Centro, CEP n. 33200-000, em Vespasiano/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano Imóvel sob a matrícula n. 10.144, no valor de R$ 5.631,50 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);

SECRETARIA DA 1ª VARA DE SUCESSÕES 75 FLS B.HTE.

- 10% do Terreno nº Q5 e Box nº 05, localizados no Condomínio Moringa do Frade II, em Angra dos Reis/RJ, registrados no 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de Angra dos Reis sob os n. 15.213 e 15.225, no valor total de R$ 28.056,66 (vinte e oito mil, cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

- 20% do Veículo de Placa: GVT-1974 / RENAVAM: 23710161-0 – R$ 3.116,28 (três mil, cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos);

- 20% Veículo de Placa: GSM-6475 / RENAVAM: 23835868-2 - R$ 1.558, 14 (hum mil, quinhentos e cinquenta e oito reais);

- 20% Motocicleta de Placa: HAL-1974 / RENAVAM: 24554086-5 - R$ 157,30 (cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos);

- 20% Veículo de Placa: HFF-6262 / RENAVAM: 32573667-7 - R$ 3.434,40 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos);

- 20% Veículo de placa: GSM-3686 / RENAVAM: 238256464 - R$ 4.674,43 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos);

- 20% da Cota do Minas Tênis Clube nº 167917 - R$ 6.000,0 (trinta mil reais).

- 20% da Cota Clube Campestre de Belo Horizonte - R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

- 20% do saldo total em contas/aplicações financeiras em nome do *de cujus* – R$ 752.392,05 (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos);

- 20% do total das ações existentes em nome do *de cujus* – R$ 86.776,64 (oitenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);

- 20% de 1.019.450 quotas da sociedade empresária "Administradora Irfa Ltda.", CNPJ n. 03.585.462/0001-06. Avaliadas em R$ 6.324.742,70 (seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos);

Anexo Petição (1439235411382851) SEI 5390058 / 0012560-20176270017-04 / pg. 89

SECRETARIA DA 1ª VARA DE SUCESSÕES
76

- 20% de 9.352 quotas da sociedade empresária "Administradora Clemente de Faria Ltda.", CNPJ n. 17.490.251/0001-02. Avaliadas em R$ 1.295.244,88 (hum milhão, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);

- 20% de 108.830 quotas da sociedade empresária "Banjet Taxi Aéreo Ltda.", CNPJ n. 23.348.345/0001-36. Avaliadas em R$ 146.855,36 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos);

- 20% de 02 quotas da sociedade empresária "Bebecê Planejamento Consultoria e Empreendimentos Ltda.", CNPJ n. 50.607.696/0001-97. Avaliadas em R$ 10,34 (dez reais e trinta e quatro centavos);

- 20% de 219.800 quotas da sociedade empresária "Canal Administração e Comércio Ltda.", CNPJ n. 03.554.352/0001-87. Avaliadas em R$ 45.096,26 (quarenta e cinco mil, noventa e seis reais e vinte e seis centavos);

- 20% de 3 Cotas da sociedade empresária "Chancella Administração e Participação Ltda.", CNPJ n. 41.688.532/0001-40. Avaliadas em R$ 1.122,01 (hum mil, cento e vinte e dois reais e um centavo);

- 20% de 1 quota da sociedade empresária "Chancella Imóveis Ltda.", CNPJ n. 11.486.215/0001-80. Avaliadas em R$ 0,19 (dezenove centavos);

- 20% de 66.999 quotas sociedade empresária "Cofal Comércio e Representações Ltda.", CNPJ n. 21.010.152/0001-45. Avaliadas em R$ 2.711.486,35 (dois milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

- 20% de 1 quota da sociedade empresária "Cofal Imóveis Ltda.", CNPJ n. 10.854.344/0001-11. Avaliadas em R$ 0,19 (dezenove centavos);

- 20% de 2 quotas da sociedade empresária "Empresa Mineira de Terrenos Ltda, CNPJ n. 17.167.370/0001-10. Avaliadas em R$ 1.486,65 (hum mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

- 20% de 1 quota da sociedade empresária "Fazenda do Riacho Ltda.", CNPJ n. 03.758.616/0001-14. Avaliadas em R$ 94,57 (noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos);

- 20% de 1 quota da sociedade empresária "Minasmaquinas Imóveis Ltda.", CNPJ n. 10.172.513/0001-33. Avaliada em R$ 0,20 (vinte centavos);

ALAMEDA DA SERRA 500 SALA 707 . VALE DO SERENO / SEIS PISTAS
NOVA LIMA/ MG CEP: 34000.000 - TELEFAX (GERAL): 55 (31) **3286-1622** - tm.advocacia@gmail.com

Anexo Petição (1439235411382851) SEI 5390058 / 0012560 / 2016 - 05 / pg. 90

SECRETARIA DA 1ª VARA DE SUCESSÕES 77 FLS 4 BHTE.

- 20% de 262 quotas da sociedade empresária "Sociedade Rádio Alvorada Ltda.", CNPJ n. 19.183.961/0001-07. Avaliadas em R$ 784.970,82 (setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos);

- 20% de 1.070 quotas da sociedade empresária "Radio Alvorada Frequência Modulada Ltda.", CNPJ n. 30.459.275/0001-59. Avaliadas em R$ 926.350,82 (novecentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos);

- 20% de 5.000 quotas da sociedade empresária "C.G.O Administradora e Corretora de Seguros Ltda.", CNPJ n. 02.791.024/0001-31. Avaliadas em R$ 35.143,26 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e vinte e seis centavos);

- 20% de 19.900 quotas da sociedade empresária "VIC Agropecuária Ltda.", CNPJ n. 42.816.801/0001-70. Avaliadas em R$ 3.844,76 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos);

- 20% de 10 quotas da sociedade empresária "Alvorada Mídia Exterior Ltda.", CNPJ n. 61.358.867/0001-08. Avaliada em R$ 25,19 (vinte e cinco reais e dezenove centavos);

- 20% de 50 quotas da sociedade empresária "Minasvale do Araguaia Agropecuária Ltda.", CNPJ n. 17.317.389/0001-04. Avaliadas em R$ 11.092,08 (onze mil, noventa e dois reais e oito centavos);

- 20% de 10 quotas da sociedade empresária "Comercial de Veículos Delta Ltda.", CNPJ n. 71.102.370/0001-88. Avaliadas em R$ 815,51 (oitocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos);

- 20% de 135.000 quotas da sociedade empresária "O.E.C. Memória do Automóvel Ltda.", CNPJ n. 02.613.852/0001-80. Avaliadas em R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

- 20% (vinte por cento) do valor total dos bens recebidos pelo *de cujus* a título sucessório, somando ao seu quinhão o valor de R$ 225.209,80 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos).

Anexo Petição (1439235411382851) SEI 5390058 / 0012560-20176250001-04 / pg. 91

SECRETARIA DA 1ª VARA DE SUCESSÕES
78
FLS.
B.HTE.

FOLHA DE PAGAMENTO

NOME E QUALIFICAÇÃO: **CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 014.230.266-08 e RG nº. M-10.415.770, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Bambuí, 25, ap. 1800, Serra, em Belo Horizonte/MG. **(doc. 03)**

RAZÃO DO PAGAMENTO: Acordo entre a viúva e filhos do falecido.

RELAÇÃO DOS BENS QUE COMPÕEM O QUINHÃO:

- 20% do Imóvel localizado na Rua Bambuí, n. 25, apartamento n. 1.800, bairro Serra, CEP n. 30210-490, em Belo Horizonte/MG, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, sob a matrícula n. 51.436, no valor de R$ 418.977,60 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos);

- 20% do Lote 02, Quadra 03, localizado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, 0, bairro Centro, CEP n. 33200-000, em Vespasiano/MG, registrado no Registro de Imóveis de Vespasiano sob a matrícula n. 9.925, no valor de R$ 8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais);

- 20% do Lote 10, Quadra 03, localizado na Rua João Salomão, s/n, bairro Centro, CEP n. 33200-000, em Vespasiano/MG, registrado no Registro de Imóveis de Vespasiano sob a matrícula n. 9.926, no valor de R$ 4.664,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais);

- 20% da Gleba com área de 130,87 hectares, denominada Fazenda Moradinha, localizada no município de Inhauma/MG, Rodovia Inhauma, Cachoeira da Prata, KM 02, registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Sete Lagoas sob a matrícula n. 30.631, NIRF n. 6205634-4, no valor de R$ 184.198,22 (cento e oitenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos);

- 20% da Chácara Rural n. 02, com área total de 2,00 hectares, situada no lugar denominado "Estâncias Belvedere", localizada no município de Inhaúma, registrada no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Sete Lagoas sob a matrícula n. 27.384, NIRF n. 6205634-4, no valor de R$ 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

Anexo Petição (1439235411382851) SEI 5390058 / 0012560-20.2016.8.26.0071 - 07 / pg. 92

SECRETARIA DA 1ª VARA DE SUCESSÕES
79
FLS.
4
B.HTE.

- 20% da Chácara Rural n. 03, com área total de 2,00 hectares, situada no lugar denominado "Estâncias Belvedere", localizada no município de Inhaúma, registrada no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Sete Lagoas sob a matrícula n. 27.394, NIRF n. 6205634-4, no valor de R$ 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

- 20% da Chácara Rural n. 04, com área total de 2,00 hectares, situada no lugar denominado "Estâncias Belvedere", localizada no município de Inhaúma, registrada no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Sete Lagoas sob a matrícula n. 27.404, NIRF n. 6205634-4, no valor de R$ 2.816,48 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

- 20% do Lote 02, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.995, índice cadastral n. 308050002002-4, no valor de R$ 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

- 20% do Lote 04, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.995, índice cadastral n. 308050002002-3, no valor de R$ 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

- 20% do Lote 06, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.982, índice cadastral n. 308050006002-2, no valor de R$ 15.844,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

- 20% do Lote 09, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.982, índice cadastral n. 308050009001-8, no valor de R$ 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

- 20% do Lote 11, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.982, índice cadastral n. 308050011001-5, no valor de R$ 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

- 20% do Lote 13, Quadra 50, localizado na Rua Henrique Emilio Cioto, bairro Garças, CEP n. 31370-030, em Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula n. 22.982, índice cadastral n. 308050013001-4, no valor de R$ 22.316,00 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais);

ALAMEDA DA SERRA 500 SALA 707 . VALE DO SERENO / SEIS PISTAS
NOVA LIMA/ MG CEP: 34000.000 - TELEFAX (GERAL): 55 (31) **3286-1622** - tm.advocacia@gmail.com

Anexo Petição (14392354113828) SEI 5390058 / 0012560-20176250 / pg. 93

- 10% do Lote 02, localizado na Avenida Sebastião Fernandes, n. 272, bairro Centro, CEP n. 33200-000, em Vespasiano/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano Imóvel sob a matrícula n. 10.144, no valor de R$ 5.631,50 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);

- 10% do Terreno nº 05 e Box nº 05, localizados no Condomínio Moringa do Frade II, em Angra dos Reis/RJ, registrados no 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de Angra dos Reis sob os n. 15.213 e 15.225, no valor total de R$ 28.056,66 (vinte e oito mil, cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

- 20% do Veículo de Placa: GVT-1974 / RENAVAM: 23710161-0 – R$ 3.116,28 (três mil, cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos);

- 20% Veículo de Placa: GSM-6475 / RENAVAM: 23835868-2 - R$ 1.558, 14 (hum mil, quinhentos e cinquenta e oito reais);

- 20% Motocicleta de Placa: HAL-1974 / RENAVAM: 24554086-5 - R$ 157,30 (cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos);

- 20% Veículo de Placa: HFF-6262 / RENAVAM: 32573667-7 - R$ 3.434,40 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos);

- 20% Veículo de placa: GSM-3686 / RENAVAM: 238256464 - R$ 4.674,43 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos);

- 20% da Cota do Minas Tênis Clube nº 167917 - R$ 6.000,0 (trinta mil reais).

- 20% da Cota Clube Campestre de Belo Horizonte - R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

- 20% do saldo total em contas/aplicações financeiras em nome do *de cujus* – R$ 752.392,05 (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos);

- 20% do total das ações existentes em nome do *de cujus* – R$ 86.776,64 (oitenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);

- 20% de 1.019.450 quotas da sociedade empresária "Administradora Irfa Ltda.", CNPJ n. 03.585.462/0001-06. Avaliadas em R$ 6.324.742,70 (seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos);

Anexo Petição (1439235411382851) SEI 5390058 / 0058256/2016 / 2017-04 / pg. 94

- 20% de 9.352 quotas da sociedade empresária "Administradora Clemente de Faria Ltda.", CNPJ n. 17.490.251/0001-02. Avaliadas em R$ 1.295.244,88 (hum milhão, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);

- 20% de 108.830 quotas da sociedade empresária "Banjet Taxi Aéreo Ltda.", CNPJ n. 23.348.345/0001-36. Avaliadas em R$ 146.855,36 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos);

- 20% de 02 quotas da sociedade empresária "Bebecê Planejamento Consultoria e Empreendimentos Ltda.", CNPJ n. 50.607.696/0001-97. Avaliadas em R$ 10,34 (dez reais e trinta e quatro centavos);

- 20% de 219.800 quotas da sociedade empresária "Canal Administração e Comércio Ltda.", CNPJ n. 03.554.352/0001-87. Avaliadas em R$ 45.096,26 (quarenta e cinco mil, noventa e seis reais e vinte e seis centavos);

- 20% de 3 Cotas da sociedade empresária "Chancella Administração e Participação Ltda.", CNPJ n. 41.688.532/0001-40. Avaliadas em R$ 1.122,01 (hum mil, cento e vinte e dois reais e um centavo);

- 20% de 1 quota da sociedade empresária "Chancella Imóveis Ltda.", CNPJ n. 11.486.215/0001-80. Avaliadas em R$ 0,19 (dezenove centavos);

- 20% de 66.999 quotas sociedade empresária "Cofal Comércio e Representações Ltda.", CNPJ n. 21.010.152/0001-45. Avaliadas em R$ 2.711.486,35 (dois milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

- 20% de 1 quota da sociedade empresária "Cofal Imóveis Ltda.", CNPJ n. 10.854.344/0001-11. Avaliadas em R$ 0,19 (dezenove centavos);

- 20% de 2 quotas da sociedade empresária "Empresa Mineira de Terrenos Ltda, CNPJ n. 17.167.370/0001-10. Avaliadas em R$ 1.486,65 (hum mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

- 20% de 1 quota da sociedade empresária "Fazenda do Riacho Ltda.", CNPJ n. 03.758.616/0001-14. Avaliadas em R$ 94,57 (noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos);

- 20% de 1 quota da sociedade empresária "Minasmaquinas Imóveis Ltda.", CNPJ n. 10.172.513/0001-33. Avaliada em R$ 0,20 (vinte centavos);

Anexo Petição (1439235411382851) SEI 5390058 / 0012560-20176250 / pg. 95

- 20% de 262 quotas da sociedade empresária "Sociedade Rádio Alvorada Ltda.", CNPJ n. 19.183.961/0001-07. Avaliadas em R$ 784.970,82 (setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos);

- 20% de 1.070 quotas da sociedade empresária "Radio Alvorada Frequência Modulada Ltda.", CNPJ n. 30.459.275/0001-59. Avaliadas em R$ 926.350,82 (novecentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos);

- 20% de 5.000 quotas da sociedade empresária "C.G.O Administradora e Corretora de Seguros Ltda.", CNPJ n. 02.791.024/0001-31. Avaliadas em R$ 35.143,26 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e vinte e seis centavos);

- 20% de 19.900 quotas da sociedade empresária "VIC Agropecuária Ltda.", CNPJ n. 42.816.801/0001-70. Avaliadas em R$ 3.844,76 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos);

- 20% de 10 quotas da sociedade empresária "Alvorada Mídia Exterior Ltda.", CNPJ n. 61.358.867/0001-08. Avaliada em R$ 25,19 (vinte e cinco reais e dezenove centavos);

- 20% de 50 quotas da sociedade empresária "Minasvale do Araguaia Agropecuária Ltda.", CNPJ n. 17.317.389/0001-04. Avaliadas em R$ 11.092,08 (onze mil, noventa e dois reais e oito centavos);

- 20% de 10 quotas da sociedade empresária "Comercial de Veiculos Delta Ltda.", CNPJ n. 71.102.370/0001-88. Avaliadas em R$ 815,51 (oitocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos);

- 20% de 135.000 quotas da sociedade empresária "O.E.C. Memória do Automóvel Ltda.", CNPJ n. 02.613.852/0001-80. Avaliadas em R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

- 20% (vinte por cento) do valor total dos bens recebidos pelo *de cujus* a título sucessório, somando ao seu quinhão o valor de R$ 225.209,80 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos).

SECRETARIA DA 1ª VARA DE SUCESSÕES
82
FLS.
B.HTE.

Anexo Petição (1439235411382851 539000501256201762620017-21 / pg. 96

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão - SERAD
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

Processo: 01250.017607/2017-04		
Entidade: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA		**CNPJ:** 19.183.961/0001-07
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Localidade**: Belo Horizonte	**UF:** MG
Validade da Outorga: Vencida	**Período:** 28/06/2017 a 28/06/2027	

1. REQUISITOS MÍNIMOS		
1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
a) Requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, firmado pelo representante legal da Entidade, constando declarações de que: - os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67; - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo; - a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública; - a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição; - a Pessoa Jurídica não executa serviço de radiodifusão sem outorga; - nenhum dos sócios e dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;	OK	(3481669)
b) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	OK	(4113241) fls. 6-11 (3618273)

	2. RELATIVOS À ENTIDADE		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	(3397592) Contrato, 1ª a 11ª alt. (1762580) 12ª alt. (1762581) 13ª alt.
	2.1.2. Certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	(1762579) – Simplificada. Último arq.: 13ª alt.
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	(3481670)
	2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	(1802044)

REGULARIDADE FISCAL	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	(4114218)
	2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	(1762582) (1762584) (1762586)
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	(4113241) fl. 2
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	(1762582) (1762583)
	2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	(1802045)
REGULARIDADE TÉCNICA	2.1.10. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	OK	(3603114)

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	**DATA**
NOME: Ricardo Henrique P. Nolasco **CARGO: Chefe de Serviço**	30.04.2019

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação Geral de Pós Outorga

NOTA TÉCNICA Nº 6357/2019/SEI-MCTIC

Processo n.º: 01250.017607/2017-04
Assunto: Renovação. Deferimento.

SUMÁRIO EXECUTIVO

Trata-se de processo administrativo de interesse da Sociedade Rádio Alvorada Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga da permissão do serviço radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, referente ao período de 28.6.2017 a 28.6.2027

ANÁLISE

2. Preliminarmente, é necessário esclarecer que a Constituição Federal estabelece, em seu art. 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço, consoante regras dispostas na Lei nº 4.117/1962 (alterada pela Lei nº 13.424/2017) e no Decreto nº 52.795/1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138/2017).

3. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão de sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de 10 (dez) anos e as concessões referentes aos serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de 15 (quinze) anos. Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

4. De acordo com a nova redação dada pelos *(i)* § 1º do inciso X do art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017, no caso de serviços de radiodifusão sonora, competirá ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações emitir portaria de renovação de outorga e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional, via mensagem da Presidência da República; e, *(ii)* § 2º do inciso X do mesmo artigo, competirá à Presidência da República a expedição de Decreto e encaminhamento de mensagem ao Congresso, para deliberação do pedido de renovação, procedimento este precedido de regular instrução do processo pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

5. Feitos os esclarecimentos, passa-se ao exame do pedido.

6. A outorga da permissão se materializou nos termos da Portaria n.º 568, de 23.6.1977, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28.6.1977 (evento SEI n.º 4113637, fl. 3). A permissão foi pela última vez, por dez anos, a partir de 28.6.2007, nos termos da Portaria n.º 405, de 12.9.2011, publicada no

D.O.U. de 19.10.2011, chancelada pelo Decreto Legislativo n.º 225, de 2015, publicado no D.O.U. de 21.10.2015 (evento SEI n.º 4113637, fls. 9/10). Com efeito, se constata que a permissão se encontra vencida desde 28.6.2017.

7. Por meio do requerimento citado no parágrafo 1º desta Nota, protocolizado nesta Pasta em 24.3.2017, a Interessada manifestou interesse em continuar a executar o serviço em questão, por novo período de dez anos. Assim, considerando que o novo prazo legal para manifestação de interesse na renovação da delegação se dá durante os doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, conforme estabelece o art. 4º da Lei n.º 5.785/1972 (alterada pela Lei n.º 13.424/2017), verifica-se que a manifestação da Interessada foi tempestiva.

8. Em decorrência da recente alteração legislativa, a instrução dos pedidos de renovação de outorga deverão seguir as diretrizes previstas no art. 113 do Decreto nº 52.795/63, in verbis:

> [...]
>
> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

9. Em relação à documentação exigida pela legislação em vigor, cumpre informar que a pessoa jurídica Interessada, assim como os sócios/diretores, apresentaram todas elas, conforme se pode inferir da “Lista de Verificação de Documentos” juntada aos autos sob o evento SEI n.º 4114264.

10. Para a concessão de ato de renovação de outorga, além da comprovação dos requisitos necessários, relativos à *(i)* habilitação jurídica, *(ii)* qualificação econômico-financeira, *(iii)* regularidade fiscal, e *(iv)* regularidade técnica, imprescindível também apurar se os limites de outorga estão sendo respeitados pela Concessionária e por seus sócios e dirigentes; se a outorga não está sendo objeto de processo de apuração de infração, cuja penalidade resulte em cassação; e, por fim, se seus sócios e administradores observam os ditames da Lei Complementar nº 64/1990.

11. Pertinente à *habilitação jurídica*, infere-se do ato constitutivo e sua última alteração que a execução de serviços de radiodifusão, dentre o rol de atividades a serem desempenhadas pela empresa, está sendo mantida. Quanto à *qualificação econômico-financeira*, observa-se que a Interessada apresentou o balanço patrimonial, conforme disposição contida no art. 15, § 4º, I, do RSR (evento SEI n.º 3481670). Ademais, da certidão de falência apresentada pela Interessada, denota-se inexistirem ações falimentares ou de recuperação judicial (evento SEI n.º 1802044). Já no tocante à *regularidade fiscal*, as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual e municipal, atestam a regularidade da Pessoa Jurídica em questão perante o fisco em cada uma daquelas esferas.

12. De acordo com a certidão atualizada da Junta Comercial apresentada nos autos (evento SEI n.º 1762579), os atuais quadros societário e diretivo da Interessada coadunam com os últimos aprovados/conhecidos por esta Pasta:

NOMES	COTAS	VALOR - R$
Gilberto de Andrade Faria Júnior	262	262.000,00
Clemente de Faria Júnior	52	52.000,00
Maria Victoria Alvim de Faria	52	52.000,00
Nathalia Maria de Faria Salvador	52	52.000,00
Luiza Maria Alvim de Faria	52	52.000,00
Ana Gutierrez de Faria	52	52.000,00
Condomínio formado por: Clemente de Faria Júnior, Maria Victoria Alvim de Faria, Nathalia Maria de Faria Salvador, Luiza Maria Alvim de Faria e Ana Gutierrez de Faria	52	52.000,00
TOTAL	524	524.000,00

NOME	CARGO
Gilberto de Andrade Faria Júnior	Administrador

12.1. É imperioso consignar que as referidas composições societária e diretiva da permissionária foram analisadas nos autos do Processo n.º 01250.021937/2017-96. No bojo daqueles autos, por meio da Nota Técnica n.º 16.093/2018/SEI-MC (cuja cópia se encontra colacionada nestes autos sob o evento SEI n.º 3618273), foi constatado que as modificações societárias implementadas pela permissionária poderiam ser recepcionadas por esta Pasta, haja vista o preenchimento dos

requisitos exigidos pela legislação especifica de radiodifusão.

12.2. Ademais, faz-se necessário constar que as cotas da Entidade ora pertencentes ao sócio Clemente de Faria, foram, por meio de inventário, partilhadas entre seus herdeiros, conforme verifica-se no evento SEI n.º 4113828, fl. 29.

13. Em relação aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n · 236 de 28 de fevereiro de 1967, cumpre informar que estes estão sendo obedecidos pela pessoa jurídica da Interessada, seus sócios e dirigentes da entidade, conforme atesta consulta realizada ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, no dia 30.4.2019 (evento SEI nº 4113241, fls. 5/11).

13.1. A pessoa jurídica da Interessada detém, além da permissão objeto de análise neste autos, permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ.

13.2. O Sr. Gilberto de Andrade Faria Júnior participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na qualidade de sócio administrador.

13.3. O Sr. Clemente de Faria Júnior participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na condição de sócio.

13.4. A Sra. Maria Victoria Alvim de Faria participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na condição de sócia.

13.5. A Sra. Nathalia Maria de Faria Salvador participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na condição de sócia.

13.6. A Sra. Luiza Maria Alvim de Faria participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na condição de sócia.

13.7. A Sra. Ana Gutierrez de Faria participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na condição de sócia.

14. No tocante à regularidade no curso da prestação do serviço cabe aduzir que, de acordo com consulta realizada junto ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, a Interessada não foi punida com a pena de cassação (evento SEI n.º 4113241, fl. 4). Ademais, conforme informação oriunda da Coordenação

Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI, não está em trâmite processo de apuração de infração, instaurado em desfavor da Interessada, cuja penalidade cabível seja a cassação (evento SEI n.º 3617179).

15. Em relação à regularidade técnica registra-se que, de acordo com os termos da Nota Informativa n.º 1.291/2019/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 4055027), da lavra de engenheiro desta Pasta, a Interessada atende aos requisitos técnicos mínimos previstos na legislação em vigor, estando, portanto, apta tecnicamente a ser renovada.

16. Dessa forma, entende-se que a Interessada atende a todos os requisitos necessários para o deferimento do presente pedido de renovação de outorga, razão pela qual opina-se seja a presente manifestação submetida à consideração superior, sugerindo-se, caso aprovada, sejam os autos encaminhados à Douta Conjur, para manifestação quanto a legalidade do feito.

CONCLUSÃO

17. Diante do exposto, opina-se pelo deferimento do pedido de renovação da outorga, devendo o processo ser remetido à Conjur.

18. Oportunamente, em caso de acolhimento das presente proposta, seguem dispostas no campo próprio abaixo minutas de Portaria e Exposição de Motivos, as quais devem ser submetidas ao Exmo. Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.

(*assinado eletronicamente*)
RICARDO HENRIQUE PEREIRA NOLASCO
Chefe de Serviço

De acordo. Submeta-se o feito à consideração da Coordenadora Geral de Pós Outorga

(*assinado eletronicamente*)
JOÃO EDUARDO TABALIPA FERREIRA
Coordenador de Renovação de Outorga

Aprovo a Nota Técnica n.º 6.357/2019/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial.

(*assinado eletronicamente*)
LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA
Coordenadora Geral de Pós Outorga

Aprovo a Nota Técnica n.º 6.357/2019/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Secretário de Radiodifusão.

(*assinado eletronicamente*)
FLÁVIO FERREIRA LIMA
Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial

Aprovo a Nota Técnica n.º 6.357/2019/SEI-MCTIC. Encaminhem-se os autos à Conjur.

(*assinado eletronicamente*)
ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 07/05/2019, às 15:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 07/05/2019, às 16:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Chefe de Serviço**, em 08/05/2019, às 10:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Ferreira Lima**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial**, em 13/05/2019, às 07:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 13/05/2019, às 17:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4114287** e o código CRC **FFDA7B26**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE PORTARIA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2019.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº

01250.017607/2017-04, invocando as razões presente na Nota Técnica nº 6.357/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º_____, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de junho de 2017, a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA **,** nos termos da Portaria n.º 568, datada em 23 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*assinado eletronicamente*)
MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCTIC

Brasília, de de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 01250.017607/2017-04, invocando as razões presente na Nota Técnica nº 6.357/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º_____, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, acompanhado da Portaria nº XXXX, de __ de ____ de _____, publicada no Diário Oficial da União de ____ de ____ de _____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2017, a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA (CNPJ Nº 19.183.961/0001-07) **,** nos termos da Portaria n.º 568, datada em 23 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no

município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

(*assinado eletronicamente*)
MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 01250.017607/2017-04 SEI nº 4114287

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL E DE SERVIÇOS ANCILARES - CORSA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00315/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.017607/2017-04
INTERESSADOS: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

EMENTA:

I. Pedido de renovação da outorga formulado pela Sociedade Rádio Alvorada Ltda. com o objetivo de permanecer explorando o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, referente ao período de 28.6.2017 a 28.6.2027.

II. Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e regulamentada pelas Leis nº 4.117/1962 e nº 5.785/1972, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.424/2017, previsão pormenorizada pelo disposto no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, consideradas as modificações promovidas pelo Decreto nº 9.138/2017.

III. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 6357/2019/SEI-MCTIC, que concluiu pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito.

IV. Viabilidade jurídica do pedido de renovação, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução.

V. Competência do Exmo. Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para decidir. Encaminhamento do ato à Casa Civil da Presidência da República para conhecimento e envio ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §1º, da Constituição da República, do art. 5º da Lei nº 5.785/72 e do art. 113, §1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, em combinação com o art. 27, III, da Lei nº 13.502/2017.

VI. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo termo aditivo.

VII. Pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Senhor Coordenador Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo iniciado a requerimento da Sociedade Rádio Alvorada Ltda. e encaminhado pela Secretaria de Radiodifusão para análise e manifestação dessa CONJUR/MCTIC, no qual a parte interessada veicula pedido de renovação da outorga que lhe fora concedida para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, referente ao período de 28.6.2017 a 28.6.2027**.**

Parecer Jurídico 315/2019 (4286474) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 107

2. Conforme narra a NOTA TÉCNICA Nº 6357/2019/SEI-MCTIC**,** que confeccionada e aprovada pelos agentes públicos competentes remeteu o feito, eis o histórico da outorga em questão, consoante denota a documentação acostada aos autos (Doc. SEI nº 4114287):

> 6. A outorga da permissão se materializou nos termos da Portaria n.º 568, de 23.6.1977, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28.6.1977 (evento SEI n.º 4113637, fl. 3). A permissão foi pela última vez, por dez anos, a partir de 28.6.2007, nos termos da Portaria n.º 405, de 12.9.2011, publicada no D.O.U. de 19.10.2011, chancelada pelo Decreto Legislativo n.º 225, de 2015, publicado no D.O.U. de 21.10.2015 (evento SEI n.º 4113637, fls. 9/10). Com efeito, se constata que a permissão se encontra vencida desde 28.6.2017.

3. No requerimento protocolado em 24.3.2017 (Doc. SEI nº 1762573), a entidade solicitou renovação da outorga deflagrando o presente processo administrativo. Analisado o pedido de renovação pela Secretaria de Radiodifusão na mencionada NOTA TÉCNICA, opinou-se, ao fim da instrução processual, pelo deferimento do pleito, em conclusão assim exarada, na qual também se pugnou pela análise jurídica desta CONJUR/MCTIC: *"Dessa forma, entende-se que a Interessada atende a todos os requisitos necessários para o deferimento do presente pedido de renovação de outorga, razão pela qual opina-se seja a presente manifestação submetida à consideração superior, sugerindo-se, caso aprovada, sejam os autos encaminhados à Douta Conjur, para manifestação quanto a legalidade do feito".*

4. É o breve relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

5. Inicialmente, registre-se que as Consultorias Jurídicas dos Ministérios são órgãos de execução Advocacia-Geral da União que têm por finalidade precípua prestar assessoramento jurídico aos titulares das pastas ministeriais, nos termos dos artigos 2º, II, *b*, e 11 da Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, instituída pela Lei Complementar nº 73/1993. Em decorrência das normas em tela, apenas a análise das questões atinentes à juridicidade de atos administrativos, exame de contratos e editais, interpretação de normas e demais aspectos jurídicos correlatos são atribuições das Consultorias Jurídicas, sendo certo que os assuntos relacionados ao mérito dos atos administrativos e os aspectos fáticos relacionados ao exame de casos, tais como a autenticidade dos documentos acostados aos autos, são de atribuição dos órgãos técnicos dos Ministérios, nos termos dos respectivos Regimentos.

6. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico consultivo analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

7. Para tanto, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso, sobretudo tendo-se em vista as ainda recentes alterações legislativas implementadas pela Lei nº 13.424/2017, que alterou as Leis nº nº 4.117/1962 e 5.785/1973, e implementadas, também, pelo Decreto nº 9.138/2017, que alterou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, além de revogar o Decreto nº 88.066/1983, reorganizando os procedimentos aplicáveis.

8. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea *"a"* do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens".*

9. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 4.117/1962, o Código Brasileiro de Telecomunicações, estipulando, em seu art. 33, que *"Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União, poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições desta Lei".*

10. Assim é que, uma vez observado o procedimento de constituição de outorga para execução de serviço de radiodifusão, surge, com o termo do prazo inicialmente estabelecido para execução do serviço, a questão de sua possível

renovação. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, trata da possibilidade de renovação do período conferido para exploração dos serviços de radiodifusão. Ainda, conforme o §3º do mencionado artigo, *"o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão"*.

11. Portanto, consoante as regras constitucionais citadas, compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de renovação de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente a produção de efeitos da renovação até que se ultime tal deliberação.

12. Coube ao já citado Código Brasileiro de Telecomunicações pormenorizar as previsões relativas à renovação de outorgas. Nos termos do parágrafo único de seu art. 67, *"o direito a renovação decorre do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência"*. A questão também é abordada no art. 2º da Lei nº 5.785/1972, que preconiza ficar a eventual renovação de outorga de radiodifusão *"subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço"*.

13. No mesmo Código Brasileiro de Telecomunicações, o legislador ordinário assinalou, ainda, a expressa inexistência de óbices à realização de sucessivas renovações das outorgas concedidas, assim dispondo o §3º do art. 33 do diploma legal em questão, com a redação dada pela Lei nº 13.424/2017: *"os prazos de concessão, permissão e autorização serão de dez anos para o serviço de radiodifusão sonora e de quinze anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais"*.

14. Por sua vez, ao delimitar aspecto prático atinente à tempestividade do pedido de renovação de outorgas de radiodifusão, a Lei nº 5.785/1972 assevera que as entidades interessadas na renovação do período da concessão ou permissão próxima a de expirar deverão encaminhar pedido ao órgão competente do Poder Executivo *"durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga",* conforme atual redação, dada ao art. 4º pela Lei nº 13.424/2017. Em complemento, prevê o §1º do art. 4º da Lei nº 5.785/1972 que *"caso expire a outorga de radiodifusão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço será mantido em funcionamento em caráter precário"*.

15. Já o art. 5º da mesma Lei nº 5.785/1972, reverberado pelo §1º do art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, determina que os pedidos de renovação de permissão outorgada para exploração de **serviço de radiodifusão sonora** deverão ser *"instruídos com parecer do Departamento Nacional de Telecomunicações e encaminhados ao Ministro das Comunicações, a quem compete a decisão, renovando a permissão ou declarando-a perempta"*. Referida regra encontra-se atualizada pela aplicação do parágrafo único do art. 165 do Decreto-Lei 200/1967, que transferiu as competências do hoje extinto Departamento Nacional de Telecomunicações ao então criado Ministério das Comunicações, com a sucessiva incidência do art. 27, III, da Lei nº 13.502/2017, que elucida tratar-se do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações o órgão do Poder Executivo atualmente competente para tratar dos assuntos referentes ao serviço de radiodifusão.

16. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o já mencionado Decreto nº 52.795/1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Os dispositivos de interesse do Regulamento em questão serão mais adiante trazidos ao lume.

17. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

18. Como já relatado, a Secretaria de Radiodifusão opinou pelo deferimento do pedido de renovação. O requerimento foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 4º da Lei nº 5.785/72, segundo a qual o pedido de renovação deve ser realizado durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga. No caso, o último período da permissão expirou em 28.6.2017 e o pedido fora apresentado em 24.3.2017.

19. O requerimento foi subscrito por Gilberto de Andrade Faria Júnior, sócio-administrador da entidade, conforme consta da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 24.3.2017 (Doc.

SEI nº 3397592) e das alterações contratuais apresentadas (Docs. SEI nºs 3397592, 1762580 e 1762581). Assim, cabe avançar na análise, com a verificação do atendimento de todos os requisitos pertinentes. A esse respeito, a Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação da documentação apresentada, conforme a *"Lista de Verificação de Documentos"* (SEI nº 4114264).

20. Nos termos do art. 113 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, deve o processo renovatório ser instruído com os seguintes documentos, *in verbis*:

> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

21. Ademais, por obediência ao disposto no art. 15, §2º do já multicitado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, mostra-se igualmente necessária a apresentação das seguintes declarações**,** quando pertinentes, por ocasião da renovação:

> § 2º Sem prejuízo de outras declarações que possam ser solicitadas, o requerimento de outorga a que se refere o inciso I do § 1º conterá as declarações de que: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> II - nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

Parecer Jurídico 315/2019 (4286474) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 110

> III - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IV - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> V - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VI - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VII - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VIII - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IX - nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

22. Verificamos que a interessada apresentou todas as **declarações exigidas**, adequadamente firmadas pelo sócio-administrador da entidade, Sr. Gilberto de Andrade Faria Júnior, ja mencionado neste Parecer, conforme se verifica do Documento SEI nº 3481669, Protocolo nº 01250.062942/2018-30. Conferimos especial destaque à declaração prestada, nos termos da lei, no sentido de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que teve por finalidade substituir a análise anterior feita pela Administração acerca da idoneidade moral dos sócios e dirigentes da prestadora do serviço público, a fim de conferir critério mais objetivo de avaliação.

23. **No que diz respeito à habilitação jurídica**, a entidade carreou aos autos cópia de seu ato constitutivo e das alterações realizadas no contrato social, registrados no órgão competente (Docs. SEI nºs 3397592, 1762580 e 1762586) e certidão emitida pela Junta Comercial respectiva (Doc. SEI nº 1762579), que demonstram conformidade do quadro societário com aquele aprovado por esta Pasta Ministerial, nos termos da **Nota Técnica n.º 16.093/2018/SEI-MC** (Doc. SEI nº 3618273), além de indicar objeto social compatível com a execução do serviço. A esse respeito, assim se manifestou a Secretaria de Radiodifusão:

> 12. De acordo com a certidão atualizada da Junta Comercial apresentada nos autos (evento SEI n.º 1762579), os atuais quadros societário e diretivo da Interessada coadunam com os últimos aprovados/conhecidos por esta Pasta:

NOMES	COTAS	VALOR - R$
Gilberto de Andrade Faria Júnior	262	262.000,00
Clemente de Faria Júnior	52	52.000,00
Maria Victoria Alvim de Faria	52	52.000,00
Nathalia Maria de Faria Salvador	52	52.000,00
Luiza Maria Alvim de Faria	52	52.000,00
Ana Gutierrez de Faria	52	52.000,00
Condomínio formado por:Clemente de Faria Júnior, Maria Victoria Alvim de Faria,Nathalia Maria de Faria Salvador,Luiza Maria Alvim de Faria e Ana Gutierrez de Faria	52	52.000,00
TOTAL	524	524.000,00

NOME	CARGO
Gilberto de Andrade Faria Júnior	Administrador

Parecer Jurídico 315/2019 (4286474) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 111

> 12.1. É imperioso consignar que as referidas composições societária e diretiva da permissionária foram analisadas nos autos do Processo n.º 01250.021937/2017-96. No bojo daqueles autos, por meio da Nota Técnica n.º 16.093/2018/SEI-MC (cuja cópia se encontra colacionada nestes autos sob o evento SEI n.º 3618273), foi constatado que as modificações societárias implementadas pela permissionária poderiam ser recepcionadas por esta Pasta, haja vista o preenchimento dos requisitos exigidos pela legislação especifica de radiodifusão.
>
> 12.2. Ademais, faz-se necessário constar que as cotas da Entidade ora pertencentes ao sócio Clemente de Faria, foram, por meio de inventário, partilhadas entre seus herdeiros, conforme verifica-se no evento SEI n.º 4113828, fl. 29.

24. Para demonstrar a **manutenção da qualificação econômico-financeira** para prestação dos serviços, a entidade apresentou cópia do **balanço patrimonial e demonstrativo de resultados,** relativo ao último exercício, exigidos pela legislação de regência (Doc. SEI nº 3481670, Protocolo nº 01250.062942/2018-30) e **certidão negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Doc. SEI nº 1802044, Protocolo nº 01250.021112/2017-71). De acordo com a Secretaria de Radiodifusão, *"Quanto à qualificação econômico-financeira, observa-se que a Interessada apresentou o balanço patrimonial, conforme disposição contida no art. 15, § 4º, I, do RSR (evento SEI n.º 3481670). Ademais, da certidão de falência apresentada pela Interessada, denota-se inexistirem ações falimentares ou de recuperação judicial (evento SEI n.º 1802044)".*

25. A **regularidade fiscal**, por sua vez, restou demonstrada por meio das certidões relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS, FISTEL e Fazendas estadual e municipal (Docs. SEI nºs 1762582, 1762584, 1762586, 1762583 e 4113241). E, também, nos termos exigidos pela legislação de licitações, foi demonstrada a **regularidade trabalhista** com a juntada da certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho (Doc. SEI nº 18002045, Protocolo nº 01250.021112/2017-71). Vale assinalar que a maioria das certidões remontam à data de protocolização do pedido, o que não constitui irregularidade, uma vez que o ato foi praticado, ao seu tempo, em conformidade com o exigido. A questão, em regra, não gera riscos ao poder público, pois, como será consignado mais adiante, deverá ser reapresentada a documentação probatória atualizada da entidade por ocasião da assinatura do aditivo contratual, para que sejam absorvidos os efeitos naturais que decorrem do lapso temporal que envolve a edição de um ato administrativo complexo, como o presente. **Contudo, no presente caso, verificamos que a certidão relativa aos tributos federais e Dívida Ativa da União ostenta a condição de positiva com efeito de negativa, nos termos da legislação. Por esse motivo, por cautela, sugerimos que, antes de se proceder à remessa dos autos ao Gabinete do Senhor Ministro, seja extraída nova certidão, a fim de aferir a regularidade quanto ao pagamento destes tributos.**

26. **Em relação à verificação da regularidade técnica da entidade para prosseguir em operação**, consta do processo administrativo em epígrafe a **NOTA INFORMATIVA Nº 1291/2019/SEI-MCTIC (SEI nº 4055027)**, segundo a qual *" o(s) laudo(s) técnico(s) da estação exigido(s) nos termos do inciso X do art.113 do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963, está(ão) em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Concedente, estando a Entidade **apta tecnicamente** para dar prosseguimento no processo de Renovação de Outorga".*

27. Já no que toca ao possível cometimento de **irregularidades no curso da prestação do serviço**, cuidou a Secretaria de Radiodifusão das verificações pertinentes, o que resultou na conclusão assim externada, de conformidade com o que se pode compulsar nos documentos aludidos:

> 14. No tocante à regularidade no curso da prestação do serviço cabe aduzir que, de acordo com consulta realizada junto ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, a Interessada não foi punida com a pena de cassação (evento SEI n.º 4113241, fl. 4). Ademais, conforme informação oriunda da Coordenação Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI, não está em trâmite processo de apuração de infração, instaurado em desfavor da Interessada, cuja penalidade cabível seja a cassação (evento SEI n.º 3617179).

28. Consigne-se, em sequência, que a área técnica responsável verificou não ter sido identificada infração à regra disposta no art. 12 do Decreto-lei nº 236/1967, que estabelece limites para exercício de concessão ou permissão do serviço de radiodifusão para cada entidade, bem como à regra instituída pela alínea "g" do art. 38 da Lei nº 4.117/1962, que restringe a participação, pela mesma pessoa, em administração ou gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade. Sobre o assunto, a Secretaria de Radiodifusão se manifestou nos seguintes termos:

113. Em relação aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n · 236 de 28 de fevereiro de 1967, cumpre informar que estes estão sendo obedecidos pela pessoa jurídica da Interessada, seus sócios e dirigentes da entidade, conforme atesta consulta realizada ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, no dia 30.4.2019 (evento SEI nº 4113241, fls. 5/11).

13.1. A pessoa jurídica da Interessada detém, além da permissão objeto de análise neste autos, permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ.

13.2. O Sr. Gilberto de Andrade Faria Júnior participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na qualidade de sócio administrador.

13.3. O Sr. Clemente de Faria Júnior participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na condição de sócio.

13.4. A Sra. Maria Victoria Alvim de Faria participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na condição de sócia.

13.5. A Sra. Nathalia Maria de Faria Salvador participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na condição de sócia.

13.6. A Sra. Luiza Maria Alvim de Faria participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na condição de sócia.

13.7. A Sra. Ana Gutierrez de Faria participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Rio de Janeiro/RJ e Cubatão/SP, em ambas na condição de sócia.

29. Como se vê, todos os elementos que devem ser verificados para que se conclua acerca do pedido de renovação da outorga foram analisados pelo setor responsável, razão pela qual não se identifica, nessa ocasião, **atendido o disposto no item 25 deste Parecer,** qualquer outro óbice jurídico que macule a conclusão alcançada pela Secretaria de Radiodifusão.

30. Em adendo consigne-se a **necessidade da materialização de termo aditivo junto à parte interessada por este Ministério,** em atendimento ao que preconiza o art. 115 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, segundo o qual *"quando da renovação da concessão ou da permissão, será firmado, em decorrência, termo aditivo ao contrato referente ao serviço objeto da renovação"*. Na oportunidade **deverá ser atualizada a documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade,** consoante o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93, em decorrência do qual remanesce *"a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação"*.

III - CONCLUSÃO

31. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pela restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão para adoção das providências mencionadas no item 25 deste Parecer, com posterior remessa dos autos ao Gabinete do Sr. Ministro de Estado da Ciência Tecnologia, Inovações e Comunicações para prosseguimento.

32. É o Parecer, produzido e assinado eletronicamente por meio do Sistema Sapiens e submetido à consideração superior.

À consideração superior.

Brasília, 31 de maio de 2019.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL

Parecer Jurídico 315/2019 (4286474) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 113

Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Ancilares

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250017607201704 e da chave de acesso 6f50a1fe

---

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 265313553 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL. Data e Hora: 31-05-2019 15:53. Número de Série: 1787513. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00625/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.017607/2017-04
INTERESSADOS: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico, para avaliação.

Brasília, 03 de junho de 2019.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250017607201704 e da chave de acesso 6f50a1fe

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 271184680 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 03-06-2019 17:03. Número de Série: 264097435512019350. Emissor: AC CAIXA PF v2.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00650/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.017607/2017-04
INTERESSADOS: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.
ASSUNTOS: Radiodifusão. Pedido de renovação de outorga da permissão do Serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais

1. Aprovo o **DESPACHO Nº 00625/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da lavra do Dr. Emmanuel Felipe Borges Pereira Santos, Advogado da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação, aprovando o **PARECER Nº 00315/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** de autoria da Dra. Danielle Lustz Portela Brasil, Advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e de Serviços Ancilares.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrenciais, como proposto.

Brasília, 07 de junho de 2019.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
CONSULTOR JURÍDICO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250017607201704 e da chave de acesso 6f50a1fe

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 273439985 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 07-06-2019 13:29. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Apoio Técnico da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 01250.017607/2017-04

De ordem do Secretário de Radiodifusão, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Comercial, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente da Chefia de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2019, às 15:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4287007** e o código CRC **76B07DA8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Gabinete do Departamento de Radiodifusão Comercial

DESPACHO

Processo nº: 01250.017607/2017-04

Referência: Parecer nº 00315/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

Interessado: Sociedade Radio Alvorada Ltda.

Assunto: Renovação. Deferimento. Consulta Conjur. Devolução dos autos.

De ordem, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Pós-Outorgas (CGPO) para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira**, **Administradora**, em 10/06/2019, às 14:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4288820** e o código CRC **EC67A055**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
CNPJ: 19.183.961/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:18:52 do dia 13/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2019.
Código de controle da certidão: **4900.6124.39ED.1868**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão PGFN (4307064) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 119

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº 01250.017607/2017-04

Tendo em vista que:

a) Os Órgãos técnico e jurídico desta Pasta se manifestaram favoravelmente ao deferimento do pedido objeto destes autos, conforme se verifica dos termos da Nota Técnica n.º 6.357/2019/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 4114287) e do Parecer Jurídico n.º 315/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (evento SEI n.º 4286474), respectivamente;

b) por cautela, o item 25 do supracitado Parecer condicionou a assinatura das minutas pelo Sr. Ministro, à verificação da regularidade da Entidade junto à Fazenda Federal. Constatada a regularidade, conforme certidão anexa (evento SEI nº 4307064), encaminha-se as minutas abaixo para a devida assinatura.

Inexistem, portanto, outras providências a serem adotadas nestes autos, restando apenas a tomada de decisão por parte da autoridade competente, razão pela qual opino sejam os autos encaminhados ao Gabinete do Secretário de Radiodifusão, para submissão do assunto à deliberação do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Minutas e Anexos

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo

único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 01250.017607/2017-04, invocando as razões presente na Nota Técnica nº 6.357/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º_____, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de junho de 2017, a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA **,** nos termos da Portaria n.º 568, datada em 23 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*assinado eletronicamente*)
MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCTIC

Brasília, de de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 01250.017607/2017-04, invocando as razões presente na Nota Técnica nº 6.357/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º_____, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, acompanhado da Portaria nº XXXX, de __ de ____ de _____, publicada no Diário Oficial da União de ____ de ____ de _____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2017, a permissão

outorgada à SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA (CNPJ Nº 19.183.961/0001-07)**,** nos termos da Portaria n.º 568, datada em 23 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

(*assinado eletronicamente*)
MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 19/06/2019, às 08:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 25/06/2019, às 16:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Ferreira Lima**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial**, em 01/07/2019, às 10:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 09/07/2019, às 14:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4321194** e o código CRC **A6402147**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINUTA DE

Portaria

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 01250.017607/2017-04, invocando as razões presente na Nota Técnica nº 6.357/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 315/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de junho de 2017, a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA **,** nos termos da Portaria n.º 568, datada em 23 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 10/07/2019, às 14:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4395469** e o código CRC **2564CEA2**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 01250.017607/2017-04

Á: Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro,

De ordem do Secretário de Radiodifusão, encaminha-se a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro para providências subsrquentes, tendo em vista o que consta no despacho CORAC (4321194), encaminha-se Minuta de Portaria (4395469), e informa que a EM enconrtra-se disponível no bloco de assinatura nº 199306.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 10/07/2019, às 14:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4395471** e o código CRC **71B9C337**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE DO MINISTRO - PROCESSOS DE RADIODIFUSÃO - CGGM

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):				
AECI	CGRL	CONJUR	SERAD	OUVID
AGME	CORREG	DAD	SEMPI	
ASPAR	CGPC	DGI	SETEL	
CGCS	COCCT	DEAIC	SEPLA	
CGMO	CONCEA	SUV	SEFAE	
CGGP	CTNBio	SEXEC	SETAP	

DEMANDA:		
Acompanhar	Examinar e adotar providências de praxe	Tomar ciência e devolver ao GM
Emitir manifestação	Responder ao requerente/interessado e arquivar	
Emitir Nota Técnica	Responder ao requerente/interessado c/c para o CGGM	
Emitir Parecer	Tomar ciência e arquivar	

OBSERVAÇÃO:

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 15/07/2019, às 15:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4408752** e o código CRC **4A547E5F**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 3234/2019/SEI-MCTIC
de 15 de julho de 2019

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e o que consta do Processo Administrativo nº 01250.017607/2017-04, invocando as razões presente na Nota Técnica nº 6.357/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 315/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de junho de 2017, a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA **,** nos termos da Portaria n.º 568, datada em 23 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações substituto**, em 15/07/2019, às 15:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4408848** e o código CRC **CB6C99C9**.

Página 7 da Seção 1 do Diário Oficial da União (DOU) de 29 de Julho de 2019

Publicado por Diário Oficial da União

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

PORTARIA Nº 3.234/SEI, DE 15 DE JULHO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e o que consta do Processo Administrativo nº 01250.017607/2017-04, invocando as razões presente na Nota Técnica nº 6.357/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 315/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de junho de 2017, a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA, nos termos da Portaria n.º 568, datada em 23 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Apoio Técnico da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 01250.017607/2017-04
Interessado: Sociedade Radio Alvorada Ltda
Assunto: Renovação da Outorga

Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro,

Encaminha-se a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro para providências subsequentes, tendo em vista a publicação da Portaria nº 3234/2019/SEI-MCTIC (4453203), para inserção da Exposição de Motivos no SIDOF e posterior envio à Casa Civil.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente da Chefia de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 28/08/2019, às 16:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4576334** e o código CRC **272B3C9C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.017607/2017-04 SEI nº 4576334

EM nº 00061/2019 MCTIC

Brasília, 28 de agosto de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 01250.017607/2017-04, invocando as razões presente na Nota Técnica nº 6.357/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 00315/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, acompanhado da Portaria nº 3234/2019, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2019, que renova, pelo prazo de dez anos, a contar de 28 de junho de 2017, a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA, CNPJ Nº 19.183.961/0001-07, nos termos da Portaria n.º 568, datada em 23 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo
Impresso em 30/08/2019 10:31

Termo(s): 61 2019
NUP:
Origem:
Co-Autores:
Destinatário:
Tipo de Documento:
Data Inicial: Data Final:
Fluxo/Etapa:
Conteúdo:
Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
	MCTIC 00061 2019 Belo Horizonte/MG - FM - SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	

Relatório de andamento da EM (4582802)

SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 3

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 30755/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/08/2019, às 15:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4582872** e o código CRC **7F967CD5**.

Referência: Processo nº 01250.017607/2017-04 SEI nº 4582872

Recibo Eletrônico de Protocolo - 1424584

Usuário Externo (signatário): Vitor Torres da Silva
IP utilizado: 200.130.17.1
Data e Horário: 06/09/2019 11:28:39
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 00001.005604/2019-51
Interessados:
Vitor Torres da Silva
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Documento Principal:
- Requerimento 01250.017607/2017-04 1424583

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

Comprovante Casa Civil (4605368) SEI 01250.017607/2017-04 / pg. 5

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

DESPACHO

PROCESSO Nº: 01250.017607/2017-04.

INTERESSADO: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

1. Por meio da Nota Técnica nº 6357/2019/SEI-MCTIC e do Parecer nº 315/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, esta Secretaria de Radiodifusão e a Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações se manifestaram favoravelmente ao deferimento do pedido formulado pela Sociedade Rádio Alvorada Ltda. (CNPJ nº 19.183.961/0001-07), objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Belo Horizonte/MG, referente ao período de 2017 a 2027 (SEI 4114287 e 4286474).

2. Em 29 de julho de 2019, foi publicada a Portaria nº 3234/2019, que renova a permissão outorgada à interessada para execução do referido serviço. Na sequência, os autos foram remetidos à Casa Civil da Presidência da República para conhecimento e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional, por intermédio do Ofício 30755/2019/SEI-MCTIC (SEI 4453203 e 4582872).

3. Ocorre que, após mudança de titularidade do Ministério das Comunicações, os autos foram restituídos pela Casa Civil da Presidência da República em 9 de setembro de 2020, para fins de adequação da exposição de motivos, o que ensejou a confecção da minuta colacionada abaixo.

4. Sendo assim, encaminhem-se os autos ao Secretário de Radiodifusão, para ciência e posterior submissão do assunto à deliberação do Senhor Ministro das Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Chefe da Divisão de Renovação de Radiodifusão Comercial**, em 15/12/2020, às 16:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira**, **Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial**, em 15/12/2020, às 16:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas**, em 15/12/2020, às 16:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 16/12/2020, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5970578** e o código CRC **B60C7EE8**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2020.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo n.º 01250.017607/2017-04, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6357/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 315/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhados da Portaria nº 3234/2019/SEI-MCTIC, de 15 de julho de 2019, publicada em 29 de julho de 2019, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2017, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Alvorada Ltda. (CNPJ nº 19.183.961/0001-07)**,** nos termos da Portaria n.º 568, datada em 23 de junho de 1977, publicada em 28 de junho de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Nº do Processo: **01250.017607/2017-04**

De acordo.

Encaminhe-se a Exposição de Motivos Renovação (6254854), à apreciação e consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 17/12/2020, às 19:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6255586** e o código CRC **C30EBF68**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.017607/2017-04 SEI-MCOM nº 6255586

EM nº /MCTIC/2020

Brasília, 17 de dezembro de 2020.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo n.º 01250.017607/2017-04, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6357/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 315/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhados da Portaria nº 3234/2019/SEI-MCTIC, de 15 de julho de 2019, publicada em 29 de julho de 2019, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2017, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Alvorada Ltda. (CNPJ nº 19.183.961/0001-07)**,** nos termos da Portaria n.º 568, datada em 23 de junho de 1977, publicada em 28 de junho de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 23/12/2020, às 17:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6254854** e o código CRC **06FD026D**.

Referência: Processo nº 01250.017607/2017-04 SEI nº 6254854

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 1030/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão - Processo nº 01250.017607/2017-04.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**, **Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 15/01/2021, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6380316** e o código CRC **D9B32B61**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 1030/2021/MCOM - Processo nº 01250.017607/2017-04 - Nº SEI: 6380316

EM nº 00016/2021 MCOM

Brasília, 15 de Janeiro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo n.º 01250.017607/2017-04, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6357/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 315/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhados da Portaria nº 3234/2019/SEI-MCTIC, de 15 de julho de 2019, publicada em 29 de julho de 2019, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2017, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Alvorada Ltda. (CNPJ nº 19.183.961/0001-07), nos termos da Portaria n.º 568, datada em 23 de junho de 1977, publicada em 28 de junho de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 1030/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão - Processo nº 01250.017607/2017-04.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**, **Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 15/01/2021, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6380316** e o código CRC **D9B32B61**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 1030/2021/MCOM - Processo nº 01250.017607/2017-04 - Nº SEI: 6380316

Recibo Eletrônico de Protocolo - 2349622

Usuário Externo (signatário): Weberson Wayne Nobrega Peixoto
IP utilizado: 189.6.34.176
Data e Horário: 22/01/2021 16:35:28
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 01250.017607/2017-04
Interessados:

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA

Município de Belo Horizonte/MG

MCTIC - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Renovação de outorga de radiodifusão 2349621

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

EM nº 0016 MCOM, de 15/01/2021 - Processo nº nº 01250.017607/2017-04 - Belo Horizonte/MG

Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho
Enviado: terça-feira, 2 de fevereiro de 2021 17:44
Para: william.ivo@mctic.gov.br
Cc: Ana Patrizia Goncalves Lira; Eugenio Cesar Almeida Felippetto

Prezado Senhor William Ivo Koshevnikoff Zambelli
Diretor de Outorga e Pós-Outorga
Secretaria de Radiodifusão – Ministério das Comunicações
(61) 2027-6603/6890 / (61) 9.9246-1292

Em referência à EM nº 0016/2021 MCOM, de 15 de janeiro de 2021 (Processo nº 01250.017607/2017-04), que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2017, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Alvorada Ltda. (CNPJ nº 19.183.961/0001-07), nos termos da Portaria n.º 568, datada em 23 de junho de 1977, publicada em 28 de junho de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Belo Horizonte/MG, tem-se a ponderar:

A Portaria nº 157-SEI, de 20 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U, em 22/01/2020, transferiu a permissão outorgada à Sociedade Rádio Alvorada Ltda., por meio da Portaria nº 568/1977, para a SAR - Rádio Frequência Modulada Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 27.995.069/0001-59, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte/MG.

Ocorre que os autos do Processo n.º n.º 01250.035610/2018-82 (EM nº 0055/2020 MCTIC, de 11/02/2020) de pedido formulado pela Sociedade Rádio Alvorada Ltda., com o objetivo de obter anuência para transferir a outorga em questão para a SAR - Rádio Frequência Modulada Ltda., foi devolvido ao Ministério em 06/07/2020 (Despacho SEI-PR 1986283), para que fosse realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

Impende ressaltar que a consulta no Relatório do Canal que integra o Mosaico, disponível em http://sistemas.anatel.gov.br/se/eApp/reports/b/srd/resumo_sistema.php?id=57dbac1e11c37&state=FM-C4, já traz a Empresa SAR - Rádio Frequência Modulada Ltda. como entidade titular da prestação do serviço em Belo Horizonte, no canal 235 e frequência 94.9 MHz.

Posto isso, consultamos essa Diretoria se devemos dar sequência às análises do Processo nº nº 01250.017607/2017-04 (EM nº 0016/2021 MCOM) no âmbito da SAG/CC-PR ou se o devolvemos para que ele tramite concomitantemente com processo n.º 01250.035610/2018-82, de transferência direta, este último ainda nesse Ministério, com a devolução da EM nº 0055/2020 MCTIC. Talvez, s.m.j., seja essa uma medida prudencial que poderia dar mais segurança jurídica ao processo de tramitação da renovação de outorga em tela.

Atenciosamente,


Presidência da República

CÍCERO COELHO DE A. ROCHA FILHO
ASSESSOR
Subchefia Adjunta de Infraestrutura
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Casa Civil
+55 (61) 3411-3547

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 245/2022/RADIODIFUSÃO/SAINF/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.017607/2017-04

INTERESSADO: Sociedade Rádio Alvorada Ltda. (CNPJ 19.183.961/0001-07)

REFERÊNCIAS: Exposição de Motivos nº 00016/2021 MCOM, de 15 de janeiro de 2021 (2337418)

Parecer de Mérito I (2337437) – Nota Técnica nº 6357/2019/SEI-MCTIC, de 07 de maio de 2019

Parecer Jurídico nº 00315/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de 31 de maio de 2019[1] (2337420)

ASSUNTO: Renovação da outorga de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Belo Horizonte/MG

1. Trata-se da PORTARIA N° 3.234/SEI, DE 15 DE JULHO DE 2019 que renova a outorga da permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Belo Horizonte/MG, a partir de 28 de junho de 2017, pelo prazo de dez anos, com o uso do canal 208 na frequência de 89,5 MHz, sem direito a exclusividade, para Sociedade Rádio Alvorada Ltda., inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 19.183.961/0001-07, de acordo com o disposto na alínea "x)" do art. 3229 do Código Brasileiro de Telecomunicações[2], e em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[3]

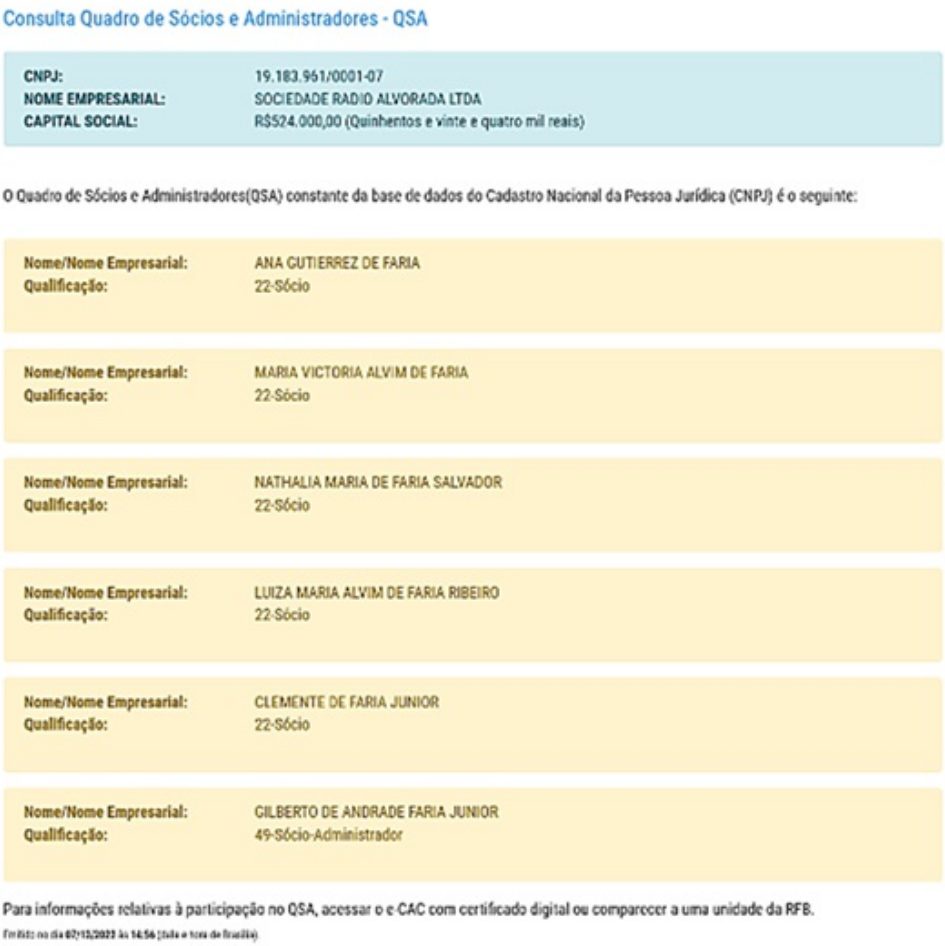
2. O direito a renovação decorre do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência, nos termos do Código Brasileiro de Telecomunicações.

3. O Ministério das Comunicações (MCOM)[4] se manifestou favorável ao ato de renovação da outorga de autorização nos termos da Nota Técnica nº 6357/2019/SEI-MCTIC, de 07 de maio de 2019 (2337437), com o registro de que a Interessada atende a todos os requisitos necessários para o deferimento do presente pedido de renovação de outorga, razão pela opina pelo deferimento do pedido de renovação. Bem como, anota que em relação aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº. 236 de 28 de fevereiro de 1967, que estes estão sendo obedecidos pela pessoa jurídica da Interessada, seus sócios e dirigentes da entidade.

4. O Parecer Jurídico nº 00315/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de 31 de maio de 2019 (2337420), se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de renovação, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, concluindo não ter sido vislumbrada irregularidade no presente processo.

5. De acordo com o § 2º do art. 6º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora.

6. O quadro societário e diretoria da Sociedade Rádio Alvorada Ltda se encontra registrado no SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário[5], o qual está alinhado com a Consulta Quadro de Sócios e Administradores – QSA de Inscrição Cadastral de Pessoa Jurídica na Receita Federal do Brasil, como apresentado a seguir:



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	19.183.961/0001-07
NOME EMPRESARIAL:	SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$524.000,00 (Quinhentos e vinte e quatro mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANA GUTIERREZ DE FARIA
Qualificação:	22-Sócio
Nome/Nome Empresarial:	MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA
Qualificação:	22-Sócio
Nome/Nome Empresarial:	NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR
Qualificação:	22-Sócio
Nome/Nome Empresarial:	LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA RIBEIRO
Qualificação:	22-Sócio
Nome/Nome Empresarial:	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
Qualificação:	22-Sócio
Nome/Nome Empresarial:	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/12/2022 às 14:56 (data e hora de Brasília).

7. Os registros administrativos de cadastro do canal devem ser mantidos pelo MCOM no MOSAICO – Sistema Integrado de Gestão e Controle do Espectro[6], cujo Relatório do Canal está disponível em: http://sistemas.anatel.gov.br/se/eApp/reports/b/srd/resumo_sistema.php?id=57dbac1e11c37&state=FM-C4, em nome da SAR - Radio Frequência Modulada Ltda. (CNPJ 27.995.069/0001-59).

8. Observa-se que com a PORTARIA N° 157-SEI, DE 20 DE JANEIRO DE 2020 o MCOM transferiu a permissão outorgada à Sociedade Rádio Alvorada Ltda. para a SAR - Rádio Frequência Modulada Ltda., processo nº 01250.035610/2018-82, encaminhado à Presidência da República com a Exposição de Motivos nº 00026/2022 MCOM, de 26 de janeiro de 2022 (3166408).

9. A matéria já havia sido encaminhada à Presidência da República com a Exposição de Motivos nº 00061/2019 MCTIC, de 30 de agosto de 2019 (1409990), para a qual foi emitida a Nota Informativa nº 15/2019/AS/SAINF/SAG, de 02 de setembro de 2019 (1413799).

10. Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do então MCTIC ratificadas pelo MCOM e a existência da Lista de Verificação – Renovação de Outorga Comercial, de 30 de abril de 2019 (Checklist 4114264), e ponderando que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, bem como que há a necessidade de que seja providenciada a reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo termo aditivo ao contrato de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, esta SAG/CC-PR não têm óbices ao prosseguimento do feito, conforme disposto no § 1º do art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e sugere o encaminhamento do presente processo à Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ) da Secretaria-Geral da Presidência da República, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

À consideração superior,

Brasília, na data da assinatura.

LUIZ FELIPE ALVES DE OLIVEIRA
Estagiário

EUGÊNIO CESAR ALMEIDA FELIPPETTO
Assessor

De Acordo,

Brasília, na data da assinatura.

ANA PATRÍZIA GONÇALVES LIRA
Subchefe Adjunta de Infraestrutura

Aprovo,

Brasília, na data da assinatura.

EDUARDO AGGIO DE SÁ
Subchefe

[1] Aprovado pelo Despacho nº 00650/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 07/06/2019 do Consultor Jurídico do então MCTIC.
[2] Instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.
[3] A provado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.
[4] Nos termos do Anexo I do Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações, compete à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, pós-outorga e renovação dos serviços de radiodifusão e seus ancilares.
[5] SIACCO é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a manutenção de informações quanto aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel informa que foi decidida a desativação, exclusivamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo mantidas todas a suas funcionalidades para as operadoras de radiodifusão.
[6] O MOSAICO é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Alves de Oliveira**, **Estagiário(a)**, em 12/12/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eugênio Cesar Almeida Felippetto**, **Assessor(a)**, em 12/12/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Patrizia Gonçalves Lira Ribeiro**, **Subchefe Adjunta**, em 13/12/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Aggio de Sá**, **Subchefe**, em 14/12/2022, às 21:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3797509** e o código CRC **0E163C0B** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA-GERAL

SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.017607/2017-04

Nota SAJ - Radiodifusão nº 294 / 2022 / CGINF/SAINF/SAJ/SG/PR

Interessado:	SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.
Assunto:	Serviço de Radiodifusão. Renovação de radio comercial FM. Encaminhamento da Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo:	01250.017607/2017-04

Senhor Subchefe,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 01250.017607/2017-04, com **renovação** de outorga do serviço de **radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM)** [1], pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA**, CNPJ nº 19.183.961/0001-07, na localidade de **Belo Horizonte/MG**.

2. O Ministério das Comunicações (MCOM) já havia outorgado originalmente a permissão, para que a rádio transmitisse sua programação. Devido ao fim do prazo de validade de tal permissão, a interessada pretende a renovação desta outorga, para continuar sua atividade de radiodifusão comercial em FM.

3. Foram verificados os documentos produzidos pelo MCOM, que atestam a regularidade do procedimento.

II - ANÁLISE

4. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela outorgada, das exigências legais e das finalidades culturais a que se obrigou, condicionado à manutenção da possibilidade técnica e do interesse público. O ato tem fundamento no art. 223, § 1° da Constituição Federal e encontra-se em consonância com a Lei n° 4.117/1962, sendo também regido pelo Decreto n° 52.795/1963 (Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR), pela Portaria MC nº 329/2012, e legislação complementar. Com efeito, conforme o Código Brasileiro de Comunicações (Lei nº 4.117/1962), o prazo para exploração de serviço de radiodifusão sonora é de dez anos, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais.

5. Nos casos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão sonora (rádio), a competência encontra-se delegada ao Ministro das Comunicações, a quem cabe exercê-la com o auxílio de seus órgãos de assessoramento técnico e jurídico, em cumprimento aos princípios da eficiência, consagrado pelo art. 37 da Constituição, e da descentralização, previsto no art. 10, do Decreto-Lei nº 200/1967.

6. De acordo com os autos do processo, tanto a **área técnica** quanto a **Consultoria Jurídica do MCOM** afirmam que o procedimento legal para a renovação da outorga foi devidamente cumprido, tendo a interessada apresentado a documentação necessária e seu requerimento de renovação de modo tempestivo. Assim, a verificação técnica e jurídica, com análise e aceitação dos documentos obrigatórios, bem como sua subsunção às normas vigentes, já foi realizada pelo Ministério das Comunicações, no uso de suas atribuições e competências, tendo se posicionado favoravelmente à outorga. Com base nessas análises ministeriais, o Ministro de Estado publicou sua **Portaria** de renovação.

7. Sobre o tema, observa-se que com a Portaria nº 157, de 20/01/2020, o Ministério das Comunicações permitiu a transferência da permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA. para a SAR - RÁDIO FREQUÊNCIA MODULADA LT conforme se observa no Processo nº 01250.035610/2018-82.

8. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de renovação de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

9. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

10. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da renovação da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional), ou ainda ser apurada em procedimento administrativo próprio, de competência do MCOM [4].

III - CONCLUSÃO

11. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.017607/2017-04, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição Federal de 1988.

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

FELIPE NOGUEIRA FERNANDES

Subchefe Adjunto para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

APROVO.

RODRIGO MATOS RORIZ

Subchefe Adjunto Executivo para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

APROVO.

RENATO DE LIMA FRANÇA

Subchefe para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

---

[1] A **"Frequência Modulada (FM)"** é largamente utilizada para transmitir música e voz, rádio bidirecional, sistemas de gravação em fitas magnéticas e alguns sistemas de transmissão de vídeo. Apresenta uma ótima qualidade sonora, mas com limitado alcance. Em sistemas de rádio, a modulação em frequência com largura de banda suficiente fornece uma vantagem em cancelar ruídos que ocorrem naturalmente. A faixa de transmissão FM, difere entre as várias partes do mundo: nas Américas (ITU Região 2), esta faixa é de 87,7MHz a 108,0 MHz.

[2] Vide art. 31 § 1º do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 14/12/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Nogueira Fernandes**, **Subchefe Adjunto de Infraestrutura**, em 14/12/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Matos Roriz**, **Subchefe Adjunto Executivo**, em 15/12/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Renato de Lima França**, **Subchefe**, em 15/12/2022, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3810253** e o código CRC **43BC0B3E** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Hugo Vinicius Alves

De: SAAL - Sancao e Veto
Enviado em: quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 09:55
Para: E-Mail da DIDOC
Cc: SAAL - Atos Oficiais
Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)
Anexos: Tabela 02 - 2023.01.13 - Tabela processos Radiodifusão já analisados (aguardando ass Mensagem ao CN).pdf; Tabela 01 - 2023.01.16 - Tabela processos Radiodifusão na SAJ (sem análise completa).xlsx

Categorias: A/C CARLOS HENRIQUE

Bom dia! Prezados,

Em atenção à solicitação do e-mail abaixo, solicitamos a devolução das Exposições de Motivos ao Ministério das Comunicações, conforme os processos indicados nas tabelas e os despachos encaminhados via SUPER.

Atenciosamente,

Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil
Presidência da República
61 3411-2192/2226/2972/3324
saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 18:50
Para: SAJ - SARAN <saran@presidencia.gov.br>; SAAL - Sancao e Veto <saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br>
Cc: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>
Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)

Prezados, boa noite,

Solicito a **DEVOLUÇÃO das Exposições de Motivos/Processos** indicados na Tabela 01 e Tabela 02 (anexos), ao Ministério das Comunicações, conforme e-mail abaixo.

Motivo da devolução: pedido do MCOM, para reavaliação dos processos, considerando mudança no titular da Pasta.

Todos os processos da Tabela 01 já foram devidamente encerrados e encaminhados ao Gabinete no Super-SEI, com Despacho indicando a devolução das Exposições de Motivos.

Com relação aos Processos da Tabela 02 (processos já analisados, que estavam aguardando assinatura nas Mensagens ao Congresso Nacional), indicamos a existência dos seguintes processos de TVs, que **NÃO serão devolvidos, pois já possuem os respectivos Decretos, devidamente publicados**:

53900.046218/2016-07 – EM nº 0029/2022-MCOM
01250.017676/2020-13 – EM nº 0146/2021-MCOM
01250.004044/2019-48 – EM nº 0188/2022-MCOM
53740.000857/2000-31 – EM nº 0189/2021-MCOM

Muito obrigado.

At.te,

De: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 15:55

Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Daniel,

Em relação aos processos de TV que já têm decreto publicado, entendo que não poderíamos devolver pois o ato do Presidente já ocorreu.

Felipe Nogueira Fernandes
Advogado da União
Subchefe Adjunto de Infraestrutura
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Secretaria-Geral da Presidência da República
Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Felipe Nogueira Fernandes
Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 14:34
Para: Daniel Christianini Nery
Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezado Daniel,

Solicito a gentileza de providenciar a restituição dos processos de radiodifusão ao MCom, conforme solicitado.

Felipe Nogueira Fernandes
Advogado da União
Subchefe Adjunto de Infraestrutura
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Secretaria-Geral da Presidência da República
Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>
Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:55
Para: Felipe Nogueira Fernandes

Cc: Caroline Menicucci Salgado; Guilherme Maciel Camioto; Marcus Vinícius Paolucci; Ana Maria dos Santos
Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Bom dia, Dr. Felipe!

Conforme havíamos combinado, seguem processo a serem devolvidos ao MCOM para revisão.

Atenciosamente,



De: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:52
Para: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>
Cc: Caroline Menicucci Salgado <caroline.salgado@mcom.gov.br>; Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Wilson,

Segue as tabelas com os processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.
A **TABELA 01** indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.
A **TABELA 02** apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente.
Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

At.te,

Marcus Paolucci

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 16:46
Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>; Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Angelina de Figueiredo Pereira <angelina.pereira@mcom.gov.br>
Cc: Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho <cicero.filho@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>; Sergio Viana Cavalcante <Viana@presidencia.gov.br>
Assunto: RES: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezados, boa tarde,

Conforme solicitado e indicado previamente em contato telefônico, encaminho 2 tabelas com processos de radiodifusão, para avaliação do MCOM.

A TABELA 01 indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.

Já a TABELA 02 apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente. Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

Nos colocamos à disposição.

At.te,

De: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 15:26
Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>
Assunto: RE: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Ok, fico no aguardo.



De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 14:54
Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>
Assunto: Re: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

prezados, boa tarde,

Elaboraremos a tabela e encaminharemos em breve, conforme solicitado.

At.te,

Em 12 de jan. de 2023, em 10:27, Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br> escreveu:

> Prezado Daniel,
> Seguindo orientação superior, solicito de Vossa Senhoria a possibilidade de envio de uma planilha com os dados dos processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.
> att,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 23 de janeiro de 2023.

ASSUNTO: Devolução da EXM 16 2021 MCOM

Conforme solicitado, informo a devolução da EXM 16 2021 MCOM via SIDOF.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **Supervisor(a)**, em 23/01/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3904201** e o código CRC **20B5FD0B** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

DESPACHO

PROCESSO: 01250.017607/2017-04
INTERESSADA: SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA.

1. Por meio da Nota Técnica nº 6357/2019/SEI-MCOM e do Parecer nº 00315/2019/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, a então Secretaria de Radiodifusão e a Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações se manifestaram favoravelmente ao deferimento do pedido formulado pela Sociedade Rádio Alvorada Ltda (CNPJ nº 19.183.961/0001-07), objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Belo Horizonte/MG, referente ao período de 28 de junho de 2017 a 28 de junho de 2027 (SUPER 4114287 e 4286474).

2. Na sequência, foi publicada a Portaria nº 3.234, de 15 de julho de 2019, no Diário Oficial da União do dia 29 de julho de 2019, renovando a supramencionada outorga por novo período de 10 (dez) anos (SUPER 4453203). O processo foi, então, encaminhado à Casa Civil da Presidência da República para ciência e posterior envio do assunto à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal. No entanto, em razão da mudança de titularidade desta Pasta Ministerial, os autos foram restituídos a esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, para ratificação da(s) minuta(s) proposta(s) na referida Nota Técnica nº 6357/2019/SEI-MCOM (SUPER 4114287).

3. Nesse sentido, foi editada nova minuta de Exposição de Motivos, colacionada aos autos sob o SUPER 11023159, a ser remetida à deliberação das autoridades competentes pela renovação da supramencionada outorga.

4. Assim, em nada mais havendo e, em atenção ao art. 1º, inciso IV, e ao art. 32, incisos XXII, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, para que, em caso de aprovação desta manifestação, submeta o assunto à deliberação do **Ministro de Estado das Comunicações**, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/1972.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Teles Ghillioni**, **Assistente Técnico**, em 25/07/2023, às 12:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 25/07/2023, às 12:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 25/07/2023, às 15:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 25/07/2023, às 19:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11023116** e o código CRC **A1645DD4**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Exposição de Motivos (11023159)

Referência: Processo nº 01250.017607/2017-04 Documento nº 11023116

MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCOM

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo n.º 01250.017607/2017-04, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6357/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 315/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhados da Portaria nº 3234/2019/SEIMCTIC, de 15 de julho de 2019, publicada em 29 de julho de 2019, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2017, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Alvorada Ltda. (CNPJ nº 19.183.961/0001-07), nos termos da Portaria n.º 568, datada em 23 de junho de 1977, publicada em 28 de junho de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Teles Ghillioni**, **Assistente Técnico**, em 25/07/2023, às 12:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 25/07/2023, às 12:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 25/07/2023, às 15:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 25/07/2023, às 19:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11023159** e o código CRC **C9844685**.

EM Nº 138/2023/MCOM

Brasília, 26 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo n.º 01250.017607/2017-04, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6357/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 315/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhados da Portaria nº 3234/2019/SEIMCTIC, de 15 de julho de 2019, publicada em 29 de julho de 2019, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2017, a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA. (CNPJ nº 19.183.961/0001-07), nos termos da Portaria n.º 568, datada em 23 de junho de 1977, publicada em 28 de junho de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 25/08/2023, às 16:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11031119** e o código CRC **ACB84C48**.

Referência: Processo nº 01250.017607/2017-04 Documento nº 11031119

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 39222/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos (11031119)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 6357/2019/SEI-MCTIC (4114287) e Parecer Jurídico nº 00315/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4286474), encaminho a Exposição de Motivos (11031119), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 24/08/2023, às 18:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11031123** e o código CRC **B1BBEF15**.

Referência: Processo nº 01250.017607/2017-04 Documento nº 11031123

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 40815/2023/MCOM

Brasília, 30 de agosto de 2023.

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11031119)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3234/2019/SEI-MCTIC (4453203), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (11031119), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 30/08/2023, às 15:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11088253** e o código CRC **20271E56**.

Referência: Processo nº 01250.017607/2017-04 Documento nº 11088253

EM nº 00588/2023 MCOM

Brasília, 13 de setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.017607/2017-04, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6357/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00315/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 3.234/SEI-MCTIC, de 15 de julho de 2019, publicada em 29 de julho de 2019, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2017, a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA. (CNPJ nº 19.183.961/0001-07), nos termos da Portaria nº 568, datada em 23 de junho de 1977, publicada em 28 de junho de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 27231/2023/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.017607/2017-04.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre renovação de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 14/09/2023, às 12:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11112358** e o código CRC **9C2456B4**.

Referência: Processo nº 01250.017607/2017-04 Documento nº 11112358

Recibo Eletrônico de Protocolo - 4602970

Usuário Externo (signatário): Helenucia Bezerra de Araujo
Data e Horário: 26/09/2023 16:13:39
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 01250.017607/2017-04
Interessados:

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA
Município de Belo Horizonte/MG
MCTIC - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Despacho Coordenação de Renovação de Outorga de R	4602961
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	4602963
- Exposição de Motivos Nº 138/2023/MCOM	4602964
- OFICIO Interno nº 39222/2023/MCOM	4602965
- OFICIO Interno nº 40815/2023/MCOM	4602966
- Exposição de Motivos nº 00588/2023 MCOM	4602968
- OFICIO Nº 27231/2023/MCOM	4602969

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.017607/2017-04

Nota SAJ - Radiodifusão nº 508 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA
Assunto:	Serviço de Radiodifusão. Renovação de rádio comercial FM. Encaminhamento da Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo:	01250.017607/2017-04

Senhor Secretário Especial Adjunto,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 01250.017607/2017-04, com **renovação** de outorga do serviço de **radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM)** [1], pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA**, CNPJ nº 19.183.961/0001-07, no **município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.**

2. O Ministério das Comunicações (MCOM) já havia outorgado originalmente a permissão, para que a rádio transmitisse sua programação. Devido ao fim do prazo de validade de tal permissão, a interessada pretende a renovação desta outorga, para continuar sua atividade de radiodifusão comercial em FM.

3. Foram verificados os documentos produzidos pelo MCOM, que atestam a regularidade do procedimento.

II - ANÁLISE

4. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela outorgada, das exigências legais e das finalidades culturais a que se obrigou, condicionado à manutenção da possibilidade técnica e do interesse público. O ato tem fundamento no art. 223, § 1° da Constituição Federal e encontra-se em consonância com a Lei n° 4.117/1962, sendo também regido pelo Decreto n° 52.795/1963 (Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR), pela Portaria MC nº 329/2012, e legislação complementar. Com efeito, conforme o Código Brasileiro de Comunicações (Lei nº 4.117/1962), o prazo para exploração de serviço de radiodifusão sonora é de dez anos, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais.

5. Nos casos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão sonora (rádio), a competência encontra-se delegada ao Ministro das Comunicações, a quem cabe exercê-la com o auxílio de seus órgãos de assessoramento técnico e jurídico, em cumprimento aos princípios da eficiência, consagrado pelo art. 37 da Constituição, e da descentralização, previsto no art. 10, do Decreto-Lei nº 200/1967.

6. De acordo com os autos do processo, tanto a **área técnica** quanto a **Consultoria Jurídica do MCOM** afirmam que o procedimento legal para a renovação da outorga foi devidamente cumprido, tendo a interessada apresentado a documentação necessária e seu requerimento de renovação de modo tempestivo. Assim, a verificação técnica e jurídica, com análise e aceitação dos documentos obrigatórios, bem como sua subsunção às normas vigentes, já foi realizada pelo Ministério das Comunicações, no uso de suas atribuições e competências, tendo se posicionado favoravelmente à outorga. Com base nessas análises ministeriais, o

Ministro de Estado publicou sua **Portaria** de renovação.

7. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de renovação de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

8. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

9. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da renovação da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional), ou ainda ser apurada em procedimento administrativo próprio, de competência do MCOM [4].

III - CONCLUSÃO

10. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.017607/2017-04, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição Federal de 1988.

[assinado eletronicamente]

RENATA NEIVA PINHEIRO

Assessora da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

[assinado eletronicamente]

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

[assinado eletronicamente]

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

Secretário Especial Adjunto para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 6, de 16 de março de 2023)

---

[1] A **"Frequência Modulada (FM)"** é largamente utilizada para transmitir música e voz, rádio bidirecional, sistemas de gravação em fitas magnéticas e alguns sistemas de transmissão de vídeo. Apresenta uma ótima qualidade sonora, mas com limitado alcance. Em sistemas de rádio, a modulação em frequência com largura de banda suficiente fornece uma vantagem em cancelar ruídos que ocorrem naturalmente. A faixa de transmissão FM, difere entre as várias partes do mundo: nas Américas (ITU Região 2), esta faixa é de 87,7MHz a 108,0 MHz.

[2] Vide art. 31 § 1º do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Neiva Pinheiro**, **Assessor**, em 11/07/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Subchefe Adjunto de Infraestrutura**, em 11/07/2024, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 12/07/2024, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5787951** e o código CRC **4F0D228A** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 563/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.017607/2017-04.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00588/2023 MCOM, de 13 de setembro de 2023, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Renovação da outorga comercial de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Belo Horizonte (MG).

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00588/2023 MCOM (4602968), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 01250.017607/2017-04, acompanhado da Portaria nº 3.234/SEI, de 15 de julho de 2019, que renova a outorga comercial de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2017, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, sem direito à exclusividade, para a empresa SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.183.961/0001-07, de acordo com o disposto no art. 33, § 3º, do Código Brasileiro de Telecomunicações[1], em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[2].

2. Segundo o disposto no § 2º do art. 6º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência, nos termos do Código Brasileiro de Telecomunicações.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico nº 00315/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1409995), que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de renovação.
- Nota Técnica nº 6357/2019/SEI-MCTIC, de 13 de maio de 2019 (2337437), da então Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MCTIC)[3], ratificada pelo Despacho (4602961) de 25 de julho de 2023, que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785, de 1972, e dos arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963.
- Lista de Verificação de Documentos - Renovação de Outorga Comercial, de 30 de abril de 2019 (1425092, p. 496), com o registro de que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação.

4. Observa-se, ainda, que a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL mantém o cadastro das seguintes informações:

- Quadro societário e da diretoria da empresa, conforme registrado no SIACCO - Sistema de Acompanhamento de Controle Social[4]; e
- Registros administrativos do canal, conforme registrado no MOSAICO - Sistema Integrado de Gestão e Controle de Espectro[5], que disponibiliza acesso ao Relatório do Canal.

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	19.183.961/0001-07
NOME EMPRESARIAL:	SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$524.000,00 (Quinhentos e vinte e quatro mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANA GUTIERREZ DE FARIA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	NATHALIA MARIA DE FARIA SALVADOR
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	LUIZA MARIA ALVIM DE FARIA RIBEIRO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/07/2024** às **14:00** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de renovação da outorga; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo termo aditivo ao contrato de permissão do serviço de radiodifusão sonora; e (iv) que a atualização posterior dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR)**não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

CRISTIANE LANDERDAHL DE ALBUQUERQUE
Secretária Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC, Substituta

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura*.

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

_____

[1] Instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

[2] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

[3] Sucedida pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações (SECOM/MCOM)conforme Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023.

[4] O SIACCO é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a manutenção de informações quanto aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel informa que foi decidida a desativação, exclusivamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo mantidas todas a suas funcionalidades para as operadoras de radiodifusão.

[5] O MOSAICO é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 16/08/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Landerdahl de Albuquerque**, **Secretário(a) Adjunto(a) substituto(a)**, em 16/08/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5879351** e o código CRC **A3991A20** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br